

Prospecto da 10ª Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis com Garantia Flutuante da



Copene Petroquímica do Nordeste S.A.

Rua Eteno, 1561 - Pólo Petroquímico, 42810-000 Camaçari, BA

CNPJ nº 42.150.391/0001-70 - NIRE nº 29300006939

Companhia Aberta - CVM nº 00482-0

Código ISIN:

1ª Série: BRCPNEDBS014

2ª Série: BRCPNEDBS022

Distribuição Pública de Debêntures Não Conversíveis Com Garantia Flutuante no valor de

R\$ 625.000.000,00

Classificação de Risco Standard & Poor's: bra

Classificação de Risco Fitch: A – (bra)

Décima emissão, por Copene Petroquímica do Nordeste S.A. (“Emissora”), para distribuição pública, de 6.250 (seis mil duzentas e cinquenta) debêntures nominativas, escriturais, não conversíveis, da espécie com garantia flutuante (“Debêntures”), em duas séries, com valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil Reais), perfazendo o montante total de R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de Reais).

Este prospecto (“Prospecto”) foi preparado com base em informações prestadas pela Emissora, visando ao atendimento dos padrões mínimos de informação estabelecidos para colocação e distribuição pública de títulos e valores mobiliários definidos pelo Código de Auto-Regulação da Associação Nacional dos Bancos de Investimento (“ANBID”) para as operações de colocação e distribuição pública de títulos e valores mobiliários no Brasil, o que não implica, por parte da ANBID, em garantia da veracidade das informações prestadas ou em julgamento sobre a qualidade da Emissora, das instituições participantes e/ou das Debêntures.

O registro da presente distribuição na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) objetiva, somente, garantir o acesso às informações prestadas, não implicando, por parte da CVM, garantia da veracidade daquelas informações, nem julgamento quanto à qualidade da Emissora ou sobre as Debêntures a serem distribuídas.

Número e Data do Registro na CVM: 1ª Série: CVM/SRE/DEB/2001/090, em 26 de dezembro de 2001.

2ª Série: CVM/SRE/DEB/2001/091, em 26 de dezembro de 2001.

Data do Início de Distribuição Pública: 28 de dezembro de 2001.

Coordenador



Coordenador Líder da Distribuição



Coordenadores Contratados



Banco Votorantim



A emissão das Debêntures foi aprovada pelos acionistas da Emissora com base nas deliberações das reuniões do conselho fiscal da Emissora realizadas em 30 de agosto e 3 de dezembro de 2001, da assembléia geral extraordinária dos acionistas da Emissora realizada em 10 de setembro de 2001 e concluída em 24 de setembro de 2001, da assembléia geral extraordinária dos acionistas da Emissora realizada em 7 de dezembro de 2001 e da reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 19 de dezembro de 2001. As atas das assembléias gerais de 24 de setembro de 2001 e 7 de dezembro de 2001 e a ata da reunião do conselho de administração de 19 de dezembro de 2001, que aprovaram e definiram os termos da presente emissão, foram arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia em 25 de setembro de 2001, 10 de dezembro de 2001 e 20 de dezembro de 2001, e publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia e nos jornais "A Tarde" e "Gazeta Mercantil" em 3 de outubro de 2001, 13 de dezembro de 2001 e 20 de dezembro de 2001, respectivamente.

As demonstrações financeiras da Emissora constantes deste Prospecto referentes a 31 de dezembro de 1999, 31 de dezembro de 2000 e 30 de setembro de 2001 são apresentadas na forma individual (controladora) e consolidada e foram auditadas pela Arthur Andersen S/C, que emitiu parecer sobre as mesmas, também constante deste Prospecto. As informações semestrais relativas ao primeiro semestre de 2000 e ao primeiro semestre de 2001 são apresentadas na forma individual (controladora) e sofreram revisões especiais pela Arthur Andersen S/C, que emitiu relatório sobre as mesmas. As demonstrações financeiras e as informações semestrais acima mencionadas são apresentadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil, conforme determinado pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pelas normas e regulamentos emitidos pela CVM e pelos boletins técnicos preparados pelo Instituto Brasileiro de Contadores.

Algumas cifras apresentadas neste Prospecto poderão não resultar em um somatório preciso em razão de arredondamentos. Ademais, determinadas informações sobre as controladas e coligadas da Emissora têm como data-base 30 de junho de 2001 em decorrência da indisponibilidade de números mais recentes.

Quaisquer outras informações complementares sobre a Emissora e a distribuição das Debêntures poderão ser obtidas junto à Emissora e aos Coordenadores. A Emissora declara que inexistente informação relevante a seu respeito que não seja do conhecimento público.

O presente Prospecto não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de compra das Debêntures. Ao decidir por adquirir as Debêntures, potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da condição financeira da Emissora, de seus ativos e dos riscos decorrentes do investimento nas Debêntures.

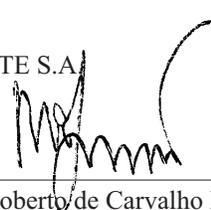
Número e Data do Registro na CVM: 1ª Série: CVM/SRE/DEB/2001/090, em 26 de dezembro de 2001.

2ª Série: CVM/SRE/DEB/2001/091, em 26 de dezembro de 2001.

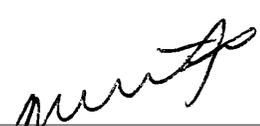
Data do Início de Distribuição Pública: 28 de dezembro de 2001

COPENE PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.


Ruy Lemos Sampaio

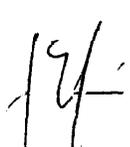

Maurício Roberto de Carvalho Ferro

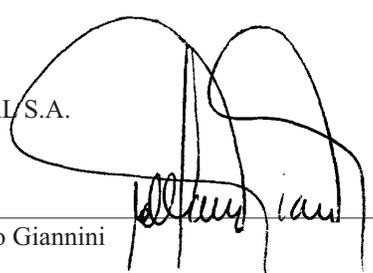
BANCO CITIBANK S.A.


José Flávio Ramos


Eliane Haber

BANCO ABN AMRO REAL S.A.


José Luiz Gavião, Jr.


Ciro Giannini

ÍNDICE

	<u>Página</u>
I. SUMÁRIO.....	1
II. INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ANEXO I À INSTRUÇÃO CVM Nº 13/80	9
A. Características Básicas da Emissão das Debêntures	11
B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures	22
III. FATORES DE RISCO.....	27
A. Riscos Relativos às Operações da Emissora e das Subsidiárias da Emissora	29
1. Endividamento da Emissora e das Subsidiárias da Emissora	29
B. Riscos Relativos aos Negócios da Emissora e das Subsidiárias da Emissora	32
1. Natureza Cíclica da Indústria Petroquímica	32
2. Competição	33
3. Tributos.....	34
4. Custo e Oferta de Matérias-Primas	34
5. Concentração das Instalações; Risco Operacional.....	35
6. Impacto da Regulamentação Ambiental	35
7. Pendências Judiciais.....	35
8. Expiração da Isenção de Impostos.....	37
9. Transações com Partes Relacionadas.....	37
10. Reestruturação Societária.....	37
C. Riscos Relativos à Economia Nacional.....	38
1. Impacto da Inflação.....	38
2. Efeitos da Instabilidade da Taxa de Câmbio.....	39
3. Efeitos das Flutuações das Taxas de Juros Local e Internacional	39
4. Risco de Liquidez	39
5. Crise Energética.....	39
6. Reforma Tributária.....	40
7. Aprovação dos Órgãos Antitruste Brasileiros.....	40
IV. DESTINAÇÃO DOS RECURSOS.....	41
V. EMISSORA.....	45
A. Histórico	47
B. Aspectos Societários.....	52
1. Composição do Capital Social	52
2. Organograma Societário	54
3. Memorandos de Entendimentos para a Celebração de Acordo de Acionistas da Emissora.....	54
4. Administração da Emissora	57
5. Reestruturações Societárias	60
C. Principais Controladas e Coligadas da Emissora	64
1. Nova Camaçari.....	64
2. Proppet.....	67
3. Intercapital.....	71
4. ESAE.....	73
5. Conepar.....	75
6. Polialden	85
7. Politeno.....	96
8. Copene Monômeros Especiais.....	102
9. Petroflex.....	103
10. Norcell.....	106
11. Cetrel.....	108
12. Tegal	109
13. Codeverde	110
14. CPN Distribuidora	111
15. CPN Incorporated	112

	<u>Página</u>
D. Atividades da Emissora.....	112
1. Descrição dos Negócios e Mercados.....	112
2. Estratégias da Emissora.....	117
3. Principais Produtos.....	118
4. Processos Produtivos.....	119
5. Central de Matérias-Primas - CEMAP.....	122
6. Aspectos Sócio Ambientais.....	124
7. Seguros.....	126
8. Tributos Incidentes sobre as Atividades da Emissora.....	127
9. Relacionamento com Fornecedores e Clientes - Preço dos Produtos.....	128
10. Relação de Dependência dos Mercados Nacionais e Estrangeiros.....	130
11. Pesquisa e Desenvolvimento - Propriedade Intelectual.....	131
12. Recursos Humanos.....	132
13. Principais Concorrentes.....	135
14. Valores Mobiliários Existentes ou a Serem Emitidos.....	136
15. Fatores Macroeconômicos que Exercem Influência sobre os Negócios.....	137
E. Análise e Discussão da Administração a Respeito das Demonstrações Financeiras.....	140
1. Apresentação das Informações Financeiras.....	140
2. Efeitos das Alterações Estatutárias na Apresentação das Demonstrações Financeiras.....	141
3. Comparação dos Exercícios Encerrados em 31 de Dezembro de 1998, 1999 e 2000.....	142
4. Comparação dos Semestres Encerrados em 30 de Junho de 2000 e 2001 da Controladora.....	145
5. Resultados Apurados em 30 de Setembro de 2001.....	146
6. Análise da Capacidade de Pagamento da Emissora Face aos seus Compromissos Financeiros.....	147
F. Contratos Relevantes.....	148
1. Contratos de Abertura de Linha de Crédito.....	148
2. Contratos de Empréstimo.....	149
3. Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários.....	151
4. Instrumento Particular de Assunção de Obrigações.....	151
5. Instrumentos Particulares de Cessão de Direitos Relativos a Créditos e seus Acessórios.....	152
6. Aditivos ao Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários.....	153
7. Acordo com Petrobras sobre Nafta.....	153
8. Eurobonds.....	155
9. Contratos com o BNDES.....	155
10. Contratos de Pré-pagamento de Exportação.....	157
11. Contratos de Exportação.....	157
12. Empréstimo de curto prazo com o Banco Santander Brasil S.A.....	158
13. Contrato de Reserva de Potência e Fornecimento de Energia Elétrica.....	158
G. Pendências Judiciais e Administrativas.....	159
H. Transações com Partes Relacionadas.....	163
1. Operações de Crédito Intragrupo.....	163
2. Compartilhamento de Recursos Humanos.....	163
3. Operações com os Coordenadores.....	163
VI. GLOSSÁRIO E ABREVIATURAS.....	165
ANEXOS.....	173
Anexo A – Estatuto Social da Emissora.....	175
Anexo B – Atos Societários da Emissora Relativos à Emissão das Debêntures.....	185
Anexo C – Escritura de Emissão.....	213
Anexo D – Informações Anuais - IAN - da Emissora.....	269
Anexo E – Demonstrações Financeiras Padronizadas - DFP - da Emissora.....	343
Anexo F – Informações Trimestrais - ITR – da Emissora - 2º Trimestre de 2000.....	381
Anexo G – Informações Trimestrais - ITR – da Emissora - 2º Trimestre de 2001.....	397
Anexo H – Informações Trimestrais - ITR – da Emissora e Consolidado - 3º Trimestre de 2001.....	417
Anexo I – Balanço pro-forma e informações financeiras da Emissora considerando a implementação do Projeto Braskem – base dezembro de 2001.....	445
Anexo J – Súmulas das Classificações de Risco da Emissão.....	451

I
SUMÁRIO

A Emissora confirma que tomou todos os cuidados e precauções para assegurar a veracidade e precisão das informações materiais contidas neste Prospecto em todos os aspectos relevantes, não sendo tais informações de qualquer forma enganosas ou ilusórias, e confirma ainda que não existem outros fatos relevantes cuja omissão possa tornar este Prospecto, ou as informações aqui contidas, enganosos ou ilusórios. Independentemente do disposto acima, determinadas informações referentes ao Brasil e ao setor petroquímico incluídas neste Prospecto foram compiladas de dados disponíveis ao público, e a Emissora e os Coordenadores não assumem qualquer responsabilidade pela veracidade ou precisão das mesmas. Ademais, assunções, previsões e demais expectativas futuras constantes deste Prospecto estão sujeitas a incertezas, inclusive de natureza econômica e competitiva, fora do controle da Emissora, e não devem ser entendidas como promessa ou garantia de resultados futuros ou performance. Potenciais investidores deverão conduzir suas próprias investigações sobre tendências ou previsões discutidas ou inseridas neste Prospecto, bem como sobre as metodologias e assunções em que se baseiam as discussões sobre tendências e previsões. Não obstante terem os Coordenadores adotado procedimentos de verificação da suficiência e qualidade das informações constantes deste Prospecto, mediante análise das informações disponibilizadas pela Emissora e reuniões mantidas com representantes da Emissora, nem os Coordenadores nem suas subsidiárias, coligadas ou controladoras dão qualquer garantia, expressa ou tácita, sobre a precisão ou integralidade das informações contidas neste Prospecto, e nada previsto neste Prospecto ou dele constante é, ou deve ser entendido como sendo, promessa ou garantia sobre resultados ou eventos futuros.

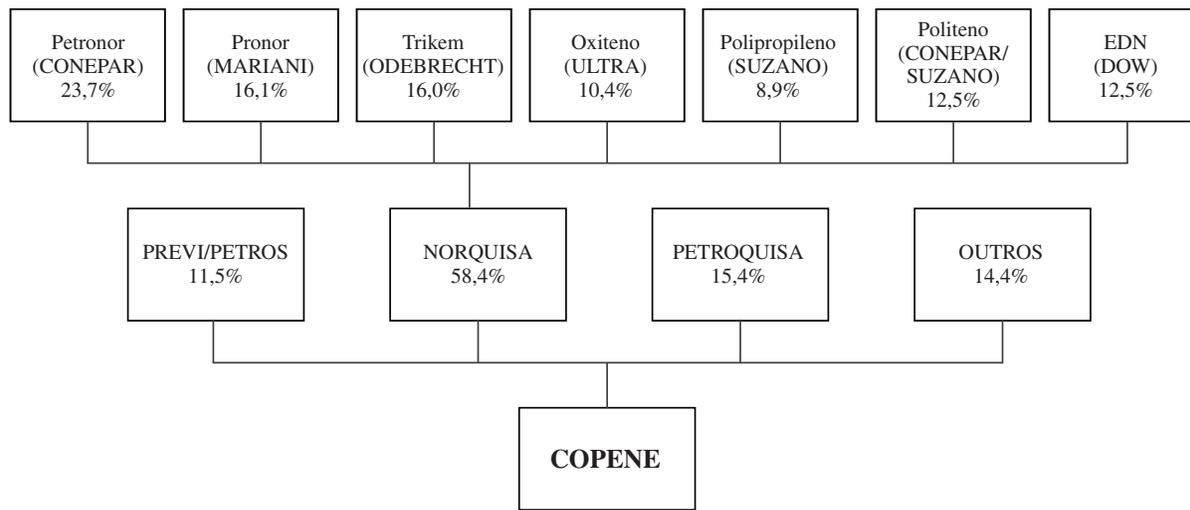
A Emissora foi constituída em 12 de janeiro de 1972 sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sob a razão social “Petroquímica do Nordeste Copene Ltda.”, com a finalidade de planejar, executar e coordenar as atividades do Pólo Petroquímico de Camaçari, e para participar nesse pólo como fornecedora de matérias-primas e serviços. O Pólo Petroquímico de Camaçari foi implantado em conformidade com a política de desenvolvimento vigente no País no início dos anos 70, segundo a qual existia a necessidade de instalar um segundo pólo petroquímico no Brasil, localizado no Nordeste, como forma de promover uma descentralização industrial no País objetivando uma diminuição das disparidades regionais brasileiras. Em junho de 1974, devido à relevância dos ativos da Emissora, tanto físicos quanto estratégicos, e pelo próprio estágio de desenvolvimento em que se encontrava o Pólo Petroquímico de Camaçari, os então administradores da Emissora entenderam necessária a alteração do seu tipo societário de forma a adequá-lo ao porte da Emissora, sendo esta então transformada em sociedade por ações, já com a sua atual denominação social de “Copene Petroquímica do Nordeste S.A.”.

Em 1978, a Emissora lançou ações ordinárias no mercado. As ações da Emissora são atualmente negociadas na Bolsa de Valores do Estado de São Paulo - BOVESPA e na Bolsa de Valores de Nova York (New York Stock Exchange - NYSE) na forma de *American Depositary Receipts* - ADRs nível 2.

Em 10 de novembro de 1999, o Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial (“Banco Econômico”), através da sua subsidiária Econômico S.A. Empreendimentos (“ESAE”), a Odebrecht Química S.A. (“Odequi”) e a Petroquímica da Bahia S.A. (“PQBA”) celebraram Protocolo de Entendimentos (“Protocolo de Entendimentos”) com o objetivo de regular a venda conjunta de seus ativos localizados ou relacionados ao Pólo Petroquímico de Camaçari.

A celebração do Protocolo de Entendimentos foi motivada pelo interesse comum das partes em participar ativamente do processo de reestruturação do setor petroquímico brasileiro, que tem por objetivo principal gerar maior eficiência entre as centrais produtoras de matérias-primas e as empresas petroquímicas de segunda geração.

O organograma societário resumido das principais empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari, à época da celebração do Protocolo de Entendimentos, é o seguinte:



(1) Os percentuais indicados na tabela acima referem-se ao capital votante das empresas.

Por meio do processo de venda em bloco, as partes signatárias do Protocolo de Entendimentos pretendiam obter um maior valor por seus ativos, na medida em que o conjunto de ativos a serem alienados, direta ou indiretamente, representava o controle acionário da Nordeste Química S.A. - Norquisa (“Norquisa”) e, por consequência, da Emissora. Portanto, o processo de venda conjunta de que trata o Protocolo de Entendimentos visava a maximização do valor dos ativos das partes, com a obtenção de um prêmio de controle atribuído à Emissora.

Posteriormente, em 18 de outubro de 2000, as partes signatárias do Protocolo de Entendimentos celebraram com Companhia Suzano de Papel e Celulose (“Suzano”), Sumitomo Chemical Company Limited (“Sumitomo”), Itochu Corporation (“Itochu”) e Polipropileno Participações S.A. (“Polipar”) e, em conjunto com Suzano, Sumitomo e Itochu, “Grupo Suzano-Japão”) um Contrato de Venda Conjunta (“Contrato de Venda Conjunta”) por meio do qual o Grupo Suzano-Japão formalizou seu interesse em participar do processo de alienação de ativos de que trata o Protocolo de Entendimentos, obrigando-se a alienar a totalidade da sua participação acionária detida no capital social da Politen Indústria e Comércio S.A. (“Politeno”) e a totalidade da participação acionária detida pela Polipar no capital social da Norquisa, em conjunto com a venda dos ativos objeto do Protocolo de Entendimentos.

Em 14 de dezembro de 2000, foi realizado o primeiro leilão de venda estruturado pelas partes do Protocolo de Entendimentos (“Primeiro Leilão”), com o seguinte objeto: (a) totalidade das ações de emissão da ESAE detidas pelo Banco Econômico; (b) totalidade das quotas representativas do capital social da Intercapital Comércio e Participações Ltda. (“Intercapital”); (c) as ações de emissão da Emissora então detidas pela Odequi; (d) totalidade das ações representativas do capital social da Proppet S.A. (“Proppet”); (e) opções de compra e venda das ações de emissão da Norquisa então detidas pela Trikem S.A. (“Trikem”) e Pronor Petroquímica S.A. (“Pronor”); (f) as ações detidas pelo Grupo Suzano-Japão no capital social da Politen; e (g) opções de compra e venda das ações de emissão da Norquisa detidas pela Polipar. Adicionalmente, caso o direito de venda conjunta (*tag along*) detido pela BNDES Participações S.A. (“BNDESPAR”) em decorrência do Acordo de Acionistas da Conepar - Companhia Nordeste de Participações (“Conepar”) fosse exercido no contexto do Primeiro Leilão, o vencedor do leilão estaria obrigado a adquirir ações de emissão da Conepar detidas pela BNDESPAR.

O Primeiro Leilão não teve um preço mínimo previamente divulgado ao público. O conceito que se aplicava era de um preço vinculante, que era o valor confidencial pelo qual ou acima do qual as partes estariam obrigadas a alienar os seus respectivos ativos.

Tendo em vista que nenhuma proposta apresentada no Primeiro Leilão atingiu o referido preço vinculante, o leilão não obteve sucesso.

Em 27 de março de 2001, foi realizado o segundo leilão de venda estruturado pelas partes do Protocolo de Entendimentos (“Segundo Leilão”), com o mesmo objeto do Primeiro Leilão. A principal diferença entre o Primeiro e o Segundo Leilões refere-se ao fato de no Segundo Leilão as partes terem tornado público o preço mínimo global dos ativos ofertados. Todavia, tendo em vista que nenhuma proposta foi formulada no Segundo Leilão, o mesmo também não teve sucesso.

Em 31 de março de 2001, o prazo de vigência do Protocolo de Entendimentos expirou. Na mesma data expirou o prazo de vigência do Contrato de Venda Conjunta, com o que o Grupo Suzano-Japão deixou de estar obrigado a alienar seus ativos em conjunto com a venda dos ativos objeto do Protocolo de Entendimentos.

Não obstante o término da vigência do Protocolo de Entendimentos ter ocorrido em 31 de março de 2001, algumas das obrigações das partes permaneceram em vigor, dentre as quais ressalta-se o compromisso de que cada parte não realizaria a venda de seus ativos em favor de qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, tivesse participado do Primeiro e do Segundo Leilões, até o dia 31 de março de 2002, sem antes dar a oportunidade de as demais partes incluírem na referida transação os seus respectivos ativos objeto dos dois leilões (i.e., direito de venda conjunta).

Em decorrência do insucesso do Primeiro e do Segundo Leilões, bem como da necessidade de o Banco Econômico, no âmbito do processo de liquidação extrajudicial de responsabilidade do Banco Central do Brasil (“Banco Central”), realizar a desmobilização de seus ativos, a Odequi e a PQBA, sociedades pertencentes aos Grupos Odebrecht e Mariani, reviram suas estratégias em relação ao processo de reestruturação do setor petroquímico e decidiram contribuir ativamente para resolver o impasse que vinha inibindo o desenvolvimento da Emissora, apresentando uma proposta de compra das ações de emissão da ESAE detidas pelo Banco Econômico, o que levou o Banco Central, na qualidade de liquidante do Banco Econômico, a promover um terceiro leilão.

Em 25 de julho de 2001, o Banco Central realizou o novo leilão (“Leilão ESAE”), cujo objeto foi a venda da totalidade das 44.619.655 ações ordinárias de emissão da ESAE detidas pelo Banco Econômico (“Ações ESAE”). Assim como no Segundo Leilão, o Banco Econômico tornou público o preço mínimo de venda das Ações ESAE.

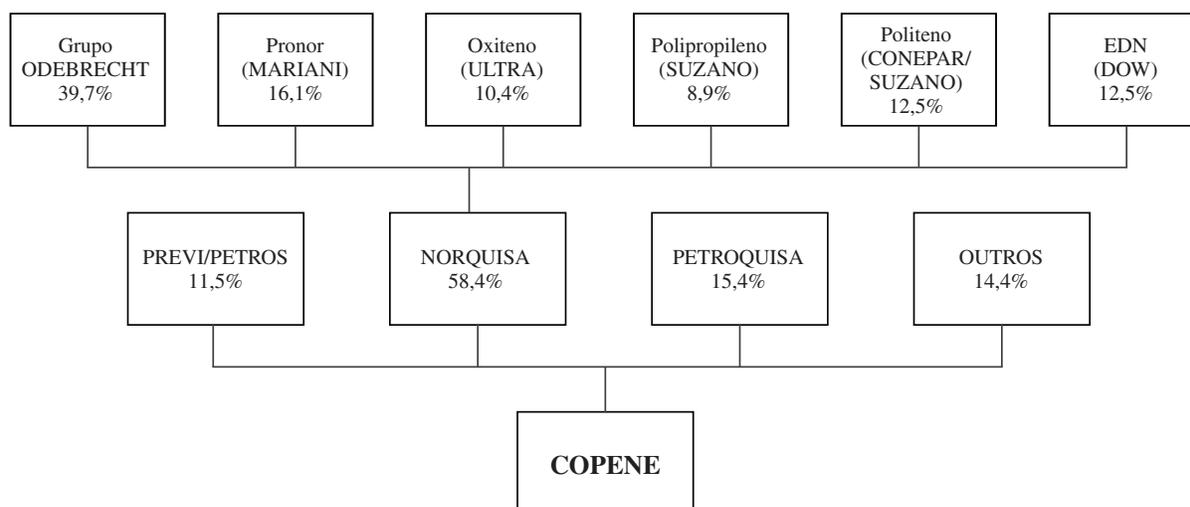
O vencedor do Leilão ESAE foi a Nova Camaçari Participações S.A. (“Nova Camaçari”), sociedade de propósito específico então detida integralmente pela OPP Química S.A. (“OPP”), subsidiária da Odequi. Tendo em vista que a Nova Camaçari na data do Leilão ESAE era uma sociedade detida, direta ou indiretamente, por um dos acionistas controladores de sociedade que havia participado do processo de venda de que tratou o Primeiro Leilão como potencial comprador, e que o Leilão ESAE ocorreu anteriormente ao dia 31 de março de 2002, o direito de venda conjunta da Odequi e da PQBA se tornou vinculante em relação à Nova Camaçari.

O valor total ofertado pela Nova Camaçari para a aquisição das Ações ESAE foi igual ao preço mínimo, de R\$ 785.000.000,00. Em decorrência do exercício, pela Odequi e pela PQBA, do direito de venda conjunta previsto no Protocolo de Entendimentos e do exercício, pela BNDESPAR, do direito de venda conjunta previsto no Acordo de Acionistas da Conepar, as seguintes transações foram contratadas no contexto do Leilão ESAE, no dia 27 de julho de 2001:

- (a) a Nova Camaçari adquiriu a totalidade das Ações ESAE pelo preço de R\$ 785.000.000,00;
- (b) a Nova Camaçari adquiriu a totalidade do capital social da Intercapital pelo preço de R\$ 444.980.000,00;
- (c) a Nova Camaçari obrigou-se a adquirir a totalidade das 1.000.000.000 de ações preferenciais classe “B” de emissão da Conepar detidas pela BNDESPAR pelo preço de R\$ 163.997.000,00;
- (d) a Nova Camaçari adquiriu a totalidade do capital social da Proppet pelo preço de R\$ 23.535.000,00;
- (e) a Odequi adquiriu a totalidade das 10.746.962 ações ordinárias de emissão da Emissora detidas pela Nova Odequi Ltda. (“Nova Odequi”), pelo preço de R\$ 8.127.000,00;
- (f) a Nova Camaçari adquiriu da Trikem Participações Ltda. (“Trikem Participações”) uma opção de compra e, em contrapartida, outorgou em favor da Trikem Participações, uma opção de venda da totalidade das 92.517.085 ações ordinárias e 2.961.290 ações preferenciais de emissão da Norquisa detidas pela Trikem Participações, com preço de exercício de R\$ 163.604.000,00, sendo as referidas opções exercíveis em até 120 dias da data do Leilão ESAE;
- (g) a Nova Camaçari cedeu à Odequi todos os seus direitos e obrigações relativos às opções de compra e venda referidas na letra (f) acima; e

(h) a Nova Odequi adquiriu, através de uma série de operações, as 136.822.433 ações ordinárias e 4.379.418 ações preferenciais de emissão da Norquisa detidas pela 52102 Participações S.A., subsidiária da Petronor - Participações Petroquímicas dos Nordeste Ltda. (“Petronor”), que, por sua vez, é uma subsidiária da Polialden Petroquímica S.A. (“Polialden”), pelo valor de R\$ 241.952.764,56.

Como resultado das operações acima descritas, o organograma societário resumido das principais empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari passou a ser o seguinte:



(1) Os percentuais indicados na tabela acima referem-se ao capital votante das empresas.

Parte dos recursos necessários ao pagamento do preço de aquisição dos ativos leiloados ou de outra forma adquiridos no contexto do Leilão ESAE foi obtida, pela Nova Camaçari, por meio de contratos de abertura de crédito e, posteriormente, contratos de empréstimo, firmados pela Nova Camaçari com o Banco ABN AMRO Real S.A. (“ABN AMRO”) e o Banco Citibank S.A. (“Citibank”), no valor total de R\$ 1.201.363.109,19 (“Empréstimo Ponte”) (vide “V. Emissora - F. Contratos Relevantes – 1. Contratos de Abertura de Linha de Crédito e 2. Contratos de Empréstimo”).

Ainda como parte da estrutura de financiamento contratada, a Emissora adquiriu, no dia 27 de julho de 2001, a totalidade das ações representativas do capital social da Nova Camaçari e assumiu, nos termos do Instrumento Particular de Assunção de Obrigações datado de 27 de julho de 2001 (“Contrato de Assunção”), a dívida decorrente do Empréstimo Ponte no valor total de R\$ 1.201.363.109,19 (vide “V. Emissora - F. Contratos Relevantes - 4. Instrumento Particular de Assunção de Obrigações e V. Emissora - A. Histórico”).

Os recursos obtidos com a presente emissão serão utilizados pela Emissora para cumprir com suas obrigações de pagamento previstas no Empréstimo Ponte.

Em garantia do pagamento do Empréstimo Ponte, os seguintes ativos foram caucionados ou empenhados pela Nova Camaçari em favor do ABN AMRO e do Citibank: (a) a totalidade das Ações ESAE; (b) a totalidade das quotas do capital social da Intercapital; e (c) 92.388.567 ações ordinárias de emissão da Proppet.

Em 17 de agosto de 2001, o ING Bank N.V., através de sua filial de São Paulo (“ING”), celebrou com o ABN AMRO, o Citibank, a Nova Camaçari e a Emissora, Instrumentos Particulares de Cessão de Direitos Relativos a Créditos e seus Acessórios e o Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários, através dos quais o ING adquiriu parte dos créditos detidos pelos bancos ABN AMRO e Citibank contra a Nova Camaçari e a Emissora, no valor total de principal de R\$ 360.408.932,74, passando a ser beneficiário das garantias, em igualdade de condições com ABN AMRO e Citibank (vide “V. Emissora - F. Contratos Relevantes - 5. Instrumentos Particulares de Cessão de Direitos Relativos a Créditos e seus Acessórios e 6. Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários”).

De modo a viabilizar a contratação dos financiamentos, especialmente no tocante à aquisição da totalidade do capital social da Nova Camaçari e a assunção de dívida pela Emissora, no dia 24 de julho de 2001, o Conselho de Administração da Emissora se reuniu e aprovou a contratação das transações realizadas no dia 27 de julho de 2001, conforme acima descritas.

Em 28 de setembro de 2001, a Emissora incorporou a Nova Camaçari, a Intercapital e a Proppet (*vide* “III.Fatores de Risco - B. Riscos Relativos aos Negócios da Emissora e das Subsidiárias da Emissora – 10. Reestruturação Societária e V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturação Societária”).

Em 20 de Novembro de 2001, o Empréstimo Ponte foi alterado para prever a possibilidade de prorrogação do prazo de pagamento do Empréstimo Ponte por até 28 dias contados da data de vencimento original.

Para uma discussão mais detalhada sobre a Emissora, *vide* V. Emissora.

II

INFORMAÇÕES RELATIVAS AO ANEXO I À INSTRUÇÃO CVM Nº 13/80

Segue abaixo correlação das informações exigidas pelo Anexo I à Instrução CVM n.º 13, de 30 de setembro de 1980, com as informações prestadas no Prospecto. As demais informações que não estiverem abaixo encontram-se na capa e na contracapa do Prospecto. Informações complementares podem ser obtidas junto à Emissora, aos Coordenadores ou junto à CVM (Rua Sete de Setembro, 5º andar, Centro de Consultas – Centro – Rio de Janeiro; ou na Rua Formosa, 367/20º andar – Centro – São Paulo).

1. *Composição do Capital Social*: Vide “V. Emissora - B. Aspectos Societários - 1. Composição do Capital Social”, página 52.
2. *Características Básicas da Emissão*: Vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 - A. Características Básicas da Emissão das Debêntures”, página 11.
3. *Demonstrativo do Custo da Distribuição*: Vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 - B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures - 6. Remuneração dos Coordenadores”, e “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 - B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures - 8. Custo da distribuição”, página 25.
4. *Condições e Prazo de Subscrição e Integralização*: Vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 - A. Características Básicas da Emissão das Debêntures - 1.10. Prazo de subscrição e forma de integralização”, e “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 - B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures - 2. Prazo de subscrição dos Coordenadores”, página 22.
5. *Contrato de Distribuição das Debêntures*: Vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 - B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures”, página 22.
6. *Procedimento da Distribuição*: Vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 - A. Características Básicas da Emissão das Debêntures - 1.7. Colocação”, página 12.
7. *Destinação dos Recursos*: Vide “IV. Destinação dos Recursos”, página 41.
8. *Relação da Emissora com os Coordenadores*: “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 - B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures – 9. Operações com os Coordenadores” página 25.
9. *Contrato de Garantia de Liquidez*: Vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 - B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures - 4. Garantia de liquidez”, página 23.
10. *Classificação de Risco*: Vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM n.º 13/80 - B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures - 11. Classificação de Risco”, página 25.

A. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES

1. Características Comuns às Debêntures das Duas Séries:

- 1.1 *Valor total da emissão*. O valor total da presente emissão é de R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo).
- 1.2 *Valor nominal*. As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) (“Valor Nominal”) na Data de Emissão, sendo que sempre que houver previsão, na Escritura de Emissão, sobre atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures de determinada série, a referência a Valor Nominal deverá ser entendida como sendo referência ao Valor Nominal devidamente atualizado de tais Debêntures.
- 1.3 *Quantidade*. Serão emitidas 6.250 (seis mil duzentas e cinquenta) Debêntures.
- 1.4 *Séries*. A emissão será realizada em duas séries. A primeira série será composta de 4.108 (quatro mil cento e oito) Debêntures e a segunda série de 2.142 (duas mil cento e quarenta e duas) Debêntures. O número de Debêntures de cada série foi determinado de acordo com o resultado do processo de *bookbuilding* a que se referem os itens 2.4.2.1 e 3.4.1.2 abaixo. A Emissora não poderá colocar as Debêntures da segunda série antes de colocadas todas as Debêntures da primeira série ou cancelado o saldo não colocado.

- 1.5 *Conversibilidade e forma.* As Debêntures serão não conversíveis em ações, emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelares ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, ou por qualquer outra instituição financeira ou entidade autorizada a prestar tal serviço que, por decisão mútua do Conselho de Administração da Emissora e do Agente Fiduciário, venha a substituí-la (“Instituição Depositária”). Adicionalmente, para as Debêntures depositadas no Sistema Nacional de Debêntures (“SND”), será expedido pelo SND o “Relatório de Posição de Ativos”, acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos e, para as Debêntures depositadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (“CBLC”), será expedido pela CBLC relatório com a titularidade das Debêntures que estiverem depositadas na CBLC.
- 1.6 *Espécie.* As Debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurando privilégio geral sobre o ativo da companhia, nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/76. Em 30 de setembro de 2001, o valor contábil do total de ativos da Emissora era de R\$ 6.002.920 mil, e o total de dívidas garantidas por direitos reais era de R\$ 1.364.196 mil. Assim sendo, o valor contábil do total dos ativos da Emissora em 30 de setembro de 2001 livres e desembaraçados de direitos reais de garantia era de R\$ 4.638.724 mil. O valor da presente emissão representa 13% do total dos ativos da Emissora livres e desembaraçados de direitos reais de garantia em 30 de setembro de 2001. Ressalte-se que no caso de contratos de financiamento, foram considerados os saldos devedores contábeis para efeito da determinação do valor das garantias reais.

Informações Não Consolidadas – 30 de Setembro de 2001 – em Reais (Mil)

Ativo Total da Emissora	6.002.920
Passivo da Emissora coberto por garantias reais	1.364.196
Ativos da Emissora Livres e Desembaraçados	4.638.724
Valor da Emissão	625.000
% da Emissão sobre Ativos Livres	13%

- 1.7 *Colocação.* As Debêntures serão objeto de distribuição pública com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM nº 13, de 30 de setembro de 1980, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, devendo a distribuição ser efetivada aos investidores que participaram do processo de *bookbuilding* organizado pelos coordenadores desta emissão (“Coordenadores”) nos termos dos itens 2.4.2.1 e 3.4.1.2 abaixo, de acordo com o resultado verificado em tal procedimento, observado, entretanto, que as Debêntures da segunda série não serão colocadas antes de colocadas todas as Debêntures da primeira série ou cancelado o saldo não colocado.
- 1.8 *Data de emissão.* A data de emissão das Debêntures será 1º de outubro de 2001 (“Data de Emissão”).
- 1.9 *Prazo e data de vencimento.* O prazo de vencimento das Debêntures será de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de outubro de 2006.
- 1.10 *Prazo de subscrição e forma de integralização.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a publicação dos anúncios de início de distribuição, as Debêntures serão subscritas na data de publicação do segundo anúncio de início de distribuição (“Data de Subscrição”). A subscrição será efetuada unicamente por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos - SDT, disponibilizado pela CETIP. As Debêntures serão subscritas à vista e em moeda corrente nacional, na Data de Subscrição, pelo seu Valor Nominal (devidamente atualizado de acordo com as disposições do item 3.4.2 abaixo, quando se tratar de Debêntures da segunda série) acrescido da remuneração a que fizerem jus (i.e., Remuneração da Primeira Série ou Remuneração da Segunda Série (conforme definido abaixo) e, em conjunto, doravante simplesmente “Remuneração”), calculada *pro rata temporis* desde a Data da Emissão até a Data de Subscrição.
- 1.10.1 Independentemente do disposto no item 1.10 acima, ocorrendo a rescisão do Contrato de Coordenação após a concessão, pela CVM, do registro de emissão e antes de colocadas as Debêntures, a presente emissão será cancelada.
- 1.11 *Negociação.* A emissão será registrada para negociação no mercado secundário no Bovespa Fix e no SND.

- 1.12 *Resgate antecipado facultativo.* A Emissora poderá resgatar antecipadamente as Debêntures, total ou parcialmente, a qualquer tempo a partir do 6º (sexto) mês contado da Data de Emissão, observadas as regras estabelecidas pela CVM, mediante pagamento (i) do Valor Nominal, acrescido da Remuneração aplicável até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, e (ii) de prêmio de reembolso equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre o valor apurado de acordo com o item (i) acima, devendo a Emissora publicar aviso aos debenturistas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de resgate. O resgate parcial será realizado mediante sorteio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis, devendo permanecer em circulação, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures originalmente subscritas e colocadas, caso contrário o resgate deverá ser total. As Debêntures resgatadas antecipadamente serão obrigatoriamente canceladas. A Emissora compromete-se a não realizar nova emissão no mercado de capitais local antes de 90 (noventa) dias contados a partir da data do exercício do direito de resgate antecipado facultativo.
- 1.13 *Aquisição facultativa.* A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debêntures em circulação por preço não superior ao seu Valor Nominal, acrescido da Remuneração aplicável até a data da aquisição, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, do Bônus, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei n.º 6.404/76, obrigando-se, entretanto, a não exercer esse direito em cada período entre 31 de março de 2002, 30 de junho de 2002 e 30 de setembro de 2002 e o décimo dia útil posterior à respectiva data de divulgação das demonstrações financeiras da Emissora referentes a cada um dos trimestres encerrados em tais datas (*i.e.*, 31 de março de 2002, 30 de junho de 2002 e 30 de setembro de 2002). As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a qualquer tempo, por opção da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos do aqui disposto, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures da mesma série em circulação.
- 1.14 *Aquisição ou resgate obrigatório.* Observado o disposto nas Cláusulas 3.16.1, 3.16.2 e 3.16.3 da Escritura de Emissão, na hipótese de perda ou não exercício do poder de controle (conforme definição prevista no artigo 116 da Lei nº 6.404/76), direto ou indireto, isolado ou em conjunto, da Odebrecht S.A. sobre a Emissora, a Emissora obriga-se a adquirir ou resgatar a totalidade das Debêntures em circulação dos debenturistas que, à exclusiva opção destes, manifestarem interesse em vender todas ou parte das Debêntures de que são titulares.
- 1.15 *Encargos moratórios.* Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas por força da Escritura de Emissão, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 1.16 *Decadência dos direitos aos acréscimos.* O não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas na Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, sendo assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.
- 1.17 *Local de pagamento.* Os pagamentos referentes ao Valor Nominal, à Remuneração, ao Bônus, se houver, e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, serão efetuados pela Emissora, por intermédio da CETIP ou da CBLC, conforme as Debêntures estejam depositadas no SND ou na CBLC ou, ainda, por meio da Instituição Depositária para os debenturistas que não tiverem suas Debêntures custodiadas na CETIP ou na CBLC.
- 1.18 *Prorrogação dos prazos.* Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP ou pela CBLC, hipótese em que somente haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriados nacionais, feriados bancários nacionais, sábados ou domingos.

- 1.19 *Publicidade*. Exceto os anúncios de início e de encerramento de distribuição, que serão publicados somente no jornal “Gazeta Mercantil”, edição nacional, todos os atos e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas, deverão ser veiculados, na forma de aviso, no Diário Oficial do Estado da Bahia, no jornal “A Tarde” e no jornal “Gazeta Mercantil”, edição nacional, sempre imediatamente após a ciência do fato a ser divulgado, devendo os prazos para manifestação dos debenturistas, caso seja necessário, obedecer ao disposto na legislação em vigor, na Escritura de Emissão ou, na falta de disposição expressa, o mínimo de 10 (dez) dias úteis contados da data da última publicação do aviso.
- 1.20 *Vencimento antecipado*. Observado o disposto nos itens 1.20.1 e 1.20.2 abaixo, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal, acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso III abaixo, dos encargos moratórios previstos no item 1.15 acima, de acordo com o previsto no item 1.20.2 abaixo) do Bônus, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência dos seguintes eventos:
- I. decretação de falência da Emissora, de qualquer controladora da Emissora, direta ou indireta, ou de qualquer controlada da Emissora, direta ou indireta, ou pedido de concordata preventiva formulado pela Emissora, qualquer controladora da Emissora, direta ou indireta, ou por qualquer controlada da Emissora, direta ou indireta;
 - II. decretação de falência de coligadas da Emissora, ou pedido de concordata preventiva formulado por coligadas da Emissora;
 - III. não pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal, da Remuneração, do Bônus, se houver, ou de quaisquer outros valores devidos aos debenturistas nas datas previstas na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva data de vencimento original;
 - IV. falta de cumprimento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão (que não seja a de pagar mencionada no inciso III acima ou a de observar os limites e índices financeiros previstos nas Cláusulas 7.1 e seguintes da Escritura de Emissão ou, ainda, as obrigações previstas nos incisos XX a XXII da Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão, que não estão sujeitas ao disposto neste inciso), não sanada em 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento, pela Emissora, de notificação neste sentido, a ser enviada pelo Agente Fiduciário;
 - V. descumprimento dos limites e índices financeiros previstos na Cláusula 7.1 da Escritura de Emissão;
 - VI. as declarações previstas na Cláusula 11.1 da Escritura de Emissão provarem-se falsas, incorretas, incompletas ou enganosas;
 - VII. protesto legítimo de títulos contra a Emissora, qualquer controladora da Emissora, direta ou indireta, ou qualquer controlada ou coligada da Emissora, direta ou indireta, cujo valor unitário ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) (ou seu contravalor em outras moedas), atualizado anualmente, a partir desta data, pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (“IGP-M”), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora ou pela controlada ou coligada, direta ou indireta, da Emissora, conforme o caso, ou se for cancelado, ou ainda, se o valor dos títulos protestados for objeto de depósito em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua ocorrência;
 - VIII. a Emissora, qualquer controladora da Emissora, direta ou indireta, ou qualquer controlada ou coligada da Emissora, direta ou indireta, deixar de pagar quaisquer dívidas financeiras em valor agregado igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) (ou seu contravalor em outras moedas), atualizado anualmente pelo IGP-M, a partir da data de assinatura da Escritura de Emissão, se tal não pagamento não for sanado no prazo de até 15 (quinze) dias contado da data de vencimento de tal pagamento;
 - IX. vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, qualquer controladora da Emissora, direta ou indireta, ou de qualquer controlada ou coligada da Emissora, direta ou indireta, cujo montante possa na opinião razoável e fundamentada dos debenturistas, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora previstas na Escritura de Emissão;

- X. as obrigações de pagar da Emissora previstas na Escritura de Emissão deixarem de concorrer, no mínimo, *pari passu* com as demais dívidas quirografárias da Emissora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;
- XI. a Emissora transferir ou por qualquer forma ceder ou prometer ceder a terceiros os direitos e obrigações que respectivamente adquiriu e assumiu na Escritura de Emissão, sem a prévia anuência dos debenturistas reunidos em assembléia;
- XII. ocorrência de mudança na condição financeira ou nas perspectivas dos negócios da Emissora que, na opinião razoável e fundamentada dos debenturistas reunidos em assembléia, afete ou possa afetar, de qualquer forma, a capacidade da Emissora de cumprir fiel e integralmente com suas obrigações previstas na Escritura de Emissão;
- XIII. falta de cumprimento por parte da Emissora, durante a vigência da Escritura de Emissão, das leis, normas e regulamentos ambientais, que afetem ou possam afetar, de qualquer forma, a capacidade da Emissora de cumprir fiel e integralmente com suas obrigações previstas na Escritura de Emissão;
- XIV. qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, ou conjunto de decisões ou sentenças judiciais transitadas em julgado em qualquer período de 12 (doze) meses, que condene a Emissora, suas controladas e/ou coligadas, diretas ou indiretas, ao pagamento de valor igual ou superior a 20% (vinte por cento) do EBITDA Consolidado da Emissora (conforme definido na Cláusula 7.2 da Escritura de Emissão) ou o não pagamento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora, suas controladas e/ou coligadas, diretas ou indiretas, em valor superior a R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) (ou seu contravalor em outras moedas), atualizado anualmente pelo IGP-M, a partir da data de assinatura da Escritura de Emissão, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da data estipulada para pagamento; e
- XV. não cumprimento das obrigações previstas nos incisos XX a XXII da Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão.
- 1.20.1 Ocorrendo quaisquer dos eventos previstos nos incisos I, III, VI, VIII, X, XI e XV no item 1.20 acima, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Ocorrendo quaisquer dos eventos previstos nos incisos II, IV, V, VII, IX, XII a XIV no item 1.20 acima, o Agente Fiduciário deverá, inclusive para fins do disposto na Cláusula 9.5.1 da Escritura de Emissão, convocar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for constatada sua ocorrência, assembléia de debenturistas, a realizar-se no prazo mínimo previsto em lei. Se, na referida assembléia de debenturistas, os debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, decidirem por não considerar o vencimento antecipado das Debêntures, o Agente Fiduciário não deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures; caso contrário, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures.
- 1.20.2 Na ocorrência do vencimento antecipado, a Emissora deverá efetuar o pagamento do Valor Nominal, acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso III do item 1.20 acima, dos encargos moratórios, calculados a partir da data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados), calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, do Bônus, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, em até 10 (dez) dias úteis contados de comunicação neste sentido, a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora através de carta protocolada no endereço constante da Cláusula 13.1 da Escritura de Emissão, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios previstos no item 1.15 acima, que, na hipótese prevista no inciso III do item 1.20 acima, serão calculados desde a data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados.

2. Características das Debêntures da Primeira Série:

- 2.1 *Quantidade.* A primeira série será composta por 4.108 (quatro mil cento e oito) Debêntures. O número de Debêntures da primeira série foi fixado de acordo com o resultado do processo de bookbuilding a que se refere o item 2.4.2.1 abaixo.
- 2.2 *Prazo e Data de Vencimento Amortização.* O prazo de vencimento das Debêntures da primeira série será de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de outubro de 2006 (“Data de Vencimento da Primeira Série”).
- 2.3 *Pagamento do Valor Nominal.* O Valor Nominal será pago em 1 (uma) única parcela na Data de Vencimento da Primeira Série.
- 2.4 *Remuneração.* Observado o disposto nos itens 2.4.1 a 2.4.4 abaixo no que se refere ao Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série (conforme definido abaixo), as Debêntures da primeira série farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal, à taxa remuneratória pré-fixada ou pós-fixada, acrescida ou não de sobretaxa (“Remuneração da Primeira Série”), observada a legislação em vigor, de acordo com o que vier a ser determinado pelo conselho de administração da Emissora, que também definirá (i) o período de incidência durante o qual a respectiva Remuneração permanecerá inalterada (“Período de Remuneração da Primeira Série”); e (ii) a periodicidade de pagamento da Remuneração da Primeira Série durante o respectivo Período de Remuneração da Primeira Série. Cada Período de Remuneração da Primeira Série subsequente ao Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série terá início no último dia do Período de Remuneração da Primeira Série anterior e encerramento em data a ser determinada pelo conselho de administração da Emissora, não posterior a Data de Vencimento da Primeira Série, e assim sucessivamente. O prazo final do último Período de Remuneração da Primeira Série deve coincidir com a Data de Vencimento da Primeira Série.
- 2.4.1 *Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série.* O primeiro Período de Remuneração da Primeira Série terá início na Data de Emissão e encerramento 36 (trinta e seis) meses após a Data de Emissão, encerrando-se, portanto, em 1º de outubro de 2004 (“Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série”).
- 2.4.2 *Remuneração do Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série.* A Remuneração da Primeira Série para o Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série será equivalente a 110% (cento e dez por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros denominada “Taxa DI over extra grupo”, expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal “Gazeta Mercantil”, edição nacional (“Taxa DI”), definida de acordo com o disposto no item 2.4.2.1 abaixo. A Remuneração da Primeira Série para o Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures desde a Data de Emissão, ou da data de vencimento dos juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento.
- 2.4.2.1 *Bookbuilding.* Para definição da Remuneração da Primeira Série para o Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série e do número de Debêntures da Primeira Série foi adotado o procedimento de *bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores. Encerrado o processo de *bookbuilding*, o conselho de administração da Emissora ratificou em reunião a Remuneração da Primeira Série para o Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série apurada no processo de *bookbuilding*, utilizando-se dos poderes para deliberar sobre determinadas condições da emissão que, nos termos da Lei nº 6.404/76, lhe foram delegados na assembléia geral extraordinária a que se refere a Cláusula 1.1 da Escritura de Emissão. A critério da Emissora, o procedimento de *bookbuilding* previsto neste item 2.4.2.1 poderá ser adotado para fins de determinação da Remuneração da Primeira Série para os demais Períodos de Remuneração da Primeira Série.

2.4.3 *Periodicidade de Pagamento da Remuneração Durante o Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série.* Durante o Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série a Remuneração da Primeira Série será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de abril de 2002 e o último em 1º de outubro de 2004.

2.4.4 *Fórmula de Cálculo da Remuneração do Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série.* A Remuneração da Primeira Série para o Primeiro Período de Capitalização deverá ser calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$JR = VN \times [(f_1 \times f_2 \dots \times f_j) - 1]$$

Onde:

JR = valor da Remuneração da Primeira Série a ser paga nas datas dos seus respectivos vencimentos;

VN = Valor Nominal da Debênture no início do Período de Capitalização (conforme definido abaixo);

($f_1 \times f_2 \dots \times f_j$) = fator de variação acumulado da Taxa DI, entre a data de início (inclusive) e data final (exclusive) do Período de Capitalização, calculado conforme fórmula abaixo:

$$f_j = 1 + \left\{ \left[\left(1 + \frac{\text{Taxa DI}_j}{100} \right)^{\frac{d_j}{252}} - 1 \right] \times S \right\}$$

Onde:

f_j = fator da Taxa DI referente ao dia “j”;

Taxa DI_j = Taxa DI, em percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP, referente ao dia “j”;

d_j = prazo definido para a Taxa DI_j; e

S = 110% (cento e dez por cento) da Taxa DI, fixada de acordo com o procedimento previsto no item 2.4.2.1 acima.

Define-se “Período de Capitalização” da Remuneração o intervalo de tempo durante o qual a Remuneração será acumulada de forma exponencial. O valor da Remuneração será agregado ao Valor Nominal para efeito de apuração do saldo devedor das Debêntures.

2.4.5 *Não Divulgação, Extinção ou Impossibilidade Legal de Utilização da Taxa DI.* Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da data de apuração do valor de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, será aplicado na apuração do fator “ f_j ” o último valor da Taxa DI que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos debenturistas, quando da divulgação da Taxa DI que deveria ter sido aplicada para o cálculo de tal obrigação pecuniária da Emissora.

2.4.5.1 Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis após a data esperada para sua divulgação, de extinção da Taxa DI, ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar assembléia geral de debenturistas titulares das Debêntures da primeira série, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contado da data do evento que der causa à convocação da referida assembléia geral de debenturistas, para deliberar, de comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro de remuneração das Debêntures da primeira série a ser aplicado, que, além de preservar o valor real das Debêntures da primeira série, remunerar-as nos mesmos níveis anteriores. Caso os debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures da primeira série em circulação, não aprovem a proposta da Emissora sobre o novo parâmetro, as Debêntures da primeira série em circulação deverão ser resgatadas na sua totalidade pelo Valor Nominal, acrescido da Remuneração da Primeira Série devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração da Primeira Série até a data do seu efetivo pagamento, do Bônus

(conforme definido na Cláusula 7.3.1 da Escritura de Emissão), se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão. O resgate aqui referido não será acrescido de prêmio de qualquer natureza. Até o momento da definição do novo parâmetro ou da data de resgate, conforme o caso, fica desde já acordado que será utilizada na apuração do fator “fj” a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, no momento imediatamente anterior à data do evento que der causa à convocação da assembléia geral de debenturistas aqui referida, calculada *pro rata temporis* desde a data do evento até a data em que os debenturistas e a Emissora chegarem a um acordo quanto ao novo parâmetro, ou até a data de pagamento do valor de resgate, conforme o caso.

2.4.6 *Repactuação.* Observados os demais termos e condições previstos neste item 2.4.6, ao término de cada Período de Remuneração da Primeira Série a Emissora deverá repactuar com os debenturistas da primeira série os termos e condições aplicáveis ao Período de Remuneração da Primeira Série subsequente. A primeira repactuação ocorrerá em 1º de outubro de 2004, data de encerramento do Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série. O conselho de administração da Emissora deliberará e comunicará aos debenturistas da primeira série, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de encerramento do Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série, e de cada Período de Remuneração da Primeira Série subsequente, as condições aplicáveis ao Período de Remuneração da Primeira Série seguinte.

2.4.6.1 As condições fixadas pelo conselho de administração da Emissora de acordo com o disposto no item 2.4.6 acima serão comunicadas aos debenturistas da primeira série na forma do item 1.19 acima, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da publicação da comunicação, para que os debenturistas da primeira série que não aceitarem as condições fixadas se manifestem por meio do SND ou da CBLC, conforme as Debêntures estejam depositadas no SND ou na CBLC, ou por meio da Instituição Depositária (caso as Debêntures não estejam depositadas no SND ou na CBLC), indicando a quantidade de Debêntures da primeira série de sua titularidade a ser adquirida ou resgatada pela Emissora em decorrência de sua não aceitação aos termos da repactuação. A falta de manifestação por parte dos debenturistas no prazo a que se refere este item, ou a manifestação relativa a somente parte das Debêntures da primeira de que forem titulares, será considerada aceitação, por tais debenturistas, aos termos da repactuação relativamente às Debêntures da primeira série que não forem indicadas nos termos deste item.

2.4.6.2 A Emissora obriga-se a adquirir ou resgatar as Debêntures da primeira série dos debenturistas que não aceitarem as condições fixadas pelo conselho de administração da Emissora e que se manifestaram de acordo com o disposto no item 2.4.6.1 acima, pelo Valor Nominal, acrescido da Remuneração da Primeira Série aplicável até a data da aquisição ou resgate, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração da Primeira Série até a data do seu efetivo pagamento, que deverá ocorrer na data de encerramento do Período de Remuneração da Primeira Série que estiver vigorando na ocasião. A aquisição ou resgate a que se refere este item não será acrescida de prêmio de qualquer natureza. As Debêntures adquiridas pela Emissora nos termos deste item poderão, a qualquer tempo, por opção da Emissora, ser mantidas em tesouraria, canceladas ou novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação.

3. Características das Debêntures da Segunda Série:

3.1 *Quantidade.* A segunda série será composta por 2.142 (duas mil cento e quarenta e duas) Debêntures. O número de Debêntures da segunda série foi fixado de acordo com o resultado do processo de *bookbuilding* a que se refere o item 3.4.1.2 abaixo.

3.2 *Prazo e data de vencimento.* O prazo das Debêntures da segunda série será de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de outubro de 2006 (“Data de Vencimento da Segunda Série”).

- 3.3 *Pagamento do Valor Nominal.* O Valor Nominal será pago em 1 (uma) única parcela na Data de Vencimento da Segunda Série.
- 3.4 *Remuneração.* Observado o disposto nos itens 3.4.1 a 3.4.1.3 abaixo no que se refere ao Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série (conforme definido abaixo), as Debêntures da segunda série farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal, à taxa remuneratória pré-fixada ou pós-fixada, acrescida ou não de sobretaxa (“Remuneração da Segunda Série”), observada a legislação em vigor, de acordo com o que vier a ser determinado pelo conselho de administração da Emissora, que também definirá (i) o período de incidência durante o qual a respectiva Remuneração permanecerá inalterada (“Período de Remuneração da Segunda Série”); e (ii) a periodicidade de pagamento da Remuneração da Segunda Série durante o respectivo Período de Remuneração da Segunda Série. Cada Período de Remuneração da Segunda Série subsequente ao Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série terá início no último dia do Período de Remuneração da Segunda Série anterior e encerramento em data a ser determinada pelo conselho de administração da Emissora, não posterior a Data de Vencimento da Segunda Série, e assim sucessivamente. O prazo final do último Período de Remuneração da Segunda Série deve coincidir com a Data de Vencimento da Segunda Série.
- 3.4.1 *Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série.* O primeiro Período de Remuneração da Segunda Série terá início na Data de Emissão e encerramento 36 (trinta e seis) meses após a Data de Emissão, encerrando-se, portanto, em 1º de outubro de 2004 (“Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série”).
- 3.4.1.1 *Remuneração do Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série.* Durante o Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série às Debêntures da segunda série serão conferidos juros remuneratórios de 13,25% (treze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures da segunda série atualizado na forma do item 3.4.2 abaixo, calculados exponencialmente por dias úteis, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, desde a Data de Emissão até a data de pagamento dos juros remuneratórios, de acordo com a fórmula abaixo.

Define-se:

“Período de Vigência de Juros” como o espaço de tempo durante o qual permanece constante o critério de apuração dos juros definido pelo conselho de administração ou pela assembléia geral extraordinária da Emissora, encerrando-se na data da correspondente repactuação, se houver;

“Período de Capitalização” como o intervalo de tempo que inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento dos juros imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista do pagamento de juros correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

O cálculo dos juros obedecerá à seguinte fórmula:

$$J = VN_a \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{\text{taxa}}{100} \right)^{\frac{n}{N}} \right] - 1 \right\}$$

onde:

J = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização;

VN_a = Valor Nominal devidamente atualizado de acordo com as disposições do item 3.4.2 abaixo;

taxa = juros remuneratórios de 13,25% (treze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, fixado de acordo com o procedimento previsto no item 3.4.1.2 abaixo;

N = 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias; e

n = número de dias úteis entre a Data de Emissão e a primeira data de pagamento da Remuneração, ou números de dias úteis entre as datas de pagamento da Remuneração.

3.4.1.2 *Bookbuilding*. Para definição dos juros remuneratórios da Remuneração da Segunda Série para o Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série e do número de Debêntures da Segunda Série foi adotado o procedimento de *bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores. Encerrado o processo de *bookbuilding*, o conselho de administração da Emissora ratificou em reunião a Remuneração da Segunda Série para o Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série apurada no processo de *bookbuilding*, utilizando-se dos poderes para deliberar sobre determinadas condições da emissão que, nos termos da Lei nº 6.404/76, lhe foram delegados na assembléia geral extraordinária a que se refere a Cláusula 1.1 da Escritura de Emissão. A critério da Emissora, o procedimento de *bookbuilding* previsto neste item 3.4.1.2 poderá ser adotado para fins de determinação da Remuneração Segunda Série para os demais Períodos de Remuneração.

3.4.1.3 *Periodicidade de Pagamento da Remuneração Durante o Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série*. Durante o Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série a Remuneração da Segunda Série será paga em 3 (três) parcelas anuais, a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de outubro de 2002 e último pagamento em 1º de outubro de 2004.

3.4.2 *Atualização Monetária*. O saldo do Valor Nominal unitário das Debêntures da segunda série será atualizado monetariamente pela variação do IGP-M, da Data de Emissão (inclusive) até a data do respectivo pagamento (exclusive), calculada *pro rata temporis* por dias corridos de acordo com a fórmula abaixo:

$$VN_a = VNe \times \left\{ \left[\frac{NI_1}{NI_0} \right]^{dcp_1} \times \left[\frac{NI_2}{NI_1} \right]^{dcp_2} \times \dots \times \left[\frac{NI_n}{NI_{n-1}} \right]^{dcp_n} \right\}$$

onde:

VNa = saldo do Valor Nominal unitário atualizado;

VNe = saldo do Valor Nominal unitário na data de início de cada Período de Capitalização;

NI₀ = valor do número-índice do mês anterior ao mês de início de atualização de cada Período de Capitalização;

NI₁ = valor do número-índice do mês de início de atualização de cada Período de Capitalização⁽¹⁾;

NI₂ = valor do número-índice do mês subsequente ao mês de início de atualização de cada Período de Capitalização;

NI_n = valor do número-índice do mês anterior ao mês de atualização⁽²⁾ utilizado até a data de aniversário da Debênture⁽³⁾. Após a data de aniversário, valor do IGP-M do mês de atualização;

NI_{n-1} = valor do número-índice do mês anterior ao mês “n”;

dcp = número de dias corridos da última data-base⁽⁴⁾, sendo esta a data de aniversário⁽⁵⁾ em cada mês, até a data de atualização; e

dct = número de dias corridos contidos entre a última e a próxima data-base.

Observações:

(1) Considera-se Período de Capitalização o intervalo de tempo que inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento dos juros imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista do pagamento de juros correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

(2) Considera-se como mês de atualização, o mês compreendido entre duas datas de aniversários consecutivos das Debêntures.

(3) Considera-se como data de aniversário o dia da data de vencimento das Debêntures.

(4) Considera-se como data-base, a data de aniversário em cada mês.

(5) Caso no mês de atualização o IGP-M não esteja ainda disponível, será utilizada a última variação disponível. $\left(\frac{NI_{n-1}}{NI_{n-2}} \right)$

(6) O termo “número-índice” refere-se ao número-índice do IGP-M apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

O IGP-M deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo. A aplicação do IGP-M incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste à Escritura de Emissão ou qualquer outra formalidade.

- 3.5 *Não Divulgação, Extinção ou Impossibilidade Legal de Utilização do IGP-M.* Caso o IGP-M não esteja disponível quando da data de apuração do valor de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, será aplicado o último IGP-M que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos debenturistas, quando da divulgação do IGP-M que deveria ter sido aplicada para o cálculo de tal obrigação pecuniária da Emissora.
- 3.5.1 Na ausência da apuração e/ou divulgação do IGP-M por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis após a data esperada para sua divulgação, de extinção do IGP-M, ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar assembléia geral de debenturistas titulares das Debêntures da segunda série, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contado da data do evento que der causa à convocação da referida assembléia geral de debenturistas, para deliberar, de comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro de atualização monetária das Debêntures da segunda série a ser aplicado, que, além de preservar o valor real das Debêntures da segunda série, remunerar-as nos mesmos níveis anteriores. Caso os debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures da segunda série em circulação, não aprovem a proposta da Emissora sobre o novo parâmetro, as Debêntures da segunda série em circulação deverão ser resgatadas na sua totalidade pelo seu Valor Nominal (atualizado de acordo com o item 3.4.2 acima), acrescido da Remuneração da Segunda Série devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, do Bônus (conforme definido na Cláusula 7.3.1 da Escritura de Emissão), se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão. O resgate a que se refere este item não será acrescido de prêmio de qualquer natureza. Até o momento da definição do novo parâmetro ou da data de resgate, conforme o caso, fica desde já acordado que será utilizado, para fins de correção monetária do Valor Nominal, a variação percentual do IGP-M verificada no período de 30 (trinta) dias imediatamente anterior à data do evento que der causa à convocação da assembléia geral de debenturistas a que se refere este item, calculada *pro rata temporis* desde a data do evento até a data em que os debenturistas e a Emissora chegarem a um acordo quanto ao novo parâmetro, ou até a data de pagamento do valor de resgate, conforme o caso.
- 3.6 *Repactuação.* Observados os demais termos e condições previstos neste item 3.6 da Escritura de Emissão, ao término de cada Período de Remuneração da Segunda Série a Emissora deverá repactuar com os debenturistas da segunda série os termos e condições aplicáveis ao Período de Remuneração da Segunda Série subsequente. A primeira repactuação ocorrerá em 1º de outubro de 2004, data de encerramento do Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série. O conselho de administração da Emissora deliberará e comunicará aos debenturistas da segunda série, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de encerramento do Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série, e de cada Período de Remuneração da Segunda Série subsequente, as condições aplicáveis ao Período de Remuneração da Segunda Série seguinte.
- 3.6.1 As condições fixadas pelo conselho de administração da Emissora de acordo com o disposto neste item 3.6 serão comunicadas aos debenturistas da segunda série na forma do item 1.19 acima, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da publicação da comunicação, para que os debenturistas da segunda série que não aceitarem as condições fixadas se manifestem por meio do SND ou da CBLC, conforme as Debêntures estejam depositadas no SND ou na CBLC, ou por meio da Instituição Depositária (caso as Debêntures não estejam depositadas no SND ou na CBLC), indicando a quantidade de Debêntures da segunda série de sua titularidade a ser adquirida ou resgatada pela Emissora em decorrência de sua não aceitação aos termos da repactuação. A falta de manifestação por parte dos debenturistas no prazo a que se refere este item, ou a manifestação relativa a somente parte das Debêntures da segunda série de que forem titulares, será considerada aceitação, por tais debenturistas, aos termos da repactuação relativamente às Debêntures da segunda série que não forem indicadas nos termos deste item.

3.6.2 A Emissora obriga-se a adquirir ou resgatar as Debêntures da segunda série dos debenturistas que não aceitarem as condições fixadas pelo conselho de administração da Emissora e que se manifestaram de acordo com o disposto no item 3.6.1 acima, pelo Valor Nominal (atualizado de acordo com as disposições do item 3.4.2 acima), acrescido da Remuneração da Segunda Série aplicável até a data da aquisição ou resgate, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração da Segunda Série até a data do seu efetivo pagamento, que deverá ocorrer na data de encerramento do Período de Remuneração da Segunda Série que estiver vigorando na ocasião. A aquisição ou resgate a que se refere este item não será acrescida de prêmio de qualquer natureza. As Debêntures adquiridas pela Emissora nos termos deste item poderão, a qualquer tempo, por opção da Emissora, ser mantidas em tesouraria, canceladas ou novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração da Segunda Série das demais Debêntures da segunda série em circulação.

B. CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DA DISTRIBUIÇÃO DAS DEBÊNTURES

1. *Coordenadores.* Os coordenadores (“Coordenadores”) da emissão são:

Banco Citibank S.A., na qualidade de Coordenador líder, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.111, 3º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.479.023/0001-80 (“Citibank”);

Banco ABN AMRO Real S.A., na qualidade de Coordenador, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.374, 3º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 033.066.408/0001-15 (“ABN AMRO”);

Banco Santander Brasil S.A., na qualidade de coordenador contratado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno 474, 4º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 61.472.676/0001-72 (“Santander”).

ING Barings Corretora de Câmbio e Títulos S.A., na qualidade de coordenador contratado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 10º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 04.848.115/0001-91 (“ING”).

BB Banco de Investimento S.A., na qualidade de coordenador contratado, com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, 5º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 24.933.830/0001-30 (“BB Investimento”).

Banco Votorantim S.A., na qualidade de coordenador contratado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Roque Petroni Jr., 999, 16º andar, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 59.588.111/0001-03 (“Votorantim”).

2. *Prazo de subscrição dos Coordenadores.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a publicação do segundo anúncio de início de distribuição, as Debêntures serão subscritas na data da publicação do segundo anúncio de início de distribuição (“Data de Subscrição”). A subscrição será efetuada unicamente por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pela CETIP.

3. *Garantia firme.* Nos termos e condições previstos no “Contrato de Coordenação e de Garantia Firme de Colocação e Distribuição de Debêntures Não Conversíveis com Garantia Flutuante da Décima Emissão de Copene – Petroquímica do Nordeste S.A” firmado entre o Citibank, o ABN AMRO e a Emissora em 11 de outubro de 2001, e seus posteriores aditamentos (“Contrato de Coordenação”), e no “Instrumento Particular de Adesão ao Contrato de Coordenação e de Garantia Firme de Colocação e Distribuição de Debêntures Não Conversíveis com Garantia Flutuante da Décima Emissão de Copene – Petroquímica do Nordeste S.A.” (“Contrato de Adesão”), firmado em 19 de dezembro de 2001, entre Citibank, ABN AMRO, Santander, ING, BB Investimento, Votorantim, e em conjunto com Citibank, ABN AMRO, Santander, ING e BB Investimento, “Coordenadores”), os Coordenadores se comprometeram a colocar ou subscrever Debêntures até o montante de R\$ 625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais) de acordo com a seguinte proporção:

<u>Coordenador</u>	<u>Quantidade de Debêntures</u>	<u>Valor na Data de Emissão</u>
Citibank	1ª Série: 1.737 Debêntures	
	2ª Série: 866 Debêntures	R\$ 260.300.000,00
ABN AMRO	1ª Série: 1.736 Debêntures	
	2ª Série: 866 Debêntures	R\$ 260.200.000,00
Santander	1ª Série: 485 Debêntures	
	2ª Série: 15 Debêntures	R\$ 50.000.000,00
ING	2ª Série: 200 Debêntures	R\$ 20.000.000,00
BB Investimento	2ª Série: 195 Debêntures	R\$ 19.500.000,00
Votorantim	1ª Série: 150 Debêntures	R\$ 15.000.000,00

A obrigação dos Coordenadores de subscrever ou colocar as Debêntures de acordo com os termos previstos no Contrato de Coordenação e no Contrato de Adesão, respectivamente, não é solidária. Cada um dos Coordenadores responde única e exclusivamente até o limite da respectiva garantia firme prestada nos termos do Contrato de Coordenação e do Contrato de Adesão.

4. *Garantia de liquidez.* Os Coordenadores não celebrarão contrato de garantia de liquidez tendo por objeto as Debêntures, nem será constituído fundo de sustentação.
5. *Adesão contratual.* O Citibank e o ABN AMRO firmaram, em 19 de dezembro de 2001, com o Santander, ING, BB Investimento e o Votorantim, o “Instrumento Particular de Adesão ao Contrato de Coordenação e de Garantia Firme de Colocação e Distribuição de Debêntures Não Conversíveis com Garantia Flutuante da Décima Emissão de Copene – Petroquímica do Nordeste S.A.” (“Contrato de Adesão”), por meio do qual Santander, ING, BB Investimento e Votorantim aderiram ao Contrato de Coordenação, passando a atuar como coordenadores contratados da presente emissão de Debêntures.
6. *Remuneração dos Coordenadores.* A remuneração devida pela Emissora aos Coordenadores pela obtenção do registro de emissão pública e demais serviços previstos no Contrato de Coordenação, bem como pela colocação das Debêntures, observará as seguintes condições:
 - I. *comissão de coordenação:* a Emissora pagará aos Coordenadores, pelos serviços de obtenção do registro de emissão pública na CVM, análise econômico-financeira, assessoria jurídica e assessoria referente aos assuntos relacionados com a emissão, uma comissão de coordenação no valor correspondente a 0,50% (cinquenta centésimos por cento) calculada sobre o Preço de Subscrição multiplicado pela quantidade de Debêntures emitidas;
 - II. *comissão de garantia firme:* a Emissora pagará aos Coordenadores uma comissão de garantia firme no valor correspondente a 0,40% (quarenta centésimos por cento), calculada sobre o Preço de Subscrição multiplicado pela quantidade de Debêntures objeto da garantia firme prestada; e
 - III. *comissão de colocação:* a Emissora pagará aos Coordenadores uma comissão de colocação de 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) sobre Preço de Subscrição multiplicado pela quantidade de Debêntures efetivamente subscritas ou colocadas.
- 6.1 A remuneração prevista no item 6 acima será rateada entre os Coordenadores de acordo com as disposições do Contrato de Coordenação e do Contrato de Adesão.
7. *Da Resilição Involuntária.* Nos termos do Contrato de Coordenação, são causas de rescisão involuntária:
 - I. incidência de novos tributos de qualquer natureza sobre as operações da espécie tratada no Contrato de Coordenação, ou aumento substancial das alíquotas ou valores dos tributos já incidentes nesta data, ou regulamentação que venha a alterar a liquidez do sistema financeiro nacional, tornando inviável, desaconselhável ou excessivamente onerosa a realização da operação por qualquer das partes;
 - II. ocorrência de alterações nas normas legais ou regulamentares aplicáveis no mercado de capitais que venham, de qualquer forma, a alterar substancialmente as condições de mercado, tornando inviável, desaconselhável ou excessivamente onerosa a realização da operação por qualquer das partes;
 - III. ocorrência de aumento substancial de custos de registros da emissão na CVM, tornando inviável, desaconselhável ou excessivamente onerosa a realização da operação por qualquer das partes, salvo se a Emissora concordar em arcar com tal aumento;

- IV. indeferimento, pela CVM, do competente registro de emissão ou imposição de exigências de tal ordem que inviabilizem ou tornem impossível o registro da emissão das Debêntures nos termos e condições previstos na Escritura de Emissão ou no Contrato de Coordenação;
- V. ocorrência de alterações nas normas legais e regulamentares, relativas à composição e diversificação das carteiras de entidades abertas e fechadas de previdência privada, entidades seguradoras, fundos mútuos de investimento, instituições financeiras, carteiras administradas, e outros investidores institucionais (“Investidores Institucionais”), que impeçam, restrinjam e/ou desestimulem a aquisição das Debêntures por parte desses Investidores Institucionais;
- VI. ocorrência de alterações na política monetária, fiscal ou cambial do Governo Federal, que impactem direta ou indiretamente no setor de atuação da companhia e, que de qualquer modo, possam alterar substancialmente as perspectivas futuras da Emissora, ou a ocorrência de eventos graves de natureza política, econômica ou financeira que não possam ser razoavelmente previstos ou evitados e que tornem impossível ou extremamente oneroso para qualquer das partes o cumprimento das suas obrigações;
- VII. ocorrência de motivos de força maior, assim entendidos aqueles eventos imprevisíveis quanto à sua ocorrência ou às suas conseqüências, estranhos à vontade das partes, inevitáveis, e que não sejam causados pela parte que vier a ser afetada pelo evento (incluindo inadimplências na integralização das Debêntures subscritas nos termos do Contrato de Adesão), que tornem o cumprimento dos termos e condições previstos no Contrato de Coordenação inviável ou extremamente oneroso para quaisquer das partes;
- VIII. ocorrência, agravamento ou continuidade de eventos graves, inclusive situações especiais de mercado, de ordem política, econômica, social, tais como crises políticas em países da América Latina ou em outros países, que possam influenciar de forma relevante o mercado de capitais brasileiro; alterações no setor da Emissora ou mesmo, indicações de possíveis alterações no setor por parte das autoridades governamentais, que afetem ou indiquem que possam vir a afetar negativamente o preço de mercado das Debêntures e a cotação de outros valores mobiliários da Emissora, ou ainda, quaisquer outros fatos que, direta ou indiretamente, tornem impossível ou desaconselhável a qualquer uma das partes o cumprimento das obrigações assumidas;
- IX. ocorrência de alteração material adversa nas condições econômicas, financeiras ou operacionais da Emissora e/ou de seus controladores ou controladas;
- X. se qualquer dos *ratings* das duas agências classificadoras de crédito a que se refere o inciso V da Cláusula 8.1 do Contrato de Coordenação não obtiver o nível de *investment grade* em escala nacional;
- XI. não conclusão, com êxito, pelos Coordenadores, do processo de due diligence dos negócios e da situação econômico-financeira da Emissora nos termos do Código de Auto-Regulação da ANBID;
- XII. não cumprimento, pela Emissora, de quaisquer de suas obrigações previstas no Contrato de Coordenação ou a ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado previstos na Escritura de Emissão;
- XIII. ocorrência de qualquer evento de inadimplemento ou de pagamento antecipado compulsório, assim definidos nos contratos de empréstimos de curto prazo estendidos pelo ABN AMRO e Citibank à Nova Camaçari Participações S.A., e posteriormente cedidos parcialmente ao ING Barings e assumidos pela Emissora por meio do “Instrumento Particular de Assunção de Obrigações”, no valor de R\$ 1.201.363.109,19 (um bilhão, duzentos e um milhões, trezentos e sessenta e três mil cento e nove reais e dezenove centavos), celebrado entre Nova Camaçari Participações S.A. e a Emissora, com anuência do ABN AMRO e do Citibank, em 27 de julho de 2001 (“Contrato de Assunção de Compromisso”);
- XIV. existência de quaisquer ações judiciais contra a Emissora ou quaisquer das companhias envolvidas na operação de aquisição de controle da Emissora que, no julgamento dos Coordenadores, possam impactar negativamente a distribuição e/ou sindicalização das Debêntures, excetuadas as ações relativas à Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido e ações movidas pelo Sindicato dos Trabalhadores nos Ramos Químico e Petroleiro do Estado da Bahia reivindicando a reposição de perdas salariais incorridas durante o Plano Collor, conhecidas como relativas à “Cláusula Quarta”; e
- XV. ausência de entrega, preparação ou execução de qualquer documentação pertinente ao processo das Debêntures, incluindo pareceres satisfatórios, conforme solicitado pelos Coordenadores.

- 7.1.1 O exercício da faculdade de resilição prevista no item 7.1 acima deverá ser formalizada pelos Coordenadores mediante notificação neste sentido, a ser enviada à Emissora de acordo com a Cláusula 18.1 do Contrato de Coordenação, passando a produzir seus devidos efeitos a partir da data em que for enviada à Emissora.
- 7.2 *Da Resilição Voluntária.* Nos termos do Contrato de Coordenação, a Emissora poderá, a seu exclusivo critério, resilir o Contrato de Coordenação, comunicando por escrito aos Coordenadores tal decisão, e após ter comunicado a CVM a esse respeito.
8. *Custo da Distribuição.*
- 8.1 A tabela abaixo demonstra o custo unitário da distribuição das Debêntures:
- | | |
|--|---------------------------------|
| I. Valor Nominal: | R\$ 100.000,00 (cem mil reais); |
| II. Custo da Distribuição: | R\$ 1.276,52; e |
| III. Montante Líquido para a Emissora: | R\$ 98.723,48. |
- 8.2 A tabela abaixo demonstra o custo total da distribuição das Debêntures, com base no valor na Data de Emissão:
- | | |
|--|---------------------|
| I. Valor Total: | R\$ 625.000.000,00; |
| II. Custo Total da Distribuição: | |
| (a) taxa de registro da CVM: | R\$ 165.740,00; e |
| (b) comissões: | R\$ 7.812.500,00; e |
| III. Montante Líquido para a Emissora: | R\$ 617.021.760,00. |
9. *Operações com os Coordenadores.* A Emissora mantém relacionamento com vários bancos estrangeiros e nacionais. O relacionamento da Emissora com o Citibank e o ABN AMRO vem desde seu início de operação e suas principais atividades com eles são (a) Cobrança bancária de vendas a clientes; (b) operações de pré-pagamentos de exportações, com saldos em 30 de setembro de 2001 de R\$ 278,7 milhões com o Citibank e R\$ 151,7 milhões com o ABN AMRO; (c) financiamento para imobilização com o Citibank com saldo em 30 de setembro de 2001 de R\$ 83,5 milhões; e (d) aplicações de parte dos recursos disponíveis da Emissora no mercado local e externo. (Vide “V. Emissora – A. Histórico”; “V. Emissora – F. Contratos Relevantes”). A Emissora também mantém com o Citibank, o ABN AMRO e o ING contratos de empréstimo relevantes originalmente celebrados pela Nova Camaçari (Vide “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 1. Contratos de Abertura de Linha de Crédito” e subitens seguintes). A Emissora mantém com o ING e Banco do Brasil contratos de pré-pagamento de exportação (Vide “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 10. Contratos de Pré-pagamento de Exportação”). A Emissora possui um empréstimo de curto prazo com o Santander; e o Santander concedeu à Emissora uma linha de crédito de capital de giro (Vide “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 12. Empréstimo de curto prazo com o Banco Santander Brasil S.A.”). A Emissora não possui operações com o Banco Votorantim.
10. *Contrato de Garantia de Liquidez:* Vide “II. Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº 13/80 - B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures - 4. Garantia de liquidez”.
11. *Classificação de Risco.* A operação foi submetida à apreciação da agência de *rating* Standard & Poor’s, tendo as Debêntures recebido a classificação brA, e à apreciação da agência de *rating* Fitch, tendo as Debêntures recebido a classificação A – (bra). (vide “Anexo J – Súmulas das Classificações de Risco da Emissão”).

III
FATORES DE RISCO

Ao considerar a possibilidade de investimento nas Debêntures decorrentes da presente emissão, potenciais investidores deverão analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto e, particularmente, os fatores de risco abaixo descritos. Os termos utilizados nesta seção que não estiverem aqui definidos, têm o significado que lhes foi atribuído nas demais seções deste Prospecto.

A. RISCOS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES DA EMISSORA E DAS SUBSIDIÁRIAS DA EMISSORA

1. Endividamento da Emissora e das Subsidiárias da Emissora:

O valor do passivo financeiro consolidado da Emissora pode comprometer sua capacidade de obtenção de financiamento de longo prazo a taxas competitivas tendo, conseqüentemente, um impacto negativo nos resultados da Emissora. (Vide V. Emissora – E. Análise e Discussão da Administração a Respeito das Demonstrações Financeiras.)

A Emissora encerrou o exercício de 2000 com uma dívida consolidada total (bruta) de R\$ 1.194,0 milhões e líquida de R\$ 485,2 milhões, registrando uma queda de 20,8% com relação ao exercício de 1999, quando a dívida total (bruta) era de R\$ 1.174,1 milhões e líquida de R\$ 612,7 milhões. A dívida total da Emissora (controladora) em 30 de junho de 2001 era de R\$ 1.451,1 milhões e líquida de R\$ 825,9 milhões, registrando uma elevação na dívida líquida de 18,6% com relação a 30 de junho de 2000. Em decorrência do Contrato de Assunção (vide “V. Emissora - F. Contratos Relevantes – 4. Instrumento Particular de Assunção de Obrigações”), a Emissora, em 27 de julho de 2001, assumiu uma dívida no valor total de principal de R\$ 1.201.363.109,19. Em função disso, em 30 de setembro de 2001, a dívida consolidada total (bruta) da Emissora passou para R\$ 3.394,6 milhões e líquida de R\$ 2.443,6 milhões.

Em 31 de dezembro de 2000, o total do passivo circulante consolidado da Emissora era de R\$ 509,8 milhões, dos quais 38,8% estavam expressos em moeda nacional, e os restantes 61,2% em dólares norte-americanos. O total do passivo circulante da Emissora (controladora) em 30 de junho de 2001 era de R\$ 573,8 milhões, dos quais 29,1% estavam expressos em moeda nacional e o restante em dólares norte-americanos. Em 30 de setembro de 2001, o total do passivo circulante consolidado da Emissora era de R\$ 2.248,7 milhões, sendo 80,4% em moeda nacional e 19,6% em dólares norte-americanos.

A composição total da dívida consolidada da Emissora em 30 de setembro de 2001 expressa em dólares é a seguinte:

- i. saldo de duas emissões de Eurobonds no mercado internacional no valor de R\$ 547,6 milhões, equivalentes a US\$ 205 milhões, representando 37,8% do total da dívida em dólar. A primeira emissão, de US\$ 100,000,000.00, lançada em 1993, tem cupom de 9,5% a.a., exercício de “put” em outubro de 1998 e vencimento em outubro de 2001. A segunda emissão, de US\$ 150,000,000.00, lançada em junho de 1997, tem cupom de 9,0% a.a., exercício de “put” e “call” em junho de 2002 e vencimento em junho de 2007;
- ii. saldo de operações de pré-pagamentos de exportações no valor de R\$ 771,7 milhões, equivalentes a US\$ 288,9 milhões, representando 53,2% do total da dívida em dólar. Os prazos de vencimentos variam entre 1 e 5 anos e a taxa média ponderada é de 3,51% a.a. acima da *libor*; e
- iii. os 9,0% restantes do endividamento em dólar são operações de financiamentos de importações e saldos remanescentes de financiamentos para imobilizações e provisão de juros.

A composição da dívida consolidada da Emissora em 30 de setembro de 2001 expressa em moeda nacional é a seguinte:

- i. saldo de financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“BNDES”) e FINAME no montante de R\$ 418,4 milhões representando, 21,5% do total da dívida em moeda nacional. As taxas de spread variam de 2,5 a 5,0% a.a. acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”) e os prazos de vencimentos vão até 2006;
- ii. saldo do Empréstimo Ponte originalmente concedido à Nova Camaçari e assumido pela Copene nos termos do Contrato de Assunção, no valor de R\$ 1.201,4 milhões, representando 61,8% do total da dívida em moeda nacional;
- iii. saldo de mútuos com sociedades coligadas (como parte dos recursos utilizados na aquisição dos ativos do leilão ESAE) no valor de R\$ 246,7 milhões, representando 12,7% do total da dívida em moeda nacional; e
- iv. os 4,0% restantes são financiamentos remanescentes de aquisição de ações da Petroflex quando da sua privatização, debêntures da Conepar, financiamentos de capital de giro e provisão de juros.

O quadro abaixo mostra a posição da dívida consolidada da Emissora, em Reais em 31 de dezembro de 1999 e 2000 e 30 de setembro de 2001 e da Emissora (controladora) em 30 de junho 2000 e 2001 e 30 de setembro de 2001.

	Consolidado ⁽¹⁾			Controladora		
	31/12/99	31/12/00	30/09/01	30/06/00 ⁽²⁾	30/06/01 ⁽²⁾	30/09/01 ⁽³⁾
Dívida Interna	194.025	151.653	1.685.039	179.033	129.026	1.630.911
. Empréstimo (Citibank/ABN/ING)	-	-	1.201.363	-	-	1.201.363
. BNDES/FINAME	213.356	132.699	418.355	140.285	117.753	365.661
. Privatização Petroflex	10.464	6.906	4.957	8.639	4.803	4.957
. Financiamentos de Capital de Giro	-	-	19.498	-	-	18.064
. Provisão de Juros	16.001	15.267	40.866	16.842	19.153	40.866
. Assunção de Dívida de BNDES	(70.265)	-	-	(15.528)	-	-
. Swaps (Variação Cambial x CDI)	24.469	(3.219)	-	28.795	(12.683)	-
Dívida Externa	979.010	1.041.531	1.449.720	1.079.348	1.272.956	1.547.922
. Títulos Comerciais no Exterior	390.189	400.857	547.616	450.000	576.225	667.825
. Pré-pagamentos de Exportações	627.390	665.072	771.705	657.180	720.431	771.705
. Financiamentos a Importações	5.181	4.491	94.363	5.903	1.948	85.655
. Financiamentos de Imobilizados	-	-	12.994	-	-	-
. Provisão de Juros	-	-	40.771	-	-	40.466
. Assunção de Dívida Externa	(43.750)	(24.956)	(17.729)	(33.735)	(15.001)	(17.729)
. Opções de Dólar	-	(3.933)	-	-	(10.647)	-
Debêntures	-	-	13.154	-	-	-
Contratos de Mútuo	1.050	850	246.679	46.930	49.149	300.354
TOTAL DA DÍVIDA	1.174.085	1.194.034	3.394.592	1.305.311	1.451.131	3.479.187
(-) DISPONIBILIDADES	561.359	708.870	950.984	608.930	625.199	755.974
. Caixa e Bancos	2.239	3.884	17.355	1.134	11.952	7.328
. Aplicações Financeiras	3.337	17.714	279.908	-	11.969	114
. Títulos e Valores Mobiliários	555.783	687.272	653.721	537.345	514.871	646.004
. Sociedade Controlada ^(a)	-	-	-	70.451	86.407	102.528
DÍVIDA LÍQUIDA	612.726	485.164	2.443.608	696.381	825.932	2.723.213

(1) Relatórios Consolidados e Auditados;

(2) Relatórios da Controladora com Revisão Especial da Auditoria; e

(3) Relatório da Controladora e Auditado.

(a) Refere-se à recompra de *Eurobonds* da Emissora pela CPN Inc. com recursos emprestados pela Emissora.

O custo médio da dívida em dólares da Emissora em 31 de dezembro de 2000 e 30 de setembro de 2001 foi de, respectivamente, nos dois períodos 9,20% a.a. mais variação cambial para os *Eurobonds*; 10,07% a.a. e 8,71% a.a. mais variação cambial para os pré-pagamentos de exportações; e 7,92% a.a. e 7,56% a.a. mais variação cambial para as importações. Em relação à dívida expressa em Real, o custo médio foi TJLP mais 3,80% a.a. e 5,68% a.a. para os financiamentos do BNDES e FINAME e nos dois períodos IGP-M mais 4,50% a.a. para os empréstimos utilizados na aquisição de ações da Petroflex.

A taxa de juros aplicável ao Empréstimo Ponte é calculada com base na remuneração diária do CDI, no período compreendido entre a data do desembolso até a data de vencimento $((\text{taxa do CDI}/100+1)^{(1/252)})$, de acordo com a seguinte escala temporal: (i) 107,5% do CDI, para os primeiros 60 dias; (ii) 108% do CDI, para o período compreendido entre 61º e o 90º dia; (iii) 108,5% do CDI, para o período compreendido entre o 91º e o 120º dia; e (iv) 112,6% do CDI, para o período compreendido entre o 121º e o 149º dia. Em 20 de Novembro de 2001, o Empréstimo Ponte foi alterado para prever a possibilidade de prorrogação do prazo de pagamento do Empréstimo Ponte por até 28 dias contados da data de vencimento original. Durante o prazo de prorrogação a remuneração será equivalente a 112,60% do CDI.

A tabela abaixo demonstra as despesas e receitas financeiras (em regime de competência) da Emissora (controladora) nos períodos especificados.

	Informações Anuais - Controladora		Informações Semestrais - Controladora		Período encerrado em 30/09/01 - Controladora
	31/12/99	31/12/00	30/06/00	30/06/01	
. Despesas Financeiras	(127.932)	(128.168)	(59.374)	(70.373)	(129.026)
. Receitas Financeiras	93.201	133.905	54.527	59.962	94.163
Despesas - Receitas Financeiras	(34.731)	5.737	(4.847)	(10.411)	(34.863)
. Variações Monetárias Passivas ⁽¹⁾	(230.126)	(125.489)	(22.827)	(185.338)	(167.476)
. Variações Monetárias Ativas ⁽¹⁾	90.047	43.193	11.753	54.494	99.406
Variações Monetárias Líquidas	(140.079)	(82.296)	(11.074)	(130.844)	(68.070)
Resultado Financeiro	(174.810)	(76.559)	(15.921)	(141.255)	(102.933)

(1) Em setembro de 2001, conforme facultado pela Medida Provisória no 03/01 e Deliberações nos 404/01 e 409/01 da CVM, a Emissora optou em registrar no ativo diferido o valor de R\$ 255.230 mil, correspondente ao resultado líquido negativo decorrente do ajuste dos valores em Reais de obrigações e créditos, efetuado em virtude da variação cambial nas taxas de câmbio ocorrida no período de 9 (nove) meses findo em 30/09/01. O valor diferido será amortizado linearmente em até 4 (quatro) anos, a partir do exercício de 2001. Até 30 de setembro de 2001, a Emissora já registrou como amortização o montante de R\$ 47.856 mil. A Emissora revisará, trimestralmente, o critério de diferimento adotado e, a depender das circunstâncias econômicas vigentes à época, poderá vir a reverter o saldo remanescente, integralmente, para o resultado. Em ocorrendo a existência de ganhos decorrentes de alteração na taxa de câmbio antes de decorrido o prazo de amortização, esses ganhos serão registrados como diminuição das perdas diferidas, com modificação do valor da amortização anual inicial de R\$ 63.808 mil. Caso a Emissora tivesse considerado o resultado líquido negativo de R\$ 207.374 mil (já deduzido da parcela de amortização referente ao período de 9 (nove) meses) integralmente como encargo do período, a demonstração do resultado findo em 30.09.01 apresentaria um prejuízo de R\$ 135.962 mil que, após a apropriação do imposto de renda diferido decorrente desta operação no montante de R\$ 51.157 mil, passaria para um prejuízo de R\$ 84.805 mil.

Visto que a Emissora opera no mercado internacional, captando recursos para manter suas operações e investimentos, a Emissora está exposta aos riscos de mercado decorrentes das variações na taxa de câmbio de moeda estrangeira e nas taxas de juros. Para se proteger contra os movimentos da taxa de câmbio que afetam seus empréstimos expressos em dólares americanos, a Emissora vinha mantendo, desde 1997 até hoje, política de proteção de sua dívida em dólares contra eventuais desvalorizações da moeda brasileira, quando a dívida não fosse vinculada a exportações. Os empréstimos vinculados a exportações vinham sendo considerados pela Emissora como proteção (*hedge*) natural, visto que serão amortizados através de contas a receber em moeda estrangeira.

Em função da atual conjuntura econômica mundial e da captação de parte dos recursos necessários para liquidar o Empréstimo Ponte ser na forma de pré-pagamentos de exportações, a Emissora decidiu alterar sua política de *hedge* a partir de 31 de dezembro de 2001, quando passará a ser a seguinte: manutenção de cobertura de *hedge* de parcelas de principal e juros vincendas nos próximos 12 (doze) meses em (i) 60% (sessenta por cento) da dívida em dólar vinculada a exportações (*trade finance*), excluídos ACCs até 6 (seis) meses de prazo e Adiantamento de Contratos de Exportação (“ACEs”); e (ii) 75% (setenta e cinco por cento) da dívida em dólar não vinculada a exportações (*non trade finance*), de tal forma que a Emissora terá sempre, no mínimo 60% (sessenta por cento) e no máximo 75% (setenta e cinco por cento), de sua dívida total em dólar vincenda nos 12 (doze) meses subsequentes coberta por operações de *hedge*.

Diversas formas de *hedge* de moeda são utilizadas pela Emissora, utilizando ou não caixa. As formas mais comuns, que utilizam caixa adotadas pela Emissora são assunção de dívidas, aplicações no exterior (Certificados de Depósito, Fundos Estrangeiros, *Time Deposits* e *Over*), CDB's com “*swap*” para cambial (dólar) e encarteiramento de *Eurobonds* de emissão da própria Emissora por sua subsidiária estrangeira CPN Inc. As formas de *hedge* cambial (dólar), sem utilização de caixa, mais utilizadas pela Emissora são os *swaps* (troca de moeda dólar por CDI) e as Opções (Venda de *Put* e Compra de *Call*).

As captações previstas para o último trimestre de 2001 são:

1. R\$ 625 milhões referentes à emissão das Debêntures, objeto deste Prospecto, com vencimento no final do 5º ano e repactuação no final do 3º ano, objetivando substituir parcialmente o empréstimo ponte originalmente concedido à Nova Camaçari e posteriormente assumido pela Emissora (vide “V.Emissora – F. Contratos Relevantes. 2. Contratos de Empréstimo”.);
2. US\$ 250 milhões em securitização de pré-pagamentos de exportações em duas tranches, sendo a 1ª com prazo de vencimento de 3 anos, no montante de US\$ 80 milhões; e a 2ª com prazo de vencimento de 5 anos, no montante de US\$ 170 milhões, objetivando substituir o restante do empréstimo ponte acima referenciado;

3. R\$ 30 milhões de recursos do BNDES, com o objetivo de financiar metade dos recursos utilizados na ampliação do terminal de recebimento de matérias-primas (*Vide* “III. Fatores de Risco – B. Riscos Relativos aos Negócios da Emissora e das Subsidiárias da Emissora – 4. Custo e Oferta de Matérias-Primas”); e
4. liberações de pequeno montante provenientes de contratos em andamento com o BNDES para a execução de projetos de reforma e manutenção de fornos da unidade de pirólise I da Emissora, pesquisa e desenvolvimento de tecnologia, meio ambiente e melhorias de equipamentos e processos de produção.

As amortizações previstas de janeiro até o final de 2001 somam US\$ 240 milhões, com destaque para o pagamento de US\$ 100 milhões de Eurobonds em outubro de 2001, em relação ao qual a Emissora já mantém reserva financeira em dólares em volume suficiente para a sua liquidação.

O perfil da dívida consolidada da emissora em 30 de setembro de 2001, antes e após a substituição do empréstimo ponte, é o seguinte:

	30/09/01 ⁽¹⁾		30/09/01 ⁽²⁾	
	R\$ Milhões	%	R\$ Milhões	%
Out de 2001 a Set de 2002 ⁽¹⁾	2.016,9	59,4	724,0	21,3
Out de 2002 a Dez de 2002	90,4	2,7	90,4	2,7
2003	298,4	8,8	370,6	10,9
2004	230,6	6,8	439,0	12,9
2005	132,0	3,9	372,4	11,0
2006	215,2	6,3	987,1	29,1
2007	411,1	12,1	411,1	12,1
TOTAL	3.394,6	100,0	3.394,6	100,0

(1) De acordo com as demonstrações financeiras consolidadas em 30 de setembro de 2001, incluindo o Empréstimo Ponte e considerando o pagamento dos Eurobonds de US\$ 150.000.000,00, com opção de “put” em junho de 2002, no seu vencimento em junho de 2007; e

(2) Após a substituição do Empréstimo Ponte pela emissão destas Debêntures e dos pré-pagamentos de exportações, considerando: (i) o pagamento dos Eurobonds de US\$ 150.000.000,00, com opção de “put” em junho de 2002, no seu vencimento em 2007; e (ii) o pagamento das Debêntures objeto deste prospecto no seu vencimento em 2006.

B. RISCOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS DA EMISSORA E DAS SUBSIDIÁRIAS DA EMISSORA

1. Natureza Cíclica da Indústria Petroquímica:

A indústria petroquímica brasileira, incluindo o mercado de produtos de primeira geração, no qual a Emissora se insere, é cíclica por sua natureza e sensível a mudanças no fornecimento e demanda, que são, por sua vez, afetadas pelas condições econômicas do Brasil. O mercado brasileiro também é afetado pelo comportamento cíclico dos mercados internacionais, pois os preços no Brasil são, em parte, determinados por referência aos preços internacionais de petroquímicos e preços pagos por importadores de produtos químicos. Reduções nas alíquotas do imposto de importação e outras barreiras de mercado vêm expondo a indústria petroquímica brasileira, cada vez mais, à natureza cíclica dos mercados internacionais. Tradicionalmente, o segundo e o terceiro trimestres correspondem aos melhores períodos para a indústria petroquímica no mercado interno, quando o comércio intensifica pedidos em face ao incremento das vendas de bens de consumo no fim do ano.

Em decorrência dessa característica cíclica da indústria de produtos petroquímicos e seus derivados, aumentos na capacidade produtiva de competidores já estabelecidos ou a entrada de novos competidores no mercado brasileiro podem afetar a capacidade de manutenção, pela Emissora, de preços e margens de lucros ou até mesmo a capacidade de manutenção, pela Emissora, de sua participação no mercado (*market share*). Além do mais, qualquer diminuição significativa na demanda pelos produtos da Emissora ou por produtos produzidos por seus principais consumidores ou no mercado brasileiro em geral pode afetar negativamente a Emissora. (*Vide* “V. Emissora – D. Atividades da Emissora.”)

A indústria petroquímica mundial é também cíclica por natureza, sendo igualmente sujeita às oscilações no fornecimento e demanda e aos efeitos das condições econômicas como exposto acima, embora em nível mundial. Historicamente, os mercados petroquímicos mundiais têm experimentado períodos alternados de fornecimento limitado, o que tem causado o aumento de preços e margens de lucros seguidos de incremento de capacidade instalada, o que resulta em um aumento excessivo na oferta e conseqüente diminuição dos preços e das margens de lucro.

Em 2000, com o crescimento da economia brasileira em aproximadamente 4%, a demanda interna conjunta dos três principais segmentos do mercado petroquímico - termoplásticos, elastômeros e fibras sintéticas - apresentou um incremento estimado da ordem de 10% em relação a 1999.

Apesar desse crescimento, o ano de 2000 trouxe vários desafios para os produtores internos do setor petroquímico. Nesse ano, verificou-se um forte retorno das importações de produtos petroquímicos de segunda geração, mais especificamente termoplásticos, decorrente principalmente da pré-comercialização de polietilenos de uma planta na Argentina que entrou em operação no ano de 2001. Houve também importações por produtores internos de resinas para cobrir suas paradas de manutenção programada, com impacto negativo sobre as vendas internas de termoplásticos no segundo trimestre de 2000. Além disso, houve a concorrência em preços causada por produtos estrangeiros, especialmente PVC, a partir do segundo semestre do ano de 2000. No cenário externo, o crescimento da economia norte-americana, o início da recuperação da economia européia e a consolidação da retomada do crescimento da economia asiática não foram suficientes para garantir a absorção dos produtos gerados pelas novas plantas que iniciaram suas atividades em 2000. Os preços no mercado internacional, puxados a princípio pelos aumentos excessivos das matérias-primas, não se mantiveram. Já no segundo semestre de 2000, a pressão dos excedentes forçou a queda de preços no mercado “spot”, fazendo com que as margens do setor fossem fortemente deprimidas.

No mercado interno, os preços elevados da nafta, aliados à geração de excedentes, oriundos das novas plantas de polietilenos e das importações, e à baixa competitividade das exportações no concorrido mercado externo, levaram as centrais de matérias-primas a decidir por paradas não programadas para a realização de serviços técnicos, entre os meses de julho e agosto de 2000. Além dessa redução de carga no período com vistas a equilibrar o mercado, problemas operacionais na Refinaria Landulpho Alves - RLAM (“RLAM”) e suprimento de qualidade inferior de nafta restringiram a produção das unidades em 2000. Apesar da redução de carga, a acirrada concorrência entre os produtores internos de polietilenos provocou a queda dos preços domésticos dessas resinas no terceiro trimestre de 2000, com impacto negativo nas margens de lucro de toda a cadeia produtiva.

Avaliando o desempenho do mercado petroquímico doméstico no primeiro semestre de 2001, segundo a demanda interna (vendas internas e importações) de seus principais segmentos - termoplásticos, elastômeros e fibras - verifica-se que, no conjunto, houve um pequeno avanço de 1% em relação ao mesmo período de 2000. Em 2001, em virtude da alta do dólar e da substituição do poliestireno importado por aquele oriundo da planta da Innova (RS) e do bom desempenho do polipropileno no mercado interno, as vendas domésticas de termoplásticos estão mais favorecidas, acusando um aumento de 5,1% no comparativo dos dois semestres. O mesmo não ocorreu em relação aos preços dos elastômeros e das fibras sintéticas, que têm sido bastante pressionados pelas importações desses produtos.

2. Competição:

Não obstante a possibilidade de importação de produtos petroquímicos de segunda geração, o mercado relevante da Emissora, na dimensão do produto (dada a impossibilidade de substituição de outros produtos pelo lado da demanda), é definido como sendo regional, e, geograficamente, os limites do próprio Pólo Petroquímico de Camaçari, conforme o entendimento dos órgãos antitruste brasileiros.

Tradicionalmente, a importação de produtos de primeira geração não tem trazido significativa competição para a Emissora no Brasil, em decorrência, entre outros fatores, dos custos de transporte e dos tributos impostos pelo Governo brasileiro sobre tais produtos. Em 1999, não houve importação de eteno no Brasil e, em 2000, as importações representaram menos que 0,1% do total consumido no País. No primeiro semestre de 2001, a parada da Copesul, realizada em abril, resultou na importação de 12 mil toneladas de eteno pelas empresas do pólo petroquímico de Triunfo (RS).

Não obstante o baixo nível de importações historicamente registrado, a Emissora prevê o aumento da competitividade por parte de produtores internacionais. Muitos dos efetivos e potenciais competidores internacionais da Emissora são substancialmente maiores e têm melhores fontes financeiras, produtivas, tecnológicas e de *marketing* que a Emissora. Além disso, um número significativo de competidores internacionais da Emissora é integrado verticalmente e, como resultado, produz não só produtos petroquímicos de primeira e segunda geração como também matérias-primas como nafta. A verticalização geralmente resulta em preços mais competitivos e uma oferta mais confiável de matérias-primas (*vide* “V. Emissora - D. Atividades da Emissora - 13. Principais Concorrentes”).

3. Tributos:

Dentre os fatores que a Emissora leva em consideração quando da determinação dos preços de seus produtos estão os tributos incidentes na importação de tais produtos e dos produtos produzidos pelos clientes da Emissora. O Governo tem utilizado impostos de importação e exportação como elemento de política econômica, com a consequência de que as alíquotas desses tributos têm variado no tempo, sendo que aquelas sobre produtos petroquímicos em particular têm variado consideravelmente.

Em decorrência do freqüente ajuste das alíquotas pelo Governo, não há certeza de que as alíquotas atuais deverão permanecer vigentes em um futuro próximo. O nível das alíquotas cobradas sobre produtos petroquímicos pode ter uma influência significativa sobre o resultado da Emissora. A determinação do preço dos produtos da Emissora é feita com observância a acordos com as empresas de segunda e terceira geração que não permitem, necessariamente, o repasse dos aumentos ou reduções dos impostos de importação (*vide* “V. Emissora - D. Atividades da Emissora - 9. Relacionamentos com Fornecedores e Clientes - Preço dos Produtos”).

4. Custo e Oferta de Matérias-Primas:

O processo produtivo da Emissora requer um substancial suprimento de nafta, sua principal matéria-prima. Em 9 de agosto de 2000, a Agência Nacional de Petróleo - ANP desregulamentou o monopólio de suprimento de nafta, criando a política de livre negociação de preços de nafta. Como resultado, o preço que as empresas de craqueamento no Brasil têm pago para a Petrobras tem sido determinado por um acordo temporário, inicialmente estabelecido até março de 2001 mas que continua a ser observado informalmente. Esse acordo estabeleceu uma fórmula em que o preço em Reais da nafta leva em consideração a cotação do produto na Europa e a variação cambial do Real em relação ao dólar norte-americano. Por ser um mecanismo temporário, o mesmo vem sendo objeto de discussão entre as empresas envolvidas. A intenção das empresas é estabelecer um acordo definitivo de longo prazo com a Petrobras, onde as questões relativas ao suprimento de nafta nacional e a responsabilidade pela importação da respectiva diferença, estariam equacionadas.

Atualmente, a Emissora tem um contrato de fornecimento de nafta com a Petrobras pelo qual a Petrobras está obrigada a fornecer cerca de 70% da nafta consumida pela Emissora no ano (cerca de 4.300.000 t/ano).

A desregulamentação do monopólio de suprimento de nafta coincidiu com a escalada dos preços do petróleo e da nafta no mercado internacional, com evidentes reflexos nos preços internos. O preço da nafta atingiu em dezembro de 2000 o valor de US\$ 294/ton, ocorrendo a partir do 2º decêndio daquele mês uma rápida queda nos preços internacionais do petróleo, a qual sinalizou uma perspectiva de queda dos preços da nafta para 2001, aliada a uma maior oferta mundial de nafta, devido à redução das taxas de operação das petroquímicas como resposta à queda nos preços dos seus produtos, principalmente os aromáticos. A tabela abaixo apresenta a série de preços CIF de Nafta na Europa (NWE - North West Europe) desde janeiro de 1999 até novembro de 2001. Em julho de 2001, a nafta na Europa chegou a ser negociada em torno dos US\$ 210/ton.

	Preço Nafta CIF (NWE) – US\$/ton		
	<u>2001</u>	<u>2000</u>	<u>1999</u>
Janeiro	255,59	243,01	100,36
Fevereiro	262,70	263,80	95,40
Março	237,36	275,50	118,59
Abril	247,97	220,86	140,28
Mai	271,88	251,17	157,74
Junho	247,83	268,80	156,29
Julho	203,20	264,24	184,06
Agosto	204,48	263,75	201,21
Setembro	217,05	293,69	208,77
Outubro	179,96	293,36	228,00
Novembro	150,57	288,72	226,68
Dezembro	-	255,54	220,16

Fonte: Platts

Ao longo dos últimos dois anos, a Emissora tem investido em logística visando o recebimento direto da matéria-prima, a ser importada a partir de janeiro de 2002, com a entrada em operação de seu terminal de matérias-primas. Para tanto, a Emissora expandiu e adaptou o Terminal de Gases Ltda. - Tegal (“Tegal”), terminal marítimo no qual a Emissora detém participação societária de 73,11%, para capacitá-lo a receber cargueiros de até 90.000 toneladas, que é a mesma capacidade do terminal da Petrobras. Tal decisão foi motivada pelos efeitos da mudança dos esquemas de fornecimento de nafta a partir de agosto de 2000 e, além de promover uma maior flexibilidade para a Emissora, visa também a uma redução dos custos de movimentação do produto. Adicionalmente, análises têm sido realizadas pela Emissora quanto à possibilidade de processamento de diferentes matérias-primas, tais como condensados e petróleo extra-leve. Essa diversificação permitirá à Emissora beneficiar-se da sazonalidade dos preços desses produtos como estratégia para a redução do custo com matéria-prima. (Vide “V. Emissora – D. Atividades da Emissora – 4. Processos Produtivos”.)

5. Concentração das Instalações; Risco Operacional:

Praticamente todas as vendas da Emissora são e devem continuar sendo para produtores de segunda geração do Pólo Petroquímico de Camaçari. A Emissora é ainda dependente do fornecimento de nafta por parte da Petrobras, que a produz ou a importa. A nafta produzida pela Petrobras é, primordialmente, fornecida à Emissora a partir da RLAM, e parte de outras refinarias da Petrobras. Quando importada pela Petrobras, a nafta é descarregada no Terminal Madre de Deus (“Temadre”), a 5 quilômetros da RLAM e 33 quilômetros de Camaçari. Como resultado, eventuais danos às instalações dos fornecedores da Emissora ou aos sistemas de dutos que as conectam à Emissora podem afetar negativamente a Emissora.

As operações da Emissora estão sujeitas aos riscos usuais aos quais está associada a produção de petroquímicos e seu estoque e transporte. Tais riscos podem compreender ferimentos sérios e até morte dos operadores, danos ou destruição de propriedade e equipamentos e danos ambientais, o que pode resultar, inclusive, na suspensão das operações da Emissora. Embora a Emissora mantenha seguro com cobertura de perdas decorrentes de fogo e de lucros cessantes por parada nas operações em decorrência de incêndio, explosão ou danos elétricos, não se pode ter certeza que tais seguros estarão disponíveis em tempo ou que seriam suficientes para cobrir todas as perdas ou danos incorridos em caso de acidentes graves (vide “V. Emissora - D. Atividades da Emissora - 7. Seguros”).

6. Impacto da Regulamentação Ambiental:

Os produtores brasileiros de petroquímicos, incluindo a Emissora, estão sujeitos à rigorosa legislação e regulamentação federal, estadual e municipal, no tocante a, entre outros aspectos, saúde ocupacional, a movimentação e disposição de sólidos e dejetos perigosos e poluentes despejados no ar e na água. Produtores petroquímicos estão também sujeitos a efeitos negativos no mercado relacionados à percepção dos impactos causados ao meio ambiente em decorrência da própria atividade produtiva. Em vista da incapacidade de previsão quanto a novas regulamentações no tocante ao meio ambiente, e à tendência de leis cada vez mais rigorosas neste sentido, os gastos futuros neste setor podem ser muito diferentes dos atuais e podem causar efeitos negativos à disponibilidade de fundos da Emissora para outros gastos e outros objetivos (vide “V. Emissora - D. Atividades da Emissora - 6. Aspectos Socioambientais”).

7. Pendências Judiciais:

Contribuição Social

A Emissora é parte em processo cujo objeto é a cobrança da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL incidente sobre o lucro líquido da Emissora desde 1990. No caso de o processo ser decidido contra os interesses da Emissora, a Emissora poderá efetuar pagamentos retroativos a partir de 1996, em função das justificativas expostas abaixo.

No exercício social de 1992, a Emissora resgatou os depósitos judiciais no montante de Cr\$ 62.309 milhões em 17 de junho, Cr\$ 41.614 milhões em 23 de junho e a última parcela de Cr\$ 262.249 milhões em 19 de outubro (em moeda de 31 de dezembro de 1992), baseada em despacho do juiz da 6ª Vara Federal, Salvador-BA, que deu ganho de causa à Emissora na ação movida contra a União Federal objetivando o não recolhimento da CSLL.

Porém, em novembro de 1993, a União ingressou com ação rescisória para rescindir o acórdão favorável à Emissora. Em 18 de outubro de 1994, a ação rescisória foi julgada procedente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo sido o resultado do julgamento proferido por maioria de apenas um voto.

Em 1996, a Emissora interpôs recurso especial para o Superior Tribunal de Justiça - STJ e recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal - STF. Este último, ao não ser admitido, foi objeto de agravo de instrumento que se encontra sobrestado aguardando o julgamento do STJ e, pelo que entendem os advogados da Emissora, o recurso deverá ser admitido e remetido para o Supremo Tribunal Federal - STF.

Em 20 de outubro de 1997, foi publicado acórdão que julgou procedente, por maioria de votos, o recurso especial. Por conseguinte, a Emissora interpôs embargos de divergência, que foram admitidos em 24 de março de 1998 e aguardam julgamento da corte especial do STJ.

Caso a União, após o trânsito em julgado de uma eventual decisão desfavorável à Emissora, venha a exigir a citada contribuição retroativamente aos exercícios anteriores à data da publicação da decisão final na Ação Rescisória, por se tratar de matéria tributária, entende-se que seria devida a CSLL relativa aos fatos geradores dos últimos cinco anos. Sendo assim, tomando-se como referência o ano-base de 2001, o valor envolvido relativo aos últimos cinco exercícios, a contar de 1º de janeiro de 1996 até 31 de dezembro de 2000, corrigido monetariamente a partir de 1º de janeiro de 1996, com base na Taxa Referencial do Sistema de Liquidação e de Custódia - Selic, mas sem incidência de multa de mora, seria de aproximadamente R\$ 96.500 mil, a parte referente à Emissora, e de R\$ 108.500 mil, o montante consolidado, levando em consideração suas controladas e coligadas. Em relação aos primeiros oito meses de 2001, o valor envolvido é de R\$ 128 mil, controladora, e de R\$ 1.148 mil, consolidado.

Apesar do andamento do processo judicial, as autoridades fiscais federais impuseram reivindicações com respeito à CSLL através da lavratura de autuações fiscais contra a Emissora.

Não há previsão para a divulgação do resultado definitivo do julgamento, ou garantia de que tal julgamento será favorável à Emissora (*vide* “V. Emissora - G. Pendências Judiciais e Administrativas”).

Quanto ao recolhimento correspondente aos anos-base de 1990 e 1991, o Fisco procedeu à execução fiscal, tendo o juiz determinado o sobrestamento do feito até as decisões que serão proferidas na Ação Rescisória em curso no Superior Tribunal de Justiça.

Quanto às autuações correspondentes aos períodos-base de 1992 a 1994, o recurso administrativo da Emissora foi remetido em 27 de junho de 2001 ao Conselho de Contribuintes e aguarda julgamento.

A defesa relativa à autuação correspondente ao período de 1995 e 1996 foi julgada parcialmente procedente pelo Conselho de Contribuintes em 10 de novembro de 2000, determinando a exclusão da parcela decorrente da diferença do IPC/BTNF, do lançamento da base de cálculo. Em razão desse julgamento, o valor a ser executado pelo Fisco deverá refletir a referida exclusão.

Os períodos de 1997 e subseqüentes ainda estão em processo de fiscalização.

Cláusula Quarta

A Emissora também é parte em uma ação judicial denominada “Cláusula Quarta”. Esta questão é assim denominada por se referir a uma cláusula constante da convenção coletiva firmada pela Emissora e outras empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari, a qual teve vigência durante o período de setembro de 1989 a agosto de 1990 e tratava da política salarial, estabelecendo a concessão de aumentos salariais aos empregados no percentual de 90% do Índice de Preços ao Consumidor (“IPC”) a cada mês.

No mês de março de 1990, foi introduzido pelo Governo Federal o Plano Collor que, dentre outras previsões, interferiu na política econômica do País. Em razão desse plano econômico governamental, a Emissora, com base em precedentes judiciais, entendeu que o repasse da inflação aos salários, tal qual previsto na convenção coletiva, era inaplicável, por contrariar a nova lei de política econômica do País, que tem natureza de ordem pública.

Como conseqüência, desde 1990 o Sindicato dos Empregadores e o Sindicato dos Empregados discutem judicialmente a aplicabilidade da referida Cláusula Quarta, face à nova norma de ordem pública instituída pelo Plano Collor. No curso do processo, o Tribunal Regional do Trabalho proferiu decisão favorável ao Sindicato dos Empregados que, posteriormente, foi reformada pelo Tribunal Superior do Trabalho. Em 1998, mediante interposição de Recurso Extraordinário por parte do Sindicato dos Empregados, o processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal - STF.

Em 19 de setembro de 2001, em decisão não definitiva, a Segunda Turma do STF reconheceu a validade da Cláusula Quarta relativa ao período de setembro de 1989 a agosto de 1990. A decisão foi proferida por maioria, pelo voto favorável de três Ministros do STF e voto contrário de dois Ministros. A decisão proferida pela Segunda Turma ainda está sujeita aos competentes recursos que serão interpostos no STF.

A ação ora em trâmite no STF apenas versa sobre a validade e aplicabilidade da Cláusula Quarta, não sendo expressos quaisquer valores ou indicativos que possam embasar uma análise séria e não especulativa do modo de cálculo dos valores envolvidos. Os mesmos deverão ser apurados, no caso de uma decisão definitiva desfavorável, na fase de liquidação de sentença.

A Emissora não adotou nenhuma política de provisionamento para esta contingência trabalhista. Ressalte-se que este procedimento não gerou qualquer ressalva por partes dos auditores independentes da Emissora (vide “V. Emissora - G. Pendências Judiciais e Administrativas - Processos Judiciais Trabalhistas - Cláusula Quarta”).

Ações Trabalhistas

Além dessas ações, em 30 de setembro de 2001, a Emissora era parte em 518 ações judiciais trabalhistas, de naturezas diversas (horas extras, FGTS, adicionais e diferenças correspondentes, responsabilidade subsidiária, reintegração, estabilidade, etc). Não há garantia de que a Emissora venha a obter resultados favoráveis, ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra a Emissora venham a ser julgados improcedentes (vide “V. Emissora - G. Pendências Judiciais e Administrativas”).

8. Expiração da Isenção de Impostos:

A Emissora possui isenção do recolhimento de imposto de renda, quando a renda decorrer da venda de seus produtos petroquímicos básicos e utilidades (*i.e.*, vapor, água desmineralizada, energia elétrica e ar comprimido). A isenção em questão foi concedida de acordo com lei de incentivos fiscais que beneficia empresas localizadas na região nordeste brasileira. Com base na atual legislação brasileira de incentivos fiscais de imposto sobre a renda de pessoas jurídicas (atual Medida Provisória nº 2199-14 de 24 de agosto de 2001), a Emissora solicitou em 2 de maio de 2001 nova isenção de imposto sobre a renda (chamada de redução) de 75% do seu lucro sobre suas operações com petroquímicos e utilidades por um período adicional de 10 anos (*i.e.*, de 2002 a 2011). O atendimento à solicitação depende de regulamentação e análise por parte do Ministério da Integração Nacional para enquadramento da atividade da Emissora em setor econômico considerado prioritário, o que deve ser feito através de ato do Poder Executivo Federal. Caso não venha a ser aprovada a solicitação da Emissora, após 2001 a Emissora ainda terá direito até 2011 a uma redução de 37,5% sobre o percentual da alíquota vigente do imposto sobre a sua renda. A alíquota do imposto de renda atual é de 25% (vide “V. Emissora - D. Atividades da Emissora - 8. Tributos Incidentes sobre as Atividades da Emissora”).

9. Transações com Partes Relacionadas:

A Emissora tem efetuado, e pretende continuar efetuando, transações comerciais com empresas de seu grupo econômico. A maioria de suas vendas é efetuada para empresas produtoras de produtos petroquímicos de segunda geração de seu próprio grupo econômico (vide “V. Emissora - C. Principais Controladas e Coligadas da Emissora”). A Emissora pretende, num futuro próximo, iniciar um processo de integração de sua produção, objetivando diminuir o custo de negociação e transporte de produtos de primeira e segunda geração decorrente da estrutura societária atual (vide “V. Emissora - B. Aspectos Societários - 5. Reestruturação Societária”).

10. Reestruturação Societária:

Seguindo a tendência mundial de integração adotada pela indústria petroquímica em geral, a qual visa permitir a obtenção de ganhos significativos de competitividade em função das sinergias e eficiências geradas no processo de integração entre primeira e segunda geração, a Emissora está atualmente envolvida no desenvolvimento de um projeto de reestruturação societária que objetiva permitir a integração das atividades de primeira e de segunda geração, incluindo aquelas pertencentes aos Grupos Odebrecht e Mariani e quaisquer outras atividades que também sejam de interesse estratégico para a Emissora. A empresa resultante desse eventual processo de consolidação passará a ser denominada “Braskem S.A.” (o “Projeto Braskem”) (vide “Anexo I. – Balanço proforma da Emissora considerando a implementação do Projeto Braskem – base dezembro de 2001).

Conforme comunicado pelos Grupos Odebrecht e Mariani, através de fato relevante divulgado na imprensa local em 31 de julho de 2001 (o “Fato Relevante”), espera-se que o Projeto Braskem irá gerar os seguintes benefícios: (i) a retomada da modernização e do crescimento do Pólo Petroquímico de Camaçari; (ii) a redução de custos operacionais e fiscais das atividades integradas; (iii) a aceleração, em função dos ganhos de escala, dos investimentos da Emissora em tecnologia, de forma a assegurar o pleno domínio e a capacidade de desenvolvimento das tecnologias empregadas; e (iv) o alinhamento dos interesses de todos os acionistas da Emissora e das empresas de segunda geração a ela relacionadas, a partir de um único centro de resultados.

A integração entre primeira e segunda gerações na Emissora deverá ser efetuada em três fases principais, a saber: (a) Primeira Fase: implementada em 27 de julho de 2001, através da aquisição, pela Emissora, da Nova Camaçari, empresa vencedora do Leilão ESAE (*vide* “V. Emissora – A. Histórico”), incluindo Proppet, Conepar e suas participações em Políteno e Polialden; (b) Segunda Fase: integração das participações petroquímicas dos Grupos Odebrecht e Mariani na Emissora, com o compromisso de que tais ativos serão objeto de avaliação independente por banco de investimentos de primeira linha; e (c) Terceira Fase: consolidação das empresas envolvidas no Projeto Braskem.

No âmbito do referido projeto de reestruturação societária, a Emissora contratou a McKinsey & Company, Inc, empresa de consultoria de renome internacional, para desenvolver, em conjunto com as empresas envolvidas no Projeto Braskem, um estudo que possibilite a identificação e a determinação de uma estimativa dos valores das potenciais sinergias decorrentes do Projeto Braskem.

O desenho do projeto de Braskem e o respectivo cronograma de implementação ainda não foram concluídos. A finalização e implementação dos mesmos estão condicionadas, entre outros, a determinados fatores que não estão sob controle total da Emissora: (i) avaliação dos ativos a serem integrados; (ii) negociação entre os acionistas da Emissora e das sociedades a serem integradas; (iii) obtenção de autorizações societárias; (iv) manutenção dos limites financeiros estabelecidos na Escritura de Emissão; e (v) revisão da classificação de risco das Debêntures e da Emissora pela Standard & Poors e pela Fitch, observado que as pretendidas integrações não poderão resultar em uma redução de mais de 2 níveis da classificação de risco das Debêntures e/ou da Emissora e/ou fazer com que as Debêntures e/ou a Emissora deixem de ser consideradas investment grade, conforme estabelecido na Escritura de Emissão. Em função dos riscos e incertezas mencionados, a Emissora não garante que o Projeto Braskem será implementado nos moldes acima descritos.

(*Vide* “V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturação Societária”).

C. RISCOS RELATIVOS À ECONOMIA NACIONAL

1. Impacto da Inflação:

O Brasil apresentou, historicamente, taxas de inflação extremamente altas. A inflação e algumas medidas governamentais destinadas a combatê-la geraram, no passado, significativos efeitos sobre a economia do País. O Plano Real, introduzido em 1994, resultou na redução sustentada do nível de inflação no País até o fim de 1998. Entretanto, a crise nos mercados internacionais acabou por levar o governo brasileiro a promover, no início de 1999, uma mudança na política cambial vigente desde a introdução do Plano Real, o que acarretou forte desvalorização da moeda brasileira e trouxe novas incertezas quanto à manutenção das baixas taxas de inflação verificadas desde a adoção do Plano Real.

No primeiro semestre de 2001, a inflação acumulada pelos principais índices de preços mostrou-se superior às expectativas inflacionárias para o período. O aumento significativo da taxa de inflação pode, de forma indireta, afetar negativamente os negócios da Emissora e de suas Subsidiárias, suas condições financeiras e seus resultados operacionais.

A tabela abaixo mostra as taxas anuais de inflação e desvalorização cambial nos primeiros nove meses de 2001 e nos anos de 2000, 1999 e 1998, respectivamente:

	<u>Em 30/09 de</u>	<u>Em 31/12 de</u>		
	<u>2001</u>	<u>2000</u>	<u>1999</u>	<u>1998</u>
		(%)		
Inflação (INPC)	6,26	5,27	8,43	2,49
IGP-M ⁽²⁾	7,66	9,96	20,10	1,79
Desvalorização (R\$ vs. US\$) ⁽¹⁾	36,61	9,30	48,01	8,27

Fonte: Investnews

Observações:

(1) Indexador utilizado para atualização monetária das Demonstrações Contábeis sob o método da moeda constante, e também para atualizar monetariamente alguns ativos e passivos financeiros.

(2) Cálculos feitos pela Emissora.

2. Efeitos da Instabilidade da Taxa de Câmbio:

A taxa de câmbio do Real em relação ao dólar norte-americano, as taxas relativas de desvalorização do Real e as taxas de inflação têm causado impacto significativo nos resultados financeiros da Emissora e devem continuar causando tais impactos no futuro, principalmente em razão da relação direta entre o preço da nafta e a variação cambial, e em decorrência das dívidas em moeda estrangeira detidas pela Emissora.

A Emissora possui 42,7% da sua dívida, no montante de R\$ 1.449,7 milhões, equivalentes a US\$ 542,7 milhões, expressa em dólares norte-americanos. Para uma discussão sobre a política de hedge da Emissora, *vide* “III. Fatores de Risco - A. Riscos Relativos às Operações da Emissora e das Subsidiárias da Emissora - 1. Endividamento da Emissora e das Subsidiárias da Emissora”.

3. Efeitos das Flutuações das Taxas de Juros Local e Internacional:

A Emissora e suas subsidiárias utilizam, além de recursos próprios, recursos de terceiros, via empréstimos e emissões de valores mobiliários, para efetuar os investimentos necessários à produção e desenvolvimento de seus produtos, bem como ao financiamento de capital de giro. Dessa forma, elevações nas taxas de juros locais e/ou internacionais poderão afetar os resultados da Emissora e de suas subsidiárias.

Em 30 de setembro de 2001, a grande maioria das obrigações financeiras da Emissora e das subsidiárias da Emissora sujeitas ao pagamento de juros envolviam o pagamento de juros pós-fixados. Naquela ocasião, a Emissora e suas Subsidiárias não celebraram contratos de hedge ou quaisquer outros contratos ou operações para se protegerem deste risco.

4. Risco de Liquidez:

Uma série de fatores têm interferido na disponibilidade de crédito na economia brasileira. Eventos externos têm resultado na sensível saída de capital do Brasil e, conseqüentemente, diminuído o volume de investimento externo no País. Tais eventos incluem a crise no México, com a desvalorização do peso mexicano em dezembro de 1994, a crise econômica na Ásia em 1997, a crise monetária na Rússia em 1998, a instabilidade monetária do Brasil enfrentada em 1999, a crise econômica na Argentina e desaceleração mundial em 2001. Para preservar o valor do Real no decorrer desses eventos e para controlar a inflação, o Governo tem mantido uma rígida política monetária, associada a elevadas taxas de juros, e tem limitado o crescimento do crédito. É incerto se tais medidas e suas conseqüências irão afetar o adimplemento dos clientes da Emissora com relação aos seus pagamentos à Emissora, ou mesmo se irão afetar negativamente os resultados da Emissora, tanto operacionais quanto financeiros.

5. Crise Energética:

O Brasil atravessa um momento de crise energética. O Governo Federal criou a Câmara de Gestão da Crise de Energia (“CGCE”), para a qual delegou o gerenciamento e a implementação de medidas necessárias para mitigar o problema. As medidas aprovadas pela CGCE incluem sobretaxas, racionamento e cortes de energia em residências, no comércio e na indústria. O Governo Federal anunciou que há possibilidade de que o plano de racionamento estenda-se até maio de 2002, para permitir uma maior recomposição dos níveis de água dos reservatórios das usinas hidrelétricas das regiões Sudeste, Centro-Oeste e Nordeste.

A eventual ocorrência de falta ou redução no fornecimento de energia elétrica para a Emissora e seus principais clientes não deve impactar adversamente nos resultados da Emissora, uma vez que as atividades da Emissora não dependem tecnicamente do fornecimento de energia por terceiros. A Emissora gera energia e outras utilidades em seu processo produtivo.

A Emissora é auto-suficiente em termos de energia, que é produzida em um processo de co-geração (*vide* “V. Emissora - D. Atividades da Emissora - 4. Processos Produtivos”). O consumo total de energia elétrica das indústrias do Pólo Petroquímico de Camaçari é de 240 MW/h, nesse número incluída a própria Emissora, o qual tem sido historicamente suprido pela Emissora e pela Chesf em uma proporção de 50% cada. Todavia, após o início do racionamento de energia em junho de 2001, quando houve redução no fornecimento de energia por parte da Chesf, a participação da Emissora passou a ser de cerca de 60%.

Não obstante a auto-suficiência e a capacidade de fornecimento de energia elétrica para as demais indústrias presentes no Pólo Petroquímico de Camaçari, é esperado um impacto adverso na produção e vendas da Emissora, por via indireta, através da redução de demanda de produtos petroquímicos, haja vista que as indústrias de transformação, fabricantes de produtos acabados, estão situadas em sua maioria, em regiões afetadas pelo racionamento.

6. Reforma Tributária:

Entre os meses de março de 1999 e março de 2000, o Governo Federal discutiu, no âmbito da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, uma proposta de reforma tributária, enviada pelo Poder Executivo ainda em 1995. Da comissão fazem parte representantes do Governo Federal, da Comissão da Reforma Tributária do Congresso Brasileiro e dos governos estaduais. Em março de 2000, a Comissão encerrou seus trabalhos, enviando ao presidente da Câmara o substitutivo por ela aprovado que deverá agora seguir sua tramitação no Congresso Nacional.

A proposta da Comissão visava atender o objetivo do Governo de simplificar a complexa estrutura tributária hoje vigente no País. Um aspecto bastante discutido pela Comissão era a cumulatividade na tributação, havendo previsão não só de se eliminar tributos cumulativos existentes, como também a impossibilidade de criação futura de outros tributos com tal característica.

Nesse sentido, uma das propostas inclui a criação de um imposto sobre valor agregado das mercadorias e serviços (“IVA”), o qual poderá substituir seis tributos existentes, incluindo a contribuição social sobre o lucro líquido, o Imposto sobre Produtos Industrializados (“IPI”) e o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (“ICMS”).

A criação de um imposto sobre valor agregado é um dos pontos centrais de discussão da Reforma Tributária, e sua criação poderia reduzir os encargos fiscais que hoje incidem sobre as atividades da Emissora.

Há também uma outra proposta que compreende à adoção da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (“CPMF”) como imposto federal permanente sobre transferências financeiras, que, se aprovada e implementada, poderá afetar negativamente os resultados da Emissora.

7. Aprovação dos Órgãos Antitruste Brasileiros:

A aquisição, pela Nova Camaçari, das participações societárias constantes do Leilão e a subsequente aquisição da Nova Camaçari pela Emissora (*vide* “V. Emissora - A. Histórico”) estão sujeitas ao exame do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (“CADE”) e demais órgãos antitruste brasileiros. A submissão dessas transações aos órgãos antitruste brasileiros ocorreu em 18 de setembro de 2001.

A análise da operação pelos órgãos que compõem o sistema nacional de defesa da concorrência levará, ao menos, quatro meses. Geralmente, casos como o do Pólo Petroquímico de Camaçari podem demandar de seis meses a um ano de análise até o julgamento final.

A legislação em vigor confere ao CADE três possibilidades no julgamento de um ato de concentração: (i) aprovar a operação na forma como foi contratada ou implementada, sem impor qualquer restrição; (ii) aprovar a operação, impondo determinadas restrições (e.g. assinatura de compromisso de desempenho, venda de determinados ativos, entre outros); ou (iii) desaprovar a operação contratada ou implementada, com sua consequente resolução pelas partes envolvidas. Não há garantia de que o CADE aprovará os atos de concentração envolvendo a Emissora ou de que, caso os aprove, não venha a impor condições que tenham consequências negativas para as atividades da Emissora ou seus resultados.

IV
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a distribuição das Debêntures serão aplicados na amortização ou, se possível, liquidação dos empréstimos de curto prazo concedidos pelo ABN AMRO e pelo Citibank à Nova Camaçari, e posteriormente cedidos parcialmente ao ING e assumidos pela Emissora por meio do Contrato de Assunção, no valor de R\$ 1.201.363.109,19 (*vide* “V. Emissora - F. Contratos Relevantes - 4. Instrumento Particular de Assunção de Obrigações”). Os recursos necessários ao pagamento da diferença entre o saldo devedor dos empréstimos de curto prazo acima mencionado e o valor da emissão de Debêntures, serão obtidos pela Emissora por meio de operação de Pré-Pagamento de Exportações a ser contratada pela Emissora especialmente para tal fim, conforme quadro de usos e fontes abaixo:

Quadro de Usos e Fontes		
	Porcentagem	Valor (R\$)
FONTES		
Debêntures	<u>100,0%</u>	<u>617.021.760,00⁽¹⁾</u>
USOS		
Instrumento Particular de Assunção de Obrigações		
Contrato de Empréstimo com o ABN		600.681.554,59
Instrumento Particular de Cessão de Direitos Relativos a Créditos e seus Acessórios - ING/ABN AMRO		186.909.310,95
Total Contrato de Empréstimo ABN após Instrumento Particular de Cessão de Direitos Relativos a Créditos e seus Acessórios - ING/ABN AMRO	34,4%	413.772.243,64
Contrato de Empréstimo com o Citibank		600.681.554,59
Instrumento Particular de Cessão de Direitos Relativos a Créditos e seus Acessórios - ING/Citibank		186.909.310,95
Total Contrato de Empréstimo Citibank após Instrumento Particular de Cessão de Direitos Relativos a Créditos e seus Acessórios - ING/ABN AMRO	34,4%	413.772.243,64
Total relativo aos Instrumentos Particulares de Cessão de Direitos Relativos a Créditos e seus Acessórios - ING/ABN AMRO/Citibank	31,2%	373.818.621,91
Total	<u>100,0%</u>	

(1) Montante líquido para a Emissora.

O quadro abaixo demonstra o reflexo da substituição do empréstimo ponte, objeto do Leilão, pelas operações de emissão de Debêntures (R\$ 625 milhões) e Pré-Pagamento de Exportações (US\$ 250 milhões) sobre a situação patrimonial da Emissora.

	(R\$ Mil)	
	Consolidado e Auditado	Após Distribuição das Debêntures
	<u>30/09/01</u>	<u>30/09/01</u>
ATIVO		
Circulante		
Disponibilidades	950.984	950.984
Outros Créditos	791.023	791.023
Total	1.742.007	1.742.007
Realizável a Longo Prazo		
Outros	356.392	356.392
Total	356.392	356.392
Permanente		
Imobilizado	2.360.233	2.360.233
Outros	1.794.172	1.794.172
Total	4.154.405	4.154.405
Total Ativo	<u>6.252.804</u>	<u>6.252.804</u>

	(R\$ Mil)	
	Consolidado e Auditado 30/09/01	Após Distribuição das Debêntures 30/09/01
PASSIVO		
Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	1.611.052	402.216
. Empréstimo Ponte (Objeto do Leilão)	1.201.363	-
. Outros Empréstimos e Financiamentos	409.689	402.216
Debêntures	13.154	13.154
Títulos Comerciais no Exterior	146.921	146.921
Fornecedores	68.441	68.441
Sociedades Controladas, Coligadas e Interligadas	245.727	161.739
Outras Contas a Pagar	163.427	163.427
Total	2.248.722	955.898
Exigível a Longo Prazo		
Empréstimos e Financiamentos	976.092	976.092
Securitização de Pré-pagamentos de Exportações (1)	-	667.824
Debêntures (1)	-	625.000
Títulos Comerciais no Exterior	400.695	400.695
Sociedades Controladas, Coligadas e Interligadas	951	951
Outros	114.767	114.767
Total	1.492.505	2.785.329
Resultado de Exercícios Futuros	18.048	18.048
Participação Minoritária	244.483	244.483
Patrimônio Líquido		
Capital Social Realizado	1.203.921	1.203.921
Reserva de Capital	686.520	686.520
Reservas de Lucros	97.684	97.684
Lucro/Prejuízo Acumulado	260.921	260.921
Total	2.249.046	2.249.046
Total Passivo	6.252.804	6.252.804

(1) Operações de securitização de pré-pagamentos de exportações a serem realizadas e esta emissão de debêntures, para substituição do Empréstimo Ponte relativo ao Leilão ESAE.

V
EMISSORA

A. HISTÓRICO

A Emissora foi constituída em 12 de janeiro de 1972 sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sendo denominada “Petroquímica do Nordeste Copene Ltda.”, com a finalidade de planejar, executar e coordenar as atividades do Pólo Petroquímico de Camaçari e de participar no Pólo Petroquímico de Camaçari como fornecedora de matérias-primas e serviços. Sua criação foi consequência direta da Resolução 2/70 de 21 de julho de 1970 do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI - MIC, que fixou as diretrizes básicas para a implantação do Pólo Petroquímico do Nordeste, e da Exposição de Motivos 213/71, que dava à Petrobras Química S.A. - Petroquisa, subsidiária da Petrobras, a incumbência de promover a formação de uma empresa piloto, que realizaria o detalhamento dos trabalhos técnicos e econômicos correspondentes, inclusive para as indústrias de segunda geração que consumiriam os produtos básicos produzidos pela Emissora.

O Pólo Petroquímico de Camaçari foi implantado em conformidade com a política de desenvolvimento vigente no País no início dos anos 70, que visava promover uma descentralização industrial e uma conseqüente diminuição das disparidades regionais no Brasil. Estando o único pólo petroquímico brasileiro situado no Estado de São Paulo e havendo a necessidade de instalação de um segundo pólo petroquímico, optou-se pelo Nordeste como forma de atender tal política.

O Pólo Petroquímico de Camaçari está situado numa área de 1.200 hectares e fica localizado a aproximadamente 40 km de Salvador, Capital do Estado da Bahia, a 33 km da Refinaria Landulpho Alves - RLAM (uma das maiores do Brasil, pertencente à Petrobras) e a 22 km do Terminal Marítimo de Aratu - Tequimar. Um duto ligando a RLAM à Emissora transporta as matérias-primas líquidas, principalmente a nafta, necessárias ao processo industrial da Emissora. Como parte do projeto de expansão do Pólo Petroquímico de Camaçari e das atividades da Emissora, a Emissora foi ligada por um etenoduto (com extensão de aproximadamente 500 km) ao complexo cloroquímico no Estado de Alagoas. Como parte do mesmo projeto, também foram construídos dutos para ligar a Emissora ao terminal de Aratu. Adicionalmente, o Pólo Petroquímico de Camaçari está localizado no centro de uma malha rodoviária-ferroviária, facilitando o escoamento e transporte de produtos petroquímicos de 1ª e 2ª gerações para outras regiões do País.

Em junho de 1974, em função do estágio de desenvolvimento do Pólo Petroquímico de Camaçari e devido à relevância dos ativos físicos e estratégicos da Emissora, foi constatada a necessidade de alteração do tipo societário da Emissora de forma a adaptá-lo ao seu porte. A Emissora foi então transformada em sociedade por ações, adotando a sua atual denominação de “Copene Petroquímica do Nordeste S.A.”.

O quadro de empresas de segunda geração completou-se em 1975, quando já era intensa a construção civil do Pólo Petroquímico de Camaçari. A Petroquisa deixou de ser a única acionista da Emissora, através de subscrição de quase metade do capital votante da Emissora pelas empresas downstream (segunda geração), sendo que a participação de cada uma foi estabelecida conforme seu porte e participação no consumo de matérias-primas e utilidades. Cumpria-se assim mais uma etapa da concepção original do modelo institucional do Pólo Petroquímico de Camaçari: a condição de acionista deu às empresas de segunda geração o direito de participar da administração das Centrais de Matérias Primas e de Utilidades operadas pela Emissora.

Para cumprir seus objetivos, a Emissora construiu, desde o início de suas operações, diversas unidades industriais no Pólo Petroquímico de Camaçari, tais como a Central de Matérias-Primas (“Cemap”), unidade de matérias-primas e conjunto produtor de utilidades (“Util”), e a Central de Manutenção (“Ceman”), subsidiária criada com o objetivo de prestar serviços de manutenção às várias unidades industriais do Pólo Petroquímico de Camaçari. Em virtude da construção dessas unidades, a capacidade de produção da Emissora aumentou consideravelmente. Atualmente, a Emissora é a maior indústria de petroquímicos básicos (denominados produtos petroquímicos de primeira geração) do Brasil e da América Latina e está entre as dez maiores indústrias de petroquímicos de primeira geração do mundo operando em um único complexo.

Em 1976, a Emissora iniciou a operação das primeiras unidades da Central de Utilidades, passando a abastecer com vapor, energia elétrica, água e ar de instrumento aquelas fábricas que, naquele ano, começaram a produzir a partir de matérias-primas ou intermediários que, por serem de fácil transporte, podiam ser importados enquanto terminava a construção da Central de Matérias-Primas. Os anos de 1977 e 78 mostraram a mais intensa atividade de construção, montagem e operação.

No final de 1978, a Emissora abriu seu capital à participação do público. Através do lançamento de ações ordinárias que foram subscritas por terceiros, a participação da Petroquisa no capital votante da Emissora reduziu-se para menos de 50%, levando à privatização da empresa.

O ano de 1979 marcou a consolidação do Pólo Petroquímico do Nordeste. Em maio, a Emissora realizou a sua primeira parada geral de manutenção, quando foram eliminadas algumas falhas de projeto e de equipamentos constatadas nos primeiros meses de operação. Em novembro e dezembro foram inauguradas as duas primeiras unidades industriais previstas no Plano Diretor: a CPC - Companhia Petroquímica de Camaçari (MVC e PVC) e a Acrinor - Acrilonitrila do Nordeste S.A.

O consumo dessas duas unidades permitiu à Emissora iniciar o exercício de 1980 operando próximo à capacidade ideal de produção. Em 1980, as atenções da direção voltaram-se para o aperfeiçoamento e otimização da unidade. A análise dos dados de produção permitiram identificar gargalos cuja remoção, a baixo custo, durante a segunda parada de manutenção, em novembro de 1980, permitiu aumentar a capacidade de produção, que passou a ser de 10 a 20 por cento superior à capacidade do projeto original.

Na segunda metade de 1980 houve uma modificação substancial no modelo institucional da Emissora: 17 empresas downstream fundaram a Nordeste Química S.A. - NORQUISA ("Norquisa"), conferindo-lhe as ações ordinárias de emissão da Emissora de sua propriedade.

A nova *holding* da petroquímica brasileira passou a dividir, com a Petroquisa, a direção dos destinos da Emissora, cada uma com cerca de 48% do capital. As duas empresas, uma estatal, outra privada nacional, deviam zelar pela coordenação das políticas de investimentos das empresas do Pólo Petroquímico do Nordeste, assegurando-lhe um crescimento ordenado em concordância com a evolução do mercado, dentro dos parâmetros maiores do desenvolvimento regional e nacional.

Em agosto de 1995, a Petroquisa reduziu sua participação no capital votante da Emissora como parte do programa brasileiro de desestatização. As ações vendidas pela Petroquisa foram, em sua maioria, adquiridas pela Norquisa. O restante das ações foi adquirido por fundos de pensão, notadamente a Caixa de Previdência do Banco do Brasil ("PREVI") e Fundação Petrobras de Seguridade Social ("PETROS") (*vide* "V. Emissora - B. Aspectos Societários - 1. Composição do Capital").

Desde a época em que a Emissora iniciou suas operações, em junho de 1978, sua capacidade de produção de eteno aumentou substancialmente. A primeira fábrica da Emissora tinha uma capacidade produtora de eteno inicial equivalente a 388 mil toneladas por ano, a qual foi aumentada para o nível de 460 mil toneladas por ano em 1983, principalmente em razão de modificações e modernização realizadas com o intuito de melhorar a eficiência.

Em 1987, foi aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI - MIC o projeto de ampliação da capacidade de produção de petroquímicos de primeira geração da Emissora, com aumento da produção previsto na ordem de 76% para eteno, 100% para propeno e 71% para butadieno, além de outros incrementos substanciais em produtos como xilenos mistos, MTBE e benzeno. Em 1989 foi inaugurado o Centro de Desenvolvimento Tecnológico da Copene - CEDEN, construído e instalado ao custo equivalente de US\$ 4 milhões, com apoio da FINEP, com o objetivo de levar a efeito atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de capacitação técnica de pessoal. Em 1992 foram concluídas as obras de todas as principais unidades do projeto de expansão da Emissora, elevando a capacidade de produção de eteno de 460 mil toneladas para 910 mil toneladas anuais.

Em 1993, teve início o programa de captação de capital no mercado de balcão norte-americano, com a negociação de ADRs - *American Depositary Receipts* nível 1, representativos de ações preferenciais classe "A" de emissão da Emissora. Já em 1998, teve início a negociação de ações da Emissora na Bolsa de Valores de Nova York, na forma de ADRs nível 2. Com isso, a Emissora atualmente tem suas ações negociadas na Bolsa de Valores de São Paulo e seus ADRs nível 2 negociados nos Estados Unidos, na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE - New York Stock Exchange), sob a sigla "PNE". Um ADR corresponde a 50 ações preferenciais classe A. O banco depositário da Emissora é o Citibank, N.A.

Em abril de 1995, após diversas modificações na unidade e de desgargalamentos, a Emissora aumentou sua capacidade de produção de eteno, alcançando o nível de 1.100 mil toneladas por ano. Em agosto de 1997, após a conclusão do programa de expansão da Emissora, a capacidade produtiva de eteno saltou para a marca de 1.200 mil toneladas por ano. Em 1998 a Emissora concluiu seu programa de expansão de capacidade produtiva de para-xileno, alcançando o nível de 230 mil toneladas por ano, tornando-se completamente operacional em 1999.

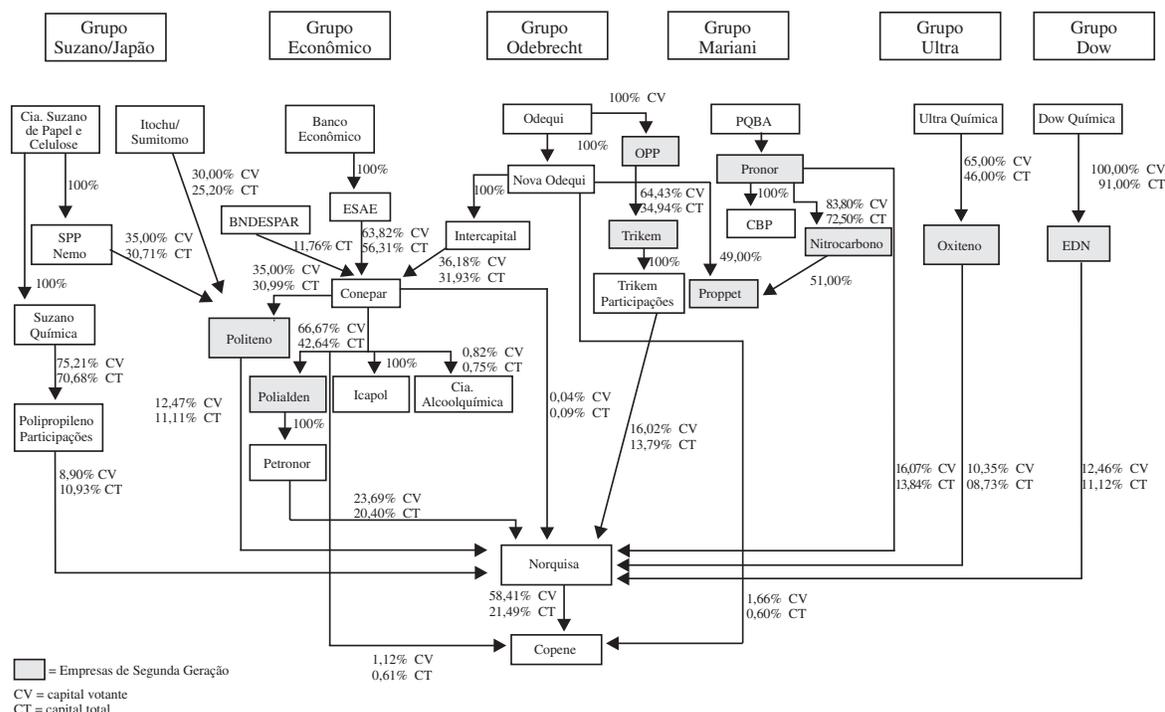
Em 1998, a Emissora tomou importante decisão com relação à Ceman. Apesar de tê-la criado como subsidiária encarregada de manutenção das unidades do Pólo Petroquímico de Camaçari, a Emissora decidiu executar e administrar diretamente a prestação dos serviços de manutenção do Pólo Petroquímico de Camaçari historicamente realizados pela Ceman. Esta foi uma decisão baseada no foco estratégico da Emissora e, em decorrência dessa verticalização dos serviços de manutenção, a Emissora assinou o contrato de venda dos ativos da Ceman em janeiro de 1999, concluindo formalmente a venda da subsidiária em abril do mesmo ano à Asea Brown Boveri (“ABB”).

Em 15 de agosto de 2000 foi obtida pela Emissora a licença para produção e comercialização de gasolina automotiva. A Emissora foi a primeira central petroquímica brasileira a obter tal licença junto à Agência Nacional de Petróleo - ANP.

Em 10 de novembro de 1999, o Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial (“Banco Econômico”), através da sua subsidiária Econômico S.A. Empreendimentos (“ESAE”), a Odebrecht Química S.A. (“Odequi”) e a Petroquímica da Bahia S.A. (“PQBA”) celebraram Protocolo de Entendimentos (“Protocolo de Entendimentos”) com o objetivo de regular a venda conjunta de seus ativos localizados ou relacionados ao Pólo Petroquímico de Camaçari.

A celebração do Protocolo de Entendimentos foi motivada pelo interesse comum das partes em participar ativamente do processo de reestruturação do setor petroquímico brasileiro, que tem por objetivo principal gerar maior eficiência entre as centrais produtoras de matérias-primas e as empresas petroquímicas de segunda geração.

O organograma societário resumido das principais empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari, à época da celebração do Protocolo de Entendimentos, era o seguinte:



Por meio do processo de venda em bloco, as partes signatárias do Protocolo de Entendimentos pretendiam obter um maior valor por seus ativos, na medida em que o conjunto de ativos a serem alienados, direta ou indiretamente, representava o controle acionário da Nordeste Química S.A. - Norquisa (“Norquisa”) e, por consequência, da Emissora. Portanto, o processo de venda conjunta de que trata o Protocolo de Entendimentos visava a maximização do valor dos ativos das partes, com a obtenção de um prêmio de controle atribuído à Emissora.



Posteriormente, em 18 de outubro de 2000, as partes signatárias do Protocolo de Entendimentos celebraram com Companhia Suzano de Papel e Celulose (“Suzano”), Sumitomo Chemical Company Limited (“Sumitomo”), Itochu Corporation (“Itochu”) e Polipropileno Participações S.A. (“Polipar” e, em conjunto com Suzano, Sumitomo e Itochu, “Grupo Suzano-Japão”) um Contrato de Venda Conjunta (“Contrato de Venda Conjunta”) por meio do qual o Grupo Suzano-Japão formalizou seu interesse em participar do processo de alienação de ativos de que trata o Protocolo de Entendimentos, obrigando-se a alienar a totalidade da sua participação acionária detida no capital social da Políteno Indústria e Comércio S.A. (“Políteno”) e a totalidade da participação acionária detida pela Polipar no capital social da Norquisa, em conjunto com a venda dos ativos objeto do Protocolo de Entendimentos.

Em 14 de dezembro de 2000, foi realizado o primeiro leilão de venda estruturado pelas partes do Protocolo de Entendimentos (“Primeiro Leilão”), com o seguinte objeto: (a) totalidade das ações de emissão da ESAE detidas pelo Banco Econômico; (b) totalidade das quotas representativas do capital social da Intercapital Comércio e Participações Ltda. (“Intercapital”); (c) as ações de emissão da Emissora então detidas pela Odequi; (d) totalidade das ações representativas do capital social da Proppet S.A. (“Proppet”); (e) opções de compra e venda da totalidade das ações de emissão da Norquisa então detidas pela Trikem S.A. (“Trikem”) e Pronor Petroquímica S.A. (“Pronor”); (f) as ações detidas pelo Grupo Suzano-Japão no capital social da Políteno; e (g) opções de compra e venda das ações de emissão da Norquisa detidas pela Polipar. Adicionalmente, caso o direito de venda conjunta (*tag along*) detido pela BNDES Participações S.A. (“BNDESPAR”) em decorrência do Acordo de Acionistas da Conepar - Companhia Nordeste de Participações (“Conepar”) fosse exercido no contexto do Primeiro Leilão, o vencedor do leilão estaria obrigado a adquirir a totalidade das ações de emissão da Conepar detidas pela BNDESPAR.

O Primeiro Leilão não teve um preço mínimo previamente divulgado ao público. O conceito que se aplicava era de um preço vinculante, que era o valor confidencial pelo qual ou acima do qual as partes estariam obrigadas a alienar os seus respectivos ativos.

Tendo em vista que nenhuma proposta apresentada no Primeiro Leilão atingiu o referido preço vinculante, o leilão não obteve sucesso.

Em 27 de março de 2001, foi realizado o segundo leilão de venda estruturado pelas partes do Protocolo de Entendimentos (“Segundo Leilão”), com o mesmo objeto do Primeiro Leilão. A principal diferença entre o Primeiro e o Segundo Leilões refere-se ao fato de no Segundo Leilão as partes terem tornado público o preço mínimo global dos ativos ofertados. Todavia, tendo em vista que nenhuma proposta foi formulada no Segundo Leilão, o mesmo também não teve sucesso.

Em 31 de março de 2001, o prazo de vigência do Protocolo de Entendimentos expirou. Na mesma data expirou o prazo de vigência do Contrato de Venda Conjunta, com o que o Grupo Suzano-Japão deixou de estar obrigado a alienar seus ativos em conjunto com a venda dos ativos objeto do Protocolo de Entendimentos.

Não obstante o término da vigência do Protocolo de Entendimentos ter ocorrido em 31 de março de 2001, algumas das obrigações das partes permaneceram em vigor, dentre as quais ressalta-se o compromisso de que cada parte não realizaria a venda de seus ativos em favor de qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, tivesse participado do Primeiro e do Segundo Leilões, até o dia 31 de março de 2002, sem antes dar a oportunidade de as demais partes incluírem na referida transação os seus respectivos ativos objeto dos dois leilões (i.e., direito de venda conjunta).

Em decorrência do insucesso do Primeiro e do Segundo Leilões, bem como da necessidade de o Banco Econômico, no âmbito do processo de liquidação extrajudicial de responsabilidade do Banco Central do Brasil (“Banco Central”), realizar a desmobilização de seus ativos, a Odequi e a PQBA, sociedades pertencentes aos Grupos Odebrecht e Mariani, reviram suas estratégias em relação ao processo de reestruturação do setor petroquímico e decidiram contribuir ativamente para resolver o impasse que vinha inibindo o desenvolvimento da Emissora, apresentado uma proposta de compra das ações de emissão da ESAE detidas pelo Banco Econômico, o que levou o Banco Central a promover um terceiro leilão.

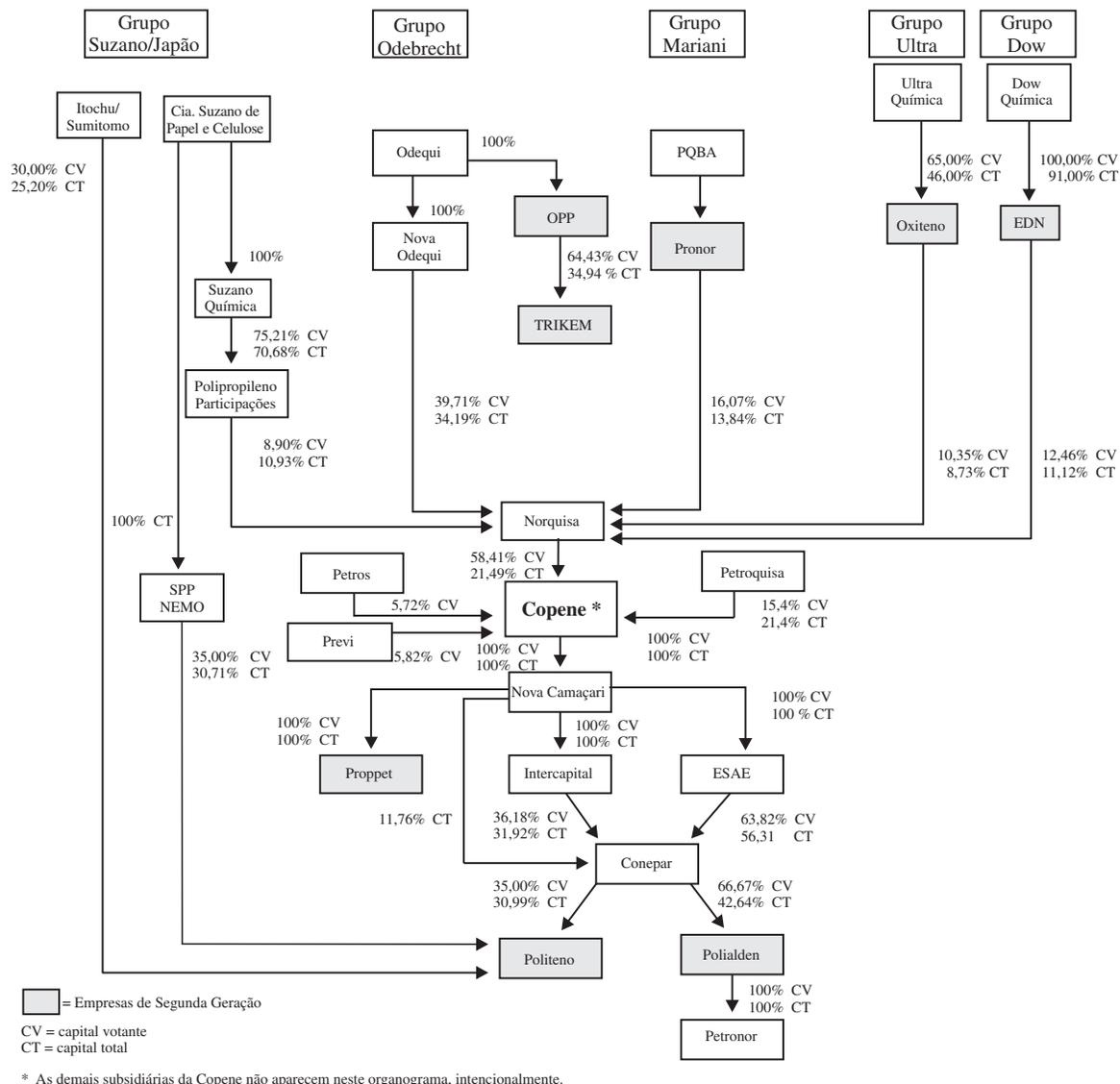
Em 25 de julho de 2001, o Banco Econômico realizou o novo leilão (“Leilão ESAE”), cujo objeto foi a venda da totalidade das 44.619.655 ações ordinárias de emissão da ESAE detidas pelo Banco Econômico (“Ações ESAE”). Assim como no Segundo Leilão, o Banco Econômico tornou público o preço mínimo de venda das Ações ESAE.

O vencedor do Leilão ESAE foi a Nova Camaçari Participações S.A. (“Nova Camaçari”), sociedade de propósito específico então detida integralmente pela OPP Química S.A. (“OPP”), subsidiária da Odequi. Tendo em vista que a Nova Camaçari na data do Leilão ESAE era uma sociedade detida, direta ou indiretamente, por um dos acionistas controladores de sociedade que havia participado do processo de venda de que tratou o Primeiro Leilão como potencial comprador, e que o Leilão ESAE ocorreu anteriormente ao dia 31 de março de 2002, o direito de venda conjunta da Odequi e da PQBA se tornou vinculante em relação à Nova Camaçari.

O valor total ofertado pela Nova Camaçari para a aquisição das Ações ESAE foi igual ao preço mínimo, de R\$ 785.000.000,00. Em decorrência do exercício, pela Odequi e pela PQBA, do direito de venda conjunta previsto no Protocolo de Entendimentos e do exercício, pela BNDESPAR, do direito de venda conjunta previsto no Acordo de Acionistas da Conepar, as seguintes transações foram contratadas no contexto do Leilão ESAE, no dia 27 de julho de 2001:

- (a) a Nova Camaçari adquiriu a totalidade das Ações ESAE pelo preço de R\$ 785.000.000,00;
- (b) a Nova Camaçari adquiriu a totalidade do capital social da Intercapital pelo preço de R\$ 444.980.000,00;
- (c) a Nova Camaçari obrigou-se a adquirir a totalidade das 1.000.000.000 de ações preferenciais classe “B” de emissão da Conepar detidas pela BNDESPAR pelo preço de R\$ 163.997.000,00;
- (d) a Nova Camaçari adquiriu a totalidade do capital social da Proppet pelo preço de R\$ 23.535.000,00;
- (e) a Odequi adquiriu a totalidade das 10.746.962 ações ordinárias de emissão da Emissora detidas pela Nova Odequi Ltda. (“Nova Odequi”), pelo preço de R\$ 8.127.000,00;
- (f) a Nova Camaçari adquiriu da Trikem Participações Ltda. (“Trikem Participações”) uma opção de compra e, em contrapartida, outorgou em favor da Trikem Participações, uma opção de venda da totalidade das 92.517.085 ações ordinárias e 2.961.290 ações preferenciais de emissão da Norquisa detidas pela Trikem Participações, com preço de exercício de R\$ 163.604.000,00, sendo as referidas opções exercíveis em até 120 dias da data do Leilão ESAE;
- (g) a Nova Camaçari cedeu à Odequi todos os seus direitos e obrigações relativos às opções de compra e venda referidas na letra (f) acima; e
- (h) a Nova Odequi adquiriu, através de uma série de operações, as 136.822.433 ações ordinárias e 4.379.418 ações preferenciais de emissão da Norquisa detidas pela 52102 Participações S.A., subsidiária da Petronor - Participações Petroquímicas dos Nordeste Ltda. (“Petronor”), que, por sua vez, é uma subsidiária da Polialden, pelo valor de R\$ 241.952.764,56.

Como resultado das operações acima descritas, o organograma societário resumido das principais empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari passou a ser o seguinte:



Em 28 de setembro de 2001, a Nova Camaçari, a Intercapital e a Proppet foram incorporadas à Emissora (vide “-V. Emissora – B. Aspectos Societários - 5. Reestruturações Societárias”).

B. ASPECTOS SOCIETÁRIOS

1. Composição do Capital Social:

O capital social da Emissora é de R\$ 1.201.589.666,71, sendo dividido em 1.792.416.435 ações, das quais 646.693.162 são ações ordinárias, 1.134.265.533 são ações preferenciais classe “A” e 11.457.740 são ações preferenciais classe “B” (vide “V. Emissora - D. Atividades da Emissora - 14. Valores Mobiliários Existentes ou a Serem Emitidos”).

A Emissora está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária, para até R\$ 2.685.990.000,00, sendo dividido em 1.194.959.441 ações ordinárias, 1.457.040.559 ações preferenciais classe “A” e 33.990.000 ações preferenciais classe “B”.



O quadro abaixo sintetiza a atual composição do capital social da Emissora⁽¹⁾:

<u>Item</u>	<u>Espécie das Ações</u>	<u>Nominativa ou Escritural</u>	<u>Valor Nominal (Reais)</u>	<u>Qtd. de Ações (Mil)</u>	<u>Subscrito (Reais Mil)</u>	<u>Integralizado (Reais Mil)</u>
01	Ordinárias	Escritural	-	646.693	433.526	433.526
03	Preferenciais classe A	Escritural	-	1.134.265	760.382	760.382
04	Preferenciais classe B	Escritural	-	11.458	7.681	7.681
Total				1.792.416	1.201.589	1.201.589

(1) Data da última alteração: 31 de dezembro de 2000.

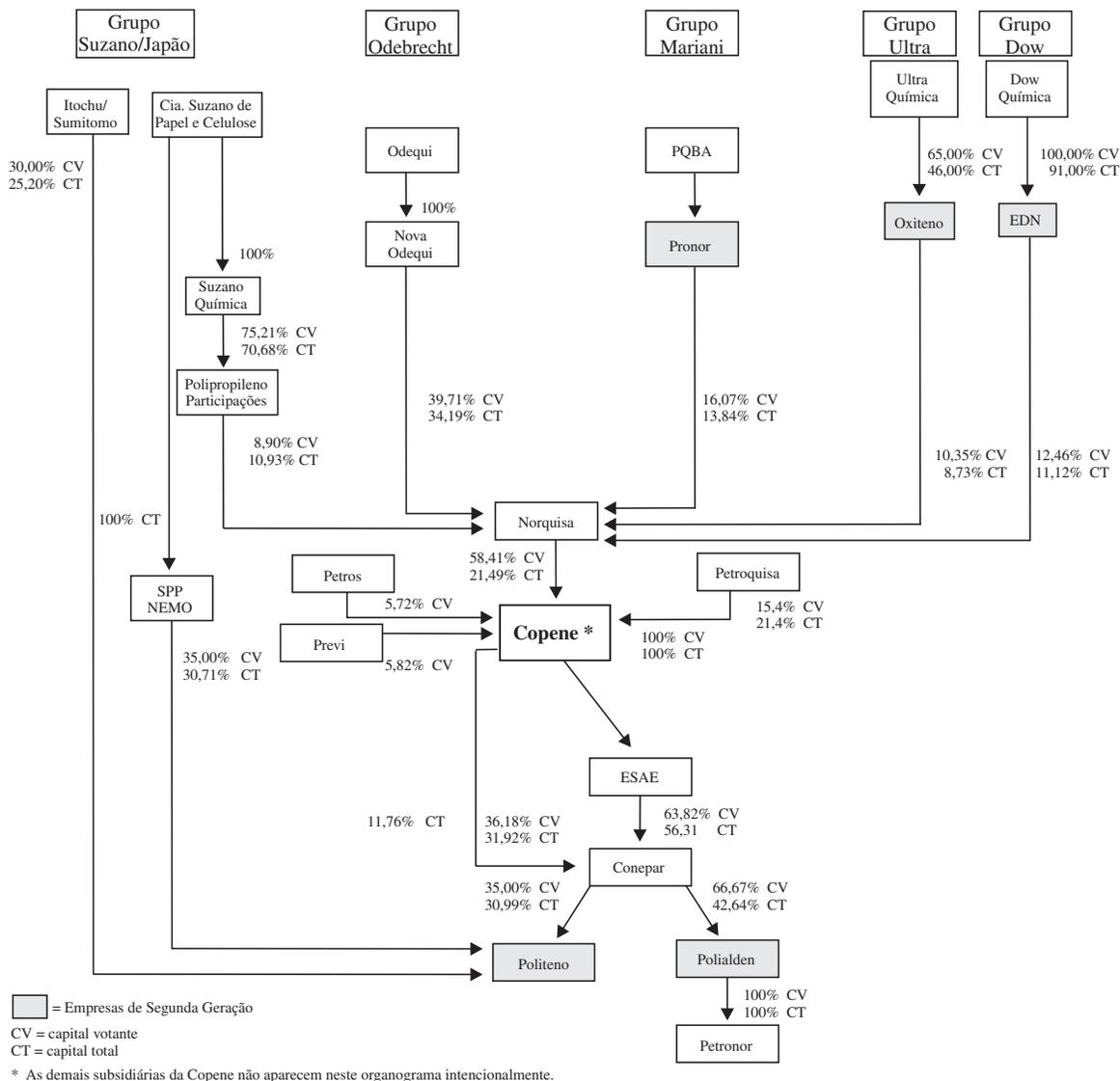
O quadro abaixo sintetiza a posição acionária dos principais acionistas da Emissora⁽¹⁾:

<u>Acionistas</u>	<u>Ordinárias Qtd. de Ações (Mil)</u>	<u>Pref. Classe A Qtd. de Ações (Mil)</u>	<u>Pref. Classe B Qtd. de Ações (Mil)</u>	<u>Subscrito (Reais Mil)</u>	<u>Integralizado (Reais Mil)</u>
Norquisa	377.750	7.359	-	258.168	258.168
Petroquisa	99.590	283.324	-	256.696	256.696
Previ	37.636	79.004	-	78.193	78.193
Petros	36.971	4.480	-	27.788	27.788
Outros	94.746	760.099	11.458	580.744	580.744
Total	646.693	1.134.266	11.458	1.201.589	1.201.589

(1) Data-base: 30 de setembro de 2001.

2. Organograma Societário:

O organograma societário resumido da Emissora em 31 de setembro de 2001 (levando em consideração, portanto, as incorporações da Nova Camaçari, Intercapital e Proppet, realizadas em 28 de setembro de 2001) era o seguinte:



3. Memorandos de Entendimentos para a Celebração de Acordo de Acionistas da Emissora:

Memorando de Entendimentos entre Odequi, PBQA, PETROS - Fundação Petrobras de Seguridade Social e PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

Em 3 de julho de 2001, Odequi e PQBA, (em conjunto “Controladoras”), e Petroquisa celebraram memorando de entendimentos com o objetivo de estabelecer os termos e condições básicos que deverão reger o futuro acordo de acionistas da Emissora entre a Petroquisa e as Controladoras.

Nos termos do memorando ora descrito, as Controladoras se obrigaram a firmar ou fazer com que suas eventuais subsidiárias detentoras do controle direto da Emissora firmem um acordo de acionistas com a Petroquisa, o qual deverá conter certos termos e condições já estabelecidos em linhas gerais.



Com relação à transferência de ações, o memorando de entendimentos contém:

- (i) previsão de direito de preferência da Petroquisa em relação a terceiros, no caso de transferência de ações representativas do capital social da Emissora, conferindo à Petroquisa o direito de ampliar sua participação no capital social da Emissora para até 35% do capital votante da Emissora; e
- (ii) previsão de direito de venda conjunta (“tag along”) da Petroquisa no caso de venda e transferência a terceiros do controle direto ou indireto da Emissora, sob as mesmas condições da referida venda a terceiros.

Com relação às resoluções tomadas em assembléia geral, o memorando de entendimentos contempla que a Petroquisa terá direito de veto nas assembléias gerais que tiverem as seguintes pautas:

- (i) modificação nos direitos conferidos às ações da Emissora que impactem negativamente o valor das ações detidas pela Petroquisa;
- (ii) alteração, ampliação ou redução do objeto social da Emissora, salvo no caso de permitir à Emissora a operar como petroquímica integrada;
- (iii) aumento do número de membros do Conselho de Administração da Emissora, ou redução do número de membros eleitos pela Petroquisa;
- (iv) aumento do capital da Emissora por meio de integralização em bens ou direitos, salvo quando tais bens ou direitos sejam relacionados ao objeto social da Emissora;
- (v) operação de fusão, cisão ou incorporação da Emissora, salvo nos casos de integração de empresas de segunda geração na Emissora, desde que efetuadas através de aumento de capital da Emissora por conferência de bens e direitos; e
- (vi) dissolução ou liquidação da Emissora.

De acordo com o memorando de entendimentos, nos casos de integração de empresas de segunda geração à Emissora, com resultante aumento de seu capital, ficará resguardado o direito de os demais acionistas adquirirem ou subscreverem novas ações da Emissora no intuito de manter o percentual de suas participações no capital social da Emissora.

Com relação às resoluções do Conselho de Administração, a Petroquisa terá direito de veto nas reuniões que deliberem sobre determinadas matérias, entre as quais incluem-se:

- (i) aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente ou celebração de contrato de qualquer natureza com valor superior a 30% do patrimônio líquido da Emissora, salvo nos casos em que as operações sejam ligadas ao objeto social da Emissora, que prescindem de aprovação da Petroquisa;
- (ii) celebração de negócios jurídicos com sociedades controladas, controladoras, controladas das controladoras, de forma direta ou indireta, de qualquer das partes que celebraram o memorando, não se aplicando no entanto às integrações das empresas de segunda geração, subsidiárias das Controladoras, à Emissora; e
- (iii) participação em outras sociedades, ressalvadas sociedades que desenvolvam atividades incluídas no objeto social da Emissora.

O memorando de entendimentos ora descrito passou a vigorar a partir do momento em que as Controladoras adquiriram o controle acionário da Emissora e deverá permanecer em vigor pelo prazo de 20 anos ou até a celebração de acordo de acionistas entre a Petroquisa e as Controladoras ou suas controladas, o que ocorrer primeiro.

Todas as questões oriundas do memorando que não puderem ser resolvidas por meio de execução específica, deverão ser dirimidas através de arbitragem, na cidade do Rio de Janeiro, por um tribunal arbitral de 3 árbitros indicados nos termos das regras de arbitragem da UNCITRAL, devendo ser aplicada pelo citado tribunal arbitral a lei brasileira.

Memorando de Entendimentos entre Odequi, PBQA, PETROS - Fundação Petrobras de Seguridade Social e PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

Em 20 de julho de 2001, as Controladoras, PETROS - Fundação Petrobras de Seguridade Social (“Petros”) e PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil (“Previ”) celebraram um memorando de entendimentos com o objetivo de estabelecer os termos e condições básicos que deverão reger o futuro acordo de acionistas da Emissora.

Nos termos do memorando ora descrito, as Controladoras se obrigaram a firmar ou fazer com que suas eventuais subsidiárias detentoras do controle direto da Emissora firmem um acordo de acionistas com a Petros e a Previ, o qual deverá conter certos termos e condições.

Com relação às resoluções tomadas em assembléia geral, o memorando de entendimentos em questão prevê que Petros e Previ terão, em conjunto, direito de veto nas assembléias gerais que tiverem as seguintes pautas:

- (i) modificação nos direitos conferidos às ações da Emissora que impactem negativamente o valor das ações ordinárias ou preferenciais da Emissora;
- (ii) alteração, ampliação ou redução do objeto social da Emissora, salvo no caso de permitir a Emissora a operar como petroquímica integrada;
- (iii) aumento do número de membros do conselho de administração da Emissora, ou redução do número de membros indicados por Petros ou Previ;
- (iv) aumento do capital da Emissora por meio de integralização em bens ou direitos, salvo quando tais bens ou direitos sejam relacionados ao objeto social da Emissora;
- (v) operação de fusão, cisão ou incorporação da Emissora que possam implicar em diluição da participação acionária da Petros e da Previ, salvo nos casos de integração das empresas de segunda geração na Emissora, desde que efetuadas através de aumento de capital da Emissora por conferência de bens e direitos; e
- (vi) dissolução ou liquidação da Emissora.

De acordo com o memorando de entendimentos, nos casos de integração de empresas de segunda geração à Emissora, com resultante aumento de capital, ficará resguardado o direito de os outros acionistas adquirirem ou subscreverem novas ações no intuito de manter o percentual de suas participações no capital social da Emissora.

Com relação às resoluções do Conselho de Administração, a Petros e a Previ, em conjunto, terão direito de veto nas reuniões que deliberarem sobre determinadas matérias, dentre as quais incluem-se:

- (i) aquisição, alienação ou oneração de bens do ativo permanente ou celebração de contrato de qualquer natureza com valor superior a 30% do patrimônio líquido da Emissora, salvo nos casos em que as operações sejam ligadas ao objeto social da Emissora, que prescindem de aprovação de Petros e Previ; e
- (ii) celebração de negócios jurídicos com sociedades controladas, controladoras, controladas das controladoras, de forma direta ou indireta, de qualquer das partes que celebraram o memorando, não se aplicando no entanto às integrações das empresas de segunda geração, subsidiárias das Controladoras, à Emissora; e
- (iii) participação em outras sociedades, ressalvadas sociedades que desenvolvam atividades incluídas no objeto social da Emissora.

O memorando de entendimentos prevê a realização de reuniões prévias à Assembléias Gerais e às Reuniões do Conselho de Administração, de modo a garantir o direito de veto e constituir acordos de voto vinculante aos votos das partes que celebraram o memorando e orientador aos conselheiros que participarão de reunião do Conselho de Administração.

Nos termos do memorando, as partes se comprometem a adotar certas diretrizes básicas na gestão da Emissora, quais sejam:

- (i) constituição de diretoria composta de profissionais competentes e comprometidos;
- (ii) distribuição de dividendos não inferiores a 50% do lucro líquido da Emissora, observadas as reservas necessárias ao bom funcionamento da Emissora; e
- (iii) adoção de política comercial visando a competitividade da Emissora em base nacionais e internacionais.

O memorando de entendimentos ora descrito entrou em vigor na data de sua assinatura, permanecendo a eficácia de algumas de suas cláusulas suspensa até o momento em que as Controladoras adquiriram o controle acionário da Emissora, e deverá permanecer em vigor pelo prazo de 20 anos ou até a celebração de acordo de acionistas entre a Petros e Previ e as Controladoras ou suas controladas, o que ocorrer primeiro.

As partes do memorando prevêm uma mudança estatutária da Emissora de modo a prever o direito de venda conjunta (“tag along”) de todos os acionistas da Emissora, considerados individualmente, no caso de venda e transferência a terceiros do controle direto ou indireto da Emissora, sob as mesmas condições da referida venda a terceiros.

O direito de veto previsto no memorando só é válido enquanto a Petros e a Previ, em conjunto com outras entidades fechadas de previdência privada, detiverem 15% das ações ordinárias emitidas pela Emissora. Caso, no entanto, Petros e Previ tenham suas participações diluídas em decorrência da integração das empresas de segunda geração à Emissora, o direito de veto permanecerá válido por 3 anos, permanecendo também válido pelo mesmo período o direito de recomposição de suas posições acionárias para manutenção do direito ao veto estabelecido no memorando.

As Controladoras têm direito de preferência no caso de transferência pela Petros e/ou Previ do direito de veto inerente às ações de sua propriedade, a ser exercido no prazo de 15 dias a contar da oferta, exceto quando a transferência for para: (i) outra entidade fechada de previdência privada; ou (ii) empresa não competidora das Controladoras. Tal direito de preferência deverá ser exercido nos termos da oferta de terceiro, sendo que se as Controladoras não exercerem tal direito, deverão assentir na adesão do terceiro ao memorando de entendimentos.

Todas as questões oriundas do memorando que não puderem ser resolvidas por meio de execução específica, deverão ser dirimidas através de arbitragem, na cidade do Rio de Janeiro, por um tribunal arbitral de 3 árbitros indicados nos termos das regras de arbitragem da UNCITRAL, devendo ser aplicada pelo citado tribunal arbitral a lei brasileira.

4. Administração da Emissora:

A Emissora é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. A Emissora possui também um Conselho Fiscal, cuja instalação estatutariamente depende de pedido de acionistas nos termos da Lei nº 6.404/76.

O Conselho de Administração é composto por onze membros permanentes e igual número de suplentes, com mandato de dois anos. O Conselho de Administração mantém reuniões regulares trimestrais e instala reuniões extraordinárias quando convocadas pelo Presidente, pelo Vice-Presidente do Conselho ou por dois membros do Conselho de Administração.

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de agosto de 2001, foram eleitos e/ou confirmados em seus cargos os seguintes integrantes do Conselho de Administração da Emissora, e seus respectivos suplentes:

Conselheiros Titulares

Alberto da Fonseca Guimarães
Alvaro Fernandes da Cunha Filho
Carlos Alberto de Meira Fontes
Carlos Mariani Bittencourt
Emílio Alves Odebrecht
Luiz Fernando Cirne Lima
Newton Sergio de Souza
Pedro Augusto Ribeiro Novis
Pedro Henrique Mariani Bittencourt
Ricardo Simões Salim
Sérgio Ribeiro da Costa Werlang

Conselheiros Suplentes

Lúcio Antonio Mello da Costa Braga
Alvaro Pereira Novis
Edmundo José Correia Aires
Pedro Mariani Lacerda
Victor Calixto Gradin Boulhosa
Gilberto Pedreira de Freitas Sá
José de Freitas Mascarenhas
Marcelo Bahia Odebrecht
Lúcio José Santos Júnior
Luiz Mariano de Campos
Paulo Albert Weyland Vieira

A Diretoria é formada por até quatro integrantes, sendo um designado Diretor-Superintendente e os demais diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração para mandatos de dois anos.

Em 27 de julho de 2001 foram eleitos os novos integrantes da Diretoria da Emissora, conforme abaixo:

<u>Diretor</u>	<u>Cargo</u>
Francisco Teixeira de Sá	Diretor-Superintendente
Marco Antonio Ferreira Ebert	Diretor
Maurício Roberto de Carvalho Ferro	Diretor
Ruy Lemos Sampaio	Diretor

O Conselho Fiscal da Emissora é formado por cinco integrantes. Em 7 de março de 2001 foram eleitos os novos integrantes do Conselho Fiscal, conforme abaixo:

<u>Conselheiro Fiscal</u>	<u>Cargo</u>
André Philippe Mattias Lindner Krepel	Conselheiro-Fiscal
Carlos José Fadigas de Souza Filho	Conselheiro-Fiscal
Júlio Diniz Bastos Pinto	Conselheiro-Fiscal
Raul Murgel Braga	Conselheiro-Fiscal
Sérgio Pereira da Rocha	Conselheiro-Fiscal

Segue abaixo um resumo da biografia dos atuais integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria da Emissora:

Conselho de Administração

Alberto da Fonseca Guimarães

Nacionalidade: brasileira
 Data de Nascimento: 13/02/50
 Profissão: Engenheiro Mecânico
 Cargo Atual: Diretor-Gerente da Petrobras Química S.A. - Petroquisa

Alvaro Fernandes da Cunha Filho

Nacionalidade: brasileira
 Data de Nascimento: 03/11/48
 Profissão: Engenheiro Civil
 Cargo Atual: Presidente da OPP Petroquímica S.A., Vice-Presidente executivo da Copesul; Presidente da Odebrecht Química S.A.; Presidente da OPP Polietilenos; Diretor da ABIQUIM; Presidente da Trikem

Carlos Alberto de Meira Fontes

Nacionalidade: brasileira
 Data de Nascimento: 20/05/50
 Profissão: Engenheiro Químico
 Cargo Atual: Gerente-Executivo de Abastecimento da Petrobras Química S.A - Petroquisa

Carlos Mariani Bittencourt

Nacionalidade: brasileira
 Data de Nascimento: 22/11/37
 Profissão: Engenheiro Mecânico
 Cargo Atual: Presidente da Petroquímica da Bahia S.A., Presidente da ABIQUIM; Presidente do Conselho de Economia da FIRJAN (Federação das Indústrias do Rio de Janeiro); Presidente do Conselho de Administração da Pronor Petroquímica S.A.; Diretor Vice-Presidente da Policarbonatos do Brasil S.A.; membro do Conselho de Administração da Norquisa

Emílio Alves Odebrecht

Nacionalidade: brasileira
Data de Nascimento: 25/01/45
Profissão: Engenheiro Civil
Cargo Atual: Presidente da Odebrecht S.A.

Luiz Fernando Cirne Lima

Nacionalidade: brasileira
Data de Nascimento: 01/01/33
Profissão: Engenheiro Agrônomo
Cargo Atual: Diretor-Superintendente da Copesul

Newton Sergio de Souza

Nacionalidade: brasileira
Data de Nascimento: 06/05/53
Profissão: Advogado
Cargo Atual: Diretor Vice-Presidente da Odebrecht S.A.

Pedro Augusto Ribeiro Novis

Nacionalidade: brasileira
Data de Nascimento: 24/05/47
Profissão: Advogado
Cargo Atual: membro do Conselho de Administração da Odebrecht S.A.

Pedro Henrique Mariani Bittencourt

Nacionalidade: brasileira
Data de Nascimento: 24/06/53
Profissão: Economista
Cargo Atual: Diretor-Presidente da BBM S.A.

Ricardo Simões Salim

Nacionalidade: brasileira
Data de Nascimento: 15/12/53
Profissão: Advogado
Cargo Atual: Gerente-Jurídico da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil; Membro da Comissão Nacional de Assuntos Jurídicos da Abrapp; Membro do Conselho Fiscal de Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais; Membro do Conselho Fiscal da Coelba Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia

Sérgio Ribeiro da Costa Werlang

Nacionalidade: brasileira
Data de Nascimento: 23/06/59
Profissão: Engenheiro Naval
Cargo Atual: Diretor da Fundação Petrobras de Seguridade Social - PETROS

Diretoria**Francisco Teixeira de Sá**

Nascido em 04/11/1948 em Salvador-BA.
Formação: Engenheiro Químico, graduado em 1972 pela Universidade Federal da Bahia.
Experiência Profissional: Presidente da Pronor Petroquímica S.A. e da Nitrocarbono S.A., Presidente do Conselho de Administração da Engepack S.A., Presidente do Conselho de Administração da Proppet S.A., Conselheiro da Policarbonatos do Brasil S.A., Diretor-Comercial e, posteriormente, Diretor-Superintendente da Caraiba Metais S.A. (1989 - 1997), Diretor-Industrial da EDN - Estireno do Nordeste S.A. (1984 - 1989), Engenheiro e Gerente de Produção na Dow Química S.A. (1973 - 1984).

Marco Antonio Ferreira Ebert

Nascido em 21/05/45 em São Paulo – SP.

Formação: Engenheiro Químico pela Faculdade de Engenharia Industrial (FEI), da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, em 1969. Engenheiro de Processamento - Petrobras 1970.

Experiência Profissional: após realização do curso de engenharia de processamento ingressou, em 1971, na Refinaria do Planalto - REPLAN, onde participou da partida de diversas unidades de refino. Em 1974 deixou a REPLAN passando a compor o grupo de Pré-operação da Refinaria de Araucária. Após rápida passagem por empresa de montagem industrial ingressou na Emissora, em novembro de 1976, onde passou a atuar como Chefe da Divisão de Engenharia da Produção da Central de Matérias-primas. Ao longo de sua carreira na Emissora atuou como Chefe da Divisão de Olefinas, Chefe da Divisão de Engenharia, Gerente de Desenvolvimento Tecnológico e Gerente Técnico. Em abril de 1990 passou a ocupar o cargo de Diretor da Emissora.

Maurício Roberto de Carvalho Ferro

Nascido em 04/04/1966 em Brasília-DF.

Formação: Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 1989, Mestrado (LLM) pela University of London e pela London School of Economics, em 1991, com especialização em direito comercial e mercado de capitais.

Experiência Profissional: Atuação nos últimos seis anos na Organização Odebrecht como responsável jurídico, ocupando a posição de Assessor Jurídico da Vice Presidência da Odebrecht S.A., holding do Grupo Odebrecht, Advogado integrante do Escritório Bulhões Pedreira, Bulhões Carvalho e Advogados Associados no Rio de Janeiro, de 1991 a 1995, Advogado integrante do Escritório Carlos Eduardo Paladini Cardoso, no Rio de Janeiro, em 1989.

Ruy Lemos Sampaio

Nascido em 19/04/1950 em Salvador-BA.

Formação: Administrador de Empresas, graduado em 1972 pela Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia - UFBA, Curso de Pós-Graduação em Administração de Empresas e Mestrado em Administração de Empresas pela Michigan State University - USA.

Experiência Profissional: Vice-Presidente de Investimentos da Odebrecht S.A. março de 2000 a julho de 2001, Vice-Presidente de Finanças da Odebrecht Química S.A. de 1998 a 2000, Vice-Presidente de Finanças da Odebrecht S.A de 1995 a 1998, Diretor-Financeiro e de Relações com o Mercado da Tenenge S.A. de 1993 a 1995, Diretor Internacional de Finanças e Investimentos da Odebrecht S.A. de 1991 a 1993, Diretor-Financeiro da Tenenge S.A. de 1988 a 1991, Assessor do Vice-Presidente de Finanças da Odebrecht S.A. de 1985 a 1988.

5. Reestruturações Societárias:

Seguindo a tendência mundial de integração adotada pela indústria petroquímica em geral, a qual visa permitir a obtenção de ganhos significativos de competitividade em função das sinergias e eficiências geradas no processo de integração entre primeira e segunda geração, a Emissora está atualmente envolvida no desenvolvimento de um projeto de reestruturação societária que objetiva permitir a integração das atividades de primeira e de segunda geração, incluindo aquelas pertencentes aos Grupos Odebrecht e Mariani e quaisquer outras atividades que também sejam de interesse estratégico para a Emissora. A empresa resultante desse eventual processo de consolidação passará a ser denominada “Braskem S.A.” (o “Projeto Braskem”) (Vide “Anexo I. – Balanço pro forma da Emissora considerando a implementação do Projeto Braskem – base dezembro de 2001).

Conforme comunicado pelos Grupos Odebrecht e Mariani, através de fato relevante divulgado na imprensa local em 31 de julho de 2001 (o “Fato Relevante”), espera-se que o Projeto Braskem irá gerar os seguintes benefícios: (i) a retomada da modernização e do crescimento do Pólo Petroquímico de Camaçari; (ii) a redução de custos operacionais e fiscais das atividades integradas; (iii) a aceleração, em função dos ganhos de escala, dos investimentos da Emissora em tecnologia, de forma a assegurar o pleno domínio e a capacidade de desenvolvimento das tecnologias empregadas; e (iv) o alinhamento dos interesses de todos os acionistas da Emissora e das empresas de segunda geração a ela relacionadas, a partir de um único centro de resultados.

A integração entre primeira e segunda gerações na Emissora deverá ser efetuada em três fases principais, a saber: (a) Primeira Fase: implementada em 27 de julho de 2001, através da aquisição, pela Emissora, da Nova Camaçari, empresa vencedora do Leilão ESAE (*vide* “V. Emissora – A. Histórico”), incluindo Proppet, Conepar e suas participações em Politeno e Polialden; (b) Segunda Fase: integração das participações petroquímicas dos Grupos Odebrecht e Mariani na Emissora, com o compromisso de que tais ativos serão objeto de avaliação independente por banco de investimentos de primeira linha; e (c) Terceira Fase: consolidação das empresas envolvidas no Projeto Braskem.

No âmbito do referido projeto de reestruturação societária, a Emissora contratou a McKinsey & Company, Inc, empresa de consultoria de renome internacional, para desenvolver, em conjunto com as empresas envolvidas no Projeto Braskem, um estudo que possibilite a identificação e a determinação de uma estimativa dos valores das potenciais sinergias decorrentes do Projeto Braskem. Conclusões preliminares desse estudo identificaram potenciais sinergias que, se e quando materializados, poderão eventualmente resultar em uma economia anual entre R\$ 250 à R\$ 300 milhões, conforme descrito abaixo:

Industrial: economia em consequência da (i) otimização de contratos de prestação de serviços e estoques de materiais; (ii) otimização de investimentos em pesquisa, desenvolvimento e automação (produção cativa de insumos e intercâmbio tecnológico); e (iii) otimização do mix de produção de polietilenos entre as unidades.

Comercial e Logística: economia em consequência da otimização dos contratos de movimentação, armazenagem e expedição, unificação de centros de distribuição, otimização de rotas e consolidação das estruturas de vendas.

Administrativa: economia através da unificação de práticas e estruturas corporativas e integração dos sistemas de tecnologia de informação.

Financeira: economia em função da otimização da estrutura de capital de giro e acesso ao mercado financeiro em condições mais competitivas, dada a nova escala de operação.

Tributárias: economia resultante da eliminação de impostos em cascata nas relações interempresas, utilização de créditos fiscais e redução de impostos sobre os lucros das sociedades a serem integradas.

O referido estudo prevê que, nos primeiros oito meses após a integração de todos os ativos objeto de análise, aproximadamente 2/3 das sinergias projetadas começarão a ser materializadas, enquanto que no prazo subsequente de seis meses cerca de 90% das sinergias projetadas começarão a ser materializadas. Essas estimativas levam em consideração uma série de premissas, para as quais não existe garantia de confirmação.

O desenho do projeto de Braskem e o respectivo cronograma de implementação ainda não foram concluídos. A finalização e implementação dos mesmos estão condicionadas, entre outros, a determinados fatores que não estão sob controle total da Emissora: (i) avaliação dos ativos a serem integrados; (ii) negociação entre os acionistas da Emissora e das sociedades a serem integradas; (iii) obtenção de autorizações societárias; (iv) manutenção dos limites financeiros estabelecidos na Escritura de Emissão; e (v) revisão da classificação de risco das Debêntures e da Emissora pela Standard & Poors e pela Fitch, observado que as pretendidas integrações não poderão resultar em uma redução de mais de 2 níveis da classificação de risco das Debêntures e/ou da Emissora e/ou fazer com que as Debêntures e/ou a Emissora deixem de ser consideradas investment grade, conforme estabelecido na Escritura de Emissão. Em função dos riscos e incertezas mencionados, a Emissora não garante que o Projeto Braskem será implementado nos moldes acima descritos.

Primeira Fase

No contexto da Primeira Fase do projeto de reestruturação, referente à aquisição dos ativos envolvidos no Leilão ESAE (*vide* “V. Emissora – A. Histórico”), já foram incorporadas à Emissora as empresas nas quais ela possuía 100% do capital, quais sejam, a Nova Camaçari, a Intercapital e a Proppet, conforme descrição abaixo.

Incorporação da Nova Camaçari

Em 12 de setembro de 2001, a Emissora, única acionista da Nova Camaçari, submeteu à deliberação de sua assembléia geral de acionistas o protocolo de incorporação da Nova Camaçari pela Emissora. Sendo a Emissora à época detentora de 100% das ações de emissão da Nova Camaçari, o referido protocolo estabeleceu pela não atribuição de ações da Emissora aos acionistas da Nova Camaçari, ocorrendo o cancelamento das ações da Nova Camaçari e extinção da sociedade. O protocolo previu ainda a manutenção do capital social e da composição acionária da Emissora, assim como assegurou que não seriam criadas outras sociedades em decorrência da incorporação. A Emissora assumiu, na qualidade de sucessora, todos os direitos e obrigações da Nova Camaçari, responsabilizando-se integralmente pelas obrigações constituídas antes da data de incorporação (*vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes - 2. Contratos de Empréstimo”).

A incorporação e absorção da Nova Camaçari pela Emissora foi aprovada pelas assembléias gerais da Emissora e da Nova Camaçari realizadas em 28 de setembro de 2001. O capital social subscrito e integralizado da Nova Camaçari na data-base da incorporação, 31 de agosto de 2001, era de R\$ 100,00, dividido em 100 ações ordinárias, sem valor nominal, pertencendo todas à Emissora. O valor total dos ativos incorporados foi equivalente ao patrimônio líquido da Nova Camaçari, de R\$ 14.689.347,56, correspondente à diferença entre (i) o ativo de R\$ 1.509.543.965,22, resultado da soma (a) do ativo circulante, de R\$ 166.792.919,06, (b) do ativo realizável a longo prazo, de R\$ 100,00, e (c) do ativo permanente, que inclui investimentos e ativo diferido, de R\$ 1.342.750.946,16; e (ii) o passivo de R\$ 1.494.854.617,66, que corresponde ao passivo circulante.

Como resultado da baixa dos valores dos investimentos da Emissora na Nova Camaçari, não houve nenhum reflexo desta incorporação no patrimônio líquido da Emissora por ocasião da incorporação.

Incorporação da Intercapital

Em 12 de setembro de 2001, a Emissora e a Intercapital firmaram protocolo de incorporação da Intercapital pela Emissora. Sendo a Emissora detentora de 100% da participação acionária da Nova Camaçari e, conseqüentemente, possuidora indireta da totalidade do capital social da Intercapital, o protocolo estabeleceu pela não atribuição de ações da Emissora aos quotistas da Intercapital, ocorrendo o cancelamento das quotas da Intercapital e extinção da sociedade. O protocolo previu ainda a manutenção do capital social e da composição acionária da Emissora, assim como assegurou que não seriam criadas outras sociedades em decorrência da incorporação. A Emissora assumiu, na qualidade de sucessora, todos os direitos e obrigações da Intercapital, responsabilizando-se integralmente pelas obrigações constituídas antes da data de incorporação.

A incorporação foi aprovada pela assembléia geral da Emissora e pela reunião de quotistas da Intercapital, ambas realizadas em 28 de setembro de 2001. O capital social subscrito e integralizado da Intercapital na data-base da incorporação, 31 de agosto de 2001, era de R\$ 39.653.910,00, dividido em 39.653.910 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, sendo 39.653.909 quotas de propriedade da Nova Camaçari e uma de propriedade da Emissora. O valor total dos ativos incorporados foi equivalente ao patrimônio líquido da Intercapital, de R\$ 66.923.197,41, representado pelo Ativo Circulante e pelo Ativo Permanente - Investimentos somente, por não existir passivo.

Como resultado da baixa dos valores dos investimentos da Emissora na Intercapital, não houve nenhum reflexo desta incorporação no patrimônio líquido da Emissora por ocasião da incorporação.

Incorporação da Proppet

Em 12 de setembro de 2001, a Nova Camaçari e os demais acionistas da Proppet firmaram protocolo de incorporação da Proppet pela Emissora. Sendo a Nova Camaçari detentora de 100% da participação acionária da Proppet no momento da incorporação, em decorrência da cessão das ações detidas pelos demais acionistas, o protocolo estabeleceu pela não atribuição de ações da Emissora aos acionistas da Proppet, ocorrendo o cancelamento das ações da Proppet e extinção da sociedade. O protocolo previu ainda a manutenção do capital social e da composição acionária da Emissora, assim como assegurou que não seriam criadas outras sociedades em decorrência da incorporação. A Emissora assumiu, na qualidade de sucessora, todos os direitos e obrigações da Proppet, responsabilizando-se integralmente pelas obrigações constituídas antes da data de incorporação.

A incorporação foi aprovada pelas assembléias gerais da Emissora e da Proppet realizadas em 28 de setembro de 2001. O capital social subscrito e integralizado da Proppet na data-base da incorporação, 31 de agosto de 2001, era de R\$ 122.673.734,24, dividido em 243.324.549 ações ordinárias, sem valor nominal, 243.324.539 delas pertencentes à Nova Camaçari e 10 a outros acionistas que concordaram no ato da justificação da incorporação em ceder gratuitamente suas ações à Nova Camaçari. O valor total dos ativos incorporados foi equivalente ao patrimônio líquido da Proppet, de R\$ 14.750,00, correspondente à diferença entre (i) o ativo de R\$ 249.805.523,06, resultado da soma (a) do ativo circulante, de R\$ 47.783.531,66, (b) do ativo realizável a longo prazo, de R\$ 3.429.734,42, e (c) do ativo permanente, de R\$ 198.592.256,98; e (ii) o passivo de R\$ 249.790.773,06, que corresponde à diferença entre o passivo circulante de R\$ 125.486.394,66 e o passivo exigível a longo prazo de R\$ 124.304.378,40.

Segunda Fase

No contexto da Segunda Fase do projeto de reestruturação da Emissora, a Emissora tem a intenção de integrar as participações detidas pelos Grupos Odebrecht e Mariani nas seguintes empresas petroquímicas de 2ª geração, quais sejam, Trikem e OPP. Adicionalmente, a Emissora pretende integrar a empresa resultante da segregação da unidade Caprolactama da Nitrocarbano. A referida empresa terá endividamento compatível com a sua geração de caixa.

Trikem

A empresa foi constituída em novembro de 1972, com a razão social de CPC – Companhia Petroquímica Camaçari Ltda., com a finalidade de implantar unidades de fabricação do monômero Monocloreto de Vinila (MVC) e do polímero Policloreto de Vinila (PVC). O MVC é matéria-prima do PVC. Em 1996, a CPC mudou a sua razão social para Trikem S.A. A OPP detém 61,7% do capital votante da Trikem.

Os principais produtos oferecidos pela Trikem são: cloreto de polivinila (PVC), soda cáustica, cloro e derivados, e dicloroetano (EDC). A matéria-prima básica utilizada pela Trikem é o eteno fornecido pela Emissora.

A Trikem tem, como principais clientes, as empresas: Tigre S.A., Amanco Brasil e a Karina Ind. Com. Plásticos, compradores de PVC; Nissho Iwai Corporation, exportador de dicloroetano; e o Consórcio Alumar S.A., comprador de soda cáustica.

A Trikem possui, atualmente, uma capacidade de produção instalada de 450 mil toneladas/ano.

OPP

A OPP, atual denominação social da OPP Polietilenos S.A, opera quatro unidades industriais situadas em Triunfo, RS; e no Pólo Petroquímico de Camaçari.

Em Triunfo, a OPP possui três unidades, produzindo polietileno de baixa densidade, polietileno de baixa densidade linear e polipropileno, com capacidades, respectivamente de produção de, 210 mil toneladas/ano, 300 mil toneladas/ano e 550 mil toneladas por ano. A unidade de Camaçari produz polietileno de alta densidade, com capacidade de 200 mil toneladas/ano.

Nitrocarbano

A Nitrocarbano foi implantada no Pólo Petroquímico de Camaçari com a finalidade de produzir Caprolactama e Sulfato de Amônia. A Nitrocarbano tem como objetivo a fabricação, processamento, comércio, importação, exportação e quaisquer outras atividades relacionadas com a produção e venda desses produtos.

A Caprolactama é principalmente utilizada na produção de nylon 6, largamente utilizado em têxteis, fios industriais, plásticos de engenharia e especialidades técnicas, sendo que a Nitrocarbano possui uma capacidade de produção de 56.500 toneladas/ano do produto.

Com relação ao Sulfato de Amônia, a Nitrocarbano possui uma capacidade de produção de 95.500 toneladas/ ano e seus principais clientes são: Fibra DuPont, DuPont do NE, Mazafferro e De Millus, no mercado de Caprolactama.

Governança Corporativa

Os Grupos Odebrecht e Mariani assumiram publicamente, através do Fato Relevante, o compromisso de fazer com que a Emissora observe boas práticas de governança corporativa. A expectativa é que as práticas abaixo relacionadas sejam adotadas após a conclusão do Projeto Braskem. As práticas de governança corporativa a serem adotadas pela Emissora são as seguintes:

- (a) aquelas previstas no Nível 1 do Novo Mercado da Bovespa, a saber (i) manutenção em circulação de uma parcela mínima de ações, representando 25% do capital; (ii) realização de ofertas públicas de colocação de ações através de mecanismos que favoreçam a dispersão do capital; (iii) melhoria nas informações prestadas trimestralmente, a fim de incluir, dentre outras, a publicação de números consolidados com revisão especial; (iv) cumprimento de regras de disclosure em operações envolvendo ativos de emissão da Emissora por parte de acionistas controladores e administradores da Emissora; (v) divulgação de acordos de acionistas e stock option plans; e (vi) disposição de um calendário anual de eventos corporativos; e
- (b) direito de venda conjunta (*tag along*) a todos os acionistas da Emissora, da totalidade de suas respectivas participações acionárias, na hipótese de alienação do controle da Emissora.

C. PRINCIPAIS CONTROLADAS E COLIGADAS DA EMISSORA

1. Nova Camaçari:

1.1 Histórico

A Enderbury Comercial Ltda. foi constituída em 26 de maio de 2000 como uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, tendo por objetivo a compra, venda, exportação e importação de equipamentos em geral e participação, na qualidade de acionista ou quotista, no capital de outras sociedades, civis ou comerciais.

Em 19 de abril de 2001 foi aprovada a transformação do tipo jurídico da Enderbury Comercial Ltda., de sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada para sociedade por ações, sob a denominação de Enderbury Comercial S.A. Em 16 de julho de 2001 houve uma nova alteração no estatuto social, através da qual a denominação da sociedade passou a ser Nova Camaçari Participações S.A.

Em 28 de setembro de 2001 a Nova Camaçari foi incorporada pela Emissora (*vide* “V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturações Societárias”). Sendo assim, os comentários abaixo quando não relacionados à uma data específica, referem-se ao período imediatamente anterior à referida incorporação.

1.2 Aspectos Societários

O capital social subscrito e integralizado da Nova Camaçari era, em 31 de agosto de 2001, de R\$ 100,00, dividido em 100 ações ordinárias, sem valor nominal, pertencendo em sua totalidade à Emissora.

1.3 Atividades da Nova Camaçari

A Nova Camaçari foi uma sociedade *holding* que detinha, à época de sua incorporação na Emissora, a totalidade das ações de ESAE, das quotas da Intercapital e 11,8% de ações da Conepar, detidas anteriormente pelo BNDES. A Nova Camaçari atuou na captação de recursos da ordem de R\$ 1.201.363.109,19, os quais foram utilizados para a compra da ESAE, Intercapital, Proppet e das participação direta da BNDESPAR na Conepar (*vide* “V. Emissora - A. Histórico”).

1.4 Informações Financeiras Seleccionadas

<i>Balanço Patrimonial em 31 de Agosto de 2001</i>	<u>R\$</u>
ATIVO	
Circulante	
Caixa e Bancos	16.763,93
Aplicações Financeiras	<u>166.776.155,13</u>
	166.792.919,06
Realizável a Longo Prazo	
Sociedade Ligada	<u>100,00</u>
Permanente	
Investimentos em Controladas	
Em Controladas	184.775.560,41
Ágio em Investimentos	1.136.507.535,51
Diferido	21.467.850,24
	<u>1.342.750.946,16</u>
Total Ativo	1.509.543.965,22
PASSIVO	
Circulante	
Financiamentos	1.223.862.088,31
Impostos e Obrigações Sociais	93.302,88
Sociedades Ligadas	<u>270.899.226,47</u>
	1.494.854.617,66
Patrimônio Líquido	
Capital Realizado Atualizado	100,00
Lucros Acumulados	14.689.247,56
Total Patrimônio Líquido	<u>14.689.347,56</u>
Total Passivo	1.509.543.965,22

Os principais recursos necessários ao pagamento do preço de aquisição dos ativos leiloados ou de outra forma adquiridos no contexto do Leilão ESAE foram obtidos por meio de contratos de abertura de crédito e, posteriormente, contratos de empréstimo, firmados pela Nova Camaçari com o ABN AMRO e o Citibank, registrados no passivo circulante.

Ativos Não Operacionais

Ainda no contexto do Leilão ESAE, a Odebrecht Química adquiriu 23,69% das ações ordinárias de emissão da Norquisa detidas indiretamente pela Polialden por R\$ 241.942 mil - valor proporcional ao decorrente do exercício de venda conjunta da Trikem e Pronor, pagos à vista e em dinheiro. O resultado da venda destas ações foi um ganho de R\$ 141.825 mil na Polialden, estando refletido na demonstração de resultado em 31 de agosto de 2001, o ganho de R\$ 53.356 mil, como equivalência patrimonial na Nova Camaçari.

Com esta transação eliminou-se potencial participação recíproca que poderia ocorrer entre a Emissora e a Nova Camaçari quando da compra desta empresa pela Emissora. Em 28 de setembro de 2001 a Nova Camaçari, Proppet e a Intercapital foram incorporadas pela Emissora (*Vide* "V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturações Societárias").

Os detalhes dos investimentos acima estão apresentados abaixo:

	<u>Intercapital⁽¹⁾</u>	<u>Proppet⁽¹⁾</u>	<u>ESAE</u> <u>R\$ mil</u>
Capital social realizado atualizado	39.654	122.674	625.211
Patrimônio líquido	66.923	15	117.838
Resultado do exercício	19.419	(55.884)	9.334

(1) Em 28 de setembro de 2001 a Proppet e a Intercapital foram incorporadas pela Emissora (*Vide* "V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturações Societárias").

1.5 Contratos Relevantes

Os Contratos relevantes em que a Nova Camaçari é parte estão relacionados abaixo e referem-se à aquisição da ESAE, Intercapital, Proppet, das participações diretas da BNDESPAR na CONEPAR e ao financiamento correspondente.

1. Contratos de Abertura de Linha de Crédito. Vide “V. Emissora - F. Contratos Relevantes - 1. Contratos de Abertura de Linha de Crédito”.
2. Contratos de Empréstimo. Vide “V. Emissora - F. Contratos Relevantes - 2. Contratos de Empréstimo”.
3. Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários. Vide “V. Emissora - F. Contratos Relevantes - 3. Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários”.
4. Instrumento Particular de Assunção de Obrigações. Vide “V. Emissora - F. Contratos Relevantes - 4. Instrumento Particular de Assunção de Obrigações”.
5. Instrumentos Particulares de Cessão de Direitos Relativos a Créditos e seus Acessórios. Vide “V. Emissora - F. Contratos Relevantes - 5. Instrumentos Particulares de Cessão de Direitos Relativos a Créditos e seus Acessórios”.
6. Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários. Vide “V. Emissora - F. Contratos Relevantes - 6. Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários”.

1.6 Pendências Judiciais e Administrativas

Contribuição Social - Lei nº 7.689/88

Nos exercícios sociais de 1992 e 1994, as companhias controladas e em conjunto com a controlada indireta Conepar resgataram depósitos judiciais no montante de aproximadamente R\$ 21.953 mil, em moeda de poder aquisitivo de 31 de dezembro de 1995, baseadas em despacho do juiz da 6ª Vara Federal, Salvador – BA, que deu ganho de causa às companhias na ação movida com relação à Contribuição Social sobre o lucro.

Porém, em novembro de 1993, a União ingressou com ação rescisória visando obter uma rescisão do acórdão favorável às companhias. Em 18 de outubro de 1994, a ação rescisória foi julgada procedente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo sido o resultado do julgamento proferido por maioria de apenas um voto.

Conseqüentemente, em 1996, as companhias interpuseram o recurso especial para o Superior Tribunal de Justiça - STJ e o recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal - STF. Este último, ao não ser admitido foi objeto de agravo de instrumento e se encontra sobrestado aguardando o julgamento do STF e, pelo que entendem os advogados das companhias, o recurso deverá ser admitido e remetido para o Supremo Tribunal Federal - STF.

Em 20 de outubro de 1997, foi publicado acórdão que julgou improcedente, por maioria de votos, o recurso especial. Por conseguinte, as companhias interpuseram os embargos de divergência, que foram admitidos em 24 de março de 1998 e aguardam julgamento da corte especial.

Os advogados que representam as companhias, baseados em jurisprudência e nas teses elencadas em pareceres emitidos por eminentes juristas, estão convencidos das reais probabilidades de êxito das companhias, na medida em que o vício apontado na preliminar, reafirmado nos embargos de declaração, poderá vir a ser também objeto dos embargos de divergência, já que tal entendimento tem sido reconhecido por outras turmas do STJ, bem como do STF. Os referidos embargos se encontram conclusos ao relator.

Portanto, enquanto não for rescindida a decisão transitada em julgado que deu ganho de causa às companhias, as mesmas não estão obrigadas a fazer qualquer restituição ou pagamento. Por conseguinte, as companhias, baseadas nas opiniões favoráveis anteriormente aludidas, não procederam qualquer alteração em relação aos procedimentos societários e fiscais até então adotados, ou seja, não vêm mais provisionando qualquer valor a partir do ano base de 1992.

Caso a União, após o trânsito em julgado de uma eventual decisão desfavorável às companhias, venha a exigir a citada contribuição retroativamente aos exercícios anteriores à data da publicação do acórdão rescindendo, contrariando dessa forma o entendimento expresso em pareceres de renomados juristas, conforme anteriormente aludido, o valor envolvido relativo aos últimos cinco exercícios e do período de oito meses findo em 31 de agosto de 2001, corrigido monetariamente, mas sem incidência de juros e multa de mora, afetaria o resultado da Conepar em R\$ 8.666 mil, e da Nova Camaçari em R\$ 7.647 mil.

Contribuição Previdenciária do INSS - Lei nº 8.383/91

Em 4 de outubro de 1993, a controlada indireta Conepar ingressou com mandado de segurança, tendo por objeto a compensação dos valores indevidamente recolhidos a título de Contribuição Social Sobre o Lucro, ano-base de 1992, com parcelas da Contribuição Social incidente sobre a folha de salários (parcela do empregador).

Em 3 de fevereiro de 1994, foi proferida sentença que concedeu a segurança requerida, tendo o INSS interposto recurso de apelação para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (DF), que ao julgar o recurso de apelação do INSS deu-lhe provimento, aduzindo a impossibilidade da compensação.

Contra a referida decisão, em 2 de julho de 1996, a controlada indireta Conepar interpôs recursos ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF), sendo aceito pelo STJ, com o trânsito em julgado com decisão favorável.

A controlada indireta está utilizando, através de compensação, os créditos para o pagamento da contribuição previdenciária (parte empregador), tendo utilizado, até 31 de agosto de 2001, R\$ 168 mil, que não contempla atualização monetária posterior a compensação. O efeito na Nova Camaçari monta a R\$ 148 mil.

Outros Processos Judiciais

A Polialden, Politeno, e a Emissora vêm questionando a legalidade de alguns tributos, assim como sofreram algumas autuações de natureza fiscal que encontram-se em processo de defesa. Nesse sentido, existem incertezas relacionadas com esses processos. As administrações das companhias acima mencionadas, baseadas nos pareceres de seus consultores jurídicos ou em sentenças anteriores e, por entenderem existir grandes possibilidades de êxito, não constituíram provisões para contingências. A participação da Nova Camaçari, em caso de perda, nessas contingências quantificadas, é de aproximadamente R\$ 12.600 mil.

2. Proppet:

2.1 Histórico

A Proppet S.A. (“Proppet”) foi uma sociedade anônima de capital fechado, fundada em outubro de 1996, como resultado de uma parceria operacional entre a Nitrocarbono S.A., na época uma produtora de demiltireftalato (“DMT”), e a OPP Petroquímica S.A. Até sua incorporação pela Emissora, a Proppet possuía duas unidades fabris destinadas à produção de DMT e polietileno tereftalato (“PET”), localizadas no Pólo Petroquímico de Camaçari, e emprega tecnologia fornecida pela DuPont e pela Sinco.

O DMT é empregado na produção de poliéster sob a forma de fios, fibras, filmes e resinas, que por sua vez são utilizados na fabricação de tecidos em geral, cordéis para pneus, películas para raio X, fitas para gravadores, peças de máquinas e embalagens.

Em julho de 1999, a Proppet iniciou a operação de sua unidade de fabricação da resina PET, que tem sua aplicação como embalagem em uma infinidade de setores, tais como bebidas carbonatadas, óleos comestíveis, vinagres e alimentos em geral, água mineral, cosméticos, indústria química, óleos industriais e indústria farmacêutica.

Em 28 de setembro de 2001 a Proppet foi incorporada pela Emissora (*vide* “V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturações Societárias”). Sendo assim, os comentários abaixo quando não relacionados à uma data específica, referem-se ao período imediatamente anterior à referida incorporação.

2.2 Aspectos Societários

O capital social subscrito e integralizado da Proppet era, em 31 de agosto de 2001, de R\$ 122.673.734,24 representando por 243.324.549 ações ordinárias, detidas pela Nova Camaçari.

2.3 Atividades da Proppet

A Proppet tinha por objeto social (i) a fabricação, processamento, comércio, importação e exportação e quaisquer outras atividades relacionadas com a produção e venda de PET, DMT e outros correlatos; (ii) a prestação de serviços técnicos e administrativos relacionados com as atividades acima descritas; e (iii) a participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista.

A Proppet encontrava-se à época de sua incorporação na Emissora em fase de consolidação de sua entrada no mercado nacional de resina PET, cuja produção teve início em 1999 com a entrada em operação da primeira etapa (60.000 toneladas/ano) de sua fábrica de resina PET. A fábrica é projetada para atingir 180.000 toneladas/ano em sua forma final.

Praticamente a totalidade da produção de resina PET da Proppet é vendida no mercado interno para ser utilizada na fabricação de embalagens PET. A companhia também vendia sua produção excedente de DMT, um produto intermediário que se constitui na principal matéria-prima para a fabricação de resina PET. Antes do término da construção das instalações destinadas à fabricação de resina PET, a Proppet vendia praticamente a totalidade de sua produção de DMT no mercado interno.

O quadro abaixo apresenta os produtos da Proppet e sua capacidade anual.

<u>Produto</u>	<u>Capacidade anual</u>	<u>Produção (toneladas)</u>		<u>Vendas (toneladas)</u>	
		<u>1999</u>	<u>2000</u>	<u>1999</u>	<u>2000</u>
DMT ⁽¹⁾	80.000	71.789	78.120	39.779	12.016
Resina PET	60.000	31.821	55.247	20.558	61.650

<u>Produto</u>	<u>Capacidade anual</u>	<u>Produção (toneladas)</u>		<u>Vendas (toneladas)</u>	
		<u>Jan-Jun/2001</u>	<u>2001P</u>	<u>Jan-Jun/2001</u>	<u>2001P</u>
DMT ⁽¹⁾	80.000	33.205	73.245	4.976	13.546
Resina PET	60.000	26.364	57.514	25.494	57.364

(1) Parte da produção de DMT é utilizada internamente para a produção de resina PET

Os principais clientes da Proppet eram fabricantes de embalagens que produzem garrafas para companhias engarrafadoras de refrigerantes. O DMT é vendido ao mercado interno de poliéster. No primeiro semestre de 2000, o maior cliente de PET da companhia foi a Braspet, representando 27% das vendas. No primeiro semestre de 2001, o maior cliente de PET da companhia foi Lorenpet, representando 29% das vendas, tendo as vendas para Braspet representado 19% das vendas totais desse produto. Quase toda a produção de DMT da companhia destinada ao mercado é vendida para a Ledervin, sob contrato.

Os principais fornecedores da Proppet eram a Emissora (utilidades e para-xileno), a Bahiagás (gás natural combustível e matéria petroquímica), a White Martins (nitrogênio) e a Elf Atochem (catalizador S-24).

A Proppet contava, à época da sua incorporação na Emissora, com força de trabalho composta de 118 empregados próprios e 181 terceirizados.

A Proppet oferecia a seus funcionários um plano de previdência privada, proporcionando suplementação de aposentadorias e pensões pagas pela Previdência Social. O plano oferecido é administrado pela Previnor Associação de Previdência Privada, tendo a ele aderido 85 empregados, representando 72% do efetivo de pessoal.

Até junho de 1998, o plano da Previnor era no modelo de benefícios definidos, e as patrocinadoras, como a Proppet, se obrigavam a fornecer recursos financeiros adicionais para cobrir eventuais insuficiências nas reservas técnicas calculadas atuarialmente. Em julho de 1998, o plano da Previnor foi alterado para um modelo de contribuições definidas, sem risco para as patrocinadoras; foi dada aos participantes, naquela ocasião, a opção de permanecerem no plano antigo com as reservas constituídas até aquela data (passando a contribuir para o novo plano a partir de então), ou transferirem suas reservas para o novo plano. Apenas 1 empregado da Proppet fez a primeira opção, com o que a responsabilidade da empresa em relação a eventuais desequilíbrios atuariais foi substancialmente reduzida. O montante de contribuições no período de 8 meses findo em 31 de agosto de 2001 totalizou R\$ 238.000,00.

Aspectos Ambientais

A Proppet recebeu através do Conselho Estadual de Meio Ambiente (“CEPRAM”), licenças ambientais para produção de DMT e PET. A licença para produção de DMT foi renovada em junho de 1999, com validade até maio de 2004, e autoriza a Proppet a produzir 6.783 toneladas por mês de DMT, a partir de 4.375 toneladas por mês de para-xileno e 2.780 toneladas por mês de metanol. A licença para fabricação de PET foi emitida em outubro de 1999, com validade até outubro de 2004, e autoriza a produção de 60.000 toneladas por ano de PET, 20.000 toneladas por ano de metano e 6.000 toneladas por ano de subproduto denominado varredura de PET. As licenças foram emitidas com algumas condicionantes, que têm sido atendidas de uma forma geral pela Proppet, como realização de auto-monitoramentos e elaboração de relatórios em geral. No entanto, algumas das condicionantes estão com solicitações de dilatação de prazo, devidamente registradas junto ao órgão ambiental.

Seguros

A Proppet mantinha cobertura de seguros em montantes considerados suficientes pela administração para cobrir riscos associados a seus ativos e/ou responsabilidades.

Proppet Overseas Ltd.

A Proppet era única acionista da Proppet Overseas Ltd., uma “Off-Shore” constituída nas Bahamas titular da tecnologia licenciada para a Proppet durante a expansão de sua planta de DMT.

2.4 Informações Financeiras Seleccionadas

Balanço Patrimonial Sintético em 31 de Agosto de 2001

	<u>R\$</u>
ATIVO	
Circulante	47.783.531,66
Realizável a Longo Prazo	3.429.734,42
Permanente	<u>198.592.256,98</u>
Total Ativo	249.805.523,06
PASSIVO	
Circulante	125.486.394,66
Exigível a Longo Prazo	124.304.378,40
Patrimônio Líquido Contábil	
Capital Social	122.673.734,24
Reserva de Capital	299.280,70
Prejuízos Acumulados	(122.958.264,94)
Total Patrimônio Líquido Contábil	<u>14.750,00</u>
Total Passivo	249.805.523,06

Em 31 de agosto de 2001, a Proppet apresentou capital circulante negativo no montante de R\$ 77.702 mil, necessitando de recursos no curto prazo para fazer face às suas obrigações, e apurou no período de oito meses findo nessa data, prejuízo de R\$ 55.884 mil. Tendo em vista a aquisição do controle acionário da Proppet no contexto do Leilão ESAE, os novos controladores realizaram aportes de capital em agosto de 2001 no montante de R\$ 27.616 mil.

O resultado do período de 8 meses findo em 31 de agosto de 2001, inclui efeitos de operações com partes relacionadas, sendo os mais significativos os valores de compras de matérias-primas e despesas financeiras de contrato de mútuo junto com a Emissora, nos montantes de R\$ 32.012 mil e de R\$ 158 mil respectivamente, e receitas financeiras decorrentes de contrato de mútuo junto à controlada Proppet Overseas Ltd. no montante de R\$ 271 mil. Tais operações foram efetuadas em condições normais de mercado.

2.5 Contratos Relevantes

Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito

A Proppet firmou com o BNDES, em 17 de novembro de 1997, Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 97.2.505.5.1 (“Contrato de Financiamento”), tendo como intervenientes Odebrecht, Odebrecht Química, Pronor e Nitrocarbano, pelo qual o BNDES abriu à Proppet um crédito de R\$ 80.991.534,00, dividido em três subcréditos.

O subcrédito “A”, no valor de R\$ 46.103.148,56, é remunerado por juros de 5% ao ano, a título de *spread*, acima da TJLP, e este valor deverá ser pago em 63 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a última prestação em 15 de dezembro de 2004.

O subcrédito “B”, no valor de R\$ 25.910.648,88, é remunerado por juros de 5% ao ano, a título de *spread*, acima da taxa variável reajustada trimestralmente com base no custo da cesta de moedas do BNDES, e este valor deverá ser pago em 63 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a última em 15 de janeiro de 2005.

O subcrédito “C”, no valor de R\$ 8.977.736,56, é remunerado por juros de 5% ao ano, a título de *spread*, acima da TJLP, e este valor deverá ser pago em 63 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a última prestação em 15 de dezembro de 2004.

A Proppet compromete-se no Contrato de Financiamento a liquidar em 15 de janeiro de 2005 a última prestação de amortização e todas as obrigações presentes no contrato.

De forma a assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato, (i) a Proppet deu ao BNDES, em primeira hipoteca, imóvel de sua propriedade onde está erigido o seu conjunto industrial, avaliado globalmente em R\$ 20.585.000,00; (ii) a Odebrecht Química deu ao BNDES, em caução, ações preferenciais escriturais de emissão da OPP Petroquímica S.A., avaliadas em R\$ 6.000.000,00; e (iii) a Nitrocarbano deu ao BNDES, em primeira hipoteca, o imóvel de sua propriedade onde está implantado o seu conjunto industrial, avaliado em R\$ 22.400.000,00.

Ao Contrato de Financiamento aplicam-se as “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES”, que prevê restrições no que se refere a novas dívidas, prestação de garantias e alteração de controle.

Contrato de Empréstimo

Em 30 de janeiro de 1998, a Proppet celebrou com o Citibank, N.A., Tokyo Branch (“Agente”) e Australia and New Zealand Banking Group Limited, Tokyo Branch, contrato de empréstimo no valor de US\$ 30,000,000.00 (“Contrato de Empréstimo”).

De acordo com o Contrato de Empréstimo, a Proppet obrigou-se a pagar o principal em 16 prestações iguais, semestrais e sucessivas, sendo o primeiro pagamento dois anos após a data do desembolso do empréstimo, o qual deveria ocorrer em no máximo 90 dias contado da assinatura do contrato. Os juros deverão ser pagos semestralmente e serão calculados sobre o saldo do principal acrescidos da taxa Libor mais 2,875% ao ano.

O Contrato de Empréstimo estabelece como causas de vencimento antecipado, entre outras, (i) o não pagamento pela Proppet do principal e juros nas datas estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo; (ii) quaisquer dos Obrigados (conforme definido abaixo), ou subsidiárias dos Obrigados, deixar de pagar qualquer dívida vencida de valor agregado superior a US\$ 5,000,000.00 (ou seu valor equivalente em outras moedas); (iii) quaisquer das garantias ou declarações prestadas pelos Obrigados no Contrato de Empréstimo provarem-se falsas ou enganosas; (iv) a OPP e a Nitrocarbano deixarem de possuir, conjuntamente, 50% do capital votante da Proppet ou deixarem de ter o poder de eleger a maioria dos membros do conselho de administração da Proppet; (v) a perda, pelos Obrigados, de quaisquer licenças, autorizações ou registros necessários ao cumprimento do Contrato de Empréstimo; ou (vi) a ocorrência de qualquer outro evento que, na opinião do Agente, possa vir a causar qualquer mudança substancial nas condições financeiras dos Obrigados.

A Proppet se obrigou, ainda, a (i) preparar e entregar ao Agente, versão em inglês de suas demonstrações financeiras e balanço auditadas (GAAP); (ii) manter todas as autorizações necessárias ao cumprimento das obrigações estabelecidas pelo Contrato de Empréstimo; (iii) não criar nem permitir a constituição de garantias sobre seus ativos, presentes e futuros, exceto (a) aqueles permitidos pelo Contrato de Empréstimo; (b) os existentes na data do Contrato de Empréstimo; (c) aqueles criados em função de compra de ativos; ou (d) aqueles criados de forma a substituir os já existentes; e (iv) preservar e manter sua existência legal e todos os seus direitos materiais, privilégios, licenças e franquias, além de não ser objeto de transação que envolva fusão ou incorporação, exceto (a) se a parte resultante for a Proppet; ou (b) se a parte resultante for entidade organizada sob as leis dos Estados Unidos da América ou Brasil e expressamente concordar e assumir estar vinculada ao Contrato de Empréstimo.

De forma a garantir o fiel e integral cumprimento das obrigações da Proppet no Contrato de Empréstimo, a Pronor, a Nitrocarbono e a Odebrecht Química (em conjunto com a Proppet, “Obrigados”) compareceram ao contrato como garantidores, comprometendo-se a efetuarem todos os pagamentos devidos pelo Contrato de Empréstimo no caso de inadimplemento da Proppet.

Em decorrência da incorporação da Proppet pela Emissora, a Emissora se tornou sucessora universal da Proppet.

2.6 Pendências Judiciais e Administrativas

A Proppet está questionando judicialmente incidência de PIS - Programa de Integração Social e da COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social, no que tange as alterações introduzidas pela Lei nº 9.718/98, tendo obtido mandado de segurança que visa assegurar o direito de não se submeter à incidência destes tributos, consoante as referidas alterações. Os montantes não recolhidos estão sendo provisionados e depositados em juízo, que, em 31 de agosto de 2001, totalizavam R\$ 963 mil.

Baseada na opinião de seus assessores jurídicos, a Proppet constituiu créditos tributários decorrentes do IPI presumido, relativos a incidência de alíquota “zero” na compra de insumos, no período compreendido entre setembro de 2000 e abril de 2001, no montante de R\$ 4.055 mil. Tendo em vista que não há até o momento decisão judicial definitiva, da qual não caiba mais recurso, a Proppet vem provisionando os montantes compensados acrescidos dos encargos moratórios.

3. Intercapital:

3.1 Histórico

A Intercapital foi constituída em 18 de agosto de 1987, tendo como únicos quotistas International Capital Corp. (“ICC”) e Amex do Brasil Empreendimentos e Participações S.A. (“Amex”), ambas sociedades pertencentes, direta ou indiretamente, à American Express Company.

O investimento inicial na Intercapital foi de US\$ 54,262,559.48, resultante de conversão de dívida em investimento. Uma vez capitalizada, a Intercapital realizou o investimento na Conepar. Em 29 de junho de 2000, a totalidade do capital da Intercapital foi adquirida pelo Grupo Odebrecht.

Em 29 de setembro de 2000, a Conepar, único ativo da Intercapital, sofreu uma cisão de forma a separar os investimentos efetuados na Ciquine Companhia Petroquímica, bem como os passivos decorrentes deste investimento, com versão da parcela cindida para a Conepar Petroquímica S.A.

De forma a refletir a cisão operada na Conepar, a Intercapital, em 2 de outubro de 2000, cindiu a parte relativa ao seu investimento na Conepar Petroquímica S.A., sendo esta vertida para a Odequi. Em decorrência desta cisão, a Intercapital sofreu uma redução em seu capital social no valor equivalente ao patrimônio líquido cedido, ou seja, R\$ 18.976.806,00, com a conseqüente extinção de 18.976.806 quotas detidas pela Odequi.

Assim sendo, o capital social da Intercapital, a partir da cisão, passou a ser de R\$ 42.845.910,00, dividido em 42.845.910 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 cada. A tabela abaixo sintetiza os itens vertidos para o patrimônio da Odequi em 30 de setembro de 2000.

	<u>R\$</u> <u>(valores em 30/9/00)</u>
ATIVO	
Realizável a Longo Prazo	
Debêntures	8.434.259,35
Investimento	
Conepar Petroquímica S.A.	<u>16.328.808,84</u>
Total dos Itens do Ativo	24.763.068,19
PASSIVO	
Exigível a Longo Prazo	
Mútuo com Controladora	5.786.261,90
Patrimônio Líquido	
Parcela do Capital Social	<u>18.976.806,29</u>
Total dos Itens do Passivo	24.763.068,19

Em 28 de setembro de 2001 a Intercapital foi incorporada pela Emissora (*vide* “V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturações Societárias”). Sendo assim, os comentários abaixo quando não relacionados à uma data específica, referem-se ao período imediatamente anterior à referida incorporação.

3.2 Aspectos Societários

O capital social integralizado da Intercapital em 31 de agosto de 2001 era de R\$ 39.653.910,00, dividido em 39.653.910 quotas de R\$ 1,00 cada, integralmente detidas pela sócia quotista Nova Camaçari, à exceção de 1 quota pertencente à Emissora.

3.3 Atividades da Intercapital

A Intercapital era uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada que tinha por objeto social (i) a compra e venda, importação e exportação de máquinas industriais em geral, bem como a realização de empreendimentos comerciais nos setores industriais, agrícola, agro-industrial e hoteleiro; (ii) a prestação de serviços de assessoria econômica e financeira; e (iii) participação no capital social de outras empresas, na qualidade de sócia ou acionista.

A Intercapital atuava na consecução de seu objeto social por meio de participações em empresas do setor petroquímico, notadamente a Conepar, configurando-se como uma *holding* pura.

3.4 Informações Financeiras Seleccionadas

Balanco Patrimonial em 31 de Agosto de 2001

	<u>R\$</u>
ATIVO	
Circulante	
Caixa e Bancos	905,53
Permanente	
Investimento em Coligada	<u>66.922.291,88</u>
Total Ativo	66.923.197,41
PASSIVO	
Patrimônio Líquido	
Capital Social	39.653.910,00
Lucros Acumulados	<u>27.269.287,41</u>
Total Passivo	66.923.197,41

3.5 Pendências Judiciais e Administrativas

A Intercapital não possuía empregados. Sendo assim, não há processo administrativo ou judicial, ações e inquéritos relativos à Intercapital em trânsito perante a Justiça do Trabalho, nem tampouco débitos junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social.

A Intercapital não está envolvida em qualquer reivindicação, processo judicial ou medida administrativa que possa influenciar de modo significativo sua situação patrimonial ou operacional. Também não possui casos, autuações ou procedimentos em curso na esfera administrativa de natureza fiscal e não está envolvida ou utilizando qualquer incentivo fiscal, de qualquer tipo que seja.

A companhia coligada Conepar e suas controladas em conjunto possuem diversas ações judiciais em curso, as quais estão descritas a seguir:

Contribuição social - Lei nº 7.689/88

A Intercapital é, indiretamente, parte em processos fiscais envolvendo a cobrança da Contribuição Social sobre o Lucro, os quais, no evento de uma decisão desfavorável à Intercapital, afetaria seu resultado em R\$ 2.766 mil (*vide* “V. Emissora - C. Principais Controladas e Coligadas da Emissora - 1. Nova Camaçari - 1.6. Pendências Judiciais e Administrativas - Contribuição Social – Lei nº 7.689/88”).

Contribuição Previdenciária do INSS - Lei nº 8.383/91

A Intercapital é, indiretamente, parte em processos fiscais envolvendo a cobrança da Contribuição Social sobre o Lucro, os quais, no evento de uma decisão desfavorável à Intercapital, afetaria seu resultado em R\$ 54 mil (*vide* “V. Emissora - C. Principais Controladas e Coligadas da Emissora - 1. Nova Camaçari - 1.6. Pendências Judiciais e Administrativas - Contribuição Previdenciária do INSS – Lei nº 8.383/91”).

Outros Processos Judiciais

A Polialden, Politeno, e a Emissora vêm questionando a legalidade de alguns tributos, assim como sofreram algumas autuações de natureza fiscal que encontram-se em processo de defesa. Nesse sentido, existem incertezas relacionadas com esses processos. As administrações das companhias acima mencionadas, baseadas nos pareceres de seus consultores jurídicos ou em sentenças anteriores e, por entenderem existir grandes possibilidades de êxito, não constituíram provisões para contingências. A participação da Intercapital, em caso de perda, nessas contingências quantificadas, é de aproximadamente R\$ 4.600 mil.

A participação da Intercapital, em caso de perda, nas contingências quantificadas acima mencionadas é de, aproximadamente, R\$ 7.300 mil.

4. ESAE

4.1 Histórico

A Econômico S.A. Empreendimentos (“ESAE”) foi constituída em 19 de março de 1974, com a denominação de Econleasing Arrendamentos S.A. Àquela época, seu objeto social era a prática de operações de arrendamento mercantil e participação no capital social de outras sociedades. Seu principal acionista era o Banco Econômico de Investimentos S.A.

Em 31 de dezembro de 1975 a ESAE, até então Econleasing, incorporou a Novo Mundo S.A. - Crédito, Financiamentos e Investimentos. Já em 10 de maio de 1975 a empresa incorporou o Banco Novo Mundo de Investimentos S.A.

Em 6 de abril de 1981, a empresa alterou não só sua denominação social, a qual passou a ser a atual Econômico S.A. Empreendimentos, como também seu objeto social, o qual passou a ser empreendimentos comerciais, industriais, agrícolas ou pecuários e a prestação de serviços de assistência contábil, econômica, financeira e técnicas de outras empresas, sendo mantida a possibilidade de participação no capital social de outras sociedades.

Sua principal subsidiária é a Conepar, na qual a ESAE detém a participação de 56,31% do capital social total. À época do Leilão ESAE, a totalidade da participação do Banco Econômico S.A. foi alienada, sendo que a participação na Conepar é o principal ativo da ESAE (*vide* “V. Emissora – A. Histórico”).

Em outubro de 2000, a ESAE foi parcialmente cindida para a constituição da Econômico S.A. Empreendimentos Petroquímicos. Nos termos da cisão da ESAE, a totalidade de sua participação na Ciquine Companhia Petroquímica foi conferida para a nova sociedade constituída em decorrência da cisão, sendo que tal ativo foi avaliado, à época da cisão, por seu valor contábil com data-base de 30 de setembro de 2000.

Em decorrência da cisão da ESAE, seu capital social foi reduzido em R\$ 486.799.000, sendo o resultado desta redução o atual capital social da ESAE, sem que, no entanto, fossem canceladas ações de sua emissão.

A nova sociedade constituída, Econômico S.A. Empreendimentos Petroquímicos, teve seu capital social representado pelo mesmo número de ações em que estava dividido a ESAE, de modo a conferir aos seus acionistas a exata participação que os mesmos possuíam na própria ESAE.

4.2 Aspectos Societários

Composição do Capital Social

O capital social da ESAE em 30 de setembro de 2001 era de R\$ 625.210.927,5010.000.000, sendo dividido em 2.789.676 mil ações ordinárias nominativas, todas detidas pela Emissora.

A tabela abaixo descreve a composição acionária da ESAE em 30 de setembro de 2001:

<u>Acionista</u>	<u>Ord.</u> <u>(Mil)</u>	<u>%</u>	<u>Pref.</u> <u>(Mil)</u>	<u>%</u>	<u>Total</u> <u>(Mil)</u>	<u>%</u>
Copene Petroquímica do Nordeste S.A.	2.789.67544	99,99	-	-	2.789.6754	99,99
Nova Camaçari Participações S.A.	619.655	-	-	-	4.619.655	-
Outros	120	0,01	-	-	120	0,01
Total	2.789.67644	100,00	-	-	2.789.6764	100,00
	619.675	-	-	-	4.619.675	-

Administração

A administração da ESAE é formada atualmente pelos seguintes membros do Conselho de Administração e diretoria, respectivamente:

<u>Conselheiro</u>	<u>Cargo</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Mandato</u>
Francisco Teixeira de Sá	Presidente	01/08/01	3 anos
Ruy Lemos Sampaio	Conselheiro	01/08/01	3 anos
Jussara Carvalho Salustino	Conselheira	01/08/01	3 anos
Marco Antônio Ferreira Ebert	Conselheiro	01/08/01	3 anos

<u>Diretor</u>	<u>Cargo</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Mandato</u>
Mauro Guimarães Pereira	Presidente	01/08/01	3 anos
Ruy Lemos Sampaio	Diretor	01/08/01	3 anos
Cleantho de Paiva Leite Filho	Diretor	01/08/01	3 anos

4.3 Atividades da ESAE

A ESAE é uma empresa *holding*, titular de ações de emissão de CONEPAR.

4.4 Informações Financeiras Seleccionadas*Balanço Patrimonial em 30 de Junho de 2001*

	<u>R\$</u>
ATIVO	
Circulante	
Permanente	
Investimentos	123.148
Total Ativo	123.148
PASSIVO	
Circulante	75
Financiamentos	
Outros	
Exigível a Longo Prazo	173
Patrimônio Líquido	<u>122.900</u>
Total Passivo	123.148

5. Conepar:5.1 Histórico

A Conepar - Companhia Nordeste de Participações é uma *holding* cujos principais ativos são: (i) o controle da Polialden com 66,67% do capital votante e 42,64% do capital total, e (ii) participação na Políteno com 35% do capital votante e 31% do capital total. Em 30 de junho de 2001, a Conepar possuía um endividamento líquido da ordem de R\$ 93 milhões.

A Conepar foi constituída em 26 de maio de 1980, pelo Grupo Econômico, com objetivo de participar em outras sociedades e em empreendimentos de qualquer natureza, bem como a industrialização e comercialização de produtos químicos e petroquímicos.

Durante seus primeiros dez anos de atividade, além de adquirir participação em três importantes empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari (Polialden, Políteno e Ciquine), a Conepar investiu também em outras empresas, tanto do próprio setor petroquímico como dos setores alcoolquímico, de açúcar e álcool, de armazenagem e outros.

Ainda neste período, a Conepar tornou-se empresa de capital aberto, realizando emissões de debêntures em outubro de 1982, abril de 1983 e julho de 1988.

Em julho de 1986, a Conepar promoveu uma cisão, transformando-se em “holding petroquímica” com as seguintes participações: Políteno, Polialden, Ciquine Companhia Petroquímica, Companhia Química Metracil (“Metacril”) e Coperbo - Companhia Pernambucana de Borracha Sintética S.A. (“Coperbo”). Posteriormente, em outubro de 1987, adquiriu participação na Companhia Alcoolquímica Nacional.

Em 22 de dezembro de 1987, a Intercapital adquiriu 36,18% do capital votante da Conepar. Em 30 de junho de 1989, a BNDESPAR passa também a ser acionista da Conepar através da aquisição de 11,77% do capital total, correspondentes a um bilhão de ações preferenciais.

Em 30 de novembro de 1989, a Conepar vendeu participação na Coperbo, equivalente a 23,11% do capital total da empresa.

Em 8 de março de 1990, a Conepar adquiriu 7.254.149 ações ordinárias e 3.627.074 ações preferenciais classe “A” da Emissora, correspondentes a 0,61% do capital total. Em 1992, a Conepar continuou adquirindo participações em empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari, adquirindo 3,90% do capital votante da Copesul por US\$ 52 milhões e aumentando sua participação na Metacril mediante aquisição de 11.990.201 ações ordinárias de titularidade da BNDESPAR.

No ano de 1994, a Conepar buscou consolidar sua posição no Pólo Petroquímico de Camaçari participando dos leilões de desestatização ocorridos respectivamente em 17 e 18 de agosto de 1994, nos quais a Conepar aumentou sua participação acionária no capital da Ciquine, Polialden e Politeno, ficando com a seguinte posição acionária do capital total (*vide* “V. Emissora - C. Principais Controladas e Coligadas da Emissora - 5. Conepar - 5.5. Contratos Relevantes”):

<u>Empresa</u>	<u>Antes do Leilão</u>	<u>Após Leilão</u>
Ciquine	19,22%	27,33%
Polialden	29,02%	42,64%
Politeno	18,24%	30,69%

Em 1º de abril de 1997, a Conepar adquiriu 11.265.294.148 ações de emissão da Ciquine, no contexto da rescisão do contrato de “Promessa de Compra e Venda de Ações e Repasses de Ativos” celebrado com a Agropecuária Senhor do Bonfim Ltda. Desta forma, a Conepar passou a deter 51% do capital total da Ciquine. Ainda em 1997, a Conepar decidiu alienar a totalidade de sua participação na Metacril, o que foi feito mediante leilão realizado na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, que alcançou um preço de venda de R\$ 9,0 milhões.

Em 15 de outubro de 1998, foi aprovado aumento de capital na Ciquine por subscrição particular de ações, com emissão de 40.355.162 mil ações ordinárias e 45.547.191 mil ações preferenciais, tendo a Conepar adquirido um total de 71.062.650 mil ações, sendo 26.911.427 mil ações ordinárias e 44.151.223 mil ações preferenciais, passando a deter 71,16% do capital total da Ciquine.

Em 28 de abril de 2000, através do 1º aditivo ao Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Subscrição de Ações e Outras Avenças celebrado entre Mitsubishi Chemical, Nissho Iwai, Conepar e Polialden, a Conepar adquiriu 13.407.407.966 ações ordinárias e 16.756.640 ações preferenciais classe B e 1.249.963.625 ações preferenciais classe C da Ciquine, passando a deter 82,09% do capital social total (*vide* “V. Emissora - C. Principais Controladas e Coligadas da Emissora - 5. Conepar - 5.5. Contratos Relevantes”).

Em 29 de setembro de 2000, foi realizada, conforme assembléia geral extraordinária da mesma data, cisão parcial da Conepar, na qual foram definidos os ativos e passivos vertidos para a Conepar Petroquímica S.A., que absorve a Ciquine, conforme detalhado abaixo.

Em 18 de outubro de 2000, houve a alienação do investimento realizado na Copesul por um montante de R\$ 54.460 mil.

A participação da Conepar em outras empresas em 30 de setembro de 2001 pode ser resumida pelo quadro abaixo:

<u>Empresas</u>	<u>Capital Votante, %</u>	<u>Capital Total, %</u>
Polialden	66,67	42,64
Politeno	35,00	30,99
Copene	1,12	0,61
Alcoolquímica	0,82	0,68
Norquisa	0,04	0,03
Icapol	100,00	100,00

Cisão Parcial da Conepar

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 2000, foi aprovada a cisão parcial do patrimônio da Conepar, com a constituição simultânea de uma nova sociedade sob a denominação de Conepar Petroquímica S.A., que recebeu, dentre outros ativos o controle acionário da Ciquine. Os ativos e passivos cindidos estavam assim compostos:

	<u>R\$ Mil</u>
ATIVO	
Permanente	
Investimentos	
Controlada - Ciquine	84.077
Total dos Itens do Ativo	84.077
PASSIVO	
Circulante	
Credores por compra de ações	4.228
	4.228
Exigível a longo prazo	
Credores por compra de ações	28.311
	28.311
Patrimônio Líquido	
Capital realizado atualizado	51.538
	51.538
Total dos Itens do Passivo	84.077

5.2. Aspectos Societários*Composição do Capital Social*

O capital social integralizado da Conepar era em 30 de setembro de 2001 de R\$ 138.461.562,09, dividido em 8.500.000 mil ações, sendo 6.500.000 mil ações ordinárias, 1.000.000 mil ações preferenciais classe "A" e 1.000.000 mil ações preferenciais classe "B", todas nominativas e sem valor nominal.

A Conepar, independentemente de reforma estatutária, poderá aumentar o capital social integralizado até o limite de R\$ 250.000 mil, com ou sem emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais.

As ações ordinárias são nominativas e cada ação dará direito a um voto nas assembleias gerais da Conepar. As ações preferenciais são constituídas por duas classes: (i) classe "A" e (ii) classe "B", que são conversíveis em classe "A", todas nominativas e sem direito a voto, sendo-lhes garantidos os seguintes direitos e vantagens:

(i) ações preferenciais classe "A":

- (a) prioridade na distribuição do dividendo mínimo obrigatório;
- (b) direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas distribuições de lucros sob a forma de dividendos, bonificações ou qualquer outro título;
- (c) direito de participar, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nas capitalizações de lucros ou reservas, inclusive no caso de reavaliação do ativo; e
- (d) prioridade no reembolso do capital em caso de liquidação da sociedade;

(ii) ações preferenciais classe "B":

- (a) todos os direitos e vantagens atribuídas às ações preferenciais classe "A" e, ainda, com exclusividade, direito à prioridade no recebimento de um dividendo mínimo de 8%, proporcional à sua participação no capital social total, calculado após a capitalização da reserva de capital, constituída por ocasião do balanço de encerramento do exercício social, e resultante do reajuste monetário do capital realizado.

Estrutura Societária

O quadro abaixo sintetiza a composição acionária da Conepar em 30 de junho de 2001.

<u>Acionista</u>	<u>Ações</u>		<u>Ações</u>		<u>Total de Ações</u>	
	<u>Ordinárias (Mil)</u>	<u>%</u>	<u>Preferenciais (Mil)</u>	<u>%</u>	<u>(Mil)</u>	<u>%</u>
ESAE	4.148.438	63,82	638.222	31,91	4.786.660	56,31
Intercapital ⁽¹⁾	2.351.562	36,18	361.778	18,09	2.713.340	31,92
BNDESPAR	-	-	1.000.000	50,00	1.000.000	11,77
Total	6.500.000	100,00	2.000.000	100,00	8.500.000	100,00

(1) Em 28 de setembro de 2001 a Emissora incorporou Intercapital (vide “V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturações Societárias”).

Após o Leilão ESAE, a Nova Camaçari adquiriu a totalidade das ações preferenciais da Conepar de propriedade da BNDESPAR, além do controle direto da ESAE e da Intercapital, passando a deter, indiretamente, 100% das ações de emissão da Conepar. Em 28 de setembro de 2001 a Emissora incorporou a Nova Camaçari, Intercapital e Propet (vide “V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturações Societárias”). A atual estrutura acionária da Conepar é a seguinte:

<u>Acionista</u>	<u>Ações</u>		<u>Ações</u>		<u>Total de Ações</u>	
	<u>Ordinárias (Mil)</u>	<u>%</u>	<u>Preferenciais (Mil)</u>	<u>%</u>	<u>(Mil)</u>	<u>%</u>
ESAE	4.148.438	63,82	638.222	31,91	4.786.660	56,31
Emissora	2.351.562	36,18	1.361.778	68,09	3.713.340	43,69
Total	6.500.000	100,00	2.000.000	100,00	8.500.000	100,00

Administração da Conepar

A Conepar é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. O Estatuto Social da Conepar permite a constituição de um Conselho Fiscal, cuja instalação depende de pedido de acionistas nos termos da Lei nº 6.404/76.

O Conselho de Administração é composto por 5 membros com mandato de 3 anos, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração mantém reuniões regulares a cada 4 meses e instala reuniões extraordinárias quando convocadas pelo Presidente ou por dois membros do Conselho de Administração.

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 05 de setembro de 2001, foram eleitos e/ou confirmados em seus cargos os seguintes membros do Conselho de Administração da Conepar:

<u>Nome</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Cargo</u>
Francisco Teixeira de Sá	5/9/01	Presidente
Ruy Lemos Sampaio	9/4/01	Vice-Presidente
Maurício Roberto de Carvalho Ferro	5/9/01	Conselheiro
Jussara Carvalho Salustino	5/9/01	Conselheira
Marco Antônio Ferreira Ebert	5/9/01	Conselheiro

A Diretoria é formada por 3 membros, sendo um designado Diretor-Presidente, um Diretor Vice-Presidente e o outro Diretor sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição.

Os atuais membros da Diretoria, eleitos na reunião do conselho de administração de 05 de setembro de 2001, são os seguintes:

<u>Nome</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Cargo</u>
Mauro Guimarães Pereira	10/4/01	Diretor-Presidente
Ruy Lemos Sampaio	5/9/01	Diretor Vice-Presidente
Antônio Pedreira de Freitas Burity	10/4/01	Diretor
Cleantho Paiva Leite Filho	5/9/01	Diretor

5.3 Atividades da Conepar

A Conepar é uma sociedade por ações de capital aberto, que tem por objeto a industrialização e comercialização de produtos petroquímicos, químicos e afins, além da participação em outras sociedades como sócia, acionista ou quotista.

A Conepar atua no setor petroquímico e químico por meio de participações em empresas de segunda geração como a Políteno e a Polialden, configurando-se como uma *holding* pura.

Assim sendo, por se tratar de uma *holding* pura, não há que se falar em processos produtivos, produtos ou serviços oferecidos pela Conepar, nem em concorrentes, fornecedores e clientes da mesma. Também não há ação governamental e regulamentação específica sobre seus negócios, além da aplicável às companhias abertas, nem relação de dependência dos mercados nacional e estrangeiro. Ainda, a Conepar não detém marcas, patentes ou licenças registradas.

A Conepar possui uma estrutura administrativa composta de 11 funcionários. Por meio do convênio de adesão assinado entre a Fundação de Seguridade Social do Banco Econômico S.A. (“Ecos”) e várias empresas (entre elas a Conepar), constituiu-se um plano de previdência privada buscando suplementação financeira oriunda de eventos relacionados à (i) aposentadoria por invalidez; (ii) aposentadoria por velhice; (iii) aposentadoria por tempo de serviço; (iv) aposentadoria especial; (v) pecúlio por morte; (vi) auxílio doença; (vii) pensão; (viii) auxílio reclusão; e (ix) abono anual.

Dentre os funcionários da Conepar, todos aderiram ao plano, que entre outras obrigações constantes do regulamento do Ecos e do Convênio de Adesão, estabelece que, enquanto vigorar o convênio, a contribuição mensal das patrocinadoras será fixada de acordo com os resultados de avaliações atuariais estruturadas com base no regime de solidariedade contributiva entre as mesmas.

5.4 Informações Financeiras Seleccionadas

Balanço Patrimonial em 30 de setembro de 2001

	<u>R\$ Mil</u>
ATIVO	
Circulante	5.522
Caixa e Bancos	2
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	-
Outros	5.520
Realizável a Longo Prazo	545
Permanente	301.909
Investimentos	<u>301.898</u>
Imobilizado	48
Depreciação Acumulada	<u>(37)</u>
Total Ativo	307.976
PASSIVO	
Circulante	41.732
Financiamentos	10.660
Debêntures	13.154
Outros	17.918
Exigível a Longo Prazo	47.561
Financiamentos	47.561
Patrimônio Líquido	218.683
Capital Subscrito e Integralizado	138.462
Reservas	<u>6.206</u>
Lucros Acumulados	<u>1.173</u>
Lucro (Prejuízo) do Exercício	72.842
Total Passivo	307.976

Composição do Endividamento

O quadro abaixo resume o endividamento total da Conepar em 30 de setembro de 2001:

<u>Credor</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor (R\$ Mil)</u>
BNDES (Polialden)	26/08/06	20.644
BNDES (Politeno)	30/08/06	27.905
Debêntures	19/10/01	13.154
Polialden (Ações CPQ)	-	9.672
Total do Endividamento	-	71.375

5.5 Contratos Relevantes*Contrato de Transferência e Assunção de Dívida nº 95.2.042.AD2.1*

Em 11 de abril de 1995, a Conepar celebrou com o BNDES o Contrato de Transferência e Assunção de Dívida, mediante o qual a Conepar assumiu, em caráter irrevogável e irretratável, dívida do Banco Econômico junto ao BNDES no valor total de R\$ 13.369.103,36, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Ativos nº 94.1.037.AD2.1, no qual a Conepar adquiriu, por meio do Banco Econômico, 87.896.790 ações ordinárias nominativas de emissão da Polialden.

A dívida assumida deverá ser paga em 20 prestações semestrais e sucessivas, amortizáveis nos percentuais estabelecidos pelo contrato, sendo que a primeira parcela foi paga em 26 de fevereiro de 1997 e a última parcela devida deverá ser paga em 26 de agosto de 2006, sendo a dívida corrigida pela Taxa Referencial acrescida de juros 6,5% ao ano.

De forma a assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato, a Conepar deu em garantia ao BNDES 87.896.790 ações ordinárias nominativas, de emissão da Polialden, além de fiança da ESAE.

Ao contrato aplicam-se as “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES” que estabelecem que a Conepar não pode, sem prévia autorização do BNDES, (i) conceder preferência a outros créditos, fazer amortização de ações, emitir debêntures e partes beneficiárias ou assumir novas dívidas; (ii) prestar garantias; ou (iii) sofrer modificações em seu controle efetivo, direto ou indireto, após a contratação da operação, sob pena de vencimento antecipado da dívida.

O saldo a ser pago pela Conepar era, em 30 de setembro de 2001, de R\$ 20.644 mil, permanecendo caucionadas 87.896.790 ações ordinárias nominativas de emissão da Polialden.

Contrato de Transferência e Assunção de Dívida nº 95.2.043.AD2.1

Em 11 de abril de 1995, a Conepar celebrou com o BNDES o Contrato de Transferência e Assunção de Dívida, mediante o qual a Conepar assumiu, em caráter irrevogável e irretratável, dívida do Banco Econômico junto ao BNDES no valor total de R\$ 17.916.542,33, decorrente do Contrato de Compra e Venda de Ativos nº 94.1.038.AD2.1, no qual a Conepar adquiriu, por meio do Banco Econômico, 1.974.598.303 ações ordinárias nominativas de emissão da Politeno.

A dívida assumida deverá ser paga em 20 prestações semestrais e sucessivas, amortizáveis nos percentuais estabelecidos pelo contrato, sendo a primeira parcela foi paga em 26 de fevereiro de 1997 e a última parcela devida deverá ser paga em 26 de agosto de 2006, sendo a dívida corrigida pela Taxa Referencial acrescida de juros 6,5% ao ano.

De forma a assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do contrato, a Conepar deu em garantia ao BNDES 1.974.598.303 ações ordinárias nominativas de emissão da Politeno, além de fiança da ESAE.

Ao contrato também se aplicam as “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES”.

O saldo a ser pago pela Conepar era, em 30 de setembro de 2001, de R\$ 27.905 mil, permanecendo caucionadas 1.974.598.303 ações ordinárias nominativas de emissão da Politeno.

Instrumento Particular de Escritura da 4ª Emissão de Debêntures Não Conversíveis

A Assembléia Geral Extraordinária da Conepar aprovou, em 19 de outubro de 1998, a emissão privada de 8.500 debêntures com valor nominal unitário de R\$ 2.235,29 e com as seguintes características:

- (i) Tipo: Não conversíveis, transformáveis em ações ordinárias nominativas, escriturais, representativas do capital social da Copesul.
- (ii) Espécie: As debêntures são da espécie com garantia real.
- (iii) Forma: Nominativas.
- (iv) Garantia: Caução de 530.400.000 ações ordinárias nominativas, escriturais, de emissão da Copesul.
- (v) Data de emissão: 19 de outubro de 1998.
- (vi) Remuneração: As debêntures são remuneradas pela TJLP acrescida de um spread de 5%.
- (vii) Transformação: As debêntures são transformáveis, em ações ordinárias nominativas, escriturais, de emissão da Copesul, a critério do debenturista, após a realização do leilão de alienação das ações de emissão da ESAE e/ou da Conepar, cujo Edital seria publicado pelo Banco Econômico, conforme cláusulas estipuladas na Escritura de Emissão.

As debêntures foram subscritas e integralizadas da seguinte forma:

Debenturista	Data		Valor (R\$ mil)
	Aquisição	Quantidade	
ESAE	27/10/98	4.786	10.736
BNDESPAR	27/10/98	1.000	2.243
Intercapital ⁽¹⁾	17/11/98	415	940
Intercapital	07/12/98	465	1.070
Intercapital	24/02/99	1.834	4.361
Total		8.500	19.350

(1) Em 28 de setembro de 2001 a Intercapital foi incorporada pela Emissora (Vide "V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturações Societárias").

A escritura de emissão estabelece como causa de vencimento antecipado das debêntures, com acréscimo de multa contratual de 10% sobre o saldo das debêntures, a ocorrência de fusão, incorporação ou cisão da Conepar sem a prévia concordância dos debenturistas reunidos em assembléia convocada especialmente para este fim.

Em 18 de outubro de 1999, a assembléia de debenturistas autorizou a prorrogação do vencimento final das debêntures para 19 de outubro de 2000. Em 17 de outubro de 2000, a Conepar resgatou as debêntures em poder do BNDESPAR com os recursos obtidos com a venda de sua participação na Copesul, prorrogando o vencimento de 7.500 debêntures para 19 de outubro de 2001.

Em decorrência da venda de sua participação na Copesul, os debenturistas aprovaram a extinção da cláusula de transformação das debêntures em ações da Copesul, bem como a substituição da garantia real prestada por caução ou penhor de (i) 7.254.149 ações ordinárias e 3.627.074 ações preferenciais classe A de emissão da Emissora; (ii) 16.500.000 ações ordinárias e 99.367.080 ações preferenciais de emissão de Polialden; e (iii) 103.448.728 ações preferenciais classe A e 165.049.142 preferenciais classe B de emissão de Politeno.

Em 3 de agosto de 2001, a Conepar efetuou o resgate total das debêntures da 4ª emissão pelo montante de R\$ 15.546 mil, pertencentes ao debenturista Banco Econômico.

Instrumento Particular de Escritura de 5ª Emissão de Debêntures

Em 19 de março de 2001, a Conepar emitiu 8.824 debêntures, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00, com as características descritas abaixo:

- (i) Tipo: Não conversíveis.
- (ii) Espécie: As debêntures são da espécie garantia real.
- (iii) Forma: Nominativas.
- (iv) Garantia: Caução de 9.111.324 ações ordinárias nominativas, escriturais, de emissão da Polialden Petroquímica S.A.
- (v) Data de emissão: 19 de março de 2001.
- (vi) Remuneração: As debêntures são remuneradas pela TJLP acrescida de um *spread* de 5%.

As debêntures foram subscritas e integralizadas da seguinte forma:

<u>Debenturista</u>	<u>Data Aquisição</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Valor (R\$ mil)</u>
ESAE	26/03/01	5.632	5.632
Intercapital	26/03/01	3.192	3.192
Total		8.824	8.824

Conforme o Instrumento Particular de Escritura de 5ª emissão de Debêntures, datado de 19 de março de 2001, as debêntures possuem cláusula de vencimento antecipado em caso de modificação ou alienação do controle acionário, bem como reorganização societária da Conepar.

Desta forma, conforme fato relevante divulgado pela Conepar, a ata da reunião do Conselho de Administração realizada no dia 27 de julho de 2001 autorizou os diretores da Conepar a tomarem todas as medidas necessárias à liquidação das referidas debêntures, sendo estas parcialmente pagas pelo montante de R\$ 5.942.435,84 em 13 de agosto de 2001, ao debenturista Banco Econômico.

Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Subscrição de Ações e Outras Avenças

Em 15 de outubro de 1998, a Mitsubishi Chemical Corporation, e a Nissho Iwai Corporation (em conjunto, “Grujapão”), a Conepar, a Polialden e a Ciquine celebraram o Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Subscrição de Ações e Outras Avenças (“Contrato de Cessão”).

O Grujapão e a Conepar, na qualidade de acionistas majoritários e detentores de 99,71% do capital votante da Ciquine, deliberaram, em reunião do Conselho de Administração, aumentar o capital social da Ciquine de forma a atender às suas necessidades de capital, visando o saneamento da empresa.

O valor do referido aumento de capital foi de R\$ 43.800 mil por meio de emissão de (i) 40.335.162.353 ações ordinárias; e (ii) 45.547.190.589 ações preferenciais, sendo (a) 19.144.464.706 preferenciais classe A; (b) 5.019.823.530 preferenciais classe B; (c) 4.982.636.471 preferenciais classe C; e (d) 16.400.265.882 preferenciais classe D, sendo o preço de emissão, independentemente de espécie e classe, R\$ 0,51 por lote de mil ações.

Pelo Contrato de Cessão, o Grujapão cedeu à Polialden a totalidade de seus direitos de preferência à subscrição das ações de emissão da Ciquine decorrentes do aumento de capital acima descrito, e a Conepar cedeu à Polialden 37,57% de seus direitos de preferência à subscrição de ações ordinárias e 89,89% de seus direitos às ações preferenciais classe A.

No entanto, o Contrato de Cessão confere à Conepar e ao Grujapão a opção de readquirir as ações adquiridas pela Polialden em decorrência do aumento de capital da Ciquine, mediante o pagamento, à vista, do valor de R\$ 0,51 por lote de mil ações, independentemente de espécie ou classe, acrescido da aplicação do índice equivalente a 98% da Taxa DI.

A opção de compra foi instrumentalizada entre a Conepar e a Polialden mediante a assinatura, em 28 de abril de 2000, do 1º Aditivo ao Instrumento Particular de Cessão de Direitos de subscrição de Ações e Outras Avenças, mediante o qual a Conepar adquiriu um total de (i) 10.070.778.549 ações ordinárias e (ii) 12.117.838.418 ações preferenciais classe A de emissão de Ciquine por um valor de R\$ 15.694.563,93 relativa à parcela não subscrita e cedida pela Conepar à Polialden no Contrato de Cessão, pago pela Conepar em 31 de julho de 2000

A Conepar adquiriu também a percentagem não exercida pelo Grujapão e cedida à Polialden por meio do Contrato de Cessão, de forma que se tornou proprietária de (i) 13.407.407.966 ações ordinárias; (ii) 16.756.640 ações preferenciais classe B; (iii) 1.249.963.525 ações preferenciais classe D, de emissão de Ciquine, por um valor total de R\$ 10.377.008,35, a ser pago pela Conepar em 4 parcelas anuais, iguais, com vencimentos em (i) 30 de abril de 2001; (ii) 30 de abril de 2002; (iii) 30 de abril de 2003; e (iv) 30 de abril de 2004.

Em 30 de setembro de 2001, o saldo devedor da Conepar à Polialden somava o montante de R\$ 9.672 mil.

5.6 Pendências Judiciais e Administrativas

Contribuição Social - Lei nº 7.689/88

Nos exercícios sociais de 1992 e 1994, as companhias controladas (Polialden) e coligadas (Copene) em conjunto resgataram os depósitos judiciais no montante de aproximadamente R\$ 21.953 mil em moeda de poder aquisitivo de 31 de dezembro de 1995, baseadas em despacho do juiz da 6ª Vara Federal, Salvador-BA, que deu ganho de causa às companhias na ação movida contra o recolhimento da contribuição social sobre o lucro.

Porém, em novembro de 1993, a União ingressou com Ação Rescisória visando obter uma rescisão do Acórdão favorável à Conepar. Em 18 de outubro de 1994, a Ação Rescisória foi julgada procedente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo sido resultado do julgamento proferido por maioria de apenas um voto.

Conseqüentemente, em 1996, as companhias interpuseram o Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça - STJ e o Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal - STF. Este último, ao não ser admitido foi objeto de Agravo de Instrumento e se encontra sobrestado aguardando o julgamento do STF e, pelo que entendem os advogados das companhias envolvidas, o recurso deverá ser admitido e remetido para o Supremo Tribunal Federal - STF.

Em 20 de outubro de 1997, foi publicado acórdão que julgou procedente, por maioria de votos, o Recurso Especial. Por conseguinte, as companhias interpuseram Embargo de Divergência, que foram admitidos em 24 de março de 1998 e aguardam julgamento da corte especial.

Os advogados que representam as companhias, baseados em jurisprudência e nas teses elencadas em pareceres emitidos por eminentes juristas, estão convencidos das reais probabilidades de êxito das companhias, na medida em que o vício apontado na preliminar, reafirmado nos embargos de declaração, poderá vir a ser também objeto dos embargos de divergência já que tal entendimento tem sido reconhecido por outras turmas do STJ, bem como pelo STF. Os referidos embargos se encontram conclusos ao relator.

Portanto, enquanto não for rescindida a decisão transitada em julgado que deu ganho de causa às companhias, as mesmas não estão obrigadas a fazer qualquer restituição ou pagamento. Por conseguinte, as companhias, baseadas nas opiniões favoráveis anteriormente aludidas, não procederam qualquer alteração em relação aos procedimentos societários e fiscais até então adotados, ou seja, não vem mais provisionando qualquer valor a partir do ano base de 1992.

Caso a União, após o trânsito em julgado de uma eventual decisão desfavorável à Companhia, venha a exigir a citada contribuição retroativamente aos exercícios anteriores à data da publicação do acórdão rescindendo, contrariando, dessa forma, o entendimento expresso em pareceres de renomados juristas, conforme anteriormente aludido, o valor envolvido relativo aos últimos cinco exercícios, e do período de oito meses findo em 31 de agosto de 2001, corrigido monetariamente mas sem incidência de juros e multa de mora, seria de aproximadamente R\$ 8.666 mil para a Conepar.

Contribuição Previdenciária do INSS - Lei nº 8.383/91

Em 4 de outubro de 1993, a Conepar ingressou com mandado de segurança, tendo por objeto a compensação dos valores indevidamente recolhidos a título de contribuição social sobre o lucro, ano-base de 1992, com parcelas da contribuição social incidente sobre a folha de salários (parcela do empregador).

Em 3 de fevereiro de 1994, foi proferida sentença que concedeu a segurança requerida, tendo o INSS interposto recurso de Apelação para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (DF), que ao julgar o recurso de Apelação do INSS deu-lhe provimento aduzindo a impossibilidade da compensação.

Contra a referida decisão, em 2 de junho de 1996, a companhia interpôs Recursos ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e ao Supremo Tribunal Federal (STF), sendo aceito pelo STJ, com o trânsito em julgado com decisão favorável.

A Conepar está utilizando, através de compensação, os créditos para o pagamento da contribuição previdenciária (parte empregador), tendo utilizado, até 30 de junho de 2001, R\$ 168 mil.

Correção Monetária do Balanço

A Conepar ajuizou mandado de segurança visando garantir seu direito de utilizar, no balanço encerrado em 31 de dezembro de 1990, a correção monetária pelo Bônus do Tesouro Nacional com relação aos meses de abril, maio e junho de 1990, sem que fosse compelida ao recolhimento da diferença do imposto de renda que tal correção iria ocasionar no exercício de 1991. A segurança foi concedida em primeira instância tendo a União Federal interposto recurso de apelação. Caso a decisão final seja desfavorável aos interesses de Conepar, esta estará sujeita a uma contingência de aproximadamente R\$ 768 mil.

INSS - Autônomos

A empresa ajuizou ação ordinária visando reconhecer seu direito de não se submeter à exigência das contribuições previdenciárias incidentes sobre a remuneração de autônomos e administradores, bem como o direito à compensação dos valores indevidamente recolhidos com valores devidos a título de contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de salários, tendo em vista a inconstitucionalidade do artigo 3º da Lei nº 7.787/89 já declarada pelo Supremo Tribunal Federal. Caso a decisão final seja desfavorável aos interesses de Conepar, esta estará sujeita a uma contingência de valor imaterial.

Imposto de Renda sobre Lucro Líquido (“ILL”)

Em virtude do trânsito em julgado de decisão administrativa, a União Federal ajuizou execução fiscal contra Conepar, cobrando dívida referente ao ILL incidente nos meses de março e abril de 1992. Conepar embargou a execução e o processo aguarda julgamento na 18ª Vara Federal de Salvador. Caso a decisão final seja desfavorável aos interesses de Conepar, esta estará sujeita a uma contingência de aproximadamente R\$ 837 mil.

Outros Processos Judiciais

A Polialden, a Politenio e a Emissora vêm questionando a legalidade de alguns tributos, assim como sofreram algumas autuações de natureza fiscal que se encontram em processo de defesa. Nesse sentido, existem incertezas relacionadas com esses processos. As administrações das companhias, baseadas nos pareceres de seus consultores jurídicos ou em sentenças anteriores e, por entenderem existir grandes possibilidades de êxito, não constituíram provisões para contingências. A participação da Conepar, em caso de perda, nessas contingências quantificadas é de, aproximadamente, R\$ 13.218 mil.

<u>Processos</u>	<u>Em R\$ mil</u>			
	<u>Empresas</u>			<u>Total</u>
	<u>Polialden</u>	<u>Politeno</u>	<u>Copene</u>	
Contribuição Social	12.801	-	94.670	-
ICMS	3.091	19.709	-	-
Provisões Trabalhistas	1.404	-	45.000	-
NFLD - INSS	6.902	-	-	-
Cofins - majoração alíquota	1.672	-	-	-
Subtotal	25.870	19.609	139.670	-
(%) de participação	42,64%	30,99%	0,61%	-
	11.031	6.108	852	17.991
Efeito na Conepar das participações indiretas da Polialden e Politeno na Copene e participação direta da Conepar na Norquisa				3.920
Total				21.911

6. Polialden:

6.1 Histórico

A Polialden Petroquímica S.A. (“Polialden”) entrou em operação em 1978, sendo hoje a terceira maior produtora de polietileno de alta densidade (“PEAD”) do Brasil, com capacidade de produção de polietileno de 150.000 toneladas por ano, vendidas principalmente no mercado interno.

Quando iniciou sua produção, havia 5 tipos distintos de PEAD. A partir de 1979, a Polialden, visando atender às demandas do mercado de resinas, investiu na diversificação da produção de polietilenos lançando novos produtos, dentre os quais um tipo específico de PEAD denominado de Alto Peso Molecular, fabricado a partir de julho de 1980.

No início dos anos 80, visando conhecer seu processo e explorar as folgas de projetos dos diversos sistemas de suas plantas de produção, a Polialden desenvolveu trabalhos de desgargamento, dos quais resultou no aumento da capacidade de 60.000 toneladas por ano para 100.000 toneladas por ano.

Em 1984, foi constituída a Petronor - Participações Petroquímicas do Nordeste Ltda. (“Petronor”), com o objetivo de participar do capital de outras sociedades, assim como de administrar e prestar serviços de apoio e assessoria comercial. A Petronor foi constituída como subsidiária integral da Polialden e permanece como tal até hoje.

Em 1987, foi criada a controlada integral Tecnopol Polímeros Ltda., tendo como objetivo principal a pesquisa e desenvolvimento de processo para fabricação de polímeros em geral e a produção e comercialização de produtos químicos e petroquímicos em geral.

Em julho de 1992, houve a integração administrativa da Polialden com a Ciquine, nomeando-se um único corpo de diretor e conselho de administração para as duas empresas, visando redução de custos, melhor aproveitamento das estruturas, maior representatividade nas negociações financeiras e comerciais no Brasil e junto à comunidade internacional.

Em abril de 1993, entrou em operação o projeto de ampliação e flexibilidade operacional da unidade de polietileno de alta densidade para 120.000 toneladas por ano com investimentos de US\$ 7,2 milhões, originado de recursos próprios.

Em março de 1995, conforme deliberação das Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária datada de 24 de março de 1995, a Polialden incorporou sua controlada Tecnopol Polímeros Ltda. Ainda neste ano, a Polialden desenvolveu a possibilidade de produção em maior escala do polietileno de ultra alto peso molecular (“PEUAPM”), até então produzido em escala semicomercial em planta piloto.

Em 1996, a Polialden deu início à implementação do projeto de ampliação de capacidade da planta para 150.000 toneladas por ano no mix de produção, com conclusão em 1997, tendo um reflexo imediato no volume de vendas efetuado pela empresa.

Atualmente, a Polialden produz polietileno no Pólo Petroquímico de Camaçari na forma de uma variedade de resinas para a fabricação de garrafas, brinquedos e tubulações, entre outros. Dentre os maiores clientes da Polialden, destacam-se Amapoly, Astra, Bombril, Brinquedos Bandeirante e Cipla.

A Polialden é a única produtora do Hemisfério Sul de PEUAPM. O PEUAPM é utilizado na fabricação de cordas, chapas, tarugos, fibras para aplicação à prova de bala e produtos extrusados por pressão dinâmica.

O quadro abaixo apresenta a capacidade de produção da Polialden em 2000:

<u>Produto</u>	<u>Capacidade Instalada 2000 (t/a)</u>	<u>Produção em 2000 (ton)</u>
Plantas Operacionais ⁽¹⁾ :		
PEAD	150.000 ou	133.000
PEUAPM	80.000	
Planta Piloto:		
PEUAPM ou PEAD	3.000	3.300

(1) A capacidade de produção de PEAD pela Polialden reflete o mix de produção de demanda de mercado. A fábrica tem uma capacidade de produção máxima de 150.000 t/a de PEAD ou capacidade máxima de 80.000 t/a, se produzisse somente PEUAPM.

O eteno é a principal matéria-prima utilizada nas operações da Polialden. A produção de PEAD também requer o propeno e buteno. A Emissora é a principal fornecedora de matérias-primas para a Polialden, sendo que todo o fornecimento é feito por tubovias.

A companhia concentra seus esforços nos mercados de sopro e de extrusão, no qual se diferencia dos concorrentes pelo nível de qualidade do produto. Os produtos de extrusão da Polialden, principalmente o Filme de Alto Peso Molecular, direcionam-se principalmente para a região nordeste do País, enquanto que o mercado para as várias classes dos produtos de sopro concentra-se principalmente na região Sudeste.

6.2 Aspectos Societários

Composição do Capital Social

O capital social integralizado da Polialden em 30 de junho de 2001 era de R\$ 98.450.060,83, dividido em 645.253.380 ações, sendo 263.690.340 ações ordinárias e 381.563.040 ações preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

A Polialden, independentemente de reforma estatutária, poderá aumentar o capital social integralizado até o limite de R\$ 117.221.671,86, sendo 47.908.497,34 mediante emissão de ações ordinárias e 69.313.174,52 mediante emissão de ações preferenciais.

Estrutura Societária

O quadro abaixo sintetiza a composição acionária da Polialden em 30 de junho de 2001:

<u>Acionista</u>	<u>Ações</u>		<u>Ações</u>		<u>Total de Ações</u>	
	<u>Ordinárias (Mil)</u>	<u>%</u>	<u>Preferenciais (Mil)</u>	<u>%</u>	<u>(Mil)</u>	<u>%</u>
Conepar	175.794	66,66	99.367	26,04	275.161	42,64
Mitsubishi	43.948	16,67	13	0,00	43.961	6,81
Nisho Iwai	43.948	16,67	1.294	0,34	45.242	7,02
Outros	-	-	280.889	73,62	280.889	43,53
Total	263.690	100,00	381.563	100,00	645.253	100,00

Acordo de Acionistas

O acordo de acionistas celebrado em 3 de novembro de 1982, e aditado em 11 de novembro de 1987 e 8 de novembro de 2000, do qual a Petroquisa fazia parte, continua em vigor com relação às partes remanescentes, ou seja, atualmente a Conepar, Mitsubishi e Nissho Iwai. O acordo permanecerá em vigor por toda existência da Polialden, a menos que ocorram alterações aprovadas por todas as partes, ou que o capital representado por ações ordinárias, com direito a voto, sob controle das partes seja inferior a 78% do seu total.

O acordo contém disposições, entre outras, a respeito: (i) do exercício do direito de voto; (ii) do direito de preferência na subscrição e alienação de ações; e (iii) da administração da Polialden.

Administração da Polialden

A Polialden é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. O Estatuto Social da Polialden permite a constituição de um conselho fiscal, cuja instalação depende de pedido de acionistas nos termos da Lei nº 6.404/76.

O Conselho de Administração é composto por 6 membros e seus suplentes com mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração mantém reuniões regulares a cada 3 meses e instala reuniões extraordinárias quando convocadas pelo Presidente ou por dois membros do Conselho de Administração.

Os membros titulares do conselho de administração da Polialden encontram-se descritos a seguir:

<u>Nome</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Cargo</u>
Francisco Teixeira de Sá	27/08/01	Presidente
Masahiko Noda	13/03/00	Vice-Presidente
Mauro Guimarães Pereira	13/03/00	Conselheiro-Titular
Ruy Lemos Sampaio	27/08/01	Conselheiro-Titular
Marco Antônio Ferreira Ebert	27/08/01	Conselheiro-Titular
Masatoshi Furuhashi	13/03/00	Conselheiro-Titular

A Diretoria é formada por 4 membros, sendo um designado diretor superintendente e os demais sem designação específica, eleitos pelo conselho de administração para um mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição.

Os atuais membros da Diretoria, eleitos pelo Conselho de Administração, são os seguintes:

<u>Nome</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Cargo</u>
Mauro Guimarães Pereira	13/03/00	Diretor-Superintendente e Diretor de Relações com Investidores
Eduardo Nelson de Almeida Santos	13/03/00	Diretor
Ruy Lemos Sampaio	27/08/01	Diretor
Cleantho de Paiva Leite Filho	13/03/00	Diretor

6.3 Atividades da Polialden

A Polialden é uma sociedade por ações de capital aberto, que tem por objeto (i) a fabricação, processamento, comércio, importação, exportação e quaisquer outras atividades relacionadas com a produção e venda de polietileno de alta densidade e outros produtos químicos e petroquímicos; e (ii) participação em outras sociedades como sócia, quotista ou acionista.

Os principais produtos fabricados na Polialden são (i) PEAD; (ii) PEUAPM; (iii) óleo residual (HB); e (iv) polímero pastoso (GW).

Os processos convencionais de produção de PEAD diferem entre si pelo arranjo geral do sistema, pelas técnicas de preparação dos catalisadores e pela separação e recuperação do solvente utilizado no processo de reação. Entre eles não se chega a distinguir um produto marcadamente superior aos demais. A Mitsubishi Chemical Corporation, detentora da tecnologia utilizada pela Polialden, desenvolveu um catalisador de 4ª geração que, conjuntamente com o novo processo de polimerização, utilizado desde 1991, permite grande flexibilização nas condições de processo, obtendo produto de propriedade adequadas às várias aplicações possíveis da resina.

O PEAD é obtido por polimerização iônica, conduzida em suspensão a baixa temperatura e baixa pressão. O processo empregado pela Polialden compreende as seguintes fases: (i) preparação dos catalisadores e aditivos; (ii) purificação dos monômeros, comonômeros e solventes; (iii) polimerização; (iv) recuperação do comonômero; (v) separação do hexano; (vi) secagem; (vii) peletização; e (viii) ensacamento.

A principal matéria-prima, o eteno, é recebida sob pressão da Emissora e não é armazenada, passando diretamente ao processo produtivo. O propeno também é fornecido pela Emissora, porém é estocado em um vaso cilíndrico sendo utilizado em pequena escala. O buteno, assim como o propeno, é armazenado em vaso de pressão. O fornecimento desses produtos se dá através de tubovia pela Emissora. Além dessas substâncias, são recebidos produtos organo-metálicos (para produção de catalisador), n-hexano que é o solvente dos reagentes e meio de suspensão para o polímero, e hidrogênio (utilizado para hidrogenação seletiva e terminação de cadeia).

No que diz respeito à concorrência, a tabela abaixo descreve os principais competidores da Polialden em seu mercado de atuação:

<u>Segmentação</u>	<u>Concorrentes Domésticos</u>	<u>Concorrentes Estrangeiros</u>
Sopro	Ipiranga, OPP, Politen, Solvay	Dow, Phillips e Basf
Filme APM	Ipiranga, OPP e Solvay	Dow e produtores asiáticos (vários)
Extrusão	Ipiranga, OPP, Politen, Solvay	-
Injeção	Ipiranga, OPP, Politen, Solvay	-

Mesmo considerando-se o aumento da concorrência nos últimos anos, o market share da Polialden manteve-se praticamente constante, observando apenas uma ligeira queda nos últimos anos, como verificado na tabela abaixo:

<u>Segmentação</u>	<u>1997 (%)</u>	<u>1998 (%)</u>	<u>1999 (%)</u>
Injeção	8,80	8,60	7,00
Sopro	30,20	31,20	31,10
Extrusão	<u>12,00</u>	<u>11,00</u>	<u>11,80</u>
Total	18,40	18,40	18,80

Os preços dos produtos vendidos pela Polialden seguem as curvas dos preços internacionais, com uma taxa média de conforto de 5 a 10%. Variações maiores se verificam em períodos de desajustes entre oferta e demanda, aumentando ou decrescendo os preços conforme tais desajustes. Da mesma forma, os preços internacionais acompanham as flutuações dos preços do eteno e da nafta, e em última instância, do petróleo, com maiores variações também verificadas quando há desequilíbrios entre oferta e demanda.

A Polialden possui 168 funcionários, sendo que na unidade industrial de Camaçari, a empresa possui 5 turmas de revezamento ininterruptos que trabalham nos horários das (i) 7:00 às 15:00 horas; (ii) 15:00 às 23:00 horas; e (iii) 23:00 às 7:00 horas.

A Polialden oferece aos seus funcionários um fundo de previdência privada, proporcionando suplementação dos valores de aposentadorias e pensões pagos pela Previdência Social. O fundo oferecido pela Polialden é o Previnor, sendo que cerca de 81% de seu efetivo participam do plano (136 empregados).

Até 1997, de acordo com o estatuto da Previnor, a Polialden se obrigava a proporcionar recursos financeiros adicionais para cobrir eventual insuficiência nas reservas técnicas constituídas, calculadas atuarialmente. Conforme o Regulamento do Novo Plano de Previdência, a Polialden continua com as obrigações inerentes ao antigo plano de benefícios para os participantes assistidos e os participantes ativos remanescentes (45 funcionários). No Novo Plano de Contribuição Definida não existe essa obrigação (91 funcionários).

6.4 Informações Financeiras Seleccionadas*Balanço Patrimonial em 30 de setembro de 2001*

	<u>R\$ Mil</u>
ATIVO	
Circulante	372.692
Disponibilidade	254.348
Contas a Receber	53.888
Estoques	41.464
Outras Contas a Receber	22.992
Realizável a Longo Prazo	30.018
Permanente	69.917
Investimentos	<u>10.876</u>
Imobilizado	<u>52.145</u>
Diferido	<u>6.896</u>
Total Ativo	472.627
PASSIVO	
Circulante	79.686
Fornecedores	18.697
Financiamentos	4.315
Outras Contas a Pagar	56.674
Exigível a Longo Prazo	6.640
Financiamentos	5.861
Outros	779
Patrimônio Líquido	386.301
Capital Subscrito e Integralizado	98.450
Reservas	<u>134.031</u>
Lucros Acumulados	<u>153.820</u>
Total Passivo	472.627

Composição do Endividamento

O quadro abaixo resume o endividamento total da Polialden em 30 de setembro de 2001:

<u>Credor</u>	<u>Vencimento</u>	<u>Valor (R\$ Mil)</u>
Banco do Brasil	01/08/2003	869
Sudameris/ Citibank	01/06/2002	6.410
Banco do Brasil	07/03/2008	2.855
FINAME	Diversos	42
Total do Endividamento	-	10.176

Em 30 de setembro de 2001, a Polialden tinha R\$ 254,3 milhões de disponibilidades.

6.5 Contratos Relevantes*Contratos de Fornecimento*

A Polialden firmou contratos de fornecimento de matéria-prima, dentre os quais destacam-se:

- (i) Contrato de Reserva de Carga e Fornecimento de Energia Elétrica, celebrado em 17 de dezembro de 1976 com a Emissora, mediante o qual a Polialden se compromete a receber exclusivamente da Emissora a quantidade de energia especificada pelo contrato acima mencionado por um período de 15 anos, renovável tacitamente por períodos de 5 anos;
- (ii) Contrato de Compra e Venda para Fornecimento de Eteno, celebrado em 26 de fevereiro de 1976 com a Emissora, mediante o qual a Polialden se compromete a comprar e receber da Emissora, para uso exclusivo como matéria-prima em sua fábrica em Camaçari, eteno contido de acordo com os limites e condições estabelecidos no contrato, por um período de 10 anos, renovável tacitamente por períodos de 2 anos;

- (iii) Contrato de Fornecimento de Utilidades (vapor de 42kg/cm², vapor de 15kg/cm², água clarificada, água potável, ar de serviço e ar de instrumento), celebrado em 1º de novembro de 1996, mediante o qual a Polialden se compromete a comprar e receber da Emissora, para uso próprio, as utilidades acima descritas, de acordo com os limites e condições estabelecidos no contrato, por um período de 10 anos, renovável tacitamente por períodos de 5 anos; e
- (iv) Contrato de Fornecimento de Nitrogênio, celebrado em 1º de janeiro de 1997, mediante o qual a Polialden se compromete a comprar e receber, com exclusividade, da White Martins Gases Industriais do Nordeste S.A., nitrogênio de acordo com as quantidades, limites e condições estabelecidos pelo contrato acima mencionado, por um período de 10 anos, renovável tacitamente por períodos de 2 anos.

6.6 Pendências Judiciais e Administrativas

Contribuição Social - Lei nº 7.689/88

No exercício social de 1992, a Polialden resgatou os depósitos judiciais no montante de aproximadamente R\$ 5.935 mil, em moeda de 31 de dezembro de 1995, baseada em despacho do juiz da 6ª Vara Federal, Salvador-BA, que deu ganho de causa à Polialden na ação movida contra a União Federal objetivando o não recolhimento da CSLL.

Porém, em novembro de 1993, a União ingressou com ação rescisória para rescindir o acórdão favorável à Polialden. Em 18 de outubro de 1994, a ação rescisória foi julgada procedente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo sido o resultado do julgamento proferido por maioria de apenas um voto.

Em 1996, a Polialden interpôs recurso especial para o Superior Tribunal de Justiça - STJ e recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal - STF. Este último, ao não ser admitido, foi objeto de agravo de instrumento e se encontra sobrestado aguardando o julgamento do STF e, pelo que entendem os advogados da Polialden, o recurso deverá ser admitido e remetido para o Supremo Tribunal Federal - STF.

Em 20 de outubro de 1997, foi publicado acórdão que julgou procedente, por maioria de votos, o recurso especial. Por conseguinte, a Polialden interpôs embargos de divergência, que foram admitidos em 24 de março de 1998 e aguardam julgamento da corte especial.

Os advogados que representam a Polialden, baseados em jurisprudência e nas teses elencadas em pareceres emitidos por eminentes juristas, estão convencidos das reais probabilidades de êxito da Polialden, na medida em que o vício apontado na preliminar, reafirmado nos embargos de declaração, poderá vir a ser também objeto dos embargos de divergência já que tal entendimento tem sido reconhecido por outras turmas do STJ, bem como pelo STF. Os referidos embargos se encontram conclusos ao relator.

Portanto, enquanto não for rescindida a decisão transitada em julgado que deu ganho de causa à Polialden, a mesma não está obrigada a fazer qualquer restituição ou pagamento à União. Por conseguinte, a Polialden, baseada nas opiniões favoráveis anteriormente aludidas, não procedeu qualquer alteração em relação aos procedimentos societários e fiscais até então adotados, ou seja, não vem mais provisionando qualquer valor a partir do ano base de 1992.

Caso a União, após o trânsito em julgado de uma eventual decisão desfavorável à Polialden, venha a exigir a citada contribuição retroativamente aos exercícios anteriores à data da publicação do acórdão rescindendo, contrariando, dessa forma, o entendimento expresso em pareceres de renomados juristas, conforme anteriormente aludido, o valor envolvido relativo aos últimos cinco exercícios, e do período de seis meses findo em 30 de junho de 2001, corrigido monetariamente mas sem incidência de juros e multa de mora, seria de aproximadamente R\$ 12.801 mil.

Autos de Infração do ICMS

A Polialden possui autos de infração lavrados respectivamente, em 6 de maio de 1998, 10 de abril de 1990, 16 de junho de 1994, 30 de maio de 1995, 29 de dezembro de 1998 e 21 de dezembro de 2000, pela Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, relativo ao ICMS, cuja inspeção abrangeu o período de março de 1983 a dezembro de 1995. Esses autos de infração da Fazenda Estadual montam em aproximadamente R\$ 3.091 mil, em 30 de junho de 2001, incluindo multa e encargos.

A administração da Polialden, corroborada por opinião de seus consultores jurídicos, entende não ser devido qualquer valor relativo a esses autos de infração e decidiu não efetuar provisão para esse fim.

Convenção Coletiva de Trabalho

A Polialden, assim como a Emissora, é parte do processo judicial relacionado à denominada “Cláusula Quarta”, que se refere a uma cláusula constante da convenção coletiva firmada pela Polialden, a Emissora e outras empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari, a qual teve vigência durante o período de setembro de 1989 a agosto de 1990 e tratava da política salarial, estabelecendo a concessão de aumentos salariais aos empregados no percentual de 90% do IPC a cada mês.

No mês de março de 1990, foi introduzido pelo Governo Federal o Plano Collor que, dentre outras medidas, interferiu na política econômica do País. Em razão desse plano econômico, a Polialden, com base em precedentes judiciais, entendeu que o repasse da inflação aos salários, tal qual previsto na convenção coletiva, era inaplicável, por contrariar a nova lei de política econômica do País, que tem natureza de ordem pública.

Como consequência, desde 1990 o Sindicato dos Empregadores e o Sindicato dos Empregados discutem judicialmente a aplicabilidade da referida Cláusula Quarta da Convenção Coletiva face à nova norma de ordem pública instituída pelo Plano Collor. No curso do processo, o Tribunal Regional do Trabalho proferiu decisão favorável ao Sindicato dos Empregados que, posteriormente, foi reformada pelo Tribunal Superior do Trabalho. Em 1998, mediante interposição de Recurso Extraordinário por parte do Sindicato dos Empregados, o processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal - STF.

Em 19 de setembro de 2001, em decisão não definitiva, a Segunda Turma do STF reconheceu a validade da Cláusula Quarta relativa ao período de setembro de 1989 a agosto de 1990. A decisão foi proferida por maioria, pelo voto favorável de três Ministros do STF e voto contrário de dois Ministros. A decisão proferida pela Segunda Turma ainda está sujeita aos competentes recursos que serão interpostos no STF.

Importante ressaltar que a referida decisão é isolada e contraria o entendimento da doutrina e de vários outros julgados das Turmas e do próprio Plenário do STF, razão pela qual os advogados do Sindicato dos Empregadores acreditam que existem boas chances de que a referida Cláusula Quarta seja declarada inaplicável, ou seja, que o Plenário do STF confirme a decisão proferida pelo TST, na qual o entendimento firmado posicionou-se pela prevalência da norma de ordem pública sobre o interesse privado, cujo resultado desobrigaria a Polialden a conceder aos seus empregados o reajuste pleiteado pelo Sindicato dos Empregados.

A decisão acima mencionada gerou uma série de especulações provocadas, na sua maioria, pelo próprio Sindicato dos Empregados e pela mídia jornalística. Foi veiculada, por exemplo, na edição do Jornal Valor Econômico de 20 de setembro de 2001, matéria indicando como R\$ 400 milhões o valor total envolvido na ação. Ocorre que a matéria não é clara sobre se esse valor refere-se ao valor agregado a que estariam obrigadas todas as empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari, na eventualidade de uma sucumbência, ou se diz respeito exclusivamente à Emissora, bem como não indica as premissas utilizadas para se chegar a essa quantia.

A Polialden discorda de todas as publicações que apontam valores envolvidos na ação por entender que na fase processual atual, onde ainda discute-se o mérito da questão, é impossível prever, ainda que de maneira estimada, os valores envolvidos. As variáveis a serem consideradas num eventual processo de liquidação de sentença são tão amplas numericamente e possuem um impacto quantitativo de tal significância, que tornam qualquer previsão feita no momento atual especulativa e temerária, podendo indicar números falaciosos ao mercado. Esse é também o entendimento dos assessores jurídicos externos da Polialden que, ao analisarem a questão, concluíram pela impossibilidade de serem feitas estimativas acerca de valores envolvidos. Adicionalmente, nenhuma ressalva foi feita no parecer emitido pelos auditores independentes da Polialden, com base na Nota Explicativa contida no ITR de 30 de setembro de 2001, na qual a administração da Polialden manifesta-se no sentido de que, em função do atual estágio processual e das variáveis envolvidas, qualquer estimativa de valor seria impertinente, intempestiva e meramente especulativa.

Na eventual hipótese de uma condenação definitiva da Polialden, a qual a Polialden considera remota, indicamos abaixo, a título exemplificativo, não exaustivo, algumas das variáveis a serem consideradas: (i) **Limitação da condenação à data-base da convenção coletiva:** A convenção que deu origem à lide vigorou por 1 (um) ano (*i.e.* de setembro de 1989 a agosto de 1990), tendo sido repactuada em setembro de 1990. Desta forma, uma eventual condenação abrangeria apenas os salários pagos durante o período de vigência da convenção coletiva objeto da lide e não todos os salários pagos a partir de então, como tem alardeado o Sindicato dos Empregados; (ii) **Exclusão dos empregados que já realizaram acordos:** Do universo total de empregados elegíveis ao benefício à época, muitos deles já realizaram acordos tendo dado quitação geral e irrestrita à Polialden; (iii) **Prescrição:** Os empregados da Polialden que não estavam qualificados nos autos da ação no momento do seu ajuizamento ou durante o trâmite, mas em qualquer caso até dois anos após o término do vínculo empregatício com a Polialden, tiveram o seu direito prescrito; (iv) **Exclusão dos empregados integrantes de categorias não abrangidas pelo acordo coletivo:** Existem vários empregados de categorias diferenciadas que não integram o Sindicato dos Empregados, e que não fazem jus a quaisquer valores em decorrência da ação; e (v) **Cálculo dos benefícios dos inativos limitado à data de rescisão do contrato de trabalho:** Muitos dos empregados elegíveis ao recebimento do benefício no momento do ajuizamento da ação já não se encontram nos quadros da Polialden. Nesses casos, os benefícios eventualmente devidos estão limitados ao período de duração da relação de emprego.

Importante ressaltar que a ação ora em trâmite no STF apenas versa sobre a validade e aplicabilidade da Cláusula Quarta, não sendo expressos quaisquer valores ou indicativos que possam embasar uma análise séria e não especulativa do modo de cálculo dos valores envolvidos. Os mesmos deverão ser apurados, no caso de uma decisão definitiva desfavorável, na fase de liquidação de sentença, na qual necessariamente serão consideradas as variáveis expostas acima, além de outras não expressamente indicadas.

Desta forma, em virtude (i) das previsões favoráveis por parte de seus assessores jurídicos quanto ao mérito da questão e (ii) da impossibilidade de mensuração de eventuais valores envolvidos na ação, uma vez que a referida decisão da Segunda Turma não expressou valores envolvidos e que estes somente poderiam ser calculados após o trânsito em julgado tanto da decisão de Plenário da ação no STF, quanto da respectiva ação de cumprimento nos tribunais competentes, e, mesmo assim, após o término da fase de execução da referida decisão, onde se discutiria a metodologia de cálculo de execução, a Polialden não adotou nenhuma política de provisionamento para esta contingência trabalhista. Ressalte-se que os auditores independentes da Polialden não fizeram qualquer ressalva a esse procedimento.

Provisões Trabalhistas

As provisões trabalhistas não incluem o montante de R\$ 1.404 mil, baseado na posição dos consultores jurídicos da Polialden que entendem serem remotas as possibilidades de perda para esses processos.

Do valor acima não provisionado, a quase totalidade é relativa a reclamações ainda em trâmite na justiça de 1ª instância e referem-se a enquadramento e equiparação salarial, além de reivindicação de horas extras não trabalhadas.

Acidentes de Trabalho

As provisões também não incluem o montante de R\$ 6.500 mil referente a processos judiciais relacionados a danos decorrentes de acidentes de trabalho, baseado na posição dos consultores jurídicos da Polialden que entendem serem remotas as possibilidades de perda para esses processos.

Crédito Presumido PIS/COFINS

A Polialden utilizou créditos de PIS e COFINS, calculados sobre insumos empregados em produtos exportados (Lei nº 9.363/96 e Portaria MF nº 038/97). De acordo com as correspondentes formalidades legais, o recebimento desses créditos está sujeito à homologação, pela Receita Federal, que, até a presente data, não se manifestou quanto à aprovação dos mesmos créditos. A Polialden está utilizando esses créditos para o pagamento de IPI, tendo utilizado, até 30 de junho de 2001, R\$ 2.643 mil.

PIS/COFINS - Lei nº 9.718/98

A partir do mês de fevereiro de 1999, o Governo Federal instituiu diversas alterações na legislação tributária, dentre as quais um aumento na base de cálculo das contribuições para o PIS e COFINS, além da majoração da alíquota da COFINS, que passou de 2% para 3% (Lei nº 9.718/98).

A Polialden impetrou medida judicial, questionando a legalidade da cobrança do diferencial de alíquota de 1%, obtendo sentença favorável em 1ª instância, para calcular a referida contribuição conforme disposto na Lei Complementar nº 70/91, cujo montante não provisionado nas demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 1999 é de R\$ 1.672 mil. A partir do exercício de 2000, a Polialden efetuou o recolhimento da COFINS à alíquota de 3%. Em 27 de setembro de 2000, a Polialden impetrou mandado de segurança nº 2000/27.214-5, objetivando continuar a pagar a COFINS à alíquota de 2% até a compensação integral da base de cálculo negativa da CSSL. Em 10 de outubro de 2000, conforme decisão da Justiça Federal, foi denegada liminar e facultado o depósito judicial. Dessa forma, a Polialden depositou judicialmente no período de seis meses findo em 30 de junho de 2001, o montante de R\$ 1.231 mil, referente a 1% da COFINS, mantendo-se no passivo a provisão da COFINS, como se devido fosse no referido montante, que não contempla atualização monetária.

A administração da Polialden, corroborada por opinião de seus consultores jurídicos, entende serem boas as chances de êxito com esse processo.

Majoração da Alíquota do ICMS - Filial Taubaté

Conforme determina a Lei nº 6.556/89, a alíquota de ICMS foi majorada de 17% para 18%, com destinação específica.

Em setembro de 1997, através do recurso extraordinário nº 183.906/6 - SP, o Supremo Tribunal Federal julgou inconstitucional os artigos 3º ao 9º da referida lei, relacionados com a majoração de 1% na alíquota de ICMS, considerando que o referido acréscimo foi destinado ao financiamento de programas habitacionais, ferindo dessa forma o artigo 167 da Constituição que veda a vinculação de receita de impostos a órgão, fundo ou despesa.

Baseado no exposto e conforme posição dos consultores jurídicos, considerando que as empresas que recolheram à alíquota de 18% no período entre janeiro de 1990 a dezembro de 1997, têm direito líquido e certo ao crédito da diferença de 1%, a Polialden compensou extracontabilmente, a partir de março de 2000, o crédito de ICMS com parcelas vincendas do próprio ICMS, tendo compensado, até 30 de junho de 2001, o montante de R\$ 1.281 mil. A Polialden manteve referidos valores provisionados em seu passivo como débito de ICMS, sem atualização monetária após a compensação.

INSS sobre Administradores e Autônomos

A Polialden entrou com ação ordinária, objetivando o reconhecimento do direito de compensar os valores pagos ao INSS incidente sobre a remuneração paga aos administradores e trabalhadores autônomos, devidamente corrigidos monetariamente, com contribuição social da mesma natureza, uma vez que foi assegurado à Polialden, pelo mandado de segurança nº 94/9421-3, o direito de não efetuar o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o pagamento efetuado a título de pró-labore, conforme o inciso I do artigo 3º da Lei nº 7.787/99.

Em 15 de fevereiro de 1995, a referida ação foi ajuizada e em 4 de novembro de 1995, foi determinada a efetivação da perícia contábil, com o objetivo de verificar a exatidão dos valores em discussão para fins de compensação ou restituição pelo INSS.

Baseada nesses fatos e na opinião de seus consultores jurídicos, a Polialden compensou extracontabilmente, a partir de abril de 2000, créditos de INSS sobre trabalhadores autônomos com parcelas vincendas do próprio INSS, tendo compensado, até 30 de junho de 2001, o montante de R\$ 1.008 mil. A Polialden manteve estes valores provisionados em seu passivo como débito de ICMS, sem a atualização monetária após a compensação.

IPI

Através do mandado de segurança nº 99.10636-1, impetrado pela Polialden em 4 de agosto de 1999, a Polialden obteve a concessão de ordem sentencial que lhe autorizou a aproveitar os créditos de IPI pela entrada de materiais tributados à alíquota zero nos últimos dez anos, como se tivesse havido tributação na sua entrada com alíquota idêntica à incidência na saída do produto final para cuja fabricação concorreram.

Baseado neste entendimento e na opinião de seus consultores jurídicos, a Polialden vem compensando o IPI a pagar desde março de 2000, cujo saldo até 30 de junho de 2001 monta o valor de R\$ 23.900 mil, mantendo-se no passivo a provisão de IPI, devidamente atualizada como se devido fosse, no montante de R\$ 26.057 mil.

NFLD-INSS

A Polialden sofreu notificações fiscais de lançamentos de débitos em 25 e 30 de outubro de 2000, relacionadas com a ausência de apresentação da GRPS específica e confirmatória do recolhimento da contribuição previdenciária devida por prestadores de serviços no período compreendido entre maio de 1995 a dezembro de 1998, e ausência de recolhimento da contribuição patronal incidente sobre a folha de salários no período compreendido entre maio a dezembro de 1998 e janeiro a novembro de 1999, cujo montante atualizado em 30 de junho de 2001 é de aproximadamente R\$ 6.902 mil.

Em 9 e 14 de novembro de 2000, a Polialden entrou com um protocolo para a apresentação de defesa nos termos previstos em lei, junto ao INSS.

A administração da Polialden, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, que julgam como remotas as possibilidades de perdas com esses processos, entende não ser devido qualquer valor relativo a essas notificações e decidiu não efetuar provisões para esse fim.

PIS Lei Complementar nº 7/70

Por decisão plenária de 24 de junho de 1993, no julgamento de ação movida por empresa sediada no Rio de Janeiro, o Supremo Tribunal Federal considerou inconstitucionais os Decretos-Lei nºs 2.445 e 2.449 de 1988, uma vez que as regras do PIS, instituído em 1970 pela Lei Complementar nº 7, não poderiam ser alteradas por Decreto-Lei, mas somente através de Lei Complementar.

Corroborando tal entendimento, o Senado Federal baixou a Resolução nºs 49/95, suspendendo a eficácia dos Decretos-Lei mencionados.

A Polialden ingressou com mandado de segurança preventivo, em 20 de novembro de 1997, objetivando a apuração do PIS conforme os ditames da Lei Complementar 7/70 (base de cálculo correspondente ao faturamento do sexto mês anterior), considerando a plena correção monetária.

Em 11 de fevereiro de 1988, foi publicada sentença julgando improcedente o pedido constante no mandado de segurança. Em 26 de fevereiro de 1988, foi interposto recurso de apelação contra sentença e o processo remetido, em 24 de abril de 1998, ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em Brasília, onde aguarda julgamento da apelação.

A Polialden compensou extracontabilmente o crédito do PIS com parcelas vincendas do próprio PIS e da COFINS, no montante de R\$ 2.052 mil até 30 de junho de 2001, mantendo no passivo as provisões para o PIS e COFINS, devidamente atualizadas, como se devidos fossem, no montante de R\$ 3.293 mil.

Multa sobre Parcelamento da COFINS (Ação Ordinária de Repetição de Indébito)

Em 3 de outubro de 2000, a Polialden ajuizou com ação ordinária de repetição de indébito nº 2000/34.228-7, objetivando compensar os valores pagos indevidamente, a título de multa moratória do parcelamento da COFINS, com parcelas vincendas da própria COFINS. Em 2 de janeiro de 2001, a Justiça Federal deferiu o pedido de depósito da exação, até seu julgamento definitivo.

Desta forma, com base no referido deferimento, a Polialden depositou judicialmente o montante de R\$ 1.361 mil, referente a 2% da COFINS, mantendo no passivo a provisão da COFINS, como se devida fosse no referido montante, que não contempla atualização monetária.

Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF (Mandado de Segurança)

A Polialden impetrou mandado de segurança nº 99.11130, objetivando suspender a exigibilidade da CPMF sobre as movimentações bancárias, instituída pela Emenda Constitucional nº 21/99, tendo por base a violação dos princípios constitucionais da igualdade, capacidade contributiva, não cumulatividade, anterioridade, legalidade e vinculação do tributo. Em 12 de agosto de 2000, foi concedida liminar pela Justiça Federal, suspendendo a cobrança da CPMF.

A administração da Polialden, suportada por opinião de seus consultores jurídicos, que consideram como provável as possibilidades de perda com esse processo, constituiu no terceiro trimestre de 2001, de forma conservadora, provisão para CPMF no montante de R\$ 400 mil.

Dividendos Pagos e Propostos

Conforme ata de reunião extraordinária, realizada em 30 de março de 2000, o Conselho de Administração da Polialden, com base no artigo 37, parágrafo 7º, do Estatuto Social e parágrafo 2º do artigo 204 da Lei nº 6.404/76, aprovou o pagamento de dividendos intermediários à conta de reservas de lucros, para as ações ordinárias, no valor de R\$ 21.855 mil. A Superintendência de Relações com Empresas da CVM, conforme ofício CVM/GEA-3/nº 100, datado de 14 de abril de 2000, entendia serem devidos dividendos intermediários também às ações preferenciais, no mínimo 10% maiores que os dividendos pagos às ações ordinárias. A administração da Polialden, suportada pela posição de seus consultores jurídicos e de acordo com o critério sempre seguido, sem contestação e com decisão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, entendia não ser devido qualquer valor adicional aos acionistas titulares de ações preferenciais, que foram contemplados com dividendos fixos já distribuídos em 25 de fevereiro de 2000 e que não participam dos lucros remanescentes, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 17 da mesma lei e no Estatuto Social.

Com base em decisão do colegiado da CVM datada de 10 de agosto de 2000, corroborada pela Assembléia Geral Extraordinária de 23 de agosto de 2000, a administração da companhia efetuou o pagamento dos dividendos para as ações ordinárias e para as preferenciais foram calculados e pagos a 8% sobre o capital social correspondente a essa classe de ações, sem alterar o valor anteriormente provisionado.

Apesar da decisão do colegiado da CVM datada de 10 de agosto de 2000, que corrobora com o entendimento da Polialden, no sentido de que, os dividendos das ações preferenciais são fixos e, portanto, não participam dos lucros remanescentes, o Banco Fator, na qualidade de administrador do Fundo Fator Sinergia - Fundo Mútuo de Investimento em Ações - Carteira Livre, ingressou com ação declaratória visando obter o reconhecimento, de que não se trata de ações com dividendos fixos. A administração da Polialden, suportada pela decisão do colegiado da CVM e de seus consultores jurídicos, entende não ser devido qualquer complementação de dividendos às ações preferenciais, estando a companhia providenciando a contestação da ação.

De acordo com o previsto no Estatuto Social da Polialden, o dividendo mínimo obrigatório é de 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da legislação societária, respeitada a remuneração prioritária entre 6% a 8% do capital social que couber às ações preferenciais.

	R\$ (mil)
Lucro Líquido do Exercício	41.578
Constituição da Reserva Legal	<u>(2.079)</u>
Base de Cálculo do Dividendo	39.499
Dividendos Mínimos Obrigatórios e Propostos (25%)	9.875
Ações Ordinárias (por lote de mil ações)	5.218
Ações Preferenciais (por lote de mil ações)	<u>4.657</u>
	9.875

A Assembléia Geral Ordinária, realizada em 15 de março de 2001, deliberou o início do pagamento dos dividendos provisionados em 2000, conforme demonstrativo resumido acima, para o dia 9 de abril de 2001, no montante de R\$ 9.875 mil, correspondentes a 25% do lucro líquido de acordo com o parágrafo 3º do artigo 37 do Estatuto Social, cabendo às ações preferenciais o valor de R\$ 4.657 mil, dividendos prioritários calculados a 8% sobre o capital social correspondente a essa classe de ações e o restante no valor de R\$ 5.218 mil às ações ordinárias.

A questão da distribuição dos dividendos foi levada à apreciação do Superior Tribunal de Justiça por meio do Recurso Especial interposto por Comércio e Indústria Refiate Ltda. e outros acionistas, julgado em agosto de 2001. Embora não tenha sido publicado o respectivo acórdão, o próprio Superior Tribunal de Justiça está divulgando a notícia de que a Turma Julgadora entendeu que o posicionamento adotado pelo órgão de segunda instância baiano contrariou dispositivos do Decreto-Lei nº 1.376/74 (que criou o Fundo de Investimento do Nordeste - FINOR) e da Lei nº 6.404/76. Segundo o ministro César Rocha, o caso se enquadraria na previsão do parágrafo 2º do artigo 8º do Decreto-Lei, que estabelece que “as ações da modalidade preferencial serão subscritas com cláusula de participação integral nos resultados, o que asseguraria a plena repartição dos lucros para as ações com dividendos mínimos, inclusive quanto aos resultados remanescentes”.

Ressaltando que a incidência do Decreto-Lei garantiria, por si só, a participação integral dos acionistas minoritários nos resultados da Polialden, o relator do recurso também fundamentou sua decisão com base no parágrafo 2º do artigo 17 da Lei nº 6.404/76, que determina que a “ação com dividendo mínimo participa dos lucros distribuídos em igualdade de condições com as ordinárias, depois de a estas (ordinárias) assegurado dividendo igual ao mínimo”, salvo qualquer disposição em contrário expressa no estatuto social.

Ao concluir o julgamento, o ministro César Rocha e demais integrantes da Quarta Turma teriam deferido o pedido para que seja garantido aos acionistas preferenciais com dividendos mínimos a distribuição dos lucros remanescentes, nos exatos termos do parágrafo 2º do artigo 17 da Lei nº 6.404/76. Com isto, também teria sido garantido o direito de voto aos acionistas minoritários “até que lhes sejam pagos os dividendos a que fazem jus”, além da nulidade das decisões da Polialden que resultaram em dividendos menores e da condenação da Polialden no pagamento de tais valores.

7. Politeno:

7.1. Histórico

A Politeno Indústria e Comércio S.A. (“Politeno”) foi constituída em setembro de 1974, com vistas à implantação de uma planta industrial de polietileno de baixa densidade no Pólo Petroquímico de Camaçari, com capacidade instalada inicial de 100.000 toneladas anuais e tecnologia Sumitomo Chemical Limited. Este projeto contou com o apoio de diversas instituições públicas e privadas, do Brasil e do exterior, em sua implementação, alcançando um investimento total de US\$ 100 milhões. As construções da planta de polietileno da Politeno foram iniciadas em 1976, tendo início a produção em 1º de outubro de 1978.

Em julho de 1982, a Politeno foi autorizada a negociar suas ações em bolsa de valores. No mesmo ano, a capacidade nominal da planta da Politeno foi ampliada, em decorrência de alterações introduzidas no sistema de descompressão de eteno, para 120.000 toneladas anuais. Ainda no final daquele ano, foi iniciada a produção do copolímero de eteno e acetato de vinila - EVA, após alterações introduzidas em um dos reatores.

Em 1987, a Politeno introduziu modificações no sistema de agitadores utilizados em fase de reação e obteve autorização para ampliação de sua capacidade de produção de 120.000 para 135.000 toneladas anuais. A partir de investimentos em projetos de modernização e desgargalamento implementados a partir de 1995, a capacidade de produção da empresa foi ampliada para 145.000 toneladas anuais.

Em 1987, foi aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial o projeto para implantação da Unidade de Politeno Linear em área contígua à planta de polietileno convencional, utilizando tecnologia da Du Pont. Para esta finalidade foi constituída em 1988 a empresa Politeno Linear Indústria e Comércio S.A. (“Linear”), tendo sido iniciada a produção em maio de 1992. Este projeto contou com a colaboração financeira do BNDES, FINAME, International Finance Corporation (“IFC”) e do Banco do Nordeste do Brasil S.A. (“BNB”).

A Linear teve reconhecido em 1992 seu direito à isenção do imposto de renda incidente sobre o lucro de exportação por um prazo de 10 anos, conforme Portaria DAI/ PTE - 0446/92. No ano seguinte a Linear teve deferido seu pedido de registro de suas ações para negociação em bolsa de valores.

Desde 1995, a empresa vem efetuando investimentos em projetos de modernização e desgargamento da unidade de fabricação de polietileno linear e de polietileno de alta densidade, tendo sido sua capacidade anual de produção ampliada para 195.000 toneladas.

Em 30 de abril de 1997, a Politeno incorporou a Linear visando a promover uma maior racionalização e concentração de esforços a partir de uma reorganização societária e a fortalecer a posição ocupada pelas duas empresas no mercado.

7.2. Aspectos Societários

O capital social integralizado da Politeno em 31 de dezembro de 2000 era de R\$ 92.232.059,79, dividido em 16.954.495.671 ações nominativas, das quais 14.243.474.152 são ações ordinárias, 301.345.584 são ações preferenciais de classe "A" e 2.409.675.935 são ações preferenciais de classe "B". A Conepar detém 30,99% do capital total e 35,00% do capital com direito a voto.

A Politeno pode aumentar o capital social até o limite de R\$ 147.180.594,25, independentemente de reforma estatutária, sendo R\$ 124.424.302,23 em ações ordinárias, R\$ 2.631.381,72 em ações preferenciais de classe "A" e R\$ 20.124.910,30 em ações preferenciais de classe "B".

Estrutura Societária

O quadro abaixo sintetiza a composição acionária da Politeno em 30 de junho de 2001.

Acionista	Ações		Ações		Total de Ações	
	Ordinárias (Mil)	%	Preferenciais (Mil)	%	(Mil)	%
Conepar	4.985.216	35,00	268.498	9,90	5.253.714	30,99
SPP NEMO S.A.						
Indl. Coml. Export	4.985.216	35,00	221.219	8,16	5.206.435	30,71
Sumitomo Chemical						
Company Limited	2.848.695	20,00	-	-	2.848.695	16,80
Itochu Corporation	1.424.347	10,00	-	-	1.424.347	8,40
Outros	-	-	2.221.305	81,94	2.221.305	13,10
Total	14.243.474	100,00	2.711.022	100,00	16.954.496	100,00

Acordo de Acionistas

O acordo de Acionistas da Politeno foi celebrado em 25 de fevereiro de 1987, e aditado em 1º de maio de 1993 e 18 de outubro de 2000. O acordo permanecerá em vigor enquanto as partes do mesmo forem acionistas da Politeno.

O Acordo contém disposições, entre outras, a respeito de: (i) participação percentual obrigatória no capital social da Politeno, por parte dos acionistas; (ii) direito de preferência na aquisição e subscrição de novas ações; (iii) caução de ações; (iv) governança corporativa, em especial com relação à composição dos órgãos estatutários da Politeno e exercício do direito de voto.

Administração da Politeno

A Politeno é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. O Estatuto Social da Politeno permite a constituição de um conselho fiscal, cuja instalação depende de pedido de acionistas nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sendo composto então por 5 membros e seus suplentes.

O Conselho de Administração é composto por 7 membros e seus suplentes com mandato de 2 anos, sendo permitida a reeleição. O Conselho de Administração mantém reuniões regulares a cada 2 meses e instala reuniões extraordinárias quando convocadas pelo Presidente, pelo Diretor-Superintendente ou por dois membros quaisquer do Conselho de Administração.

Os membros titulares do conselho de administração da Políteno são os seguintes:

<u>Nome</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Cargo</u>
David Feffer	26/04/01	Presidente
Natalício Pegorini	26/04/01	Vice-Presidente
Armando Guedes Coelho	05/03/01	Conselheiro-Titular
João Izumi	05/03/01	Conselheiro-Titular
Adhemar Magon	05/03/01	Conselheiro-Titular
Mauro Guimarães Pereira	05/03/01	Conselheiro-Titular
Masahiro Kanaoka	06/09/01	Conselheiro-Titular

A diretoria é formada por até 6 membros, sendo um deles designado Diretor-Superintendente, eleitos pelo conselho de administração para um mandato de 2 anos. É permitida a reeleição.

Os atuais membros da diretoria, eleitos pelo conselho de administração, são os seguintes:

<u>Nome</u>	<u>Data da Eleição</u>	<u>Cargo</u>
Jaime Paulo Antonio Sartori	28/02/00	Diretor-Superintendente
Eurico Ribeiro	28/02/00	Diretor-Financeiro e de Relações com Investidores
Helio Couto Viveiros	14/12/00	Diretor-Comercial

7.3 Atividades da Políteno

A Políteno é uma empresa petroquímica de segunda geração presente no Pólo Petroquímico de Camaçari, que utiliza o eteno fornecido pela Emissora para produzir uma variedade de resinas termoplásticas e tem por objeto social (i) fabricação, processamento, comércio direto ou por representação e consignação, exportação, importação e transporte de polietilenos e de produtos correlatos; (ii) participação em outras sociedades como sócia quotista ou acionista, desde que a Políteno assuma a responsabilidade limitada; (iii) todo e qualquer negócio e atividade relacionados com os itens descritos em (i) e (ii).

A maior parte da produção da Políteno (93%) é destinada ao mercado interno, sendo distribuída principalmente por via rodoviária. O principal mercado externo da empresa tem sido tradicionalmente o Mercosul e, em especial, a Argentina, sendo as exportações feitas principalmente por via marítima. As vendas da Políteno concentram-se principalmente nas resinas de baixa densidade convencionais e lineares, controlando a Políteno 23% da capacidade instalada para a produção de polietileno linear de baixa densidade (“PELBD”) no Brasil. A Políteno é a única produtora de polietileno de média densidade (“PEMD”), copolímeros de octeno linear de baixa densidade e polietileno linear de média densidade (“PELMD”). A empresa produz também, alternativamente, copolímeros de etileno e acetato de vinila (“EVA”), merecendo destaque o segmento de adesivos hot-melt e placas expandidas para calçados.

A Políteno utiliza tecnologias patenteadas pela Sumitomo e pela Du Pont (Nova Chemicals) Canadá em seus processos produtivos, mediante licenças e contratos de transferência de tecnologia.

O quadro abaixo apresenta os principais produtos da Políteno e suas aplicações finais:

<u>Produto</u>	<u>Aplicação Final</u>
PEBD	Filmes, embalagens, moldagem por injeção, moldagem por sopro
EVA	Placas expandidas para solados, hot melt
PEMD	Frascos para sopro, embalagens
PELBD	Filmes, embalagens, modelação por injeção
PEAD	Moldagem para sopro, frascos, utilidades domésticas, caixas, monofilamentos, embalagens, sacolas de rafia
Copolímero de Octeno	Filme stretch, laminados
PELMD	Recipientes para alimentos, reservatórios para armazenamento de água

A tecnologia utilizada pela Politeno permite-lhe produzir um amplo espectro de produtos com índices de fusão, densidades e distribuições de peso molecular variados. A companhia opera com duas fábricas: uma convencional, construída em 1978, e uma fábrica linear, que foi completada em 1992. A tecnologia Sclairtech, utilizada na planta linear, permite que tanto o PELBD quanto o PEAD sejam produzidos na mesma unidade operacional, respeitando o limite de capacidade total da planta de 195.000 toneladas por ano. A tecnologia Sumitomo, utilizada na planta convencional, possibilita a produção de EVA, PEBD e PEMD, respeitando o limite de capacidade total da planta de 145.000 toneladas por ano.

O quadro abaixo demonstra a capacidade de produção da Politeno em 2000.

<u>Produto</u>	<u>Unidade Produtiva</u>	<u>Capacidade Instalada em 2000 (t/a)</u>	<u>Produção em 2000 (ton)</u>
PEBD	A/B	145.000	113.779
PEMD	A	65.000	3.660
EVA	A	60.000	20.905
PELBD	Linear	195.000	74.799
PELMD	Linear	195.000	35.621
PEAD	Linear	195.000	64.290
Copolímero de Octeno	Linear	60.000	(1)
Total			313.054

(1) Já incluído no PEBD Linear.

A Politeno deu continuidade em 2000 ao Programa de Qualidade Total da Politeno, cumprindo importantes etapas direcionadas à maximização da competitividade e à implantação de uma cultura organizacional voltada à excelência de desempenho. A continuidade da implementação dos investimentos nos projetos de modernização industrial em conformidade com o planejamento estratégico, especialmente na planta da Linear, resultou na consolidação da capacidade de produção em 195.000 toneladas anuais.

Os investimentos no âmbito de segurança, meio ambiente e higiene industrial foram destinados aos programas preventivos de incidentes e acidentes, treinamento de pessoal e adaptação dos procedimentos internos visando à obtenção da certificação ISO 14000.

Existe um controle ambiental rigoroso sobre as atividades da Politeno, que tem uma atuação responsável em relação ao meio ambiente e comunidades vizinhas. Os resíduos sólidos são adequadamente estocados e têm destinação final adequada ao tipo de material, sempre aprovada pelos órgãos ambientais. Os efluentes líquidos gerados no processo produtivo são enviados ao sistema de tratamento da Cetrel S.A. – Empresa de Proteção Ambiental (“Cetrel”), local em que são devidamente tratados antes de serem lançados ao mar. Todo o ar do Pólo Petroquímico de Camaçari é monitorado pelas estações meteorológicas da Cetrel.

7.4 Endividamento da Politeno

A Politeno encerrou o exercício de 2000 com uma dívida total (bruta) de R\$ 25.603 mil e líquida de R\$ 25.234 mil, registrando uma queda de 29,72% com relação ao exercício de 1999, cuja dívida total (bruta) era de R\$ 33.211 mil e líquida de R\$ 32.492 mil. A dívida total da Politeno em 30 de junho de 2001 era de R\$ 48.479 mil e líquida de R\$ 47.796 mil, registrando uma elevação na dívida líquida de 54,30% com relação a 30 de junho de 2000.

Em 31 de dezembro de 2000, o total do passivo circulante da Politeno era de R\$ 7.778 mil, dos quais 22% estavam expressos em moeda nacional, e os restantes 78% em dólares norte-americanos. Em 30 de junho de 2001, o total do passivo circulante da Politeno era de R\$ 32.668 mil, dos quais 6% estavam expressos em moeda nacional, e os restantes 94% em dólares norte-americanos.

A composição total da dívida da Politeno em 30 de junho de 2001 expressa em dólares era de R\$ 40.935 mil e expressa em moeda nacional era de R\$ 7.544 mil.

O custo médio da dívida em dólares da Politeño em 31 de dezembro de 2000 e 30 de junho de 2001 foi de 9% a.a. em ambos períodos. Em relação à dívida expressa em Real, o custo médio foi, respectivamente, de 13% a.a. e 8% a.a.

7.5 Contratos Relevantes

Acordo de Investimento

O acordo de investimento (“Acordo de Investimento”), celebrado em 6 de maio de 1996 entre Politeño e IFC, consiste em (i) um plano de reestruturação financeira de US\$ 36,700,000.00 para refinanciamento de dívidas da Politeño e da Linear, cujas ações foram adquiridas pela Politeño nos termos do Acordo de Compra de Ações e Pagamento Diferido; e (ii) um programa de modernização dessas duas empresas no valor de US\$ 19,000,000.00 a ser financiado pelo IFC. O custo total do projeto é de US\$ 55,700,000.00 e a última data de vencimento dos pagamentos devidos pela Politeño é 15 de dezembro de 2003. Constam ainda do projeto empréstimos do BNDES no valor de US\$ 14,600,000.00 e empréstimos do FINAME, que somados a outros empréstimos totalizam US\$ 6,000,000.00.

A Politeño se comprometeu¹ a, entre outras coisas, (i) notificar IFC imediatamente (a) a respeito de qualquer proposta relativa a mudanças na natureza e no escopo do projeto, nos negócios ou na operação de qualquer membro do Grupo Politeño (definido como Politeño e suas subsidiárias); ou (b) na ocorrência de qualquer evento que possa afetar materialmente ou adversamente a condução do projeto ou das operações de qualquer membro do Grupo Politeño; (ii) manter a planta de produção e seus equipamentos dentro das especificações brasileiras relativas ao meio ambiente, saúde e segurança no trabalho; (iii) obter e manter todas as autorizações necessárias à operação dos membros do Grupo Politeño; (iv) não declarar ou pagar dividendos, fazer distribuições de capital, comprar, resgatar ações da Politeño ou exercer qualquer opção sobre elas em função de determinados índices financeiros; (v) não criar ou permitir a existência de qualquer gravame sobre qualquer propriedade, receita ou outros bens, presentes ou futuros, do Grupo Politeño, com exceção daqueles gravames (a) destinados à garantia de dívidas relacionadas ao Acordo de Investimento IFC, listadas no referido acordo ou permitidas por ele; ou (b) impostos por força de lei, quitados em 30 dias após sua criação; (vi) não modificar seu estatuto social de maneira a torná-lo inconsistente às disposições dos documentos da operação; (vii) não vender, ou de qualquer modo, transferir seus bens do ativo fixo, no todo ou em parte, em valor superior ao equivalente a US\$ 1,000,000.00; (viii) não promover ou permitir qualquer fusão, consolidação ou reorganização, além da fusão da Politeño com a Linear; (ix) manter seguro sobre seus bens possíveis; (x) não assumir, em um mesmo exercício social, compromissos de despesas para ativos fixos ou de longo prazo, exceto (a) aqueles necessários à melhoria da produtividade das plantas de polietileno das empresas do Grupo Politeño, que não ultrapassem US\$ 10,000,000.00; e (b) outros que ultrapassem US\$ 5,000,000.00 considerando-se o Grupo Politeño como um todo; e (xi) fazer ou permitir a existência de empréstimos ou adiantamentos em favor de empresas outras que não do Grupo Politeño, com exceção de (a) investimento minoritário em ações da Norquisa; e (b) investimentos comerciais em papéis de curto prazo que empreguem recursos ociosos.

Foi acordado vencimento antecipado das obrigações no caso de ocorrência de determinados eventos, dentre os quais constam: (i) cancelamento de alvarás de funcionamento de qualquer membro do Grupo Politeño ou ação de qualquer autoridade que impeça o exercício dos negócios da Politeño; (ii) solicitação de concordata, liquidação, reorganização, falência, etc., ou admissão de incapacidade de pagamento de dívidas em geral; e (iii) inadimplência com relação a qualquer obrigação relativa à Dívida Consolidada.

Acordo de Apoio Financeiro e Retenção de Ações

O Acordo de Apoio Financeiro e Retenção de Ações celebrado em 6 de maio de 1996 entre Cia. Suzano de Papel e Celulose (“Suzano”); Conepar (em conjunto com a Suzano os “Patrocinadores Brasileiros”); Politeño; e IFC. Por este acordo, os Patrocinadores (conforme definido abaixo) se comprometem a suprir as eventuais deficiências de caixa da Politeño que possam comprometer sua capacidade de cumprir suas obrigações de pagamento por meio de empréstimo subordinado, sem garantia, à Politeño; ou subscrição de ações adicionais da Politeño. Por este acordo a Suzano se comprometeu a submeter à aprovação de IFC, durante a vigência dos

¹ Conforme aditado pelo Acordo Corretivo nº 1, de 19 de março de 1997.

contratos da operação, (i) qualquer venda, transferência, cessão ou oferecimento em garantia de quaisquer ações da Politeño de sua propriedade que impliquem redução de sua participação no capital votante da Politeño de modo a tornar tal participação inferior a 28%; e (ii) a renúncia ou não exercício de seus direitos de preferência na subscrição de qualquer aumento de capital da Politeño, desde que tal renúncia ou não exercício resulte na detenção de menos de 28% do capital votante da Politeño. A Conepar se comprometeu nos mesmos termos de (i) acima, a não ser que (i) a alienação das ações da Politeño de sua propriedade seja efetuada através de venda; (ii) IFC tenha sido notificada de tal venda; e (iii) se IFC exigir, o comprador dessas ações se comprometa a assumir as obrigações da Conepar nos termos deste acordo e do Acordo de Garantia, proporcionalmente à porção das ações adquiridas de propriedade da Conepar, não ficando esta desobrigada nos termos dos acordos referidos neste item. Os Patrocinadores se comprometem ainda a notificar a IFC de quaisquer requisição de registro de transferência de ações da Politeño de sua propriedade.

Acordo de Garantia

O acordo de garantia (“Acordo Garantia”) foi celebrado em 21 de maio de 1996 entre Suzano, Conepar, Itochu Corporation (“Itochu” e, conjuntamente com Suzano e Conepar, os “Patrocinadores”), Politeño, Linear (“Linear” e, conjuntamente com os Patrocinadores, os “Avalistas”) e IFC, por meio do qual os Avalistas obrigaram-se a pagar ao IFC os valores devidos pela Politeño e pela Linear nos termos dos acordos de investimento firmados entre IFC e Politeño (Acordo de Investimento) e IFC e Linear (acordo de investimento no valor de US\$ 18,500,000.00 dos quais US\$ 7,300,000.00 continuam devidos).

A garantia foi oferecida pelos Patrocinadores na seguinte proporção: (i) com relação ao acordo de investimento firmado entre IFC e Linear: (a) Suzano, 35%; (b) Conepar, 35%; e (c) Itochu, 30%; (ii) com relação ao Acordo de Compra de Ações e Pagamento Diferido: (a) Suzano, 50%; (b) Conepar, 50%. A Linear garante ainda o pagamento, como devedora solidária, de todas as quantias devidas pela Politeño sob o Acordo de Investimento.

7.6 Pendências Judiciais e Administrativas

Processos Fiscais

Com base nas Informações Trimestrais relativas ao período encerrado em 30 de junho de 2001, a seguir, é indicada a natureza das principais causas em andamento envolvendo a Politeño:

Compensação Integral de Prejuízos Fiscais

Em 18 de julho de 1995, a Politeño ingressou com mandado de segurança contra a Lei nº 8.981/95, artigos 42 e 58, que limita a compensação dos prejuízos fiscais, obtendo liminar, em 8 de janeiro de 1996, exarada pelo juízo da 8ª Vara Federal.

Diante do exposto, a Politeño compensou prejuízos fiscais acima do limite de 30%, no montante de R\$ 5.012 mil referente aos anos de 1995 e 1996. Como consequência, em 5 de setembro de 2000, a Companhia foi autuada no valor de R\$ 3.697 mil pela Receita Federal que glosou a compensação dos prejuízos fiscais acima do limite de 30% e também o excesso de despesas de contribuições e doações realizadas no ano calendário de 1995. O auto de infração ressalta que já foi proferida a decisão judicial em mandado de segurança (processo n.º 96.00.06589-6) desfavorável à Politeño.

A Politeño retificou as declarações de rendimentos dos anos sob questionamento e provisionou o montante de R\$ 2.346 mil nas demonstrações financeiras de 30 de setembro de 2000. Em seguida, a Politeño compensou o valor a pagar com créditos fiscais que possuía. A divergência entre o valor do auto e o montante provisionado decorre do fato de os auditores fiscais terem utilizado declarações de rendimentos não retificadas e terem cometido erros nos cálculos do valor da contingência.

Autos de Infração/ICMS

A Politeño está se defendendo de diversos autos de infração, lavrados pela Fazenda Estadual da Bahia, que alegam o não recolhimento e o crédito indevido do ICMS sobre determinadas operações comerciais. Esses autos montam em aproximadamente R\$ 19.709 mil em 30 de junho de 2001, inclusive juros e multa. A administração da Companhia, com base na opinião de seus consultores legais, resolveu não registrar contabilmente qualquer provisão com referência aos mencionados autos de infração, visto não esperar perdas relevantes.

Compensação de Base Negativa de Contribuição Social sobre o Lucro

A controlada incorporada Politeno Linear Indústria e Comércio S.A. compensou a base negativa da contribuição social sobre o lucro sem a restrição imposta pela Lei nº 8.981/95, suportada em liminar exarada pelo Juízo da 8ª Vara Federal. Em 23 de novembro de 2000, a Companhia teve conhecimento que a sentença foi julgada improcedente.

Em 12 de dezembro de 2000, a Politeño foi autuada pela Secretaria da Receita Federal no montante de R\$ 2.511 mil, em função de base de cálculo negativa de períodos anteriores, compensação indevida de base de cálculo negativa de períodos anteriores - inobservância do limite de compensação de 30% da base ajustada.

A Politeño optou por efetuar o pagamento com base nos valores vinculados ao processo administrativo nº 13502000131-98-83, contestando, em paralelo, o auto de infração e desistindo do recurso por perda de objeto (este recurso foi interposto no processo administrativo nº 13502000131-98-83).

O valor efetivamente recolhido aos cofres públicos, relativo ao ano base de 1995, foi de R\$ 2.024 mil.

No momento, a Politeño aguarda a baixa, tanto do processo administrativo nº 13502000131-98-83, quanto do auto de infração.

Relativamente aos exercícios de 1996 e 1997, a Politeño também calculou e recolheu a Contribuição Social sobre o Lucro líquido no valor de R\$ 1.809 mil e R\$ 636 mil, respectivamente. Este recolhimento foi efetuado em consonância com o disposto no artigo 138 do Código Tributário Nacional, acrescido dos juros e encargos, mas sem a incidência de multa de qualquer natureza.

A Denúncia Espontânea foi efetivamente protocolada em 29 de dezembro de 2000, requerendo a homologação dos pagamentos efetuados em 28 de dezembro de 2000 para os exercícios de 1996 e 1997.

Demais Processos Judiciais

Existem 8 ações contra Politeño envolvendo questões societárias cujos valores podem vir a ser significativos, apesar de os autores não mencionarem valores nas petições iniciais, de forma que eventual condenação terá que ter seu valor apurado em liquidação de sentença. Destas 8 ações, 3 apresentam decisões favoráveis à Companhia, duas contrárias e as outras 3 aguardam julgamento. Das decisões já proferidas, apenas uma (favorável) transitou em julgado recentemente.

Além destas 8 ações envolvendo questões societárias, há, ainda, outra ação contra a Politeño com valor significativo. Trata-se de ação movida por Valdomiro Maximiano, que pede indenização por danos morais e materiais por ele estimados em R\$ 6.336 mil em maio de 1997. Os danos decorreriam da rescisão de negócio imobiliário.

Também há registro de outras 3 ações indenizatórias contra a Companhia, relacionadas a doenças profissionais e/ou acidentes de trabalho, envolvendo valores ainda ilíquidos, mas que a Companhia estima que não atinjam cifras significativas.

Não há provisão contábil no balanço da Politeño para quaisquer contingências cíveis.

8. Copene Monômeros Especiais:

8.1 Sumário

A Copene Monômeros Especiais S.A. é uma controlada da Emissora, a qual detém 99,99% de suas ações ordinárias e 87,24% de seu capital total, que produz Buteno-1 e Isopreno. As vendas de produtos totalizaram 37 mil toneladas em 2000, contra 40 mil toneladas no ano de 1999, com a receita líquida atingindo R\$ 44 milhões, frente a R\$ 46 milhões no ano anterior.

A Copene Monômeros S.A. foi constituída em abril de 1985 com o controle acionário integral da Emissora. Localizada em Camaçari-Bahia, dentro das instalações industriais da própria Emissora, com o objetivo de produzir, comercializar e exportar Buteno-1 e Isopreno. A Copene Monômeros utiliza como matérias-primas as correntes C4 e C5, fornecidas totalmente pela Emissora, para a produção, respectivamente, do Buteno-1 e Isopreno.

	Produção em Toneladas/Ano					
	1996	1997	1998	1999	2000	1º Sem 01
Buteno-1	23.312	22.535	26.806	22.966	19.231	7.163
Isopreno	12.217	15.250	16.851	16.743	17.911	9.024

O volume vendido de buteno-1 somou 21 mil toneladas em 2000, 10% inferior ao de 1999. As vendas de Isopreno em 2000 totalizaram 16 mil toneladas, praticamente o mesmo patamar de 1999, quando atingiu 17 mil toneladas. A companhia apurou lucro líquido de R\$ 3,8 milhões em 2000, frente a R\$ 13 milhões no exercício de 1999. A queda dos resultados refletiu o aumento de custo das matérias-primas (Correntes C4 e C5) e a manutenção, em relação a 1999, dos preços dos seus produtos, que estiveram super ofertados no mercado externo.

A Copene Monômeros S.A., por ser uma subsidiária integral da Emissora e por estar localizada dentro de suas instalações utilizando todas as suas facilidades não tem empregados próprios, ela utiliza os empregados da Emissora e paga mensalmente por esses serviços.

Seus principais clientes no mercado interno são: (i) Buteno-1: Politéno, OPP, Ipiranga, Solvay e Triunfo, e (ii) Isopreno: Shell; e no mercado externo são: (i) Buteno-1: Integra (USA – França), Polinter (Venezuela) e Polimeri (Itália) e (ii) Isopreno: Dexco (USA – Itália) e Enichen (USA – Itália).

8.2 Informações Financeiras Seleccionadas

Balanço Patrimonial em 30 de Junho de 2001

	<u>R\$ Mil</u>
ATIVO	
Circulante	13.430
Caixa e Bancos	1.604
Contas a Receber	3.550
Estoques	6.044
Outras Contas a Receber	2.232
Realizável a Longo Prazo	43.664
Permanente	54.449
Imobilizado	53.203
Diferido	1.246
Total Ativo	111.543
PASSIVO	
Circulante	5.455
Fornecedores	2.315
Financiamentos	2.644
Outras Contas a Pagar	496
Exigível a Longo Prazo	-
Patrimônio Líquido	106.088
Capital Subscrito e Integralizado	87.899
Reservas	15.138
Lucros Acumulados	3.051
Total Passivo	111.543

9. Petroflex:

9.1 Sumário

A Petroflex - Indústria e Comércio S.A. é uma empresa coligada da Emissora. A Emissora detém 20,14% de suas ações ordinárias e 20,12% de seu capital total. A Petroflex produz borracha sintética a partir do butadieno. Em 2000, a Petroflex vendeu 326 mil toneladas de borracha sintética, volume semelhante ao que realizou em 1999. O mercado interno absorveu 227 mil toneladas, o que representou um crescimento de 5% em relação ao ano anterior, crescimento esse que pode ser creditado ao bom desempenho dos segmentos de calçado e automobilístico. Foram exportadas 99 mil toneladas, registrando uma queda de 9% em relação a 1999, fruto de maior oferta de produto no mercado externo.

Em 2000 as receitas líquidas da Petroflex atingiram R\$ 566 milhões, 23% acima do ano anterior, como consequência do aumento de preços de seus produtos. Entretanto, as principais matérias primas, o butadieno e o estireno, tiveram seus preços majorados em 58% e 50% respectivamente, o que provocou uma queda nas margens. O resultado líquido do exercício foi um prejuízo de R\$ 19,6 milhões, ante um lucro de R\$ 1 milhão em 1999.

Seus principais clientes são Pirelli, Goodyear, Firestone e Bridgestone.

Em 2000, os investimentos operacionais atingiram R\$ 22 milhões, contra R\$ 12 milhões em 1999. A dívida líquida média da Petroflex em 2000 caiu 6% em relação ao ano anterior, para R\$ 194 milhões, e o EBITDA atingiu R\$ 45 milhões.

Apesar das dificuldades econômicas e políticas enfrentadas no decorrer do primeiro semestre de 2001 a Petroflex conseguiu atingir um lucro líquido de R\$ 7,1 milhões ante prejuízo de R\$ 9,2 milhões em igual período do ano anterior. O resultado positivo foi alcançado principalmente em função do aumento de margens (por redução do custo dos insumos e aumento nos preços), da redução das despesas com vendas e da reversão de contingências da Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado de Borracha (“TORMB”) e da CERJ. Todos estes fatores fizeram com que o EBITDA do primeiro semestre de 2001 atingisse o montante de R\$ 51 milhões, valor este que comparado com o primeiro semestre de 2000 alcançou um crescimento de 249%.

Diante desse cenário que diminuiu a atividade econômica, o consumo interno aparente das borrachas recuou 11% frente o primeiro semestre de 00. As vendas da Petroflex acompanharam o comportamento da demanda, apresentando-se 14% inferior às do primeiro semestre de 2000. Entretanto, a recuperação da margem bruta (consolidada) de comercialização evoluiu de 12,3% para 18%, fruto de melhores preços em Reais, decorrente da desvalorização e da queda dos preços das matérias-primas, compensaram a perda do volume de vendas. O peso da desvalorização do Real de 17,9% impactou o serviço da dívida em R\$ 22,5 milhões, impacto este menor, por conta da redução da dívida em dólares.

Suas vendas no primeiro semestre de 2001 totalizaram 175,7 mil toneladas de elastômeros (borracha sintética) sendo 123,1 mil toneladas no mercado interno e 52,6 mil toneladas no mercado externo.

9.2 Informações Financeiras Seleccionadas

Balanço Patrimonial em 30 de Junho de 2001

	<u>R\$ Mil</u>
ATIVO	
Circulante	201.461
Caixa e Bancos	329
Títulos Vinculados ao Mercado Aberto	53.543
Contas a Receber	49.378
Estoques	82.334
Outras Contas a Receber	15.877
Realizável a Longo Prazo	76.362
Permanente	293.637
Investimentos	10.185
Imobilizado	<u>283.452</u>
Total Ativo	571.460

	<u>R\$ Mil</u>
PASSIVO	
Circulante	181.844
Fornecedores	39.484
Financiamentos	87.875
Debêntures	18.351
Outras Contas a Pagar	36.134
Exigível a Longo Prazo	268.410
Financiamentos	37.901
Debêntures	62.285
Outros	168.224
Patrimônio Líquido	121.206
Capital Subscrito e Integralizado	148.854
Reservas	<u>29.906</u>
Lucros Acumulados	<u>(57.554)</u>
Total Passivo	571.460

9.3 Pendências Judiciais e Administrativas

	<u>R\$ Mil</u>
	Controladora e Consolidado
	30/06/01
IPI tutela antecipada	24.973
Salário educação tutela antecipada	12.241
Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado de Borracha – TORMB	1.792
Autos de infração - IRPJ, ICMS e II	8.433
Processos trabalhistas	<u>896</u>
	<u>48.336</u>

A situação jurídica da Petroflex e de suas controladas em 30 de junho de 2001 engloba diversas ações judiciais envolvendo questões fiscais, trabalhistas e cíveis, decorrentes do curso normal de suas operações. A seguir estão descritos os principais processos em andamento:

IPI

A Petroflex, em litisconsórcio com outras empresas, ingressou com ação ordinária contra a União Federal com o objetivo de assegurar o direito de se creditar do imposto sobre produtos industrializados - IPI, gerado na aquisição de produtos, isentos ou não incidentes, compensando-o com o próprio IPI gerado na saída de produtos e com outros tributos administrados e cobrados pela Receita Federal (Lei nº 9.430/96; Medida Provisória nº 1.788 e Instrução Normativa nº 21/79). Em agosto de 1999 o Poder Judiciário concedeu a antecipação dos efeitos da referida tutela, na forma requerida, para que se abstenha a União Federal, por qualquer de seus agentes e autoridades públicas, de eventual e precipitada execução fiscal das parcelas que serão compensadas, no curso da lide, de créditos de IPI, assim como a imposição de penalidades por realizar essa compensação, a inscrição indevida em “Cadastro de inadimplentes” ou recusar a obtenção de certidões negativas em relação às parcelas compensadas dos créditos de IPI com parcelas vincendas desse e demais tributos e contribuições da mesma espécie.

Em 29 de março de 2000 o Tribunal Regional Federal declarou suspensa a referida tutela antecipada.

A empresa, a partir desta data deixou de efetuar compensações com esses créditos, permanecendo aquelas já efetuadas sub judice até decisão final.

Em 11 de julho de 2000 foi publicada no Diário Oficial decisão de primeira instância na ação ordinária ajuizada contra a União Federal, julgando procedente em parte a ação, acolhendo quase que integralmente o valor postulado pela Empresa.

Em 27 de novembro de 2000 foi julgado o Agravo Regimental interposto pela Empresa contra o efeito suspensivo dado ao Agravo de Instrumento interposto pela União Federal que havia suspenso os efeitos da tutela antecipada concedida. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região, por unanimidade, proveu o Agravo Regimental restabelecendo os efeitos da tutela antecipada, bem como julgou prejudicado o agravo de Instrumento interposto pela União Federal.

Salário-Educação Tutela Antecipada

Em junho de 1999, foi concedida pela Justiça Federal a tutela antecipada do salário-educação que trata de pedido de inexigibilidade da referida contribuição. Por conta desta decisão a Empresa vem compensando INSS parte empresa e o próprio salário educação.

Em 7 de junho de 2000, foi publicada no Diário Oficial decisão de primeira instância na ação ordinária ajuizada contra a União Federal, julgando procedente em parte a ação, acolhendo quase que integralmente o valor postulado pela Empresa.

Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha – TORMB

Refere-se aos depósitos judiciais da Taxa de Organização e Regulamentação do Mercado da Borracha - TORMB.

Em 14 de novembro de 2000 o Tribunal Regional Federal da 2ª Região, julgou recurso de ofício em ação cautelar dando parcial provimento ao apelo. O mesmo Tribunal autorizou o levantamento parcial das importâncias depositadas pela Petroflex no curso da ação. E a decisão da ação declaratória com relação ao Ibama, transitou em julgado em 02 de junho de 2001, sendo a provisão de contingência relativo ao assunto revertida no resultado na conta Outras Receitas Operacionais. Entretanto permaneceram registrados os valores referentes ao parque industrial localizado na cidade do Cabo-PE, cuja ação embora tenha sido preliminarmente julgada parcialmente favorável a empresa, encontra-se pendente de decisão judicial.

Autos de Infração - IRPJ, ICMS, II e Trabalhistas

A Empresa está se defendendo de diversos autos de infração, lavrados pelas autoridades fiscais, relacionados a questionamentos do IRPJ, ICMS e Imposto de Importação, bem como de causas relacionadas a assuntos trabalhistas no montante aproximado de R\$ 13.853 mil.

A administração, consubstanciada na opinião de seus consultores jurídicos, entende que, para a data-base de 30 de junho de 2001, em função de incerteza inerente a matéria tributária, torna-se difícil prever os resultados dos processos que envolvem a Petroflex Indústria e Comércio S.A., face ao estágio atual, à complexidade e à diversidade do conteúdo dos mesmos. A administração entende, também, que os encaminhamentos e providências legais cabíveis que já foram tomados em cada situação são suficientes para preservar o patrimônio da Empresa, não existindo indicação de necessidade de reconhecer quaisquer provisões para contingências adicionais em relação às contabilizadas no montante de R\$ 9.329 mil.

10. Norcell:

10.1 Sumário

A Norcell S.A. ("Norcell") é uma controlada da Emissora, a qual detém 50% de suas ações ordinárias e de seu capital total. A Norcell atua no mercado de madeira. Em 2000, as vendas da Norcell no mercado interno de toras de eucalipto destinadas à fabricação de celulose foram inferiores em 2,3% ao ano de 1999, totalizando vendas líquidas de R\$ 13 milhões. Quanto às vendas da Norcell de madeira destinadas à produção de energia, de mudas de eucalipto e de prestação de serviços, totalizaram R\$ 4 milhões. As exportações de madeira apresentaram crescimento de 41,8% em relação a 1999, atingindo o montante de R\$ 32 milhões de receita líquida.

<u>Vendas</u>	<u>1999</u>	<u>2000</u>	<u>Jun/2001</u>
Madeira para Celulose (m ³ sem casca)	783.488	884.070	388.999
Mercado Interno	514.882	503.089	254.238
Mercado Externo	268.606	380.981	134.761
Madeira para Energia (m ³ sem casca)			
Mercado Interno	163.431	273.592	173.833

Seu principal cliente no mercado interno é a Bacell.

A Copener Florestal Ltda. (“Copener”), empresa reflorestadora controlada pela Norcell S.A., encerrou o exercício de 2000 com uma área plantada de 63 mil hectares, tendo ainda nesse ano reformado 3 mil hectares de florestas de eucaliptos e agregado mais 0,4 mil hectares de novas áreas plantadas.

10.2 Informações Financeiras Seleccionadas

Balanço Patrimonial Consolidado em 30 de Junho de 2001

	<u>R\$ Mil</u>
ATIVO	
Circulante	22.342
Caixa e Bancos	52
Aplicações Financeiras	17.466
Contas a Receber	1.787
Estoques	1.072
Outras Contas a Receber	1.965
Realizável a Longo Prazo	37.267
Permanente	162.188
Investimentos	355
Imobilizado	<u>141.138</u>
Diferido	<u>20.695</u>
Total Ativo	221.797
PASSIVO	
Circulante	14.780
Fornecedores	368
Adiantamento de Clientes	12.542
Outras Contas a Pagar	1.870
Exigível a Longo Prazo	13.931
Adiantamento de Clientes	6.251
Outros	7.680
Resultados de Exercícios Futuros	20.656
Participação de Quotistas Minoritários	1.465
Patrimônio Líquido	170.965
Capital Subscrito e Integralizado	149.630
Reservas	<u>29.517</u>
Lucros Acumulados	<u>(8.182)</u>
Total Passivo	221.797

10.3 Pendências Judiciais e Administrativas

A Lei nº 4.771, de 15/9/1965 (Código Florestal), em seu artigo 16, disciplina que as florestas de domínio privado, não sujeitas ao regime de utilização limitada e ressalvadas as de preservação permanente, são suscetíveis de exploração, desde que obedecidas as restrições impostas no artigo 44, §5º do mesmo diploma legal. Essa restrição, para a região Nordeste do país, consiste na reserva de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de cada propriedade, onde não é permitido o corte raso, por se encontrar em região pré-Amazônica, devendo tal reserva ser averbada à margem da inscrição da matrícula do imóvel no Registro de Imóveis competente. A Norcell e a Copener informaram que atendem a tal exigência.

Em 01/08/1990 a Fundação Joaquim Barreto de Araújo ajuizou ação civil pública contra a Norcell e a Copener, visando paralisar a construção de indústria de papel e celulose, em virtude da falta de apresentação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – RIMA e de possíveis danos ao meio ambiente, e descaracterização das paisagens naturais locais, decorrentes da construção de tal unidade fabril.

A ação foi julgada procedente, e os recursos interpostos pela Norcell e pela Copener foram afastados. Não obstante atendida pela Copener a condenação imposta, a Fundação iniciou a execução do julgado, pleiteando o recebimento de multa que constituía sanção alternativa ao cumprimento da sentença imposta à Copener, tendo a Norcell e a Copener oposto embargos à execução, os quais foram julgados procedentes. Como consequência, a Fundação interpôs apelação, que não foi acolhida pelo Tribunal de Justiça da Bahia. Por fim, a Fundação opôs embargos de declaração a essa decisão, cujo julgamento está pendente.

11. Cetrel:

11.1 Sumário

A Cetrel S. A. – Empresa de Proteção Ambiental (“Cetrel”) é uma coligada da Emissora que opera uma estação de tratamento de resíduos líquidos e orgânicos gerados pelas empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari. A Emissora detém 17,07% de suas ações ordinárias e de seu capital total, sendo o restante do capital da Cetrel detido por outras empresas presentes no Pólo Petroquímico de Camaçari e que se utilizam de seus serviços para tratamento dos resíduos líquidos e orgânicos originados de suas atividades industriais.

A Cetrel iniciou suas atividades em 1978, sendo desde então, responsável pelo tratamento e disposição final dos efluentes e resíduos do polo Petroquímico de Camaçari, bem como pelo monitoramento ambiental de toda a sua área de influência. Criada inicialmente com a finalidade de tratar os efluentes líquidos gerados pelas indústrias do Pólo, a Cetrel foi gradativamente ampliando seu leque de atividades e hoje, além de continuar tratando os efluentes líquidos, a Cetrel processa resíduos sólidos perigosos, incinera resíduos perigosos (líquidos e sólidos), faz monitoramento do ar, da água subterrânea, do solo, dos rios, do mar e da fauna na região. A Cetrel opera oito grandes sistemas de proteção ambiental.

O fato mais relevante da gestão da Cetrel no ano de 2000 foi o significativo avanço da área comercial da empresa, que superou amplamente todos os objetivos e metas estabelecidos para o período. Verificou-se uma diversificação na carteira de clientes, com aumento de 79% em relação a 1999, correspondendo a um potencial de vendas da ordem de R\$ 10 milhões. A empresa vem prestando serviços em todos os campos da engenharia ambiental, para grandes empresas de todo o País.

A implantação no Pólo Petroquímico de Camaçari de dois grandes empreendimentos industriais – Ford e Monsanto – que deverá gerar um aumento de 40% em termos de volume de efluentes, exigiu a ampliação da Estação de Tratamento da Cetrel, com investimentos de R\$ 13 milhões, que devem ser suportados pelos acionistas da Cetrel e, principalmente, pela Ford e Monsanto. Outros investimentos foram iniciados em 2000, tais como a construção de um novo aterro industrial e a ampliação e melhoramentos em laboratórios.

Em 2000 a Cetrel obteve a certificação pelas normas internacionais ISSO 9002 e OSHAS 18001, sendo a primeira empresa brasileira a obter essa última certificação, referente a segurança e saúde ocupacional. Com isso, consolida-se seu sistema integrado de gestão, vez que a empresa já detinha a certificação pela ISO 14001 (meio ambiente).

Seus principais clientes são: ABB Service, Air Products Gases Industriais Ltda., Alcan Alumínio do Brasil Ltda., Bacell S.A., Bahia Sul Celulose S.A., Basf Química da Bahia S.A., Bayer Polímeros S.A., Caraíba Metais S.A., Ciquine Companhia Petroquímica, Companhia de Petróleo Ipiranga, Companhia Valença Industrial, Copene Petroquímica do Nordeste S.A., CVRD - Companhia Vale do Rio Doce, Deten Química S.A., Dow Química S.A., Gessy Lever Ltda., Indústria de Bebidas Antártica do Nordeste, Infraero, Millenium Inorganic Chemicals do Brasil S.A., Monsanto do Brasil Ltda., Nitrocarbono S.A., OPP Polietilenos S.A., Parmalat, Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A., Procter & Gamble Química S.A., Rhodia Nutrição Animal Ltda., Sansuy S.A. Tubos e Conexões, Trikem S.A., White Martins Gases Industriais do Nordeste e Xerox do Brasil S.A.

11.2 Informações Financeiras Seleccionadas*Balanço Patrimonial em 30 de Junho de 2001*

	<u>R\$ Mil</u>
ATIVO	
Circulante	9.111
Caixa e Bancos	29
Aplicações Financeiras	2.867
Contas a Receber	3.812
Almoxarifados	1.576
Outras Contas a Receber	827
Realizável a Longo Prazo	5.474
Permanente	158.431
Investimentos	342
Imobilizado	155.031
Diferido	3.058
Total Ativo	173.016
PASSIVO	
Circulante	10.554
Fornecedores	2.782
Financiamentos	4.658
Outras Contas a Pagar	3.114
Exigível a Longo Prazo	18.685
Financiamentos	10.561
Outros	8.124
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	33.229
Patrimônio Líquido	110.548
Capital Subscrito e Integralizado	93.612
Reservas	49.441
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(22.822)
Prejuízo Acumulado do Exercício	(9.683)
Total Passivo	173.016

12. Tegal:12.1 Sumário

A Tegal – Terminal de Gases Ltda. (“Tegal”) tem por objetivo a prestação, por conta própria ou de terceiros, de serviços de armazenagem e movimentação de gases liquefeitos no Porto de Aratu a 33 km do Pólo Petroquímico de Camaçari, não sendo, portanto, um centro de geração de receita.

Embora a Tegal esteja apurando prejuízo em suas operações, a continuidade de suas operações está assegurada pelo apoio financeiro e operacional dos quotistas, se necessário. O capital social em 31 de dezembro de 2000 e 1999 estava representado por 24.163.891 quotas, com valor nominal de R\$ 2,70 cada.

A Tegal tem importante participação no desenvolvimento da Emissora como um todo, uma vez que é responsável por operar instalações de armazenamento de produtos destinados à exportação.

O capital social total da Tegal atualmente é de R\$ 65.242.505,70, dividido entre seus quotistas da seguinte forma:

<u>Quotista</u>	<u>Nº de Quotas</u>	<u>R\$</u>	<u>%</u>
Emissora	17.667.000	47.700.900,00	73,11
Trikem S.A.	1.553.960	4.195.692,00	6,43
EDN – Estireno do Nordeste S.A.	255.091	688.745,70	1,06
Oxítено do Nordeste S.A. – Indústria e Comércio	751.420	2.028.834,00	3,11
Polialden Petroquímica S.A.	2.147.247	5.797.566,90	8,89
Politeno Indústria e Comércio S.A.	1.219.285	3.292.069,50	5,05
OPP Polietilenos S.A.	569.888	1.538.697,60	2,35
Total	<u>24.163.891</u>	<u>65.242.505,70</u>	<u>100,00</u>

A Tegal é atualmente administrada por dois gerentes-delegados, indicados pelos quotistas, os quais usam a designação de diretores. A diretoria da Tegal tem a seguinte composição:

<u>Diretor</u>	<u>Cargo</u>	<u>Prazo de Mandato</u>
Pedro Luiz Ritt	Diretor	2 anos (30/11/00 a 30/11/02)
Eduardo Nelson de Almeida Santos	Diretor	2 anos (30/11/00 a 30/11/02)

12.2 Informações Financeiras Seleccionadas

Balanço Patrimonial em 30 de Junho de 2001

	<u>R\$ Mil</u>
ATIVO	
Circulante	2.352
Caixa e Bancos	839
Contas a Receber	845
Estoques	371
Outras Contas a Receber	297
Realizável a Longo Prazo	68
Permanente	42.629
Imobilizado	<u>41.586</u>
Diferido	<u>1.043</u>
Total Ativo	45.049
PASSIVO	
Circulante	806
Fornecedores	729
Outras Contas a Pagar	77
Exigível a Longo Prazo	2.477
Patrimônio Líquido	41.766
Capital Subscrito e Integralizado	65.452
Lucros Acumulados	<u>(23.686)</u>
Total Passivo	45.049

13. Codeverde:

13.1. Sumário

A Codeverde – Companhia de Desenvolvimento do Rio Verde, tem por objetivo social a concepção, viabilização e execução de um empreendimento destinado à exploração de atividades agrícolas ou agroindustriais, voltado para os interesses e a política praticada pelo Governo de assentamento fundiário e irrigação, em áreas situadas no municípios de Itaguaçu da Bahia, Sento Sé e Xique-Xique (BA). A Emissora é detentora de 35,39% de seu capital.

O capital social subscrito e integralizado está representado por 26.235.070 ações ordinárias, sem valor nominal, com direito a dividendos mínimos de 25% do lucro líquido ajustado nos termos da Lei nº 6.404/76.

	<u>Ações Ordinárias</u>	<u>%</u>
Emissora	9.285.536	35,39
Empreendimentos Imobiliários EPSA Ltda.	7.634.667	29,10
Econômico Agropastoril Industrial S.A.	5.961.829	22,72
Félix de A. Mendonça/Maria H. A. Mendonça	1.138.875	4,34
Félix de Almeida Mendonça Júnior	1.138.875	4,34
Petropar Agroflorestal Riograndense Ltda.	720.828	2,75
IDEADECO Ltda.	354.463	1,36
Outros	7	-
TOTAL	26.235.070	100,00

13.2 Informações Financeiras Seleccionadas*Balanço Patrimonial em 30 de Junho de 2001*

	<u>R\$ Mil</u>
ATIVO	
Circulante	118
Realizável a Longo Prazo	19
Permanente	94.524
Imobilizado	<u>90.699</u>
Diferido	3.825
Total Ativo	94.661
PASSIVO	
Circulante	44
Exigível a Longo Prazo	300
Patrimônio Líquido	94.317
Capital Subscrito e Integralizado	39.681
Reservas	<u>54.757</u>
Lucros Acumulados	(121)
Total Passivo	94.661

14. CPN Distribuidora:14.1 Sumário

A CPN Distribuidora Ltda. (“CPN Distribuidora”) foi criada em 16 de maio de 1997 e tem por objetivo a distribuição e comercialização de derivados de petróleo e seus correlatos, incluindo produtos petroquímicos, combustíveis e solventes, bem como atividades de importação e exportação. A CPN Distribuidora é uma sociedade comercial de responsabilidade limitada, cujo capital social subscrito e integralizado é de R\$ 1.000.000,00, dividido em 100.000 quotas de R\$ 10,00 cada uma, dividido entre a Emissora, com 99.999 quotas, e a Copene Monômeros Especiais S.A. com 1 quota.

14.2 Informações Financeiras Seleccionadas*Balanço Patrimonial em 30 de Junho de 2001*

	<u>R\$ Mil</u>
ATIVO	
Circulante	1
Realizável a Longo Prazo	990
Permanente	9
Diferido	<u>9</u>
Total Ativo	1.000
PASSIVO	
Circulante	-
Exigível a Longo Prazo	-
Patrimônio Líquido	1.000
Capital Social	1.000
Total Passivo	1.000

15. CPN Incorporated:15.1 Sumário

A CPN Incorporated é uma empresa estabelecida nas Ilhas Cayman, com o objetivo de atender determinadas atividades internacionais da Emissora, principalmente relacionadas à estruturação de operações de pré-pagamento de exportações. A Emissora é titular de 100% das ações de emissão da CPN Incorporated.

15.2 Informações Financeiras Seleccionadas

Balanço Patrimonial em 30 de Junho de 2001

	<u>R\$ Mil</u>
ATIVO	
Circulante	140.031
Caixa e Bancos	394
Aplicações Financeiras	21.138
Aplicações Financeiras no Exterior (Eurobonds)	103.720
Clientes	11.378
Outras Contas a Receber	3.401
Realizável a Longo Prazo	28
Permanente	-
Total Ativo	140.059
PASSIVO	
Circulante	104.511
Fornecedores	18.104
Sociedade Controladora	86.407
Exigível a Longo Prazo	-
Patrimônio Líquido	35.548
Capital Subscrito e Integralizado	219
Lucros Acumulados	<u>30.756</u>
Lucros do Exercício	4.573
Total Passivo	140.059

D. ATIVIDADES DA EMISSORA1. Descrição dos Negócios e Mercados:

Entre as várias ramificações da indústria química, a indústria petroquímica é aquela que abrange os produtos derivados do petróleo e do gás natural. Esse setor industrial surgiu a partir do final do século XIX. Mais tarde, em meados da década de 30, os pesquisadores Ziegler e Natta desenvolveram a tecnologia que possibilitou a produção de polietileno, uma das principais matérias-primas do plástico.

Por meio de vários processos físico-químicos, as indústrias petroquímicas de primeira geração produzem inúmeros materiais básicos que, após outros processos produtivos, são transformados em bens de consumo e bens de capital de utilização em larga escala por vários setores da economia.

A Cadeia Produtiva

As indústrias petroquímicas brasileiras estão distribuídas em três setores. Elas distinguem-se, conforme o setor que estão inseridas na cadeia petroquímica, em indústrias de 1ª, 2ª e 3ª geração.

O setor de 1ª geração é aquele que transforma nafta – um subproduto do refino do petróleo, no Brasil normalmente fornecido pela Petrobras – em produtos petroquímicos básicos como as olefinas (eteno, propeno e butadieno) e os aromáticos (para-xileno, benzeno e tolueno). Entre as empresas desse setor no Brasil estão a Emissora, a Copesul e a PQU, todas as quais utilizam nafta como matéria-prima e produzem olefinas e aromáticos. Como alternativa à nafta, as empresas do setor de 1ª geração podem utilizar o etano como matéria-prima de seus produtos. A utilização do etano, entretanto, reduz o leque de produtos a apenas olefinas.

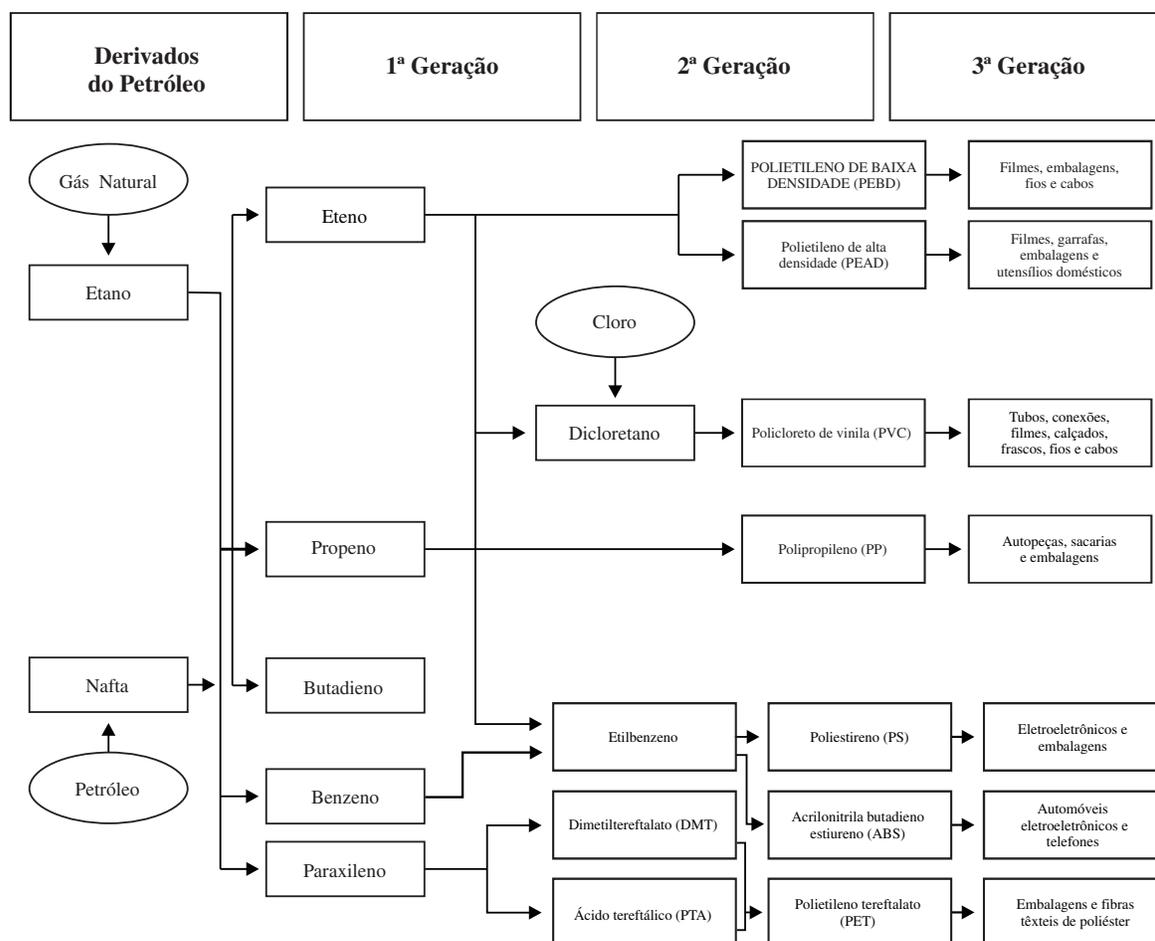
O modelo brasileiro adotado pelas empresas de 1ª geração segue o modelo europeu, que também utiliza a nafta e não o etano como matéria-prima de seus produtos, uma vez que em ambas as regiões a produção do petróleo é relativamente pequena e o armazenamento de etano dispendioso. O modelo norte-americano, por outro lado, utiliza predominantemente o etano como matéria-prima, um co-produto abundante da extração de petróleo realizada naquele país. Portanto, a adoção de um modelo ou de outro depende, basicamente, da disponibilidade e preço das matérias-primas e do produto final a ser fornecido às empresas de 2ª geração, ou seja, olefinas e/ou aromáticos.

O setor de 2ª geração, por sua vez, utiliza como matéria-prima o produto das operações realizadas pelas indústrias de 1ª geração, fornecidos sob a forma gasosa, transformando-os em petroquímicos intermediários tais como o poliestireno, o PVC, a acrilonitrila, o polibutadieno, enfim, resinas termoplásticas em geral. Existem cerca de 60 companhias desse setor no Brasil. O produto final dessas empresas, sob a forma sólida ou líquida, é transportado para as indústrias de 3ª geração, normalmente, por meio de caminhões.

Quanto às indústrias de 3ª geração, estima-se que estejam em operação mais de 6 mil delas em todo o Brasil. Essas indústrias, conhecidas como transformadoras, produzem uma imensa variedade de produtos industriais (bens de consumo e bens de capital), tais como sacos plásticos, filmes, detergentes, produtos eletrônicos, brinquedos, etc.

A indústria do plástico é o setor que movimenta o maior volume de produtos gerados pela petroquímica. No ano de 2001 estima-se que os polietilenos poderão consumir, segundo uma consultoria internacional, 57% de toda a produção mundial de eteno. Considerando-se outras resinas termoplásticas, esse número ultrapassa os 70%.

O diagrama abaixo exemplifica a cadeia produtiva dos produtos petroquímicos:



Pólos Petroquímicos

A indústria petroquímica teve início no Brasil com a criação da refinaria de petróleo de Cubatão, Estado de São Paulo, em 1955, que alavancou o surgimento de inúmeras unidades produtivas de eteno, propeno, benzeno, enfim, de indústrias de 1ª geração da cadeia petroquímica.

A partir dos anos 60, os investimentos no setor petroquímico seguiram um certo planejamento governamental. Desta forma, foram implantados 3 pólos petroquímicos no Brasil. Em cada pólo situa-se uma companhia de 1ª geração que fornece insumos diretamente a várias companhias de 2ª geração situadas no próprio pólo. Os três pólos petroquímicos no Brasil são os seguintes:

- (i) *Pólo Petroquímico de São Paulo (SP)*: sendo o primeiro pólo petroquímico brasileiro, inaugurado em 1968 nos municípios de Santo André e Mauá, surgiu em torno de algumas empresas. Hoje o pólo conta com 39 empresas de 2ª geração, todas estabelecidas em torno da Petroquímica União (PQU) (empresa de 1ª geração). A PQU, que iniciou suas operações em 1972, possui uma capacidade produtiva de 500 mil toneladas/ano de eteno e 250 mil toneladas/ano de propeno. Ela fornece, pois, matéria-prima para as empresas produtoras de resinas termoplásticas;
- (ii) *Pólo Petroquímico de Camaçari (BA)*: iniciou suas operações em 1978, esse pólo desenvolveu-se segundo o modelo societário tripartite, isto é, a conjunção de capital estatal, capital privado nacional e capital estrangeiro. Estabelecida desde 1978 no pólo baiano, a Emissora, sendo uma companhia de 1ª geração, é a central de matérias-primas do pólo. Ela oferece produtos petroquímicos básicos, 1,2 milhão de toneladas/ano de eteno e 560 mil toneladas/ano de propeno, para 42 empresas de 2ª geração agrupadas ao seu redor. A Emissora é a única produtora de para-xileno no Brasil. O pólo conta com uma ampla variedade de produtos químicos e petroquímicos que chegam a abarcar as três gerações da cadeia produtiva; e
- (iii) *Pólo Petroquímico de Triunfo (RS)*: inaugurado em 1982 na região de Porto Alegre, o pólo possui a Companhia Petroquímica do Sul - Copesul, uma companhia de 1ª geração que é a central produtora de matérias-primas para 7 companhias de 2ª geração situadas ao seu redor. A Copesul tem capacidade de produção anual de 1,135 milhões de toneladas/ano de eteno e 581 mil toneladas/ano de propeno.

Um quarto projeto está sendo desenvolvido para ser instalado no Estado do Rio de Janeiro, utilizando gás natural como matéria-prima. A capacidade de produção de eteno prevista é de 500 mil toneladas por ano. A conclusão do projeto está prevista para 2004.

A tabela abaixo reflete a capacidade produtiva estimada das indústrias petroquímicas de 1ª geração⁽¹⁾:

Pólo Petroquímico	Eteno⁽²⁾	Propeno⁽²⁾
São Paulo	500.000	250.100
Camaçari	1.200.000	560.000
Triunfo	1.135.000	581.000

(1) Dados de junho de 2001

(2) Quantidades em toneladas/ano

A tabela abaixo reflete a capacidade produtiva estimada do Pólo Petroquímico de Camaçari⁽¹⁾:

Empresa	Produto	Capacidade (t/ano)
Copene	Eteno	1.200.000
	Propeno	560.000
	Butadieno	195.000
	Benzeno	455.000
	Orto-Xileno	76.000
	Para-Xileno	230.000
	Xilenos Mistos	85.000
	Tolueno	65.000
	SOLVENTE C9	60.000
Polialden	PEAD	150.000

<u>Empresa</u>	<u>Produto</u>	<u>Capacidade (t/ano)</u>
EDN	Etilbenzeno	172.500
	Estireno	160.000
	Poliestireno	45.000 (desativada)
Isopol	TDI	75.000
Trikem	Cloro	45.700
	Soda	98.000
Oxitenor	Óxido de eteno	250.000
	Etilenoglicóis	250.000
	Éteres glicólicos	57.000
	Etanolamina	30.000
Dow (Aratu)	Óxido de propeno	250.000
	Propilenoglicóis	75.000
Ciquine	Anidrido ftálico	40.500
	Anidrido fumárico	1.700
	n-Butanol	26.800
	Isobutanol	22.300
	Octanol	82.500
	DOP	104.000
	Acrilatos	7.200
Policarbonatos	Policarbonato	15.000
	Cloreto de carbonila	8.000
Nitrocarbono	Caprolactama	68.000
	Nylon 6	2.400
	Ciclohexano	55.500
	Ciclohexanona	50.500
Proppet ⁽²⁾	DMT	70.000
	Resina PET	60.000
Acrinor	Acrilonitrila	88.000
Trikem	1,2-DCE (BA/AL)	590.000
	MVC (BA/AL)	440.000
	PVC (BA/AL)	440.000
Politeno	PEBD	145.000
	EVA	60.000
	Polietileno linear/PEAD	195.000
	Polipropileno	130.000
Polibrasil	Resina ABS/SAN	36.000
Bayer Polímeros	MDI	40.000
CBP	LAB	200.000
Deten	MetanolFormaldeído	86.250 115.000
Metanor/Copenor	Alquilaminas	10.000
	Etilaminas	6.000
	Metilaminas	10.000
Air Products	Dimetilformamida	6.000
	Cloreto de trimetilamina	2.700
	PELBD/PEAD	205.000
Basf		
OPP		

(1) Dados fornecidos por ABIQUIM/Produtores para o ano de 2000/2001.

(2) Incorporada pela Emissora em 28 de setembro de 2001. (Vide "V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturações Societárias").

A tabela abaixo reflete a capacidade produtiva estimada do Pólo Petroquímico de Triunfo⁽¹⁾:

<u>Empresa</u>	<u>Produto</u>	<u>Capacidade (t/ano)</u>
Copesul	Eteno	1.135.000
	Propeno GP	581.000
	Butadieno	105.000
	Benzeno	265.000
	Tolueno	91.000
	Xilenos	61.000
	MTBE	115.000
	Buteno-1	40.000
OPP	Polipropileno	460.000
DSM Elastômeros	EPDM	31.000
Ipiranga Petroquímica	PEAD	350.000
Ipiranga Petroquímica	PEAD/PELBD	150.000
OPP	PELBD	250.000
Petroquímica Triunfo	PEBD	150.000
Petroflex/Innova	Etilbenzeno	190.000
Innova	SM	250.000
Innova	OS	120.000
Petroflex	SBR	92.000
Oxitenos	MEK	20.000

(1) Dados fornecidos por Abiquim/Copesul para o ano de 2001.

A tabela abaixo reflete a capacidade produtiva do Pólo Petroquímico de São Paulo⁽¹⁾:

<u>Empresa</u>	<u>Produto</u>	<u>Capacidade (t/ano)</u>	
Petroquímica União	Eteno	500.000	
	Propeno GP	108.000	
	Propeno GQ	142.100	
	Butenos	99.000	
	Butadieno	80.000	
	Benzeno	200.000	
	Tolueno	75.000	
	Xilenos mistos	80.500	
	Orto-xileno	50.000	
	Resíduos aromáticos	123.000	
	Polibutenos	Poliisobutenos	12.000
	Dow Química	Látices	20.000
	CBE	Etilbenzeno	124.000
		Estireno	120.000
Basf	Poliestireno	110.000	
Elekeiroz	Anidrido Ftálico	21.000	
	DOP	20.000	
Petrom	Anidrido Ftálico	60.000	
	DOP	38.000	
Solvay	PEAD	65.000	
Polietilenos União	PEBD	105.000	
Union Carbide	PEBD	128.000	
Solvay	PVC	240.000	
Polibrasil	Polipropileno	120.000	

(1) Dados fornecidos por Abiquim/PQU para o ano de 2001

Outros Pólos Petroquímicos

Com o aumento da integração dos mercados, principalmente entre os países do Mercosul, torna-se importante considerar alguns pólos petroquímicos estrangeiros. Um deles é o pólo petroquímico de Baía Blanca, na Argentina, que consiste em um centro de matérias-primas para duas empresas de polietilenos, Polisur e Petropol. A capacidade instalada de Baía Blanca é de 275 mil toneladas/ano na base de gás.

2. Estratégias da Emissora:

A Emissora tem como visão empresarial a liderança em custos, sustentada nos valores e objetivos estratégicos da organização. A Emissora busca assegurar a rentabilidade e crescimento do negócio, ao mesmo tempo respeitando os padrões de segurança, saúde e meio ambiente. Nos últimos anos, a Emissora vem trabalhando para tornar-se uma organização de alto desempenho, focalizando a integração entre estratégia e operações, a consolidação da gestão dos processos organizacionais e o trabalho em equipes.

A estratégia da Emissora é continuar a desenvolver o mercado básico de olefinas e aromáticos e atender à demanda, especialmente no Pólo Petroquímico de Camaçari, a preços equivalentes aos internacionais. A Emissora dá ênfase ao uso de tecnologias avançadas para alcançar este objetivo.

A Emissora tem também como estratégia de conquista de mercado a expansão de suas operações. Desde o começo de suas operações, em 29 de junho de 1978, a capacidade de produção de eteno da Emissora aumentou consideravelmente. Quando inaugurada, a primeira planta tinha capacidade de produção nominal de eteno de 388 mil toneladas ano. O aumento da capacidade de produção para o nível de 460 mil toneladas por ano foi obtido principalmente por modificações e modernização de suas plantas para melhorar a eficiência no processo produtivo. Em abril de 1995, após as modificações e desgargalamentos realizados durante a parada geral para manutenção, a Emissora concluiu melhorias técnicas na planta que resultaram num acréscimo da capacidade de eteno para 1,1 milhão de toneladas por ano. Em agosto de 1997, após a conclusão de seu último projeto de expansão da capacidade de produção de eteno, a Emissora vem operando com uma capacidade de produção de eteno de 1,2 milhão de toneladas por ano. Em 1998, a Emissora concluiu a expansão da sua capacidade de produção de para-xileno para 230 mil toneladas por ano, que entrou em operação em 1999.

O plano de investimentos da Emissora para os próximos anos prioriza o aumento da oferta de eteno, para atender à demanda do mercado, bem como a construção de facilidades de logística para o recebimento e movimentação de matérias-primas. A ampliação da capacidade de produção de eteno em 300.000 t/ano adicionais será executada em várias etapas até o ano de 2004. Em 2000, a Emissora adiantou o ritmo de execução da primeira etapa, a qual consiste no aumento de 80.000 toneladas por ano de eteno já a partir de 2002. Os investimentos em logística inserem-se na estratégia de diversificação de fontes de suprimento de matérias-primas para as operações da Emissora, dentro de um ambiente competitivo e desregulamentado. A primeira fase do projeto, que consiste na adaptação de terminal marítimo existente e na construção de dutos, tanques e outras facilidades, foi concluída em outubro de 2001.

3. Principais Produtos:

A Emissora faz parte do setor petroquímico brasileiro dito de 1ª geração, fabricando e vendendo produtos petroquímicos básicos, como eteno e propeno, derivados de subprodutos do petróleo, como a nafta, que são usados como matéria-prima para a produção de petroquímicos de 2ª geração como PVC e polietileno, dentre outros.

Abaixo estão relacionados, divididos entre olefinas, aromáticos, combustíveis e outros, os principais produtos produzidos e comercializados pela Emissora, seus produtos intermediários e seus usos finais típicos:

Olefinas

Produto	Produto intermediário	Uso final típico
Eteno	Polietileno de baixa densidade/ linear de baixa densidade	Sacos de lixo, filme para embalagens, brinquedos, utensílios domésticos, isolamento elétrico, revestimento para papel
	Polietileno de alta densidade	Garrafas plásticas moldadas a sopro
	Óxido de eteno usado para produzir etilenoglicol	Fibras de poliéster e resina PET (Poliestireno tereftalato)
	Dicloroetano, usado para produzir cloreto de polivinila	Tubos, revestimentos para construção, forros para móveis, revestimentos para pisos
Propeno (graus polímero e químico)	Etilbenzeno e estireno monômero ("SM"), precursores do poliestireno ("PS")	Copos e recipientes descartáveis, plásticos de alto impacto
	Polipropileno	Forro para tapetes, malas, frascos, fraldas e sacos de rafia
	Acrilonitrila	Vestuário, plásticos
	Óxido de propileno	Espumas de poliuretano para móveis e isolamento, produtos de limpeza e revestimentos
Butadieno	Oxo álcoois	Plastificantes
	Borracha sintética, elastômeros, resinas	Pneus, sapatos, mangueiras, luvas cirúrgicas
Buteno-1	Polietileno linear de baixa densidade	Sacos de lixo, filme para embalagens, brinquedos, utensílios domésticos, isolamento elétrico, revestimento para papel

Aromáticos

Produto	Produto intermediário	Uso final típico
Benzeno	Etilbenzeno (usado para fabricar SM e PS)	Copos descartáveis, vasilhames, plásticos de alto impacto
	Cumeno	Epoxis
	Ciclohexano	Nylon
	Linear alquil benzeno (“LAB”)	Detergentes
Isopreno	Estireno isopreno estireno (“SIS”)	Adesivo
Tolueno	Tolueno diisocianato (“TDI”)	Espumas de uretano
	-	Solventes
Para-xileno	Ácido tereftálico (“PTA”), Dimetil tereftalato (“DMT”)	Filmes e fibras de poliéster
Orto-xileno	Anidrido ftálico e plastificantes	Produtos flexíveis de PVC

Combustíveis

Produto	Produto intermediário	Uso final típico
Gasolina automotiva	-	Combustível para motores de explosão

Outros

Produto	Produto intermediário	Uso final típico
MTBE	-	Melhorador da octanagem de gasolina
Solvente C9	-	Solventes e removedores
C9 de pirólise	-	Melhorador da octanagem de gasolina

4. Processos Produtivos:

A Emissora possui duas instalações petroquímicas independentes localizadas no Pólo Petroquímico de Camaçari, sendo que a primeira tornou-se operacional em 1978. A segunda instalação iniciou suas operações em 1992, como parte de um projeto de expansão que praticamente dobrou a capacidade de produção de eteno da Emissora. Atualmente, as duas instalações da Emissora, juntas, têm uma capacidade produtiva de 1.200 mil toneladas por ano de eteno.

Em 1992, a Emissora instituiu novos procedimentos de controle de qualidade que levaram à obtenção em dezembro do mesmo ano, do certificado ISO 9002 para a Emissora e sua subsidiária Copene Monômeros na produção de isopreno e buteno 1. A Emissora foi a primeira empresa petroquímica na América do Sul a obter esta certificação, tendo obtido o ISO 9002 para o restante de seus produtos petroquímicos e utilidades em junho de 1993.

Atualmente, todos os grupos de petroquímicos produzidos pela Emissora, olefinas, aromáticos e demais produtos, estão certificados sob a norma de qualidade internacional ISO 9002.

Durante o ano de 2000, a Emissora continuou empenhada na evolução e aperfeiçoamento do seu modelo de gestão. A filosofia TPM – Total Productivity Management, vem sendo implementada dentro de um plano estabelecido, de modo a atender às demandas específicas e ao modelo de produção da Emissora.

Matéria-prima

As instalações da Emissora são capazes de utilizar nafta, gasóleo ou gás natural. Desde o início de suas operações em maio de 1992, a segunda planta (pirólise II) da Emissora tem processado principalmente nafta como matéria-prima. Até o início da década de 80, aproximadamente 60% da matéria-prima utilizada era gasóleo e 40% nafta, mas, com o aumento do uso de diesel como combustível para ônibus e caminhões no Brasil no início da década de 80, houve uma redução na disponibilidade de gasóleo para a aplicação industrial. Atualmente, a produção da Emissora utiliza quase que 100% de nafta como matéria-prima, que é o mais importante custo direto associado à sua produção de petroquímicos de primeira geração, tendo representado em 2000, 82% do custo total da produção da Emissora. Contudo, devido às mudanças nos esquemas de suprimento de nafta, a Emissora está se preparando para processar matérias-primas alternativas como condensado de petróleo, GLP e cru extraleve.

A Emissora adquire nafta da Petrobras sob contrato de fornecimento a longo prazo, assinado em 1978, com uma duração inicial de 10 anos, que tem sido renovado, automaticamente por períodos adicionais semelhantes. O contrato prevê o fornecimento de nafta em determinado número de metros cúbicos por hora e é modificado à medida e quando qualquer aumento do fornecimento for exigido (*vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7. Acordo com Petrobras sobre Nafta”).

Até recentemente, a Petrobras, em nome da União Federal, exercia o monopólio sobre a pesquisa, exploração, produção, refino, importação e transporte de petróleo cru e produtos refinados de petróleo no Brasil. Em novembro de 1995, o Congresso Nacional aprovou emenda à Constituição Brasileira para permitir, entre outras coisas, que entidades do setor privado brasileiro executassem certas atividades relacionadas à pesquisa, exploração, produção, refino, importação e transporte de petróleo cru e produtos básicos de petróleo, inclusive a nafta. Em 6 de agosto de 1997, a Lei nº 9.478, relativa à liberalização do monopólio da Petrobras, foi aprovada pelo Congresso Nacional e permitiu a competição em todos os aspectos dos negócios de petróleo e gás natural no País. Esta lei instituiu a Agência Nacional do Petróleo (“ANP”) que, desde então, vem regulando as atividades relativas ao petróleo no Brasil. Durante um período de três anos, a ANP implementou novas regras e regulamentos, após sua discussão com as partes envolvidas, tendo como objetivo a liberalização gradual do monopólio da Petrobras. (*vide* “III. Fatores de Risco – B. Riscos Relativos aos Negócios da Emissora e das Subsidiárias da Emissora – 4. Custo e Oferta de Matérias-Primas”).

A tabela a seguir mostra os preços da nafta pagos pelas empresas de primeira geração no Brasil, nos períodos indicados:

Mês	Preço da Nafta (R\$/t) ⁽¹⁾		
	2001	2000	1999
Janeiro	517,05	360,40 ⁽⁹⁾	141,10 ⁽²⁾
Fevereiro	501,85	360,40	142,90 ⁽³⁾ – 179,80 ⁽⁴⁾
Março	542,35	415,70 ⁽¹⁰⁾	179,80
Abril	512,60	415,70	179,80 – 200,50 ⁽⁵⁾
Mai	537,80	409,80 ⁽¹¹⁾	200,50
Junho	634,31	409,80	200,50 – 236,60 ⁽⁶⁾
Julho	633,57	529,30 ⁽¹²⁾	236,60
Agosto	521,16	529,30 – 481,50	236,60 – 272,60 ⁽⁷⁾
Setembro	521,10	481,46	272,60
Outubro	604,70	549,90	272,60
Novembro	515,10	562,50	329,60 ⁽⁸⁾
Dezembro	-	576,50	329,60

(1) Excluída a taxa de duto.

(2) Anteriormente a janeiro/99, preços fixados pelo EM400.

(3) Válido entre 1º de fevereiro de 1999.

(4) Válido entre 26 de fevereiro de 1999 até 15 de abril de 1999.

(5) Válido entre 16 de abril de 1999 até 24 de junho de 1999.

(6) Válido entre 25 de junho de 1999 até 6 de agosto de 1999.

(7) Válido entre 7 de agosto de 1999 até 31 de outubro de 1999.

(8) Válido entre 1º de novembro de 1999 até 31 de dezembro de 1999.

(9) Válido entre 1º de janeiro de 2000 até 29 de fevereiro de 2000.

(10) Válido entre 1º de março de 2000 até 30 de abril de 2000.

(11) Válido entre 1º de maio de 2000 até 30 de junho de 2000.

(12) Válido entre 1º de julho de 2000 até 8 de agosto de 2000.

Olefinas

A produção de olefinas envolve o aquecimento, compressão, resfriamento e separação das correntes que são geradas a partir das matérias-primas sob condições controladas de temperatura e pressão. A produção começa com o craqueamento, um processo no qual a nafta é aquecida em fornos causando o rompimento das moléculas de nafta de cadeias longas, de modo a reorganizar as moléculas em cadeias curtas ou em outras moléculas na forma gasosa.

Os gases assim produzidos são resfriados e, então, mediante um processo de destilação, os materiais mais pesados (resíduo de pirólise, gasóleo de pirólise, e gasolina de pirólise) são separados dos gases mais leves. Tais gases remanescentes são novamente resfriados e comprimidos em unidades de compressão. Os produtos resultantes são, então, enviados para a unidade de fracionamento criogênico e purificação, onde são destilados para a recuperação de eteno e propeno de alta pureza. A gasolina de pirólise, após um processo de hidrogenação, é enviada à unidade de extração de aromáticos, onde é usada como matéria-prima na produção de aromáticos. O butadieno de alta pureza é obtido depois do fracionamento criogênico na unidade de recuperação de butadieno a partir do qual o metil tércio butil éter (MTBE) é obtido, pelo processamento do material remanescente com metanol.

Aromáticos

A nafta também é usada como matéria-prima para a produção de aromáticos. Entretanto, diferentemente da produção de olefinas, que envolve o craqueamento de moléculas como descrito acima, a produção de aromáticos, denominada “reforma catalítica”, envolve a indução de reação química mediante o bombeamento da nafta através de reatores sob condições de temperatura e pressão controladas, na presença de certos catalizadores. Dois produtos são obtidos na unidade de reforma catalítica: a corrente denominada “aromáticos leves” é deslocada para a unidade de extração de aromáticos onde, junto com a gasolina de pirólise obtida durante o processo de produção de olefinas, e na presença de solventes especiais, é obtida uma mistura de aromáticos denominada extrato BTX.

O extrato BTX é separado na unidade de fracionamento de aromáticos para produzir benzeno, tolueno e xilenos de alta pureza. A corrente de xilenos é submetida a mais um processamento (separação e isomerização) junto com a “corrente de aromáticos pesados” vinda da unidade de reforma catalítica, para produzir para-xileno, orto-xileno, xilenos mistos e solvente C9. As quantidades de benzeno, tolueno e xilenos podem ser variadas através do processamento da corrente de tolueno na unidade de transalquilação de tolueno. Também, como subprodutos do processo de produção, a Emissora produz gasolina e gás liquefeito de petróleo (GLP).

Combustíveis

Em 15 de agosto de 2000, a Emissora recebeu autorização da ANP para produzir e comercializar gasolina automotiva. Posteriormente, no mesmo ano, as outras centrais petroquímicas do Brasil também receberam a mesma autorização. A Emissora espera, em um futuro próximo, estar autorizada a produzir e comercializar outros combustíveis como óleo diesel e GLP, tão logo sejam concedidas as respectivas licenças pela ANP.

A Emissora iniciou a produção de gasolina em setembro de 2000, logo após a autorização da ANP. Naquele mês a Emissora produziu 8 milhões de litros de gasolina. Em fevereiro de 2001, a produção foi duplicada para 17 milhões de litros/mês, ampliando em março de 2001 para 35 milhões de litros/mês. A expectativa da Emissora é passar a produzir 50 milhões de litros/mês a partir de outubro de 2001, possibilitando assim a abertura de outros mercados. Também está prevista para 2001 a comercialização de 8,0 mil ton de GLP, cujo início de comercialização pela Emissora se deu em novembro deste exercício. Vale ressaltar que a Emissora atualmente já é o segundo produtor de gasolina no País, detendo 15% do mercado nordestino.

Utilidades

A Emissora também produz energia elétrica, vapor, ar comprimido e água potável, clarificada e desmineralizada, que são usados nos seus próprios processos de produção e, também, vendidos a empresas do próprio Pólo Petroquímico de Camaçari. A Central de Utilidades da Emissora é composta de unidades de geração termoeletrica, barramento, adução, tratamento de água e ar comprimido.

Em média, 70% da energia consumida pelo Pólo Petroquímico de Camaçari é gerada pela Emissora, e o restante é fornecido pela Companhia Hidrelétrica do São Francisco - Chesf.

Embora o racionamento de energia elétrica tenha sido iniciado em junho, a parada programada para julho-agosto de uma das unidades produtivas da Emissora contribuiu para reduzir os estoques das empresas de 2ª geração, apesar da diminuição da atividade econômica no País. Adicionalmente, a Emissora tem feito um esforço interno de economia de energia, processo que é conduzido em paralelo com a maximização da co-geração para o repasse de energia elétrica, via concessionárias, aos transformadores avalizados pelos clientes produtores de termoplásticos. Dessa forma, a Emissora vem conseguindo manter a atividade da cadeia de termoplásticos a ela vinculada apesar dos efeitos nocivos do racionamento de energia sobre o setor.

A tabela abaixo demonstra a capacidade produtiva anual da Emissora em 2001 de seus principais produtos petroquímicos, em comparação com a produção de 2000 e dos primeiros nove meses de 2001, em milhares de toneladas por ano. Os números abaixo devem ser analisados considerando que em 2000, conforme já mencionado, além da redução na produção decorrente da perda de margem por elevação dos preços da nafta entre julho e agosto, problemas operacionais na RLAM aliados à baixa qualidade da nafta também tiveram efeitos negativos na produção daquele ano.

<u>Produto</u>	<u>Capacidade 2001</u> <u>(mil ton/ano)</u>	<u>Produção 2000</u> <u>(mil ton)</u>	<u>Produção</u> <u>Jan a Ago/2001</u> <u>(mil ton)</u>
Eteno	1.200	1.120	805
Propeno ⁽¹⁾	560	532	372
Benzeno	455	377	242
Para-xileno	230	140	84
Butadieno	189	156	106
MTBE	163	125	80
Xileno misto	94	66	35
Orto-xileno	73	45	34
Coperaf 1	125	69	75
Tolueno	150	72	120
Total	3.239	2.702	1.953

(1) Incluindo o propeno polímero e químico.

5. Central de Matérias-Primas - CEMAP:

Para atingir seus objetivos, a Emissora construiu, desde o início de suas operações, diversas novas unidades industriais no Pólo Petroquímico de Camaçari. Uma das novas unidades construídas foi a Central de Matérias-Primas - CEMAP, que é uma unidade de matérias-primas com o objetivo de produzir petroquímicos básicos que servem de matérias-primas para as empresas de segunda geração na fabricação dos intermediários petroquímicos. Assim, a Emissora produz eteno, propeno e butadieno como derivados olefínicos, e como derivados aromáticos produz benzeno, tolueno, orto-xileno, para-xileno, xilenos mistos e solvente C-9 (*vide* “V. Emissora – D. Atividades da Emissora– 3. Principais Produtos”). O processo produtivo gera ainda subprodutos tais como: gasolina, GLP, gasóleo de pirólise, resíduo de pirólise, hidrogênio e gás combustível.

As principais matérias-primas utilizadas pela Emissora são a nafta, o gasóleo, o gás natural e o metanol.

A CEMAP é subdividida em duas unidades distintas: uma de produção de olefinas e outra de produção de aromáticos. Estas unidades, por sua vez, incluem diversas unidades de processamento, quais sejam:

- (i) Unidade de Tratamento de Gás Natural, tendo por objetivo a promoção da demetanização do gás natural através de fracionamento, obtendo-se o etano puro que alimenta os fornos de pirólise (unidade de olefinas) para produção de olefinas;
- (ii) Unidade de Fracionamento de Nafta Bruta, tendo por objetivo a obtenção de uma nafta de corte médio e hidrocarbonetos de seis a nove átomos de carbono, apropriados para a produção de aromáticos. Como consequência, obtém-se uma corrente de nafta leve e outra pesada, que alimentam os fornos de pirólise (unidade de olefinas);

- (iii) Unidade de Hidrotratamento do Gasóleo. O Gasóleo, tal como é recebido nesta unidade, para que possa ser admitido nos fornos de pirólise, exige que seja hidrogenado em leito catalítico para remoção das impurezas de enxofre e nitrogênio. A unidade foi modificada na década de 80 para produzir RASF (óleo ultra viscoso para queima nas caldeiras de geração de vapor) e operou até abril de 2000 com essa finalidade. Atualmente encontra-se parada, porém existe um estudo visando seu reaproveitamento como unidade de preparação de outras matérias-primas para carga dos fornos de pirólise;
- (iv) Unidade de Extração de Butadieno, tendo por objetivo a extração do butadieno, presente na corrente C4 recuperada na unidade de fracionamento criogênico, por destilação e extração com dimetilformamida;
- (v) Unidade de MTBE, tendo por objetivo a obtenção de MTBE, através da reação do isobutileno contido na corrente C4, efluente da unidade de extração de butadieno, com o metanol. A reação se dá em presença de um catalisador do tipo resina troca-iônica; e
- (vi) Unidade de Hidrotratamento da Nafta Média, tendo por objetivo a retirada dos compostos de enxofre e nitrogênio através de hidrogenação catalítica, obtendo-se assim uma carga apta para a reforma catalítica.

Em 1992, a Emissora concluiu seu processo de expansão, o qual consistiu basicamente de uma nova central de olefinas, semelhante à antiga, contendo as seguintes unidades de processo:

- (i) Pirólise e Fracionamento a Quente: constituída de uma bateria de 10 fornalhas de pirólise e da unidade de fracionamento do gás de cargas das frações pesadas. A área de olefinas utiliza como matérias-primas o gasóleo, a nafta e o etano. Através do co-craqueamento térmico dessas matérias obtém-se basicamente eteno, produzindo-se necessariamente também o propeno, além de uma corrente C4 (para extração de butadieno e produção de MTBE), gasolina de pirólise (para produção de aromáticos e isoprenos), GLP, hidrogênio, gás combustível, gasóleo de pirólise e resíduo de pirólise. No fracionamento a quente são separados o resíduo e o gasóleo de pirólise e parte da gasolina, enquanto que os gases, chamados de gás de carga, são levados para a Unidade de Compressão e Tratamento;
- (ii) Compressão e Tratamento do Gás de Carga: idêntica à de eteno-I, alimentada com vapor de 120 kg. O gás de carga com hidrocarbonetos de um a quatro átomos de carbono é comprimido e resfriado consecutivamente e então devolvido ao início do ciclo para recuperação do orto e para-xileno produzidos nesta unidade;
- (iii) Resfriamento do Gás de Carga - Demetanização e Purificação do Hidrogênio: unidade semelhante à de eteno-I, porém a purificação do hidrogênio vai a 99,9% através do processo com peneira molecular. O gás de carga é resfriado no “trem frio”, onde são separados monóxido de carbono e hidrogênio. Por fracionamento retira-se também metano do gás de carga;
- (iv) Fracionamento Criogênico: unidade semelhante à de eteno - I: nesta unidade os hidrocarbonetos do gás de carga são fracionados, recuperando-se eteno e propeno como produtos principais. Obtém-se ainda uma corrente de butenos, gasolina, GLP e etano que é reciclado para os fornos de pirólise;
- (v) Hidrotratamento da Gasolina de Pirólise: unidade semelhante à de eteno-I. Consiste na hidrogenação e saturação catalítica da fração C5 – C9 presente na gasolina de pirólise com a finalidade de adequá-la ao uso como combustível automotivo (C5 e C9) e como carga para a unidade de extração de aromáticos (corte C6 e C8) onde os aromáticos contidos serão recuperados. Como consequência das operações na Unidade de Hidrotratamento obtém-se gasolina que é comercializada para distribuidoras locais. A corrente C5 é utilizada para extração do isopreno (Projeto Isopreno);
- (vi) Extração de Butadieno: unidade semelhante à já existente;
- (vii) Unidade de MTBE: nova unidade, semelhante à já existente;
- (viii) Nova Unidade de Extração de Aromáticos: esta terceira unidade de extração opera em paralelo com a segunda unidade já existente. Sulfolane – destina-se à extração dos aromáticos contidos em duas correntes: (i) a do corte médio C6 – C7 da reforma e daquela proveniente da Unidade de Hidrotratamento da Gasolina de Pirólise; e (ii) a do corte C6 – C8. A extração é realizada com solvente, o sulfolane. A nova unidade de extração opera de forma semelhante à anterior;

- (ix) Nova Unidade de Tratamento de Efluentes: destinada a recuperar os produtos orgânicos pesados (óleo) numa operação de cinco estágios, havendo a produção de gasolina. Nesta unidade procede-se ainda a lavagem dos gases com MEA e soda, para remoção do CO₂ e do H₂S;
- (x) Desproporcionamento de Tolueno-Tatoray: o objetivo desta unidade é promover a reação de desproporcionamento do tolueno, obtendo-se benzeno e xilenos (orto, para e meta). O tolueno pode ser destinado à venda ou à Unidade de Desproporcionamento. A mistura de xilenos (após recuperação do orto-xileno) pode ser destinada à venda ou à unidade parex para recuperação do para-xileno;
- (xi) Unidade de Parex: destina-se a recuperar o para-xileno da mistura de xilenos. O processo baseia-se na absorção preferencial do para-xileno contido na mistura de C₈ aromáticos nos poros de um adsorvente sólido, e posterior remoção por meio de um dessorvente. O para-xileno contido no extrato é separado por destilação convencional;
- (xii) Isomerização de Xilenos: esta unidade destina-se a transformar a corrente de xilenos mistos esgotada de orto e para-xileno pelos processos descritos acima, em orto e para-xilenos novamente;
- (xiii) Reforma Catalítica: consiste numa série de reações complexas catalisadas com o objetivo de produzir hidrocarbonetos aromáticos. São reações de desidrogenação e desidroisomerização de hidrocarbonetos parafínicos. O efluente dos reatores é fracionado recuperando-se os aromáticos pesados e um corte médio C₆ – C₇;
- (xiv) Fracionamento de Aromáticos: consiste em uma bateria de 5 torres de destilação binária, nas quais os produtos, em ordem decrescente de volatilidade, são destilados pelo topo, separando-se o benzeno, o tolueno, a mistura de xilenos, o orto-xileno e o C₉ aromático (solvente C₉). Como produto de fundo da última torre obtém-se o C₁₀ aromático;
- (xv) Central de Utilidades: a Central de Utilidades – UTIL foi dimensionada para atender às necessidades globais de consumo de água, vapor, energia elétrica, ar comprimido e gases industriais das empresas que compõem o Pólo Petroquímico de Camaçari;
- (xvi) A Unidade de Captação de água tem como manancial a Barragem Joanes II, de onde a água é bombeada até a Emissora, que dispõe inclusive de um reservatório de segurança. A água bruta é tratada, obtendo-se água clarificada que atende ao consumo para refrigeração de todas as empresas do Complexo Básico, além de alimentar as unidades de água potável e de água desmineralizada. Outras fontes de água, além de Joanes II, são os poços artesianos perfurados na área da Emissora. A Emissora opera um sistema com 05 caldeiras/ turbogeradores com capacidade de produção de 400 ton/h de vapor de alta pressão (120 kg/cm²) cada unidade. Na redução do vapor de 120 kg/cm² gera-se energia elétrica (45 MVA por unidade), a uma carga de 13,8 KV; e
- (xvii) Unidade de Produção de Ar Comprimido: a central termoelétrica tem também uma unidade para produção de ar comprimido que é distribuído para instrumentação e serviços. Em 1992 entrou em operação uma turbina a gás para geração de 35 MW de energia elétrica e uma caldeira de recuperação para geração de 100 t/h de vapor de 120 kg/cm² e 35 MW de energia. Em 1993 entrou em operação a turbina de condensação que, alimentada com vapor de 15 kg (excedente), gera 37 MW de energia.

6. Aspectos Sócio Ambientais:

Proteção ao Meio Ambiente

A Emissora tem alcançado resultados expressivos na área ambiental, vinculados aos preceitos da Gestão da Produtividade Total (TPM). O programa “Atuação Responsável”, de melhoria contínua do desempenho da organização na busca da excelência em saúde, segurança e meio ambiente, vem sendo implantado pela Emissora, atendendo às metas constantes do compromisso com a Associação Brasileira da Indústria Química - ABIQUIM.

Em 2000, o CEPRAM (conforme definido abaixo) emitiu autorização para a construção dos novos dutos para transporte de matérias-primas, entre o Porto de Aratu e a planta da Emissora. Esse projeto contempla a prevenção e o controle dos riscos ambientais, através da adoção de medidas para evitar vazamentos e derrames, bem como para sua rápida detecção.

Diversas áreas da Emissora foram mobilizadas através do processo de Auto-Avaliação para Licenciamento Ambiental (ALA), auditado pelo CRA (conforme definido abaixo). Durante este processo a própria empresa analisa seu desempenho ambiental e propõe melhorias. Além de atender à legislação vigente, o processo de ALA teve como objetivo lançar as bases para a implantação de um sistema de gestão na Emissora, que possibilitará assegurar os mais altos padrões ambientais. Como resultado, foi estabelecido um conjunto de proposições com foco principal no atendimento dos seguintes programas: (i) conservação e reutilização da água; (ii) eliminação das fontes de contaminação do solo; e (iii) redução das emissões de hidrocarbonetos para a atmosfera.

Em 2000, as emissões de poluentes (dióxido de enxofre e material particulado) gerados na Unidade Termoelétrica para a atmosfera foram reduzidas em 40%, em função da melhor qualidade do combustível queimado.

A Emissora trata suas águas residuais na Cetrel, uma central de tratamento de efluentes líquidos, mantida coletivamente por todas as empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari e pelo Estado da Bahia. O centro de tratamento também inclui um sistema para a coleta e disposição de águas contaminadas com resíduos inorgânicos. Em 2000, a Emissora gastou R\$ 2,1 milhões com o tratamento de efluentes líquidos, verificando-se uma redução de cerca de 15% dos efluentes líquidos orgânicos gerados no processo produtivo, os quais foram enviados à Cetrel para tratamento.

Adicionalmente, a Emissora tem um contrato com a Cetrel para o armazenamento e futura incineração, tratamento e disposição de resíduos sólidos perigosos. Para outros tipos de resíduos sólidos, a Cetrel dispõe de aterro sanitário e “landfarming”. Em 1998, a Cetrel concluiu a instalação de um incinerador de resíduos sólidos perigosos com capacidade de queima de 4.400 toneladas/ ano o qual já se encontra em operação. A Emissora também dispõe de um contrato com a Holdercim Brasil S.A., uma empresa do grupo suíço Holderbank, para usar sua unidade na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, de forma a co-processar resíduos sólidos perigosos em um forno de cimento. Durante o ano de 2000, a Emissora gastou um total de R\$ 788 mil com a disposição de resíduos sólidos.

Em janeiro de 1996, a Cetrel obteve certificação BS 7750 (Normas Britânicas), e em setembro de 1996 tornou-se uma das primeiras empresas no mundo a receber a certificação ISO 14001, uma norma internacional de controle ambiental. Em 1998, a Cetrel obteve o credenciamento do seu laboratório pelo sistema normativo ISO Guide 25, efetivado pelo Instituto Brasileiro de Metrologia e Qualidade Industrial - Inmetro.

Em 2000, a Emissora aderiu ao Programa de Tecnologias Limpas, conduzido em parceria com a Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, a Federação das Indústrias do Estado da Bahia e o Centro de Recursos Ambientais, contribuindo para o desenvolvimento de ações para a aplicação de tecnologias limpas na indústria, tais como: (i) curso de pós-graduação em tecnologias ambientais; e (ii) implantação do núcleo regional de produção limpa, projeto coordenado pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável - CEBDS.

Também foi celebrado convênio para a formulação e implantação de sistema de atuação empresarial brasileira em mudanças climáticas, em parceria com a Petrobras, Companhia Vale do Rio Doce e Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável.

Desde 1992 a Emissora participa do Programa de Atuação Responsável, patrocinado pela ABIQUIM desde 1992, e é signatária da Carta de Desenvolvimento Sustentável da Câmara de Comércio Internacional.

Embora os custos de cumprimento das exigências ambientais da Emissora não tenham sido substanciais até o presente, estes custos deverão aumentar como resultado do aumento da capacidade de produção da Emissora. É também possível que, como resultado de futuras exigências de regulamentos e outras disposições, o montante de futuros desembolsos exigidos para manter o cumprimento com os mesmos venha a aumentar substancialmente.

Recentemente, o Governo Federal promulgou a Lei de Crimes Ambientais que impõe penalidades criminais sobre empresas e indivíduos que causem danos ao meio ambiente. Empresas causadoras de poluição ou que cometeram irregularidades no licenciamento e/ou gerenciamento ambiental podem: (i) ser multadas em até R\$ 50 milhões; (ii) ter suas operações suspensas; (iii) ser barradas de participar em certos tipos de contratos governamentais; (iv) ser obrigadas a reparar os danos causados; e (v) perderem incentivos e benefícios fiscais. Indivíduos (inclusive diretores e executivos de empresas) poderão sofrer pena de prisão de até cinco anos por violações ambientais.

Segurança no Pólo

O Pólo Petroquímico de Camaçari está equipado com um sistema de segurança industrial. A água para combate a incêndios é fornecida por uma represa com capacidade para armazenar 200 mil metros cúbicos e ligada às empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari por uma estação de bombeamento e rede de distribuição, construídos de acordo com normas internacionais de segurança. Cada empresa no Pólo Petroquímico de Camaçari possui equipamentos de emergência e equipes de segurança treinadas. O plano de segurança para o Pólo Petroquímico de Camaçari fornece brigadas de combate a incêndios de todas as empresas para auxiliar no evento de acidentes de maiores proporções. O Pólo Petroquímico de Camaçari tem normas de segurança relativas à densidade de construção e projeto de dutos e estradas.

Em 2000, a Emissora registrou o menor número de emergências da sua história, com uma redução de 4,8% em comparação com 1999. Até 30 de setembro de 2001, a Emissora registrou 13 emergências.

Regulamentação

A legislação ambiental do Estado da Bahia está fundamentada na Lei nº 3.858, de 3 de novembro de 1980 e no Decreto nº 28.687, de 11 de fevereiro de 1982, que definiu a criação do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais (“SEARA”).

O órgão superior do SEARA é o Conselho Estadual de Meio Ambiente (“CEPRAM”), sendo seu órgão executor o Centro de Recursos Ambientais (“CRA”), que analisa cada projeto e supervisiona o cumprimento das leis estaduais de proteção ambiental. Além disso, o Centro de Pesquisa e Desenvolvimento do Estado e outros consultores externos atuam como assessores técnicos do CRA.

A lei sujeita o desenvolvimento de qualquer atividade potencialmente degradante ao ambiente a licenciamento prévio perante o CEPRAM. Além disso, proíbe o lançamento e a liberação de poluentes no ar, no solo e no subsolo, nas águas interiores, costeiras, superficiais e subterrâneas ou em mar territorial, ficando os infratores sujeitos às penalidades de advertência, multa, interdição temporária ou definitiva, embargo ou até mesmo demolição.

Os projetos instalados no Pólo Petroquímico de Camaçari exigem aprovação do CEPRAM para iniciar operações e esta aprovação de licença de operação deve ser renovada a cada cinco anos. A licença ambiental da Emissora foi renovada em 2000, através da Resolução CEPRAM nº 2.113, sendo válida até o ano de 2005.

De acordo com a Resolução CEPRAM nº 2.113, a Emissora, juntamente com as outras empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari e a Cetrel, devem dar prioridade à solução de seus problemas ambientais crônicos, através da minimização ou eliminação das emissões de poluentes, atuando diretamente na fonte geradora e desenvolvendo medidas sistemáticas, bem como participando do Programa de Controle na Fonte, que é conduzido pela Cetrel.

A Resolução nº 2.113 também determina as diretrizes de controle ambiental que a Emissora e as empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari devem seguir quanto aos relatórios de automonitoramento dos efluentes líquidos, orgânicos e inorgânicos, emissões atmosféricas e resíduos sólidos. Também fixa os parâmetros de qualidade do ar para poluentes orgânicos, padrões de lançamento de efluentes nos sistemas orgânicos e de águas não contaminadas da rede da Cetrel.

7. Seguros:

A Emissora mantém apólice de cobertura por seguro “All Risks”, em dólares, que cobre perdas devidas a danos por incêndio e perdas de lucros cessantes devidas a paradas provocadas por incêndio, explosão ou danos elétricos. De acordo com esta cobertura, as duas plantas da Emissora estão avaliadas em US\$ 2,3 bilhões e o limite máximo de indenização é de US\$ 1,5 bilhão. Aproximadamente 98,0% da cobertura de seguros da Emissora é feita no mercado de seguros de Londres. A apólice “All Risks” é válida até 30 de novembro de 2002 e é revisada anualmente. A última renovação da apólice de seguro da Emissora se deu em 30 de novembro de 2001.

A apólice de seguro atual tem as seguintes características básicas de cobertura em dólares:

- (i) a cobertura contra danos materiais assegura perdas decorrentes de danos materiais como incêndio e parada de equipamentos. Esta cobertura tem uma indenização limite de US\$ 1,5 bilhão e uma franquia de US\$ 5 milhões; e
- (ii) a cobertura contra lucros cessantes assegura perdas resultantes de paradas em virtude de quaisquer danos materiais cobertos pela apólice. Esta cobertura assegura perdas de até US\$ 279,6 milhões devido a paradas superiores a 15 dias. As perdas estão cobertas até que a planta e a produção sejam restabelecidas ou por um período de até 24 meses.

A Emissora também tem uma apólice de responsabilidade civil, que cobre as perdas e danos causados por terceiros durante suas operações, incluindo poluição ambiental súbita, até o limite de US\$ 60,0 milhões.

Além dessas duas apólices, a Emissora tem outros seguros para situações específicas como seguro de responsabilidade dos administradores (D&O), transportes, de veículos, vida em grupo, além de outros tipos de cobertura que não estão incluídas na apólice “All Risks”.

Nos últimos 3 anos não ocorreram sinistros relevantes que tivessem valores de indenização acima dos valores de franquia.

8. Tributos Incidentes sobre as Atividades da Emissora:

Impostos sobre Vendas

No ano de 2000, os impostos indiretos sobre vendas, constituídos principalmente pelo Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (“ICMS”), Contribuição para o Programa de Integração Social (“PIS”), Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (“COFINS”) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (“ISS”), representaram 21,3% das receitas líquidas do ano da Emissora, um acréscimo percentual de 3,2% quando comparado com o ano de 1999. Tal acréscimo decorreu basicamente da majoração da alíquota da COFINS de 2% para 3%, que passou a ser reconhecida no resultado da Emissora a partir de 1º de janeiro de 2000, conforme comentado a seguir.

A partir de setembro de 2000, a Emissora iniciou as vendas de combustível. Sobre este produto incide um tributo adicional denominado Parcela de Preço Específico (“PPE”), que varia de acordo com o preço do combustível nos meses de venda, assim como COFINS e PIS, cujas alíquotas são maiores que aquelas incidentes sobre produtos petroquímicos, conforme abaixo demonstrado:

<u>Tributos</u>	<u>Petroquímicos/ Utilidades</u>	<u>Combustível</u>
PIS	0,65%	3,00%
COFINS	3,00%	12,45%

Em 1999, os tributos incidentes sobre vendas dos produtos comercializados pela Emissora permaneceram na média, comparado com os anos anteriores, de aproximadamente 18% sobre as vendas líquidas no mercado interno. A partir do mês de fevereiro de 1999, o Governo Federal instituiu diversas alterações na legislação tributária e, dentre elas, promoveu aumento na base de cálculo das contribuições para o PIS e COFINS, além de majorar a alíquota da COFINS, que passou de 2% para 3% (Lei nº 9.718/98). Por entender ser inconstitucional o aumento na base de cálculo do PIS e da COFINS, a Emissora ingressou com ação judicial contra a União federal, pleiteando o direito de não pagar tais aumentos, tendo obtido liminar suspendendo a exigibilidade do crédito tributário com e sem a necessidade de depósito judicial do montante de COFINS e PIS em litígio, respectivamente. (*vide* “V. Emissora – G. Pendências Judiciais e Administrativas”).

A Emissora, embasada na opinião dos seus assessores jurídicos, também não registrou qualquer provisão para os valores acessórios em discussão relacionados a 1999 (*vide* “V. Emissora – E. Análise e Discussão da Administração Sobre as Demonstrações Financeiras e os Resultados Operacionais”). Contudo alterações da legislação fiscal ocorridas a partir de 1º de janeiro de 2000 através de medida provisória eliminaram a possibilidade de compensação da COFINS, com a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). A majoração da alíquota da COFINS de 2% para 3%, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2000, passou a ser recolhida e registrada contabilmente pela Emissora na rubrica Impostos sobre Vendas.

Isenção de Impostos

A Emissora e sua controlada, a Copene Monômeros Especiais S.A., têm isenção do imposto sobre a renda de pessoa jurídica (“IRPJ”) incidente sobre lucros das vendas de todos os seus produtos petroquímicos básicos, utilidades e serviços até o fim do ano 2001 e 2002, respectivamente. Esta isenção do IRPJ foi obtida com base em legislação que oferecia incentivos fiscais a empresas industriais localizadas na região Nordeste do Brasil. A alíquota estatutária vigente do imposto de renda é 25%. A partir do ano 2002 e 2003, conforme o caso, as empresas isentas têm o direito a uma redução de 37,5% do IRPJ a ser pago.

Com base na atual legislação brasileira de incentivos fiscais de IRPJ (atual Medida Provisória nº 2199-14 de 24 de agosto de 2001, a Emissora solicitou em 02 de maio de 2001 nova isenção de imposto sobre a renda (chamada de redução) de 75% do lucro sobre suas operações com petroquímicos e utilidades por um período adicional de 10 anos (i.e. de 2002 a 2011). O atendimento à solicitação depende de regulamentação e análise por parte do Ministério da Integração Nacional para enquadramento da atividade da Emissora em setor econômico considerado prioritário, o que deve ser feito através de ato do Poder Executivo Federal. Caso não venha a ser aprovada a mencionada solicitação, após 2001 e até 2011 a Emissora ainda terá direito a uma redução de 37,5% sobre o percentual da alíquota vigente do IRPJ.

9. Relacionamento com Fornecedores e Clientes – Preço dos Produtos:

Fornecedores

As empresas de 1ª geração utilizam como matéria-prima principal a nafta, um derivado do petróleo bruto. Até agosto de 2000, a Petrobras exercia, em nome do Governo brasileiro, monopólio sobre as atividades relacionadas a petróleo no Brasil, sendo a única fonte de matéria-prima para essas empresas. A partir de 9 de agosto de 2000, com a desregulamentação do monopólio do suprimento de nafta pela ANP, a Emissora passou a ter diferentes alternativas de suprimento de matérias-primas, passando a realizar investimentos em logística de modo a se preparar para as modificações no suprimento de nafta.

A maioria da nafta fornecida à Emissora pela Petrobras vem da RLAM, sendo o remanescente importado pela Petrobras de diferentes regiões, tais como o Caribe e o Mediterrâneo. A localização geográfica da Emissora no Nordeste do Brasil favorece a importação de matérias-primas adquiridas de fornecedores internacionais pela Emissora em relação às demais produtoras de petroquímicos básicos brasileiros.

A Emissora adquire nafta da Petrobras por meio de contrato de fornecimento de longo prazo, que prevê fornecimento em metros cúbicos por hora, o qual pode ser modificado à medida em que aumentos no fornecimento forem necessários ao atendimento das necessidades da Emissora. Tal contrato foi assinado em 1978, tendo duração de dez anos e sendo automaticamente renovado desde então por períodos adicionais semelhantes. (*vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 7. Acordo com Petrobras sobre Nafta”).

As plantas da Emissora têm capacidade de utilizar como matéria-prima a nafta, o gasóleo e o gás natural, e o metanol para a produção do MTBE. A segunda planta da Emissora, em operação desde 1992, processa principalmente nafta como matéria-prima, situação que se repete em todas as plantas da Emissora desde a década de 1980, em função da redução na disponibilidade de gasóleo, matéria-prima principal utilizada até então. Hoje a nafta representa quase 100% da matéria-prima utilizada pela Emissora e demais empresas de primeira geração.

A partir da desregulamentação do monopólio acima mencionada e de negociações entre as centrais de matérias-primas brasileiras e a Petrobras, chegou-se a um acordo temporário com prazo de validade até março de 2001. Este acordo foi renovado até setembro de 2001 e estabelece uma fórmula cujo preço em Reais da nafta leva em consideração a cotação do produto na Europa e a variação cambial do Real em relação ao dólar. Por ser um mecanismo temporário, o mesmo vem sendo objeto de discussão entre as empresas envolvidas.

A intenção das centrais petroquímicas é estabelecer um acordo definitivo de longo prazo com a Petrobras, onde as questões relativas ao suprimento de nafta nacional e a responsabilidade pela importação da respectiva diferença estariam equacionadas.

A Emissora possui projetos de investimento relacionados à construção de instalações de logística para recebimento e movimentação de matérias-primas, que se inserem na estratégia de diversificação de fontes de suprimento de matérias-primas para as suas operações num ambiente competitivo e desregulamentado.

Cientes

As empresas de 2ª geração localizadas no Pólo Petroquímico de Camaçari são os principais clientes da Emissora, ao lado das duas unidades da Petroflex, localizadas no Município de Cabo, Estado de Pernambuco, e no Município de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, da Rhodiaco, localizada em São Paulo, da Dow Química, localizada no Município de Aratu, Estado da Bahia, e das duas unidades produtoras de dicloroetano e PVC da Trikem, localizadas no Estado de Alagoas, entre outras. Com a maioria desses clientes, a Emissora celebrou contratos de fornecimento de matérias-primas e/ou utilidades, com prazo de validade inicial de 10 anos e cláusula de renovação automática, além de previsão de demanda mínima e máxima anual, mensal e horária, conforme o caso. Os eventuais excedentes do mercado interno são exportados diretamente pela Emissora ou através de “trading companies”.

A tabela a seguir identifica os principais clientes da Emissora no mercado interno no ano de 2000:

<u>Cliente</u>	<u>Principal Acionista</u>	<u>Localização</u>	<u>Produtos Adquiridos</u>	<u>Vendas⁽¹⁾ (em milhões de dólares)</u>	<u>Vendas (%)</u>
Politeno	Conepar/ Suzano	Camaçari	Eteno	194,4	12,5
Trikem	Odebrecht	Camaçari/ Maceió	Eteno/ Hidrogênio Propileno	149,3	9,6
OPP	Odebrecht	Camaçari	Eteno	110,4	7,1
Oxiteno	Ultra	Camaçari/ Santos	Eteno	98,0	6,3
Polibrasil	Suzano	Camaçari/ Duque de Caxias	Propileno	98,0	6,3
Polialden	Conepar	Camaçari	Eteno	87,1	5,6
EDN	Dow Chemical (EUA)	Camaçari/ Guarujá	Benzeno Eteno	77,8	5,0
Petroflex	Copene/ Suzano/ Unipar	Duque de Caxias	Butadieno	71,5	4,6
Ciquine	Conepar	Camaçari	Propileno Tolueno Orto-xileno Hidrogênio	59,1	3,8
Dow Química	Dow Chemical	Candeias/ Guarujá	Propileno	52,9	3,4
Rhodiaco	Rhodia	Paulínia	Para-xileno	40,4	2,6
Acrinor	Unigel	Camaçari	Propileno	24,3	2,4
Nitrocarbono	Mariani	Camaçari	Benzeno Tolueno	34,2	2,2
Proppet ⁽²⁾	Odebrecht/ Mariani	Camaçari	Para-xileno	19,2	1,9
Deten	Petresa (Espanha)	Camaçari	Benzeno	23,3	1,5
Isopol	Dow Chemical	Camaçari	Tolueno	20,2	1,3
RLAM	Petrobras	São Francisco do Conde	GLP gasolina	22,3	2,2
Outras Empresas ⁽³⁾				270,8	17,4
Total de Vendas Líquidas no mercado interno				1.387,4	87,2
Total de Exportações				167,7	10,8
Total de Vendas Líquidas				1.555,1	100

(1) Inclui venda de utilidades e outros serviços.

(2) Incorporada pela Emissora em 28 de setembro de 2001. (Vide “V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturações Societárias”).

(3) Vendas individuais abaixo de US\$ 1,000,000.00.

A Emissora possui um grande número de vendas concentradas para um pequeno número de clientes. A maioria de suas vendas é realizada a empresas de 2ª geração controladas pelos grupos Odebrecht (18,6%), Suzano (23,4%), Conepar (9,4%) e Dow Chemical (9,7%).

As entregas de produtos petroquímicos aos clientes localizados no Pólo Petroquímico de Camaçari, em Alagoas e Aratu são realizadas pela Emissora através de tubovias e, em casos raros, por caminhões-tanque. A distribuição para clientes localizados em outros Estados e no exterior é feita com caminhões-tanque e navios. Os navios são carregados nos terminais Tegal – Terminal de Gases Ltda. e Tequimar – Terminal Químico de Aratu, alimentados pela Emissora através de dutovia como forma de reduzir custos e aumentar a segurança do transporte.

A Emissora procura assegurar o fornecimento dos produtos a preços internacionais para seus clientes, que provavelmente não poderiam obter matérias-primas de terceiros a preços mais baixos em função dos altos custos de transporte e dificuldades de logísticas no transporte dessas mercadorias.

Preço dos Produtos

O preço da nafta, principal matéria-prima da Emissora, fornecida pela Petrobras, era tradicionalmente estabelecido pelo Governo, sendo atualmente objeto de fórmula já comentada, enquanto que os preços dos produtos da Emissora são estabelecidos com base em vários fatores de mercado. O estabelecimento do preço dos produtos da Emissora é feito em uma base mensal e varia de acordo com o tipo de produto vendido.

O preço do eteno é calculado com base em um sistema de divisão de margem. A margem para toda a cadeia de eteno é calculada e dividida entre a Emissora e seus clientes, proporcionalmente ao custo dos investimentos de cada empresa. Sob esta fórmula, o benefício ou o peso de preços mais altos ou mais baixos para os derivados de eteno, como, por exemplo, o polietileno, é compartilhado entre a Emissora e seus clientes. Inversamente, o benefício ou peso de preços mais altos ou mais baixos da nafta também são compartilhados com os clientes da Emissora.

Com relação ao preço do propeno, a Emissora estabelece o preço mensal de sua produção através da multiplicação do preço de eteno cobrado (incluindo impostos) utilizando a razão do preço de contrato europeu de propeno relativo ao preço europeu de eteno. O preço do butadieno, por sua vez, é determinado usando o preço de contrato na Europa e inclui os custos de frete.

Os preços do benzeno, para-xileno e orto-xileno são estabelecidos mensalmente com base no preço médio de contratos europeus e norte-americanos para esses produtos, conforme divulgados em publicações específicas.

10. Relação de Dependência dos Mercados Nacionais e Estrangeiros:

A grande maioria dos petroquímicos vendidos pela Emissora (87,2% em 2000) são dirigidos a empresas petroquímicas brasileiras de 2ª geração, das quais, aproximadamente 60% são clientes localizados no próprio Pólo Petroquímico de Camaçari. A Emissora exporta alguns dos seus produtos petroquímicos para os Estados Unidos da América, Europa e para outros países da América Latina e Ásia. Em 2000, as exportações corresponderam a 11,0% das vendas de petroquímicos da Emissora (13,1% em 1999). Nos primeiros nove meses de 2001, as exportações corresponderam a 6,7% das vendas de petroquímicos da Emissora.

A tabela a seguir identifica as vendas físicas dos petroquímicos produzidos pela Empresa nos 3 últimos exercícios, excluídos os retornos à RLAM:

<u>Destino das Vendas</u>	<u>2000</u>		<u>1999</u>		<u>1998</u>	
	<u>Quantidade</u>	<u>%</u>	<u>Quantidade</u>	<u>%</u>	<u>Quantidade</u>	<u>%</u>
Bahia	1.841.018	52,5	1.559.789	52,5	1.591.257	58,1
Outros Estados	765.117	31,1	923.315	31,1	692.526	25,3
Exportações	423.667	16,4	486.132	16,4	454.078	16,6
TOTAL	3.029.802	100,0	2.969.236	100	2.737.861	100,0

A tabela a seguir identifica a participação das exportações no faturamento líquido da Emissora nos três últimos exercícios, no primeiro semestre de 2001 e em 30 de setembro de 2001.

	<u>30/09/01</u>	<u>30/06/01</u>	<u>2000</u>	<u>30/06/00</u>	<u>1999</u>	<u>1998</u>
Exportações (%)	8,6	9,7	9,9	11,1	11,8	9,5

O mercado brasileiro é afetado pelo comportamento cíclico dos mercados internacionais, pois os preços no Brasil são, em parte, determinados por referência aos preços internacionais de petroquímicos e preços pagos por importadores de produtos químicos. Reduções nas alíquotas do imposto de importação e outras barreiras de mercado vêm expondo a indústria petroquímica brasileira, cada vez mais, à natureza cíclica dos mercados internacionais.

A indústria petroquímica mundial é também cíclica por natureza. Ela é igualmente sujeita às características do fornecimento e demanda e aos efeitos das condições econômicas como exposto acima, embora em nível mundial. Historicamente, os mercados petroquímicos mundiais têm experimentado períodos alternados de fornecimento limitado, o que tem causado o aumento de preços e margens de lucros seguidos de incremento de capacidade instalada, o que resultou em um aumento excessivo na oferta e conseqüente diminuição dos preços e das margens de lucro.

No ano de 2000, verificou-se um forte retorno das importações de termoplásticos, decorrente principalmente da pré-comercialização de polietilenos de uma planta na Argentina que entrou em operação no ano de 2001. Houve também importações por produtores internos de resinas para cobrir suas paradas de manutenção programada, com impacto negativo sobre as vendas internas de termoplásticos no segundo trimestre de 2000. Além disso, houve a concorrência em preços por produtos estrangeiros, especialmente do PVC, a partir do segundo semestre do ano de 2000, situação que se manteve no primeiro semestre de 2001. No cenário externo, o crescimento da economia norte americana, o início da recuperação da economia européia e a consolidação da retomada do crescimento da economia asiática não foram suficientes para garantir a absorção dos produtos gerados pelas novas plantas que iniciaram suas atividades em 2000. Os preços no mercado internacional, puxados a princípio pelos aumentos excessivos das matérias-primas, não se mantiveram. Já no segundo semestre de 2000, a pressão dos excedentes forçou a queda de preços no mercado “spot”, fazendo com que as margens do setor fossem fortemente deprimidas.

O 1º semestre de 2001 foi iniciado com ótimas perspectivas para o mercado petroquímico, considerando-se as previsões de continuidade de crescimento da economia interna. No entanto, a partir do 2º trimestre, uma conjunção de fatores adversos inibiu o otimismo do mercado. No cenário externo, o recuo da economia norte americana e a crise econômica argentina aumentaram a geração de excedentes, acirrando a concorrência no mercado internacional e tirando a competitividade dos produtores internos da 2ª geração nesse mercado. No cenário interno, o racionamento de energia elétrica a partir de junho e a alta do dólar e das taxas básicas dos juros diminuíram a confiança dos consumidores, provocando queda na demanda, especialmente dos bens duráveis. A queda gradual dos preços das matérias-primas no mercado internacional, se por um lado favoreceu as margens, por outro inibiu os preços dos derivados petroquímicos, estimulando as importações que, apesar da alta do dólar, continuaram expressivas no 1º semestre deste ano, especialmente para os elastômeros (+10,3%) e as fibras sintéticas (+36,2%). No primeiro semestre de 2001, as importações de termoplásticos diminuíram (-18,7%), exceto para o polipropileno (+27,2%) e o polietileno de alta densidade (+63,5%), dos quais os produtores argentinos já são aceitos como players pelo mercado interno.

11. Pesquisa e Desenvolvimento - Propriedade Intelectual:

Pesquisa e Desenvolvimento

A Emissora tem como política manter um nível satisfatório de investimentos em pesquisa e desenvolvimento com o objetivo de situar-se na vanguarda de tecnologias de ponta em seu setor de atuação. Essa política é direcionada à sustentação do desempenho da Emissora e melhoria de eficiência de suas operações. Além de sua pequena equipe própria, a Emissora também coloca ênfase em pesquisa de laboratório e tem vínculos com programas em importantes universidades brasileiras bem como reconhecidos centros estrangeiros de pesquisa e desenvolvimento. No ano findo em 31 de dezembro de 2000, a Emissora investiu aproximadamente US\$ 2,5 milhões em pesquisa e desenvolvimento, enquanto que em 1999 e 1998 investiu US\$ 2,1 milhões e US\$ 3,2 milhões, respectivamente.

Com a desregulamentação do setor petroquímico, as atividades tecnológicas da Emissora têm sido direcionadas para projetos de natureza estratégica, visando o aumento da capacidade de produção de eteno, a obtenção de novos produtos e o processamento de novas matérias-primas. Foi iniciada pela Linde A.G., empresa contratada para esse fim, a preparação da engenharia de processo para o projeto de aumento de capacidade de produção de eteno em 80 mil toneladas por ano, como também para desenvolver a concepção e engenharia básica da nova Unidade de Fracionamento de Condensados. Outros projetos vêm sendo desenvolvidos para permitir a unidades da cadeia de produção a processar maiores capacidades e melhorar suas produtividade.

Propriedade Industrial

Os direitos de propriedade intelectual abrangem dois grandes grupos: a propriedade industrial, representada pelas marcas e patentes, mas incluindo também o nome comercial e os segredos de comércio e indústria, e os direitos autorais, em que se incluem os programas de computador e as criações literárias, artísticas e sonoras.

Segundo a Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, o direito à exclusividade do uso de uma marca surge com o registro validamente expedido pelo INPI, autarquia autônoma vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. O prazo de validade do registro é de 10 anos, renovável por iguais períodos, desde que o titular não deixe de utilizar a marca por mais de cinco anos e mediante o pagamento de uma taxa decenal.

O INPI também é o responsável pela análise e concessão de patentes aos inventores de produtos ou processos que sejam novos, tenham aplicação industrial e sejam inventivos, ou seja, não sejam óbvios para um especialista no assunto. As patentes não são renováveis e asseguram a seu titular o direito de explorá-las com exclusividade por 15 ou 20 anos da data do depósito, conforme sejam patentes de invenção ou modelos de utilidade. Além disso, é assegurado um prazo mínimo de exclusividade de 10 anos para as patentes de invenção e sete anos para os modelos de utilidade, contados da data da concessão.

A proteção dos programas de computador e criações literárias, artísticas e sonoras está assegurada, respectivamente, pelas Leis nº 9.609 e nº 9.610, ambas de 19 de fevereiro de 1998. Os programas de computador são protegidos por 50 anos a partir do início do ano subsequente ao da sua publicação ou, não sendo publicado, do de sua criação. Já os direitos sobre criações artísticas perduram por 70 anos, contados do início do ano subsequente ao da morte do autor da obra.

As patentes originais abrangendo o processo de produção de petroquímicos da Emissora são de domínio público. A Emissora foi licenciada para utilizar certas tecnologias em conexão com a construção da segunda planta de eteno, mas a Emissora não é dependente de patentes externas ou “know-how” para a condução de suas operações. Isso também vale para a maioria das plantas de aromáticos, com exceção da ampliação da produção de para-xileno realizada em 1998, onde uma licença de “know-how” foi concedida para a Emissora e é válida até 9 de abril de 2011.

A Emissora depositou os seguintes pedidos de registro de marca junto ao INPI:

<u>Processo</u>	<u>Marca</u>	<u>Espécie</u>	<u>Classe</u>	<u>Data do depósito</u>	<u>Data do registro</u>	<u>Status</u>
817707433	COPENE	Marca Mista	01.90	28/02/94	02/04/96	Ativa

Programas de Computador

A Emissora utiliza somente programas de computador e tecnologia licenciada ou desenvolvidas por terceiros e que não violam os direitos de tais terceiros.

12. Recursos Humanos:

Remuneração

A Emissora vem adotando, ao longo do tempo, a política de pagar salários em uma faixa compreendida entre a média dos mínimos e a média dos máximos dos salários das 12 maiores empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari.

A Emissora administra os salários em três grupos de cargo – Nível Médio, Nível Superior e Funções Designadas. Para o primeiro grupo, sempre que possível, adota-se um Plano de Carreira por Habilidades, em que estão identificadas as habilidades necessárias ao pleno funcionamento da área de atuação e, no mês de junho de cada ano, são inventariadas as habilidades de cada empregado, com progressão horizontal quando as habilidades adquiridas no ano atingem ou ultrapassam o patamar de um nível. Os dois outros grupos, assim como os empregados de Nível Médio que não podem ser avaliados por habilidades, são tratados dentro de um Plano de Carreira por Competências, onde a cada ano um comitê do nível hierárquico imediatamente superior compara o empregado avaliado com um perfil definido na origem do plano, gerando progressões horizontais quando suplantado o perfil esperado.

Para efeito de posicionamento e ajustes no equilíbrio interno, os cargos/funções tem sido avaliados pela metodologia *Hay*, que no caso das funções designadas define também a posição em relação ao mercado.

Ainda como parte da remuneração, a Emissora tem como prática consolidada o pagamento de participação aos empregados com base nos resultados financeiros da Emissora. Tal participação nos lucros e resultados é contemplada pelo Programa de Participação nos Resultados – PPR, negociado anualmente com uma comissão composta por especialistas indicados pela Emissora, empregados eleitos pelos demais e um representante do sindicato laboral.

Nos últimos dois anos, o valor a distribuir tem sido apurado diretamente em função do lucro obtido pela Emissora e a distribuição é feita em três blocos: (i) 10% do montante é dividido *per capita*; (ii) 50% é diretamente proporcional à remuneração anual; e (iii) os 40% restantes estão vinculados ao desempenho dos grupos de trabalho. O somatório das três parcelas é pago aos empregados que atuaram durante o exercício, *pro rata*.

Em função dos resultados obtidos em 2000, foi distribuído como participação o montante de R\$ 8 milhões, equivalentes a uma média de 2,7 salários por empregado. Com relação aos seus administradores, a política de participação nos lucros é estabelecida pelo Conselho de Administração da Emissora.

Seleção e Treinamento

As necessidades de mão-de-obra da Emissora têm sido prioritariamente atendidas através da identificação e contratação de talentos recém egressos das escolas, possibilitando oportunidades de progressão na carreira para todo o quadro de empregados. Para esse efeito, a Emissora tem recrutado estagiários de último ano junto ao Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia - CEFET (nível médio operacional) e às universidades locais, para permanência na Emissora até a formatura. Dentre o estagiários que confirmam o potencial identificado, são contratados para o programa de Trainees da Emissora com duração de 1 ano.

Quando não é possível suprir as solicitações de pessoal com recursos internos, busca-se no mercado de trabalho as opções disponíveis, priorizando-se os mercados baiano, nordestino e nacional, pela ordem.

Em qualquer caso, o processo compreende obrigatoriamente entrevistas sociais, entrevistas técnicas, testes psicológicos e exames médicos compatíveis com a idade, sexo e destinação do candidato. À bateria básica de seleção podem ser acrescidas dinâmicas de grupo, testes teóricos e práticos e avaliação sobre a proficiência em inglês.

A identificação das necessidades de treinamento de cada área é feita com base no processo de Gestão de Competências, o que assegura o direcionamento dos treinamentos para as necessidades do negócio da Emissora.

A Emissora tem privilegiado o treinamento interno, dispondo de um centro de treinamento com um auditório, sete salas de uso geral e uma sala para treinamentos de informática. Além disto, a Emissora investiu na construção das grades curriculares dos cursos de formação de pessoal para operação, laboratório e manutenção, através de parcerias desenvolvidas com entidades de ensino. As ações de educação e treinamento são consequência direta do mapeamento das competências e habilidades necessárias para a performance dos empregados da Emissora.

Visando a facilitar a participação dos empregados nos treinamentos, a Emissora tem investido também na metodologia de educação à distância, em parceria com o SENAI e o Centro de Tecnologia Industrial - CETIND. A utilização dessa metodologia permite a participação de maior número de operadores, mantendo a qualidade do ensino e estimulando o auto-desenvolvimento dos empregados.

Em 2000, o investimento total da Emissora em educação e treinamento correspondeu a R\$ 1,5 milhão, tendo como resultado a realização de 103.000 horas de treinamento, com uma média de 90 horas por empregado. Até 30 de junho de 2001, o investimento total da Emissora em educação e treinamento correspondeu a R\$ 820 mil, tendo como resultado a realização de 81.000 horas de treinamento, com uma média de 70 horas por empregado.

O plano de carreira da Emissora é baseado em habilidades. Este programa, criado pela Emissora com recursos e tecnologia próprios, coloca-a como “*benchmark*” em nível nacional com relação a práticas de recursos humanos.

Fundo de Pensão

A Emissora tem oferecido aos seus empregados a possibilidade de se filiarem à Fundação Petrobras de Seguridade Social (“Petros”), da qual é mantenedora desde 1976.

O plano existente é de benefício definido, cabendo à empresa uma contribuição de 12,93% sobre a remuneração do empregado participante, que por sua vez contribui de acordo com uma das seguintes tabelas abaixo (exceto os associados a partir de 1991, que estão enquadrados na Tabela 2. Aos mais antigos foi oferecida a opção, sendo que os que permaneceram na Tabela 1 só terão seus benefícios reajustados nas datas dos reajustes da previdência):

Tabela 1			Tabela 2		
Faixa	%	Deduzir	Faixa	%	Deduzir
Até R\$ 715,00	1,45	-	Até R\$ 715,00	1,96	-
De R\$ 715,00 a R\$ 1.430,00	3,00	R\$ 11,08	De R\$ 715,00 a R\$ 1.430,00	4,06	R\$ 15,02
De R\$ 1.430,00 a R\$ 4.290,00	11,00	R\$ 125,48	De R\$ 1.430,00 a R\$ 4.290,00	14,90	R\$ 170,03

Entre os atuais empregados 912 são contribuintes para o plano, que assiste a 592 aposentados/afastados e a 62 pensionistas. De acordo com o estatuto da Petros e a legislação vigente, as patrocinadoras do fundo obrigam-se a proporcionar, se necessário, recursos financeiros adicionais, caso se verifique insuficiência acentuada de reservas técnicas do plano. Até o 30 de setembro de 2001, as patrocinadoras não foram solicitadas a efetuar qualquer complementação para as reservas técnicas.

No ano de 2000, a Emissora destinou R\$ 3,9 milhões para o fundo e até 30 de setembro de 2001, a Emissora já destinou R\$ 3.183 mil para o fundo.

Relacionamento Sindical

No Brasil, tanto os empregados como empregadores têm o direito de se organizar em sindicatos. Dentro dos limites de áreas geográficas definidas, empregados que pertencem a uma “categoria profissional” específica e empregadores que constituem uma “categoria econômica” podem ser representados por apenas um sindicato. Os sindicatos individuais geralmente pertencem a federações sindicais estaduais que, por sua vez, pertencem a confederações sindicais nacionais.

Os empregados da Emissora são petroquímicos, com data base em 1º de setembro, e são representados atualmente pelo Sindicato dos Trabalhadores nos Ramos Químico e Petroleiro do Estado da Bahia.

Quatro diretores do sindicato são empregados da Emissora, havendo um quinto que compunha a diretoria e foi excluído por critérios internos que está questionando judicialmente. Dois dos diretores estão licenciados do trabalho e são remunerados pela Emissora por força de convenção coletiva de trabalho. As relações atualmente são cordiais, com amadurecimento de parte a parte e abandono das posições radicais adotadas no passado.

Os empregados da Emissora fizeram greve uma vez, em 1985. A greve durou quatro dias e, devido à manutenção de estoques de segurança, não resultou em declínio na produção.

O sindicato da categoria econômica é o SINPEQ – Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos para Fins Industriais, Petroquímicos e de Resinas Sintéticas de Camaçari, Candeias e Dias D’Ávila, resultante da fusão dos antigos SINPER (Sindicato das Indústrias Petroquímicas e Resinas Sintéticas do Estado da Bahia) e SINPEQ (Sindicato das Indústrias de Produtos Químicos do Estado da Bahia).

Outros Benefícios

Em 2000, o plano de carreira possibilitou a melhoria de salário para 36% dos empregados. A tabela abaixo mostra o número de empregados da Emissora nas datas indicadas.

	31 de Setembro		Anos Findos em 31 de Dezembro de			
	2001	2000	1999	1998	1997	1996
Emissora	1.158	1.158	1.101	1.106	950	1.017

Após seis anos consecutivos, o exame médico periódico, realizado pela totalidade dos empregados da Emissora, vem provando seu sucesso através da manutenção da taxa controlada, inferior a 2%, de empregados com risco cardíaco alto e um número decrescente de fumantes entre os empregados, registrando-se 12%, no ano 2000, contra 17%, em 1999 (essa taxa é de 30% na população brasileira).

A Emissora também vem deflagrando uma série de campanhas internas abordando temas como saúde, educação física, cuidados com a segurança e meio ambiente.

Os empregados da Emissora e seus dependentes gozam de assistência médica e odontológica completas, através de um sistema que utiliza médicos e serviços aprovados. A maior parte destes serviços são pagos pela Emissora, sendo que a diferença é absorvida pelos empregados. Em 1997, uma mudança foi introduzida no procedimento relativo aos serviços mais dispendiosos, com o objetivo de evitar reembolso de pagamentos mais volumosos pelos empregados, por serviços como hospitalização e cirurgias. Desde então, uma pequena taxa mensal é cobrada dos empregados para pagar os serviços médicos mais onerosos. O ano de 2000 foi marcado pela mudança no sistema de administração do plano e a sua ampliação para uma rede nacional. Em 2000, a Emissora despendeu R\$ 3 milhões com o programa.

13. Principais Concorrentes:

A indústria petroquímica brasileira é organizada em setores caracterizados de acordo com o estágio de transformação de várias matérias-primas. A Emissora é uma empresa de 1ª geração, envolvida na decomposição da nafta, um subproduto do refino do petróleo. Além da Emissora, há atualmente somente outras duas empresas de 1ª geração, ou “craqueadoras”, em operação no Brasil: a Copesul e a PQU, sendo que cada uma das craqueadoras opera em seus respectivos pólos, vendendo os petroquímicos básicos produzidos principalmente às empresas de 2ª geração localizadas em seus respectivos pólos.

Em função de dificuldades de logísticas e do alto custo de frete, o transporte dos petroquímicos básicos torna-se menos custoso ao ser feito por meio de dutos às empresas vizinhas de 2ª geração, configurando a venda a essas empresas localizadas no Pólo Petroquímico de Camaçari a maior parcela do faturamento da Emissora. Além disso, cada pólo petroquímico possui uma só produtora de produtos de 1ª geração, denominada “central de matérias-primas”.

A PQU é a central de matérias-primas do pólo de São Paulo, o primeiro pólo petroquímico instalado no Brasil, em 1972, no Município de Capuava, no Estado de São Paulo. A PQU fornece petroquímicos de primeira geração a 15 empresas de 2ª geração, possuindo uma capacidade de produção de eteno de 500 mil toneladas por ano.

A Copesul, central de matérias-primas do pólo do Sul, abastece 12 empresas de 2ª geração e localiza-se no Município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul. A capacidade de produção de eteno da Copesul, que era de 685 mil toneladas por ano, no segundo semestre de 1999 aumentou para 1.135 mil toneladas por ano.

Há um quarto pólo sendo projetado para ser instalado no Estado do Rio de Janeiro, com conclusão prevista para 2004, com previsão de capacidade de produção de eteno a partir de gás natural de 500 mil toneladas por ano.

A Emissora vende a grande maioria de seus produtos para empresas petroquímicas de 2ª geração, sendo que em 2000 e até 30 de setembro de 2001 aproximadamente 60% de seus produtos foram destinados a empresas localizadas no próprio Pólo Petroquímico de Camaçari. No mesmo período, as exportações, realizadas para países da América do Norte, América do Sul, Europa e Oriente Médio, responderam por 7,6% e 6,9% das vendas totais da Emissora, respectivamente.

A concorrência existente no mercado interno é observada principalmente em relação a determinados produtos e períodos, mais acentuadamente do que entre pólos como um todo ou mesmo entre centrais de matérias-primas. O que se observa é uma concorrência localizada, como no caso da acirrada concorrência entre produtores domésticos de polietileno no ano de 2000.

No caso de produtos importados, em 1999 não houve importação de eteno no Brasil e, em 2000, a importação desse produto representou menos que 0,1% do total de eteno consumido no País. No primeiro semestre de 2001, foram importadas 12 mil toneladas de eteno pelas empresas do pólo petroquímico de Triunfo (RS) em razão da parada da Copesul.

Pode-se afirmar ainda que, de certa maneira, a Emissora está protegida da concorrência, apesar da existência de outras centrais de matérias-primas no Brasil. Ocorre que, em função dos altos custos de transporte e dificuldades de logísticas mencionados anteriormente, os clientes da Emissora, em sua maioria empresas de 2ª geração localizadas no próprio Pólo Petroquímico de Camaçari, dificilmente conseguiriam obter de terceiros a matéria-prima de que necessitam a preços mais baixos do que conseguem da Emissora. Além disso, a auto-suficiência do Brasil na produção de olefinas faz com que a importação desses produtos seja esporádica e planejada de acordo com as necessidades de manutenção periódica da Emissora e demais empresas de 1ª geração.

Não obstante, a concorrência entre as empresas de 2ª e 3ª geração, tanto a nível nacional como internacional, pode afetar o volume de vendas dos produtos da Emissora em decorrência de quedas na demanda de produtos petroquímicos básicos pelas empresas de 2ª geração presentes no Pólo Petroquímico de Camaçari. Com isso, a Emissora prevê o aumento da competitividade por parte de produtores internacionais. Muitos dos efetivos e potenciais competidores internacionais da Emissora são substancialmente maiores e têm melhores fontes financeiras, produtivas, tecnológicas e de *marketing* que a Emissora. Além do mais, um grande número de competidores internacionais produzem maiores volumes de olefinas e aromáticos que a Emissora, podendo conseqüentemente dispor de maior economia de escala. Além disso, um número significativo de competidores internacionais da Emissora são integrados verticalmente e, como resultado, produzem não só produtos petroquímicos de primeira e segunda geração como também matérias-primas como nafta.

No entanto, como produtor de petroquímicos básicos, a Emissora está posicionada entre os maiores do mundo, ocupando durante o ano de 2001 a 14ª posição no *ranking* de capacidade de produção de eteno, apresentando excelentes índices de desempenho segundo pesquisa Solomon Associates Inc. A Emissora espera que o processo de integração de ativos e consolidação com empresas de 2ª geração presentes no Pólo Petroquímico de Camaçari (*vide* “V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturação Societária”) e, conseqüente integração vertical entre essas empresas, coloque a Emissora e tais empresas em melhor situação frente a seus competidores internacionais que já operam estruturas verticalizadas.

A tabela a seguir evidencia o posicionamento da Emissora no mercado interno brasileiro em 2000, com relação à venda de petroquímicos em toneladas por ano:

<u>Produtos</u>	<u>Emissora (t)</u>	<u>Mercado Interno Total (t)</u>	<u>(%)</u>
Tolueno Nitração	38.876	52.696	73,8
Propeno GQ	222.455	347.453	64,0
Para-xileno	128.425	203.325	63,2
C9 Dihidrogenado	19.854	34.096	58,2
Butadieno	153.226	275.024	55,7
Benzeno	233.782	520.106	44,9
Orto-xileno	36.873	82.544	44,7
Eteno	1.103.850	2.580.672	42,8
Propeno GP	265.258	1.012.479	26,2
Solventes	76.343	339.717	22,5
MTBE	-	621	-
Total	<u>2.278.942</u>	<u>5.448.733</u>	<u>41,8</u>

Fonte: Emissora/Produtores

No mercado externo é baixa a competitividade das exportações brasileiras em função principalmente da opção estratégica adotada na estruturação dos pólos petroquímicos brasileiros. A opção tripartite, que dividia o controle entre o Estado, empresas nacionais e empresas estrangeiras, pulverizou o controle e dificultou a competitividade com empresas estrangeiras, que oferecem produtos a menores preços em razão dos menores custos decorrentes de sua organização societária.

14. Valores Mobiliários Existentes ou a Serem Emitidos:

O capital social da Emissora está dividido em 1.792.416.435 ações, das quais 646.693.162 são ações ordinárias, 1.134.265.533 são ações preferenciais classe “A” e 11.457.740 são ações preferenciais classe “B”.

As ações preferenciais classe “B” serão sempre integralizadas com recursos previstos na legislação de incentivos fiscais aos empreendimentos do Nordeste. As ações integralizadas com recursos provenientes do Fundo de Investimentos do Nordeste – FINOR, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de quatro anos, a partir da data em que forem permutadas por aquele Fundo com investidores, de acordo com o artigo 19, do Decreto-Lei nº 1.376/74, ressalvada a hipótese de sua permuta com as pessoas físicas a que se refere o parágrafo único do artigo 3º do referido Decreto-Lei.

Cada ação ordinária dá direito a um voto a seus titulares nas deliberações da Assembléia Geral.

As ações preferenciais não têm direito a voto, gozando, porém dos seguintes privilégios:

- (a) as ações preferenciais classes “A” e “B” terão igual prioridade na distribuição, em cada exercício, de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% sobre seu valor unitário, como definido na alínea “h” adiante, de acordo com os lucros disponíveis para distribuição aos acionistas. Esse dividendo deverá ser pago, salvo deliberação da Assembléia Geral, ou do Conselho de Administração, na hipótese de distribuição de dividendos intermediários, no prazo de 60 dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social;
- (b) as ações ordinárias, só depois do pagamento dos dividendos das ações preferenciais, referidas na alínea “a” acima, terão direito a dividendos;
- (c) depois de cumprido o disposto na alínea “a” acima e assegurado às ações ordinárias o dividendo de 6% incidente sobre seu valor unitário, conforme definido na alínea “h” adiante, as ações preferenciais classe “A” concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição do lucro remanescente. As ações preferenciais classe “B” não participam de lucros remanescentes após o recebimento, pelas mesmas, do dividendo mínimo referido na alínea “a” acima;
- (d) as ações preferenciais classe “A” e “B” participam, sem restrições e em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição, pela Emissora, de ações resultantes da correção monetária do capital;
- (e) somente as ações ordinárias e preferenciais classe “A” participam na distribuição, pela Emissora, de ações resultantes de incorporação de reservas ao capital social;
- (f) às ações preferenciais classe “A” e “B” é assegurada a prioridade no reembolso do capital;
- (g) a integralização das ações subscritas pelo FINOR efetivar-se-á mediante depósito da quantia correspondente em conta vinculada ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., em nome da Emissora, procedendo-se à respectiva liberação imediatamente após a apresentação da publicação, no Diário Oficial, da Certidão de arquivamento da Junta Comercial, referente ao arquivamento da Ata de Reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a subscrição; e
- (h) o valor unitário das ações é obtido através da divisão do capital social pelo total de ações em circulação.

As debêntures anteriormente emitidas pela Emissora foram inteiramente resgatadas observando seus termos e condições, não existindo, portanto, outras debêntures de emissão da Emissora ora em circulação no mercado, ou quaisquer obrigações da Emissora para com terceiros ou junto a CVM com relação a tais emissões passadas.

15. Fatores Macroeconômicos que Exercem Influência sobre os Negócios:

Sobre a Demanda de Consumo

As perspectivas de rentabilidade no setor petroquímico são em grande medida determinadas pelo impacto de fatores macroeconômicos sobre os setores consumidores finais de seus produtos, os quais por sua vez dependem fundamentalmente dos níveis de confiança do consumidor, sua renda disponível e propensão a gastar. Além disto, os preços de produtos petroquímicos no Brasil tornaram-se, nos últimos anos, mais estreitamente correlacionados com as tendências de preços nos mercados internacionais. Eventos que impactem os fundamentos econômicos da indústria petroquímica global podem igualmente afetar volumes de vendas, preços e margens no mercado brasileiro.

O crescimento no PIB brasileiro também gera efeitos imediatos sobre a demanda de produtos petroquímicos. Estatisticamente, o mercado interno de derivados de eteno cresce cerca de 2 a 3 vezes o crescimento do PIB brasileiro.

A tabela a seguir apresenta o consumo de olefinas e aromáticos no Brasil durante os anos de 1995 a 2000:

Consumo Brasileiro de Olefinas e Aromáticos em 1.000 Toneladas		
Ano	Olefinas	Aromáticos
1995	3.159	1.080
1996	3.061	953
1997	3.456	1.094
1998	3.645	1.120
1999	3.965	1.099
2000	4.264	1.301

Fonte: Emissora

A Emissora acredita na continuidade do crescimento da demanda de olefinas e aromáticos no Brasil devido ao (i) consumo crescente de produtos baseados nos plásticos, (ii) crescimento de população, (iii) utilização crescente de plásticos como substituto de outros materiais e (iv) crescimento econômico geral no Brasil.

Apesar das taxas de crescimento altas para o consumo doméstico, o consumo per capita brasileiro de petroquímicos de segunda geração é modesto comparado ao consumo per capita em outros países, o que a Emissora acredita sugerir um potencial crescimento. A tabela a seguir apresenta o consumo per capita dos principais termoplásticos (polietileno, polipropileno, PVC, e poliestireno), o mais importante segmento da petroquímica de segunda geração, em países selecionados durante os anos de 1998, 1997 e 1996.

Consumo Per Capita dos Principais Termoplásticos em Kg/Pessoa			
País	1998	1997	1996
USA	94,2	90,7	87,9
Japão	63,1	68,3	65,7
México	18,1	17,6	15,2
França	59,5	57,9	56,2
Espanha	46,7	45,1	43,3
Chile	20,9	19,7	19,2
Brasil	17,8	17,0	16,3
Argentina	23,5	22,4	20,2

Fonte: ABIQUIM (Brasil); Parpinelli Tecnon (Outros países)

Conforme demonstrado na tabela acima, a demanda para bens de consumo de massa ficou estável nos anos de 1997, 1998, 1999 e 2000, graças à estabilidade nos preços. As classes de baixa renda, base da pirâmide, mantiveram o que haviam ganho com o controle da inflação. A queda no consumo de bens duráveis, brutal desde meados de 1998, ainda não recuperou os níveis anteriores, mas deverá ser o próximo elemento de recuperação. A perspectiva de uma inflação de demanda parece, neste momento, remota. O regresso de trabalhadores ao mercado de trabalho aliado a uma lenta recuperação dos salários reais, garantem um período de pelo menos três anos sem que o fator mão-de-obra pese outra vez na planilha de custo das empresas.

Apesar das altas taxas de juros em 2000, o crédito bancário no Brasil expandiu-se a taxas vertiginosas. Na comparação de dezembro de 2000 com dezembro de 1999, o valor das operações de crédito no segmento livre registrou aumento de 46% para empresas e de 129% para pessoas físicas, com aumento de 257% nas operações para aquisição de bens. Na comparação de junho de 2000 com junho de 2001, o valor das operações de crédito no segmento livre registrou aumento de 39% para empresas e de 65% para pessoas físicas, com aumento de 141% nas operações para aquisição de bens. Esse incremento de crédito explica-se pela redução das incertezas inflacionárias e pelo aumento dos índices de confiança dos investidores externos, empresários e consumidores, propiciados, em particular, pela melhoria no mercado de trabalho que, depois de longos anos, mostrou queda de desemprego e aumento de emprego formais.

Taxas de juros menores, expansão de crédito e melhoria de expectativa sustentaram o crescimento de 54,71% no consumo agregado no ano 2000 em relação a 1999, e de 2,9% no consumo agregado comparando-se o primeiro semestre de 2001 a igual período de 2000. Pelo lado da oferta, o crescimento foi sustentado pelo setor industrial que cresceu 6,5%, sendo liderado pelos bens duráveis de consumo que cresceram 20,8%, seguido pelos bens de capital, com 12,9% e os intermediários, com 6,8% entre 1999 e 2000. Já no primeiro semestre de 2001 tem-se a seguinte performance: bens de capital, crescimento de 16,8%, bens duráveis 8,6%, e intermediários 2,7%. Os bens semiduráveis e não-duráveis apresentaram crescimento negativo em 2000, refletindo o baixo crescimento da massa salarial, que também explica o baixo crescimento verificado na primeira metade de 2001 (1,7%).

A indústria petroquímica brasileira operou em um cenário de margens favoráveis durante o ano de 2000, principalmente ao longo do primeiro semestre. Diversos dentre os principais setores consumidores de produtos petroquímicos no mercado doméstico, especialmente os de eletroeletrônicos, automóveis e utilidades domésticas em geral, recuperaram-se expressivamente das conseqüências contracionistas da desvalorização cambial de 1999. Por exemplo, a indústria automobilística ampliou o número de veículos produzidos em 24,2% durante o ano 2000, em comparação a 1999; o consumo médio de plásticos por veículo produzido no país é de 80 kg. Todavia, os sucessivos aumentos nos preços internacionais do petróleo (e, conseqüentemente, da nafta) durante o segundo semestre deram início a um processo gradativo de compressão de margens.

Durante o ano de 2001, novos desafios colocaram-se para o setor petroquímico brasileiro diante da contínua alta nas cotações do dólar norte-americano frente ao real, da elevação também continuada das taxas de juros domésticas, e da instalação do racionamento de energia elétrica, o que resultou em alta generalizada nos custos de produção do setor sem a possibilidade de repasse imediato aos consumidores. A atual conjuntura política e econômica brasileira e internacional tem levado as autoridades monetárias brasileiras a manter elevadas taxas de juros; não é possível garantir que restrições de demanda daí decorrentes não conduzam a petroquímica brasileira a uma elevação de exportações, as quais historicamente tem apresentado menores margens de comercialização. Os preços dos petroquímicos no mercado internacional, inicialmente pressionados pelos aumentos expressivos das matérias-primas, não se sustentaram, e, já no segundo semestre de 2000, cederam à pressão dos excedentes gerados pela entrada das novas plantas. Em 2001, os preços continuaram o ciclo de baixa, desta vez também pressionados pela queda da demanda.

No Brasil, a queda dos preços spot no mercado internacional, o aumento das importações, as dificuldades de exportação dos excedentes e conseqüente aumento da concorrência interna contribuíram para dificultar o aumento dos preços no mercado interno, apesar da variação cambial observada. Como conseqüência, o setor obteve resultados inferiores no 1º semestre, gradualmente corrigidos pelo aumento de junho e pelo novo aumento nos preços das resinas em agosto.

Sobre os Custos

Devido a fatores técnicos, plantas petroquímicas apresentam flexibilidade de produção limitada, comportando essencialmente apenas dois estados: produção constante a um nível mínimo de 90% de utilização de capacidade instalada, ou parada total de produção. Desta forma, variações na disponibilidade e nos preços de matérias-primas têm forte impacto sobre o negócio petroquímico; cada um dos múltiplos estágios da cadeia petroquímica é quase exclusivamente dependente dos demais no tocante a linhas de oferta e demanda. Como resultado, problemas em qualquer ponto da produção são suscetíveis de provocar gargalos na indústria como um todo.

Devido à melhor disponibilidade de suprimento, a indústria petroquímica brasileira está baseada – e continuará a sê-lo por período de tempo considerável – no uso da nafta como principal matéria-prima. O Japão e a União Européia também são usuários intensivos de nafta em suas plantas petroquímicas; os Estados Unidos, maior parque produtor de petroquímicos do mundo, utiliza o gás natural como principal matéria-prima, também por razões de disponibilidade abundante de suprimento.

Conforme já mencionado, a partir de agosto do ano 2000, o preço da nafta no Brasil, até então regulado pelo Governo, foi oficialmente liberado para livre negociação. Na prática, o setor não encontrou até o momento uma fórmula que atendesse aos interesses das partes (Petrobras e centrais petroquímicas), estando ainda em discussão um contrato de longo prazo (*vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 8. Acordo com Petrobras sobre Nafta”). A nafta, em período recente, atingiu preços recordes históricos, chegando a US\$ 295/ton em julho, outubro e dezembro de 2000. Em 2001, após um primeiro semestre de preços ainda elevados, com uma média de US\$ 254/ton, a nafta retornou a um patamar de preços de US\$ 210/ton.

O aumento nos preços de petróleo e nafta impacta os diversos estágios da cadeia petroquímica com intensidade diferenciada. As empresas de primeira geração, como a Emissora, tem aproximadamente 80% de seus custos variáveis de produção representados pela nafta. As empresas de segunda geração, consumidoras de eteno e propeno como principais matérias-primas, também são fortemente impactadas, dada a correlação muito próxima entre os preços da nafta e os destes dois produtos. Por outro lado, empresas consumidoras de benzeno são menos impactadas; os preços do benzeno, ao contrário dos de outros petroquímicos básicos, apresentam baixa correlação com os preços da nafta, tendo por exemplo apresentado tendência de preços decrescentes ao longo de 2001.

Vale, ainda, lembrar que a atual fórmula de cálculo do preço da nafta para suprimento pela Petrobras às centrais petroquímicas brasileiras, inclusive a Emissora, incorpora não apenas a variação dos preços internacionais de referência da nafta, mas também a variação na paridade cambial do dólar norte-americano frente ao real. Eventos de qualquer natureza que afetem esta paridade virão também a afetar o custo da nafta para a indústria petroquímica brasileira.

Sobre Ativos e Passivos Financeiros

A inflação e a desvalorização da moeda brasileira podem ter efeitos substanciais no valor informado dos ativos e passivos da Emissora. Em relação aos ativos e passivos monetários da Emissora expressos em reais, o valor de tais ativos e passivos, quando expressos em dólares, diminui quando o real é desvalorizado em relação ao dólar e aumenta quando o real é valorizado.

Uma parte dos ativos e passivos da Emissora expressos em reais é indexada pela inflação de acordo com um índice contratual. Até dezembro de 1997, as receitas financeiras, como relatadas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora, incluem juros, livres dos ganhos ou perdas da conversão atribuídos a tais ativos. As despesas financeiras incluem juros e indenização sobre os passivos financeiros da Emissora, livres dos ganhos ou perdas da conversão atribuíveis a tais passivos. Conseqüentemente, as receitas e as despesas financeiras da Emissora dependem, em parte, da relação entre a taxa de câmbio do dólar/real, da taxa de indexação contratual dos ativos e passivos e das taxas de juros declaradas. Quando a taxa da desvalorização diverge materialmente das taxas contratuais de indexação dos ativos e dos passivos monetários, o efeito resultante sobre a receita e a despesa financeira pode ser significativo. Ativos e passivos expressos em moedas estrangeiras são convertidos em dólares utilizando-se a taxa oficial de câmbio divulgada pelo Banco Central do Brasil, em cada data de balanço.

Desde 1º de janeiro de 1998, a moeda funcional da Emissora mudou do dólar norte americano para o real. Como resultado, os ganhos e perdas resultantes da conversão das demonstrações financeiras não estão mais incluídos na demonstração de resultados da Emissora, mas como um componente de outras receitas no patrimônio líquido. Ganhos ou perdas de transações (relacionados aos ativos ou passivos em moeda estrangeira) ainda estão incluídas na demonstração de resultados.

E. ANÁLISE E DISCUSSÃO DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E OS RESULTADOS OPERACIONAIS

1. Apresentação das Informações Financeiras:

As demonstrações financeiras e a demonstração de resultado consolidado da Emissora constantes deste Prospecto foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis previstas na Lei nº 6.404/76 e as normas e procedimentos estabelecidos pela CVM. A discussão a seguir deve ser lida em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas e o ITR e as notas lá contidas, que encontram-se anexos a este Prospecto. Algumas características importantes da apresentação das demonstrações financeiras consolidadas e dos ITRs estão descritas abaixo.

As demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1998 incluem as demonstrações financeiras da Emissora e suas controladas: COPENE - Monômeros Especiais S.A.; TEGAL – Terminal de Gases Ltda.; CPN – Incorporated Ltd.; CPN – Distribuidora de Combustíveis Ltda.; CPN Administração de Bens Móveis e Serviços Ltda.; CEMAN – Central de Manutenção Ltda. e como controladas em conjunto: CETREL S.A. – Empresa de Proteção Ambiental; CODEVERDE – Companhia de Desenvolvimento Rio Verde e NORCELL S.A. Para fins de consolidação, foram utilizados os seguintes procedimentos: (a) eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas; (b) eliminação das participações no capital, reservas e lucros acumulados das empresas consolidadas; (c) eliminação dos saldos de receitas e despesas decorrentes de negócios entre as empresas; (d) destaque do valor da participação dos acionistas minoritários nas demonstrações financeiras consolidadas; e (e) para as sociedades controladas em conjunto, os elementos integrantes das suas demonstrações contábeis foram agregados e eliminados (quando aplicável), nas demonstrações contábeis consolidadas, na proporção da participação da Emissora no capital das sociedades investidas. As demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1999 incluem as demonstrações financeiras da Emissora e suas controladas a seguir relacionadas: COPENE - Monômeros Especiais S.A.; TEGAL – Terminal de Gases Ltda.; CPN – Incorporated Ltd.; CPN – Distribuidora de Combustíveis Ltda.; CETREL S.A. – Empresa de Proteção Ambiental; CODEVERDE – Companhia de Desenvolvimento Rio Verde e NORCELL S.A. Para fins de consolidação, foram utilizados os seguintes procedimentos: (a) eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas; (b) eliminação das participações no capital, reservas e lucros acumulados das empresas consolidadas; (c) eliminação dos saldos de receitas e despesas decorrentes de negócios entre

as empresas; (d) destaque do valor da participação dos acionistas minoritários nas demonstrações financeiras consolidadas; e (e) para as sociedades controladas em conjunto, os elementos integrantes das suas demonstrações contábeis foram agregados e eliminados (quando aplicável), nas demonstrações contábeis consolidadas, na proporção da participação da Emissora no capital das sociedades investidas.

As demonstrações financeiras consolidadas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2000 incluem as demonstrações financeiras da Emissora e suas controladas: COPENE – Monômeros Especiais S.A.; TEGAL – Terminal de Gases Ltda.; CPN – Incorporated Ltd.; CPN - Distribuidora de Combustíveis Ltda.; e como controladas em conjunto: CETREL S.A. – Empresa de Proteção Ambiental; CODEVERDE – Companhia de Desenvolvimento Rio Verde e NORCELL S.A. Para fins de consolidação, foram utilizados os seguintes procedimentos: (a) eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas; (b) eliminação das participações no capital, reservas e lucros acumulados das empresas consolidadas; (c) eliminação dos saldos de receitas e despesas decorrentes de negócios entre as empresas; (d) destaque do valor da participação dos acionistas minoritários nas demonstrações financeiras consolidadas; e (e) para as sociedades controladas em conjunto, os elementos integrantes das suas demonstrações contábeis foram agregados e eliminados (quando aplicável), nas demonstrações contábeis consolidadas, na proporção da participação da Emissora no capital das sociedades investidas.

As demonstrações financeiras referentes aos períodos de 30 de junho de 2000 e 30 de junho de 2001 incluem as demonstrações financeiras única e exclusivamente da Emissora (Controladora).

As demonstrações financeiras consolidadas referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2001 incluem as demonstrações financeiras da Emissora e suas controladas: COPENE – Monômeros Especiais S.A.; TEGAL – Terminal de Gases Ltda.; CPN – Incorporated LTD; CPN - Distribuidora de Combustíveis Ltda.; Econômico S.A. Empreendimentos - ESAE e Conepar – Companhia Nordeste de Participações e como controladas em conjunto: CETREL S.A. – Empresa de Proteção Ambiental; CODEVERDE – Companhia de Desenvolvimento Rio Verde e NORCELL S.A. As participações detidas pela Emissora nas suas controladas indiretas, Icapol Indústrias Químicas Ltda e Polialden Petroquímica S.A. e na coligada Politeno Indústria e Comércio S.A., foram consolidadas na Emissora. Para fins de consolidação, foram utilizados os seguintes procedimentos: (a) eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as empresas consolidadas; (b) eliminação das participações no capital, reservas e lucros acumulados das empresas consolidadas; (c) eliminação dos saldos de receitas e despesas decorrentes de negócios entre as empresas; (d) destaque do valor da participação dos acionistas minoritários nas demonstrações financeiras consolidadas; e (e) para as sociedades controladas em conjunto, os elementos integrantes das suas demonstrações contábeis foram agregados e eliminados (quando aplicável), nas demonstrações contábeis consolidadas, na proporção da participação da Emissora no capital das sociedades investidas.

Em decorrência das reorganizações societárias ocorridas em 28 de setembro de 2001 (*vide* “V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturações Societárias”) as demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2000 não são comparáveis às demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2001. O resultado da comparação entre esses dois períodos não é representativo da evolução dos negócios e resultados da Emissora e qualquer tentativa de comparação dos resultados da Emissora nesses períodos apresentará discrepâncias que poderão levar a entendimentos equivocados sobre os resultados da Emissora no período. Assim sendo, a Emissora deixa de apresentar a comparação entre suas demonstrações financeiras referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2000 e 30 de setembro de 2001, apresentando, tão-somente, seus resultados referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2001.

2. Efeitos das Alterações Estatutárias na Apresentação das Demonstrações Financeiras:

Existem 4 diferenças significativas entre a apresentação das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora relativas a 1998 e aos anos seguintes. Cada uma destas diferenças deve ser considerada quando da comparação da “Análise e Discussão da Administração a Respeito das Demonstrações Financeiras” em relação a 1998 e aos anos seguintes.

- (i) captação de capital no mercado de balcão norte-americano: a Emissora, em 1993, iniciou o programa de ADR – American Depositary Receipts, em seu nível 1, que permitiu que fossem negociadas no mercado de balcão americano, as ações preferenciais classe “A” da Emissora, sob a forma de ADRs. Em 1998, a Emissora iniciou o nível 2 de negociação de suas ações na Bolsa de Valores de Nova York, sob a forma de ADRs;

- (ii) conclusão do projeto de expansão da Emissora: em 1998, após diversas modificações na área de desgargamento, a Emissora concluiu seu programa de expansão de capacidade produtiva de para-xileno, alcançando o nível de 230 mil toneladas por ano, que tornou-se completamente operacional em 1999;
- (iii) venda da Ceman: apesar de ter criado a Ceman como subsidiária encarregada da manutenção das unidades do Pólo Petroquímico de Camaçari, a Emissora decidiu em 1998, executar e administrar diretamente a prestação dos serviços de manutenção do Pólo Petroquímico de Camaçari, historicamente realizados pela Ceman. Esta foi uma decisão baseada no foco estratégico da Emissora e, em decorrência dessa verticalização dos serviços de manutenção, a Emissora assinou o contrato de venda dos ativos da Ceman em janeiro de 1999, concluindo formalmente a venda da subsidiária em abril do mesmo ano; e
- (iv) obtenção da licença para produção e comercialização de gasolina automotiva: em 15 de agosto de 2000, a Emissora obteve licença junto à Agência Nacional de Petróleo – ANP para produção e comercialização de gasolina automotiva.
3. Comparação dos Exercícios Sociais Consolidados e Auditados Encerrados em 31 de Dezembro de 1998, 1999 e 2000:

	R\$ Mil				
	31 de Dezembro		Alteração	31 de	Alteração
	1998	1999	Percentual	Dezembro	Percentual
			1998/1999	2000	1999/2000
Receitas de Vendas e/ou Serviços	1.470.100	2.208.092	50,20	3.506.958	58,82
Deduções da Receita Bruta	(221.054)	(333.331)	50,79	(609.458)	82,84
Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	1.249.046	1.874.761	50,10	2.897.500	54,55
Custo de Bens e/ou Serviços	(978.820)	(1.344.144)	37,32	(2.357.093)	75,36
Resultado Bruto	270.226	530.617	96,36	540.407	1,85
Despesas/ Receitas Operacionais	(206.749)	(294.325)	42,36	(202.927)	(31,05)
Vendas	(37.932)	(47.417)	25,01	(43.549)	(8,16)
Gerais e Administrativas	(40.025)	(47.082)	17,63	(63.405)	34,67
Financeiras	(100.267)	(173.444)	72,98	(71.408)	(58,83)
Receitas Financeiras	103.931	173.175	66,62	178.571	3,12
Despesas Financeiras	(204.198)	(346.619)	69,75	(249.979)	(27,88)
Outras Receitas Operacionais	12.701	7.431	(41,49)	16.083	116,43
Outras Despesas Operacionais	(37.245)	(38.054)	2,17	(37.010)	(2,74)
Resultado da Equivalência Patrimonial	(3.981)	4.241	206,53	(3.638)	(185,78)
Resultado Operacional	63.477	236.292	272,25	337.480	42,82
Resultado Não Operacional	(67.226)	(9.048)	86,54	(28.709)	(217,30)
Receitas	-	-	-	322	-
Despesas	(67.226)	(9.048)	(86,54)	(29.031)	220,86
Resultado antes Tributação/Participações	(3.749)	227.244	6.161,46	308.771	35,88
Provisão para IR e Contribuição Social	(22.098)	(59.170)	167,76	(74.808)	26,43
Imposto de Renda Diferido	20.533	4.800	(76,62)	1.538	(67,96)
Participação/Contribuições Estatutárias	-	(7.184)	-	(9.193)	27,96
Participações	-	(7.184)	-	(9.193)	27,96
Participações Minoritárias	781	186	(76,18)	1.319	609,14
Lucro/Prejuízo do Exercício	<u>(4.513)</u>	<u>165.876</u>	<u>3.575,52</u>	<u>227.627</u>	<u>37,23</u>
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Mil)	1.736.896	1.736.896	-	1.737.796	0,05
Lucro por Ação	(0,00260)	0,09550	3.773,08	0,13099	37,16

Receitas de Vendas

As Receitas de Vendas e/ou Serviços aumentaram 50,20% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, de R\$ 1.470.100 mil em 1998 para R\$ 2.208.092 mil em 1999. Este aumento das Receitas de Vendas ao longo deste período deveu-se a uma maior quantidade de venda de produtos petroquímicos (254 mil t) e de produtos de utilidades (107.114 MWh de energia elétrica, 193 t de vapor, 29 mil m³ de água tratada e 25.854 mil Nm³ de ar comprimido) aliado a um incremento nos preços médios em Reais dos petroquímicos (38,7% no mercado interno e 77,4% no mercado externo) e das utilidades (em média 22,5%).

As Receitas de Vendas e/ou Serviços aumentaram 58,82% no ano de 2000 em comparação com o ano de 1999, de R\$ 2.208.092 mil em 1999 para R\$ 3.506.958 mil em 2000. O aumento da Receita Operacional Bruta ao longo deste período deveu-se, principalmente a um incremento nos preços médios em Reais dos petroquímicos (71,0% no mercado interno e 50,9% no mercado externo) e das utilidades (em média 27,8%) embora tivesse havido uma redução nas vendas de petroquímicos (3,27%) e utilidades. Na composição das vendas o segmento de petroquímicos representou 91,8%, utilidades 8,0% e serviços 0,2%.

Custo de Bens e/ou Serviços

O Custo de Bens e/ou Serviços aumentou 37,32% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, de R\$ 978.820 mil em 1998 para R\$ 1.344.144 mil em 1999, devido a elevação de 50% do preço médio da nafta e maior consumo da matéria-prima para fazer face ao aumento da produção e vendas.

O Custo de Bens e/ou Serviços aumentou 75,36% no ano de 2000 em comparação com o ano de 1999, de R\$ 1.344.144 mil em 1999 para R\$ 2.357.093 mil em 2000, devido ao aumento do preço médio da nafta em 99,7%. A elevação do preço da nafta no segundo semestre de 2000 reduziu as margens da cadeia petroquímica, obrigando tanto a Emissora como seus clientes a modificarem suas estratégias de produção. A Emissora aproveitou para sanar problemas operacionais nas duas plantas de pirólise e na unidade de reforma catalítica, bem como passou a processar gás natural como matéria-prima alternativa para a produção de eteno.

Resultado Bruto

O Resultado Bruto aumentou 96,36% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de um lucro de R\$ 270.226 mil em 1998 para um lucro de R\$ 530.617 mil em 1999, devido a melhoria da margem (lucro bruto sobre receitas líquidas), passando de uma média de 21,6% em 1998 para 28,0% em 1999, pelos motivos acima explicados.

Embora a margem (lucro bruto sobre receitas líquidas) tenha sido inferior à 1999, o Resultado Bruto aumentou 1,85% no ano de 2000 em comparação com o ano de 1999, passando de um lucro de R\$ 530.617 mil em 1999 para um lucro de R\$ 540.407 mil em 2000, devido, principalmente, à melhora nas operações desenvolvidas pelas unidades da Emissora, refletida nos índices de performance e no atingimento dos desafios estabelecidos no Programa de Maximização de Resultados. Em particular, as unidades de pirólise apresentaram um excelente nível de estabilidade operacional, fruto de ações desenvolvidas no sentido de elevar a confiabilidade dos grandes compressores e a capacitação dos profissionais envolvidos em suas operações. A aplicação dos pilares do TPM (*Vide* “V. Emissora - D. Atividades da Emissora – 4. Processos Produtivos”) garantiu elevada disponibilidade e eficiência dos equipamentos, assim como o acompanhamento sistemático dos processos de produção. Vários equipamentos, em todas as unidades produtivas, atingiram elevado estágio de conservação e domínio por parte dos operadores e mantenedores, comprovando o nível de comprometimento e a crença dos empregados na filosofia de gestão adotada pela Emissora. Na área de utilidades, registrou-se uma maior confiabilidade no fornecimento, tendo a Emissora atingido em 2000 seu melhor desempenho histórico em termos de disponibilidade de produtos, o que se traduziu em ganhos na utilização da capacidade instalada de seus clientes. A melhoria na qualidade da água clarificada propiciou redução de custos aos clientes em função da diminuição da utilização de produtos químicos em suas unidades.

Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais aumentaram 42,36% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de uma despesa de R\$ 206.749 mil em 1998 para uma despesa de R\$ 294.325 mil em 1999, devido a: (a) aumento das despesas financeiras em consequência da desvalorização cambial ocorrida no ano de 1999 (48%) contra 8,27% em 1998; (b) aumento das despesas com vendas em função do maior volume de vendas efetuadas no ano de 1999; e (c) aumento das despesas gerais e administrativas negociadas originalmente na moeda dólar e convertidas para Reais com uma taxa de câmbio elevada.

As Despesas Operacionais diminuíram 31,05% no ano de 2000 em comparação com o ano de 1999, passando de uma despesa de R\$ 294.325 mil em 1999 para uma despesa de R\$ 202.927 mil em 2000. A redução reflete basicamente os ganhos resultantes dos contratos de financiamentos em dólar (9,3% de variação cambial em 2000), bem como a redução das quantidades vendidas principalmente na linha de aromáticos no ano de 2000, em relação a 1999.

Resultado Financeiro

Em 1999, o Resultado Financeiro Líquido aumentou 72,98% em relação ao ano de 1998, passando de uma despesa de R\$ 100.267 mil em 1998 para uma despesa de R\$ 173.444 mil em 1999. A Emissora teve um aumento nas Despesas Financeiras de 69,75%, em relação ao ano anterior, passando de R\$ 204.198 mil para R\$ 346.619 mil, devido à desvalorização do Real em 48% no ano de 1999 contra 8,27% em 1998. No entanto, pelo mesmo motivo, houve um aumento de 66,62% nas Receitas Financeiras no período, decorrentes de operações de hedge com caixa.

Em 2000, o Resultado Financeiro Líquido diminuiu 58,83% em relação ao ano de 1999, passando de uma despesa de R\$ 173.444 mil em 1999 para uma despesa de R\$ 71.408 mil em 2000. A Emissora teve uma diminuição nas Despesas Financeiras de 27,88%, em relação ao ano anterior, passando de R\$ 346.619 mil para R\$ 249.979 mil, devido a redução das variações monetárias passivas resultantes da redução da TJLP aliada a menor taxa do CDI e menor variação da taxa de câmbio no ano de 2000 (9,3% em 2000, contra 48% em 1999). Além disso, a Emissora efetuou amortização de 36% de sua dívida mantida com o BNDES. Em compensação, em 31 de dezembro de 2000, a Emissora mantinha contratos externos de hedge no montante conceitual de US\$ 110,0 milhões.

O Resultado Financeiro Líquido também decorreu do aumento de 3,12% nas Receitas Financeiras no período, decorrentes das variações das taxas do dólar, TJLP e SELIC, conforme acima comentado.

Resultado Operacional

O Resultado Operacional aumentou 272,25% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, de R\$ 63.477 mil em 1998 para R\$ 236.292 mil em 1999. Embora tenha havido um aumento das despesas financeiras líquidas, despesas com vendas e administrativas, o aumento da margem líquida (28,3% em 1999 contra 21,65% em 1998) foi mais que suficiente para provocar um aumento significativo no resultado operacional.

O Resultado Operacional aumentou 42,82% no ano de 2000 em comparação com o ano de 1999, de R\$ 236.292 mil em 1999 para R\$ 337.480 mil em 2000. Já no ano de 2000 os efeitos foram contrários porém resultaram em aumento no resultado operacional: a baixa desvalorização cambial em 2000 fez com as despesas financeiras líquidas retornassem a níveis inferiores ao de 1998 e o incremento das receitas nominais, embora com margens menores, também alavancou o resultado operacional.

Resultado Não Operacional

O Resultado Não Operacional aumentou 86,54% em 1999 em comparação com o ano de 1998, passando de uma despesa de R\$ 67.226 mil no ano de 1998 para uma despesa de R\$ 9.048 mil no ano de 1999, devido a, basicamente, provisionamento, realizado em 1998, para perda provável do projeto de caldeira de biomassa – Unidade Termoelétrica, no valor de R\$ 54.933 mil, projeto este, implantado em 1982.

O Resultado Não Operacional diminuiu 217,30% em 2000 comparado com o ano de 1999, de um resultado negativo de R\$ 9.048 mil no ano de 1999 para um resultado negativo de R\$ 28.709 mil no ano de 2000. O principal motivo desta variação foi o pagamento 2000 de R\$ 28.010 mil de diversos autos de infração lavrados pela Fazenda Estadual da Bahia relacionados a questionamentos de ICM.

Lucro Líquido do Exercício

O Lucro Líquido do Exercício aumentou 3.575,52% no ano de 1999 em comparação com o ano de 1998, de R\$ 4.513 mil em 1998 para R\$ 165.876 mil em 1999, em decorrência (i) do acréscimo nominal da margem bruta, explicada principalmente pelas reduções dos custos fixos e (ii) ganho relativo a venda da Ceman para a ABB. Esses dois itens foram maiores que o aumento das despesas financeiras líquidas, resultado da desvalorização do real e também da realização do imposto de renda diferido.

O Lucro Líquido do Exercício aumentou 37,23% no ano de 2000 em comparação com o ano de 1999, de R\$ 165.876 mil em 1999 para R\$ 227.627 mil em 2000. Os principais responsáveis por esse aumento foram: (i) o bom desempenho operacional da Emissora ocorrido principalmente no primeiro semestre do ano, e (ii) redução das despesas financeiras líquidas.

4. Comparação dos Semestres Encerrados em 30 de Junho de 2000 e 2001 da Controladora:

	30 de Junho de ⁽¹⁾		R\$ Mil
			Alteração
	2000	2001	Percentual
			2000/2001
Receitas de Vendas e/ou Serviços	1.632.937	2.020.555	23,74
Deduções da Receita Bruta	(270.362)	(427.325)	58,06
Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	1.362.575	1.593.230	16,93
Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(1.017.614)	(1.342.848)	31,96
Resultado Bruto	344.961	250.382	(27,42)
Despesas/ Receitas Operacionais	(73.369)	(202.338)	175,78
Vendas	(22.416)	(27.881)	24,38
Gerais e Administrativas	(26.034)	(31.763)	22,01
Financeiras	(15.921)	(141.255)	787,22
Receitas Financeiras	66.280	114.456	72,69
Despesas Financeiras	(82.201)	(255.711)	211,08
Outras Receitas Operacionais	2.323	4.136	78,05
Outras Despesas Operacionais	(17.796)	(15.807)	(11,18)
Resultado da Equivalência Patrimonial	6.054	10.232	69,01
Resultado Operacional	271.171	48.044	(82,28)
Resultado Não Operacional	(466)	(467)	0,21
Despesas	(466)	(467)	0,21
Resultado antes Tributação/Participações	270.705	47.577	(83,16)
Provisão para IR e Contribuição Social	(67.005)	(10.831)	(83,84)
Imposto de Renda Diferido	403	808	100,50
Lucro/Prejuízo do Período	<u>204.103</u>	<u>37.554</u>	<u>(81,60)</u>
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Mil)	1.737.796	1.737.796	-
Lucro por Ação	0,11745	0,02161	(81,60)

(1) Dados do ITR (Revisão Especial do Auditor).

Receitas de Vendas

As Receitas de Vendas aumentaram 23,74% no primeiro semestre de 2001 em comparação com o mesmo período de 2000, de R\$ 1.632.937 mil em 2000 para R\$ 2.020.555 mil em 2001, devido a: (a) aumento nos preços médios de petroquímicos no mercado interno (20%) e no mercado externo (21%); e (b) venda de 154 mil m³ de gasolina automotiva no primeiro semestre de 2001.

Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos

O Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos aumentou 31,96% no primeiro semestre de 2001 em comparação com o mesmo período de 2000, passando de R\$ 1.017.614 mil em 2000 para R\$ 1.342.848 mil em 2001, devido, principalmente, ao aumento do preço médio de nafta da ordem de 37%.

Resultado Bruto

O Resultado Bruto diminuiu 27,42% no primeiro semestre de 2001 em comparação com o mesmo período de 2000, de R\$ 344.961 mil em 2000 para R\$ 250.382 mil em 2001, devido, principalmente a: redução dos preços dos termoplásticos que afetaram os preços do eteno da Emissora via repasse na divisão de margens, com conseqüente redução da margem líquida uma vez que os preços da nafta permaneceram em elevação.

Despesas Operacionais

As Despesas Operacionais aumentaram 175,78% no primeiro semestre de 2001 em comparação com o mesmo período de 2000, de uma despesa de R\$ 73.369 mil em 2000 para uma despesa de R\$ 202.338 mil em 2001, devido, principalmente, ao aumento das despesas financeiras causado pela forte desvalorização do Real frente ao dólar ocorrida no primeiro semestre de 2001 (17,87% contra 0,61% no primeiro semestre de 2000).

Resultado Financeiro

O Resultado Financeiro variou em 787,22% no primeiro semestre de 2001 em comparação com o mesmo período de 2000, de um resultado negativo de R\$ 15.921 mil em 2000 para um resultado negativo de R\$ 141.255 mil em 2001, em consequência do expressivo aumento de 211,08% das despesas financeiras nesse período, que foi acompanhado de um pequeno aumento das receitas financeiras. O aumento das despesas financeiras foi impulsionado pelo efeito da alta do dólar sobre parte dos financiamentos indexados àquela moeda, não cobertos por operação de hedge, uma vez que estavam vinculados a exportações.

Resultado Operacional

O Resultado Operacional diminuiu 82,28% no primeiro semestre de 2001 em comparação com o mesmo período de 2000, passando de R\$ 271.171 mil em 2000 para R\$ 48.044 mil em 2001, devido, principalmente, aos efeitos da alta do dólar sobre o endividamento da Emissora.

Resultado Não Operacional

O Resultado Não Operacional foi praticamente o mesmo no primeiro semestre de 2001 em comparação com o mesmo período de 2000, passando de um resultado negativo de R\$ 466 mil em 2000 para um resultado negativo de R\$ 467 mil em 2001.

Lucro Líquido do Período

O Lucro Líquido diminuiu 81,60% no primeiro semestre de 2001 em comparação com o mesmo período de 2000, de R\$ 204.103 mil em 2000 para R\$ 37.554 mil em 2001, devido, principalmente, à redução da margem de contribuição e ao aumento expressivo das despesas financeiras líquidas. O valor da margem de contribuição do primeiro semestre de 2001, se comparado ao período correspondente do ano de 2000, foi inferior em 20,02%, refletindo principalmente a evolução do preço da nafta, não plenamente acompanhada pelos preços de venda.

5. Resultados Apurados em 30 de Setembro de 2001:

Em decorrência das reorganizações societárias ocorridas em 28 de setembro de 2001 (*vide* “V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturações Societárias”) as demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2000 não são comparáveis às demonstrações financeiras consolidadas da Emissora referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2001. O resultado da comparação entre esses dois períodos não é representativo da evolução dos negócios e resultados da Emissora e qualquer tentativa de comparação dos resultados da Emissora nesses períodos apresentará discrepâncias que poderão levar a entendimentos equivocados sobre os resultados da Emissora no período. Assim sendo, a Emissora deixa de apresentar a comparação entre suas demonstrações financeiras referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2000 e 30 de setembro de 2001, apresentando, tão-somente, seus resultados referentes ao período encerrado em 30 de setembro de 2001.

	R\$ mil	
	Controladora⁽¹⁾	Consolidado⁽¹⁾
Venda de Produtos	2.973.908	3.062.288
Impostos sobre Vendas	(644.016)	(660.059)
Receita Operacional Líquida	2.329.892	2.402.229
Custo dos Produtos Vendidos	(1.995.510)	(2.042.852)
Lucro Bruto	334.382	359.377
Receitas (Despesas) Operacionais:		
Com vendas	(42.486)	(45.471)
Gerais e administrativas	(50.603)	(58.314)
Depreciações, amortizações e exaustões	(23.952)	(25.195)
Contribuição social	-	(961)
Outras receitas operacionais líquidas	8.061	19.622
	(108.980)	(110.319)

	R\$ mil	
	<u>Controladora⁽¹⁾</u>	<u>Consolidado⁽¹⁾</u>
Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro e das Participações Societárias	225.402	249.058
Despesas financeiras	(296.502))	(282.833)
Receitas financeiras	193.569	182.866
Participações em sociedades controladas e coligadas	(8.539)	(29.327)
Lucro Operacional	113.930	119.764
Receitas (Despesas) não Operacionais:		
Amortização de ágio	(9.483)	(8.064)
Outras receitas (despesas) líquidas	(142)	(152)
Lucro antes do Imposto de Renda	104.305	111.548
Provisão para o Imposto de Renda:		
Corrente – Isento	(413)	(3.375)
Diferido	(32.480)	(32.690)
Participação de Terceiros	-	(4.071)
Lucro do Período	<u>71.412</u>	<u>71.412</u>

O principais fatores que afetaram os resultados da Emissora até 30 de setembro de 2001 foram: (i) redução das margens de contribuição (cerca de 21% nos primeiros 9 (nove) meses de 2001 contra 26% em todo o ano de 2000), principalmente em função dos altos preços de nafta praticados em 2001; e (ii) forte desvalorização cambial nos primeiros 9 (nove) meses de 2001 (36,6% contra 3,1% no mesmo período de 2000), gerando uma elevada despesa financeira no período.

6. Análise da Capacidade de Pagamento da Emissora Face aos seus Compromissos Financeiros:

O Passivo da Emissora apresenta a seguinte posição em 30 de setembro de 2001:

	R\$ mil	
	<u>Controladora⁽¹⁾</u>	<u>Consolidado⁽¹⁾</u>
Passivo Circulante	2.255.967	2.248.722
Exigível a Longo Prazo	1.467.218	1.492.505
Resultado de Exercícios Futuros	-	18.048
Participação de Terceiros	-	244.483
Patrimônio Líquido	2.279.735	2.249.046
Total do Passivo	<u>6.002.920</u>	<u>6.252.804</u>

(1) Dados auditados.

A tabela abaixo informa o montante de financiamentos de curto e de longo prazos da Emissora em 30 de setembro de 2001:

	R\$ mil	
	<u>Controladora⁽¹⁾</u>	<u>Consolidado⁽¹⁾</u>
Dívidas de Curto Prazo		
Moeda Nacional	1.306.389	1.317.030
Moeda Estrangeira	549.725	440.943
Debêntures	-	13.154
Contratos de Mútuos	245.728	245.728
Total Curto Prazo	2.101.842	2.016.855
Exigível a Longo Prazo		
Moeda Nacional	324.522	368.010
Moeda Estrangeira	998.197	1.008.777
Contratos de Mútuo	54.626	951
Total Longo Prazo	1.377.345	1.377.738
Total dos Empréstimos	<u>3.479.187</u>	<u>3.394.593</u>

(1) Dados auditados.

De 31 de dezembro de 1999 para 31 de dezembro de 2000 a Emissora, em termos consolidados, apresentou um incremento de sua dívida bruta de R\$ 19.949 mil (1,7%) e uma redução de sua dívida líquida de R\$ 127.562 mil (20,8%). Em 30 de setembro de 2001, a sua dívida bruta e líquida aumentou, respectivamente, em R\$ 2.200.558 mil e R\$ 1.958.444 mil, em relação a 31 de dezembro de 2000, em função da dívida absorvida no Leilão ESAE e da alta do dólar frente ao Real.

Da dívida total consolidada da Emissora em 30 de setembro de 2001, 42,73% está vinculada ao dólar e 57,3% à TJLP e CDI. O endividamento vinculado ao dólar corresponde a US\$ 542,7 milhões, sendo que US\$ 288,9 milhões serão pagos com exportações e US\$ 205 milhões referem-se a Eurobonds. Deste montante de Eurobonds, US\$ 100 milhões referem-se aos Eurobonds que venceram em 19 de outubro de 2001 e que foram totalmente liquidados nesta data.

Em função das obrigações assumidas pela Emissora no Contrato de Assunção e em decorrência da incorporação da Nova Camaçari, pela Emissora, ocorrida em 28 de setembro de 2001, o endividamento consolidado da Emissora está provisoriamente concentrado no curto prazo (59,4% do total dos empréstimos). Quando os recursos oriundos dos financiamentos de securitização de pré-pagamentos de exportações e das Debêntures, objeto desta emissão, tornarem-se disponíveis para a Emissora e substituírem o empréstimo ponte, a dívida da Emissora terá, majoritariamente, perfil de longo prazo.

Em decorrência das obrigações assumidas pela Emissora no Contrato de Assunção (*vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 4. Instrumento Particular de Assunção de Obrigações”), celebrado em 27 de julho de 2001, a Emissora tornou-se devedora do valor total do principal de R\$ 1.201.363.109,19.

F. CONTRATOS RELEVANTES

1. Contratos de Abertura de Linha de Crédito:

Contrato de Abertura de Linha de Crédito com o Banco ABN AMRO

A Nova Camaçari firmou, em 24 de julho de 2001, Contrato de Abertura de Linha de Crédito com o Banco ABN AMRO, por meio do qual ABN AMRO obrigou-se a: (i) abrir uma linha de crédito no valor total em Reais equivalente a até US\$ 250,000,000.00 em favor da Nova Camaçari; e (ii) disponibilizar recursos à Nova Camaçari mediante crédito em conta corrente de sua titularidade mantida junto ao ABN AMRO.

Para que ocorresse a disponibilização dos recursos, a Nova Camaçari solicitou o desembolso, por escrito, indicando a data e o valor total que deveria ser desembolsado. A Nova Camaçari firmou, em 27 de julho de 2001, com o ABN AMRO contrato de empréstimo para o referido desembolso e deverá repagar os valores devidos ao ABN AMRO nos termos do Contrato de Abertura de Linha de Crédito e do contrato de empréstimo correspondente.

Os pagamentos devidos deverão ser efetuados através de cheques nominativos ao ABN AMRO, emissão de documento de crédito – DOC ou débito nas contas correntes abertas pela Nova Camaçari e pela Emissora junto ao ABN AMRO. No caso de não pagamento dos valores devidos na data de seu respectivo vencimento, a Nova Camaçari e, conforme o caso, a Emissora, ficarão automaticamente constituídas em mora, incidindo sobre o principal: (i) comissão de permanência sobre o saldo devedor em aberto, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, e independentemente de qualquer aviso ou notificação de exigibilidade da dívida e seus acessórios, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, durante o período que se inicia na data de vencimento e vai até a data em que o valor em questão seja integralmente pago; e (ii) multa contratual, de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento), incidente sobre os valores devidos.

Sobre o valor do desembolso efetuado pelo ABN AMRO serão cobrados juros nos termos do contrato, com base na remuneração diária do CDI. A Nova Camaçari deverá, ainda, reembolsar os valores pagos pelo ABN AMRO a título de tributos, em um prazo de dez dias contados a partir da data em que for efetuada solicitação por escrito nesse sentido.

Em 27 de julho de 2001, a Emissora passou a ser solidariamente obrigada e tornou-se principal pagadora de valores sacados pela Nova Camaçari nos termos do Contrato de Abertura de Linha de Crédito e do contrato de empréstimo correspondente (*Vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 2. Contratos de Empréstimo e 4. Instrumento Particular de Assunção de Obrigações”). Em 28 de setembro de 2001 a Nova Camaçari foi incorporada pela Emissora (*Vide* “V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturações Societárias”).

Contrato de Abertura de Linha de Crédito com o Banco Citibank

A Nova Camaçari firmou, também em 24 de julho de 2001, Contrato de Abertura de Linha de Crédito com o Citibank, por meio do qual Citibank obrigou-se a: (i) abrir uma linha de crédito em Reais no valor total equivalente a até US\$ 250,000,000.00, em favor da Nova Camaçari e; (ii) disponibilizar recursos à Nova Camaçari mediante crédito em conta corrente de sua titularidade mantida junto ao Citibank.

Para que ocorresse a disponibilização dos recursos, a Nova Camaçari solicitou o desembolso por escrito indicando a data e o valor total que deveria ser desembolsado. A Nova Camaçari firmou com o Citibank, em 27 de julho de 2001, contrato de empréstimo para o referido desembolso e deverá repagar os valores devidos ao Citibank nos termos do Contrato de Abertura de Linha de Crédito e do contrato de empréstimo correspondente.

Os pagamentos devidos deverão ser efetuados através de cheques nominativos ao Citibank, ou emissão de documento de crédito – DOC, ou débito nas contas correntes abertas pela Nova Camaçari e pela Emissora junto ao Citibank. No caso de não pagamento dos valores devidos na data de seu respectivo vencimento, a Nova Camaçari e, conforme o caso, a Emissora, ficarão automaticamente constituídas em mora, incidindo sobre o principal (i) comissão de permanência sobre o saldo devedor em aberto, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil e independentemente de qualquer aviso ou notificação de exigibilidade da dívida e seus acessórios, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, durante o período que se inicia na data de vencimento e vai até a data em que o valor em questão seja integralmente pago; e (ii) multa contratual, de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento), incidente sobre os valores devidos.

Sobre o valor do desembolso efetuado pelo Citibank serão cobrados juros calculados nos termos do contrato com base na remuneração diária do CDI. A Nova Camaçari deverá, ainda, reembolsar os valores pagos pelo Citibank a título de tributos, em um prazo de dez dias contados a partir da data em que for efetuada solicitação por escrito nesse sentido.

Em 27 de julho de 2001, a Emissora passou a ser solidariamente obrigada e tornou-se principal pagadora de valores sacados pela Nova Camaçari nos termos do Contrato de Abertura de Linha de Crédito e do contrato de empréstimo correspondente (*Vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 2. Contratos de Empréstimo e 4. Instrumento Particular de Assunção de Obrigações”). Em 28 de setembro de 2001 a Nova Camaçari foi incorporada pela Emissora (*Vide* “V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturações Societárias”).

2. Contratos de Empréstimo:

Contrato de Empréstimo com o ABN AMRO

A Nova Camaçari firmou com o ABN AMRO, em 27 de julho de 2001 Contrato de Empréstimo com o ABN AMRO, pelo qual o ABN AMRO emprestou à Nova Camaçari, mediante crédito em conta corrente, a quantia de R\$ 600.681.554,60, da qual o ABN AMRO deduziu R\$ 2.930.725,30 correspondentes ao Imposto sobre Operações Financeiras.

Sobre o saldo devedor do Contrato de Empréstimo com o ABN AMRO incidirão juros nos termos do Contrato de Abertura de Linha de Crédito, que serão calculados diariamente de acordo com o número de dias efetivamente transcorridos. Em caso de renovação automática o ABN AMRO notificará por escrito à Nova Camaçari sobre a nova taxa de juros para o período adicional.

O empréstimo decorrente do Contrato de Empréstimo com o ABN AMRO deverá ser pago em 23 de novembro de 2001, podendo ser renovado a critério do ABN AMRO, observadas as condições impostas, por um período adicional de 10 dias, mediante notificação escrita da Nova Camaçari e da Emissora ao ABN AMRO com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento.

O ABN AMRO poderá declarar antecipadamente vencido o empréstimo na ocorrência de determinados eventos previstos no Contrato de Abertura de Linha de Crédito, mediante notificação extrajudicial à Nova Camaçari e à Emissora, acrescendo ao valor principal, juros e quaisquer encargos incidentes sobre o principal e podendo exigir todas as obrigações assumidas pela Nova Camaçari no Contrato de Empréstimo com o ABN AMRO.

No caso de não pagamento pela Nova Camaçari e/ou pela Emissora de qualquer quantia devida de acordo com o Contrato de Empréstimo com o ABN AMRO, incidirá: (i) comissão de permanência sobre o saldo devedor em aberto, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil, acrescida de juros de mora de 1% ao mês; e (ii) multa contratual não compensatória de 2% sobre o saldo devedor em aberto.

Em garantia ao empréstimo concedido à Nova Camaçari, a Nova Camaçari entregou ao ABN AMRO uma nota promissória em valor equivalente ao valor do empréstimo com vencimento à vista e outorgou garantia real sobre determinados valores mobiliários (*vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 3. Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários”).

Em 27 de julho de 2001, a Emissora passou a ser solidariamente obrigada e tornou-se principal pagadora da dívida contraída pela Nova Camaçari no Contrato de Empréstimo com o ABN AMRO (*Vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 4. Instrumento Particular de Assunção de Obrigações”). Em 28 de setembro de 2001 a Nova Camaçari foi incorporada pela Emissora (*Vide* “V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturações Societárias”).

Em 20 de novembro de 2001, a Emissora celebrou com o ABN AMRO e o ING o Primeiro Aditamento ao Contrato de Empréstimo, alterando o Período Adicional para até 21 de dezembro de 2001 e a taxa de juros a ser cobrada durante tal período, que passou a ser de 112,6% do CDI. Em 20 de dezembro de 2001, o Prazo Adicional foi novamente prorrogado para até 28 de dezembro de 2002.

Contrato de Empréstimo com o Citibank

A Nova Camaçari firmou com o Citibank, em 27 de julho de 2001, Contrato de Empréstimo, pelo qual o Citibank emprestou à Nova Camaçari, mediante crédito em conta corrente, a quantia de R\$ 600.681.554,59, da qual o Citibank deduziu R\$ 2.930.725,31 correspondentes ao Imposto sobre Operações Financeiras.

Sobre o saldo devedor do Contrato de Empréstimo com o Citibank incidirão juros nos termos do Contrato de Abertura de Linha de Crédito, que serão calculados diariamente de acordo com o número de dias efetivamente transcorridos. Em caso de renovação automática o Citibank notificará por escrito à Nova Camaçari sobre a nova taxa de juros para o período adicional.

O empréstimo decorrente do Contrato de Empréstimo com o Citibank deverá ser pago em 23 de novembro de 2001, podendo ser renovado a critério do Citibank, observadas as condições impostas por um período adicional de 10 dias, mediante notificação escrita da Nova Camaçari e da Emissora ao Citibank com antecedência mínima de 30 dias da data de vencimento.

O Citibank poderá declarar antecipadamente vencido o empréstimo na ocorrência de determinados eventos previstos no Contrato de Abertura de Linha Crédito, mediante notificação extrajudicial à Nova Camaçari e à Emissora, acrescendo ao valor principal, juros e quaisquer encargos incidentes sobre o principal e podendo exigir todas as obrigações assumidas pela Nova Camaçari no Contrato de Empréstimo com o Citibank.

No caso de não pagamento pela Nova Camaçari e/ou pela Emissora de qualquer quantia devida de acordo com o Contrato de Empréstimo com o Citibank, incidirá: (i) comissão de permanência sobre o saldo devedor em aberto, na forma estabelecida pelo Banco Central do Brasil acrescida de juros de mora de 1% ao mês e multa contratual não compensatória de 2% sobre o saldo devedor em aberto.

Em garantia ao empréstimo concedido à Nova Camaçari, a Nova Camaçari entregou ao Citibank uma nota promissória em valor igual ao valor do empréstimo com vencimento à vista e outorgou garantia real sobre determinados valores mobiliários (*vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 3. Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários”).

Em 27 de julho de 2001, a Emissora passou a ser solidariamente obrigada e tornou-se principal pagadora da dívida contraída pela Nova Camaçari no Contrato de Empréstimo com o Citibank (*Vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 4. Instrumento Particular de Assunção de Obrigações”). Em 28 de setembro de 2001 a Nova Camaçari foi incorporada pela Emissora (*Vide* “V. Emissora – B. Aspectos Societários – 5. Reestruturações Societárias”).

Em 20 de novembro de 2001, a Emissora celebrou com o ABN AMRO e o ING o Primeiro Aditamento ao Contrato de Empréstimo, alterando o Período Adicional para até 21 de dezembro de 2001 e a taxa de juros a ser cobrada durante tal período, que passou a ser de 112,6% do CDI. Em 20 de dezembro de 2001, o Prazo Adicional foi novamente prorrogado para até 28 de dezembro de 2002.

3. Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários:

A Nova Camaçari firmou, em 27 de julho de 2001, Contrato de Penhor com o ABN AMRO e o Citibank, pelo qual a Nova Camaçari deu em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas nos contratos de abertura de linha de crédito firmados com o Citibank e o ABN AMRO e no Contrato de Penhor, ao Citibank e ao ABN AMRO, em penhor ou caução: (i) 44.619.655 ações ordinárias de emissão da ESAE, representando 99,99% do capital total da ESAE (“Ações ESAE”); e 92.388.567 ações ordinárias de emissão da Proppet, representando 49,00% do capital total da Proppet (“Ações Proppet” e, em conjunto com as Ações ESAE, simplesmente “Ações Empenhadas”); e (ii) a totalidade das quotas de emissão da Intercapital, representando 100% do capital total da Intercapital (“Quotas Empenhadas” e, em conjunto com as Ações Empenhadas, simplesmente “Ativos Empenhados”).

O penhor constituído permanecerá íntegro e em pleno vigor até que (i) as obrigações da Nova Camaçari decorrentes do Contrato de Penhor tenham sido cumpridas de forma integral e definitiva; ou (ii) seja totalmente excutido e o ABN AMRO e o Citibank tenham recebido o produto da venda dos Ativos Empenhados de forma definitiva e incontestável. Os Ativos Empenhados somente poderão ser liberados mediante o recebimento, por ESAE, Proppet e Intercapital de autorização dada por escrito pelo ABN AMRO e pelo Citibank, fornecida no prazo máximo de 5 dias úteis da data em que todas as obrigações da Nova Camaçari tenham sido integralmente liquidadas.

Além dos Ativos Empenhados, o penhor constituído abrange também: (i) todas as ações de emissão de ESAE e Proppet que vierem a se tornar, seja a que título for, de propriedade da Nova Camaçari e todos e quaisquer desdobramentos, grupamentos, bonificações resultantes das Ações Empenhadas, a qualquer título; e (ii) todas as quotas de emissão de Intercapital que vierem a se tornar, seja a que título for, de propriedade da Nova Camaçari e todos e quaisquer desdobramentos, grupamentos, bonificações resultantes das Quotas Empenhadas, a qualquer título, estando a Nova Camaçari obrigada a celebrar aditamento ao Contrato de Penhor, sempre que necessário, de modo a refletir tais mudanças.

A Nova Camaçari pode exercer ou deixar de exercer, independentemente do penhor constituído, todos e quaisquer direitos de voto, bem como outros direitos relativos às Ações Empenhadas e às Quotas Empenhadas (salvo o direito de preferência na subscrição de novas ações de emissão da ESAE e Proppet, e de novas quotas de emissão da Intercapital, que deve ser sempre exercido pela Nova Camaçari de forma que sua atual participação no capital social da ESAE, Proppet e Intercapital seja mantida), inclusive o direito a receber dividendos, juros sobre capital próprio e outras distribuições de lucros pagos em dinheiro por ESAE, Proppet e Intercapital.

A Nova Camaçari obrigou-se a permanecer titular de todos os Ativos Empenhados, sendo-lhe vedado alienar, vender, ceder, transferir, dar em comodato, emprestar, locar, conferir ao capital, instituir usufruto ou fideicomisso, constituir qualquer outro ônus, gravame ou direito real de garantia que o penhor constituído no Contrato de Penhor ou dispor, de qualquer forma, total ou parcial, direta ou indireta, a título gratuito ou oneroso, os Ativos Empenhados, ou quaisquer direitos a estes inerentes sem a prévia e expressa aprovação do Citibank e do ABN AMRO.

Na ocorrência de vencimento antecipado das obrigações da Nova Camaçari, decorrentes do Contrato de Penhor, o Citibank e o ABN AMRO poderão promover a venda, cessão ou transferência amigável dos Ativos Empenhados, em caráter oneroso, de boa-fé e pelo critério de melhor valor obtido, judicial ou extrajudicialmente, no todo ou em parte, independentemente de avaliação, notificação judicial ou extrajudicial, ou de qualquer outro procedimento.

Em decorrência dos Instrumentos Particulares de Cessão de Direitos Relativos a Créditos e seus Acessórios (vide item 5 abaixo) e do Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários (vide item 6 abaixo), o ING Bank N.V., filial de São Paulo (“ING”), tornou-se beneficiário da garantia aqui referida, em igualdade de condições com o ABN AMRO e o Citibank.

4. Instrumento Particular de Assunção de Obrigações:

A Emissora firmou com a Nova Camaçari, em 27 de julho de 2001, Instrumento Particular de Assunção de Obrigações, tendo como intervenientes o Citibank e o ABN AMRO, pelo qual a Emissora assumiu solidariamente com a Nova Camaçari todas as obrigações decorrentes do Contrato de Empréstimo com o ABN AMRO e do Contrato de Empréstimo com o Citibank, cujos valores somam R\$ 1.201.363.109,19 (“Contratos de Empréstimo”).

Em contraprestação às obrigações assumidas pela Emissora, a Nova Camaçari entregou à Emissora nota promissória no valor de R\$ 1.201.363.109,19.

A Emissora e a Nova Camaçari obrigaram-se ainda a firmar aditamentos aos Contratos de Empréstimo para que a Emissora passe a constar como devedora e a Nova Camaçari como coobrigada.

Em caso de mora, a Emissora sujeitar-se-á ao pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração de mês, a partir de suas respectivas datas de vencimento, e de multa convencional não compensatória de 2% (dois por cento).

Os recursos obtidos pela Emissora com a distribuição das Debêntures serão aplicados em sua totalidade no pagamento das dívidas da Emissora decorrentes do Contrato de Assunção de Obrigações (*vide* “IV. Destinação dos Recursos”).

5. Instrumentos Particulares de Cessão de Direitos Relativos a Créditos e seus Acessórios:

Instrumento Particular de Cessão de Direitos Relativos a Créditos e seus Acessórios Celebrado com o ABN AMRO

O ABN AMRO firmou com o ING, em 17 de agosto de 2001, Instrumento Particular de Cessão de Direitos Relativos a Créditos e seus Acessórios, por meio do qual, com a expressa anuência da Nova Camaçari e da Emissora, cedeu ao ING parte dos seus créditos pertinentes a parcela do empréstimo contratado com a Nova Camaçari no valor total de R\$ 189.000.000,00, sendo que R\$ 186.909.310,95 correspondem à parcela do principal do crédito cedido e R\$ 2.090.689,05 correspondem a juros e encargos contratuais incidentes sobre o valor principal do crédito cedido (“Cessão de Crédito ABN AMRO”).

Em decorrência da Cessão de Crédito ABN AMRO, o ING passou a ser beneficiário, em igualdade de condições ao ABN AMRO, de todos os seus direitos e obrigações previstos no Contrato de Abertura de Linha de Crédito com o ABN AMRO, do Contrato de Empréstimo e do Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Obrigações (*vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 1. Contratos de Abertura de Linha de Crédito, 2. Contratos de Empréstimo e 4. Instrumento Particular de Assunção de Obrigações”).

Em garantia ao pagamento da dívida decorrente da Cessão de Crédito ABN AMRO, a Nova Camaçari entregou ao ING uma nota promissória em valor igual ao do valor principal do crédito cedido e, da mesma forma, entregou ao ABN AMRO uma nota promissória com vencimento à vista no valor de R\$ 413.772.243,64 equivalente ao valor do crédito que permanece sob a titularidade do ABN AMRO e incluiu o ING como beneficiário da garantia sobre determinados valores mobiliários, descritos no Contrato de Penhor (*vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 3. Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários e 6. Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários”).

Instrumento Particular de Cessão de Direitos Relativos a Créditos e seus Acessórios Celebrado com o Citibank

O Citibank firmou com o ING, em 17 de agosto de 2001, Instrumento Particular de Cessão de Direitos Relativos a Créditos e seus Acessórios, por meio do qual, com a expressa anuência da Nova Camaçari e da Emissora, cedeu ao ING parte dos seus créditos pertinentes à parcela do empréstimo contratado com a Nova Camaçari no valor total de R\$ 189.000.000,00 correspondem à parcela do principal do crédito cedido e R\$ 2.090.689,05 correspondem a juros e encargos contratuais incidentes sobre o valor principal do crédito cedido (“Cessão de Crédito Citibank”).

Em decorrência da Cessão de Crédito Citibank, o ING passou a ser beneficiário, em igualdade de condições ao Citibank, de todos os seus direitos e obrigações previstos no Contrato de Abertura de Linha de Crédito com o Citibank, do Contrato de Empréstimo e do Instrumento Particular de Assunção de Dívida e Obrigações (*vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 1. Contrato de Abertura de Linha de Crédito, 2. Contratos de Empréstimo e 4. Instrumento Particular de Assunção de Obrigações”).

Em garantia ao pagamento da dívida decorrente da Cessão de Crédito Citibank, a Nova Camaçari entregou ao ING uma nota promissória em valor igual ao do valor principal do crédito cedido e, da mesma forma, entregou ao Citibank uma nota promissória com vencimento à vista no valor de R\$ 413.772.243,64, equivalente ao valor do crédito que permanece sob a titularidade do Citibank, e incluiu o ING como beneficiário da garantia sobre determinados valores mobiliários, descritos no Contrato de Penhor (*vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 3. Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários e 6. Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários”).

6. Aditivos ao Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários:

Primeiro Aditivo

A Nova Camaçari e a Emissora firmaram, em 17 de agosto de 2001, Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários, com o ABN AMRO, Citibank e ING, pelo qual, em garantia do fiel e integral cumprimento de todas as obrigações previstas nas Cessões de Crédito ABN AMRO e Citibank, a Nova Camaçari incluiu o ING como beneficiário dos Ativos Empenhados objeto do Contrato de Penhor, passando o ING a assumir todos os direitos e obrigações do Contrato de Penhor, em igualdade de condições com o ABN AMRO e Citibank (*vide* “V. Emissora – F. Contratos Relevantes – 3. Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários e 6. Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários”).

Segundo Aditivo

Em função da incorporação, pela Emissora, da Intercapital, cujas quotas compunham os Ativos Empenhados objeto do Contrato de Penhor, a Emissora firmou, em 7 de novembro de 2001, o Segundo Aditivo ao Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários, com o ABN AMRO, Citibank e ING, pelo qual foram modificados os Ativos Empenhados, tendo ocorrido a substituição de 100% das quotas representativas do capital da Intercapital por 2.713.340 ações ordinárias representativas de 31,92% do capital social total da Conepar, que, em conjunto com as Ações ESAE passaram a constituir os Ativos Empenhados para fins da garantia concedida ao ABN AMRO, Citibank e ING.

Em função da incorporação, pela Emissora, da Proppet, cujas ações também compunham os Ativos Empenhados objeto do Contrato de Penhor, a Emissora firmou, em 7 de novembro de 2001, um Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos com ABN AMRO, Citibank e ING, pelo qual a Emissora concedeu em penhor ou caução direitos creditórios detidos pela Emissora contra o Banco do Brasil S.A. no valor total de R\$ 23.642.625,15.

7. Acordo com Petrobras sobre Nafta:

Contrato de Compra e Venda de Nafta e Gasóleo

Em 22 de junho de 1978, a Petrobras e a Emissora firmaram contrato para a venda e entrega, pela Petrobras, de nafta e gasóleo, sem exclusividade, para a Emissora, para uso exclusivo como matéria-prima no processo produtivo da Emissora. Além das obrigações de comprar e receber os produtos objeto do contrato, a Emissora se obriga ainda a não vender, ceder ou, de qualquer forma, transferir a terceiros a nafta e o gasóleo adquiridos da Petrobras, limitando-se a utilizá-los como matéria-prima para atender às suas necessidades industriais.

O contrato prevê a possibilidade de a Petrobras, a seu exclusivo critério, substituir o fornecimento de gasóleo por nafta, total ou parcialmente, desde que tal fato seja notificado por escrito à Emissora, com pelo menos 120 dias de antecedência, na primeira vez em que ocorrer tal substituição, e com antecedência mínima de 60 dias, nas demais vezes em que a mesma ocorrer.

A Emissora deverá reembolsar a Petrobras de quaisquer tributos federais, estaduais e municipais, que sejam ou venham a ser devidos em decorrência direta ou indireta do contrato ora descrito ou de sua execução.

Fatores que escaparem ao controle das partes, tais como caso fortuito e força maior, não serão motivadores de responsabilização das partes no caso de falta de cumprimento de suas obrigações. Será ainda considerada razão de força maior a impossibilidade de qualquer das partes importar matérias-primas e equipamentos essenciais às suas respectivas fábricas, não produzidos no país.

O contrato ora descrito poderá ser rescindido por qualquer das partes no caso de inadimplemento, e especificamente pela Petrobras nos casos de (i) falência, liquidação judicial ou extrajudicial ou concordata preventiva da Emissora, homologadas ou decretadas; (ii) cessão ou transferência pela Emissora a terceiros, total ou parcial, sem prévia autorização da Petrobras, dos direitos e obrigações oriundos do contrato; e (iii) transformação, fusão, incorporação ou qualquer forma de sucessão da Emissora.

Aditivo nº 1 ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Nafta e Gasóleo

Em 8 de fevereiro de 1993, a Petrobras e a Emissora aditaram o Contrato de Compra e Venda de Nafta e Gasóleo descrito acima, para dispor, entre outras, acerca da possibilidade de a Petrobras, a seu exclusivo critério, substituir a nafta a ser vendida para a Emissora por HVGO (gasóleo de vácuo hidrocraqueado), nos termos e condições relacionados ao suprimento determinados em aditivo contratual a ser celebrado entre as partes na época de efetiva substituição. Tal substituição está condicionada à instalação na RLAM, pela Petrobras, de uma unidade de hidrocraqueamento brando (MHC), a qual geraria o HVGO.

Além da substituição mencionada acima, o aditivo contratual dá novos limites quantitativos anuais mínimos e máximos de nafta e gasóleo a serem distribuídos uniformemente ao longo de cada ano contratual, pela Petrobras, à Emissora.

A Emissora, de acordo com o aditivo ora descrito, deve informar à Petrobras as quantidades de nafta e gasóleo que irá necessitar nos seis meses subseqüentes. Tal comunicação deve ser feita até o dia 1º de cada mês corrente, sendo que se as quantidades solicitadas pela Emissora excederem o limite máximo anual para distribuição, a Petrobras envidará seus melhores esforços no sentido de fornecer as quantidades solicitadas, não se obrigando, no entanto, a atender tal solicitação.

A entrega dos volumes de nafta e gasóleo são de inteira responsabilidade da Petrobras, sendo as regras de transferência de propriedade descritas no aditivo, de acordo com a procedência dos produtos (cabotagem ou refinaria local). Ainda, os riscos e perdas relacionados à nafta e ao gasóleo correm por conta da Emissora assim que aperfeiçoada a transferência de propriedade nos termos acordados.

Pela nafta e o gasóleo fornecidos pela Petrobras à Emissora, de sua produção ou importados, serão pagas as seguintes parcelas: (i) os preços de faturamento à vista acrescidos de todos os tributos incidentes sobre a operação, para os produtos classificados como “Nafta para Indústria Petroquímica” e “Gasóleo para Indústria Petroquímica”. Tais preços serão reajustados sempre que o órgão governamental competente promover sua revisão; (ii) até o volume de 9.000 m³/dia tarifa de utilização do oleoduto para transporte dos produtos entre a RLAM e a Emissora, devidamente homologada pela ANP. Tal tarifa deverá ser revista periodicamente pela Petrobras e seus reajustes entrarão em vigor apenas após homologação pela ANP; e (iii) para os volumes que excederem 9.000 m³/dia deverá ser aplicado o disposto no convênio celebrado entre a Emissora e a Petrobras, com a interveniência do Departamento Nacional de Combustíveis, em 4 de dezembro de 1990, nos termos da resolução CNP 1/77, aprovado na 344 S.E. de 18 de janeiro de 1977 do antigo Conselho Nacional de Petróleo.

O faturamento, pela Petrobras à Emissora da nafta e gasóleo fornecidos, será feito com base nas condições a prazo descritas no aditivo. No entanto, tal faturamento a prazo está condicionado à entrega, pela Emissora, à Petrobras, sempre que esta solicitar, de informações econômico-financeiras da Emissora. No caso de a Petrobras entender que, com base na análise de tais informações, será necessária a prestação de garantias pela Emissora como respaldo aos fornecimentos a prazo de nafta e petróleo, a Emissora fica obrigada a prestar tais garantias, sob pena de ter seu faturamento modificado para “à vista”.

No caso de efetivas vendas à vista, a Emissora deverá depositar em favor da Petrobras, previamente às entregas, o valor calculado com base nas estimativas de fornecimento de nafta e gasóleo a cada período de 7 dias. No caso de vendas a prazo, poderá ser utilizado o critério “pro rata” ou o critério “pronta entrega”, de acordo com o aditivo.

O aditivo prevê penalidade a ser imposta à Emissora no caso de impossibilidade de recebimento, por sua culpa exclusiva, de quantidade mínima anual de nafta e gasóleo. Tal penalidade consiste no pagamento de multa compensatória de quantia correspondente ao resultado da multiplicação da quantidade não retirada apurada dois meses após o encerramento do ano contratual, por 1/5 do preço a que se refere o aditivo, preço este vigente no 2º mês após o encerramento do ano contratual. Da mesma forma, se a Petrobras deixar de entregar a quantidade mínima anual, ficará obrigada a pagamento de multa da mesma forma que a Emissora, porém usando-se como base a diferença não fornecida.

O contrato objeto do aditivo ora descrito poderá ser a qualquer hora rescindido pela Petrobras, sem que por isso deva a mesma ser penalizada de qualquer maneira, em caso de ter sido compelida pelo Departamento Nacional de Combustíveis ou qualquer outro órgão que venha a substituí-lo, em decorrência de um plano de contingência que afete o abastecimento nacional de derivados de petróleo. Tal fato configurará força maior.

8. Eurobonds:

A Emissora possuía, em 30 de setembro de 2001, duas operações de emissão de *Eurobonds* sem garantia (*unsecured notes*) no mercado internacional (*vide* “III. Fatores de Risco - A. Riscos Relativos às Operações da Emissora e das Subsidiárias da Emissora – 1. Endividamento da Emissora e das Subsidiárias da Emissora”).

A primeira emissão foi realizada em 14 de outubro de 1993 no valor de US\$ 100,000,000.00, com taxa de juros de 9,5% ao ano e totalmente liquidada no seu vencimento em 19 de outubro de 2001. A captação de recursos pela Emissora na forma de *Eurobonds* teve por objeto principal o refinanciamento de dívidas da Emissora que venciam no ano de 1994. Os documentos dessa emissão de *Eurobonds* dispunham a respeito de um *put* no 60º mês da data do desembolso (i.e. em 19 de outubro de 1998) ao preço máximo de 98,781% do valor de face das notas. O *put* foi exercido em US\$ 94 milhões, porém a Emissora efetuou duas operações para manutenção dos mesmos no mercado até seu vencimento (outubro de 2001): (i) adquiriu US\$ 34 milhões pela sua Off Shore CPN Inc; e (ii) o restante, US\$ 60 milhões, aplicou em certificados de depósitos e deu em garantia a um banco no exterior para que este retivesse os *eurobonds* em sua carteira.

A Emissora voltou a emitir *Eurobonds* em 23 de junho de 1997, no valor de US\$ 150,000,000.00, com taxa de juros de 9% ao ano e vencimento em 25 de junho 2007. O objetivo dessa emissão foi obter recursos para o financiamento do capital de giro da Emissora. Os documentos de emissão desses *Eurobonds* dispõem a respeito de um *put/call* no 60º mês contado da data de desembolso (i.e., em 25 de junho de 2002) ao preço máximo de 98,40% do valor de face das notas.

9. Contratos com o BNDES:

A Emissora possui dois contratos de financiamento celebrados com o BNDES, conforme detalhados abaixo, no valor principal total de R\$ 225.790.100,00, destinados a financiar investimentos da Emissora, inclusive o projeto de “Revamp” dos fornos de pirólise, com vencimento final entre dezembro de 2004 e dezembro de 2006.

Por meio do contrato celebrado em 15 de julho de 1996, o BNDES abriu um crédito à Emissora no valor total de R\$ 104.865.000,00, divididos em seis subcréditos:

- (i) subcrédito “A”, de R\$ 51.730.000,00, a ser provido com recursos ordinários do BNDES, destinado a promover o desgargalamento das duas unidades produtivas de eteno, com o objetivo de elevar a capacidade de produção de eteno. Este subcrédito será pago em 42 prestações mensais no valor do principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações restantes, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 1998 e a última em 15 de agosto de 2002;
- (ii) subcrédito “B”, de R\$ 8.441.000,00, a ser provido com recursos ordinários do BNDES, destinado a promover programas de pesquisa e desenvolvimento de modo a modernizar os processos da Emissora em geral. Este subcrédito será pago em 72 prestações mensais no valor do principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações restantes, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 1998 e a última em 15 de agosto de 2004;
- (iii) subcrédito “C”, de R\$ 2.608.500,00, a ser provido com recursos ordinários do BNDES, destinado a implantar diversos programas relacionados ao meio ambiente. Este subcrédito será pago em 66 prestações mensais no valor do principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações restantes, vencendo-se a primeira em 15 de março de 1998 e a última em 15 de agosto de 2003;
- (iv) subcrédito “D”, de R\$ 2.608.500,00, a ser provido com recursos de co-financiamento do BNDES, do Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento e do The Export-Import Bank of Japan, e/ou com recursos ordinário do BNDES, destinado a implantar diversos programas relacionados ao meio ambiente. Este subcrédito será pago em 66 prestações mensais no valor do principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações restantes, vencendo-se a primeira em 15 de março de 1998 e a última em 15 de agosto de 2003;
- (v) subcrédito “E”, de R\$ 27.378.000,00, a ser provido com recursos ordinário do BNDES, destinado a implementar programas de melhoria de produtividade, de automação industrial e de sistema de qualidade (TPM). Este subcrédito será pago em 42 prestações mensais no valor do principal vincendo da dívida dividido pelo número de prestações restantes, vencendo-se a primeira em 15 de março de 1998 e a última em 15 de agosto de 2001 (já devidamente quitado, portanto);

- (vi) subcrédito “F”, de R\$ 12.099.000,00, a ser provido com saldos provenientes do retorno de principal dos repasses, efetuados pelo BNDES, de recursos externos captados junto a governos estrangeiros, suas agências oficiais de crédito ou entidades internacionais, destinado ao pagamento de até 67,52% do valor FOB dos bens a serem importados necessários à execução dos projetos relativos aos subcréditos “A”, “C”, “D” e “E” acima. Este subcrédito será pago em 36 prestações mensais no valor do principal vencendo da dívida dividido pelo número de prestações restantes, vencendo-se a primeira em 15 de setembro de 1998 e a última em 15 de agosto de 2001 (já devidamente quitado, portanto).

Sobre o principal da dívida contraída pela Emissora, incidirão juros de 4,8% ao ano, a título de *spread*, para os subcréditos “A” e “E”, de 3,3% para os subcréditos “B”, “C” e “D” e de 5,3% para o subcrédito “F”, todos acima da TJLP.

As taxas de juros acima aludidas foram reduzidas quando a Emissora comprovou estar habilitada a emitir *American Depositary Receipts* - ADRs nível 2, vigorando tal redução a partir de janeiro de 1999. Tal redução foi da ordem de 0,4% ao ano aplicada sobre a taxa de juros então vigente para cada um dos subcréditos.

Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do contrato, a Emissora dá em garantia ao BNDES, em alienação fiduciária, máquinas e equipamentos de sua propriedade, instalados e em operação no Pólo Petroquímico de Camaçari, avaliados em 15 de novembro de 1995 em R\$ 152.146.000,00.

Aplicam-se ao contrato, no que couber, as “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES”, e o BNDES poderá declarar vencido antecipadamente as obrigações contraídas pela Emissora no contrato, nos casos de: (i) inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Emissora, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importem em (a) restrições à capacidade de crescimento da Emissora ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (b) restrições de acesso da Emissora a novos mercados; ou (c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; (ii) redução do quadro de pessoal da Emissora sem atendimento ao disposto no contrato de financiamento; ou (iii) hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES”.

Por meio do contrato celebrado em 19 de novembro de 1999, conforme aditado em 14 de março de 2001, o BNDES abriu um crédito à Emissora no valor total de R\$ 120.925.100,00, divididos em cinco subcréditos:

- (i) subcrédito “A”, de R\$ 12.397.000,00, referentes aos investimentos no programa de qualidade e produtividade da Emissora para o período de 1998 a 1999, a ser pago em 51 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida deste subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de outubro de 2000 e a última em 15 de dezembro de 2004;
- (ii) subcrédito “B”, de R\$ 18.406.200,00, referentes aos investimentos no programa de qualidade e produtividade da Emissora para o período de 2000 a 2001, a ser pago em 27 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida deste subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de outubro de 2002 e a última em 15 de dezembro de 2004;
- (iii) subcrédito “C”, de R\$ 27.432.800,00, referentes aos investimentos nos programas de pesquisa e desenvolvimento e meio ambiente da Emissora, a ser pago em 39 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida deste subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de outubro de 2002 e a última em 15 de dezembro de 2004;
- (iv) subcrédito “D”, de R\$ 51.803.300,00, referentes aos investimentos no projeto de “Revamp” dos fornos de pirólise da Emissora, a ser pago em 51 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida deste subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de outubro de 2002 e a última em 15 de dezembro de 2006; e

- (v) subcrédito “E”, de R\$ 10.885.800,00, referentes ao pagamento das máquinas e equipamentos nacionais a serem adquiridos pela Emissora e necessários à execução dos projetos acima mencionados, a ser pago em 51 prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida deste subcrédito, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação em 15 de outubro de 2002 e a última em 15 de dezembro de 2006.

Sobre o principal da dívida contraída pela Emissora, incidirão juros de 3,5% ao ano para os subcréditos “A”, “B”, “D” e “E” e 2% ao ano para o subcrédito “C” acima da TJLP.

Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes do contrato, a Emissora dá ao BNDES, em alienação fiduciária em garantia, máquinas e equipamentos de sua propriedade, instalados e em operação no Pólo Petroquímico de Camaçari, avaliados em R\$ 132.686 mil.

Aplicam-se ao contrato, no que couber, as “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES”, e o BNDES poderá declarar vencido antecipadamente as obrigações contraídas pela Emissora no contrato, nos casos de: (i) inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da Emissora, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quorum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importem em (a) restrições à capacidade de crescimento da Emissora ou ao seu desenvolvimento tecnológico; (b) restrições de acesso da Emissora a novos mercados; ou (c) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação; (ii) redução do quadro de pessoal da Emissora sem atendimento ao disposto no contrato de financiamento; ou (iii) hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das “Disposições Aplicáveis aos Contratos do BNDES”.

Em 14 de março de 2001, o BNDES e a Emissora assinaram o Aditivo nº 1 ao Contrato nº 99.2.536.5.1, de 19 de novembro de 1999, por meio do qual a Emissora, em complemento das garantias já constituídas, dá em alienação fiduciária em garantia, bens adicionais em um montante avaliado em R\$ 30.488 mil.

A Nova Camaçari celebrou com a BNDESPAR, no dia 27 de setembro de 2001, Contrato de Compra e Venda de Ações referente à aquisição de 1.000.000.000 (um bilhão) de ações preferenciais classe B detidas pela BNDESPAR no capital social da Conepar. A aquisição das referidas ações decorreu do exercício, pela BNDESPAR, do direito de venda conjunta (*tag along*), previsto no acordo de acionistas da Conepar (*vide* “V. Emissora – A. Histórico”).

O valor total da aquisição foi de R\$ 163.997.393,39, a serem pagos em uma única parcela em 15 de agosto de 2006. Foi acordado, também, o pagamento de juros anuais de TJLP mais 4% a.a, vencíveis no dia 15 de agosto de cada ano.

A Emissora assinou o referido contrato na qualidade de fiadora e, em função da incorporação da Nova Camaçari, passou a ser a principal devedora.

10. Contratos de Pré-pagamento de Exportação:

A Emissora possui contratos de pré-pagamento de exportação com saldo em 30 de setembro de 2001 de R\$ 771,7 milhões. Genericamente, os contratos contemplam uma estrutura padrão em que a Emissora toma empréstimos que devem ser restituídos na forma de embarques de mercadorias para importador no exterior, cobertos pelos respectivos contratos de exportação.

Os contratos foram celebrados com instituições financeiras atuantes nesse mercado, como Citibank, ABN AMRO, ING, BBA Creditanstalt, Bank Boston, Banco do Brasil, Bradesco, Safra e Unibanco. Como garantia do cumprimento da operação, a Emissora entregou aos respectivos bancos contratantes notas promissórias no valor da respectiva operação.

11. Contratos de Exportação:

A Emissora possui diversos contratos de exportação firmados com empresas estrangeiras, com o objetivo de vender às mesmas material produzido pela própria Emissora, como propileno, MTBE, benzeno, entre outros.

Em sua maioria, tais contratos têm período de duração anual, com cláusula de renovação automática salvo notificação expressa em contrário por qualquer das partes. Além desta característica em comum, tais contratos costumam ter condições pré-estabelecidas com relação à quantidade de material a ser fornecido e, conseqüentemente, qual a quantidade que o comprador se compromete a comprar.

Com relação a despesas, geralmente estes contratos atribuem à Emissora as referentes às despesas, taxas e impostos devidos no porto de carregamento, e as referentes ao porto de descarregamento correm por conta do comprador.

12. Empréstimo de Curto Prazo com o Banco Santander Brasil S.A.:

Em 23 de outubro de 2001, a Emissora, na qualidade de devedora, celebrou um Contrato de Novação, Confissão de Dívida, Cessão de Crédito e Outras Avenças (“Contrato”) com o Banco Santander Brasil S.A. (“Santander”) e a Nova Odequi, por meio do qual, entre outras coisas, o Santander recebeu em cessão da Nova Odequi um crédito contra a Emissora no valor de R\$ 81.581.841,46. Esse crédito possuía vencimento em 27 de novembro de 2001 e era remunerado à taxa de juros equivalentes à 108,25% (cento e oito inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) da variação da taxa média acumulada dos depósitos interfinanceiros de um dia (CDI - extragrupo), apurada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP e divulgada pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto - ANDIMA.

O crédito objeto da cessão entre a Nova Odequi e o Santander era oriundo da soma de quatro créditos originalmente detidos pela Nova Odequi, em razão de um mútuo celebrado com a Nova Camaçari em 16 de julho de 2001, do exercício de opções de compra de participação societária detida pela Nova Odequi na Intercapital e da alienação de ações representativas do capital social da Proppet. Os créditos referentes à alienação de ações representativas do capital social da Proppet e do exercício de opções de compra de participação societária detida pela Nova Odequi na Intercapital originaram-se por força da aquisição pela Nova Camaçari do controle societário da Econômico S.A. Empreendimentos no Leilão ESAE.

Em 27 de novembro de 2001, a Emissora celebrou com o Santander o 1º Aditamento ao Contrato, por meio do qual as partes concordaram em prorrogar em 62 dias o prazo de pagamento da dívida a que se refere o Contrato. O valor da dívida atualizado em 27 de novembro de 2001 era de R\$ 82.998.871,96 e a nova data de vencimento passou a ser 28 de janeiro de 2002. Os juros remuneratórios foram também renegociados pelas partes passando a ser o equivalente a 109,8% (cento e nove inteiros e oito décimos por cento) da variação da taxa média acumulada dos depósitos interfinanceiros de um dia (CDI - extragrupo), apurada pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos - CETIP e divulgada pela Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto - ANDIMA.

Além desse empréstimo de curto prazo, o Santander concedeu, em 27 de novembro de 2001, uma linha de crédito para capital de giro para a Emissora, no valor de US\$ 30 milhões, com vencimento em abril de 2002.

13. Contrato de Reserva de Potência e Fornecimento de Energia Elétrica

Em 2 de junho de 1998, a Emissora celebrou com a Chesf o Contrato de Reserva de Potência e Fornecimento de Energia Elétrica (“Contrato de Energia”), por meio do qual as partes disciplinaram os termos da reserva de potência e do fornecimento de energia elétrica, que a Chesf se comprometeu a disponibilizar à Emissora para utilização nas suas instalações industriais localizada no Pólo Petroquímico de Camaçari.

O Contrato de Energia tem prazo de duração de 5 anos contados a partir do primeiro dia do mês assinalado para início do fornecimento (janeiro de 1997), sendo assegurada sua renovação condicionada a não ocorrência dos eventos de rescisão estipulados pelo Contrato de Energia, quais sejam: (i) rescisão por iniciativa de qualquer das partes, se houver motivo relevante e desde que denunciado à outra parte, por escrito, com antecedência não inferior a 18 meses a contar do término do respectivo período de fornecimento em curso na data da denúncia; (ii) rescisão a qualquer tempo, independente de prazo premonitório, se determinado por ato de autoridade competente, para atender a interesse do serviço público; e (iii) rescisão a qualquer tempo, mediante declaração unilateral da parte prejudicada, se ocorrer infração de norma disciplinadora das condições gerais de fornecimento/utilização do serviço de energia elétrica, ou descumprimento do Contrato de Energia, salvo quando caracterizada a ocorrência de caso fortuito ou força maior.

As leituras e os faturamentos do fornecimento da energia serão feitos em intervalos de aproximadamente 30 dias, sendo que a Chesf ficará desobrigada de manter as reservas de potência estipuladas pelo Contrato de Energia e de prosseguir no seu fornecimento no evento da Emissora não efetuar os pagamentos das contas mensais nos 10 dias seguintes à data do respectivo vencimento, devendo os mesmos serem restabelecidos após o pagamento de todo o débito constituído.

O Contrato de Energia prevê que, em havendo disponibilidade de energia no sistema da Emissora, a mesma poderá ser inserida no sistema da Chesf, de acordo com programa a ser previamente estabelecido entre as partes e nas condições que forem acordadas, observadas as disposições da legislação aplicável.

Para efeitos legais, o Contrato de Energia é avaliado pela Emissora em R\$ 160.950.225,00.

G. PENDÊNCIAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS

Processos Fiscais

Como muitas outras empresas industriais no Brasil, a Emissora encontra-se envolvida em várias disputas judiciais com as autoridades fiscais brasileiras. Não existe nenhum processo pendente em que a Emissora ou suas propriedades estão envolvidas que se poderia razoavelmente esperar ter efeito material adverso sobre os resultados das operações ou condição financeira da Emissora ou suas propriedades, individualmente ou coletivamente. A principal disputa envolve a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”). O valor total em demanda nos processos judiciais em que a Emissora é parte é de aproximadamente R\$ 108 milhões, exclusivamente relativo às disputas que envolvem a CSLL. Com base em sua avaliação dos méritos de tais demandas, acordos e precedentes judiciais e opinião de advogados, a Emissora não fez provisão para quaisquer das demandas e acredita que a resolução destas questões não terá nenhum efeito adverso em sua posição financeira, resultados de operações ou liquidez.

Contribuição Social

A Emissora é parte em “ação rescisória” iniciada pelo Tesouro Nacional, no momento pendente no Superior Tribunal de Justiça. A ação tenta reverter uma decisão transitada em julgado, favorável à Emissora, a qual determinou que o recolhimento da CSLL não era devido e pagável.

No exercício social de 1992, a Emissora resgatou os depósitos judiciais no montante de Cr\$ 62.309 milhões em 17 de junho, Cr\$ 41.614 milhões em 23 de junho e a última parcela de Cr\$ 262.249 milhões em 19 de outubro (em moeda de 31 de dezembro de 1992), baseada em despacho do juiz da 6ª Vara Federal, Salvador-BA, que deu ganho de causa à Emissora na ação movida contra a União Federal objetivando o não recolhimento da CSLL.

Porém, em novembro de 1993, a União ingressou com ação rescisória para rescindir o acórdão favorável à Emissora. Em 18 de outubro de 1994, a ação rescisória foi julgada procedente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo sido o resultado do julgamento proferido por maioria de apenas um voto.

Em 1996, a Emissora interpôs recurso especial para o Superior Tribunal de Justiça - STJ e recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal - STF. Este último, ao não ser admitido, foi objeto de agravo de instrumento e se encontra sobrestado aguardando o julgamento do STF e, pelo que entendem os advogados da Emissora, o recurso deverá ser admitido e remetido para o Supremo Tribunal Federal - STF.

Em 20 de outubro de 1997, foi publicado acórdão que julgou procedente, por maioria de votos, o recurso especial. Por conseguinte, a Emissora interpôs embargos de divergência, que foram admitidos em 24 de março de 1998 e aguardam julgamento da corte especial.

Os advogados que representam a Emissora, baseados em jurisprudência e nas teses elencadas em pareceres emitidos por eminentes juristas, estão convencidos das reais probabilidades de êxito da Emissora, na medida em que o vício apontado na preliminar, reafirmado nos embargos de declaração, poderá vir a ser também objeto dos embargos de divergência já que tal entendimento tem sido reconhecido por outras turmas do STJ, bem como pelo STF. Os referidos embargos se encontram conclusos ao relator.

Portanto, enquanto não for rescindida a decisão transitada em julgado que deu ganho de causa à Emissora, a mesma não está obrigada a fazer qualquer restituição ou pagamento à União. Por conseguinte, a Emissora, baseada nas opiniões favoráveis anteriormente aludidas, não procedeu qualquer alteração em relação aos procedimentos societários e fiscais até então adotados, ou seja, não vem mais provisionando qualquer valor a partir do ano base de 1992.

Caso a União, após o trânsito em julgado de uma eventual decisão desfavorável à Emissora, venha a exigir a citada contribuição retroativamente aos exercícios anteriores à data da publicação do acórdão rescindendo, contrariando, dessa forma, o entendimento expresso em pareceres de renomados juristas, conforme anteriormente aludido, o valor envolvido relativo aos últimos cinco exercícios, a partir de 1º de janeiro de 1996 até 31 de dezembro de 2000, corrigido monetariamente a partir de 1º de janeiro de 1996, com base na Taxa Referencial do Sistema de Liquidação e de Custódia - Selic, mas sem incidência de multa de mora, seria de aproximadamente R\$ 96.500 mil, controladora, e de R\$ 108.500 mil, consolidado. Em relação aos primeiros nove meses de 2001, o valor envolvido é de R\$ 128 mil, controladora, e de R\$ 1.148 mil, consolidado.

Apesar do andamento do processo judicial, as autoridades fiscais federais impuseram reivindicações com respeito à CSLL através da lavratura de autuações fiscais contra a Emissora.

Quanto ao recolhimento correspondente aos anos-base de 1990 e 1991, o Fisco procedeu à execução fiscal, tendo o juiz determinado o sobrestamento do feito até as decisões que serão proferidas nas Ações Rescisórias em curso no Supremo Tribunal Federal.

Quanto às autuações correspondentes aos períodos-base de 1992 a 1994, o recurso administrativo da Emissora foi remetido em 27 de junho de 2001 ao Conselho de Contribuintes e aguarda julgamento.

A defesa relativa à autuação correspondente ao período de 1995 e 1996 foi julgada parcialmente procedente pelo Conselho de Contribuintes em 10 de novembro de 2000, determinando a exclusão da parcela decorrente da diferença do IPC/BTNF, do lançamento da base de cálculo. Em razão desse julgamento, o valor a ser executado pelo Fisco deverá refletir a referida exclusão.

Os períodos de 1997 e subseqüentes ainda estão em processo de fiscalização.

Empréstimo Compulsório - Eletrobrás

A Emissora, em litisconsórcio com outras empresas de grande porte consumidoras de energia elétrica, ingressou em dezembro de 1998 com ação judicial contra a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRÁS, com a finalidade de requerer a correção monetária dos valores recolhidos a título de Empréstimo Compulsório, desde a data de cada recolhimento, nos anos de 1977 a 1993, por índices que reflitam adequadamente a inflação ocorrida no período e, por conseguinte, o recálculo da quantidade de ações que foram objeto de conversões em Assembléias Gerais Extraordinárias da ELETROBRÁS realizadas com essa finalidade. Em obtendo êxito, a Emissora passaria a ter créditos adicionais de até R\$ 65 milhões.

PIS/COFINS

A partir do mês de fevereiro de 1999, o Governo Federal instituiu diversas alterações na Legislação Tributária e, dentre elas, promoveu um aumento substancial na base de cálculo das contribuições para o PIS e COFINS, além de majorar a alíquota da COFINS que passou de 2% para 3% (Lei nº 9.718/98).

Por entender ser inconstitucional o aumento da base de cálculo, a Emissora ingressou com ação judicial contra o Tesouro Nacional, pleiteando o direito de não pagar tais aumentos, tendo obtido liminar com e sem depósito judicial para o COFINS e PIS, respectivamente. Os valores para o PIS e para a COFINS estão registrados contabilmente como uma provisão de despesas operacionais - tributárias.

Quanto à majoração da alíquota da COFINS, o Governo Federal permitiu a compensação do acréscimo de 1% com a CSLL, possibilitando aos contribuintes em geral que se encontrem em determinadas circunstâncias, evitar o aumento da carga tributária, desde que tal compensação seja efetuada apenas no próprio exercício fiscal do pagamento.

Tendo em vista que por força de decisão transitada em julgado, conforme anteriormente comentado, a Emissora não está sujeita ao pagamento da referida contribuição (CSLL) e, que nessas circunstâncias, a mesma não teria qualquer possibilidade de exercer o direito de compensação, o que implicaria num inevitável aumento da sua carga tributária, a Emissora impetrou mandado de segurança em 10 de julho de 2001 com pedido de decisão liminar, sem depósito judicial, para não pagar ou sequer depositar em juízo o valor referente ao acréscimo de 1%, até que ocorra a decisão transitada em julgado no curso da Ação Rescisória da CSLL. O pedido da liminar ainda não foi apreciado pelo juízo.

Mesmo que a decisão no curso da Ação Rescisória venha a ser desfavorável à Emissora, foi assegurada a possibilidade de vir a efetuar a compensação prevista na Lei nº 9.718/98, após o próprio exercício fiscal em que o pagamento teria de ser efetuado, possibilitando dessa forma evitar qualquer acréscimo da sua carga tributária total (CSLL e acréscimo de 1% da COFINS).

Tendo em vista que a Emissora não vem registrando contabilmente qualquer provisão para o tributo principal (CSLL), ainda que não tenha obtido a decisão liminar quanto ao direito de compensação futura decorrente do aumento de alíquota de 1%, a Emissora, baseada na opinião dos seus assessores jurídicos, também não reconheceu contabilmente qualquer provisão para os valores acessórios em discussão, para o período findo em 30 de setembro de 2001, cujo montante representa R\$ 25 milhões.

Demais Processos Judiciais

Incluem reivindicações de indenizações por danos materiais e/ou morais, cujos processos encontram-se pendentes de decisão judicial. A questão principal envolvendo reivindicação de direito de acionista, decidida desfavoravelmente à Emissora, foi objeto de ação rescisória visando desconstituir tal decisão, tendo a Emissora obtido tutela antecipada suspendendo a liquidação do julgado até decisão final a ser proferida nos autos da ação rescisória. Estas questões envolvem obrigações de aproximadamente R\$ 68 milhões.

Com base em uma avaliação do mérito dessas demandas e precedentes judiciais, a Emissora acredita que a resolução destas questões não produzirá um efeito material adverso sobre sua condição financeira e, portanto, não fez provisão nas demonstrações contábeis.

Processos Judiciais Trabalhistas

Cláusula Quarta

A Emissora também é parte em uma ação judicial denominada “Cláusula Quarta”. Esta questão é assim denominada por se referir a uma cláusula constante da convenção coletiva firmada pela Emissora e outras empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari, a qual teve vigência durante o período de setembro de 1989 a agosto de 1990 e tratava da política salarial, estabelecendo a concessão de aumentos salariais aos empregados no percentual de 90% do Índice de Preços ao Consumidor (“IPC”) a cada mês.

No mês de março de 1990, foi introduzido pelo Governo Federal o Plano Collor que, dentre outras medidas, interferiu na política econômica do País. Em razão desse plano econômico, a Emissora, com base em precedentes judiciais, entendeu que o repasse da inflação aos salários, tal qual previsto na convenção coletiva, era inaplicável, por contrariar a nova lei de política econômica do País, que tem natureza de ordem pública.

Como consequência, desde 1990 o Sindicato dos Empregadores e o Sindicato dos Empregados discutem judicialmente a aplicabilidade da referida Cláusula Quarta da Convenção Coletiva face à nova norma de ordem pública instituída pelo Plano Collor. No curso do processo, o Tribunal Regional do Trabalho proferiu decisão favorável ao Sindicato dos Empregados que, posteriormente, foi reformada pelo Tribunal Superior do Trabalho. Em 1998, mediante interposição de Recurso Extraordinário por parte do Sindicato dos Empregados, o processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal - STF.

Em 19 de setembro de 2001, em decisão não definitiva, a Segunda Turma do STF reconheceu a validade da Cláusula Quarta relativa ao período de setembro de 1989 a agosto de 1990. A decisão foi proferida por maioria, pelo voto favorável de três Ministros do STF e voto contrário de dois Ministros. A decisão proferida pela Segunda Turma ainda está sujeita aos competentes recursos que serão interpostos no STF.

Importante ressaltar que a referida decisão é isolada e contraria o entendimento da doutrina e de vários outros julgados das Turmas e do próprio Plenário do STF, razão pela qual os advogados do Sindicato dos Empregadores acreditam que existem boas chances de que a referida Cláusula Quarta seja declarada inaplicável, ou seja, que o Plenário do STF confirme a decisão proferida pelo TST, na qual o entendimento firmado posicionou-se pela prevalência da norma de ordem pública sobre o interesse privado, cujo resultado desobrigaria a Emissora de conceder aos seus empregados o reajuste pleiteado pelo Sindicato dos Empregados.

A decisão acima mencionada gerou uma série de especulações provocadas, na sua maioria, pelo próprio Sindicato dos Empregados e pela mídia jornalística. Foi veiculada, por exemplo, na edição do Jornal Valor Econômico de 20 de setembro de 2001, matéria indicando como R\$ 400 milhões o valor total envolvido na ação. Ocorre que a matéria não é clara sobre se esse valor refere-se ao valor agregado a que estariam obrigadas todas as empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari na eventualidade de uma sucumbência ou se diz respeito exclusivamente à Emissora, bem como não indica as premissas utilizadas para se chegar a essa quantia.

A Emissora discorda de todas as publicações que apontam valores envolvidos na ação por entender que na fase processual atual, onde ainda discute-se o mérito da questão, é impossível prever, ainda que de maneira estimada, os valores envolvidos. As variáveis a serem consideradas num eventual processo de liquidação de sentença são tão amplas numericamente e possuem um impacto quantitativo de tal significância, que tornam qualquer previsão feita no momento atual especulativa e temerária, podendo indicar números falaciosos ao mercado. Esse é também o entendimento dos assessores jurídicos externos da Emissora que, ao analisarem a questão, concluíram pela impossibilidade de serem feitas estimativas acerca de valores envolvidos.

Adicionalmente, nenhuma ressalva foi feita no parecer emitido pelos auditores independentes da Emissora, com base na Nota Explicativa nº 5 – Processos Judiciais, ao ITR de 30 de setembro de 2001, na qual a administração da Emissora manifesta-se no sentido de que, em função do atual estágio processual e das variáveis envolvidas, qualquer estimativa de valor seria impertinente, intempestiva e meramente especulativa.

Na eventual hipótese de uma condenação definitiva da Emissora, a qual a Emissora considera remota, indicamos abaixo, a título exemplificativo, não exaustivo, algumas das variáveis a serem consideradas: (i) **Limitação da condenação à data-base da convenção coletiva:** A convenção que deu origem à lide vigorou por 1 (um) ano (i.e. de setembro de 1989 a agosto de 1990), tendo sido repactuada em setembro de 1990. Desta forma, uma eventual condenação abrangeria apenas os salários pagos durante o período de vigência da convenção coletiva objeto da lide e não todos os salários pagos a partir de então, como tem alardeado o Sindicato dos Empregados; (ii) **Exclusão dos empregados que já realizaram acordos:** Do universo total de empregados elegíveis ao benefício à época, cerca de 300 já realizaram acordos tendo dado quitação geral e irrestrita à Emissora; (iii) **Prescrição:** Os empregados da Emissora que não estavam qualificados nos autos da ação no momento do seu ajuizamento ou durante o trâmite, mas em qualquer caso até dois anos após o término do vínculo empregatício com a Emissora, tiveram o seu direito prescrito; (iv) **Exclusão dos empregados integrantes de categorias não abrangidas pelo acordo coletivo:** Existem vários empregados de categorias diferenciadas que não integram o Sindicato dos Empregados, e que não fazem jus a quaisquer valores em decorrência da ação; e (v) **Cálculo dos benefícios dos inativos limitado à data de rescisão do contrato de trabalho:** Muitos dos empregados elegíveis ao recebimento do benefício no momento do ajuizamento da ação já não se encontram nos quadros da Emissora. Nesses casos, os benefícios eventualmente devidos estão limitados ao período de duração da relação de emprego.

Importante ressaltar que a ação ora em trâmite no STF apenas versa sobre a validade e aplicabilidade da Cláusula Quarta, não sendo expressos quaisquer valores ou indicativos que possam embasar uma análise séria e não especulativa do modo de cálculo dos valores envolvidos. Os mesmos deverão ser apurados, no caso de uma decisão definitiva desfavorável, na fase de liquidação de sentença, na qual necessariamente serão consideradas as variáveis expostas acima, além de outras não expressamente indicadas.

Desta forma, em virtude (i) das previsões favoráveis por parte de seus assessores jurídicos quanto ao mérito da questão e (ii) da impossibilidade de mensuração de eventuais valores envolvidos na ação, uma vez que a referida decisão da Segunda Turma não expressou valores envolvidos e que estes somente poderiam ser calculados após o trânsito em julgado tanto da decisão de Plenário da ação no STF, quanto da respectiva ação de cumprimento nos tribunais competentes, e, mesmo assim, após o término da fase de execução da referida decisão, onde se discutiria a metodologia de cálculo de execução, a Emissora não adotou nenhuma política de provisionamento para esta contingência trabalhista. Ressalte-se que este procedimento não gerou qualquer ressalva por partes dos auditores independentes da Emissora (*vide* “V. Emissora - G. Pendências Judiciais e Administrativas - Processos Judiciais Trabalhistas - Cláusula Quarta”).

Outras Pendências Trabalhistas

Além dessas ações, em 30 de setembro de 2001, a Emissora era parte em 518 ações judiciais trabalhistas, de naturezas diversas, que representam reivindicações em um montante total de aproximadamente R\$ 14 milhões em 31 de dezembro de 2000 e de aproximadamente R\$ 19 milhões em 30 de junho de 2001.

Em sua maioria, as ações trabalhistas contra a Emissora apresentam pedidos recorrentes, dentre eles, responsabilidade subsidiária, equiparação salarial (reclassificação), horas extras e “*in itinere*”, incluindo casos de empregados que não estão obrigados ao controle de jornada.

A responsabilidade subsidiária, modalidade de pedido com grande percentual de incidência, diz respeito aos empregados de empresas que prestam serviços à Emissora. A subsidiariedade garante ao empregado o pagamento, pela Emissora, dos créditos apurados em ações trabalhistas, nas hipóteses do prestador de serviço não honrar referida obrigação. Até a data deste Prospecto, todavia, as prestadoras de serviço têm cumprido com as suas obrigações.

Suportada na opinião de seus assessores jurídicos, a administração da Emissora optou por não contabilizar qualquer provisão em 30 de setembro de 2001 para refletir eventuais desembolsos futuros decorrentes dos referidos processos. Não há, todavia, garantia de que a Emissora venha a obter resultados favoráveis, ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra a Emissora venham a ser julgados improcedentes.

H. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

1. Operações de Crédito Intragrupo:

Vide “Anexo H. Informações Trimestrais – ITR – da Emissora e Consolidado – 3º Trimestre de 2001”.

2. Compartilhamento de Recursos Humanos:

Como a Copene Monômeros S.A. é uma subsidiária integral da Emissora e nada mais é que uma planta de isopreno e buteno -1 dentro das instalações da Emissora, toda a mão-de-obra utilizada na Copene Monômeros pertence à Emissora pela qual é cobrada uma prestação de serviços mensal conforme contrato assinado entre as partes.

3. Operações com os Coordenadores:

Vide “Informações Relativas ao Anexo I à Instrução CVM nº13/80 – B. Características Básicas da Distribuição das Debêntures – 9. Operações com os Coordenadores”.

VI
GLOSSÁRIO E ABREVIATURAS

ABN AMRO	Banco ABN AMRO Real S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 1.374, 3º andar, e inscrito no C.N.P.J. sob nº 033.066.408/0001-15.
ADRs	American Depositary Receipts.
Agente Fiduciário	Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro 99, 16º andar, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.227.994/0001-50.
ANDIMA	Associação Nacional das Instituições do Mercado Aberto.
ANBID	Associação Nacional de Bancos de Investimento.
Banco Central	Banco Central do Brasil.
Banco Econômico	Banco Econômico S.A. – em Liquidação Extrajudicial.
Banco Mandatário e Escriturador	Banco Itaú S.A., com sede na Cidade São Paulo, Estado São Paulo, na Rua Boa Vista, 176, inscrito no C.N.P.J. sob nº 60.701.190/0001-04.
BB Banco de Investimento S.A.	BB Banco Investimento S.A., com sede na Cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, 5º andar, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 24.933.830/0001-30.
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, empresa pública federal, com sede em Brasília, Distrito Federal, e escritório de serviços na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, 100, inscrita no C.N.P.J. sob nº 33.657.248/0001-89.
BNDESPAR	BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, subsidiária integral do BNDES, com sede em Brasília, Distrito Federal e escritório na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida República do Chile, 100, 19º ao 21º andares, inscrita no C.N.P.J. sob nº 00.383.281/0001-09.
CADE	Conselho Administrativo de Defesa Econômica.
CDI	Certificados de Depósito Interfinanceiros, taxa calculada e divulgada pela CETIP.
CEMAP	Central de Matérias-Primas da Emissora.
CETIP	Central de Custódia e Liquidação Financeira de Títulos.
Cetrel	Cetrel S.A. – Empresa de Proteção Ambiental, com sede na Cidade Camaçari, Estado da Bahia, na Via Atlântica km 9, Área Industrial Leste – COPEC, inscrita no C.N.P.J. sob nº 14.414.973/0001-81.
Chesf	Chesf – Companhia Hidrelétrica do São Francisco.
Citibank	Banco Citibank S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, 1.111, 3º andar, inscrito no C.N.P.J. sob nº 33.479.023/0001-80.
C.N.P.J.	Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
Codeverde	Codeverde – Companhia de Desenvolvimento do Rio Verde, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Av. Tancredo Neves, 274, Centro Empresarial Iguatemi, Bl. B, S/601 e 604, inscrita no C.N.P.J. sob nº 16.151.532/0001-60.

Conepar	Conepar – Companhia Nordeste de Participações, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Torquato Bahia, 3, 4º andar, inscrita no C.N.P.J. sob nº 15.660.004/0001-73.
Contrato de Assunção	Instrumento Particular de Assunção de Obrigações, firmado entre a Emissora e a Nova Camaçari, em 27 de julho de 2001, tendo como intervenientes o Citibank e o ABN AMRO, pelo qual a Emissora assume solidariamente com a Nova Camaçari todas as obrigações decorrentes dos Contratos de Empréstimo.
Contrato de Penhor	Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários firmado entre Nova Camaçari, ABN AMRO e Citibank, pelo qual a Nova Camaçari deu, ao Citibank e ao ABN AMRO, em penhor ou caução, 44.619.655 ações ordinárias de emissão da ESAE, 92.388.567 ações ordinárias de emissão da Proppet e a totalidade das quotas de emissão da Intercapital, conforme aditado pelo Primeiro Aditivo ao Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários.
Contratos de Abertura de Crédito	Contratos de abertura de linha de crédito firmados entre a Nova Camaçari e o ABN AMRO e o Citibank, ambos firmados em 24 de julho de 2001.
Contratos de Empréstimo	Contratos de empréstimo firmados entre a Nova Camaçari e o ABN AMRO e o Citibank, ambos firmados em 27 de julho de 2001.
Controladoras	Odequi e PBQA.
Coordenadores	Citibank, ABN AMRO, Santander, BB Investimento, ING e Votorantim.
Copene	Copene Petroquímica do Nordeste S.A., companhia aberta com sede na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua Eteno, 1.561, Pólo Petroquímico, inscrita no C.N.P.J. sob nº 42.150.391/0001-70.
Copene – Monômeros Especiais	Copene – Monômeros Especiais S.A., com sede na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua Eteno, 1.561, Pólo Petroquímico de Camaçari, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.675.756/0001-82.
Copesul	Copesul – Companhia Petroquímica do Sul.
CPMF	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira.
CPN Distribuidora	CPN Distribuidora Ltda., com sede na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua Eteno, 1.561, Pólo Petroquímico de Camaçari, inscrita no C.N.P.J. sob nº 01.944.031/0001-63.
CPN Incorporated	CPN Incorporated Ltda., com sede em Ilhas Cayman.
CVM	Comissão de Valores Mobiliários.
Data de Emissão	1º de outubro de 2001.
Debêntures	11.250 (onze mil duzentas e cinquenta) debêntures não conversíveis e com garantia real, com valor nominal unitário de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), perfazendo o montante total de R\$ 1.125.000.000,00 (um bilhão, cento e vinte e cinco milhões de reais) na Data de Emissão, emitidas em série única pela Emissora, para distribuição pública.

Demonstrações Financeiras	Demonstrações financeiras da Emissora apresentadas no Prospecto.
Edital	Edital publicado pelo Banco Central, como liquidante do Banco Econômico, com o intuito de alienar os ativos objeto do Leilão.
Emissora	Copene Petroquímica do Nordeste S.A.
ESAE	Econômico S.A. Empreendimentos, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Torquato Bahia, 3, 4º andar, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.587.050/0001-69.
Escritura de Emissão	“Escritura Particular de Emissão de Debêntures Não Conversíveis Com Garantia Flutuante da Décima Emissão de Copene Petroquímica do Nordeste S.A.”, celebrada em 2 de outubro de 2001 entre a Emissora e o Agente Fiduciário.
Governo	Governo brasileiro.
IBAMA	Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.
ICMS	Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação.
IGP-M	Índice Geral de Preços – Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas.
ING	ING Barings Corretora de Câmbio e Títulos S.A., com sede na Cidade de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3.064, 10º andar, inscrito no C.N.P.J sob o nº 04.848.115/0001-91.
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Industrial.
Instrução CVM nº 13/80	Instrução nº 13, de 30 de setembro de 1980, expedida pela CVM.
Intercapital	Intercapital Comércio e Participações Ltda., com sede na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua Hidrogênio, 3.342, sala 2, inscrita no C.N.P.J. sob nº 57.789.943/0001-62.
ITR	Informações Trimestrais.
IPI	Imposto sobre Produtos Industrializados.
Lei nº 6.404/76	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
Leilão	Leilão promovido pelo Banco Central em 25 de julho de 2001 com vistas a dar cumprimento ao Edital.
Nitrocarbono	Nitrocarbono S.A., com sede na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua Hidrogênio, 2.318, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.558.218/0001-08.
Norcell	Norcell S.A., com sede na Cidade de Entre Rios, Estado da Bahia, na Margem da BR 101 km 69, inscrita no C.N.P.J. sob nº 32.661.761/0001-80.
Nova Camaçari	Nova Camaçari Participações S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. das Nações Unidas, 4.777, 4º andar, sala 3, inscrita no C.N.P.J. sob nº 03.855.132/0001-93.

Nova Odequi	Nova Odequi Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 4º andar, sala 2, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.273.930/0001-70.
Odequi	Odebrecht Química S.A., com sede na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua Hidrogênio, 3.342, sala 1, inscrita no C.N.P.J. sob nº 57.015.018/0001-84.
Petroflex	Petroflex S.A., com sede na Cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Marumbi, 600, Campos Elíseos, inscrita no C.N.P.J. sob nº 29.667.227/0001-77.
Petronor	Petronor – Participações Petroquímicas do Nordeste Ltda., com sede na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua João Úrsulo, 1.261, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.462.064/0001-56.
Petropol	Petropol S.A., com sede na província de Buenos Aires, faz parte do pólo petroquímico de Bahía Blanca.
Polialden	Polialden Petroquímica S.A., com sede na Rua Hidrogênio, 3.520, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.545.769/0001-70.
PQU	Petroquímica União.
Petroquisa	Petrobras Química S.A. – Petroquisa, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. República do Chile, 65, 9º andar, inscrita no C.N.P.J. sob nº 33.795.055/0001-94.
Polisur	Polisur S.A., com sede na província de Buenos Aires, faz parte do pólo petroquímico de Bahía Blanca.
PQBA	Petroquímica da Bahia S.A., com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, 1.186, 7º andar, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.943.667/0001-70.
Pronor	Pronor Petroquímica S.A., com sede na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua Hidrogênio, 2.318 (parte), inscrita no C.N.P.J. sob nº 12.552.070/0001-02.
Prospecto	Este prospecto de emissão das Debêntures para distribuição pública.
RLAM	Refinaria Landulpho Alves.
Santander	Banco Santander Brasil S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amador Bueno, 474, 4º andar, inscrito no C.N.P.J. sob o nº 61.472.676/0001-72.
Tegal	Tegal – Terminal de Gases Ltda., com sede na Cidade de Candeias, Estado da Bahia, na Via Matoim, s/ nº, Porto de Aratu, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.280.276/0001-12.
Temadre	Terminal Madre de Deus (DTNEST), Complexo Industrial de Suape, com sede na Cidade de Ipojuca, Estado de Pernambuco, na Rodovia PE 60, km 10, s/ nº, inscrita no C.N.P.J. sob nº 33.000.167/1101-08.
TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil.

Trikem	Trikem S.A., com sede na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua Hidrogênio, 3.342, Complexo Básico, inscrita no C.N.P.J. sob nº 13.558.226/0001-54.
Trikem Participações	Trikem Participações Ltda., com sede na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua Hidrogênio, 3.342, parte B, inscrita no C.N.P.J. sob nº 04.317.610/0001-74.
Votorantim	Banco Votorantim S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Roque Petroni Jr., 999, 16º andar, inscrito no C.N.P.J sob o nº 59.588.111/0001-03.

ANEXOS

ANEXO A
ESTATUTO SOCIAL DA EMISSORA

CAPÍTULO I

NOME, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A., sociedade anônima de capital autorizado, com sede e foro no município de Camaçari, Estado da Bahia, rege-se por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único - A Sociedade, mediante ato de sua Diretoria, pode abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior.

Artigo 2º - São objetivos da Sociedade:

- a) fabricação, comércio, importação e exportação de produtos químicos e petroquímicos;
- b) produção de bens utilizáveis pelas empresas componentes do Pólo Petroquímico do Nordeste tais como, fornecimento de vapor, águas, ar comprimido, gases industriais, energia elétrica, assim como a prestação de serviços diversos às mesmas empresas;
- c) participação em outras sociedades, como sócia cotista ou acionista.
- d) fabricação, distribuição, comercialização, importação e exportação de Gasolina; Óleo Diesel; Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e outros derivados de petróleo.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá produzir, transformar e distribuir energia elétrica para suas diversas unidades produtivas, bem como para seus acionistas-usuários, tudo de acordo com as necessárias autorizações do Departamento Nacional de Águas e Energia.

Parágrafo 2º - Para o fim previsto no parágrafo primeiro deste artigo, entende-se como acionista-usuário, a pessoa jurídica que possua unidade produtora localizada no Pólo Petroquímico do Nordeste e participe do capital da Sociedade, na proporção de seu consumo de bens e serviços.

Parágrafo 3º - As atividades da Sociedade têm caráter comercial, exceto quanto à energia elétrica, cujos serviços de fornecimento serão custeados em conjunto, pela Sociedade e pelos acionistas-usuários, na proporção da participação de cada um no total consumido.

Artigo 3º - O tempo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Artigo 4º - O Capital Social é de R\$ 1.201.589.666,71 (hum bilhão, duzentos e hum milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e hum centavos), divididos em 1.792.416.435 (hum bilhão, setecentos e noventa e dois milhões, quatrocentas e dezesseis mil e quatrocentas e trinta e cinco) ações, sendo 646.693.162 (seiscentos e quarenta e seis milhões, seiscentas e noventa e três mil, cento e sessenta e duas) ações ordinárias, 1.134.265.533 (hum bilhão, cento e trinta e quatro milhões, duzentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e trinta e três) ações preferenciais classe "A" e 11.457.740 (onze milhões, quatrocentas e cinquenta e sete mil, setecentas e quarenta) ações preferenciais classe "B".

Parágrafo 1º - A Sociedade está autorizada a aumentar, independentemente de reforma estatutária, o Capital Social até o limite de 2.685.990.000 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e cinco milhões, novecentas e noventa mil) ações, sendo 1.194.959.441 (hum bilhão, cento e noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e um) em ações ordinárias, 1.457.040.559 (hum bilhão, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quarenta mil e quinhentos e cinquenta e nove) em ações preferenciais classe "A" e 33.990.000 (trinta e três milhões, novecentos e noventa mil) em ações preferenciais classe "B".

Parágrafo 2º - Poderá ser modificada a proporção anteriormente verificada entre o número de ações das diversas classes de ações preferenciais da Sociedade.

Artigo 5º - As ações preferenciais classe "B" serão sempre integralizadas com recursos previstos na legislação de incentivos fiscais aos empreendimentos do Nordeste.

Parágrafo Único - As ações integralizadas com recursos provenientes do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data em que forem permutadas por aquele Fundo com investidores, de acordo com o Artigo 19, Decreto-Lei nº 1.376/74, ressalvada a hipótese de sua permuta com as pessoas físicas a que se refere o parágrafo único do Artigo 3º do referido Decreto-Lei.

Artigo 6º - Todas as ações da Sociedade são escriturais e, em nome de seus titulares, serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira, sem emissão de certificados.

Parágrafo 1º - O custo do serviço de transferência de propriedade das ações, que for cobrado pela instituição financeira depositária, poderá vir a ser repassado ao acionista, conforme faculta o parágrafo 3º do Art. 35, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais de qualquer classe são inconversíveis em ações ordinárias.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais classe “B”, uma vez esgotado o prazo de intransferibilidade previsto na legislação especial, poderão ser convertidas em ações preferenciais classe “A” a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito à Sociedade, na razão de 2 (duas) ações preferenciais classe “B” para cada uma ação preferencial classe “A”.

Artigo 7º - A subscrição e a integralização das ações obedecerão aos seguintes critérios:

- a) respeitado o disposto no artigo 4º, a emissão, a quantidade, preço, tipos ou espécies e classes de ações lançadas à subscrição serão estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- b) a importância mínima de realização inicial das ações que forem subscritas será aquela estabelecida em Lei;
- c) o prazo para integralização das ações subscritas será fixado pelo Conselho de Administração por ocasião de cada chamada de capital;
- d) a integralização de ações com bens, que não sejam créditos em moeda corrente, dependerá de aprovação da Assembléia Geral;
- e) não haverá direito de preferência para a subscrição de ações emitidas nos termos da Lei especial sobre incentivos fiscais (Artigo 172, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76); também não terão direito de preferência à subscrição de quaisquer novas ações os titulares de ações subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais;
- f) no exercício do direito de preferência à subscrição de ações novas e/ou dos demais valores mobiliários emitidos pela Sociedade, fica assegurado aos acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para efetuarem a subscrição, contado este prazo da data da publicação no Diário Oficial, de Certidão da Junta Comercial referente ao arquivamento da ata respectiva;
- g) poderão ser emitidos bônus de subscrição, por deliberação do Conselho de Administração dentro do limite de aumento de Capital Autorizado.

Parágrafo Único - Excetuada a hipótese em que houver emissão de ações ordinárias, ou ainda de outros valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias, poderá ser excluído, pelo órgão competente para praticar o ato, o direito de preferência em quaisquer emissões de ações, debêntures, ou partes beneficiárias conversíveis em ações, e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, consoante dispuser a lei.

Artigo 8º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 9º - As ações preferenciais não terão direito a voto, gozando, porém, dos seguintes privilégios:

- a) as ações preferenciais classes “A” e “B” terão igual prioridade na distribuição, em cada exercício, de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre seu valor unitário, como definido na alínea “h” adiante, de acordo com os lucros disponíveis para distribuição aos acionistas. Esse dividendo deverá ser pago, salvo deliberação da Assembléia Geral, ou do Conselho de Administração, na hipótese de distribuição de dividendos intermediários (Art. 41, parágrafo 4º), no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social:

- b) as ações ordinárias só depois do pagamento dos dividendos das ações preferenciais, referidas na alínea “a” deste artigo, terão direito a dividendo;
- c) depois de cumprido o disposto na alínea “a” deste artigo e assegurado às ações ordinárias o dividendo de 6% (seis por cento) incidente sobre seu valor unitário, conforme definido na alínea “h” adiante, as ações preferenciais classe “A” concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de lucro remanescente. As ações preferenciais classe “B” não participarão de lucros remanescentes após o recebimento, pelas mesmas, do dividendo mínimo referido na alínea “a” deste artigo;
- d) as ações preferenciais classes “A” e “B” participarão, sem restrições e em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição, pela Sociedade, de ações resultantes da correção monetária do capital;
- e) somente as ações ordinárias e preferenciais classe “A” participarão na distribuição, pela Sociedade, de ações resultantes de incorporação de reservas ao capital social;
- f) às ações preferenciais classes “A” e “B” é assegurada a prioridade no reembolso do capital;
- g) a integralização das ações subscritas pelo FINOR efetivar-se-á mediante depósito da quantia correspondente em conta vinculada ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., em nome da Sociedade, procedendo-se à respectiva liberação imediatamente após a apresentação da publicação, no Diário Oficial, da Certidão de arquivamento da Junta Comercial, referente ao arquivamento da Ata de Reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a subscrição;
- h) o valor unitário das ações será obtido através da divisão do capital social pelo total de ações em circulação.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS PERMANENTES DA SOCIEDADE

Artigo 10 - São Órgãos permanentes da Sociedade:

- a) a Assembléia Geral;
- b) o Conselho de Administração;
- c) a Diretoria.

CAPÍTULO IV

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 11 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social; e extraordinariamente sempre que os interesses da Sociedade o exigirem.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou na forma da Lei.

Artigo 12 - O convite para a Assembléia Geral se fará pela imprensa, observadas as disposições legais.

Artigo 13 - Só poderão tomar parte da Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam mantidas em depósito na instituição financeira, indicada pela Sociedade, até 8 (oito) dias antes da data de sua realização.

Parágrafo Único - O acionista poderá fazer representar-se por procurador, respeitadas as disposições da lei e as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 14 - Depois de assinarem o Livro de Presença, os acionistas escolherão o Presidente e o Secretário os quais dirigirão os trabalhos da Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 - O Conselho de Administração da Sociedade é composto de 11 (onze) membros e seus respectivos suplentes, acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral.

Artigo 16 - O Conselho de Administração escolherá, entre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente.

Artigo 17 - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração serão empossados mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Órgão e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Artigo 18 - O prazo de gestão do Presidente e do Vice-Presidente será de 1 (hum) ano, permitida a reeleição.

Artigo 19 - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os membros do Conselho de Administração serão substituídos pelos seus respectivos suplentes, e na ausência ou impedimento temporário do Presidente, a presidência do Conselho será exercida pelo Vice-Presidente.

Artigo 20 - No caso de vacância, será convocada a Assembléia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para eleger o titular que deverá cumprir o restante do mandato do substituído.

Artigo 21 - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente cada 3 (três) meses e, extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por quaisquer 2 (dois) de seus membros.

Parágrafo 1º - Entre o dia da convocação e o dia da realização da reunião extraordinária do Conselho de Administração, mediarão, no mínimo, 10 (dez) dias, a menos que a maioria de seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração somente deliberará com a presença da maioria de seus membros em exercício, admitida a representação nos termos do Artigo 19 e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes à Reunião.

Artigo 22 - A remuneração global anual dos administradores da Sociedade será fixada pela Assembléia Geral, cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização.

Artigo 23 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) decidir sobre projetos e planos de expansão ou de redução de atividades da Sociedade;
- c) submeter à Assembléia Geral propostas versando sobre fusão, cisão, incorporação ou dissolução da Sociedade, e reforma estatutária, inclusive aumentos de Capital Autorizado;
- d) decidir sobre planos de ação e programas-orçamentos anuais e plurianuais e acompanhar a sua execução;
- e) aprovar a Estrutura Administrativa Básica e suas alterações, bem como o correspondente Quadro de Lotação de Pessoal, conforme proposta da Diretoria;
- f) aprovar propostas de políticas de aplicação geral na Sociedade, tais como mas não limitadas às de Administração, de Comercialização e de Relações Industriais;
- g) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, ao fim de cada exercício financeiro, bem como sobre a proposta de distribuição de lucro líquido apurado e destinação das reservas;
- h) decidir sobre a contratação de créditos e financiamentos com prestação de garantias reais, bem como sobre a prestação de garantias fidejussórias a empresas controladas e coligadas;
- i) decidir sobre a política de compra de insumos;
- j) decidir sobre a celebração de contratos de compra dos principais insumos;
- k) decidir sobre a política de preços de produtos e utilidades a ser adotada pela Sociedade;
- l) decidir sobre a celebração de contratos de fornecimento de produtos e utilidades com os usuários;
- m) decidir sobre alocações de incrementos programados de ofertas de produtos e utilidades entre os usuários;
- n) decidir sobre a política de alocação de excessos ou faltas ocasionais de produtos e utilidades entre os usuários;
- o) decidir sobre a aquisição, locação, alienação, oneração ou gravame de bens do ativo permanente quando o valor da operação ultrapassar a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);

- p) decidir sobre a participação em outras sociedades;
- q) deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de ações e de bônus de subscrição, bem como sobre emissão de notas promissórias para distribuição pública (“commercial paper”);
- r) aprovar os critérios para a atribuição de participação aos empregados nos resultados da Sociedade;
- s) eleger, destituir e fixar as atribuições dos Diretores da Sociedade, fixando-lhes as respectivas remunerações, observada a verba global estabelecida pela Assembléia Geral, podendo nomear, para esta função, Comissão de Remuneração a ser composta por membros do Conselho;
- t) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- u) convocar a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária;
- v) escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade;
- x) deliberar, no limite de sua competência, sobre os casos omissos neste estatuto;
- z) autorizar a aquisição de ações da própria Sociedade, para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como a respectiva alienação, observadas as disposições legais e as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 24 - Ao Presidente, compete:

- a) convocar a dirigir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) convocar a Assembléia Geral, desde que autorizado pelo Conselho de Administração.

Artigo 25 - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente, em suas ausências e impedimentos e, ainda, em caso de vaga, quando ocupará o cargo de Presidente até a eleição de novo titular.

CAPÍTULO VI

DIRETORIA

Artigo 26 - A Diretoria é composta de até 4 (quatro) membros, sendo um Diretor-Superintendente e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

Artigo 27 - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, coincidindo com o do Conselho de Administração, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo 2º - Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

Artigo 28 - Nas ausências e impedimentos de qualquer dos Diretores, caberá ao Diretor-Superintendente a indicação de seu substituto.

Parágrafo Único - Nas ausências temporárias e impedimentos do Diretor-Superintendente caberá ao Conselho de Administração designar o seu substituto.

Artigo 29 - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data em que o cargo ficar vago, eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato.

Artigo 30 - Compete à Diretoria:

- a) elaborar planos de ação e os projetos de programas-orçamentos anuais e plurianuais a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração e zelar pelo seu cumprimento;
- b) elaborar o relatório anual de atividades, a proposta de distribuição de dividendos e a aplicação do excedente, bem como decidir sobre as demonstrações financeiras, a serem submetidas a exame e parecer do Conselho de Administração e à aprovação da Assembléia Geral;
- c) determinar o preparo de projetos básicos e correspondentes estudos de viabilidade econômico-financeira para a participação, fusão, cisão, ou incorporação, expansão ou redução de atividades da Sociedade, a serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral;
- d) decidir sobre a celebração de contratos, convênios ou acordos, empréstimos e financiamentos, que independem de prestação de garantias reais, cujos valores, por operação, não ultrapassem a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), devendo obter a aprovação do Conselho de Administração se os valores envolvidos nas operações excederem ao montante fixado;
- e) decidir sobre aquisição, locação, alienação, oneração ou gravame de bens do ativo permanente da Sociedade, até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), por operação, desde que incluído no orçamento anual;
- f) elaborar o projeto de Estrutura Administrativa Básica da Sociedade e suas alterações a serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração;
- g) propor ao Conselho de Administração, as políticas de Administração, de Comercialização e de Relações Industriais da Sociedade e executá-la nos termos aprovados;
- h) decidir quanto à lotação de pessoal; e
- i) praticar todos os demais atos necessários ao funcionamento da Sociedade, exceto os que por Lei ou por Disposições Estatutárias sejam de atribuição de outro órgão.

Artigo 31 - Compete ao Diretor-Superintendente:

- a) propor ao Conselho de Administração a Estrutura Administrativa Básica da Sociedade, que deverá incluir as atribuições de cada Diretor;
- b) coordenar o processo de elaboração dos Programas de Ação dos Diretores, bem como acompanhar a sua execução;
- c) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 34 deste Estatuto;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) zelar pelos negócios da Sociedade, acompanhando o seu andamento, pessoalmente e através de relatórios e documentos que reputar necessários; e,
- f) admitir e demitir pessoal, podendo delegar tais poderes aos demais Diretores.

Artigo 32 - Compete aos demais Diretores a prática dos atos e gestão das atribuições definidas na Estrutura Administrativa Básica, proposta pelo Diretor-Superintendente e aprovada pelo Conselho de Administração.

Artigo 33 - É facultado à Sociedade nomear procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado por dois membros da Diretoria, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor-Superintendente.

Parágrafo Único - As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (hum) ano.

Artigo 34 - Com as exceções constantes neste Estatuto, a Sociedade só será obrigada pela assinatura conjunta de:

- a) 2 (dois) Diretores;
- b) um Diretor e um Procurador ou dois Procuradores com poderes específicos conferidos na forma do Artigo 33 deste Estatuto.

Parágrafo 1º - Poderão ser assinados apenas por 1 (hum) Diretor, ou por 1 (hum) dos Procuradores nomeados pela Diretoria, os seguintes atos:

- a) endosso de cheques e ordens de pagamento para depósito bancário na conta da Sociedade;
- b) autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- c) registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários;
- d) recebimento de quaisquer importâncias devidas, assinando os recibos e dando quitação.

Parágrafo 2º - Em casos especiais, mediante decisão da Diretoria, poderão ser outorgados a um só Diretor ou Procurador, poderes expressos para a prática de atos especificados nos respectivos instrumentos, respeitada a regra do Artigo 33 deste Estatuto.

Artigo 35 - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor-Superintendente.

Parágrafo Único - A Diretoria só poderá reunir-se com a presença de mais da metade do número de seus membros.

Artigo 36 - É vedado à Diretoria:

- a) contrair empréstimos em instituições que não sejam bancos que integrem a rede bancária oficial ou privada, no País ou no Exterior, salvo mediante autorização expressa do Conselho de Administração;
- b) a prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais;
- c) a prestação de caução, avais ou fianças a obrigações de terceiros, exceto se autorizado expressamente pelo Conselho de Administração; e,
- d) a prática de atos de liberalidade em nome da Sociedade.

CAPÍTULO VII

CONSELHO FISCAL

Artigo 37 - O Conselho Fiscal, composto de 5 (cinco) membros e seus suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por solicitação de acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo Único - Os titulares de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, terão direito de eleger um membro e seu respectivo suplente. Igual direito ficará assegurado aos acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto.

Artigo 38 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá os poderes e atribuições que lhe são fixados em lei.

Artigo 39 - Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhe for estabelecida pela Assembléia que os eleger, observado, a respeito, o que dispuser a Lei.

CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 40 - O exercício social se inicia a 1º (primeiro) de janeiro e termina a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 41 - Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras, que serão publicadas na forma da Lei.

Parágrafo 1º - Do resultado do exercício, após as deduções dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto de Renda, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações nos lucros eventualmente concedidas aos administradores da Sociedade por deliberação da Assembléia Geral Ordinária, que somente aprovará a distribuição de tais participações após assegurados os dividendos mínimos estabelecidos no Artigo 9º, letra “c” deste Estatuto, às ações ordinárias.

Parágrafo 2º - Dos lucros líquidos verificados na forma da Lei, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva Legal até que este atinja montante correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 3º - Os acionistas terão direito a receber como dividendo obrigatório 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, apurado ao final de cada exercício, nos termos da lei, observadas as vantagens legais e estatutárias das ações preferenciais. Quando o valor do dividendo prioritário pago às ações preferenciais for igual ou superior a 25% do lucro líquido do exercício, calculado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, caracteriza-se o pagamento integral do dividendo obrigatório. Havendo sobra do dividendo obrigatório após o pagamento do dividendo prioritário, será ela aplicada:

- a) no pagamento às ações ordinárias de um dividendo até o limite do dividendo prioritário das ações preferenciais;
- b) se ainda houver remanescente, na distribuição de um dividendo adicional às ações ordinárias e às preferenciais classe “A”, em igualdade de condições, de modo que cada ação ordinária ou preferencial de tal classe receba o mesmo dividendo.

Parágrafo 4º - Fica facultado à Sociedade o levantamento de balanços trimestrais e/ou semestrais; havendo lucro em tais balanços e no balanço anual, poderá haver distribuição de dividendos, observadas as disposições da lei, por deliberação prévia do Conselho de Administração, vedada a distribuição “ad-referendum” pela Diretoria.

Parágrafo 5º - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 6º - A Sociedade, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249 de 26.12.95 e legislação pertinente, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo prioritário para as ações preferenciais e ao dividendo obrigatório, estabelecidos neste Estatuto Social em seu Artigo 9º e no Parágrafo 3º deste Artigo, respectivamente.

Artigo 42 - Os dividendos e os juros sobre o capital próprio de que trata o parágrafo 6º do Artigo 41, atribuídos aos acionistas não renderão juros e, se não reclamados após 3 (três) anos a contar da data do início de pagamento de cada dividendo ou juros sobre o capital próprio, prescreverão em favor da Sociedade.

CAPÍTULO IX

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43 - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução extrajudicial da Sociedade, compete à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal para funcionar durante a fase de liquidação.

Artigo 44 - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de ações, ou o direito de preferência na compra das mesmas ou o exercício do direito de voto serão sempre observados pela Sociedade, quando tais acordos forem devidamente registrados na sede social.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente registrados nos livros de registro da Sociedade e nos certificados das ações se emitidas. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembléia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

ANEXO B

ATOS SOCIETÁRIOS DA EMISSORA RELATIVOS À EMISSÃO DAS DEBÊNTURES

COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A
C.N.P.J. N° 42.150.391/0001-70 - NIRE 29300006939

ATA DA 34ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
LAVRADA ATÉ ESTA DATA E REALIZADA EM 30.08.2001

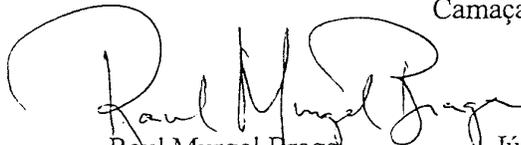
Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto de 2.001 (dois mil e um), às 11:00 (onze) horas, na sede da Companhia situada na Rua Eteno, 1561, Pólo Petroquímico de Camaçari, CEP-42.810-000, Município de Camaçari, Estado da Bahia, realizou-se a 34ª (trigésima quarta) Reunião do Conselho Fiscal da **COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.**, com a presença dos Conselheiros abaixo assinados e do Diretor Ruy Lemos Sampaio. A Sra. Ana Patrícia Soares Nogueira foi escolhida como Secretária “ad hoc”. Examinadas todas as matérias constantes da Ordem do Dia e, após as informações e explicações apresentadas pelos representantes da Companhia, os Conselheiros Fiscais, dentro das atribuições que lhes são destinadas pela Lei nº 6.404/76 e alterações da Lei nº 9457/97, tomaram as seguintes deliberações: **ITEM 01 - RELATÓRIO DA DIRETORIA E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - 01.1)** Apreciados, com manifestação favorável às suas aprovações, nos termos do Art. 163, alínea VI da Lei nº 6.404/76, após as explicações e análises de desempenho da Companhia apresentadas pelo Diretor presente, os seguintes demonstrativos contábeis relativos ao semestre findo em 30.06.2001: **(i)** Resultado Gerencial; **(ii)** Geração e Fluxo de Caixa - EBITDA; **(iii)** Balanço Patrimonial; **(iv)** Evolução da dívida líquida; **(v)** Investimentos técnicos e financeiros; **(vi)** Custos Fixos Desembolsáveis; **(vii)** Produção e Venda de Petroquímicos; **(viii)** Faturamento líquido total; **(ix)** Vendas Mercado Interno; **(x)** Vendas Mercado Externo; **(xi)** Consumo de Nafta; **(xii)** Preço médio Nafta; **(xiii)** Preço médio de Eteno; **(xiv)** Preço médio global de Petroquímicos; **(xv)** Lucro Líquido – legislação societária e **(xvi)** EBITDA e Margem EBITDA/Receita Líquida; **01.2)** Tomar conhecimento da Proposta de distribuição de Dividendos aprovada pelo Conselho de Administração para o 2º trimestre de 2001. **ITEM 02 - EMISSÃO DE DEBÊNTURES** – Os conselheiros fiscais opinaram favoravelmente, nos termos do Art. 163, alínea III da Lei nº 6.404/76, sobre a proposta da Diretoria da Companhia para emissão de debêntures não conversíveis em ações, no valor de até R\$750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões) e dentro das seguintes condições básicas: (i) as debêntures poderão ter garantia real representada pelas (a) 44.619.655 (quarenta e quatro milhões, seiscentos e dezenove mil, seiscentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias de emissão da Econômico S.A. Empreendimentos, (b) 92.388.567 (noventa e dois milhões, trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete) ações ordinárias de emissão da Proppet S.A., (c) a totalidade das quotas representativas do capital social da Intercapital Comércio e Participações Ltda.; (ii) as debêntures poderão ter garantia fluante nos termos do artigo 58 da Lei nº 6.404/76; (iii) o prazo de vencimento de até 5 (cinco) anos contados da data de emissão; (iv) a colocação sendo feita mediante distribuição pública, a ser efetivada de acordo com o resultado de processo de “bookbuilding” a ser organizado pelos coordenadores da emissão e com a classificação

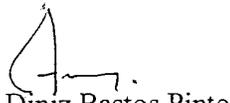
COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70 - NIRE 29300006939

ATA DA 34ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
LAVRADA ATÉ ESTA DATA E REALIZADA EM 30.08.2001

de risco da operação de emissão de debêntures feita pela Moody's América Latina e pela Standard & Poors; (v) a colocação sendo coordenada pelas seguintes instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários: BANCO ABN AMRO REAL S.A., BANCO CITIBANK S.A. e/ou ING BARINGS CORRETORA DE CÂMBIO E TÍTULOS S.A.; e (vi) com remuneração inicial de até 106% do CDI a ser definida no processo de "bookbuilding", apesar de considerarem tal limite elevado face às taxas até então praticadas no mercado e registrando o compromisso da Companhia de realizar os maiores esforços com o objetivo de reduzir os custos da operação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida, discutida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

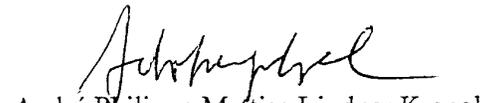
Camaçari/BA, 30 de agosto de 2001

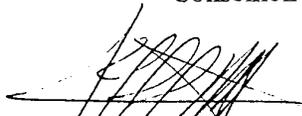

Raul Murgel Braga
Conselheiro

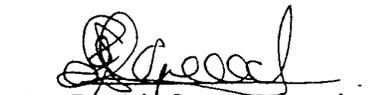

Júlio Diniz Bastos Pinto
Conselheiro


Sérgio Pereira da Rocha
Conselheiro


Carlos José Fadigas de Souza Filho
Conselheiro


André Philippe Mattias Lindner Krepel
Conselheiro


Ruy Lemos Sampaio
Diretor


Ana Patrícia Soares Nogueira
Secretária "ad hoc"

COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70 - NIRE 29300006939

ATA DA 37ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
LAVRADA E REALIZADA EM 03.12.2001

Aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2001 (dois mil e um), às 10:00 (dez) horas, na sede da Companhia situada na Rua Eteno, 1561, Pólo Petroquímico de Camaçari, CEP-42.810-000, Município de Camaçari, Estado da Bahia, realizou-se a 37ª (trigésima sétima) Reunião do Conselho Fiscal da **COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.**, com a presença dos Conselheiros abaixo assinados e dos Gerentes de Controladoria e Financeiro, Srs. Ricardo Macieira Fontes e Roberto Chamadoira. A Sra. Ana Patrícia Soares Nogueira foi escolhida como Secretária "ad hoc". Examinadas todas as matérias constantes da Ordem do Dia e, após as informações e explicações apresentadas pelos representantes da Companhia, os Conselheiros Fiscais, dentro das atribuições que lhes são destinadas pela Lei nº 6.404/76 e alterações da Lei nº 9457/97, tomaram as seguintes deliberações: **ITEM 01 - RELATÓRIO DA DIRETORIA E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS RELATIVOS AO TRIMESTRE FINDO EM 30.09.01 - 01.1)** Apreciados, com manifestação favorável às suas aprovações, nos termos do Art. 163, alínea VI da Lei nº 6.404/76, após as explicações e análises de desempenho da Companhia, apresentadas pelos gerentes presentes, os seguintes demonstrativos contábeis relativos ao trimestre findo em 30.09.2001: (i) Produção de Petroquímicos; (ii) Vendas Mercado Interno e Externo; (iii) Resultado Gerencial; (iv) Geração e Fluxo de Caixa - EBITDA; v) Dívida líquida consolidada; (vi) Balanço Patrimonial; (vii) Investimentos; (viii) Custos Fixos Desembolsáveis; (ix) Composição da Variação do Preço da Nafta. **ITEM 02 - ALTERAÇÕES NA ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES** - Após os devidos esclarecimentos sobre as atuais condições do mercado que refletiram nas últimas negociações para o lançamento das debêntures, apresentados pelo Gerente Financeiro, Sr. Roberto Chamadoira, os conselheiros fiscais opinaram favoravelmente, nos termos do Art. 163, alínea III da Lei nº 6.404/76, sobre a proposta de alteração da Escritura de Emissão de Debêntures não conversíveis em ações, nos seguintes termos: a) tendo em vista as informações de que a taxa máxima de remuneração de 106% do CDI, admitida pelo Conselho Fiscal em sua reunião de 30.08.01, não é mais viável em face das atuais condições de mercado, o Conselho Fiscal considera inevitável a adoção do novo teto de 110% CDI; b) quanto a criação de uma segunda série indexada ao Índice de Preços Geral de Mercado - IGP-M, acrescida de um *spread* de 13,25% a.a. com prazo final de 5 (cinco) anos e repactuação ao final do 3º ano, o Conselho Fiscal nada tem a opor desde que atendidas todas as recomendações relacionadas na carta ABN-AMRO/CITIBANK, datada de 20.11.01, inclusive e especialmente quanto aos *risk ratings* atribuídos pelas duas agências classificadoras de renome internacional, sem alteração dos prazos já pactuados para a primeira série. Foi esclarecido que as demais

COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70 - NIRE 29300006939

ATA DA 37ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL
LAVRADA E REALIZADA EM 03.12.2001

condições aprovadas permanecem inalteradas, inclusive o seu valor original global de R\$625 milhões, correspondendo a nova série indexada pelo IGP-M a R\$500 milhões. Esclarecido, ademais, que a remuneração indicativa poderá sofrer novos reajustes até a data do *Bookbuilding* se as condições do mercado assim exigirem, registrando-se o compromisso da Diretoria da Companhia de realizar os maiores esforços com o objetivo de reduzir os custos da operação. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida, discutida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

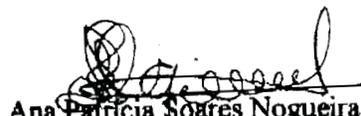
Camaçari/BA, 03 de dezembro de 2001



André Philippe Mattias Lindner Krepel
Conselheiro



Júlio Diniz Bastos Pinto
Conselheiro


Joel Benedito Júnior
Conselheiro
Raul Mungel Braga
Conselheiro
Sérgio Pereira da Rocha
Conselheiro
Ana Patrícia Soares Nogueira
Secretária "ad hoc"

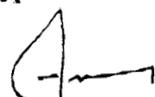
COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J Nº 42.150.391/0001-70

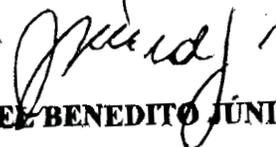
PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da **COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.**, no exercício das atividades que lhes são atribuídas pela Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores introduzidas pela Lei nº 9.457/97, em reunião realizada nesta data, às 10:00 (dez) horas, após o exame das matérias constantes da pauta concluíram que: (i) os Demonstrativos Contábeis e Financeiros da Companhia relativos ao trimestre findo em 30 de setembro de 2001, compreendendo principalmente o Balanço Patrimonial, a Demonstração de Resultados e a proposta de distribuição de dividendos intermediários oriundos de lucros acumulados no exercício findo em 31.12.2000, refletem adequadamente a situação financeira e patrimonial da Empresa e opinam favoravelmente pelas suas aprovações; e (ii) nada têm a opor relativamente à proposta de alteração na escritura de emissão de debêntures pela Companhia, a ser encaminhada à Assembléia Geral de Acionistas, registrando-se as seguintes observações: a) tendo em vista as informações de que a taxa máxima de remuneração de 106% do CDI, admitida pelo Conselho Fiscal em sua reunião de 30.08.01, não é mais viável em face das atuais condições de mercado, o Conselho Fiscal considera inevitável a adoção do novo teto de 110% do CDI; b) quanto a criação de uma segunda série indexada ao Índice de Preços Geral de Mercado – IGP-M, acrescida de um *spread* de 13,25% a.a. com prazo final de 5 (cinco) anos e repactuação ao final do 3º ano, o Conselho Fiscal nada tem a opor desde que atendidas todas as recomendações relacionadas na carta ABN-AMRO/CITIBANK, datada de 20.11.01, inclusive e especialmente quanto aos *risk ratings* atribuídos pelas duas agências classificadoras de renome internacional, sem alteração dos prazos já pactuados para a primeira série. Tais alterações representam adequadamente os interesses e necessidades de captação de recursos da **COPENE** para fazer face aos seus planos de expansão e reestruturação empresarial e, assim sendo, opinam favoravelmente pela sua aprovação na Assembléia Geral Extraordinária.

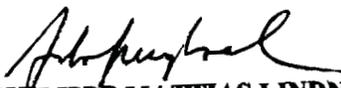
Camaçari/BA, 03 de dezembro de 2001


RAUL MURGEL BRAGA


JÚLIO DINIZ BASTOS PINTO


JOEL BENEDITO JÚNIOR


SÉRGIO PEREIRA DA ROCHA


ANDRÉ PHILIPPE MATTIAS LINDNER KREPEL

COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70 - COMPANHIA ABERTA - NIRE 2930006933
CERTIDÃO DA ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
SUSPENSÃO EM 10.09.2001 E REINICIADA EM 24.09.2001

DATA: 24.09.2001. **LOCAL E HORA:** Na sede social, localizada na Rua Eteno, 1.561 - Complexo Petroquímico de Camaçari, Município de Camaçari, Estado da Bahia, às 14:00 (quatorze) horas. **CONVOCAÇÃO:** Edital publicado, consoante o Art. 124 da Lei nº 6.404/76, nos seguintes dias: 24, 25/26 e 28.08.2001 no "Diário Oficial do Estado da Bahia"; 24, 25 e 26.08.2001 no jornal "A Tarde", sendo também veiculado de acordo com as Instruções CVM nºs 02/78 e 207/94 e a título de maior divulgação no jornal "Gazeta Mercantil" (edição regional São Paulo), em 25/26, 27 e 28.08.2001 e o Fato Relevante relacionado à suspensão e retomada dos trabalhos foi publicado no dia 11 de setembro no jornal "A Tarde" e, a título de maior divulgação no jornal "Gazeta Mercantil" (edição nacional), na mesma data. **PRESENÇA:** Acionistas representando mais de 50% (cinquenta por cento) do capital votante e o Sr. Mauro Guimarães Pereira, representante do Conselho Fiscal da Companhia para atender ao disposto no Art. 164 "caput" da Lei nº 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Marcelo André Lajchter, e Secretária: Ana Patrícia Soares Nogueira, escolhidos na forma prevista no Art. 14 do Estatuto Social. **ORDEM DO DIA:** I) autorizar a emissão de debêntures não conversíveis em ações (as "Debêntures") pela Sociedade (a "Emissora") (a "Emissão"), nos termos do Artigo 52 e seguintes da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais pertinentes; II) delegar ao Conselho de Administração da Sociedade a deliberação acerca das condições de que tratam os números VI a VIII do Artigo 59 da Lei n.º 6.404/76; III) autorizar a Diretoria a tomar todas as providências no sentido de promover o registro da Emissão perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM e demais órgãos competentes, bem como para lavrar a escritura de emissão de Debêntures, assinar toda e qualquer documentação correlata à Emissão, contratar agência(s) de "rating", instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para efetuar a colocação das Debêntures, bem como contratar agente fiduciário e banco mandatário e escriturador, fixando-lhes os respectivos honorários; e IV) confirmar e ratificar todos os atos praticados pela Diretoria anteriormente à data da Assembléia, relativos à Emissão. **DELIBERAÇÕES:** I) **LAVRATURA DA ATA EM FORMA DE SUMÁRIO** - Autorizar a lavratura desta Ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76. II) **EMIÇÃO DE DEBÊNTURES** – Dando continuidade aos trabalhos iniciados na Assembléia Geral Extraordinária de 10 de setembro de 2001, relativamente à emissão das Debêntures, suspensa naquela ocasião, uma vez que não se encontravam completamente definidas as condições de emissão das Debêntures, a acionista Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS apresentou duas propostas de encaminhamento de votação do item I da ordem do dia, endossadas pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, que foram rubricadas pela Mesa e arquivadas na sede da Companhia, tendo sido tais propostas rejeitadas por maioria. Dando continuidade aos trabalhos, foram

COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70 - COMPANHIA ABERTA - NIRE 29330006939
CERTIDÃO DA ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
SUSPENSA EM 10.09.2001 E REINICIADA EM 24.09.2001

aprovadas, por unanimidade, as seguintes matérias constantes da ordem do dia, tendo a acionista Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS apresentado voto em separado com recomendações, o qual foi endossado pela acionista Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI e igualmente rubricado pela Mesa e arquivado na sede da Companhia: **A)** a criação, emissão e colocação pública de Debêntures da 9ª Emissão da Sociedade, na forma da Escritura que constitui o Anexo 1 a esta ata, com as seguintes características: **1. - Valor total da emissão.** O valor total da emissão será de R\$625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo). **2. - Valor nominal.** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$100.000,00 (cem mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal"). **3. - Quantidade.** Serão emitidas 6.250 (seis mil duzentas e cinquenta) Debêntures. **4. - Séries.** A emissão será realizada em uma única série. **5. - Conversibilidade e forma.** As Debêntures serão não conversíveis em ações, emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, ou por qualquer outra instituição financeira ou entidade autorizada a prestar tal serviço que, por decisão mútua do Conselho de Administração da Emissora e do Agente Fiduciário, venha a substituí-lo ("Instituição Depositária"). Adicionalmente, para as Debêntures depositadas no SND, será expedido pelo SND o "Relatório de Posição de Ativos", acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos e, para as Debêntures depositadas na CBLC, será expedido pela CBLC relatório indicando a titularidade das Debêntures que estiverem depositadas na CBLC. **6. - Espécie.** As Debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurando privilégio geral sobre o ativo da Emissora, nos termos do artigo 58 da Lei n.º 6.404/76. **6.1. - Limite de emissão.** O capital social da Emissora nesta data é de R\$1.201.589.666,71 (um bilhão, duzentos e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), estando a presente emissão, portanto, dentro dos limites de emissão previstos no artigo 60 da Lei n.º 6.404/76. **7. - Colocação.** As Debêntures serão objeto de distribuição pública com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM n.º 13, de 30 de setembro de 1980, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, devendo a distribuição ser efetivada de acordo com o resultado do processo de *bookbuilding* a ser organizado pelos coordenadores desta emissão ("Coordenadores") de acordo com o disposto no item 14.2.1 abaixo. **8. - Direito de Preferência.** Não haverá direito de preferência ou prioridade para subscrição das Debêntures pelos acionistas da Emissora. **9. - Data de emissão.** A data de emissão das Debêntures será 1º de outubro de 2001 ("Data de Emissão"). **10. - Prazo e data**



C O P E N E P E T R O Q U Í M I C A D O N O R D E S T E S . A .
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70 - COMPANHIA ABERTA - NIRE 29300069339
CERTIDÃO DA ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
SUSPensa EM 10.09.2001 E REINICIADA EM 24.09.2001

de vencimento. O prazo das Debêntures será de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de outubro de 2006 ("Data de Vencimento").

11. - Prazo de subscrição e forma de integralização. Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a publicação do segundo anúncio de início de distribuição, as Debêntures serão subscritas na data de publicação do segundo anúncio de início de distribuição ("Data de Subscrição"). A subscrição será efetuada unicamente por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pela CETIP. As Debêntures serão subscritas à vista e em moeda corrente nacional, na Data de Subscrição, pelo seu Valor Nominal acrescido da Remuneração do Primeiro Período de Remuneração (conforme definido abaixo), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Subscrição. **12. - Negociação.** A emissão será registrada para negociação no mercado secundário no Bovespa Fix e no SND. **13. - Amortização.** O Valor Nominal será pago em 1 (uma) única parcela na Data de Vencimento. **14. - Remuneração.** Observado o disposto nos itens 14.1 a 14.4 abaixo no que se refere ao Primeiro Período de Remuneração (conforme definido abaixo), as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal, à taxa remuneratória pré-fixada ou pós-fixada, acrescida ou não de sobretaxa ("Remuneração"), de acordo com o que vier a ser determinado pelo Conselho de Administração da Emissora, que também definirá (i) o período de incidência durante o qual a respectiva Remuneração permanecerá inalterada ("Período de Remuneração"); e (ii) a periodicidade de pagamento da Remuneração durante o respectivo Período de Remuneração. Cada Período de Remuneração subsequente ao Primeiro Período de Remuneração terá início no último dia do Período de Remuneração anterior e encerramento em data não posterior a Data de Vencimento, a ser determinada pelo Conselho de Administração da Emissora e aprovada pelos debenturistas nos termos deste item, e assim sucessivamente. O prazo final do último Período de Remuneração deve coincidir com a Data de Vencimento. **14.1. - Primeiro Período de Remuneração.** O primeiro Período de Remuneração terá início na Data de Emissão e encerramento 36 (trinta e seis) meses após a Data de Emissão, encerrando-se, portanto, em 1º de outubro de 2004 ("Primeiro Período de Remuneração"). **14.2. - Remuneração do Primeiro Período de Remuneração.** A Remuneração do Primeiro Período de Remuneração será equivalente a um determinado percentual da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros denominada "Taxa DI over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na *Internet* (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional ("Taxa DI"), a ser definido de acordo com o disposto no item 14.2.1 abaixo. A Taxa DI será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures desde a Data de Emissão, ou da data de vencimento dos



COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70 - COMPANHIA ABERTA - NIRE 29300006939
CERTIDÃO DA ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SUSPensa EM 10.09.2001 E REINICIADA EM 24.09.2001

Define-se "Período de Capitalização" da Remuneração o intervalo de tempo durante o qual a Remuneração será acumulada de forma exponencial. O valor da Remuneração será agregado ao Valor Nominal para efeito de apuração do saldo devedor das Debêntures.

14.5. - Não divulgação, extinção ou impossibilidade legal de utilização da Taxa DI. Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da data de apuração do valor de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será aplicado o último valor da Taxa DI que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos debenturistas, quando da divulgação da Taxa DI que deveria ter sido aplicada para o cálculo de tal obrigação pecuniária da Emissora. **14.5.1. - Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis após a data esperada para sua divulgação, de extinção da Taxa DI, ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, o agente fiduciário deverá convocar assembleia geral de debenturistas titulares das Debêntures, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados da data do evento que der causa à convocação da referida assembleia geral de debenturistas, para deliberar, de comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro de remuneração das Debêntures a ser aplicado, que, além de preservar o valor real das Debêntures, remunerar as Debêntures nos mesmos níveis anteriores. Caso os debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures em circulação, não aprovem a proposta da Emissora sobre o novo parâmetro, as Debêntures em circulação deverão ser resgatadas na sua totalidade pelo Valor Nominal, acrescido da Remuneração devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, do Bônus (conforme definido abaixo), se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos que vierem a ser previstos na Escritura de Emissão. O resgate a que se refere este item não será acrescido de prêmio de qualquer natureza. Até o momento da definição do novo parâmetro ou da data de resgate, conforme o caso, fica desde já acordado que será utilizada como parâmetro da remuneração a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, no momento imediatamente anterior à data do evento que der causa à convocação da assembleia geral de debenturistas a que se refere este item, calculada *pro rata temporis* desde a data do evento até a data em que os debenturistas e a Emissora chegarem a um acordo quanto ao novo parâmetro, ou até a data de pagamento do valor de resgate, conforme o caso. **15. - Repactuação.** Observados os demais termos e condições previstos neste item 15, ao término de cada Período de Remuneração a Emissora deverá repactuar com os debenturistas os termos e condições aplicáveis ao Período de Remuneração subsequente. A primeira repactuação ocorrerá em 1º de outubro de 2004, data de encerramento do Primeiro Período de Remuneração. O**



COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70 - COMPANHIA ABERTA - NIRE 29300006939.
CERTIDÃO DA ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
SUSPENSÃO EM 10.09.2001 E REINICIADA EM 24.09.2001

juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento.

14.2.1. - Bookbuilding. Para definição da Remuneração do Primeiro Período de Remuneração será adotado o procedimento de *bookbuilding*, a ser organizado pelos Coordenadores. Encerrado o processo de *bookbuilding*, o Conselho de Administração da Emissora ratificará em reunião a Remuneração das Debêntures do Primeiro Período de Remuneração apurada no processo de *bookbuilding*, utilizando-se dos poderes para deliberar sobre determinadas condições da emissão que, nos termos da Lei n.º 6.404/76, lhe foram delegados nesta Assembléia Geral Extraordinária, devendo a Remuneração do Primeiro Período de Remuneração assim apurada ser inserida na Escritura de Emissão, mediante aditamento, e ser publicada no anúncio de início de distribuição pública das Debêntures. A critério da Emissora, o procedimento de *bookbuilding* previsto nesta Cláusula 14.2.1 poderá ser adotado para fins de determinação da Remuneração a ser paga pela Emissora nos demais Períodos de Remuneração. **14.3. - Periodicidade de pagamento da Remuneração durante o Primeiro Período de Remuneração.** Durante o Primeiro Período de Remuneração a Remuneração será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de abril de 2002 e o último, em 1º de outubro de 2004.

14.4. - Fórmula de cálculo da Remuneração do Primeiro Período de Remuneração. A Remuneração deve ser calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$[JR = VN \times [(f_1 \times f_2 \dots \times f_j) - 1]$$

Onde:

JR = valor da Remuneração a ser paga nas datas dos seus respectivos vencimentos;

VN = Valor Nominal da Debênture no início do Período de Capitalização (conforme definido abaixo);

($f_1 \times f_2 \dots \times f_j$) = fator de variação acumulado da Taxa DI, entre a data de início (inclusive) e data final (exclusive) do Período de Capitalização, calculado conforme fórmula abaixo:

$$f_j = 1 + \left\{ \left[\left(1 + \frac{\text{Taxa DI}_j}{100} \right)^{\frac{1}{252}} - 1 \right] \times S \right\}$$

Onde:

f_j = fator da Taxa DI referente ao dia "j";

Taxa DI_j = Taxa DI, em percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP, referente ao dia "j"; e

S = remuneração publicada no anúncio de início de distribuição pública das Debêntures.



COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70 - COMPANHIA ABERTA - NIRE 29300006935.
CERTIDÃO DA ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
SUSPensa EM 10.09.2001 E REINICIADA EM 24.09.2001

Conselho de Administração da Emissora deliberará e comunicará aos debenturistas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de encerramento do Primeiro Período de Remuneração, e de cada Período de Remuneração subsequente, as condições aplicáveis ao Período de Remuneração seguinte. **15.1.** - As condições fixadas pelo Conselho de Administração da Emissora de acordo com o disposto no item 15 acima serão comunicadas aos debenturistas na forma que vier a ser estabelecida na Escritura, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da publicação da comunicação, para que os debenturistas que não aceitarem as condições fixadas manifestem sua não aceitação por meio do SND ou da CBLC, conforme as Debêntures estejam depositadas no SND ou na CBLC, ou por meio da Instituição Depositária (caso as Debêntures não estejam depositadas no SND ou na CBLC), indicando a quantidade de Debêntures de sua titularidade a ser adquirida ou resgatada pela Emissora em decorrência de sua não aceitação aos termos da repactuação. A falta de manifestação por parte dos debenturistas no prazo a que se refere este item, ou a manifestação relativa a somente parte das Debêntures de que forem titulares, será considerada aceitação, por tais debenturistas, aos termos da repactuação relativamente às Debêntures que não forem indicadas nos termos deste item. **15.2.** - A Emissora deverá obrigar-se a adquirir ou resgatar as Debêntures dos debenturistas que não aceitarem as condições fixadas pelo Conselho de Administração da Emissora e que se manifestaram de acordo com o disposto no item 15.1 acima, pelo Valor Nominal, acrescido da Remuneração aplicável até a data da aquisição ou resgate, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, que deverá ocorrer na data de encerramento do Período de Remuneração que estiver vigorando na ocasião. A aquisição ou resgate a que se refere este item não será acrescida de prêmio de qualquer natureza. As Debêntures adquiridas pela Emissora nos termos deste item poderão, a qualquer tempo, por opção da Emissora, ser mantidas em tesouraria, canceladas ou novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação. **16. - Resgate antecipado facultativo.** A Emissora poderá resgatar antecipadamente as Debêntures, total ou parcialmente, a qualquer tempo a partir do 6º (sexto) mês contado da Data de Emissão, observadas as regras estabelecidas pela CVM, mediante pagamento (i) do Valor Nominal, acrescido da Remuneração aplicável até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, do Bônus, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos que vierem a ser previstos na Escritura de Emissão; e (ii) de prêmio de reembolso equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre o valor apurado de acordo com o item (i) acima, devendo a Emissora publicar aviso aos debenturistas com antecedência



COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70 - COMPANHIA ABERTA - NIRE 2930006939.
CERTIDÃO DA ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.
SUSPensa EM 10.09.2001 E REINICIADA EM 24.09.2001

mínima de 30 (trinta) dias da data de resgate. O resgate parcial será realizado mediante sorteio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis, devendo permanecer em circulação, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures originalmente subscritas e colocadas, caso contrário o resgate deverá ser total. As Debêntures resgatadas antecipadamente serão obrigatoriamente canceladas. A Emissora deverá comprometer-se a não realizar nova emissão no mercado de capitais local antes de 90 (noventa) dias contados a partir da data do exercício do direito de resgate antecipado facultativo. **17. - Aquisição facultativa.** A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debêntures em circulação por preço não superior ao seu Valor Nominal, acrescido da Remuneração aplicável até a data da aquisição, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, do Bônus, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos que vierem a ser previstos na Escritura de Emissão, observado o disposto no parágrafo 2º do Artigo 55 da Lei n.º 6.404/76, obrigando-se, entretanto, a não exercer esse direito em cada período entre 31 de março de 2002, 30 de junho de 2002 e 30 de setembro de 2002 e o décimo dia posterior à respectiva data de divulgação das demonstrações financeiras da Emissora referentes a cada um desses períodos. As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a qualquer tempo, por opção da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos deste item, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures em circulação. **18. - Aquisição ou resgate obrigatório.** Observado o disposto nos itens 18.1, 18.2 e 18.3 abaixo, na hipótese de perda ou não exercício do poder de controle (conforme definição prevista no artigo 116 da Lei n.º 6.404/76), direto ou indireto, da Odebrecht S.A. sobre a Emissora, a Emissora deverá obrigar-se a adquirir ou resgatar a totalidade das Debêntures em circulação dos debenturistas que, à exclusiva opção destes, manifestarem interesse em vender todas ou parte das Debêntures de que são titulares. **18.1. -** Ocorrendo o disposto no item 18 acima, o Agente Fiduciário deverá publicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da comunicação do evento pela Emissora ao agente fiduciário nos termos que vierem ser previstos na Escritura de Emissão, informando a ocorrência do evento e solicitando que os debenturistas manifestem, por meio do SND ou da CBLC, conforme as Debêntures estejam depositadas no SND ou na CBLC, ou por meio da Instituição Depositária (caso as Debêntures não estejam depositadas no SND ou na CBLC), no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da data da publicação do aviso ("Prazo de Manifestação"), sua intenção de ter todas ou parte das Debêntures de que são titulares adquiridas ou resgatas pela Emissora, e, quando for o caso, a quantidade de Debêntures a serem adquiridas pela Emissora. **18.2. -** A Emissora deverá obrigar-se a

COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70 - COMPANHIA ABERTA - NIRE 29300006939.
CERTIDÃO DA ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SUSPENSÃO EM 10.09.2001 E REINICIADA EM 24.09.2001

adquirir ou resgatar as Debêntures dos debenturistas que se manifestaram nos termos do item 18.1 acima, mediante pagamento do Valor Nominal, acrescido da Remuneração aplicável até a data da aquisição, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, do Bônus, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) dias úteis contados da data de término do Prazo de Manifestação. **18.3.** - A falta de manifestação por parte dos debenturistas no Prazo de Manifestação ou a manifestação relativa a somente parte das Debêntures de que forem titulares, será considerada aceitação, por tais debenturistas, da ocorrência do evento com relação às Debêntures que não tiverem sido indicadas para venda ou resgate nos termos do item 18.1 acima. **19. - Encargos moratórios.** Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas por força das disposições que vierem a constar da Escritura de Emissão, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial. **20. - Local de pagamento.** Os pagamentos referentes ao principal e à Remuneração a que fazem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora, por intermédio da CETIP ou da CBLC, conforme as Debêntures estejam depositadas no SND ou na CBLC ou, ainda, por meio da Instituição Depositária para os debenturistas que não tiverem suas Debêntures custodiadas na CETIP ou na CBLC. **21. - Publicidade.** Exceto os anúncios de início e de encerramento de distribuição, que serão publicados somente no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional, todos os atos e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas, deverão ser veiculados, na forma de aviso, no Diário Oficial do Estado da Bahia e no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional, sempre imediatamente após a ciência do fato a ser divulgado, devendo os prazos para manifestação dos debenturistas, caso seja necessário, obedecer ao disposto na legislação em vigor, na Escritura de Emissão ou, na falta de disposição expressa, o mínimo de 10 (dez) dias úteis contados da data da última publicação do aviso. **22. - Vencimento antecipado.** Observado o disposto nas Cláusulas 22.1 e 22.2 abaixo, as debêntures e demais obrigações da Emissora poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e o agente fiduciário poderá exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal, acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso III abaixo, dos encargos moratórios previstos no item 19 acima, de acordo com o previsto na Cláusula 22.2 abaixo) do Bônus, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos que vierem ser previstos na Escritura de Emissão, na ocorrência dos seguintes eventos: i. - decretação de falência da Emissora, suas controladoras ou de qualquer controlada da Emissora, direta ou indireta, ou pedido de concordata preventiva



COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70 - COMPANHIA ABERTA - NIRE 29300006939.
CERTIDÃO DA ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
SUSPENSA EM 10.09.2001 E REINICIADA EM 24.09.2001

formulado pela Emissora, suas controladoras ou por qualquer controlada da Emissora, direta ou indireta; **ii.**- decretação de falência de coligadas da Emissora, ou pedido de concordata preventiva formulado por coligadas da Emissora; **iii.** - não pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal, da Remuneração, do Bônus, ou de quaisquer outros valores devidos aos debenturistas nas datas que vierem a ser previstas na Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da respectiva data de vencimento original; **iv.** - falta de cumprimento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação prevista na Escritura de Emissão (que não seja a de pagar mencionada no inciso III acima ou a de observar os limites e índices financeiros que vierem a ser previstos na Escritura de Emissão, que não deverão estar sujeitos ao disposto neste inciso), não sanada em 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento, pela Emissora, de notificação neste sentido, a ser enviada pelo agente fiduciário; **v.** - descumprimento dos limites e índices que vierem ser previstos na Escritura de Emissão; **vi.** - as declarações que vierem a ser previstas na Escritura de Emissão provarem-se falsas, incorretas, incompletas ou enganosas; **vii.** - protesto legítimo de títulos contra a Emissora, suas controladoras ou qualquer controlada ou coligada da Emissora, direta ou indireta, cujo valor unitário ou agregado, reajustado anualmente pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGPM"), seja igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora ou pela controlada ou coligada, direta ou indireta, da Emissora, conforme o caso, ou se for cancelado, ou ainda, se o valor dos títulos protestados for objeto de depósito em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua ocorrência; **viii.** - a Emissora, suas controladoras ou qualquer controlada ou coligada da Emissora, direta ou indireta deixar de pagar quaisquer dívidas financeiras em valor agregado igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) (ou seu contravalor em outras moedas), atualizado anualmente pelo IGPM, se tal não pagamento não for sanado no prazo de até 15 (quinze) dias contado da data de vencimento de tal pagamento; **ix.** - o vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, suas controladoras ou de qualquer controlada ou coligada da Emissora, direta ou indireta cujo montante possa na opinião razoável e fundamentada dos debenturistas, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora que vierem a ser previstas na Escritura de Emissão; **x.** a Emissora, ou qualquer controlada ou coligada da Emissora, direta ou indireta, vender ou de outro modo alienar ou transferir, todos os seus ativos ou parcela substancial dos mesmos ou deixar de conduzir todos os seus negócios ou parcela substancial dos mesmos, como vêm sendo atualmente conduzidos, ou proceder à cisão, incorporação ou fusão com qualquer outra sociedade, ou participar no capital social de qualquer sociedade, sob qualquer forma, seja por aquisição ou subscrição de participação societária ou qualquer título ou valor mobiliário conversível em



COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70 - COMPANHIA ABERTA - NIRE 25300005939
CERTIDÃO DA ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,
SUSPENSA EM 10.09.2001 E REINICIADA EM 24.09.2001

participação societária, de forma que, em qualquer desses casos, a classificação de risco desta emissão de Debêntures e/ou da Emissora (rating) na Data de Emissão, conforme determinado pelas empresas classificadoras de risco Standard & Poor's ou Moody's, sejam rebaixadas, a qualquer tempo, além de 2 (dois) níveis de classificação (notchs) e/ou deixem de ser consideradas de baixo risco de crédito (investment grade). Para os fins deste inciso a venda de ativos em valor igual ou superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões), atualizados anualmente pelo IGPM, ou conjunto de ativos alienados em qualquer período de 12 (doze) meses cujo produto seja superior a tal limite, conforme as últimas demonstrações financeiras da Emissora disponibilizadas ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura de Emissão, será considerada venda de parcela substancial e ativos; **xi.** - as obrigações de pagar da Emissora que vierem a ser previstas na Escritura de Emissão deixarem de concorrer, no mínimo, *pari passu* com as demais dívidas quirografárias da Emissora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal; **xii.** - a Emissora transferir ou por qualquer forma ceder ou prometer ceder a terceiros os direitos e obrigações que respectivamente adquirirá e assumirá na Escritura de Emissão, sem a prévia anuência dos debenturistas reunidos em assembléia; **xiii.** - a ocorrência de mudança na condição financeira ou nas perspectivas dos negócios da Emissora que, na opinião razoável e fundamentada dos debenturistas reunidos em assembléia, afete ou possa afetar, de qualquer forma, a capacidade da Emissora de cumprir fiel e integralmente com suas obrigações que vierem a ser previstas na Escritura de Emissão; **xiv.** - a falta de cumprimento por parte da Emissora, durante a vigência da Escritura de Emissão, das leis, normas e regulamentos ambientais, que afetem ou possam afetar, de qualquer forma, a capacidade da Emissora de cumprir fiel e integralmente com suas obrigações previstas na Escritura de Emissão; e **xv.** - qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, ou conjunto de decisões ou sentenças judiciais transitadas em julgado em qualquer período de 12 (doze) meses, que condene a Emissora, suas controladas e/ou coligadas, diretas ou indiretas, ao pagamento de valor igual ou superior a 20% (vinte por cento) do EBITDA Consolidado da Emissora (conforme esse termo vier a ser definido na Escritura de Emissão) ou o não pagamento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora, suas controladas e/ou coligadas em valor superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) (ou seu contravalor em outras moedas), atualizado anualmente pelo IGPM, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data estipulada para pagamento. **22.1.** - Ocorrendo quaisquer dos eventos previstos nos incisos i, iii, vi, viii, xi e xii do item 22 acima, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Ocorrendo quaisquer dos eventos previstos nos incisos ii, iv, v, vii, ix, x, xiii a xv do item 22 acima, o agente fiduciário deverá, convocar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que for constatada sua ocorrência, assembléia



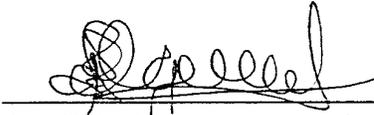
COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70 - COMPANHIA ABERTA - NIRE 29300066930
CERTIDÃO DA ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SUSPensa EM 10.09.2001 E REINICIADA EM 24.09.2001

de debenturistas, a realizar-se no prazo mínimo previsto em lei. Se, na referida assembleia de debenturistas, os debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, decidirem por não considerar o vencimento antecipado das Debêntures, o agente fiduciário não deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures; caso contrário, o agente fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures. **22.2.** - Na ocorrência do vencimento antecipado, a Emissora deverá obrigar-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal, acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso iii do item 22 acima, dos encargos moratórios, calculados a partir da data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, do Bônus, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos que vierem a ser previstos na Escritura de Emissão, em até 10 (dez) dias úteis contados de comunicação neste sentido, a ser enviada pelo agente fiduciário à Emissora, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, pelo pagamento dos encargos moratórios previstos no item 19 acima, que, na hipótese prevista no inciso iii do item 22 acima, serão calculados desde a data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados; **23. Obrigações adicionais da Emissora** – Adicionalmente, a Emissora fica obrigada ao cumprimento de obrigações típicas em operações dessa natureza, substancialmente nos termos daquelas descritas na minuta da Escritura de Emissão de Debêntures, que integra o "**Anexo 1**" da presente; **B)** a delegação, ao Conselho de Administração da Sociedade, de poderes para deliberar, se necessário, sobre as alterações de determinadas condições da Emissão ora aprovadas, e sobre a taxa final de remuneração das Debêntures, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 59 da Lei 6.404/76, bem como a deliberação acerca do cancelamento das Debêntures não colocadas no mercado; **C)** a autorização para que a Diretoria da Sociedade possa praticar todos os atos necessários com o objetivo de promover o registro da Emissão perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e demais órgãos competentes, bem como praticar demais atos necessários à Emissão ora aprovada que não sejam de competência do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral, tais como negociar os demais termos e condições da Emissão e celebrar a Escritura de Emissão de Debêntures, contratar o Banco Citibank S.A.; Banco ABN AMRO Real S.A.; ING Barings Corretora de Câmbio e Títulos S.A., instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais para efetuar a colocação das Debêntures e agência(s) de "rating" Standard & Poor's e Moody's, bem como contratar agente fiduciário e banco mandatário e escriturador, fixando-lhes os respectivos honorários, podendo, enfim, celebrar os respectivos contratos, ajustando cláusulas e condições; e **D)** a confirmação e ratificação de todos os atos praticados pela Diretoria anteriormente à data da Assembleia, relativos à Emissão. **ENCERRAMENTO DA ATA** - Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou

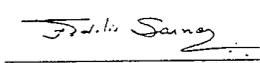
COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70 - COMPANHIA ABERTA - NIRE 253C0003939
CERTIDÃO DA ATA DE CONTINUAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
SUSPENSÃO EM 10.09.2001 E REINICIADA EM 24.09.2001

encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes, que autorizaram a publicação da ata com a omissão de suas assinaturas. Camaçari/BA, 24 de setembro de 2001. Assinaturas: MESA: Marcelo André Lajchter – Presidente e Ana Patrícia Soares Nogueira - Secretária; Mauro Guimarães Pereira – Membro do Conselho Fiscal; Acionistas: Nordeste Química S.A. – NORQUISA; Petrobrás Química S.A. – PETROQUISA; Fundação Petrobrás de Seguridade Social – PETROS; Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI.

Certifico que esta é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.
Camaçari/BA, 24 de setembro de 2001



Ana Patrícia Soares Nogueira
Secretária

 JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/09/01	
	SOB O NÚMERO: 96337115	
	Protocolo: 011515287	FIDELIS ROCCO SARNO SECRETÁRIO GERAL

COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70 - COMPANHIA ABERTA - NIRE 2930006939
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07.12.2001

DATA: 07.12.2001. **LOCAL E HORA:** Na sede social, localizada na Rua Eteno, 1.561 - Complexo Petroquímico de Camaçari, Município de Camaçari, Estado da Bahia, às 11:00 (onze) horas. **CONVOCAÇÃO:** Edital publicado, consoante o Art. 124 da Lei nº 6.404/76, nos seguintes dias: 22, 23 e 24/25.11.2001 no "Diário Oficial do Estado da Bahia"; 22, 23 e 24.11.2001 no jornal "A Tarde", sendo também veiculado de acordo com as Instruções CVM nºs 02/78 e 207/94 e a título de maior divulgação no jornal "Gazeta Mercantil" (edição regional São Paulo), em 22, 23/24/25 e 26.11.2001. **PRESENÇA:** Acionistas representando mais de 50% (cinquenta por cento) do capital votante, o Sr. Mauro Guimarães Pereira, representante do Conselho Fiscal da Companhia para atender ao disposto no Art. 164 "caput" da Lei nº 6.404/76. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Mauro Teixeira Sampaio, e Secretária: Ana Patrícia Soares Nogueira, escolhidos na forma prevista no Art. 14 do Estatuto Social. **ORDEM DO DIA:** I) alterações na escritura de emissão de debêntures aprovada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de setembro de 2001. **DELIBERAÇÕES:** I) **LAVRATURA DA ATA EM FORMA DE SUMÁRIO** - Autorizar a lavratura desta Ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76; II) **ALTERAÇÕES NA ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES** - Após os devidos esclarecimentos sobre as atuais condições do mercado de capitais local, conforme apresentados pelo advogado Rodrigo Tourinho Dantas, e cientes do parecer favorável do Conselho Fiscal, datado de 03.12.01 os acionistas presentes decidiram aprovar, por unanimidade: **A)** a proposta de alteração da Escritura da 10ª Emissão de Debêntures não conversíveis em ações aprovada na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de setembro de 2001 ("Emissão"), a fim de prever a criação de uma segunda série indexada ao Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, acrescida de sobretaxa a ser definida em processo de *bookbuilding*, com prazo final de 5 (cinco) anos e repactuação ao final do 3º ano, sendo certo que o volume total da Emissão de Debêntures não poderá ser superior a R\$ 625 milhões. A alocação dos valores a serem subscritos em cada uma das séries e a remuneração aplicável serão determinados através do processo de *bookbuilding*; **B)** a nova minuta da Escritura da Emissão, substancialmente nos termos do "**Anexo 1**" da presente. A administração esclareceu aos Senhores acionistas que as demais condições aprovadas na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de setembro de 2001 permanecem inalteradas, inclusive no que se refere ao valor original global da Emissão de R\$ 625 milhões; **C)** a ratificação do número desta Emissão de Debêntures que constou na ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de setembro de 2001, equivocadamente, como sendo a 9ª emissão, quando, em verdade, trata-se da 10ª emissão; **D)** a delegação ao Conselho de Administração da Sociedade de poderes para deliberar, se necessário, sobre (i) novas alterações de determinadas condições



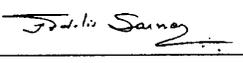
COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J. Nº 42.150.391/0001-70 - COMPANHIA ABERTA - NIRE 29300006939
ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 07.12.2001

da Escritura de Emissão, incluindo a taxa final de remuneração das Debêntures, nos termos do parágrafo primeiro do Artigo 59 da Lei 6.404/76; (ii) a fixação do número de Debêntures de cada série, de acordo com o resultado do processo de *bookbuilding*; e (iii) o cancelamento das Debêntures não colocadas no mercado; e E) a autorização para que a Diretoria da Sociedade possa praticar todos os atos necessários com o objetivo de promover o registro das alterações ora aprovadas relativas à Emissão perante a Comissão de Valores Mobiliários – CVM e demais órgãos competentes, bem como praticar demais atos necessários à Emissão que não sejam de competência privativa do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral, tais como negociar os demais termos e condições da Emissão e celebrar aditivos à Escritura de Emissão de Debêntures. **ENCERRAMENTO DA ATA** - Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspensão a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes, que autorizaram a publicação da ata com a omissão de suas assinaturas. Camaçari/BA, 07 de dezembro de 2001. Assinaturas: Mesa: Mauro Teixeira Sampaio - Presidente; Ana Patrícia Soares Nogueira – Secretária; Mauro Guimarães Pereira - Representante do Conselho Fiscal; Acionistas; NORDESTE QUÍMICA S.A. – NORQUISA (p.p. Mauro Teixeira Sampaio); PETROBRÁS QUÍMICA S.A. – PETROQUISA (p.p. Artur Eduardo de Oliveira).

Certifico que esta é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.
 Camaçari/BA, 07 de dezembro de 2001



 Ana Patrícia Soares Nogueira
 Secretária

 JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/12/01
	SOB O NÚMERO: 96349564
	Protocolo: 011957816
	 _____ FIDELIS ROCCO SARNO SECRETÁRIO GERAL

COPENE PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J Nº 42.150.391/0001-70 - NIRE 29300006939
ATA DA 453ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(EXTRAORDINÁRIA)

REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2001

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e um, às 10:00 (dez horas), na Sala de Seminários do Pavimento de Convenções do Centro Empresarial Rio, localizado na Praia de Botafogo, nº 228, CEP. 22.359-900, Rio de Janeiro/RJ, realizou-se a 453ª (quadrigésima quinquagésima terceira) Reunião do Conselho de Administração da **COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.**, com a presença dos Conselheiros abaixo assinados. Ausentes, por motivos justificados, os Conselheiros Emílio Alves Odebrecht, Luiz Fernando Cirne Lima e seus respectivos suplentes. Ausentes, ainda, os Conselheiros Alvaro Fernandes da Cunha Filho, Pedro Augusto Ribeiro Novis, Carlos Mariani Bittencourt, Pedro Henrique Mariani Bittencourt, Alberto da Fonseca Guimarães e Carlos Alberto de Meira Fontes, os quais foram substituídos por seus respectivos suplentes, Alvaro Pereira Novis, Marcelo Bahia Odebrecht, Pedro Mariani Lacerda, Lúcio José dos Santos Júnior, Lúcio Antonio Mello da Costa Braga e Edmundo José Correia Aires. O Conselheiro Alvaro Pereira Novis acumulou a representação do Presidente do Conselho, Dr. Emílio Alves Odebrecht, conforme carta de representação encaminhada a este Conselho. Em igual condição, o Conselheiro Luiz Fernando Cirne Lima foi representado pelo Conselheiro Newton Sergio de Souza. Presentes, ainda, os Diretores Francisco Teixeira de Sá, Mauricio Roberto de Carvalho Ferro e Ruy Lemos Sampaio, bem como os representantes do Banco UNIBANCO S.A. ("UNIBANCO"), Srs. Ivo Vieitas, Mário Henrique Martins, Luiz Felix Cavallari, e Cleomar Parisi. O Conselheiro Alvaro Pereira Novis presidiu a reunião e a Dra. Ana Patrícia Soares Nogueira secretariou os trabalhos. Dando início à reunião, o Presidente deu conhecimento a todos das matérias constantes da agenda, franqueando a palavra aos Conselheiros para questionamentos relativos ao Relatório de Avaliação dos "Ativos Nordeste Operacionais" (Relatório de Avaliação), cuja cópia foi enviada previamente aos membros do Conselho de Administração, conforme compromisso estabelecido, o qual foi elaborado pelo UNIBANCO, instituição financeira independente selecionada pelo Conselho de Administração da Companhia em 11.09.01, excluídos os votos dos membros do Conselho eleitos por indicação dos acionistas pertencentes aos grupos Odebrecht e Mariani, com a finalidade de realizar uma avaliação completa dos chamados "Ativos Nordeste Operacionais", visando comparar o resultado da avaliação com dois outros laudos de avaliação independente integrantes do Anexo 5 da Ata da 444ª Reunião do Conselho de Administração da COPENE, realizada em 24.07.2001, conforme procedimento previsto no citado anexo 5 da 444ª Reunião do Conselho de Administração da COPENE). Finalizadas as discussões aprofundadas sobre o Relatório de Avaliação, condicionada à apreciação dos seguintes pontos a serem objeto de esclarecimentos e/ou ajustes pelo UNIBANCO: a) utilização da data base de 30 de junho para fins de cálculo do valor presente; b) reavaliação quanto a inclusão dos "tax shields" no WACC, devido às isenções fiscais específicas; c) verificação e confirmação de decisão do Conselho de Administração da Politeño quanto a aprovação da ampliação da capacidade da sua planta, conforme constante do relatório apresentado, para efeito da necessidade de

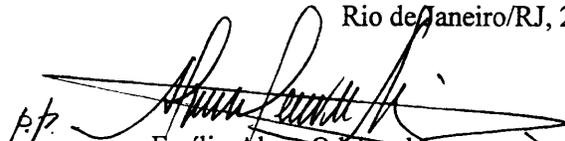


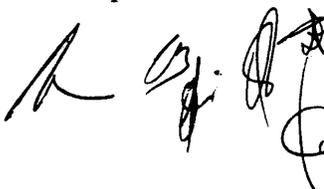
COPENE PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J Nº 42.150.391/0001-70 - NIRE 29300006939
ATA DA 453ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(EXTRAORDINÁRIA)

REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2001

destacar o valor agregado por este investimento; d) verificação e eventual recálculo do valor presente das perpetuidades; e) revisão e posição final sobre a metodologia do custo marginal da dívida. O UNIBANCO ficou de prestar esclarecimentos e fornecer informações sobre: (i) planilha com os cálculos do fluxo de caixa das empresas na perpetuidade; (ii) séries IBOVESPA e S&P 500 utilizadas para a tropicalização do BETA; e (iii) a estrutura de capital ótima recomendada pelo UNIBANCO, cujo percentual de dívida sobre capital é superior à média das empresas que compõem o IBOVESPA. Ficou estabelecido que o Relatório de Avaliação, após esclarecimentos e/ou ajustes e informações acima referidos será objeto de deliberação na próxima Reunião do Conselho de Administração, prevista para o dia 28.11.01, na sede da COPENE, entre os demais assuntos de interesse da Companhia. Passando ao segundo assunto constante da pauta, o Presidente propôs o adiamento da apresentação sobre as principais questões jurídicas do Grupo COPENE para uma próxima Reunião do Conselho de Administração. Aprovada, à unanimidade: **(1) a prorrogação da apresentação sobre as principais questões jurídicas do Grupo COPENE para uma próxima Reunião do Conselho de Administração.** Finalizados os assuntos constantes da pauta, o Presidente franqueou a palavra, dela fazendo uso o Diretor Ruy Lemos Sampaio, que fez uma breve exposição sobre a atual situação das negociações envolvendo a emissão das Debêntures da COPENE, em função da qual os membros da Diretoria presentes solicitaram aos membros do Conselho, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária para deliberar sobre alterações na Escritura de Emissão das Debêntures. O Presidente colocou a matéria em votação, tendo o Conselho de Administração aprovado, à unanimidade: **(2) a convocação de Assembléia Geral Extraordinária para o dia 07 de dezembro de 2001, às 11:00 (onze) horas, na sede da Companhia,** para deliberar sobre alterações na Escritura de Debêntures aprovadas a Assembléia Geral Extraordinária realizada em 24 de setembro de 2001, observadas as decisões anteriores objeto da 444ª Reunião do Conselho de Administração da COPENE, realizada em 24.07.2001. **ENCERRAMENTO DA ATA** - Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida, discutida e achada conforme, vai assinada por todos os Conselheiros presentes, pelo Presidente e pela Secretária da Reunião.

Rio de Janeiro/RJ, 21 de novembro de 2001.

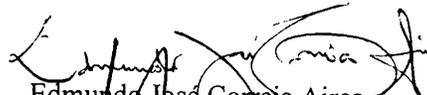

Emílio Alves Odebrecht
Presidente do Conselho
(p.p Alvaro Pereira Novis)

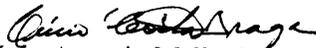

Ana Patrícia Soares Nogueira
Secretária

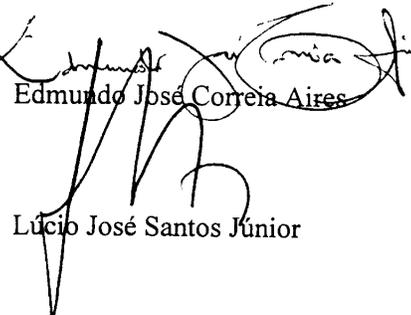
COPENE PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
C.N.P.J Nº 42.150.391/0001-70 - NIRE 29300006939
ATA DA 453ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(EXTRAORDINÁRIA)

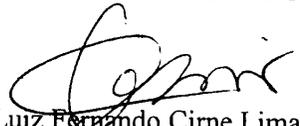
REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2001

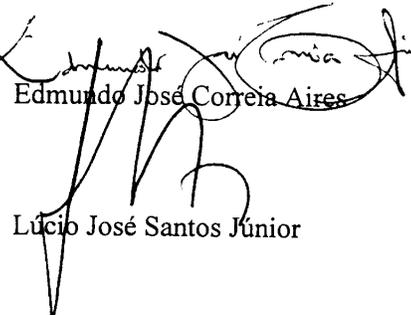

Alvaro Pereira Novis


Edmundo José Correia Aires


Lúcio Antonio Mello da Costa Braga

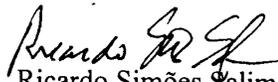

Lúcio José Santos Júnior

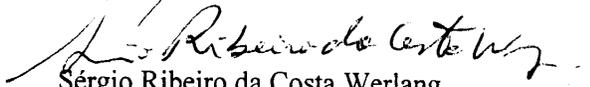

Luiz Fernando Cirne Lima
(p.p Newton Sergio de Souza)


Marcelo Bahia Odebrecht


Newton Sergio de Souza


Pedro Mariani Lacerda


Ricardo Simões Salim


Sérgio Ribeiro da Costa Werlang

COPENE PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A
C.N.P.J Nº 42.150.391/0001-70 - NIRE 29300006939
ATA DA 456ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(EXTRAORDINÁRIA)

REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2001

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e um, às 11:00 (onze horas), na sede da Companhia, localizada na Rua Eteno, nº 1.561, Pólo Petroquímico de Camaçari, CEP. 42.810-000, Camaçari/BA, realizou-se a 456ª (quadringentésima quinquagésima sexta) Reunião do Conselho de Administração da **COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.**, com a presença dos Conselheiros abaixo assinados. Ausentes, por motivos justificados, os Conselheiros Emílio Alves Odebrecht, Luiz Fernando Cirne Lima, Ricardo Simões Salim e seus respectivos suplentes. Ausentes, ainda, os Conselheiros Alvaro Fernandes da Cunha Filho, Pedro Augusto Ribeiro Novis, Carlos Mariani Bittencourt, Pedro Henrique Mariani Bittencourt, Carlos Alberto de Meira Fontes e Alberto da Fonseca Guimarães, os quais foram substituídos por seus respectivos suplentes, Alvaro Pereira Novis, Marcelo Bahia Odebrecht, Pedro Mariani Lacerda, Lúcio José Santos Júnior, Edmundo José Correia Aires e Lúcio Antonio Mello da Costa Braga. O Conselheiro Alvaro Pereira Novis acumulou a representação do Presidente do Conselho, Dr. Emílio Alves Odebrecht, conforme carta de representação encaminhada a este Conselho. Em igual condição, os Conselheiros Luiz Fernando Cirne Lima e Ricardo Simões Salim e foram representados pelos Conselheiros Newton Sergio de Souza e Sérgio Ribeiro da Costa Werlang. Presentes, ainda, os Diretores Francisco Teixeira de Sá, Ruy Lemos Sampaio Marco Antonio Ferreira Ebert e Mauricio Roberto de Carvalho Ferro. O Conselheiro Alvaro Pereira Novis presidiu a reunião e a Dra. Ana Patrícia Soares Nogueira secretariou os trabalhos. Dando início à reunião, o Presidente deu conhecimento a todos das matérias constantes da pauta. **I) ASSUNTOS DE CONHECIMENTO:** 1) Franqueada a palavra ao Diretor Ruy Lemos Sampaio para realização da exposição sobre o Desempenho da Companhia até Novembro de 2001; 2) Dando prosseguimento à pauta da reunião, o Presidente passou a palavra ao Diretor Marco Antonio Ferreira Ebert para realização da apresentação sobre a política de meio-ambiente da COPENE. **II) DELIBERAÇÕES:** 1) **aprovado** o Orçamento elaborado pela Diretoria para o ano de 2002, registrando o compromisso da Diretoria de: a) reexaminar o item da receita com combustíveis; b) informar a TIR (Taxa Interna de Retorno) dos investimentos; 2) **aprovado** o Calendário de Reuniões do Conselho de Administração para o ano de 2002, estabelecendo-se que o local de realização das reuniões será definido na primeira reunião do Conselho de Administração a ser realizada em 26.02.02, em Camaçari/BA; 3) **aprovada**, após uma breve exposição do Diretor Francisco Teixeira de Sá sobre o tema, a possibilidade da Companhia firmar contratos de importação de Nafta, de acordo com as características constantes da proposta da Diretoria, que integra a presente ata como Anexo 1; **III) ASSUNTOS GERAIS:** Entre os demais assuntos de interesse da Companhia, foram trazidos os seguintes: i) no âmbito do refinanciamento dos Empréstimos Ponte assumidos pela Companhia, cuja assunção e refinanciamento foram devidamente aprovados na 444ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 24 de julho de 2001, o Conselho tomou conhecimento e ratificou os principais termos e condições da operação de pré-pagamento de

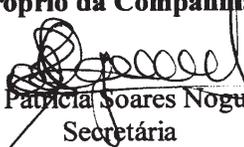


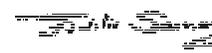
COPENE PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A
C.N.P.J Nº 42.150.391/0001-70 - NIRE 29300006939
ATA DA 456ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
(EXTRAORDINÁRIA)

REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2001

exportação da Companhia, ora em fase de contratação, no valor de US\$250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de dólares norte-americanos), inclusive no que se refere às garantias a serem prestadas, não tendo sido feita nenhuma consideração específica sobre o tema; ii) em relação à Emissão de Debêntures da Companhia, aprovada nos termos das Assembléias Gerais Extraordinárias realizadas em 24 de setembro de 2001 e 7 de dezembro de 2001, respectivamente, o Conselho, utilizando-se dos poderes a si delegados nas referidas Assembléias Gerais Extraordinárias, com base no resultado do processo de "bookbuilding" ocorrido no dia 18 de dezembro de 2001, **resolveu (a)** ratificar a remuneração da 1ª série em 110% (cento e dez por cento) do CDI; **(b)** ratificar a remuneração da 2ª Série em IGPM + 13,25% (treze vírgula vinte e cinco por cento); **(c)** fixar o número de debêntures da 1ª Série a serem colocadas em 4.108 (quatro mil, cento e oito) Debêntures; **(d)** fixar o número de debêntures da 2ª Série a serem colocadas em 2.142 (dois mil, cento e quarenta e dois) Debêntures, totalizando, assim, 6.250 (seis mil, duzentos e cinquenta) Debêntures, no Valor Unitário de R\$100.000,00 (cem mil reais) cada, no montante de R\$625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais); **iii)** o Conselho **resolveu** ratificar a celebração de Contrato de Mútuo entre a Companhia e a Polialden Petroquímica S.A. ("Polialden") no valor de até R\$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), com uma remuneração de 100,3% (cem vírgula três por cento) do CDI, que representa a média ponderada das aplicações da Polialden nos três meses imediatamente anteriores à contratação do mútuo; **iv)** conforme compromisso estabelecido, o Diretor Ruy Lemos Sampaio apresentou esclarecimentos acerca da Apólice de Seguro de Cobertura dos Administradores, ficando **estabelecido** o aumento da cobertura para US\$20.000.000,00 (vinte milhões de dólares norte americanos; **IV) ENCERRAMENTO DA ATA** - Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual, lida, discutida e achada conforme, vai assinada por todos os Conselheiros presentes, pelo Presidente e pela Secretária da Reunião. Camaçari/BA, 19 de dezembro de 2001. Ass.: Emílio Alves Odebrecht - Presidente do Conselho (p.p. Alvaro Pereira Novis); Ana Patrícia Soares Nogueira - Secretária; Alvaro Pereira Novis; Edmundo José Correia Aires; Lúcio Antonio Mello da Costa Braga; Lúcio José Santos Júnior; Luiz Fernando Cirne Lima (p.p. Newton Sergio de Souza); Marcelo Bahia Odebrecht; Newton Sergio de Souza; Pedro Mariani Lacerda; Ricardo Simões Salim (p.p. Sérgio Ribeiro da Costa Werlang); Sérgio Ribeiro da Costa Werlang.

Certifico que a presente ata confere com o original lavrado no livro próprio da Companhia.


 Ana Patrícia Soares Nogueira
 Secretária

 JUCEB	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
	CERTIFICADO E REGISTRO EM: 20/12/01
	Nº DE NÚMERO: 96351456
	Protocolo: 012014435
	 FRANCISCO BARRA SECRETÁRIO GERAL

Solicitação de Aprovação do Conselho da Copene para Compra de Nafta Importada

A Diretoria solicita autorização do Conselho firmar contratos de importação de Nafta, em condições iguais ou mais favoráveis às seguintes:

QUANTIDADE:	Até 1.320.000 toneladas de nafta por ano, correspondente ao consumo projetado em excesso ao contrato Petrobrás
PREÇO:	Média das cotações médias segundo o Platts European Marketscan sobre o título "Cargoes CIF NWE/basis ARA" mais um prêmio máximo de 7,50 US\$/tonelada. Desde Agosto de 2 000, a Copene vem comprando Nafta a ARA mais um prêmio médio de US\$ 8,00/t
PARAFINICIDADE:	No mínimo de 65%. <i>Para parafinidade maior do que 70% admita-se pagamento de prêmio por percentual a mais de parafinidade.</i> No contrato Petrobrás, paga-se prêmio acima de 65%
CONDIÇÕES DE ENTREGA:	CIF
PERÍODO DO CONTRATO:	Máximo de 18 meses .
GARANTIA:	Carta de crédito, caso necessário.

OBS: Essas condições não se aplicam a Nafta argentina

ANEXO C
ESCRITURA DE EMISSÃO

Cartório de Imóveis
 do Oficial
 Comarca de Camaçari - Ba.
 Márcio Campos Sarlo
 Oficial

SEGUNDA RERATIFICAÇÃO DE ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO DE
 DEBÊNTURES NÃO CONVÉRSÍVEIS COM GARANTIA FLUTUANTE DA
 DÉCIMA EMISSÃO DE COPENE – PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.

COPENE – PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A., companhia aberta, com sede na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua Eteno 1561, Pólo Petroquímico, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 42.150.391/0001-70, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora");

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro 99, 16º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º 15.227.994/0001-50, neste ato representada na forma de seu estatuto social, como agente fiduciário, nomeado nesta Escritura de Emissão e nela interveniente ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão de debenturistas adquirentes das debêntures objeto da presente emissão ("Debêntures");

resolvem celebrar a segunda reratificação da "Escritura Particular de Emissão de Debêntures Não Conversíveis com Garantia Flutuante da Décima Emissão de Copene – Petroquímica do Nordeste S.A." datada de 2 de outubro de 2001, conforme reratificada pelo "Instrumento Particular de Reratificação de Escritura Particular de Emissão de Debêntures Não Conversíveis com Garantia Flutuante da Décima Emissão de Copene – Petroquímica do Nordeste S.A." datado de 11 de dezembro de 2001, que, nos termos desta "Segunda Reratificação da Escritura Particular de Emissão de Debêntures Não Conversíveis com Garantia Flutuante da Décima Emissão de Copene – Petroquímica do Nordeste S.A." ("Escritura de Emissão"), passa, para todos os fins de direito, a constar com os seguintes termos e condições:

I

DA AUTORIZAÇÃO

- 1.1 A presente Escritura de Emissão é celebrada com base nas deliberações da assembléia geral extraordinária dos acionistas da Emissora realizada em 10 de setembro de 2001 e concluída em 24 de setembro de 2001, da assembléia geral extraordinária dos acionistas da Emissora realizada em 7 de dezembro de 2001, das reuniões do conselho fiscal da Emissora realizadas em 30 de agosto de 2001 e 3 de dezembro de 2001, e da reunião do conselho de administração da Emissora realizada em 19 de dezembro de 2001.
- 1.2 As assembléias gerais extraordinárias dos acionistas da Emissora que deliberaram sobre a presente emissão delegaram ao conselho de administração da Emissora competência para (i) deliberar, se necessário,

Cartório de Imóveis
 2º Ofício
 Comarca de Camaçari - Ba.
Maise Campos Sarlo
 Oficial

sobre alterações de determinadas condições das Debêntures aqui dispostas, conforme previsto no parágrafo 1º do artigo 59 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei n.º 6.404/76"); (ii) fixar o número de Debêntures de cada série de acordo com o resultado do processo de *bookbuilding* a que se referem as Cláusulas 4.4.2.1 e 5.4.1.2 abaixo, observado o valor total da emissão aprovado nas assembléias mencionadas na Cláusula 1.1 acima; e (iii) cancelar as Debêntures não colocadas ou mantidas em tesouraria, neste caso após declaração do Agente Fiduciário sobre a regularidade do cancelamento.

II

DOS REQUISITOS

- 2.1 A emissão das Debêntures será feita com observância aos seguintes requisitos:
- I. *arquivamento e publicação das atas das assembléias gerais extraordinárias.* As atas das assembléias gerais extraordinárias que deliberaram sobre a emissão das Debêntures deverão ter sido arquivadas na Junta Comercial do Estado da Bahia e publicadas no "Diário Oficial do Estado da Bahia", no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional e no jornal "A Tarde";
 - II. *registro desta Escritura de Emissão.* A presente Escritura de Emissão deverá ter sido registrada no competente cartório de registro de imóveis da Comarca de Camaçari, Estado da Bahia;
 - III. *registro na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").* A emissão deverá ter sido registrada na CVM, na forma da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e da Lei n.º 6.404/76, e demais disposições legais e regulamentares pertinentes;
 - IV. *registro no Sistema Bovespa Fix ("Bovespa Fix") e no Sistema Nacional de Debêntures ("SND").* A emissão deverá ter sido registrada para negociação no mercado secundário por meio do Bovespa Fix, administrado pela Bolsa de Valores de São Paulo ("Bovespa"), sendo os negócios liquidados e as Debêntures custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia ("CBLC"), e do SND, administrado pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto ("ANDIMA"), e operacionalizado pela Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos ("CETIP"); e

Cartório de Imóveis

2º Oficial
Comercial - Camarari - Ba.
Márcio Campos Sarlo
Oficial

- V. registro na Associação Nacional dos Bancos de Investimento ("ANBID"). A emissão deverá ter sido registrada na ANBID, em atendimento ao Código de Auto-Regulação da ANBID aprovado em assembléia geral realizada em 27 de agosto de 1998.

III

DAS CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO COMUNS ÀS DUAS SÉRIES

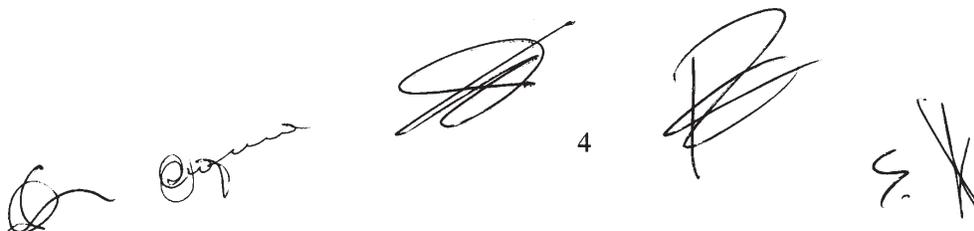
- 3.1 *Objeto social da Emissora.* A Emissora tem por objeto social (i) fabricação, comércio, importação e exportação de produtos químicos e petroquímicos; (ii) produção de bens utilizáveis pelas empresas componentes do Pólo Petroquímico do Nordeste tais como, fornecimento de vapor, águas, ar comprimido, gases industriais, energia elétrica, assim como a prestação de serviços diversos às mesmas empresas; (iii) participação em outras sociedades, como sócia cotista ou acionista; e (iv) fabricação, distribuição, comercialização, importação e exportação de gasolina, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo e outros derivados de petróleo.
- 3.2 *Número da emissão.* Esta Escritura de Emissão representa a décima emissão de debêntures da Emissora.
- 3.3 *Valor total da emissão.* O valor total desta emissão é de R\$625.000.000,00 (seiscentos e vinte e cinco milhões de reais) na Data de Emissão (conforme definido abaixo).
- 3.4 *Valor nominal.* As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$100.000,00 (cem mil reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal"), sendo que sempre que houver previsão, nesta Escritura de Emissão, sobre atualização monetária do Valor Nominal das Debêntures de determinada série, a referência a Valor Nominal deverá ser entendida como sendo referência ao Valor Nominal devidamente atualizado de tais Debêntures.
- 3.5 *Quantidade.* Serão emitidas 6.250 (seis mil duzentos e cinquenta) Debêntures.
- 3.6 *Séries.* A emissão será realizada em duas séries. A primeira série será composta de 4.108 (quatro mil cento e oito) Debêntures e a segunda série de 2.142 (dois mil cento e quarenta e dois) Debêntures. O número de Debêntures de cada série foi determinado de acordo com o resultado do processo de *bookbuilding* a que se referem as Cláusulas 4.4.2.1 e 5.4.1.2 abaixo. A Emissora não poderá colocar as Debêntures da segunda série antes

3

Cartório de Imóveis
1º Ofício
Comarca de Salvador - Ba.
Maise Campos Sarlo
Onciária

de colocadas todas as Debêntures da primeira série ou cancelado o saldo não colocado.

- 3.7 *Conversibilidade e forma.* As Debêntures serão não conversíveis em ações, emitidas sob a forma escritural, sem emissão de cautelas ou certificados. Para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Banco Itaú S.A., instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures, ou por qualquer outra instituição financeira ou entidade autorizada a prestar tal serviço que, por decisão mútua do conselho de administração da Emissora e do Agente Fiduciário, venha a substituí-lo ("Instituição Depositária"). Adicionalmente, para as Debêntures depositadas no SND, será expedido pelo SND o "Relatório de Posição de Ativos", acompanhado de extrato em nome do debenturista, emitido pela instituição financeira responsável pela custódia destes títulos e, para as Debêntures depositadas na CBLC, será expedido pela CBLC relatório indicando a titularidade das Debêntures que estiverem depositadas na CBLC.
- 3.8 *Espécie.* As Debêntures serão da espécie com garantia flutuante, assegurando privilégio geral sobre o ativo da companhia, nos termos do artigo 58 da Lei n.º 6.404/76.
- 3.8.1 *Limite de emissão.* O capital social da Emissora nesta data é de R\$1.201.589.666,71 (um bilhão, duzentos e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos), estando a presente emissão, portanto, dentro dos limites de emissão previstos no artigo 60 da Lei n.º 6.404/76.
- 3.9 *Colocação.* As Debêntures serão objeto de distribuição pública com intermediação de instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, utilizando-se o procedimento diferenciado de distribuição previsto no artigo 33 da Instrução CVM n.º 13, de 30 de setembro de 1980, não existindo reservas antecipadas, lotes mínimos ou máximos, devendo a distribuição ser efetivada de acordo com o resultado do processo de *bookbuilding* organizado pelos coordenadores desta emissão ("Coordenadores") nos termos das Cláusulas 4.4.2.1 e 5.4.1.2 abaixo, de acordo com o resultado verificado em tal procedimento, observado, entretanto, que as Debêntures da segunda série não serão colocadas antes de colocadas todas as Debêntures da primeira série ou cancelado o saldo não colocado.
- 3.9.1 *Direito de preferência.* Não haverá direito de preferência ou prioridade para subscrição das Debêntures pelos acionistas da Emissora.

 4

Cartório de Imóveis
 70º Ofício
 Comércio de Camaçari - Ba.
 Maria Campos Sarlo
 Oficial

- 3.10 *Data de emissão.* A data de emissão das Debêntures será 1º de outubro de 2001 ("Data de Emissão").
- 3.11 *Prazo e data de vencimento.* O prazo de vencimento das Debêntures será de 5 (cinco) anos, contado da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de outubro de 2006 ("Data de Vencimento").
- 3.12 *Prazo de subscrição e forma de integralização.* Respeitados o deferimento do pedido de registro na CVM e a publicação dos anúncios de início de distribuição, as Debêntures serão subscritas na data de publicação do segundo anúncio de início de distribuição ("Data de Subscrição"). A subscrição será efetuada unicamente por meio dos procedimentos do Sistema de Distribuição de Títulos – SDT, disponibilizado pela CETIP. As Debêntures serão subscritas à vista e em moeda corrente nacional, na Data de Subscrição, pelo seu Valor Nominal (devidamente atualizado de acordo com as disposições da Cláusula 5.4.2 abaixo, quando se tratar de Debêntures da segunda série) acrescido da remuneração a que fizerem jus (*i.e.*, Remuneração da Primeira Série ou Remuneração da Segunda Série (conforme definido abaixo) e, em conjunto, doravante simplesmente "Remuneração"), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a Data de Subscrição.
- 3.13 *Negociação.* A emissão será registrada para negociação no mercado secundário no Bovespa Fix e no SND.
- 3.14 *Resgate antecipado facultativo.* A Emissora poderá resgatar antecipadamente as Debêntures, total ou parcialmente, a qualquer tempo a partir do 6º (sexto) mês contado da Data de Emissão, observadas as regras estabelecidas pela CVM, mediante pagamento (i) do Valor Nominal, acrescido da Remuneração aplicável até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, a partir da data do último pagamento da Remuneração, do Bônus, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão; e (ii) de prêmio de reembolso equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), incidente sobre o valor apurado de acordo com o item (i) acima, devendo a Emissora publicar aviso aos debenturistas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de resgate. O resgate parcial será realizado mediante sorteio, nos termos do parágrafo 1º do artigo 55 da Lei n.º 6.404/76 e demais normas aplicáveis, devendo permanecer em circulação, no mínimo, 20% (vinte por cento) das Debêntures originalmente subscritas e colocadas, caso contrário o resgate deverá ser total. As Debêntures resgatadas antecipadamente serão obrigatoriamente canceladas. A Emissora compromete-se a não realizar nova emissão no mercado de capitais local antes de 90 (noventa) dias contados a partir da data do exercício do direito de resgate antecipado facultativo.

   5   

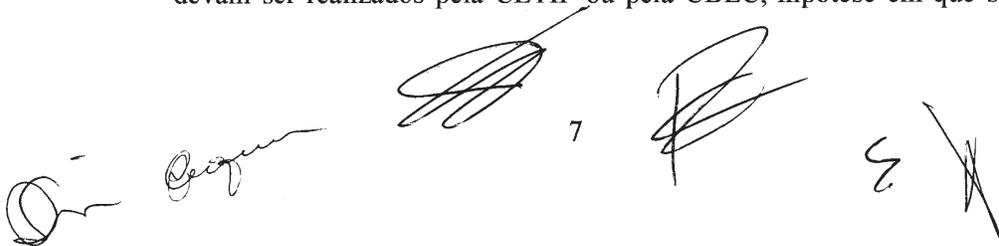
Cartório de Imóveis
 Oficial
 Comércio de Itapicari - Ba.
Mais Campos Sarlo
 Oficial

- 3.15 *Aquisição facultativa.* A Emissora poderá, a qualquer tempo, adquirir no mercado Debêntures em circulação por preço não superior ao seu Valor Nominal, acrescido da Remuneração aplicável até a data da aquisição, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, do Bônus, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 55 da Lei n.º 6.404/76, obrigando-se, entretanto, a não exercer esse direito em cada período entre 31 de março de 2002, 30 de junho de 2002 e 30 de setembro de 2002 e o décimo dia útil posterior à respectiva data de divulgação das demonstrações financeiras da Emissora referentes a cada um dos trimestres encerrados em tais datas (*i.e.*; 31 de março de 2002, 30 de junho de 2002 e 30 de setembro de 2002). As Debêntures adquiridas pela Emissora poderão, a qualquer tempo, por opção da Emissora, ser canceladas, permanecer em tesouraria ou novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures da mesma série em circulação.
- 3.16 *Aquisição ou resgate obrigatório.* Observado o disposto nas Cláusulas 3.16.1, 3.16.2 e 3.16.3 abaixo, na hipótese de perda ou não exercício do poder de controle (conforme definição prevista no artigo 116 da Lei n.º 6.404/76), direto ou indireto, isolado ou em conjunto, da Odebrecht S.A. sobre a Emissora, a Emissora obriga-se a adquirir ou resgatar a totalidade das Debêntures em circulação dos debenturistas que, à exclusiva opção destes, manifestarem interesse em vender todas ou parte das Debêntures de que são titulares.
- 3.16.1 Ocorrendo o disposto na Cláusula 3.16 acima, o Agente Fiduciário deverá publicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da data da comunicação do evento pela Emissora ao Agente Fiduciário nos termos da alínea (h) do inciso I da Cláusula 8.1 abaixo, anúncio nos termos da Cláusula 3.21 abaixo, informando a ocorrência do evento e solicitando que os debenturistas manifestem, por meio do SND ou da CBLC, conforme as Debêntures estejam depositadas no SND ou na CBLC, ou por meio da Instituição Depositária (caso as Debêntures não estejam depositadas no SND ou na CBLC), no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da data da publicação do anúncio ("Prazo de Manifestação"), sua intenção de ter todas ou parte das Debêntures de que são titulares adquiridas ou resgatas pela Emissora, e, quando for o caso, a quantidade de Debêntures a serem adquiridas pela Emissora.
- 3.16.2 A Emissora obriga-se a adquirir ou resgatar as Debêntures dos debenturistas que se manifestaram nos termos da Cláusula 3.16.1 acima, mediante

Cartório de Imóveis
 do Ofício
 Coponca, 131 - Damaçari - Ba.
 Malsodrampos Sarlo
 Oficial

pagamento do Valor Nominal, acrescido da Remuneração aplicável até a data da aquisição, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, do Bônus, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) dias úteis contado da data de término do Prazo de Manifestação.

- 3.16.3 A falta de manifestação por parte dos debenturistas no Prazo de Manifestação ou a manifestação relativa a somente parte das Debêntures de que forem titulares, será considerada aceitação, por tais debenturistas, da ocorrência do evento previsto na Cláusula 3.16 acima com relação às Debêntures que não tiverem sido indicadas para venda ou resgate nos termos da Cláusula 3.16.1 acima.
- 3.17 *Encargos moratórios.* Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida aos debenturistas por força da presente Escritura de Emissão, os débitos em atraso ficarão sujeitos a juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, e multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 3.18 *Decadência dos direitos aos acréscimos.* O não comparecimento do debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer obrigações pecuniárias nas datas previstas nesta Escritura de Emissão não lhe dará o direito a qualquer acréscimo no período relativo ao atraso no recebimento, assegurados, todavia, os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.
- 3.19 *Local de pagamento.* Os pagamentos referentes ao Valor Nominal, à Remuneração, ao Bônus, se houver, e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, serão efetuados pela Emissora, por intermédio da CETIP ou da CBLC, conforme as Debêntures estejam depositadas no SND ou na CBLC ou, ainda, por meio da Instituição Depositária para os debenturistas que não tiverem suas Debêntures custodiadas na CETIP ou na CBLC.
- 3.20 *Prorrogação dos prazos.* Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação até o primeiro dia útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia em que não haja expediente comercial ou bancário na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados pela CETIP ou pela CBLC, hipótese em que somente

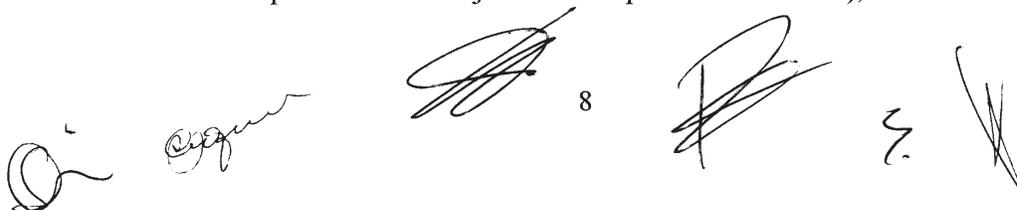
 7

Cartório de Imóveis

2º Oficial
Comarca de Camaçari - Ba.
Maíra Campos Sarlo
Oficial

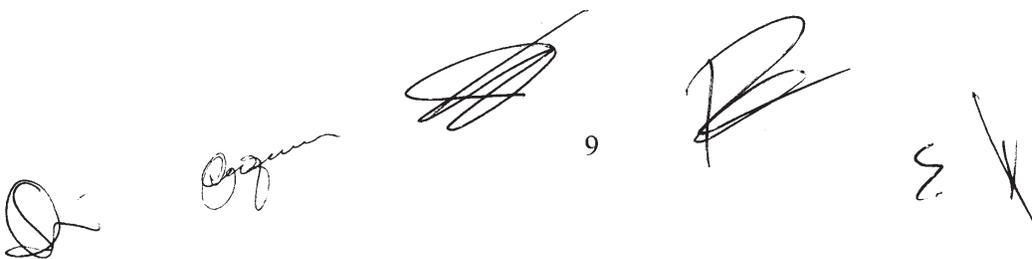
haverá prorrogação quando a data de pagamento coincidir com feriados nacionais, feriados bancários nacionais, sábados ou domingos.

- 3.21 *Publicidade.* Exceto os anúncios de início e de encerramento de distribuição, que serão publicados somente no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional, todos os atos e decisões decorrentes desta emissão que de qualquer forma vierem a envolver interesses dos debenturistas, deverão ser veiculados, na forma de aviso, no Diário Oficial do Estado da Bahia, no jornal "A Tarde" e no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional, sempre imediatamente após a ciência do fato a ser divulgado, devendo os prazos para manifestação dos debenturistas, caso seja necessário, obedecer ao disposto na legislação em vigor, nesta Escritura de Emissão ou, na falta de disposição expressa, o mínimo de 10 (dez) dias úteis contados da data da última publicação do aviso.
- 3.22 *Vencimento antecipado.* Observado o disposto nas Cláusulas 3.22.1 e 3.22.2 abaixo, o Agente Fiduciário deverá declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta emissão e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal, acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso III abaixo, dos encargos moratórios previstos na Cláusula 3.17 acima, de acordo com o previsto na Cláusula 3.22.2 abaixo) do Bônus, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos:
- I. decretação de falência da Emissora, de qualquer controladora da Emissora, direta ou indireta, ou de qualquer controlada da Emissora, direta ou indireta, ou pedido de concordata preventiva formulado pela Emissora, qualquer controladora da Emissora, direta ou indireta, ou por qualquer controlada da Emissora, direta ou indireta;
 - II. decretação de falência de coligadas da Emissora, ou pedido de concordata preventiva formulado por coligadas da Emissora;
 - III. não pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal, da Remuneração, do Bônus, se houver, ou de quaisquer outros valores devidos aos debenturistas nas datas previstas nesta Escritura de Emissão, não sanado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da respectiva data de vencimento original;
 - IV. falta de cumprimento, pela Emissora, de toda e qualquer obrigação prevista nesta Escritura de Emissão (que não seja a de pagar mencionada no inciso III acima, a de observar os limites e índices financeiros previstos nas Cláusulas 7.1 e seguintes abaixo ou, ainda, as obrigações previstas nos incisos XX a XXII da Cláusula 8.1 abaixo, que não estão sujeitas ao disposto neste inciso), não sanada em 5

 8

Cartório de Imóveisdo Ofício
Comarca de São Paulo - Ba.
Maise Campos Sarlo
Oficial

- (cinco) dias úteis contados da data de recebimento, pela Emissora, de notificação neste sentido, a ser enviada pelo Agente Fiduciário;
- V. descumprimento dos limites e índices financeiros previstos na Cláusula 7.1 abaixo;
- VI. as declarações previstas na Cláusula 11.1 abaixo provarem-se falsas, incorretas, incompletas ou enganosas;
- VII. protesto legítimo de títulos contra a Emissora, qualquer controladora da Emissora, direta ou indireta, ou qualquer controlada ou coligada da Emissora, direta ou indireta, cujo valor unitário ou agregado, seja igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) (ou seu contravalor em outras moedas) atualizado anualmente, a partir desta data, pela variação do Índice Geral de Preços – Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas ("IGP-M"), salvo se o protesto tiver sido efetuado por erro ou má-fé de terceiro, desde que validamente comprovado pela Emissora ou pela controladora, controlada ou coligada, direta ou indireta, da Emissora, conforme o caso, ou se for cancelado, ou ainda, se o valor dos títulos protestados for objeto de depósito em juízo, em qualquer hipótese, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua ocorrência;
- VIII. a Emissora, qualquer controladora da Emissora, direta ou indireta, ou qualquer controlada ou coligada da Emissora, direta ou indireta, deixar de pagar quaisquer dívidas financeiras em valor agregado igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais) (ou seu contravalor em outras moedas), atualizado anualmente, a partir desta data, pelo IGP-M, se tal não pagamento não for sanado no prazo de até 15 (quinze) dias contado da data de vencimento de tal pagamento;
- IX. vencimento antecipado de qualquer dívida da Emissora, de qualquer controladora da Emissora, direta ou indireta, ou de qualquer controlada ou coligada da Emissora, direta ou indireta, cujo montante possa na opinião razoável e fundamentada dos debenturistas, vir a prejudicar o cumprimento das obrigações pecuniárias da Emissora previstas nesta Escritura de Emissão;
- X. as obrigações de pagar da Emissora previstas nesta Escritura de Emissão deixarem de concorrer, no mínimo, *pari passu* com as demais dívidas quirografárias da Emissora, ressalvadas as obrigações que gozem de preferência por força de disposição legal;

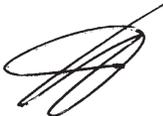


9

Cartório de Imóveis
 Office
 Cordeiros & Camarão - Ba.
 Maise Campos Sarlo
 Oficial

- XI. a Emissora transferir ou por qualquer forma ceder ou prometer ceder a terceiros os direitos e obrigações que respectivamente adquiriu e assumiu nesta Escritura de Emissão, sem a prévia anuência dos debenturistas reunidos em assembléia;
- XII. ocorrência de mudança na condição financeira ou nas perspectivas dos negócios da Emissora que, na opinião razoável e fundamentada dos debenturistas reunidos em assembléia, afete ou possa afetar, de qualquer forma, a capacidade da Emissora de cumprir fiel e integralmente com suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão;
- XIII. falta de cumprimento por parte da Emissora, durante a vigência desta Escritura de Emissão, das leis, normas e regulamentos ambientais, que afetem ou possam afetar, de qualquer forma, a capacidade da Emissora de cumprir fiel e integralmente com suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão;
- XIV. qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado, ou conjunto de decisões ou sentenças judiciais transitadas em julgado em qualquer período de 12 (doze) meses, que condene a Emissora, suas controladas e/ou coligadas, diretas ou indiretas, ao pagamento de valor igual ou superior a 20% (vinte por cento) do EBITDA Consolidado da Emissora (conforme definido na Cláusula 7.2 abaixo), ou o não pagamento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Emissora, suas controladas e/ou coligadas, diretas ou indiretas, em valor superior a R\$30.000.000,00 (trinta milhões de reais) (ou seu contravalor em outras moedas), atualizado anualmente, a partir desta data, pelo IGP-M, no prazo de até 15 (quinze) dias contado da data estipulada para pagamento; e
- XV. não cumprimento das obrigações previstas nos incisos XX a XXII da Cláusula 8.1 abaixo.

3.22.1 Ocorrendo quaisquer dos eventos previstos nos incisos I, III, VI, VIII, X, XI e XV da Cláusula 3.22 acima, as Debêntures tornar-se-ão automaticamente vencidas, independentemente de aviso ou notificação, judicial ou extrajudicial. Ocorrendo quaisquer dos eventos previstos nos incisos II, IV, V, VII, IX, XII a XIV da Cláusula 3.22 acima, o Agente Fiduciário deverá, inclusive para fins do disposto na Cláusula 9.5.1 abaixo, convocar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que for constatada sua ocorrência, assembléia de debenturistas, a realizar-se no prazo mínimo previsto em lei. Se, na referida assembléia de debenturistas, os debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação,

   10   



decidirem por não considerar o vencimento antecipado das Debêntures, o Agente Fiduciário não deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures; caso contrário, o Agente Fiduciário deverá declarar o vencimento antecipado das Debêntures.

- 3.22.2 Na ocorrência do vencimento antecipado, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento do Valor Nominal, acrescido da Remuneração (e, no caso do inciso III da Cláusula 3.22 acima, dos encargos moratórios, calculados a partir da data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, do Bônus, se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, em até 10 (dez) dias úteis contados de comunicação neste sentido, a ser enviada pelo Agente Fiduciário à Emissora através de carta protocolada no endereço constante da Cláusula 13.1 abaixo, sob pena de, em não o fazendo, ficar obrigada, ainda, ao pagamento dos encargos moratórios previstos na Cláusula 3.17 acima, que, na hipótese prevista no inciso III da Cláusula 3.22 acima, serão calculados desde a data em que tais pagamentos deveriam ter sido efetuados.

IV

DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE

- 4.1 *Quantidade.* A primeira série será composta por 4.108 (quatro mil cento e oito) Debêntures. O número de Debêntures da primeira série foi fixado de acordo com o resultado do processo de *bookbuilding* a que se refere a Cláusula 4.4.2.1 abaixo.
- 4.2 *Prazo e Data de Vencimento.* O prazo de vencimento das Debêntures da primeira série será de 5 (cinco) anos, contado da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de outubro de 2006 ("Data de Vencimento da Primeira Série").
- 4.3 *Pagamento do Valor Nominal.* O Valor Nominal será pago em 1 (uma) única parcela na Data de Vencimento da Primeira Série.
- 4.4 *Remuneração.* Observado o disposto nas Cláusulas 4.4.1 a 4.4.4 abaixo no que se refere ao Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série (conforme definido abaixo), as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal, à taxa remuneratória pré-fixada ou pós-fixada, acrescida ou não de sobretaxa ("Remuneração da Primeira Série"), observada a legislação em vigor, de

11

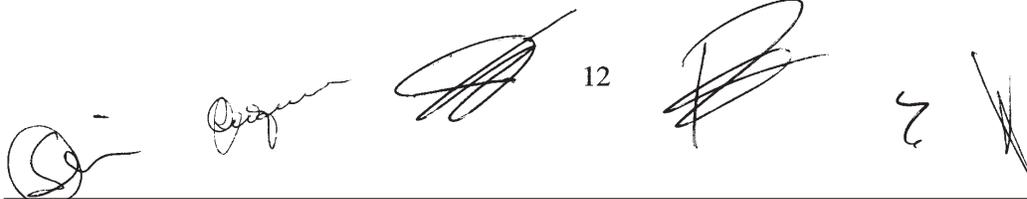
Cartório de Imóveis
 do Oficial
 Comarca de Salvador - Ba.
 Maise Campos Sarlo
 Oficial

acordo com o que vier a ser determinado pelo conselho de administração da Emissora, que também definirá (i) o período de incidência durante o qual a respectiva Remuneração permanecerá inalterada ("Período de Remuneração da Primeira Série"); e (ii) a periodicidade de pagamento da Remuneração da Primeira Série durante o respectivo Período de Remuneração da Primeira Série. Cada Período de Remuneração da Primeira Série subsequente ao Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série terá início no último dia do Período de Remuneração da Primeira Série anterior e encerramento em data a ser determinada pelo conselho de administração da Emissora, não posterior a Data de Vencimento da Primeira Série, e assim sucessivamente. O prazo final do último Período de Remuneração da Primeira Série deve coincidir com a Data de Vencimento da Primeira Série.

4.4.1 *Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série.* O Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série terá início na Data de Emissão e encerramento 36 (trinta e seis) meses após a Data de Emissão, encerrando-se, portanto, em 1º de outubro de 2004 ("Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série").

4.4.2 *Remuneração do Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série.* A Remuneração da Primeira Série para o Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série será equivalente a 110% (cento e dez por cento) da taxa média diária dos depósitos interfinanceiros denominada "Taxa DI over extra grupo", expressa na forma percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada diariamente pela CETIP no informativo diário, disponível em sua página na *Internet* (<http://www.cetip.com.br>) e no jornal "Gazeta Mercantil", edição nacional ("Taxa DI"), definida de acordo com o disposto na Cláusula 4.4.2.1 abaixo. A Remuneração da Primeira Série para o Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série será calculada de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures desde a Data de Emissão, ou da data de vencimento dos juros imediatamente anterior, conforme o caso, até a data de seu efetivo pagamento.

4.4.2.1 *Bookbuilding.* Para definição da Remuneração da Primeira Série para o Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série e do número de Debêntures da primeira série foi adotado o procedimento de *bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores. Encerrado o processo de *bookbuilding*, o conselho de administração da Emissora ratificou em reunião a Remuneração da Primeira Série para o Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série apurada no processo de *bookbuilding*, utilizando-se dos poderes para deliberar sobre determinadas condições da emissão que, nos termos da Lei n.º 6.404/76, lhe foram delegados na assembléia geral extraordinária a que se refere a Cláusula 1.1 acima. A critério da Emissora, o procedimento de

 12

Cartório de Imóveis

2º Ofício
Comarca de Timburi-Ba.
Maise Campos Sarlo
Oficial

bookbuilding previsto nesta Cláusula 4.4.2.1 poderá ser adotado para fins de determinação da Remuneração da Primeira Série para os demais Períodos de Remuneração da Primeira Série.

4.4.3 *Periodicidade de pagamento da Remuneração durante o Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série.* Durante o Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série a Remuneração da Primeira Série será paga semestralmente a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de abril de 2002 e o último em 1º de outubro de 2004.

4.4.4 *Fórmula de cálculo da Remuneração do Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série.* A Remuneração da Primeira Série para o Primeiro Período de Capitalização deverá ser calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$JR = VN \times [(f_1 \times f_2 \dots \times f_j) - 1]$$

Onde:

JR = valor da Remuneração da Primeira Série a ser paga nas datas dos seus respectivos vencimentos;

VN = Valor Nominal da Debênture no início do Período de Capitalização (conforme definido abaixo);

$(f_1 \times f_2 \dots \times f_j)$ = fator de variação acumulado da Taxa DI, entre a data de início (inclusive) e data final (exclusive) do Período de Capitalização, calculado conforme fórmula abaixo:

$$f_j = 1 + \left\{ \left[\left(1 + \frac{\text{Taxa DI}_j}{100} \right)^{\frac{d_j}{252}} - 1 \right] \times S \right\}$$

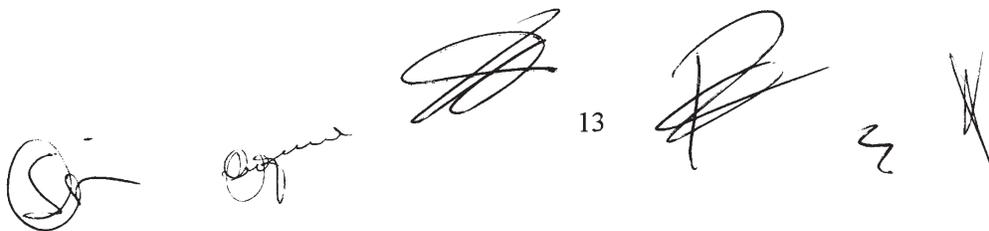
Onde:

f_j = fator da Taxa DI referente ao dia "j";

Taxa DI_j = Taxa DI, em percentual ao ano, base 252 dias, calculada e divulgada pela CETIP, referente ao dia "j";

d_j = prazo definido para a Taxa DI_j; e

S = 110% (cento e dez por cento) da Taxa DI, fixada de acordo com o procedimento previsto na Cláusula 4.4.2.1 acima.

 13

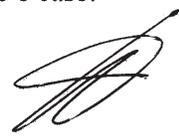
Cartório de Imóveis

2º Ofício
Comarca de Camaçari - Ba
Mário Campos Sarlo
Oficial

Define-se "Período de Capitalização" da Remuneração o intervalo de tempo durante o qual a Remuneração será acumulada de forma exponencial. O valor da Remuneração será agregado ao Valor Nominal para efeito de apuração do saldo devedor das Debêntures.

4.4.5 *Não divulgação, extinção ou impossibilidade legal de utilização da Taxa DI.* Caso a Taxa DI não esteja disponível quando da data de apuração do valor de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será aplicado na apuração do fator "fj" o último valor da Taxa DI que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos debenturistas, quando da divulgação da Taxa DI que deveria ter sido aplicada para o cálculo de tal obrigação pecuniária da Emissora.

4.4.5.1 Na ausência da apuração e/ou divulgação da Taxa DI por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis após a data esperada para sua divulgação, de extinção da Taxa DI, ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar assembléia geral de debenturistas titulares das Debêntures da primeira série, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contado da data do evento que der causa à convocação da referida assembléia geral de debenturistas, para deliberar, de comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro de remuneração das Debêntures da primeira série a ser aplicado, que, além de preservar o valor real das Debêntures da primeira série, remunerar-as nos mesmos níveis anteriores. Caso os debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures da primeira série em circulação, não aprovem a proposta da Emissora sobre o novo parâmetro, as Debêntures da primeira série em circulação deverão ser resgatadas na sua totalidade pelo Valor Nominal, acrescido da Remuneração da Primeira Série devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração da Primeira Série até a data do seu efetivo pagamento, do Bônus (conforme definido na Cláusula 7.3.1 abaixo), se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão. O resgate a que se refere esta Cláusula não será acrescido de prêmio de qualquer natureza. Até o momento da definição do novo parâmetro ou da data de resgate, conforme o caso, fica desde já acordado que será utilizada na apuração do fator "fj" a mesma taxa diária produzida pela última Taxa DI conhecida, no momento imediatamente anterior à data do evento que der causa à convocação da assembléia geral de debenturistas a que se refere esta Cláusula, calculada *pro rata temporis* desde a data do evento até a data em que os debenturistas e a Emissora chegarem a um acordo quanto ao novo parâmetro, ou até a data de pagamento do valor de resgate, conforme o caso.

   14   

Cartório de Imóveis
20 Oficial
Comarca de Salvador - Ba.
Mário Campos Sarlo
Oficial

- 4.5 *Repactuação.* Observados os demais termos e condições previstos nesta Cláusula 4.5, ao término de cada Período de Remuneração da Primeira Série a Emissora deverá repactuar com os debenturistas da primeira série os termos e condições aplicáveis ao Período de Remuneração da Primeira Série subsequente. A primeira repactuação ocorrerá em 1º de outubro de 2004, data de encerramento do Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série. O conselho de administração da Emissora deliberará e comunicará aos debenturistas da primeira série, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de encerramento do Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série, e de cada Período de Remuneração da Primeira Série subsequente, as condições aplicáveis ao Período de Remuneração da Primeira Série seguinte.
- 4.5.1 As condições fixadas pelo conselho de administração da Emissora de acordo com o disposto na Cláusula 4.5 acima serão comunicadas aos debenturistas da primeira série na forma da Cláusula 3.21 acima, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da publicação da comunicação, para que os debenturistas da primeira série que não aceitarem as condições fixadas se manifestem por meio do SND ou da CBLC, conforme as Debêntures estejam depositadas no SND ou na CBLC, ou por meio da Instituição Depositária (caso as Debêntures não estejam depositadas no SND ou na CBLC), indicando a quantidade de Debêntures da primeira série de sua titularidade a ser adquirida ou resgatada pela Emissora em decorrência de sua não aceitação aos termos da repactuação. A falta de manifestação por parte dos debenturistas no prazo a que se refere esta Cláusula, ou a manifestação relativa a somente parte das Debêntures da primeira de que forem titulares, será considerada aceitação, por tais debenturistas, aos termos da repactuação relativamente às Debêntures da primeira série que não forem indicadas nos termos desta Cláusula.
- 4.5.2 A Emissora obriga-se a adquirir ou resgatar as Debêntures da primeira série dos debenturistas que não aceitarem as condições fixadas pelo conselho de administração da Emissora e que se manifestaram de acordo com o disposto na Cláusula 4.5.1 acima, pelo Valor Nominal, acrescido da Remuneração da Primeira Série aplicável até a data da aquisição ou resgate, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração da Primeira Série até a data do seu efetivo pagamento, que deverá ocorrer na data de encerramento do Período de Remuneração da Primeira Série que estiver vigorando na ocasião. A aquisição ou resgate a que se refere esta Cláusula não será acrescida de prêmio de qualquer natureza. As Debêntures adquiridas pela Emissora nos termos desta Cláusula poderão, a qualquer tempo, por opção da Emissora, ser mantidas em tesouraria, canceladas ou novamente colocadas no mercado. As Debêntures

   15  

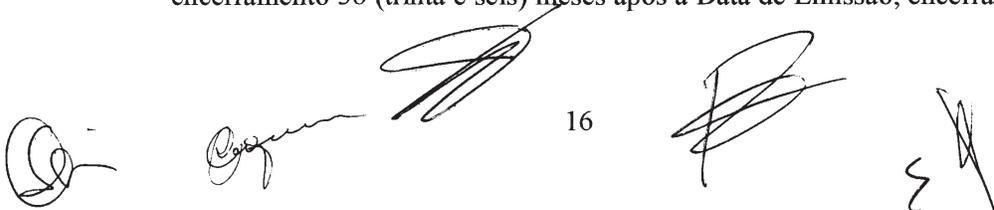
Cartório de Imóveis
2º Ofício
Comarca de Camaçari - Ba
Mateus Campos Sarlo
Oficial

adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração das demais Debêntures da primeira série em circulação.

V

DAS CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE

- 5.1 *Quantidade.* A segunda série será composta por 2.142 (dois mil cento e quarenta e dois) Debêntures. O número de Debêntures da segunda série foi fixado de acordo com o resultado do processo de *bookbuilding* a que se refere a Cláusula 5.4.1.2 abaixo.
- 5.2 *Prazo e data de vencimento.* O prazo das Debêntures da segunda série será de 5 (cinco) anos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 1º de outubro de 2006 ("Data de Vencimento da Segunda Série").
- 5.3 *Pagamento do Valor Nominal.* O Valor Nominal será pago em 1 (uma) única parcela na Data de Vencimento da Segunda Série.
- 5.4 *Remuneração.* Observado o disposto nas Cláusulas 5.4.1 a 5.4.4 abaixo no que se refere ao Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série (conforme definido abaixo), as Debêntures farão jus a juros remuneratórios, a partir da Data de Emissão, incidentes sobre o Valor Nominal, à taxa remuneratória pré-fixada ou pós-fixada, acrescida ou não de sobretaxa ("Remuneração da Segunda Série"), observada a legislação em vigor, de acordo com o que vier a ser determinado pelo conselho de administração da Emissora, que também definirá (i) o período de incidência durante o qual a respectiva Remuneração permanecerá inalterada ("Período de Remuneração da Segunda Série"); e (ii) a periodicidade de pagamento da Remuneração da Segunda Série durante o respectivo Período de Remuneração da Segunda Série. Cada Período de Remuneração da Segunda Série subsequente ao Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série terá início no último dia do Período de Remuneração da Segunda Série anterior e encerramento em data a ser determinada pelo conselho de administração da Emissora, não posterior a Data de Vencimento da Segunda Série, e assim sucessivamente. O prazo final do último Período de Remuneração da Segunda Série deve coincidir com a Data de Vencimento da Segunda Série.
- 5.4.1 *Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série.* O primeiro Período de Remuneração da Segunda Série terá início na Data de Emissão e encerramento 36 (trinta e seis) meses após a Data de Emissão, encerrando-se,



16

Cartório de Imóveis
 Ofício
 Comércio de Canaãari - Ba.
Maise Campos Sarlo
 Oficial

portanto, em 1º de outubro de 2004 ("Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série").

5.4.1.1 *Remuneração do Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série.*

Durante o Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série às Debêntures da segunda série serão conferidos juros remuneratórios de 13,25% (treze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao ano, definido de acordo com o disposto na Cláusula 5.4.2.1 abaixo, incidentes sobre o Valor Nominal das Debêntures da segunda série atualizado na forma da Cláusula 5.4.2 abaixo, calculados exponencialmente por dias úteis, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias, desde a Data de Emissão até a data de pagamento dos juros remuneratórios, de acordo com a fórmula abaixo.

Define-se:

"Período de Vigência de Juros" como o espaço de tempo durante o qual permanece constante o critério de apuração dos juros definido pelo conselho de administração ou pela assembléia geral extraordinária da Emissora, encerrando-se na data da correspondente repactuação, se houver.

"Período de Capitalização" como o intervalo de tempo que inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento dos juros imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista do pagamento de juros correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.

O cálculo dos juros obedecerá à seguinte fórmula:

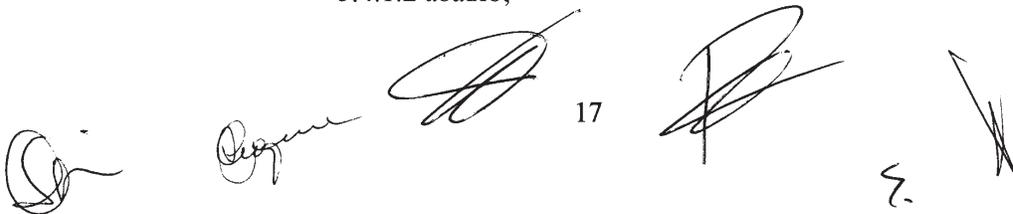
$$J = VN_a \times \left\{ \left[\left(1 + \frac{\text{taxa}}{100} \right)^{\frac{n}{N}} \right] - 1 \right\}$$

onde:

J = valor dos juros devidos no final de cada Período de Capitalização;

VN_a = Valor Nominal devidamente atualizado de acordo com as disposições da Cláusula 5.4.2 abaixo;

taxa = 13,25% (treze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), fixados de acordo com o procedimento previsto na Cláusula 5.4.1.2 abaixo;

 17

Cartório de Imóveis

2º Ofício
Comarca de Curitiba - Ba.
Márcia Campos Sarlo
Oficial

N = 252 (duzentos e cinqüenta e dois) dias; e

n = número de dias úteis entre a Data de Emissão e a primeira data de pagamento da Remuneração, ou número de dias úteis entre as datas de pagamento da Remuneração.

5.4.1.2 *Bookbuilding*. Para definição dos juros remuneratórios da Remuneração da Segunda Série para o Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série e do número de Debêntures da segunda série foi adotado o procedimento de *bookbuilding*, organizado pelos Coordenadores. Encerrado o processo de *bookbuilding*, o conselho de administração da Emissora ratificou em reunião a Remuneração da Segunda Série para o Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série apurada no processo de *bookbuilding*, utilizando-se dos poderes para deliberar sobre determinadas condições da emissão que, nos termos da Lei n.º 6.404/76, lhe foram delegados na assembléia geral extraordinária a que se refere a Cláusula 1.1 acima. A critério da Emissora, o procedimento de *bookbuilding* previsto nesta Cláusula 5.4.1.2 poderá ser adotado para fins de determinação da Remuneração Segunda Série para os demais Períodos de Remuneração.

5.4.1.3 *Periodicidade de pagamento da Remuneração durante o Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série*. Durante o Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série a Remuneração da Segunda Série será paga em 3 (três) parcelas anuais, a partir da Data de Emissão, ocorrendo o primeiro pagamento em 1º de outubro de 2002 e último pagamento em 1º de outubro de 2004.

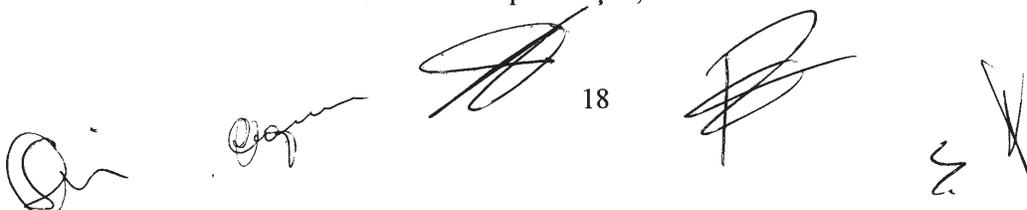
5.4.2 *Atualização monetária*. O saldo do Valor Nominal unitário das Debêntures da segunda série será atualizado monetariamente pela variação do IGP-M, da Data de Emissão (inclusive) até a data do respectivo pagamento (exclusive), calculada *pro rata temporis* por dias corridos de acordo com a fórmula abaixo:

$$VNa = VNe \times \left\{ \left[\frac{NI_1}{NI_0} \right]^{\frac{dep_1}{dct_1}} \times \left[\frac{NI_2}{NI_1} \right]^{\frac{dep_2}{dct_2}} \times \dots \times \left[\frac{NI_n}{NI_{n-1}} \right]^{\frac{dep_n}{dct_n}} \right\}$$

onde:

Vna = saldo do Valor Nominal unitário atualizado;

Vne = saldo do Valor Nominal unitário na data de início de cada Período de Capitalização;

 18

Cartório de Imóveis
 2ª Oficial
 Comarca de Caruaru - Ba.
Maise Campos Sarlo
 Oficial

- NI_0 = valor do número-índice do mês anterior ao mês de início de atualização de cada Período de Capitalização;
- NI_1 = valor do número-índice do mês de início de atualização de cada Período de Capitalização⁽¹⁾;
- NI_2 = valor do número-índice do mês subsequente ao mês de início de atualização de cada Período de Capitalização;
- NI_n = valor do número-índice do mês anterior ao mês de atualização⁽²⁾ utilizado até a data de aniversário da Debênture⁽³⁾. Após a data de aniversário, valor do IGP-M do mês de atualização;
- NI_{n-1} = valor do número-índice do mês anterior ao mês “n”;
- dcp = número de dias corridos da última data-base⁽⁴⁾, sendo esta a data de aniversário⁽⁵⁾ em cada mês, até a data de atualização; e
- dct = número de dias corridos contidos entre a última e a próxima data-base.

Observações:

- (1) Considera-se Período de Capitalização o intervalo de tempo que inicia na Data de Emissão, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou na data prevista do pagamento dos juros imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na data prevista do pagamento de juros correspondente ao período. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade.
- (2) Considera-se como mês de atualização, o mês compreendido entre duas datas de aniversários consecutivos das Debêntures.
- (3) Considera-se como data de aniversário o dia da data de vencimento das Debêntures.
- (4) Considera-se como data base, a data de aniversário em cada mês.
- (5) Caso no mês de atualização o IGP-M não esteja ainda disponível, será utilizada a última variação disponível $\left(\frac{NI_{n-1}}{NI_{n-2}} \right)$.
- (6) O termo “número-índice” refere-se ao número-índice do IGP-M apurado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.

19

Cartório de Imóveis
 2º Oficial
 Câmara de Cartório - Ba.
 Márcio Campos Sarlo
 Oficial

O IGP-M deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo. A aplicação do IGP-M incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste à Escritura de Emissão ou qualquer outra formalidade.

- 5.5 *Não divulgação, extinção ou impossibilidade legal de utilização do IGP-M.* Caso o IGP-M não esteja disponível quando da data de apuração do valor de qualquer obrigação pecuniária prevista nesta Escritura de Emissão, será aplicado o último IGP-M que estiver disponível naquela data, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras, tanto por parte da Emissora quanto por parte dos debenturistas, quando da divulgação do IGP-M que deveria ter sido aplicada para o cálculo de tal obrigação pecuniária da Emissora.

Na ausência da apuração e/ou divulgação do IGP-M por prazo superior a 5 (cinco) dias úteis após a data esperada para sua divulgação, de extinção do IGP-M, ou de impossibilidade de aplicação por imposição legal ou determinação judicial, o Agente Fiduciário deverá convocar assembléia geral de debenturistas titulares das Debêntures da segunda série, a ser realizada no prazo máximo de 20 (vinte) dias contado da data do evento que der causa à convocação da referida assembléia geral de debenturistas, para deliberar, de comum acordo com a Emissora, o novo parâmetro de atualização monetária das Debêntures da segunda série a ser aplicado, que, além de preservar o valor real das Debêntures da segunda série, remunerar-as nos mesmos níveis anteriores. Caso os debenturistas representando, no mínimo, a maioria das Debêntures da segunda série em circulação, não aprove a proposta da Emissora sobre o novo parâmetro, as Debêntures da segunda série em circulação deverão ser resgatadas na sua totalidade pelo seu Valor Nominal (atualizado de acordo com a Cláusula 5.4.2 acima), acrescido da Remuneração da Segunda Série devida até a data do resgate, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração até a data do seu efetivo pagamento, do Bônus (conforme definido na Cláusula 7.3.1 abaixo), se houver, e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão. O resgate a que se refere esta Cláusula não será acrescido de prêmio de qualquer natureza. Até o momento da definição do novo parâmetro ou da data de resgate, conforme o caso, fica desde já acordado que será utilizado, para fins de correção monetária do Valor Nominal, a variação percentual do IGP-M verificada no período de 30 (trinta) dias imediatamente anterior à data do evento que der causa à convocação da assembléia geral de debenturistas a que se refere esta Cláusula, calculada *pro rata temporis* desde a data do evento até a data em que os debenturistas e a Emissora chegarem a um acordo

   20  

Cartório de Imóveis
 2º Oficial
 Comarca de Espinosa - Ba.
 Maise Campos Sarlo
 Oficial

quanto ao novo parâmetro, ou até a data de pagamento do valor de resgate, conforme o caso.

- 5.6 *Repactuação.* Observados os demais termos e condições previstos nesta Cláusula 5.6, ao término de cada Período de Remuneração da Segunda Série a Emissora deverá repactuar com os debenturistas da segunda série os termos e condições aplicáveis ao Período de Remuneração da Segunda Série subsequente. A primeira repactuação ocorrerá em 1º de outubro de 2004, data de encerramento do Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série. O conselho de administração da Emissora deliberará e comunicará aos debenturistas da segunda série, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias úteis da data de encerramento do Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série, e de cada Período de Remuneração da Segunda Série subsequente, as condições aplicáveis ao Período de Remuneração da Segunda Série seguinte.
- 5.6.1 As condições fixadas pelo conselho de administração da Emissora de acordo com o disposto na Cláusula 5.6 acima serão comunicadas aos debenturistas da segunda série na forma da Cláusula 3.21 acima, concedendo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da publicação da comunicação, para que os debenturistas da segunda série que não aceitarem as condições fixadas se manifestem por meio do SND ou da CBLC, conforme as Debêntures estejam depositadas no SND ou na CBLC, ou por meio da Instituição Depositária (caso as Debêntures não estejam depositadas no SND ou na CBLC), indicando a quantidade de Debêntures da segunda série de sua titularidade a ser adquirida ou resgatada pela Emissora em decorrência de sua não aceitação aos termos da repactuação. A falta de manifestação por parte dos debenturistas no prazo a que se refere esta Cláusula, ou a manifestação relativa a somente parte das Debêntures da segunda série de que forem titulares, será considerada aceitação, por tais debenturistas, aos termos da repactuação relativamente às Debêntures da segunda série que não forem indicadas nos termos desta Cláusula.
- 5.6.2 A Emissora obriga-se a adquirir ou resgatar as Debêntures da segunda série dos debenturistas que não aceitarem as condições fixadas pelo conselho de administração da Emissora e que se manifestaram de acordo com o disposto na Cláusula 5.6.1 acima, pelo Valor Nominal (atualizado de acordo com as disposições da Cláusula 5.4.2 acima), acrescido da Remuneração da Segunda Série aplicável até a data da aquisição ou resgate, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão ou a data do último pagamento da Remuneração da Segunda Série até a data do seu efetivo pagamento, que deverá ocorrer na data de encerramento do Período de Remuneração da Segunda Série que estiver vigorando na ocasião. A aquisição ou resgate a que se refere esta Cláusula não será acrescida de prêmio de qualquer natureza. As Debêntures

   21  



adquiridas pela Emissora nos termos desta Cláusula poderão, a qualquer tempo, por opção da Emissora, ser mantidas em tesouraria, canceladas ou novamente colocadas no mercado. As Debêntures adquiridas pela Emissora para permanência em tesouraria nos termos desta Cláusula, se e quando recolocadas no mercado, farão jus à mesma Remuneração da Segunda Série das demais Debêntures da segunda série em circulação.

VI

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

- 6.1 Os recursos líquidos obtidos pela Emissora com a distribuição das Debêntures serão aplicados na amortização ou, se possível, liquidação dos empréstimos de curto prazo estendidos pelo Banco ABN Real S.A. ("Banco ABN") e Banco Citibank S.A. ("Citibank") à Nova Camaçari Participações S.A. ("Nova Camaçari"), e posteriormente cedidos parcialmente ao ING Bank N.V., Filial São Paulo ("ING Barings") e assumidos pela Emissora por meio do "Instrumento Particular de Assunção de Obrigações", no valor de R\$1.201.363.109,19 (um bilhão, duzentos e um milhões, trezentos e sessenta e três mil, cento e nove reais e dezenove centavos), celebrado entre Nova Camaçari Participações S.A. e a Emissora, com anuência do ABN e do Citibank, em 27 de julho de 2001 ("Contrato de Assunção de Compromisso") e, ainda, por força da incorporação, pela Emissora, da Nova Camaçari, ocorrida em 28 de setembro de 2001. Os recursos necessários ao pagamento da diferença entre o saldo devedor dos empréstimos de curto prazo a que se refere esta Cláusula e o valor da presente emissão serão obtidos pela Emissora por meio de operação de Pré-Pagamento de Exportação, a ser contratada pela Emissora especialmente para tal fim ("Contrato de Pré-Pagamento").

VII

DOS LIMITES E ÍNDICES FINANCEIROS

- 7.1 Em 31 de dezembro de 2001 (inclusive), e em cada data indicada nos incisos I e II abaixo, a Emissora, independentemente de qualquer motivo, deverá estar enquadrada dentro dos seguintes limites e índices financeiros, a serem apurados conforme a Cláusula 7.5 abaixo:
- I. "Dívida Líquida Consolidada/EBITDA Consolidado" de (i) até 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) vezes em 31 de dezembro de 2001;

Cartório de Imóveis
 2ª Ofício
 Com. de Reg. Imobiliari. Ba.
 Maise Campos Sarlo
 Oficial

(ii) até 4 (quatro) vezes ou, observado o disposto na Cláusula 7.3 abaixo, até 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) vezes, em 31 de março de 2002; 30 de junho de 2002; e 30 de setembro de 2002; (iii) até 4 (quatro) vezes em 31 de dezembro de 2002; 31 de março de 2003; 30 de junho de 2003; e 30 de setembro de 2003; e (iv) até 3,5 (três inteiros e cinco décimos) ao final de cada trimestre civil subsequente a 30 de setembro de 2003 até a Data de Vencimento; e

II. "EBITDA Consolidado/Despesas Financeiras Líquidas Consolidadas" de, no mínimo, 3 (três) em 31 de dezembro de 2001; 31 de março de 2002; 30 de junho de 2002; 30 de setembro de 2002; 31 de dezembro de 2002; 31 de março de 2003; 30 de junho de 2003; e 30 de setembro de 2003, e de, no mínimo, 3,5 (três inteiros e cinco décimos) ao final de cada trimestre civil subsequente a 30 de setembro de 2003 até a Data de Vencimento.

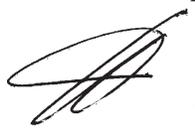
7.2 Para os efeitos da Cláusula 7.1 acima, aplicar-se-ão as seguintes definições:

I. "Dívida Líquida Consolidada": empréstimos e financiamentos, de curto e longo prazo; títulos descontados; títulos emitidos (incluindo debêntures e notas promissórias (*commercial papers*)); aceites; avais, fianças e outras garantias prestadas em favor de terceiros (excluídas as garantias fidejussórias (ainda que por meio de emissão de títulos de crédito) prestadas em favor de seus clientes em operações de financiamento à venda de seus produtos (*vendor financing*)); ações resgatáveis; créditos existentes cedidos com coobrigação e créditos futuros cedidos (com ou sem coobrigação); e obrigações de curto e longo prazo com a controladora da Emissora e com coligadas não consolidadas da Emissora, excluída a obrigação de longo prazo decorrente de uma única emissão de debêntures da espécie subordinada, e sem qualquer tipo de garantia adicional, a ser emitida pela Emissora após esta data, que não contemple vencimento antecipado, repactuações de qualquer espécie, direito de venda, aquisições ou resgates, voluntários ou mandatórios, e pagamentos de qualquer natureza, incluindo juros, principal e demais encargos, ainda que voluntários, enquanto existirem Debêntures desta emissão em circulação e/ou obrigações devidas nos termos do Contrato de Pré-Pagamento, conforme atestado pelo Agente Fiduciário, decrescidos das disponibilidades (*i.e.*, caixa e aplicações financeiras de curto prazo, excluídos valores a receber, sob qualquer forma, que tenham sua liquidação vinculada ou condicionada ao pagamento de créditos cedidos (existentes ou futuros));

   23   

Cartório de Imóveis
 2º Oficial
 Luiz Carlos de Castro - Ba.
 Manoel Ramos Sarlo
 Oficial

- II. "EBITDA Consolidado": resultado operacional antes de despesas financeiras, tributárias, de depreciação e amortização, ao longo dos últimos 12 (doze) meses cobertos pelas mais recentes demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora (elaboradas segundo os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil), somado aos dividendos e aos juros sobre capital próprio distribuídos à Emissora por empresas cujos resultados não sejam consolidados aos da Emissora; e
- III. "Despesas Financeiras Líquidas Consolidadas" despesas financeiras calculadas pelo regime de competência ao longo dos últimos 12 (doze) meses, reportadas pela Emissora ao Agente Fiduciário da emissão (excluídas as variações monetárias passivas), deduzidas das receitas financeiras calculadas pelo regime de competência (excluídas as variações monetárias ativas).
- 7.2.1. Em caso de aquisição, incorporação, fusão, cisão ou alienação de participações societárias pela Emissora e/ou por suas controladas, diretas ou indiretas, ocorrida no período de 12 (doze) meses imediatamente anterior a uma data de apuração dos limites e índices, o cálculo do "EBITDA Consolidado" e das "Despesas Financeiras Líquidas Consolidadas" será realizado mediante elaboração de demonstrativo de resultado consolidado "pró-forma" da Emissora e das empresas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, na respectiva data de apuração dos limites e índices, relativo ao período de 12 (doze) meses imediatamente anterior, de acordo com o disposto nas alíneas (a), (b) e (c) do inciso I da Cláusula 8.1 abaixo, de forma a sempre refletir (no caso de aquisição, incorporação ou fusão) ou excluir (no caso de cisão ou alienação) o resultado dessas empresas nos últimos 12 (doze) meses.
- 7.3 Independentemente do disposto na Cláusula 7.1 acima, e desde que a Emissora pague aos debenturistas um bônus a ser calculado e pago de acordo com a Cláusula 7.3.1 abaixo ("Bônus"), o índice Dívida Líquida Consolidada/EBITDA Consolidado poderá ser de até 4,5 (quatro inteiros e cinco décimos) vezes em 31 de março de 2002, 30 de junho de 2002, e 30 de setembro de 2002.
- 7.3.1 O Bônus será calculado e pago da seguinte forma:
- Debêntures da primeira série:
- I. o Bônus eventualmente devido com base nas demonstrações financeiras relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2002 será calculado através da aplicação da taxa de 0,5% (cinco décimos por

   24  

Cartório de Imóveis

7º Ofício
Comarca de Camaçari - Ba.
Maise Campos Sarlo
Oficial

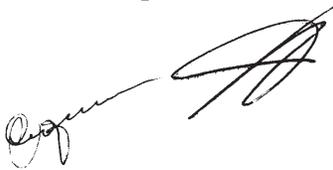
cento) ao ano, base 252 dias, considerando o número de dias (n) entre 1º de janeiro de 2002 e 1º de abril de 2002, incidente sobre o Valor Nominal das Debêntures da primeira série, acrescido da Remuneração da Primeira Série (PU) em 1º de abril de 2002. O valor do Bônus apurado em 1º de abril de 2002 será atualizado pelos mesmos critérios de Remuneração da Primeira Série (FR) durante o Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série, desde 1º de abril de 2002 até 1º de outubro de 2002 (passando a ser divulgado para efeito de cálculo do PU somente a partir de 1º de junho de 2002), de acordo com a seguinte fórmula:

$$BÔNUS_{01/01/02}^{31/03/02} = \left\{ \left[(1,005^{n/252}) - 1 \right] \times PU_{01/04/02} \right\} \times FR_{01/04/02}^{01/10/02}$$

- II. o Bônus eventualmente devido com base nas demonstrações financeiras relativas ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2002 será calculado através da aplicação da taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano, base 252 dias, considerando o número de dias úteis (n) entre 1º de abril de 2002 e 1º de julho de 2002, incidente sobre o Valor Nominal das Debêntures da primeira série, acrescido da Remuneração da Primeira Série (PU) em 1º de julho de 2002. O PU em 1º de julho de 2002 para efeito do cálculo do Bônus relativo ao segundo trimestre de 2002 não deverá contemplar o valor do Bônus referente ao primeiro trimestre de 2002. O valor do Bônus apurado em 1º de julho de 2002 será atualizado pelos mesmos critérios de Remuneração da Primeira Série (FR) durante o Primeiro Período de Remuneração da Primeira Série, desde 1º de julho de 2002 até 1º de abril de 2003 (passando a ser divulgado para efeito de cálculo do PU somente a partir de 1º de setembro de 2002), de acordo com a seguinte fórmula:

$$BÔNUS_{01/04/02}^{30/06/02} = \left\{ \left[(1,005^{n/252}) - 1 \right] \times PU_{01/07/02} \right\} \times FR_{01/07/02}^{01/04/03}$$

- III. o Bônus eventualmente devido com base nas demonstrações financeiras relativas ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2002 será calculado através da aplicação da taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano, base 252 dias, considerando o número de dias úteis (n) entre 1º de julho de 2002 e 1º de outubro de 2002, incidente sobre o Valor Nominal das Debêntures da primeira série, acrescido da Remuneração da Primeira Série (PU) em 1º de outubro de 2002. O PU em 1º de outubro de 2002 para efeito do cálculo do Bônus relativo ao terceiro trimestre de 2002 não deverá contemplar o valor dos Bônus referentes ao primeiro e segundo trimestres de 2002. O valor do Bônus apurado em 1º de outubro de 2002 será atualizado pelos

  25  

Cartório de Imóveis

 Ofício
 Comarca de Caruaru - Ba.
 Malte Campos Sarlo
 Oficial

mesmos critérios de Remuneração da Primeira Série (FR) durante o Primeiro Período de Remuneração de Primeira Série, desde 1º de outubro de 2002 até 1º de abril de 2003 (passando a ser divulgado para efeito de cálculo do PU somente a partir de 1º de dezembro de 2002), de acordo com a seguinte fórmula:

$$BÔNUS_{01/07/02}^{30/09/02} = \left\{ \left[(1,005^{n/252}) - 1 \right] \times PU_{01/10/02} \right\} \times FR_{01/10/02}^{01/04/03}$$

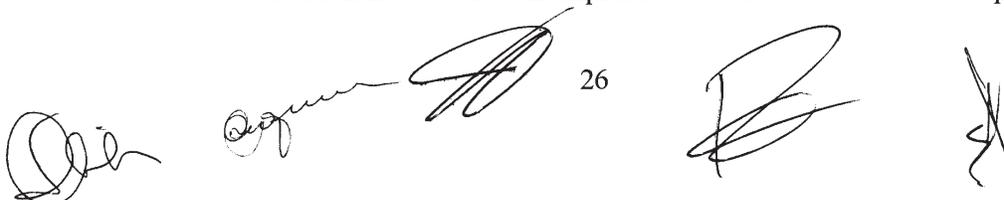
- IV. o Bônus apurado com base nas demonstrações financeiras relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2002 será pago em 1º de outubro de 2002, e os Bônus apurados com base nas demonstrações financeiras relativas aos trimestres encerrados em 30 de junho de 2002 e 30 de setembro de 2002 serão pagos em 1º de abril de 2003.

Debêntures da segunda série:

- I. o Bônus eventualmente devido com base nas demonstrações financeiras relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2002 será calculado através da aplicação da taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano, base 252 dias, considerando o número de dias (n) entre 1º de janeiro de 2002 e 1º de abril de 2002, incidente sobre o Valor Nominal das Debêntures da segunda série, atualizado de acordo com as disposições da Cláusula 5.4.2 acima, acrescido da Remuneração da Segunda Série (PU) em 1º de abril de 2002. O valor do Bônus apurado em 1º de abril de 2002 será atualizado pelos mesmos critérios de atualização monetária e Remuneração da Segunda Série (FR) durante o Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série, desde 1º de abril de 2002 até 1º de outubro de 2003 (passando a ser divulgado para efeito de cálculo do PU somente a partir de 1º de junho de 2002), de acordo com a seguinte fórmula:

$$BÔNUS_{01/01/02}^{31/03/02} = \left\{ \left[(1,005^{n/252}) - 1 \right] \times PU_{01/04/02} \right\} \times FR_{01/04/02}^{01/10/03}$$

- II. o Bônus eventualmente devido com base nas demonstrações financeiras relativas ao trimestre encerrado em 30 de junho de 2002 será calculado através da aplicação da taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano, base 252 dias, considerando o número de dias úteis (n) entre 1º de abril de 2002 e 1º de julho de 2002, incidente sobre o Valor Nominal das Debêntures da segunda série, atualizado de acordo com as disposições da Cláusula 5.4.2 acima, acrescido da Remuneração da Segunda Série (PU) em 1º de julho de 2002. O PU em 1º de julho de 2002 para efeito do cálculo dos Bônus relativos ao segundo trimestre de 2002 não deverá contemplar o valor do Bônus referente ao primeiro



Cartório de Imóveis

2ª Oficial
Comarca de Camaçari - Ba.
Maise Campos Sarlo
Oficial

trimestre de 2002. O valor do Bônus apurado em 1º de julho de 2002 será atualizado pelos mesmos critérios de atualização monetária e Remuneração da Segunda Série (FR) durante o Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série, desde 1º de julho 2002 até 1º de outubro de 2003 (passando a ser divulgado para efeito de cálculo do PU somente a partir de 1º de setembro de 2002), de acordo com a seguinte fórmula:

$$BÔNUS_{01/04/02}^{30/06/02} = \left\{ \left[(1,005^{n/252}) - 1 \right] \times PU_{01/07/02} \right\} \times FR_{01/07/02}^{01/10/03}$$

- III. o Bônus eventualmente devido com base nas demonstrações financeiras relativas ao trimestre encerrado em 30 de setembro de 2002 será calculado através da aplicação da taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao ano, base 252 dias, considerando o número de dias úteis (n) entre 1º de julho de 2002 e 1º de outubro de 2002, incidente sobre o Valor Nominal das Debêntures da Segunda Série, atualizado de acordo com as disposições da Cláusula 5.4.2 acima, acrescido da Remuneração da Segunda Série (PU) em 1º de outubro de 2002. O PU em 1º de outubro de 2002 para efeito do cálculo do Bônus relativo ao terceiro trimestre de 2002 não deverá contemplar o valor dos Bônus referentes ao primeiro e segundo trimestres de 2002. O valor do Bônus apurado em 1º de outubro de 2002 será atualizado pelos mesmos critérios de atualização monetária e Remuneração da Segunda Série (FR) durante o Primeiro Período de Remuneração da Segunda Série, desde 1º de outubro de 2002 até 1º de outubro de 2003 (passando a ser divulgado para efeito de cálculo do PU somente a partir de 1º de dezembro de 2002), de acordo com a seguinte fórmula:

$$BÔNUS_{01/07/02}^{30/09/02} = \left\{ \left[(1,005^{n/252}) - 1 \right] \times PU_{01/10/02} \right\} \times FR_{01/10/02}^{01/10/03}$$

- IV. o Bônus apurado com base nas demonstrações financeiras relativas ao trimestre encerrado em 31 de março de 2002, 30 de junho de 2002 e 30 de setembro de 2002 serão pagos em 1º de outubro de 2003.
- 7.4 Ocorrendo o disposto na Cláusula 7.3 acima, o Agente Fiduciário deverá publicar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contado da data de divulgação das demonstrações financeiras da Emissora referentes aos trimestres encerrados em 31 de março de 2002, 30 de junho de 2002, e 30 de setembro de 2002, anúncio nos termos da Cláusula 3.21 acima informando a ocorrência do evento e a obrigação da Emissora de pagar o Bônus.

27

Cartório de Imóveis
2ª. Ofício
Comarca de Camaçari - Ba.
Mais Campos Sarlo
Oficial

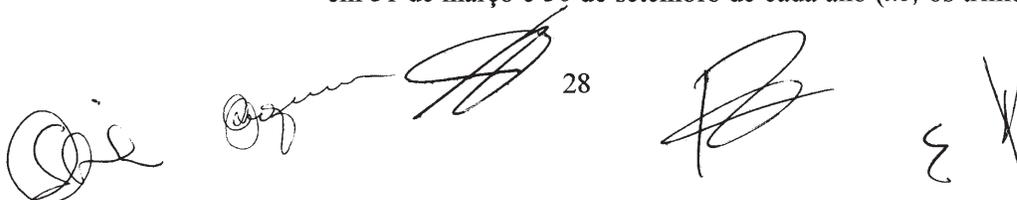
- 7.5 Os limites e índices previstos na Cláusula 7.1 acima serão apurados com base nas demonstrações financeiras consolidadas da Emissora em cada uma das datas ali determinadas, a serem preparadas e entregues pela Emissora ao Agente Fiduciário de acordo com o disposto nas alíneas (a), (b) e (c) do inciso I da Cláusula 8.1 abaixo.

VIII

DAS OBRIGAÇÕES ADICIONAIS DA EMISSORA

- 8.1 A Emissora está adicionalmente obrigada a:

- I. fornecer ao Agente Fiduciário:
- (a) cópia das demonstrações financeiras consolidadas e auditadas relativas a cada exercício social, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (incluindo Instrução CVM n.º 247, de 27 de março de 1996 ("Instrução CVM n.º 247") e demais normas de consolidação emitidas pela CVM), explicitando as rubricas necessárias à apuração dos limites e índices a que se refere a Cláusula 7.1 acima, e declaração de que a Emissora está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, acompanhadas de relatório demonstrando a apuração de tais limites e índices, no prazo de até 90 (noventa) dias do término do respectivo exercício social;
 - (b) cópia das demonstrações financeiras consolidadas, com revisão limitada nos termos das normas da CVM, relativas a cada primeiro semestre de seu exercício social, preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (incluindo a Instrução CVM n.º 247 e demais normas de consolidação emitidas pela CVM), explicitando as rubricas necessárias à apuração dos limites e índices a que se refere a Cláusula 7.1 acima, e declaração de que a Emissora está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, acompanhadas de relatório demonstrando a apuração de tais limites e índices, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias do término do respectivo semestre;
 - (c) cópia de suas demonstrações financeiras trimestrais consolidadas não auditadas referentes aos trimestres encerrados em 31 de março e 30 de setembro de cada ano (*i.e.*, os trimestres

 28

Cartório de Imóveis
 28.º Ofício
 Comarca de Camaçari - Ba.
 Manoel Caspary Sarlo
 Oficial

não cobertos pelas demonstrações financeiras mencionadas nas alíneas (a) e (b) acima), preparadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil (incluindo a Instrução CVM n.º 247 e demais normas de consolidação emitidas pela CVM), explicitando as rubricas necessárias à apuração dos limites e índices a que se refere a Cláusula 7.1 acima, juntamente com declaração subscrita por diretores da Emissora afirmando que as demonstrações financeiras trimestrais apresentadas refletem fielmente a situação econômica e financeira da Emissora e de suas subsidiárias naquela data e que a Emissora está em dia no cumprimento de todas as suas obrigações previstas nesta Escritura de Emissão, acompanhada de relatório demonstrando a apuração de tais limites e índices, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias contado data de encerramento do respectivo trimestre, sendo certo entretanto que as demonstrações financeiras trimestrais consolidadas não auditadas referentes ao trimestre encerrado em 31 de março de 2002 e 30 de setembro de 2002 deverão incluir, ainda, os períodos entre 1º de abril de 2001 e 31 de dezembro de 2001 e 1º de outubro de 2001 e 31 de dezembro de 2001, respectivamente;

- (d) as informações previstas na Instrução CVM n.º 202, de 6 de dezembro de 1993 ("Instrução CVM n.º 202/93"), com a mesma periodicidade do envio dessas informações à CVM;
- (e) avisos aos debenturistas, fatos relevantes, alterações estatutárias ocorridas na Emissora, assim como atas de assembleias de acionistas e de reuniões do conselho de administração que de alguma forma envolvam o interesse dos debenturistas, nos mesmos prazos previstos na Instrução CVM n.º 202/93 ou, se ali não previstos, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data em que forem publicados ou, se não forem publicados, da data em que forem realizados;
- (f) informações sobre alterações (i) estatutárias ocorridas na Emissora; e (ii) de titularidade de ações de emissão da Emissora, para os fins previstos nesta Escritura de Emissão, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data da respectiva alteração;
- (g) informações sobre qualquer descumprimento, de natureza pecuniária ou não, de quaisquer cláusulas, termos ou condições desta Escritura de Emissão e de quaisquer acordos de acionistas

29

Cartório de Imóveis
2010 Ofício
Comarca de Ilhéus - Ba.
Maise Campos Sarlo
Oficial

da Emissora arquivados em sua sede, além de quaisquer contratos relevantes à sua respectiva atividade, de que a Emissora seja parte, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data do descumprimento;

- (h) informações sobre ocorrência do previsto nas Cláusulas 3.16 e 3.22 acima, para que o Agente Fiduciário tome as providências cabíveis, especialmente as previstas na Cláusula 3.16.1 acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contado da data de ocorrência do respectivo evento;
- (i) qualquer informação que razoavelmente lhe venha a ser solicitada, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado da data da respectiva solicitação;
- (j) todos os demais documentos e informações que a Emissora, nos termos e condições previstos nesta Escritura de Emissão, se comprometeu a enviar ao Agente Fiduciário;
- (k) relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações sobre as operações de proteção contra riscos financeiros (*hedge*) contratadas por força do disposto no inciso XIII abaixo (i) tipo de operação contratada; (ii) contraparte; (iii) valores; e (iv) vencimentos, juntamente com as demonstrações financeiras a que se referem as alíneas (a) a (c) do inciso I acima, sendo que o relatório referente ao período que se encerrar em 31 de dezembro deverá ser auditado por empresa de auditoria independente registrada na CVM;
- (l) relatório contendo, no mínimo, as seguintes informações sobre as Operações de Crédito contratadas nos termos do inciso XIV abaixo (i) tipo de operação contratada; (ii) contraparte; (iii) valores e remuneração; e (iv) vencimentos, juntamente com as demonstrações financeiras a que se referem as alíneas (a) a (c) do inciso I acima, sendo que o relatório referente ao período que se encerrar em 31 de dezembro deverá ser auditado por empresa de auditoria independente registrada na CVM;
- (m) declaração subscrita por diretores da Emissora, juntamente com todos os elementos necessários para que o Agente Fiduciário possa verificar as informações prestadas, atestando que a Emissora, na data de efetivação de quaisquer das operações previstas no inciso XXI abaixo, e já considerando os efeitos que tal operação venha a ter nas demonstrações financeiras e



30



Cartório de Imóveis
2º Ofício
Comarca de Camaçari - Ba.
Maise Campos Sarlo
Oficial

resultados da Emissora, está em cumprimento dos limites e índices previstos na Cláusula 7.1 acima, tomando-se por parâmetro o limite aplicável ao trimestre em que a operação objeto da declaração tornar-se efetiva, na mesma data de publicação do respectivo fato relevante ou, se a operação não for objeto de publicação de fato relevante, na data em que se tornar efetiva, para conferência e aprovação, sendo que a declaração referente ao período que se encerrar em 31 de dezembro deverá ser auditado por empresa de auditoria independente registrada na CVM;

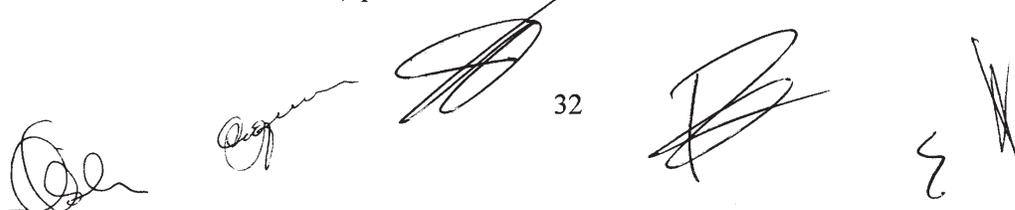
- (n) notificação comunicando a venda de bens de seu ativo permanente (incluindo participações em outras empresas ou empreendimentos) abrangidos pelas disposições dos incisos XV e XVIII abaixo, e, para os fins do inciso XVIII desta Cláusula, indicando a destinação a ser dada a tais recursos, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da respectiva alienação;
 - (o) para os fins do inciso I da Cláusula 7.2 acima, cópia da escritura de emissão das debêntures ali mencionada, devidamente registrada, na mesma data em que forem subscritas;
- II. submeter, na forma da lei, suas contas e balanços a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM;
 - III. submeter, anualmente, a presente emissão de Debêntures à revisão e avaliação por, pelo menos, *Standard & Poor's* e *Fitch*, disponibilizando ao Agente Fiduciário cópia dos relatórios que vierem a ser emitidos por tais agências classificadoras no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data de seu recebimento pela Emissora;
 - IV. efetuar e manter sempre atualizado o registro de companhia aberta na CVM, e disponibilizar aos seus acionistas e debenturistas, pelo menos semestralmente, as demonstrações financeiras consolidadas previstas no artigo 176 da Lei n.º 6.404/76, bem como observar as disposições contidas na Instrução CVM n.º 207, de 1º de fevereiro de 1994;
 - V. efetuar, desde que assim solicitado pelo Agente Fiduciário, o pagamento das despesas devidamente comprovadas incorridas pelo Agente Fiduciário, nos termos da Cláusula 9.2.6 abaixo;
 - VI. estruturar e manter em adequado funcionamento um órgão de atendimento aos debenturistas, tendo em vista assegurar o eficiente

   31   



tratamento aos titulares das Debêntures, ou contratar instituição financeira autorizada para que preste esse serviço;

- VII. contratar as empresas classificadoras de risco *Standard & Poor's* e *Fitch* para realizar revisão da classificação de risco da presente emissão de Debêntures e da Emissora sempre que a Emissora realizar qualquer das operações previstas no inciso XXI desta Cláusula, devendo os respectivos relatórios de avaliação e classificação de risco serem enviados ao Agente Fiduciário na data de publicação do respectivo fato relevante ou, se a operação não for objeto de publicação de fato relevante, na data em que se tornar efetiva;
- VIII. não (a) firmar, ou permitir que sejam firmados, acordos, contratos ou instrumentos, incluindo acordos de acionistas; e/ou (b) renovar, ou permitir que sejam renovados, acordos, contratos ou instrumentos, incluindo acordos de acionistas, cujos termos sejam de qualquer forma contraditórios ou inconsistentes com os termos e condições desta Escritura de Emissão;
- IX. não pagar dividendos, juros sobre capital próprio ou qualquer outra participação em lucros, em valores individuais ou agregados superiores ao mínimo previsto em lei, no estatuto social da Emissora e em seus acordos de acionistas em vigor nesta data, limitados, em qualquer caso, ao máximo de 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido do exercício ou 6% (seis por cento) do valor unitário das ações preferenciais classe A e classe B da Emissora, obtido por meio da divisão do capital social da Emissora pelo total de ações em circulação, conforme previsto no estatuto social da Emissora, o que for maior;
- X. manter todos os seus bens adequadamente segurados, conforme práticas correntes de mercado;
- XI. não realizar operação, negócio ou atividade não contemplado em seu objeto social, observadas as disposições estatutárias, legais e regulamentares vigentes;
- XII. manter uma política comercial eqüitativa de preços, prazos e demais condições para com seus clientes e fornecedores, independentemente de relações societárias, observando as condições específicas de produto em seu respectivo mercado;
- XIII. a partir da Data de Emissão e enquanto existir Debêntures em circulação, adotar políticas de proteção contra riscos financeiros cambiais, por meio de instrumentos financeiros de livre escolha da



32

Cartório de Imóveis
20.º Oficial
Comarca de Caruaru - Ba.
Márcia Campos Sarlo
Oficial

Emissora, compatível com suas obrigações e direitos vinculados à variação cambial e considerando a situação econômica da Emissora e do país vigentes à época ("hedge cambial"), devendo, em qualquer caso, manter, a partir da Data de Emissão, operações de hedge cambial que assegurem a plena cobertura de riscos cambiais equivalente à soma de, pelo menos (i) 60% (sessenta por cento) do valor de principal e de juros devidos pela Emissora em operações de comércio exterior, conforme as mais recentes demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora (elaboradas segundo os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil), vencíveis nos 12 (doze) meses imediatamente subsequentes, de forma contínua, excluídas (a) as operações de adiantamentos a contratos de câmbio (ACCs) de prazo inferior a 6 (seis) meses; e (b) as operações de adiantamentos a contratos de exportação (ACEs); e (ii) 75% (setenta e cinco por cento) do valor de principal e de juros devidos pela Emissora em suas demais obrigações vinculadas, de qualquer forma, à variação cambial, conforme as mais recentes demonstrações financeiras consolidadas disponíveis da Emissora (elaboradas segundo os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil), vencíveis nos 12 (doze) meses imediatamente subsequentes, de forma contínua; menos (iii) disponibilidades vinculadas à variação cambial, assim entendidos os investimentos da Emissora vinculados à variação cambial e os créditos da Emissora à receber por exportações efetuadas;

XIV. não celebrar, na qualidade de mutuante, contratos de empréstimo em dinheiro, ou de qualquer forma repassar ou emprestar recursos financeiros a acionistas, ou entidades ligadas e/ou coligadas, diretas ou indiretas, da Emissora, (incluindo por meio de assunções de dívidas ou compromissos, adiantamentos para futuro aumento de capital ("AFACs"), aumentos de capital e aquisição de ações resgatáveis) que, para os fins deste inciso, são doravante denominadas simplesmente "Operações de Crédito", ressalvadas as operações entre a Emissora e:

(A) empresas que a Emissora controle com menos de 100% (cem por cento) do capital social, até o limite equivalente a 30% (trinta por cento) do EBITDA da Emissora. Para os fins desta alínea, considera-se EBITDA da Emissora o resultado operacional não consolidado da Emissora antes de despesas financeiras, tributárias, de depreciação e amortização, ao longo dos últimos 12 (doze) meses cobertos pelas mais recentes demonstrações financeiras não consolidadas disponíveis da Emissora (elaboradas segundo os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil), somado aos dividendos e juros

33

Cartório de Imóveis
29^o Ofício
Comarca de Camaçari - Ba.
Maise Campos Sarlo
Oficial

sobre capital próprio distribuídos à Emissora por empresas em que a Emissora participe ("EBITDA da Emissora"). Em caso de incorporações, pela Emissora, de outras empresas do setor petroquímico, incluindo empresas de participações, que a Emissora controle com menos de 100% (cem por cento) do capital social, o limite de 30% (trinta por cento) do EBITDA da Emissora aqui fixado poderá ser excedido para até 60% (sessenta por cento) do EBITDA da Emissora, observado, entretanto, que tal limite deverá ser restabelecido para o limite original de 30% (trinta por cento) do EBITDA da Emissora em até 6 (seis) meses contados da data em que o excesso ocorrer; e

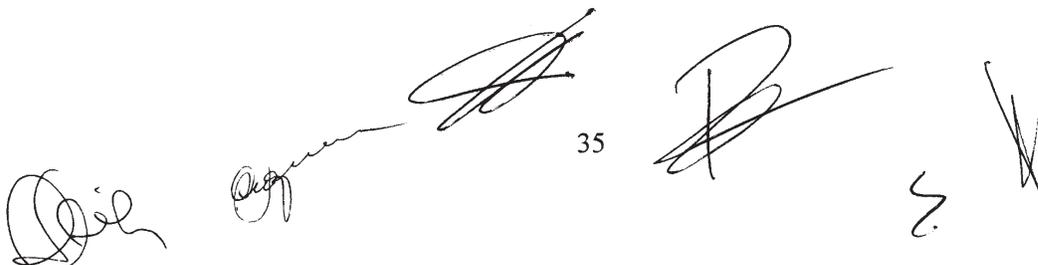
- (B) empresas que a Emissora controle com 100% (cem por cento) do capital social total, ou seja titular de usufruto de 100% (cem por cento) das ações e que garanta a Emissora o exercício pleno e incondicional dos direitos de acionistas inerentes a tais ações, desde que, concomitantemente à contratação da Operação de Crédito, a empresa receptora de recursos em tais Operações de Crédito emita, em favor dos debenturistas, carta de fiança substancialmente nos termos do Anexo I a esta Escritura de Emissão, declarando-se devedora solidária e assumindo a obrigação de pagar a dívida da Emissora decorrente das Debêntures, até o limite apurado pela multiplicação (i) da proporção que o saldo devedor das Debêntures representar do resultado do somatório do saldo devedor das Debêntures e do saldo devedor do Contrato de Pré-Pagamento pelo (ii) total dos recursos recebidos da Emissora nos termos da respectiva Operação de Crédito contratadas a partir desta data ("Limite da Fiança"), e até a data de liquidação da respectiva Operação de Crédito, de forma que a empresa receptora de recursos em Operações de Crédito seja sempre solidariamente responsável com a Emissora pelo pagamento de recursos devidos aos debenturistas até o Limite da Fiança;

observado, ainda, que em ambos os casos, quando se tratar de Operações de Crédito que não as de aumento de capital mediante subscrição de ações não resgatáveis, os respectivos contratos atendam, cumulativamente, as seguintes características (i) sejam contratadas com prazo de vencimento inferior a 1 (um) ano, vencendo-se, entretanto, em qualquer caso dentro do Período de Remuneração em que for contratado; (ii) sejam contratadas à taxas de juros compatíveis com as taxas de juros praticadas no mercado na ocasião de sua contratação; (iii) não sejam, com exceção de AFACs,

   34  

Cartório de Imóveis2ª Ofício
Comarca de Camaçari - Ba.
Maise Campos Sarlo
Oficial

- de qualquer forma, conversíveis ou permutáveis em ações ou capitalizáveis no capital da devedora; e (iv) não sejam, de qualquer forma, subordinados aos demais credores quirografários da empresa receptora de recursos em tais Operações de Crédito (ressalvados aqueles credores que por disposição legal tenham privilégios em caso de concurso de credores);
- XV. salvo decisão em contrário de debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, reunidos em assembléia convocada especialmente para esse fim, aplicar (ou fazer com que sejam aplicados) no resgate antecipado das Debêntures de acordo com as disposições da Cláusula 3.14 acima parte dos recursos recebidos, direta ou indiretamente, com (i) a venda voluntária de participações acionárias detidas direta ou indiretamente pela Emissora que tiverem sido adquiridas no contexto do leilão de venda das ações de emissão da Econômico S.A. Empreendimentos – Em Liquidação Extrajudicial (ou de ativos detidos por tais empresas) ("Ativos Nordeste"); e/ou (ii) a venda de participações acionárias detidas direta ou indiretamente pela Emissora (ou de ativos detidos por tais empresas), incluindo os Ativos Nordeste, que vierem a ser efetuadas em cumprimento de decisões do Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, ou qualquer outro órgão regulador ou, ainda, em decorrência de decisão judicial, em montante correspondente à proporção que o saldo devedor das Debêntures representar do resultado do somatório do saldo devedor das Debêntures e do saldo devedor do Contrato de Pré-Pagamento;
- XVI. manter e fazer que suas controladas e/ou coligadas mantenham todas as licenças operacionais, ambientais, de funcionamento e demais licenças necessárias à consecução e desenvolvimento de seus objetos sociais;
- XVII. não reduzir seu capital, efetuar operações de resgate ou recompra de suas ações, distribuir reservas legais ou estatutárias, ou realizar qualquer outra operação que tenha o efeito de distribuir aos acionistas recursos da Emissora de forma outra que as previstas no inciso IX acima e observado os limites ali fixados, sendo facultado a Emissora, entretanto, realizar operações de recompra e de revenda de ações de sua própria emissão de acordo com a legislação vigente, desde que o montante de ações de sua emissão mantidas em tesouraria a qualquer tempo não exceda 5% (cinco por cento) das ações de emissão da Emissora em circulação;



35

Cartório de Imóveis
2º Ofício
Comarca de Capangaba
Maise Sarlo
Oficial

- XVIII. aplicar, obrigatoriamente, os recursos recebidos em qualquer período de 12 (doze) meses com vendas de bens integrantes de seu ativo permanente (com exceção das alienações mencionadas no inciso XV acima, que terão o tratamento ali previsto) de valor igual ou superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de reais), atualizado anualmente, a partir desta data, pelo IGP-M, conforme as últimas demonstrações financeiras da Emissora disponibilizadas ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura de Emissão, da seguinte forma (a) integralmente, na aquisição de bens de mesmo valor, que irão integrar o ativo permanente da Emissora, desde que nas hipóteses de aquisição de ativos imobilizados, tais aquisições ocorram dentro do prazo de até 3 (três) meses contado da data da respectiva alienação e, nas hipóteses de aquisição de participações acionárias, a Emissora assine documento vinculante de compra dentro desse mesmo prazo; ou (b) salvo decisão em contrário de debenturistas representando, no mínimo, 2/3 (dois terços) das Debêntures em circulação, reunidos em assembléia convocada especialmente para esse fim, a parcela correspondente à proporção que o saldo devedor das Debêntures representar do resultado do somatório do saldo devedor das Debêntures e do saldo devedor do Contrato de Pré-Pagamento, no resgate antecipado das Debêntures de acordo com as disposições da Cláusula 3.14 acima;
- XIX. não criar ou permitir a existência de qualquer Garantia outra que as Garantias Permitidas (conforme definido abaixo), seja sobre a totalidade ou parte de empreendimento ou ativos de sua propriedade, presentes ou futuros (inclusive sobre capital subscrito, incluindo quotas ou ações, e não integralizado), destinada a garantir suas Dívidas (conforme definido abaixo), qualquer de suas Obrigações (conforme definido abaixo) ou Dívidas ou Obrigações de outra Pessoa (conforme definido abaixo) caso o montante a ser garantido, agregado a todos os demais montantes garantidos naquela ocasião, exceda a qualquer tempo o equivalente a 35% do valor contábil (líquido, após deduzidas depreciações e amortizações) de todos os ativos permanentes da Emissora (de forma não consolidada), conforme as últimas demonstrações financeiras da Emissora disponibilizadas ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura de Emissão ("Limite para Garantias"), sem que, na mesma ocasião, garanta as Debêntures de forma satisfatória ao Agente Fiduciário ou ofereça outra garantia que seja considerada pelo Agente Fiduciário, a seu exclusivo critério, como igualmente vantajosa aos debenturistas, conforme aprovado pelos debenturistas reunidos em assembléia e, ainda, desde que a Garantia não recaia sobre bens do ativo circulante da Emissora (de forma não

36

Cartório de Imóveis

200 Ofício
 Comarca de Cachoeira - Ba.
Mais Campos Sarlo
 Oficial

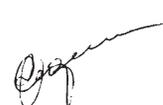
consolidada), conforme as últimas demonstrações financeiras da Emissora disponibilizadas ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura de Emissão, de valor contábil superior ao equivalente a 50% (cinquenta por cento) do montante correspondente ao Limite para Garantias.

Para os fins dessa cláusula, entende-se por:

"Obrigações": qualquer obrigação de uma Pessoa de pagar Dívida de outra incluindo, mas não se limitando, a (i) obrigação de pagar ou assumir tal Dívida; (ii) obrigação de conceder um empréstimo ou adquirir ou subscrever ações ou valores mobiliários, de adquirir ativos ou serviços de modo a gerar fundos para o pagamento de tal Dívida; (iii) uma indenização decorrente de inadimplência no pagamento de tal Dívida; ou (iv) qualquer acordo que estipule a responsabilidade dessa Pessoa pelo pagamento de tal Dívida.

"Dívida": qualquer obrigação, presente ou futura, real ou contingente, de pagar ou reembolsar quantia tomada em empréstimo, incluindo por meio de aceite ou arrendamento mercantil. A Dívida em moeda estrangeira deve ser convertida em reais para que se possa determinar o valor da Dívida em aberto, utilizando-se para tanto a taxa de compra de câmbio publicada pelo Banco Central do Brasil, real ou aproximada (apurada com base em determinação ou aprovação dos auditores da Emissora), vigente no dia útil imediatamente anterior à data do cálculo.

"Garantias Permitidas": (i) Garantia existente em 31 de agosto de 2001; (ii) Garantia que recaia sobre a totalidade ou parte de qualquer propriedade, ativo (inclusive sobre ações) ou receitas para assegurar o pagamento de Dívidas (a) incorridas exclusivamente com o propósito de possibilitar o financiamento da aquisição, construção ou instalação de tais bens, desde que incorridas em até 120 dias contados da data de finalização de tal aquisição, construção ou instalação; ou (b) existentes na data de tal aquisição; (iii) Garantia que recaia sobre a totalidade ou parte de qualquer propriedade, ativo (inclusive sobre ações) ou receitas de empresas que venham a ser incorporadas pela Emissora; (iv) Garantias constituídas nos termos desta Escritura de Emissão e do Contrato de Pré-Pagamento; e (v) qualquer prorrogação, renovação ou substituição, total ou parcial, de quaisquer das Garantias descritas nos itens (i), (ii) (iii) e (iv) acima, desde que (x) a referida prorrogação, renovação ou substituição seja limitada ao bem objeto da Garantia sendo prorrogada, renovada ou substituída; e (y) o principal da Dívida garantida não seja aumentado.

   37  

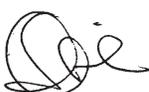
Cartório de Imóveis
20^o Ofício
Compart. C. Imob. Ba.
Maise Campos Sarlo
Tribal

"Pessoa": qualquer indivíduo, empresa, sociedade, *joint venture*, associação, organização, Estado, agência estatal ou outra entidade, independentemente de possuir personalidade jurídica distinta.

"Garantia": hipoteca, penhor ou qualquer outro ônus, gravame ou direito de garantia equivalente, incluindo alienação fiduciária, criado ou existente de acordo com a legislação aplicável.

"ação" ou "ações" ou "participação acionária": com relação a qualquer Pessoa, fazem referência a ações representativas de capital social de propriedade dessa Pessoa, inclusive ações preferenciais;

- XX. não efetuar pagamentos, seja a que título for, inclusive em decorrência de resgates, aquisições ou amortizações antecipadas, aos eventuais titulares das debêntures subordinadas a que se refere o inciso I da Cláusula 7.2 acima, enquanto existirem Debêntures em circulação e obrigações a serem cumpridas no Contrato de Pré-Pagamento;
- XXI. a Emissora, ou qualquer controlada ou coligada da Emissora, direta ou indireta, não poderá vender ou de outro modo alienar ou transferir, todos os seus ativos permanentes, ou parcela substancial dos mesmos, ou deixar de conduzir todos os seus negócios ou parcela substancial dos mesmos, como vêm sendo atualmente conduzidos, ou proceder à cisão, incorporação ou fusão com qualquer outra sociedade, adquirir parcela substancial de ativos de outra sociedade, ou participar no capital social de qualquer sociedade, sob qualquer forma, seja por aquisição ou subscrição de participação societária ou qualquer título ou valor mobiliário conversível em participação societária se, em quaisquer desses casos, as classificações de risco desta emissão de Debêntures e/ou da Emissora (*rating*) na Data de Emissão, conforme determinado pelas empresas classificadoras de risco *Standard & Poor's* ou *Fitch*, forem rebaixadas, a qualquer tempo, além de 2 (dois) níveis de classificação (*notchs*) e/ou deixem de ser consideradas de baixo risco de crédito (*investment grade*). Para os fins deste inciso a venda ou aquisição de ativos permanentes em valor igual ou superior a R\$75.000.000,00 (setenta e cinco milhões), atualizados anualmente, a partir desta data, pelo IGP-M, ou conjunto de ativos alienados ou adquiridos em qualquer período de 12 (doze) meses cujo valor da transação seja superior a tal limite, conforme as últimas demonstrações financeiras da Emissora disponibilizadas ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura de Emissão, será considerada venda ou aquisição de parcela substancial de ativos; e

   38  

Cartório de Imóveis

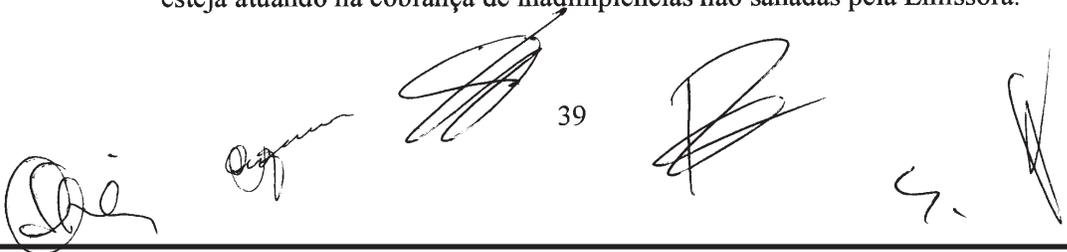
2º Ofício
Comarca de Camaçari - Ba.
Maise Campos Sarlo
Oficial

XXII. não realizar operações de reestruturação societária, incluindo fusões, cisões e incorporações, que resultem no descumprimento das obrigações previstas na Cláusula 7.1 acima.

IX

DO AGENTE FIDUCIÁRIO

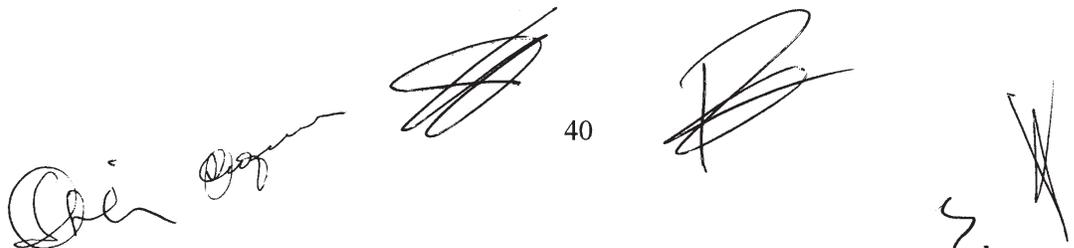
- 9.1 A Emissora nomeia e constitui agente fiduciário da emissão objeto da presente Escritura de Emissão Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., qualificada no preâmbulo desta Escritura de Emissão, que assina na qualidade de Agente Fiduciário e interveniente, que, neste ato, e na melhor forma de direito, aceita a nomeação para, nos termos da lei e da presente Escritura de Emissão, representar a comunhão dos debenturistas perante a Emissora, declarando, sob as penas da lei:
- I. não ter qualquer impedimento legal, conforme o parágrafo 3º do artigo 66 da Lei n.º 6.404/76, para exercer a função que lhe é conferida;
 - II. aceitar a função que lhe foi conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e nesta Escritura de Emissão;
 - III. aceitar integralmente a presente Escritura de Emissão, e todas as suas cláusulas e condições; e
 - IV. não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 10 da Instrução CVM n.º 28, de 23 de novembro de 1983.
- 9.1.1 O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data da assinatura desta Escritura de Emissão ou eventual aditamento, devendo permanecer no exercício de suas funções até a sua efetiva substituição e/ou vencimento das Debêntures.
- 9.2 Será devido ao Agente Fiduciário a título de honorários pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei, desta Escritura de Emissão, uma remuneração paga em parcelas semestrais de R\$5.000,00 (cinco mil reais) cada uma, vencendo-se a primeira parcela no quinto dia útil após a publicação do segundo anúncio de início de distribuição e as demais a cada seis meses, sendo que a remuneração do Agente Fiduciário será devida mesmo após o vencimento das Debêntures, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando na cobrança de inadimplências não sanadas pela Emissora.



39

Cartório de Imóveis
de Ofício
Comarca de Salvador - Ba.
Márcio Carlos Sarlo
Oficial

- 9.2.1 A remuneração do Agente Fiduciário referida nesta Cláusula não inclui as despesas a que se refere a Cláusula 9.2.6 abaixo.
- 9.2.2 Na hipótese desta Escritura de Emissão vir a ser aditada com inclusão de novas obrigações para o Agente Fiduciário, a remuneração será revista de comum acordo entre a Emissora e o Agente Fiduciário.
- 9.2.3 Na hipótese de ocorrer o cancelamento ou o resgate da totalidade das Debêntures em circulação, o Agente Fiduciário fará jus somente à remuneração calculada *pro rata temporis* pelo período da efetiva prestação dos serviços, devendo restituir à Emissora a diferença entre a remuneração anual recebida e aquela a que fez jus.
- 9.2.4 As parcelas da remuneração anual do Agente Fiduciário serão atualizadas anualmente pelo IGP-M, ou na sua falta, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data de assinatura desta Escritura de Emissão.
- 9.2.5 A remuneração será acrescida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, da Contribuição ao Programa de Integração Social – PIS e a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social – COFINS e quaisquer outros tributos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário, excetuando-se o Imposto Sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.
- 9.2.6 A Emissora obriga-se a efetuar, desde que assim solicitado pelo Agente Fiduciário, o pagamento das despesas incorridas pelo Agente Fiduciário, devidamente comprovadas pelo Agente Fiduciário, necessárias para proteger os direitos e interesses dos debenturistas ou para realizar seus créditos, sendo que o crédito do Agente Fiduciário por despesas que tenha incorrido para proteger direitos e interesses ou realizar créditos dos debenturistas que não tenha sido saldado na forma desta Cláusula, será acrescido à dívida da Emissora e gozará das mesmas garantias das Debêntures, preferindo a estas na ordem de pagamento. As despesas a que se refere esta Cláusula compreenderão, inclusive, despesas relacionadas com:
- I. publicação de relatórios, avisos e notificações previstas nesta Escritura de Emissão, e outras publicações que vierem a ser exigidas por regulamentos aplicáveis;
 - II. extração de certidões;
 - III. viagens, incluindo custos razoavelmente incorridos com transporte, hospedagem e alimentação;



40

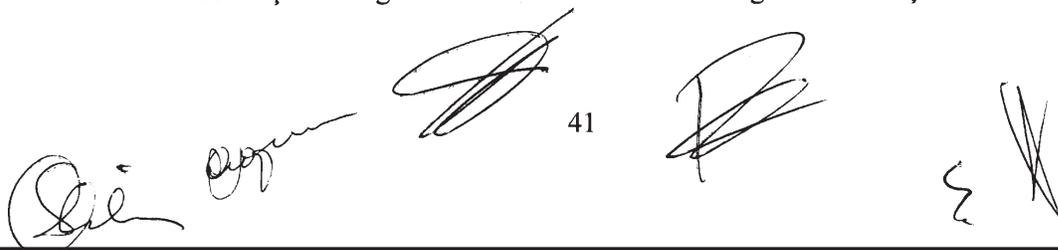
Cartório de Imóveis2º Ofício
Comarca de Caracaraíba - Ba.
Maíra Campos Sarlo
Oficial

- IV. procedimentos judiciais ou administrativos promovidos pelo Agente Fiduciário para resguardar os interesses dos debenturistas; e
- V. eventuais levantamentos adicionais e especiais ou periciais que vierem a ser imprescindíveis, se ocorrerem omissões e/ou obscuridades nas informações pertinentes aos estritos interesses dos debenturistas.

9.2.7 No caso de inadimplemento da Emissora, todas as despesas necessárias com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos debenturistas deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pela Emissora e, em caso de inadimplemento de pagamento desta, previamente aprovadas e adiantadas pelos debenturistas para posterior ressarcimento, pela Emissora, conforme previsto no parágrafo 5º do artigo 68 da Lei n.º 6.404/76. Tais despesas a serem adiantadas pelos debenturistas incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos judiciais, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário ou decorrentes de ações contra ele intentadas no exercício de sua função, enquanto representante da comunhão dos debenturistas. As eventuais despesas, honorários advocatícios, depósitos judiciais e custas e taxas judiciárias decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos debenturistas, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 60 (sessenta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia prévia dos debenturistas para cobertura do risco da sucumbência.

9.2.8 Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida em decorrência desta remuneração, os débitos em atraso ficarão sujeitos a multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

9.3 Nas hipóteses de ausência, impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou qualquer outro caso de vacância do Agente Fiduciário, será realizada, dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado do evento que a determinar, assembléia dos debenturistas para a escolha do novo agente fiduciário, a qual poderá ser convocada pelo próprio Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por debenturistas que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures em circulação, ou pela CVM. Na hipótese da convocação não ocorrer até 8 (oito) dias antes do término final do prazo acima citado, caberá então à Emissora efetuar-la, sendo certo que a CVM poderá nomear substituto provisório enquanto não se consumar o processo de substituição. A substituição do Agente Fiduciário observará as seguintes condições:



41

Cartório de Imóveis

2º Oficial
Comarca de Camacari - Ba.
Maisé Campos Sarlo
Oficial

- I. nos casos de vacância, mediante nomeação pela Emissora e aprovação dos debenturistas, e-aditamento à presente Escritura de Emissão;
- II. é facultado aos debenturistas, após o encerramento do prazo para a distribuição das Debêntures no mercado, proceder à substituição do Agente Fiduciário e à indicação de seu eventual substituto, em assembléia dos debenturistas especialmente convocada para esse fim;
- III. a substituição do Agente Fiduciário fica condicionada à comunicação prévia à CVM;
- IV. em caso de renúncia do Agente Fiduciário, este deverá permanecer no exercício de suas funções até que uma instituição substituta seja escolhida pela Emissora e aprovada pelos debenturistas e assuma efetivamente as funções do Agente Fiduciário;
- V. as condições de remuneração do Agente Fiduciário substituto, incluindo, montante, modo de atualização, periodicidade e condições de pagamento serão aquelas previstas nesta Cláusula para o Agente Fiduciário. O Agente Fiduciário substituto deverá, imediatamente após a nomeação, comunicá-la aos debenturistas, na forma da Cláusula 3.21 acima; e
- VI. serão efetuados os pagamentos observando-se a proporcionalidade ao período da efetiva prestação dos serviços.

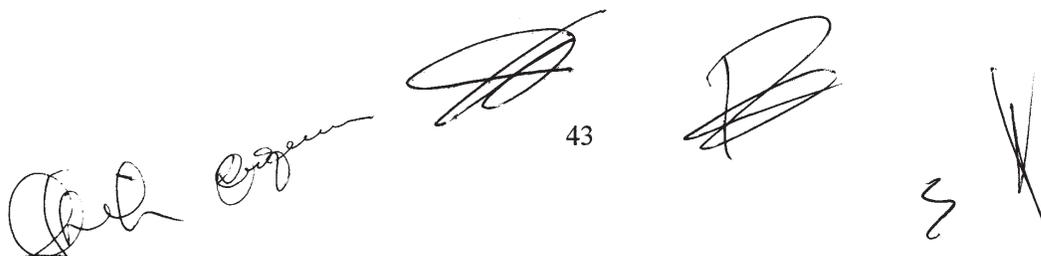
9.4 São deveres do Agente Fiduciário:

- I. responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- II. custear (a) todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, incluindo todos os tributos, taxas e contribuições, municipais, estaduais e federais, presentes ou futuros, devidos em decorrência da execução dos serviços; e (b) todos os encargos cíveis, trabalhistas e/ou previdenciários;
- III. proteger os direitos e interesses dos debenturistas, empregando no exercício da função, o cuidado e a diligência com que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens;
- IV. renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão;

   42   

Cartório de Imóveis
2º Oficial
Comarca de Camaçari - Ba.
Maisele Campos Sarlo
Oficial

- V. conservar em boa guarda toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções;
- VI. verificar a observância, pela Emissora, dos limites de emissão previstos no artigo 60 da Lei n. 6.404/76;
- VII. verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações contidas nesta Escritura de Emissão, diligenciando no sentido de que sejam sanadas as omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- VIII. promover nos competentes órgãos, caso a Emissora não o faça, o registro desta Escritura de Emissão e respectivos aditamentos, sanando as lacunas e irregularidades porventura neles existentes; neste caso, o oficial do registro notificará a administração da Emissora para que esta lhe forneça as indicações e documentos necessários;
- IX. acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os debenturistas acerca de eventuais omissões ou inverdades constantes de tais informações;
- X. emitir parecer sobre a suficiência das informações constantes das propostas de modificações nas condições das Debêntures;
- XI. verificar a regularidade da constituição da garantia fluante, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade;
- XII. solicitar, a cada 6 (seis) meses, para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas e necessárias e pertinentes dos distribuidores cíveis, das varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Juntas de Conciliação e Julgamento, Procuradoria da Fazenda Pública, relativas à Emissora;
- XIII. solicitar, quando houver indícios que justifiquem, auditoria extraordinária na Emissora;
- XIV. convocar, quando necessário, a assembléia de debenturistas, por meio de anúncio publicado, pelo menos por três vezes, nos órgãos de imprensa onde a Emissora deve efetuar suas publicações;
- XV. comparecer à assembléia dos debenturistas a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;

 43

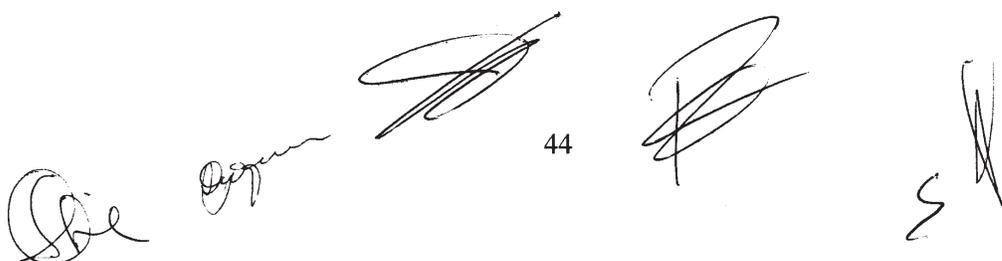
Cartório de Imóveis
2011
Comarca de Camaçari-Ba.
Maise Campos Sario
Oficial

XVI. elaborar relatório anual destinado aos debenturistas, nos termos da alínea (b) do parágrafo 1º do artigo 68 da Lei n.º 6.404/76, o qual deverá conter, ao menos, as seguintes informações:

- (a) eventual omissão ou inverdade, de que tenha conhecimento, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações pela Emissora;
- (b) alterações estatutárias ocorridas no período;
- (c) comentários sobre as demonstrações financeiras da Emissora, enfocando os indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital da Emissora;
- (d) posição da distribuição ou colocação das Debêntures no mercado;
- (e) resgate, pagamento do Valor Nominal, de Remuneração, de Bônus e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura de Emissão, realizados no período, bem como aquisições e vendas de Debêntures efetuadas pela Emissora;
- (f) acompanhamento da destinação dos recursos captados através da emissão de Debêntures, de acordo com os dados obtidos junto aos administradores da Emissora;
- (g) relação dos bens e valores entregues à sua administração;
- (h) cumprimento de outras obrigações assumidas pela Emissora, nesta Escritura de Emissão e ocorrência de qualquer dos eventos previstos na Cláusula 3.22 acima; e
- (i) declaração sobre sua aptidão para continuar exercendo a função de agente fiduciário;

XVII. colocar o relatório de que trata o inciso XVI acima à disposição dos debenturistas no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora, ao menos nos seguintes locais:

- (a) na sede da Emissora;



Cartório de Imóveis
2º Ofício
Comarca de Camaçari - Ba.
Maise Campos Sarlo
Oficial

- (b) no seu escritório ou, quando instituição financeira, no local por ela indicado;-
- (c) na CVM;
- (d) na Bovespa; e
- (e) na sede da instituição que liderou a colocação das Debêntures;

XVIII. publicar, nos órgãos da imprensa onde a Emissora deva efetuar suas publicações, anúncio comunicando aos debenturistas que o relatório a que se refere o inciso XVI acima encontra-se à disposição nos locais indicados no inciso XVII acima;

XIX. manter atualizada a relação dos debenturistas e seus endereços, mediante, inclusive, gestões junto à Emissora;

XX. fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes desta Escritura de Emissão, inclusive daquelas impositivas de obrigações de fazer e de não fazer, conforme informações públicas disponíveis e/ou obtidas junto aos administradores da Emissora, informando prontamente aos debenturistas, nos termos do inciso XXVII abaixo, as eventuais inadimplências verificadas;

XXI. verificar, trimestralmente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data de recebimento de demonstrações financeiras da Emissora a que se referem os incisos (a), (b) e (c) do inciso I da Cláusula 8.1 acima, se a Emissora está cumprindo a obrigação de manter os limites e índices financeiros previstos no Capítulo VII acima, informando prontamente aos debenturistas, nos termos do inciso XXVII abaixo, as eventuais inadimplências verificadas;

XXII. verificar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data de recebimento do relatório a que se refere a alínea (k) do inciso I da Cláusula 8.1 acima, o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no inciso XIII da Cláusula 8.1 acima, informando prontamente aos debenturistas, nos termos do inciso XXVII abaixo, as eventuais inadimplências verificadas;

XXIII. verificar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data de recebimento do relatório a que se refere a alínea (l) do inciso I da Cláusula 8.1 acima, o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações previstas no inciso XIV da Cláusula 8.1 acima, informando prontamente aos debenturistas, nos termos do inciso XXVII abaixo, as eventuais inadimplências verificadas;

   45  

Cartório de Imóveis
 20 - Oficial
 Comarca de Camaçari - Ba.
Maise Campos Sarlo
 Oficial

XXIV.verificar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contado da data de recebimento da declaração e dos demais documentos a que se refere a alínea (m) do inciso I da Cláusula 8.1 acima, o cumprimento, pela Emissora, das obrigações previstas na Cláusula 7.1 acima, informando prontamente aos debenturistas, nos termos do inciso XXVII abaixo, as eventuais inadimplências verificadas,

XXV.comunicar aos debenturistas, nos termos do inciso XXVII abaixo, o recebimento de quaisquer comunicações a serem enviadas pela Emissora ao Agente Fiduciário nos termos desta Escritura de Emissão

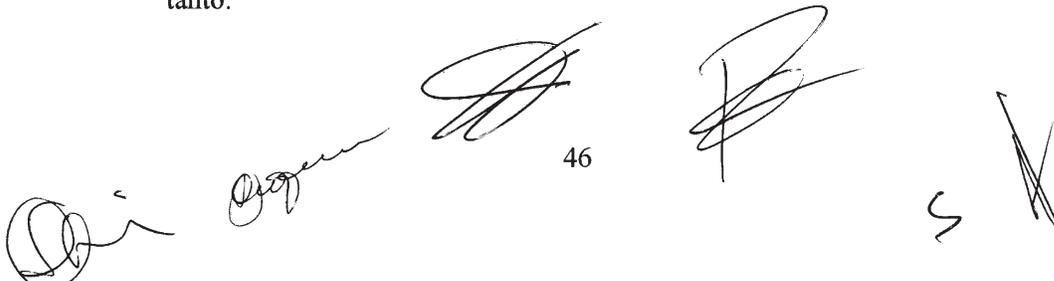
XXVI.verificar, para os fins do inciso I da Cláusula 7.2 acima, se a escritura de emissão de debêntures recebida da Emissora nos termos da alínea (o) do inciso I da Cláusula 8.1 acima atende às condições ali previstas;

XXVII.notificar os debenturistas, se possível individualmente, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis da data em que o Agente Fiduciário tomou, ou, empregando o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo costuma dispensar, deveria ter tomado, conhecimento, de qualquer inadimplemento pela Emissora, de qualquer obrigação assumida nesta Escritura de Emissão, indicando o local em que fornecerá aos interessados maiores esclarecimentos, sendo que a notificação discriminará as providências judiciais e extrajudiciais que o Agente Fiduciário tenha tomado para acautelar e proteger os interesses da comunhão dos debenturistas. Comunicação de igual teor deve ser enviada:

- (a) à CVM;
- (b) à Bovespa; e
- (c) à Emissora,

XXVIII.coordernar o sorteio das debêntures a serem resgatadas ou amortizadas, inutilizando os certificados correspondentes às Debêntures resgatadas.

9.5 No caso de inadimplemento da Emissora de suas obrigações nesta Escritura de Emissão, não sanado nos prazos previstos na Cláusula 3.22 acima, conforme aplicáveis, deverá o Agente Fiduciário usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos debenturistas, devendo para tanto:

 46

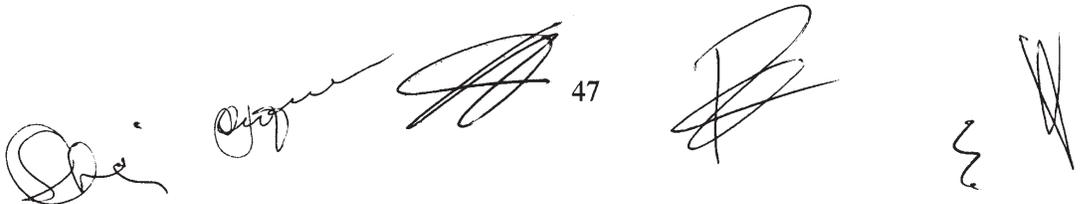
Cartório de Imóveis
2º Ofício
Comarca de Camaçari/BA
Maíse Campos Sarlo
Oficial

- I. declarar, observadas as condições desta Escritura de Emissão, principalmente as Cláusulas 3.22 e 3.22.1 acima, antecipadamente vencidas as Debêntures e cobrar seu principal e acessórios;
 - II. requerer a falência da Emissora;
 - III. tomar quaisquer outras providências necessárias para que os debenturistas realizem seus créditos; e
 - IV. representar os debenturistas em processo de falência ou concordata da Emissora.
- 9.5.1 Observado o disposto nas Cláusulas 3.22 e 3.22.1 acima, o Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nos incisos I a III da Cláusula 9.5 acima se, convocada a assembléia de debenturistas, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade dos debenturistas em circulação. Na hipótese do inciso IV da Cláusula 9.5 acima, será suficiente a deliberação da maioria das Debêntures em circulação.

X

DA ASSEMBLÉIA DOS DEBENTURISTAS

- 10.1 Os titulares das Debêntures desta emissão poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembléia a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da comunhão dos debenturistas.
- 10.2 A assembléia dos debenturistas poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, por debenturistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das Debêntures em circulação ou pela CVM.
- 10.3 Aplica-se à assembléia de debenturistas, no que couber, o disposto na Lei n.º 6.404/76, sobre a assembléia geral de acionistas.
- 10.4 A assembléia se instalará, em primeira convocação, com a presença de debenturistas que representem metade, no mínimo, das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.
- 10.5 Ressalvadas as disposições expressas previstas nesta Escritura de Emissão ou em lei, e salvo no que se refere a modificações dos *quoruns* para aprovação de determinadas matérias previstas nesta Escritura de Emissão, que dependerão da aprovação de debenturistas que representem, no mínimo, 2/3



Cartório de Imóveis
 20.º Ofício
 Comercial de Camaçari - Ba.
Maiso Campos Sarlo
 Oficial

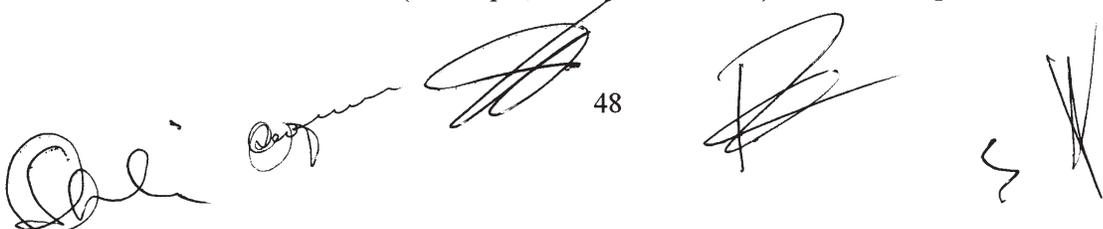
(dois terços) das Debêntures em circulação, as demais deliberações a serem tomadas em assembléia geral de debenturistas dependerão da aprovação da maioria absoluta de votos dos debenturistas presentes na assembléia, excluindo-se, em qualquer caso, para efeito de quorum, os votos em branco e as Debêntures pertencentes à Emissora ou qualquer de suas controladoras, controladas, subsidiárias ou coligadas, diretas e indiretas, ou qualquer de seus diretores, conselheiros ou acionistas.

- 10.6 Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora nas assembléias dos debenturistas.
- 10.7 O Agente Fiduciário deverá comparecer à assembléia e prestar aos debenturistas as informações que lhe forem solicitadas.

XI

DAS DECLARAÇÕES DA EMISSORA

- 11.1 A Emissora neste ato declara que:
- I. é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações de acordo com as leis brasileiras;
 - II. as pessoas que a representam na assinatura desta Escritura de Emissão têm poderes bastante para tanto;
 - III. todas as autorizações societárias necessárias à celebração desta Escritura de Emissão foram obtidas e encontram-se válidas, eficazes e em pleno vigor;
 - IV. os termos desta Escritura de Emissão (a) não implicam o inadimplemento da Emissora em qualquer contrato ou documento do qual a Emissora seja parte ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados; (b) não contrariam qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Emissora esteja sujeita; ou (c) não contrariam qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa ou judicial pendente em face da Emissora, em vigor nesta data;
 - V. esta Escritura de Emissão e as obrigações aqui previstas constituem obrigações exequíveis, válidas e eficazes da Emissora;
 - VI. está em dia com pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária,



48

Cartório de Imóveis
 2º Ofício
 Comarca de Camaçari - Ba.
Maise Dias dos Santos
 Oficial

inclusive no que se refere ao pagamento da Contribuição Social para Financiamento da Seguridade Social COFINS e ao recolhimento das contribuições devidas, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS e ao Fundo de Participação do Programa de Integração Social PIS e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, ressalvadas àquelas obrigações que estão sendo questionadas de boa-fé nas esferas administrativas e/ou judiciais ou cujo descumprimento não possa vir a afetar a capacidade financeira da Emissora.

- 11.1.1 A Emissora obriga-se, de forma irrevogável e irretroatável, a indenizar os debenturistas, o Agente Fiduciário e os Coordenadores por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) incorridos pelos debenturistas, pelo Agente Fiduciário e pelos Coordenadores em razão da inveracidade ou incorreção de quaisquer das suas declarações prestadas nos termos desta Cláusula.
- 11.1.2 Sem prejuízo do disposto na Cláusula 11.1.1 acima, a Emissora compromete-se a notificar imediatamente os debenturistas, o Agente Fiduciário e os Coordenadores caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornarem-se inverídicas, incompletas ou incorretas.

XII

DAS DESPESAS

- 12.1 Correrão por conta da Emissora todos os custos com o registro e publicação dos atos necessários à colocação das Debêntures da presente emissão, tais como a Escritura de Emissão e a assembléia geral extraordinária dos acionistas da Emissora que deliberou sobre esta emissão de Debêntures.

XIII

DAS NOTIFICAÇÕES

- 13.1 As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura de Emissão deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

   49  

Cartório de Imóveis
2º Ofício
Comarca de Camaçari-Ba.
Maise Campos Sario
Oficial

I. para a Emissora:

COPENE – PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
Rua Eteno 1561, Pólo Petroquímico
42810-000 Camaçari, Bahia
At.: Sr. Ruy Sampaio
Telefone: (71) 632-5243
Fac-símile: (71) 632-5047

II. para o Agente Fiduciário:

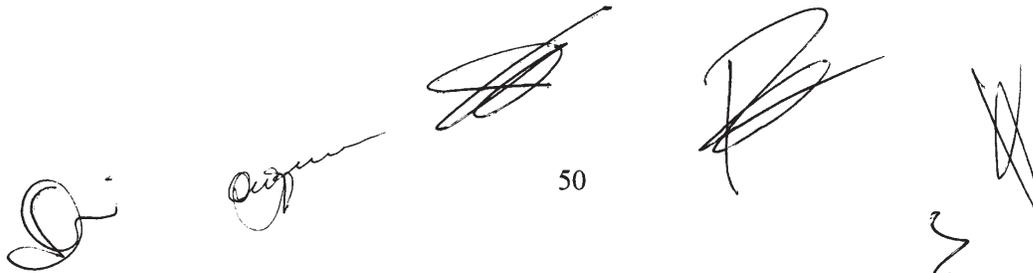
PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.
Rua Sete de Setembro, 99 – 16º andar
20050-005 Rio de Janeiro, RJ
At.: Sr. Carlos Alberto Bacha/Sr. Rinaldo Ferreira
Telefone: (21) 2507-1949
Fac-símile: (21) 2507-1773

- 13.2 As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com "aviso de recebimento" expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por telegrama nos endereços acima. Os originais dos documentos enviados por fac-símile deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) dias úteis após o envio da mensagem.

XIV

DO FORO

- 14.1 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado da São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes desta Escritura de Emissão.



50

Cartório de Imóveis
2º Ofício
Comarca de Itaboraí - Ba.
Maise Campos Sarlo
Oficial

SEGUNDA RERATIFICAÇÃO DE ESCRITURA PARTICULAR DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES NÃO CONVERSÍVEIS COM GARANTIA FLUTUANTE DA DÉCIMA EMISSÃO DE COPENE – PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A., DATA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2001.

Estando assim certas e ajustadas, as partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam o presente instrumento, em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 19 de dezembro de 2001

2º OFÍCIO
[Handwritten Signature]

COPENE – PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.

2º OFÍCIO
[Handwritten Signature]

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

[Handwritten Signature]
HENRIQUE DE QUEIROZ MATTOSO
CPF. 267.539.717 -15
ID - 2.644.134 J.P.

[Handwritten Signature]
CARLOS ALBERTO BACHA
Phonocoll
S. 7010 CRE-NJ
606.744.577 53

Testemunhas:
[Handwritten Signature]
Nome: *[Handwritten Name]*
Id.: *[Handwritten ID]*

[Handwritten Signature]
Nome: SONILDES CARNEIRO DA SILVA
Id.: 1419634

Cartório do 2º Ofício de Notas, Travessa do Guavidor, 21 F. Centro - Rio de Janeiro. Tabelião: Ney Ribeiro. Reconheço as assinaturas e firmas de: HENRIQUE DE QUEIROZ MATTOSO e CARLOS ALBERTO BACHA
No: 22452
Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2001.
Em testemunha da verdade,
Paulo Osias - Substituto

OFÍCIO DE NOTAS
Substituto PAULO OSIAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA - RJ
PAU/D RECONHECIMENTO DE FIRMAS
Rio de Janeiro, RJ
Brasil

Rec. em 19/12/2001
Em 19/12/2001
Nº 024003

de Lima-Tabelião Sub-Tabelião Designado Aut



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - DE CAMAÇARI

Protocolado em 20.12.2001 Matricula N.º _____

Protocolo 1.º N.º 6605

Registro Geral _____

Registro Auxiliar Aux 03 Sob nº 123

Avenhação AU-02

Ocorrência *Dei autenticação a segunda*

Requisição de emissão

de Sentença

Camacari - Ba. 20.12.2001

Maise Camp Saio - Oque

Cartório de Imóveis
 2º Ofício
 Comarca de Camaçari - Ba.
Maise Campos Sarlo
 Oficial

ANEXO I

[papel timbrado da Fiadora]

[local e data]

Aos

Debenturistas titulares de debêntures da Décima Emissão de Debêntures da Copene – Petroquímica do Nordeste S.A., emitidas nos termos da Escritura Particular de Emissão de Debêntures Não Conversíveis com Garantia Flutuante da Copene – Petroquímica do Nordeste S.A., conforme aditada de tempos em tempos.

a/c:

Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
 Rua Sete de Setembro, 99/16
 20050-005 Rio de Janeiro, RJ
 At.: Sr. Carlos Aberto Bacha

Carta de Fiança

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, [•], com sede na Cidade de [•], Estado da [•], na Rua [•], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º [•], neste ato representada por seu representante legal, abaixo assinado, na forma de seu [estatuto/contrato] social (a "Garantidora"), obriga-se a pagar, na qualidade de fiadora e principal pagadora, devedora solidária de Copene – Petroquímica do Nordeste S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de Camaçari, Estado da Bahia, na Rua Eteno 1561, Pólo Petroquímico, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 42.150.391/0001-70 (a "Afiançada"), com renúncia expressa ao benefício de ordem previsto no Parágrafo Único do Artigo 954 e nos Artigos 1.006; 1.485; 1.491; 1.493; 1.494; 1.498; 1.499; 1.500; 1.502; 1.503 e 1.504 do Código Civil Brasileiro e nos Artigos 261 e 262 do Código Comercial Brasileiro, e, ainda nos Artigos 77 e 595 do Código de Processo Civil Brasileiro, as obrigações devidas pela Afiançada nos termos da "Escritura Particular de Emissão de

52

Cartório de Imóveis
 29.º Ofício
 Comarca de Camaçari - Ba
Maise Campos Sarlo
 Oficial

Debêntures Não Conversíveis com Garantia Flutuante da Copene – Petroquímica do Nordeste S.A.", datada de 2 de outubro de 2001 ("Escritura de Emissão"), conforme aditada de tempos em tempos, até o limite máximo de R\$[•] ([•])¹.

Os pagamentos devidos nos termos desta Fiança serão efetuados no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento de notificação por escrito a ser enviada por V.Sas. comunicando o inadimplemento da Afiançada no pagamento das obrigações ora afiançadas e solicitando o pagamento.

A presente Fiança vigorará e produzirá seus efeitos legais até que todas as obrigações constantes do [•]² sejam efetivamente adimplidas pela Afiançada.

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente Carta de Fiança.

[•]

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

¹ Valor a ser apurado de acordo com a alínea (B) do inciso XVI Cláusula 8.1 da Escritura de Emissão.

² Inserir contrato que deu origem a obrigação de emitir a carta de fiança.

53







ANEXO D
INFORMAÇÕES ANUAIS – IAN – DA EMISSORA



O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES, RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00482-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COPENE PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.	3 - CNPJ 42.150.391/0001-70
4 - DENOMINAÇÃO COMERCIAL COPENE		5 - DENOMINAÇÃO SOCIAL ANTERIOR PETROQUÍMICA DO NORDESTE COPENE LTDA.
6 - NIRE 29300006939		

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, N° E COMPLEMENTO) RUA ETENO 1.561				2 - BAIRRO OU DISTRITO CAMAÇARI			
3 - CEP 42810-000	4 - MUNICÍPIO CAMAÇARI			5 - UF BA	6 - DDD 71	7 - TELEFONE 632-5102	8 - TELEFONE -
9 - TELEFONE -	10 - TELEX -	11 - DDD 71	12 - FAX 632-1733	13 - FAX -	14 - FAX -	15 - E-MAIL webmaster@copene.com.br	

01.03 - DEPARTAMENTO DE ACIONISTAS

1 - NOME WILSON ROCHA FILHO				2 - CARGO TESOUREIRO			
3 - ENDEREÇO COMPLETO RUA ETENO 1561 - PÓLO PETROQUÍMICO				4 - BAIRRO OU DISTRITO CAMAÇARI		5 - CEP 42810-000	
6 - MUNICÍPIO CAMAÇARI		7 - UF BA	8 - DDD 71	9 - TELEFONE 632-5992	10 - TELEFONE -	11 - TELEFONE -	12 - TELEX -
13 - DDD 71	14 - FAX 632-5564	15 - FAX -	16 - FAX -	17 - E-MAIL wilson@copene.com.br			

OUTROS LOCAIS DE ATENDIMENTO A ACIONISTAS

18 - ITEM	19 - MUNICÍPIO	20 - UF	21 - DDD	22 - TELEFONE	23 - TELEFONE
01	SÃO PAULO	SP	11	232-7285	3104-1140
02	RIO DE JANEIRO	RJ	21	276-2439	-
03	PORTO ALEGRE	RS	51	210-9150	210-9151
04	BELO HORIZONTE	MG	31	249-3524	249-3534

01.04 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME RUY LEMOS SAMPAIO				2 - ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, N° E COMPLEMENTO) RUA ETENO N° 1.561 - PÓLO PETROQUÍMICO			
3 - BAIRRO OU DISTRITO CENTRO		4 - CEP 42810-000	5 - MUNICÍPIO CAMAÇARI		6 - UF BA	7 - DDD 71	8 - TELEFONE 632-5243
9 - TELEFONE -	10 - TELEFONE -	11 - TELEX -	12 - DDD 71	13 - FAX 632-5047	14 - FAX -	15 - FAX -	16 - E-MAIL ruy.sampaio@copene.com.br

01.05 - REFERÊNCIA / AUDITOR

1 - DATA DE INÍCIO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 01/01/2000		2 - DATA DE TÉRMINO DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL 31/12/2000					
3 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 01/01/2001		4 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO 31/12/2001					
5 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR ARTHUR ANDERSEN S/C			6 - CÓDIGO CVM 00283-6	7 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO AMAURI FROMENT FERNANDES			8 - CPF DO RESP. TÉCNICO 174.625.417-34

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - BOLSA DE VALORES ONDE POSSUI REGISTRO [X] [1] BVBAAL [X] [2] BVES [X] [3] BVMSB [] [4] BVPP [] [5] BVPR [] [6] BVRG [] [7] BVRJ [X] [8] BVSP [] [9] BVST						2 - MERCADO DE NEGOCIAÇÃO BOLSA	
3 - TIPO DE SITUAÇÃO OPERACIONAL		4 - CÓDIGO DE ATIVIDADE 1180200 - PETROQUÍMICA, PLÁSTICO, BORRACHA			5 - ATIVIDADE PRINCIPAL INDÚSTRIA PETROQUÍMICA		

01.07 - CONTROLE ACIONÁRIO / VALORES MOBILIÁRIOS

1 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO PRIVADA NACIONAL						
2 - VALORES MOBILIÁRIOS EMITIDOS PELA CIA. [X] [1] AÇÕES [] [2] AÇÕES RESGATÁVEIS [] [3] DEBÊNTURES SIMPLES [] [4] DEBÊNTURES CONVERSÍVEIS EM AÇÕES [] [5] PARTES BENEFICIÁRIAS [] [6] BÔNUS DE SUBSCRIÇÃO						

01.08 - PUBLICAÇÕES DE DOCUMENTOS

1 - AVISO AOS ACIONISTAS SOBRE DISPONIBILIDADE DAS DFS. -		2 - ATA DA AGO QUE APROVOU AS DFS. 07/03/2001	
3 - CONVOCAÇÃO DA AGO PARA APROVAÇÃO DAS DFS. 19/02/2001		4 - PUBLICAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 26/01/2001	

01.09 - JORNAIS ONDE A CIA. DIVULGA INFORMAÇÕES

1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF	1 - ITEM	2 - TÍTULO DO JORNAL	3 - UF
01	DIÁRIO OFICIAL	BA	02	A TARDE	BA
03	GAZETA MERCANTIL	SP	-	-	-

01.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 05/04/2001	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

2.1 – COMPOSIÇÃO ATUAL DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

Item	Nome do Administrador / CPF	Data da Eleição	Prazo do Mandato	Código Tipo do Administrador*	Função
01	Emílio A. Odebrecht 004.403.965-49	15/08/2001	1 Ano	2	Presidente do Conselho (1 Ano de Mandato)
02	Alvaro Fernandes da Cunha Filho 030.495.905-72	15/08/2001	1 Ano	2	V-Pres. do Conselho
03	Alberto da Fonseca Guimarães 336.892.297-15	15/08/2001	1 Ano	2	Conselheiro
04	Carlos Alberto Moreira Fontes 264.978.087-87	15/08/2001	1 Ano	2	Conselheiro
05	Carlos Mariani Bittencourt 007.595.037-53	15/08/2001	1 Ano	2	Conselheiro
06	Luiz Fernando Cirne Lima 000.947.730-68	15/08/2001	1 Ano	2	Conselheiro
07	Newton Sergio de Souza 261.214.417-04	15/08/2001	1 Ano	2	Conselheiro
08	Pedro Henrique Mariane Bittencourt 380.450.957-68	15/08/2001	1 Ano	2	Conselheiro
09	Pedro Augusto Ribeiro Novis 002.272.345-53	15/08/2001	1 Ano	2	Conselheiro
10	Ricardo Simões Salim 347.959.797-15	15/08/2001	1 Ano	2	Conselheiro
11	Sergio Ribeiro da Costa Werlang 506.666.577-34	15/08/2001	1 Ano	2	Conselheiro
12	Francisco Teixeira de Sá 221.072.908-49	15/08/2001	1 Ano	1	Diretor-Superintendente
13	Maurício Roberto de Carvalho Ferro 371.505.961-34	15/08/2001	1 Ano	1	Diretor
14	Marco Antônio Ferreira Ebert 094.445.800-91	15/08/2001	1 Ano	1	Diretor
15	Ruy Lemos Sampaio 006.488.415-53	15/08/2001	1 Ano	1	Diretor

* Código: 1 – Pertence Apenas à Diretoria;
2 – Pertence Apenas ao Conselho de Administração;
3 – Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração.

2.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E FORMAÇÃO ACADÊMICA DE CADA CONSELHEIRO E DIRETOR**EMÍLIO A. ODEBRECHT***CA – PRESIDENTE*

Engenheiro Civil – 56 anos

Atualmente:

Diretor-Presidente da Odebrecht S.A.;

Presidente do Conselho de Administração da Odebrecht S.A.;

Membro do Conselho de Curadores da Fundação Odebrecht.

ALVARO FERNANDES DA CUNHA FILHO*CA – MEMBRO*

Engenheiro Civil – 52 anos

Atualmente:

Vice-Presidente executivo da COPESUL S.A.;

Presidente da ODEBRECHT QUÍMICA S.A.;

Presidente da OPP Química S.A.;

Diretor da ABIQUIM – Associação Brasileira da Indústria Química;

Presidente da Trikem S.A.

ALBERTO DA FONSECA GUIMARÃES*CA – MEMBRO*

Engenheiro Mecânico – 51 anos

Atualmente:

Diretor-Gerente e membro do Comitê de Novos Negócios da Petrobras.

CARLOS ALBERTO MOREIRA FONTES*CA – MEMBRO*

Engenheiro Químico – 51 anos

Atualmente:

Gerente-Executivo de Abastecimento – Unidade Petroquímica;
Presidente da PETROQUISA.**CARLOS MARIANI BITTENCOURT***CA – MEMBRO*

Engenheiro – 63 anos

Atualmente:

Presidente da Petroquímica da Bahia;
Membro do Conselho de Administração do Banco BBM S.A.;
Vice-Presidente do Centro Industrial do Rio de Janeiro;
Presidente do Conselho Empresarial de Economia da FIRJAN;
Presidente do Conselho Diretor da ABIQUIM – Associação Brasileira da Indústria Química.**LUIZ FERNADO CIRNE LIMA***CA – MEMBRO*

Engenheiro Agrônomo – 68 anos

Atualmente:

Diretor-Superintendente da COPESUL desde dezembro de 1993;
Membro do Conselho Superior de Orientação Política e Social da FIESP;
Membro do Conselho de Administração do Banco Icatu;
Membro do Conselho de Administração da Varig.**NEWTON SERGIO DE SOUZA***CA – MEMBRO*

Advogado – 48 anos

Atualmente:

Diretor Vice-Presidente da Área Jurídica da Odebrecht S.A.

PEDRO HENRIQUE MARIANI BITTENCOURT*CA – MEMBRO*

Economista – 48 anos

Atualmente:

Presidente do Banco BBM S.A.;
Vice-Presidente da Petroquímica da Bahia;
Presidente da Latapack S.A.;
Membro do Conselho de Administração do BBM Participações;
Membro do Conselho de Administração da PRONOR Petroquímica S.A.;
Membro do Conselho de Administração da Nitrocarbono S.A.;
Membro do Conselho de Administração Engepack Embalagens Ltda.;
Membro do Conselho FEBRABAN.

PEDRO AUGUSTO RIBEIRO NOVIS*CA – MEMBRO*

Advogado – 54 anos

Atualmente:

Membro do Conselho de Administração da Odebrecht S.A. desde outubro de 1997.

RICARDO SIMÕES SALIM*CA – MEMBRO*

Advogado – 47 anos

Atualmente:

Gerente-Jurídico da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil desde 1994;

Membro da Comissão Nacional de Assuntos Jurídicos da ABRAPP desde 1994;

Membro do Conselho Fiscal de Usinas Siderúrgicas de Minas Gerais (1999/2000);

Membro do Conselho Fiscal da COELBA Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia desde 2000.

SÉRGIO RIBEIRO DA COSTA WERLAN*CA – MEMBRO*

Engenheiro Naval - 52 anos

Atualmente:

Doutor em Economia pela Universidade de Princeton, EUA;

Professor - pesquisador Titular da Escola de Pós-graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas;

Membro do Conselho Curador da Fundação Getúlio Vargas;

Membro do Conselho de Administração do IMPA-OS (Instituto de Matemática Pura e Aplicada – Organização Social);

Membro do Conselho Diretor da ORT (Sociedade Israelita Brasileira de Organização, Reconstrução e Trabalho);

Membro do Conselho Empresarial de Economia do Sistema FIRJAN e da Associação Comercial do Rio de Janeiro.

FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ*DIRETOR-SUPERINTENDENTE*

Engenheiro Químico – 53 anos

Atualmente:

Presidente da PRONOR Petroquímica S.A.;

Presidente da Nitrocarbono S.A.;

Presidente do Conselho de Administração da Engepack S.A.;

Conselheiro da Policarbonatos do Brasil S.A.;

Vice-Presidente da Federação das Indústrias da Bahia;

Conselheiro da CODEBA – Companhia Docas da Bahia S.A.

MAURÍCIO ROBERTO DE CARVALHO FERRO*DIRETOR*

Advogado – 35 anos

Advogado integrante do Escritório Carlos Eduardo Paladini Cardoso em 1989;

Advogado integrante do Escritório Bulhões Pedreira, Bulhões Carvalho e Advogados Associados – de 1991 até 1995.

Atualmente:

Assessor Jurídico da Vice-Presidência da Odebrecht S.A.

Diretor da Copene desde 2001.

MARCO ANTONIO FERREIRA EBERT**DIRETOR**

Engenheiro Químico – 56 anos

Chefe da Div. de Engenharia da COPENE – agosto/79 a dezembro/81;

Gerente de desenvolvimento Tecnológico da COPENE – jan/82 a março/88;

Gerente-Técnico da COPENE – abril/88 a abril/90;

Diretor-Comercial da COPENE de abril/90 a maio/92.

Atualmente:

Diretor da Copene desde 1990.

RUY LEMOS SAMPAIO**DIRETOR**

Administrador de Empresas – 51 anos

Diretor da Secretaria de Indústria e Comércio do Governo do Estado da Bahia – de 1979 até 1992;

Assessor da Vice-Presidência de Finanças da Odebrecht S.A. – de 1985 até 1988;

Diretor-Financeiro da Odebrecht S.A. – de 1989 até 1990;

Diretor para Finanças Internacionais e Investimentos – de 1991 até 1992;

Diretor-Financeiro da Tenenge – Técnica Nacional de Engenharia S.A. – de 1993 até 1995;

Vice-Presidente de Finanças da Odebrecht S.A. – de 1995 até 1998;

Vice-Presidente de Finanças da Odebrecht Química S.A. – de 1998 até 2000;

Vice-Presidente de Investimentos da Odebrecht S.A. – em 2000;

Atualmente:

Diretor da Copene desde 2001.

3.1 – EVENTOS RELATIVOS À DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL

<u>Evento-Base</u>	<u>Data do Evento</u>	<u>Pessoas Físicas e Jurídicas</u>	<u>Investidores Institucionais</u>	<u>Acordo de Acionistas</u>	<u>Ações Preferenciais com Direito a Voto</u>	<u>Data do Último Acordo de Acionistas</u>
AGO	07/03/2001	5.100	350	Sim	Não	15/08/1995

3.2 – POSIÇÃO ACIONÁRIA DOS ACIONISTAS COM MAIS DE 5% DE AÇÕES COM DIREITO A VOTO

<u>Item</u>	<u>Nome / Razão Social CPF / CNPJ Nacionalidade / UF</u>	<u>Ações Ordinárias (Mil)</u>	<u>%</u>	<u>Ações Preferenciais (Mil)</u>	<u>%</u>	<u>Total de Ações (Mil)</u>	<u>%</u>	<u>Composição Capital Social</u>	<u>Part. no Acordo de Acionistas</u>	<u>Controlador</u>
01	Nordeste Química S.A. – Norquisa 15.659.535-0001/46 Brasileira / RJ	377.751	58,41	7.360	0,64	385.111	21,49	31/12/2000	Sim	Sim
02	Petrobrás Química S.A. – Petroquisa 33.795.055-0001/94 Brasileira / RJ	99.591	15,40	283.324	24,73	382.915	21,36	31/12/2000	Não	Não
03	Caixa de Previdência do Banco do Brasil 33.754.482-0001/24 Brasileira / RJ	37.636	5,82	79.004	6,90	116.640	6,51	31/12/2000	Sim	Não
04	Fundação Petrobrás de Seguridade Social 34.053.942-0001/50 Brasileira / RJ	36.972	5,72	2.170	0,19	39.142	2,18	31/12/2000	Sim	Não
97	Ações em Tesouraria	-	-	54.620	4,77	54.620	3,05			
98	Outros	94.743	14,65	719.245	62,77	813.988	45,41			
99	Total	646.693	100,00	1.145.723	100,00	1.792.416	100,00			

3.3 – DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DOS CONTROLADORES ATÉ O NÍVEL DE PESSOA FÍSICA

<u>Item</u>	<u>Controladora / Investidora</u>							<u>Data de Composição do Capital Social</u>
<u>Item</u>	<u>Nome/Razão Social CPF / CNPJ Nacionalidade / UF</u>	<u>Ações Ordinárias / Cotas</u>		<u>Ações Preferenciais</u>		<u>Ações Cotas / Total</u>		<u>Composição do Capital Social</u>
		<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	
01	NORDESTE QUÍMICA S.A. - NORQUISA							31/12/2000
0101	Nova Odequi Ltda. 04.273.930/0001-70 Brasileira / BA	136.822.433	23,69	4.379.416	3,81	141.201.849	20,40	31/12/1999
0102	Pronor Petroquímica S.A. 13.552.070-0001/02 Brasileira / BA	92.808.018	16,07	2.980.412	2,59	95.788.430	13,83	
0103	Trikem S.A. 13.558.226-0001/54 Brasileira / BA	92.517.085	16,02	2.961.290	2,58	95.478.375	13,79	
0104	Politeno Ind. e Comércio S.A. 13.603.683-0001/13 Brasileira / BA	71.983.481	12,47	4.949.300	4,31	76.932.781	11,11	
0105	Edn – Distribuidora do Nordeste S.A. 13.565.502-0001/01 Brasileira / BA	71.957.732	12,46	5.000.059	4,35	76.957.791	11,12	
0106	Oxiteno Nordeste S.A. - Ind. e Comércio 14.109.664-0001/06 Brasileira / BA	59.750.617	10,35	675.460	0,59	60.426.077	8,73	
0107	Polipropileno Participações S.A. 13.604.087-0001/58 Brasileira / BA	51.398.379	8,90	24.271.165	21,13	75.669.544	10,93	
0108	Outros	210.686	0,04	69.622.383	60,64	69.833.069	10,09	
0199	Total	577.448.431	100,00	114.839.485	100,00	692.287.916	100,00	

<u>Item</u>	<u>Controladora / Investidora</u>							<u>Data de Composição do Capital Social</u>
<u>Item</u>	<u>Nome/Razão Social CPF / CNPJ Nacionalidade / UF</u>	<u>Ações Ordinárias / Cotas</u>		<u>Ações Preferenciais</u>		<u>Ações Cotas / Total</u>		<u>Composição do Capital Social</u>
		<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	
0101	PETRONOR - PARTICIP. PET. NORDESTE LTDA.							31/12/1999
010101	Polialden Petroquímica S.A. 13.545.769-0001/37 Brasileira / BA	81.207.486	99,99	-	-	81.207.486	99,99	
010102	Ciquine Cia. Petroquímica 13.788.120-0001/47 Brasileira / BA	1.000	0,01	-	-	1.000	0,01	
010199	Total	81.208.486	100,00	-	-	81.208.486	100,00	

<u>Item</u>	<u>Controladora / Investidora</u>							<u>Data de Composição do Capital Social</u>
02	PETROBRÁS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA							31/12/2000
	<u>Nome/Razão Social</u> <u>CPF / CNPJ</u>	<u>Ações Ordinárias / Cotas</u>		<u>Ações Preferenciais</u>		<u>Ações Cotas / Total</u>		<u>Composição do Capital Social</u>
<u>Item</u>	<u>Nacionalidade / UF</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	<u>(Unidades)</u>	<u>%</u>	
0201	Petróleo Brasileiro S.A. 33.000.167-0001/01							
	Brasileira / RJ	10.098.082.834	99,99	9.505.389.934	97,97	19.603.472.768	99,00	
0202	Outros	264.592	0,01	196.943.866	2,03	197.208.458	1,00	
0299	Total	10.098.347.426		9.702.333.800		19.800.681.226	100,00	

<u>Item</u>	<u>Controladora / Investidora</u>							<u>Data de Composição do Capital Social</u>
03	CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO BANCO DO BRASIL							31/12/2000
Não se aplica à Companhia.								

<u>Item</u>	<u>Controladora / Investidora</u>							<u>Data de Composição do Capital Social</u>
04	FUNDAÇÃO PETROBRÁS DE SEGURIDADE SOCIAL							31/12/2000
Não se aplica à Companhia.								

4.1 – COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1) Data da Última Alteração: 31/12/2000

<u>Item</u>	<u>Espécie das Ações</u>	<u>Nominativa ou Escritural</u>	<u>Valor Nominal (Reais)</u>	<u>Quantidade de Ações (Mil)</u>	<u>Subscrito (Reais Mil)</u>	<u>Integralizado (Reais Mil)</u>
01	Ordinárias	Escritural	-	646.693	433.526	433.526
03	Preferenciais Classe A	Escritural	-	1.134.266	760.382	760.382
04	Preferenciais Classe B	Escritural	-	11.458	7.681	7.681
99	Totais		-	1.792.417	1.201.589	1.201.589

4.2 – CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

<u>Item</u>	<u>Data da Alteração</u>	<u>Valor do Capital Social (Reais Mil)</u>	<u>Valor da Alteração (Reais Mil)</u>	<u>Origem da Alteração</u>	<u>Quantidade de Ações Emitidas (Mil)</u>	<u>Preço da Ação na Emissão (Reais)</u>
01	22/02/1996	982.928	218.928	Correção Monetária	-	-

4.4 – CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO

<u>Quantidade (Mil)</u>	<u>Valor (Reais Mil)</u>	<u>Data da Autorização</u>
2.685.990	-	04/11/1994

4.5 – COMPOSIÇÃO DO CAPITAL AUTORIZADO

<u>Item</u>	<u>Espécie</u>	<u>Classe</u>	<u>Quantidade de Ações Autorizadas à Emissão (Mil)</u>
01	Ordinárias	-	1.194.959
02	Preferenciais	A	1.457.041
03	Preferenciais	B	33.990

5.1 – AÇÕES EM TESOURARIA

<u>Item</u>	<u>Espécie das Ações</u>	<u>Classe</u>	<u>Reunião</u>	<u>Prazo para Aquisição</u>	<u>Quantidade à ser Adquirida (Mil)</u>	<u>Montante à ser Desembolsado (Reais Mil)</u>	<u>Quantidade já Adquirida (Mil)</u>	<u>Montante já Desembolsado (Reais Mil)</u>
01	Preferenciais	A	02/12/1997	3 Meses	76.857	-	55.520	17.561

6.1 – PROVENTOS DISTRIBUÍDOS NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

Item	Provento	Aprovação da Distribuição Evento	Data da Aprovação Distribuição	Término Exercício Social	Lucro ou Prejuízo Líquido no Período (Reais Mil)	Valor do Provento por Ação	Espécie das Ações	Classe das Ações	Montante do Provento (Reais Mil)	Data de Início de Pagamento
01	Dividendo	RCA	27/01/1998	31/12/1997	(2.421)	0,0125000000	Ordinária	-	8.084	10/02/1998
02	Dividendo	RCA	27/01/1998	31/12/1997	(2.421)	0,0125000000	Preferencial	A	13.671	10/02/1998
03	Dividendo	RCA	27/01/1998	31/12/1997	(2.421)	0,0094000000	Preferencial	B	108	10/02/1998
04	Dividendo	RCA	22/04/1998	31/12/1998	13.607	0,0104000000	Ordinária	-	6.726	07/05/1998
05	Dividendo	RCA	22/04/1998	31/12/1998	13.607	0,0104000000	Preferencial	A	11.219	07/05/1998
06	Dividendo	RCA	22/04/1998	31/12/1998	13.607	0,0104000000	Preferencial	B	119	07/05/1998
07	Dividendo	RCA	22/07/1998	31/12/1998	(48.834)	0,0107000000	Ordinária	-	6.705	05/08/1998
08	Dividendo	RCA	22/07/1998	31/12/1998	(48.834)	0,0107000000	Preferencial	A	11.761	05/08/1998
09	Dividendo	RCA	22/07/1998	31/12/1998	(48.834)	0,0107000000	Preferencial	B	119	05/08/1998
10	Dividendo	RCA	21/10/1998	31/12/1998	7.556	0,0103000000	Ordinária	-	6.455	05/11/1998
11	Dividendo	RCA	21/10/1998	31/12/1998	7.556	0,0103000000	Preferencial	A	11.321	05/11/1998
12	Dividendo	RCA	21/10/1998	31/12/1998	7.556	0,0103000000	Preferencial	B	114	05/11/1998
13	Dividendo	RCA	27/01/1999	31/12/1998	23.158	0,0102000000	Ordinária	-	6.392	10/02/1999
14	Dividendo	RCA	27/01/1999	31/12/1998	23.158	0,0102000000	Preferencial	A	11.211	10/02/1999
15	Dividendo	RCA	27/01/1999	31/12/1998	23.158	0,0102000000	Preferencial	B	113	10/02/1999
16	Dividendo	RCA	28/04/1999	31/12/1999	33.032	0,0104000000	Ordinária	-	6.725	12/05/1999
17	Dividendo	RCA	28/04/1999	31/12/1999	33.032	0,0104000000	Preferencial	A	11.220	12/05/1999
18	Dividendo	RCA	28/04/1999	31/12/1999	33.032	0,0104000000	Preferencial	B	119	12/05/1999
19	Dividendo	RCA	21/07/1999	31/12/1999	55.574	0,0104000000	Ordinária	-	6.725	17/08/1999
20	Dividendo	RCA	21/07/1999	31/12/1999	55.574	0,0104000000	Preferencial	A	11.220	17/08/1999
21	Dividendo	RCA	21/07/1999	31/12/1999	55.574	0,0104000000	Preferencial	B	119	17/08/1999
22	Dividendo	RCA	20/10/1999	31/12/1999	7.382	0,0104000000	Ordinária	-	6.725	18/11/1999
23	Dividendo	RCA	20/10/1999	31/12/1999	7.382	0,0104000000	Preferencial	A	11.220	18/11/1999
24	Dividendo	RCA	20/10/1999	31/12/1999	7.382	0,0104000000	Preferencial	B	119	18/11/1999
25	Dividendo	RCA	26/01/2000	31/12/1999	69.889	0,0172000000	Ordinária	-	11.124	22/02/2000
26	Dividendo	RCA	26/01/2000	31/12/1999	69.889	0,0172000000	Preferencial	A	18.554	22/02/2000
27	Dividendo	RCA	26/01/2000	31/12/1999	69.889	0,0104000000	Preferencial	B	119	22/02/2000
28	Dividendo	RCA	26/04/2000	31/12/2000	110.803	0,0172000000	Ordinária	-	11.123	23/05/2000
29	Dividendo	RCA	26/04/2000	31/12/2000	110.803	0,0172000000	Preferencial	A	18.570	23/05/2000
30	Dividendo	RCA	26/04/2000	31/12/2000	110.803	0,0172000000	Preferencial	B	197	23/05/2000
31	Dividendo	RCA	26/07/2000	31/12/2000	93.300	0,0172000000	Ordinária	-	11.123	22/08/2000
32	Dividendo	RCA	26/07/2000	31/12/2000	93.300	0,0172000000	Preferencial	A	18.570	22/08/2000
33	Dividendo	RCA	26/07/2000	31/12/2000	93.300	0,0172000000	Preferencial	B	197	22/08/2000
34	Dividendo	RCA	25/10/2000	31/12/2000	24.501	0,0172000000	Ordinária	-	11.123	21/11/2000
35	Dividendo	RCA	25/10/2000	31/12/2000	24.501	0,0172000000	Preferencial	A	18.570	21/11/2000
36	Dividendo	RCA	25/10/2000	31/12/2000	24.501	0,0071700000	Preferencial	B	82	21/11/2000
37	Dividendo	RCA	24/01/2001	31/12/2000	(977)	0,0172000000	Ordinária	-	11.123	20/02/2001
38	Dividendo	RCA	24/01/2001	31/12/2000	(977)	0,0172000000	Preferencial	A	18.570	20/02/2001
39	Dividendo	RCA	24/04/2001	31/12/2001	2.636	0,0115000000	Ordinária	-	7.210	21/05/2001
40	Dividendo	RCA	24/04/2001	31/12/2001	2.636	0,0115000000	Preferencial	A	12.646	21/05/2001
41	Dividendo	RCA	24/04/2001	31/12/2001	2.636	0,0115000000	Preferencial	B	128	21/05/2001
42	Dividendo	RCA	24/07/2001	31/12/2001	34.918	0,0115000000	Ordinária	-	7.210	20/08/2001
43	Dividendo	RCA	24/07/2001	31/12/2001	34.918	0,0115000000	Preferencial	A	12.646	20/08/2001
44	Dividendo	RCA	24/07/2001	31/12/2001	34.918	0,0115000000	Preferencial	B	128	20/08/2001
45	Dividendo	RCA	31/10/2001	31/12/2001	71.412	0,0115000000	Ordinária	-	7.210	27/11/2001
46	Dividendo	RCA	31/10/2001	31/12/2001	71.412	0,0115000000	Preferencial	A	12.646	27/11/2001
47	Dividendo	RCA	31/10/2001	31/12/2001	71.412	0,0115000000	Preferencial	B	128	27/11/2001

6.3 – DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS DO CAPITAL SOCIAL

Item	Espécie da Ação	Classe da Ação	% do Capital Social	% Tipo Dividendo Fixo	% Tipo Dividendo Mínimo	% Tipo Dividendo Cumulativo	Base de Cálculo	Prev. Reembolso de Capital	Prêmio	Direito a Voto
01	Preferencial	A	63,28	-	6,00	-	Baseado no Cap. Social	Não	Não	Não
02	Preferencial	B	0,64	-	6,00	-	Baseado no Cap. Social	Não	Não	Não
03	Ordinária	-	36,08	-	6,00	-	Baseado no Cap. Social	Não	Não	Sim

6.4 – MODIFICAÇÃO ESTATUTÁRIA

Data da Última Modificação do Estatuto

07/03/2001

Dividendo Obrigatório (% do Lucro)

25,00

7.1 – REMUNERAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DOS ADMINISTRADORES NO LUCRO

Participação dos Administradores no Lucro	Valor da Remuneração Global dos Administradores (Reais Mil)	Periodicidade
Sim	2.200	Anual

7.2 – PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES NOS TRÊS ÚLTIMOS ANOS

Item	Descrição das Participações e Contribuições	Valor do Último Exercício 31/12/2000 (Reais Mil)	Valor do Penúltimo Exercício 31/12/1999 (Reais Mil)	Valor do Antepenúltimo Exercício 31/12/1998 (Reais Mil)
02	Participações - Empregados	8.053	6.419	3.061
03	Participações - Administradores	1.140	765	328
08	Lucro Líquido no Exercício	227.627	165.876	-
09	Prejuízo Líquido no Exercício	-	-	(4.513)

9.1 – BREVE HISTÓRICO DA EMPRESA

A Copene foi constituída em 12 de janeiro de 1972 sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, sendo denominada “Petroquímica do Nordeste Copene Ltda.”, com a finalidade de planejar, executar e coordenar as atividades do Pólo Petroquímico de Camaçari e de participar no Pólo Petroquímico de Camaçari como fornecedora de matérias-primas e serviços. Sua criação foi conseqüência direta da Resolução 2/70 de 21 de julho de 1970 do Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI - MIC, que fixou as diretrizes básicas para a implantação do Pólo Petroquímico do Nordeste, e da Exposição de Motivos 213/71, que dava à Petrobras Química S.A. - Petroquisa, subsidiária da Petrobras, a incumbência de promover a formação de uma empresa piloto, que realizaria o detalhamento dos trabalhos técnicos e econômicos correspondentes, inclusive para as indústrias de segunda geração que consumiriam os produtos básicos produzidos pela Copene.

O Pólo Petroquímico de Camaçari foi implantado em conformidade com a política de desenvolvimento vigente no País no início dos anos 70, que visava promover uma descentralização industrial e uma conseqüente diminuição das disparidades regionais no Brasil. Estando o único pólo petroquímico brasileiro situado no Estado de São Paulo e havendo a necessidade de instalação de um segundo pólo petroquímico, optou-se pelo Nordeste como forma de atender tal política.

O Pólo Petroquímico de Camaçari está situado numa área de 1.200 hectares e fica localizado a aproximadamente 40 km de Salvador, Capital do Estado da Bahia, a 33 km da Refinaria Landulpho Alves - RLAM (uma das maiores do Brasil, pertencente à Petrobras) e a 22 km do Terminal Marítimo de Aratu - Tequimar. Um duto ligando a RLAM à Copene transporta as matérias-primas líquidas, principalmente a nafta, necessárias ao processo industrial da Copene. Como parte do projeto de expansão do Pólo Petroquímico de Camaçari e das atividades da Copene, a Copene foi ligada por um etenoduto (com extensão de aproximadamente 500 km) ao complexo cloroquímico no Estado de Alagoas. Como parte do mesmo projeto, também foram construídos dutos para ligar a Copene ao terminal de Aratu. Adicionalmente, o Pólo Petroquímico de Camaçari está localizado no centro de uma malha rodoviária-ferroviária, facilitando o escoamento e transporte de produtos petroquímicos de 1ª e 2ª gerações para outras regiões do País.

Em junho de 1974, em função do estágio de desenvolvimento do Pólo Petroquímico de Camaçari e devido à relevância dos ativos físicos e estratégicos da Copene, foi constatada a necessidade de alteração do tipo societário da Copene de forma a adaptá-la ao seu porte. A Copene foi então transformada em sociedade por ações, adotando a sua atual denominação de “Copene Petroquímica do Nordeste S.A.”.

O quadro de empresas de segunda geração completou-se em 1975, quando já era intensa a construção civil do Pólo Petroquímico de Camaçari. A Petroquisa deixou de ser a única acionista da Copene, através de subscrição de quase metade do capital votante da Copene pelas empresas down-stream (segunda geração), sendo que a participação de cada uma foi estabelecida conforme seu porte e participação no consumo de matérias-primas e utilidades. Cumprira-se assim mais uma etapa da concepção original do modelo institucional do Pólo Petroquímico de Camaçari: a condição de acionista deu às empresas de segunda geração o direito de participar da administração das Centrais de Matérias-Primas e de Utilidades operadas pela Copene.

Para cumprir seus objetivos, a Copene construiu, desde o início de suas operações, diversas unidades industriais no Pólo Petroquímico de Camaçari, tais como a Central de Matérias-Primas (“Cemap”), unidade de matérias-primas e conjunto produtor de utilidades (“Util”), e a Central de Manutenção (“Ceman”), subsidiária criada com o objetivo de prestar serviços de manutenção às várias unidades industriais do Pólo Petroquímico de Camaçari. Em virtude da construção dessas unidades, a capacidade de produção da Copene aumentou consideravelmente. Atualmente, a

Copene é a maior indústria de petroquímicos básicos (denominados produtos petroquímicos de primeira geração) do Brasil e da América Latina e está entre as dez maiores indústrias de petroquímicos de primeira geração do mundo operando em um único complexo.

Em 1976, a Copene iniciou a operação das primeiras unidades da Central de Utilidades, passando a abastecer com vapor, energia elétrica, água e ar de instrumento aquelas fábricas que, naquele ano, começaram a produzir a partir de matérias-primas ou intermediários que, por serem de fácil transporte, podiam ser importados enquanto terminava a construção da Central de Matérias-Primas. Os anos de 1977 e 78 mostraram a mais intensa atividade de construção, montagem e operação.

No final de 1978, a Copene abriu seu capital à participação do público. Através do lançamento de ações ordinárias que foram subscritas por terceiros, a participação da Petroquisa no capital votante da Copene reduziu-se para menos de 50%, levando à privatização da empresa.

O ano de 1979 marcou a consolidação do Pólo Petroquímico do Nordeste. Em maio, a Copene realizou a sua primeira parada geral de manutenção, quando foram eliminadas algumas falhas de projeto e de equipamentos constatadas nos primeiros meses de operação. Em novembro e dezembro foram inauguradas as duas primeiras unidades industriais previstas no Plano Diretor: a CPC - Companhia Petroquímica de Camaçari (MVC e PVC) e a Acrinor - Acrilonitrila do Nordeste S.A.

O consumo dessas duas unidades permitiu à Copene iniciar o exercício de 1980 operando próximo à capacidade ideal de produção. Em 1980, as atenções da direção voltaram-se para o aperfeiçoamento e otimização da unidade. A análise dos dados de produção permitiram identificar gargalos cuja remoção, a baixo custo, durante a segunda parada de manutenção, em novembro de 1980, permitiu aumentar a capacidade de produção, que passou a ser de 10 a 20 por cento superior à capacidade do projeto original.

Na segunda metade de 1980 houve uma modificação substancial no modelo institucional da Copene: 17 empresas down-stream fundaram a Nordeste Química S.A. - NORQUISA (“Norquisa”), conferindo-lhe as ações ordinárias de emissão da Copene de sua propriedade.

A nova *holding* da petroquímica brasileira passou a dividir, com a Petroquisa, a direção dos destinos da Copene, cada uma com cerca de 48% do capital. As duas empresas, uma estatal, outra privada nacional, deviam zelar pela coordenação das políticas de investimentos das empresas do Pólo Petroquímico do Nordeste, assegurando-lhe um crescimento ordenado em concordância com a evolução do mercado, dentro dos parâmetros maiores do desenvolvimento regional e nacional.

Em agosto de 1995, a Petroquisa, empresa do Grupo Petrobras que atua no setor petroquímico, reduziu sua participação no capital votante da Copene como parte do programa brasileiro de desestatização. As ações vendidas pela Petroquisa foram, em sua maioria, adquiridas pela Norquisa. O restante das ações foi adquirido por fundos de pensão, notadamente a Caixa de Previdência do Banco do Brasil (“PREVI”) e Fundação Petrobras de Seguridade Social (“PETROS”).

Desde a época em que a Copene iniciou suas operações, em junho de 1978, sua capacidade de produção de eteno aumentou substancialmente. A primeira fábrica da Copene tinha uma capacidade produtora de eteno inicial equivalente a 388 mil toneladas por ano, a qual foi aumentada para o nível de 460 mil toneladas por ano em 1983, principalmente em razão de modificações e modernização realizadas com o intuito de melhorar a eficiência.

Em 1987, foi aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Industrial - CDI - MIC o projeto de ampliação da capacidade de produção de petroquímicos de primeira geração da Copene, com aumento da produção previsto na ordem de 76% para eteno, 100% para propeno e 71% para butadieno, além de outros incrementos substanciais em produtos como xilenos mistos, MTBE e benzeno. Em 1989 foi inaugurado o Centro de Desenvolvimento Tecnológico da Copene - CEDEN, construído e instalado ao custo equivalente em reais a US\$ 4 milhões, com apoio da FINEP, com o objetivo de levar a efeito atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico e de capacitação técnica de pessoal. Em 1992 foram concluídas as obras de todas as principais unidades do projeto de expansão da Copene, elevando a capacidade de produção de eteno de 460 mil toneladas para 910 mil toneladas anuais.

Em 1993, teve início o programa de captação de capital no mercado de balcão norte-americano, com a negociação de ADRs - American Depositary Receipts nível 1, representativos de ações preferenciais classe “A” de emissão da Copene. Já em 1998, teve início a negociação de ações da Copene na Bolsa de Valores de Nova York, na forma de

ADRs nível 2. Com isso, a Copene atualmente tem suas ações negociadas nas Bolsas de Valores de São Paulo e do Rio de Janeiro e seus ADRs nível 2 negociados nos Estados Unidos, na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE - New York Stock Exchange), sob a sigla “PNE”. Um ADR corresponde a 50 ações preferenciais classe A. O banco depositário da Copene é o Citibank, N.A.

Em abril de 1995, após diversas modificações na unidade e de desgargalamentos, a Copene aumentou sua capacidade de produção de eteno, alcançando o nível de 1.100 mil toneladas por ano. Em agosto de 1997, após a conclusão do programa de expansão da Copene, a capacidade produtiva de eteno saltou para a marca de 1.200 mil toneladas por ano. Em 1998 a Copene concluiu seu programa de expansão de capacidade produtiva de para-xileno, alcançando o nível de 230 mil toneladas por ano, tornando-se completamente operacional em 1999.

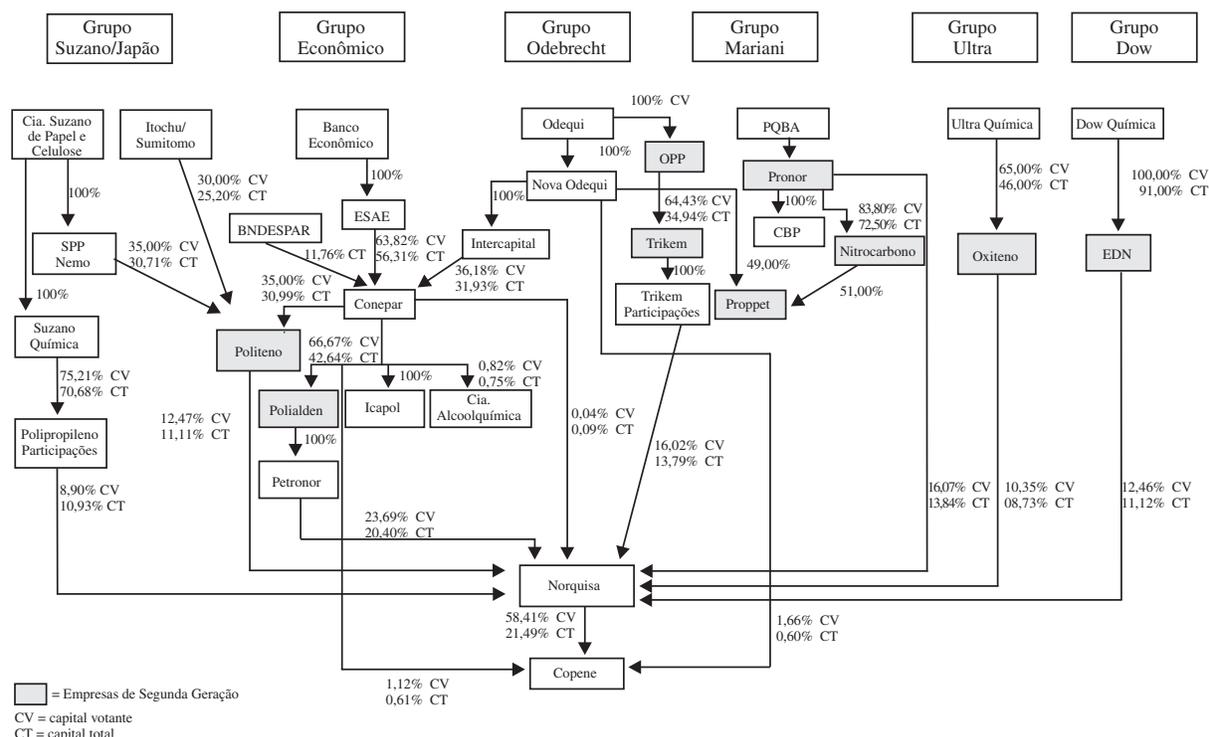
Em 1998, a Copene tomou importante decisão com relação à Ceman. Apesar de tê-la criado como subsidiária encarregada de manutenção das unidades do Pólo Petroquímico de Camaçari, a Copene decidiu executar e administrar diretamente a prestação dos serviços de manutenção do Pólo Petroquímico de Camaçari historicamente realizados pela Ceman. Esta foi uma decisão baseada no foco estratégico da Copene e, em decorrência dessa verticalização dos serviços de manutenção, a Copene assinou o contrato de venda dos ativos da Ceman em janeiro de 1999, concluindo formalmente a venda da subsidiária em abril do mesmo ano à Asea Brown Boveri (“ABB”).

Em 15 de agosto de 2000 foi obtida pela Copene a licença para produção e comercialização de gasolina automotiva. A Copene foi a primeira central petroquímica brasileira a obter tal licença junto à Agência Nacional de Petróleo - ANP.

Em 10 de novembro de 1999, o Banco Econômico S.A. - Em Liquidação Extrajudicial (“Banco Econômico”), através da sua subsidiária Econômico S.A. Empreendimentos (“ESAE”), a Odebrecht Química S.A. (“Odequi”) e a Petroquímica da Bahia S.A. (“PQBA”) celebraram Protocolo de Entendimentos (“Protocolo de Entendimentos”) com o objetivo de regular a venda conjunta de seus ativos localizados ou relacionados ao Pólo Petroquímico de Camaçari.

A celebração do Protocolo de Entendimentos foi motivada pelo interesse comum das partes em participar ativamente do processo de reestruturação do setor petroquímico brasileiro, que tem por objetivo principal gerar maior eficiência entre as centrais produtoras de matérias-primas e as empresas petroquímicas de segunda geração.

O organograma societário resumido das principais empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari, à época da celebração do Protocolo de Entendimentos, era o seguinte:



Por meio do processo de venda em bloco, as partes signatárias do Protocolo de Entendimentos pretendiam obter um maior valor por seus ativos, na medida em que o conjunto de ativos a serem alienados, direta ou indiretamente, representava o controle acionário da Nordeste Química S.A. - Norquisa (“Norquisa”) e, por consequência, da Copene. Portanto, o processo de venda conjunta de que trata o Protocolo de Entendimentos visava a maximização do valor dos ativos das partes, com a obtenção de um prêmio de controle atribuído à Copene.

Posteriormente, em 18 de outubro de 2000, as partes signatárias do Protocolo de Entendimentos celebraram com Companhia Suzano de Papel e Celulose (“Suzano”), Sumitomo Chemical Company Limited (“Sumitomo”), Itochu Corporation (“Itochu”) e Polipropileno Participações S.A. (“Polipar”) e, em conjunto com Suzano, Sumitomo e Itochu, “Grupo Suzano-Japão”) um Contrato de Venda Conjunta (“Contrato de Venda Conjunta”) por meio do qual o Grupo Suzano-Japão formalizou seu interesse em participar do processo de alienação de ativos de que trata o Protocolo de Entendimentos, obrigando-se a alienar a totalidade da sua participação acionária detida no capital social da Politen Indústria e Comércio S.A. (“Politen”) e a totalidade da participação acionária detida pela Polipar no capital social da Norquisa, em conjunto com a venda dos ativos objeto do Protocolo de Entendimentos.

Em 14 de dezembro de 2000, foi realizado o primeiro leilão de venda estruturado pelas partes do Protocolo de Entendimentos (“Primeiro Leilão”), com o seguinte objeto: (a) totalidade das ações de emissão da ESAE detidas pelo Banco Econômico; (b) totalidade das quotas representativas do capital social da Intercapital Comércio e Participações Ltda. (“Intercapital”); (c) as ações de emissão da Copene então detidas pela Odequi; (d) totalidade das ações representativas do capital social da Proppet S.A. (“Proppet”); (e) opções de compra e venda da totalidade das ações de emissão da Norquisa então detidas pela Trikem S.A. (“Trikem”) e Pronor Petroquímica S.A. (“Pronor”); (f) as ações detidas pelo Grupo Suzano-Japão no capital social da Politen; e (g) opções de compra e venda das ações de emissão da Norquisa detidas pela Polipar. Adicionalmente, caso o direito de venda conjunta (tag along) detido pela BNDES Participações S.A. (“BNDESPAR”) em decorrência do Acordo de Acionistas da Conepar - Companhia Nordeste de Participações (“Conepar”) fosse exercido no contexto do Primeiro Leilão, o vencedor do leilão estaria obrigado a adquirir a totalidade das ações de emissão da Conepar detidas pela BNDESPAR.

O Primeiro Leilão não teve um preço mínimo previamente divulgado ao público. O conceito que se aplicava era de um preço vinculante, que era o valor confidencial pelo qual ou acima do qual as partes estariam obrigadas a alienar os seus respectivos ativos.

Tendo em vista que nenhuma proposta apresentada no Primeiro Leilão atingiu o referido preço vinculante, o leilão não obteve sucesso.

Em 27 de março de 2001, foi realizado o segundo leilão de venda estruturado pelas partes do Protocolo de Entendimentos (“Segundo Leilão”), com o mesmo objeto do Primeiro Leilão. A principal diferença entre o Primeiro e o Segundo Leilões refere-se ao fato de no Segundo Leilão as partes terem tornado público o preço mínimo global dos ativos ofertados. Todavia, tendo em vista que nenhuma proposta foi formulada no Segundo Leilão, o mesmo também não teve sucesso.

Em 31 de março de 2001, o prazo de vigência do Protocolo de Entendimentos expirou. Na mesma data expirou o prazo de vigência do Contrato de Venda Conjunta, com o que o Grupo Suzano-Japão deixou de estar obrigado a alienar seus ativos em conjunto com a venda dos ativos objeto do Protocolo de Entendimentos.

Não obstante o término da vigência do Protocolo de Entendimentos ter ocorrido em 31 de março de 2001, algumas das obrigações das partes permaneceram em vigor, dentre as quais ressalta-se o compromisso de que cada parte não realizaria a venda de seus ativos em favor de qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, tivesse participado do Primeiro e do Segundo Leilões, até o dia 31 de março de 2002, sem antes dar a oportunidade de as demais partes incluírem na referida transação os seus respectivos ativos objeto dos dois leilões (i.e., direito de venda conjunta).

Em decorrência do insucesso do Primeiro e do Segundo Leilões, bem como da necessidade de o Banco Econômico, no âmbito do processo de liquidação extrajudicial de responsabilidade do Banco Central do Brasil (“Banco Central”), realizar a desmobilização de seus ativos, a Odequi e a PQBA, sociedades pertencentes aos Grupos Odebrecht e Mariani, reviram suas estratégias em relação ao processo de reestruturação do setor petroquímico e decidiram contribuir ativamente para resolver o impasse que vinha inibindo o desenvolvimento da Copene, apresentado uma proposta de compra das ações de emissão da ESAE detidas pelo Banco Econômico, o que levou o Banco Central a promover um terceiro leilão.

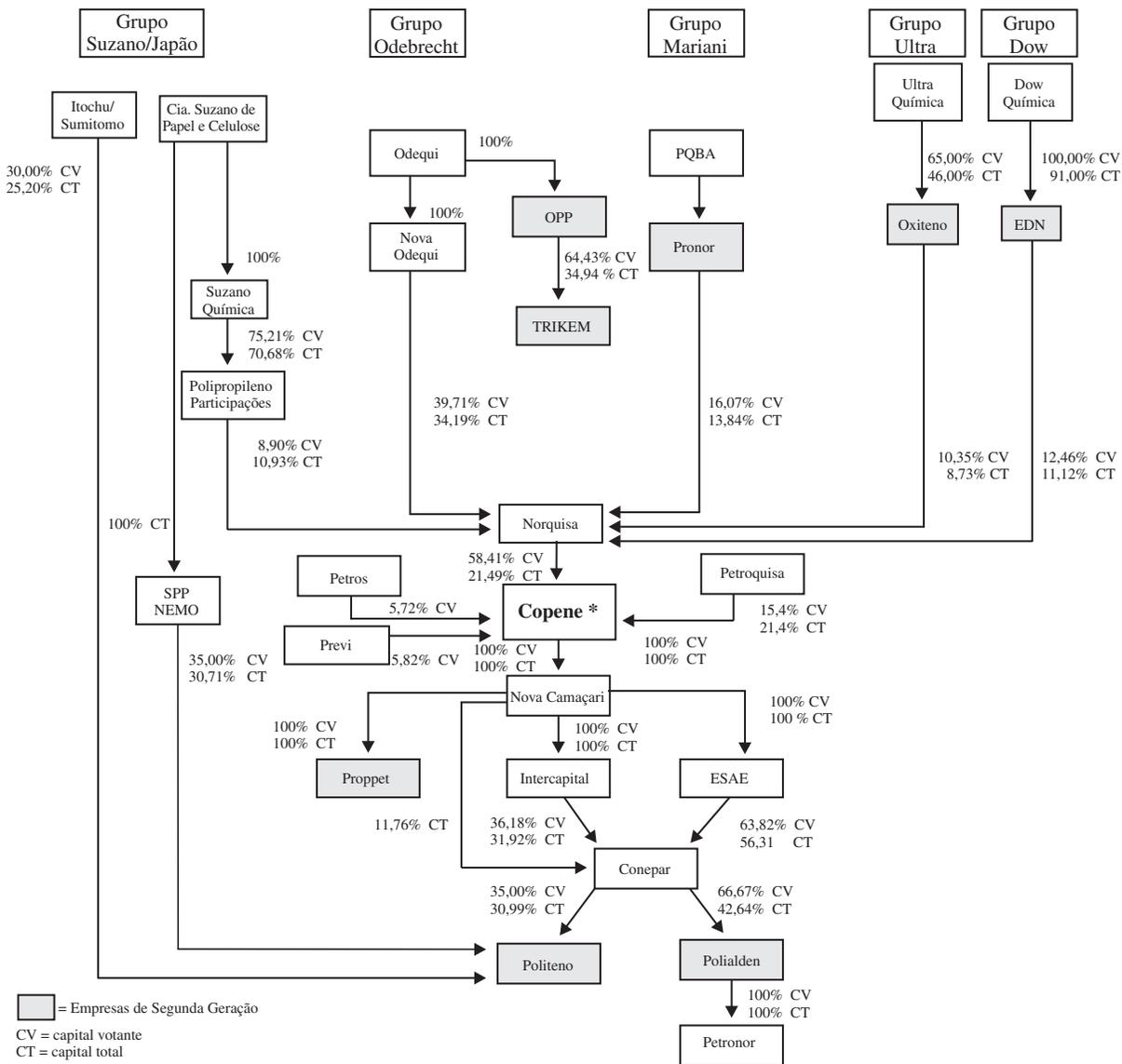
Em 25 de julho de 2001, o Banco Econômico realizou o novo leilão (“Leilão ESAE”), cujo objeto foi a venda da totalidade das 44.619.655 ações ordinárias de emissão da ESAE detidas pelo Banco Econômico (“Ações ESAE”). Assim como no Segundo Leilão, o Banco Econômico tornou público o preço mínimo de venda das Ações ESAE.

O vencedor do Leilão ESAE foi a Nova Camaçari Participações S.A. (“Nova Camaçari”), sociedade de propósito específico então detida integralmente pela OPP Química S.A. (“OPP”), subsidiária da Odequi. Tendo em vista que a Nova Camaçari na data do Leilão ESAE era uma sociedade detida, direta ou indiretamente, por um dos acionistas controladores de sociedade que havia participado do processo de venda de que tratou o Primeiro Leilão como potencial comprador, e que o Leilão ESAE ocorreu anteriormente ao dia 31 de março de 2002, o direito de venda conjunta da Odequi e da PQBA se tornou vinculante em relação à Nova Camaçari.

O valor total ofertado pela Nova Camaçari para a aquisição das Ações ESAE foi igual ao preço mínimo, de R\$ 785.000.000,00. Em decorrência do exercício, pela Odequi e pela PQBA, do direito de venda conjunta previsto no Protocolo de Entendimentos e do exercício, pela BNDESPAR, do direito de venda conjunta previsto no Acordo de Acionistas da Conepar, as seguintes transações foram contratadas no contexto do Leilão ESAE, no dia 27 de julho de 2001:

- (a) a Nova Camaçari adquiriu a totalidade das Ações ESAE pelo preço de R\$ 785.000.000,00;
- (b) a Nova Camaçari adquiriu a totalidade do capital social da Intercapital pelo preço de R\$ 444.980.000,00;
- (c) a Nova Camaçari obrigou-se a adquirir a totalidade das 1.000.000.000 de ações preferenciais classe “B” de emissão da Conepar detidas pela BNDESPAR pelo preço de R\$ 163.997.000,00;
- (d) a Nova Camaçari adquiriu a totalidade do capital social da Proppet pelo preço de R\$ 23.535.000,00;
- (e) a Odequi adquiriu a totalidade das 10.746.962 ações ordinárias de emissão da Copene detidas pela Nova Odequi Ltda. (“Nova Odequi”), pelo preço de R\$ 8.127.000,00;
- (f) a Nova Camaçari adquiriu da Trikem Participações Ltda. (“Trikem Participações”) uma opção de compra e, em contrapartida, outorgou em favor da Trikem Participações, uma opção de venda da totalidade das 92.517.085 ações ordinárias e 2.961.290 ações preferenciais de emissão da Norquisa detidas pela Trikem Participações, com preço de exercício de R\$ 163.604.000,00, sendo as referidas opções exercíveis em até 120 dias da data do Leilão ESAE;
- (g) a Nova Camaçari cedeu à Odequi todos os seus direitos e obrigações relativos às opções de compra e venda referidas na letra (f) acima; e
- (h) a Nova Odequi adquiriu, através de uma série de operações, as 136.822.433 ações ordinárias e 4.379.418 ações preferenciais de emissão da Norquisa detidas pela 52102 Participações S.A., subsidiária da Petronor - Participações Petroquímicas dos Nordeste Ltda. (“Petronor”), que, por sua vez, é uma subsidiária da Polialden, pelo valor de R\$ 241.952.764,56.

Como resultado das operações acima descritas, o organograma societário resumido das principais empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari passou a ser o seguinte:



Em 28 de setembro de 2001, a Nova Camaçari, a Intercapital e a Proppet foram incorporadas à Copene.

9.2 – CARACTERÍSTICA DO SETOR DE ATUAÇÃO

PANORAMA GERAL

A Copene é a maior planta produtora de petroquímicos básicos do Brasil e da América Latina e está entre os dez maiores produtores no mundo operando em um mesmo local. Está localizada no município de Camaçari, no Pólo Petroquímico, no Estado da Bahia. Seus produtos são comercializados no Brasil, principalmente para empresas de segunda geração localizadas no Pólo, e também são exportados para as Américas do Norte e do Sul, Europa e países do Oriente Médio. A Copene também produz vapor, eletricidade e água tratada para o seu próprio uso e para uso das empresas de segunda geração do Pólo.

O Pólo está situado numa área de 1.200 hectares (3 mil acres) e fica localizado a aproximadamente 40 km de Salvador, Capital do Estado da Bahia, a 33 km da Refinaria Landulpho Alves – RLAM (uma das maiores no Brasil, pertencente à Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras (“Petrobras”)), e a 22 km do Terminal Marítimo de Aratu (uma instalação operada pelo Terminal Químico de Aratu S.A. – TEQUIMAR (“Tequimar”)). Um duto ligando a Refinaria Landulpho Alves (“RLAM”) à Copene transporta as matérias primas líquidas. Como parte do projeto de expansão em 1992, a Copene foi ligada por um etenoduto (com extensão de aproximadamente de 500 km) ao complexo cloroquímico no Estado de Alagoas. Como parte do mesmo projeto, também foram construídos dutos para ligar a Copene ao terminal de Aratu. Adicionalmente, o Complexo está localizado no centro de uma malha rodoviária e ferroviária, facilitando o transporte de petroquímicos para outras regiões do país.

Em 2000, 90,1% das vendas líquidas da Copene foram destinadas ao mercado interno, sendo que a maioria dessas vendas (aproximadamente 60%) foi dirigida a clientes localizados no próprio Pólo, mediante contratos de fornecimento de longo prazo. No mesmo período, as exportações corresponderam a 11,0% das vendas líquidas de petroquímicos da Copene (13,1% em 1999) e 9,9% do seu faturamento líquido total (11,7% em 1999).

O principal item do custo de produção da Copene é a nafta, um derivado do petróleo bruto, cujo preço está vinculado ao do petróleo, que por sua vez é cotado em dólares americanos. Até recentemente, a Petrobras, em nome do Governo Brasileiro, exercia o monopólio sobre atividades relacionadas ao petróleo no Brasil, sendo a única fonte de matéria prima para as empresas brasileiras de primeira geração petroquímica. Em 09 de agosto de 2000 a ANP desregulamentou o monopólio do suprimento de nafta, resultando na possibilidades de diferentes alternativas de suprimento de matéria prima para as centrais petroquímicas brasileiras.

Durante o ano de 2000, a Companhia manteve-se mobilizada para dar seguimento à evolução e aperfeiçoamento do seu modelo de gestão. A filosofia do TPM – Total Productivity Management, vem sendo implementada dentro do plano estabelecido, suportada nos pilares concebidos para atender as demandas específicas da Copene.

DESEMPENHO COMERCIAL – 2000

A partir de novembro de 1999, segundo determinação de Portaria Interministerial, até 8 de agosto de 2000, os reajustes nos preços da nafta foram efetuados, tendo como objetivo equipará-los aos preços internacionais. Em julho, o preço interno da nafta atingiu seu pico histórico, de US\$ 298/t. A partir de 9 de agosto de 2000, foi implementada a política de livre negociação dos preços da nafta, coincidindo com a escalada dos preços do petróleo e da nafta no mercado internacional, com reflexos nos preços internos. O preço da nafta atingiu US\$ 294/t em dezembro, ocorrendo, a partir do 2º decêndio desse mês uma rápida queda dos preços internacionais do petróleo, a qual sinaliza uma perspectiva de queda dos preços para 2001.

No cenário externo, o crescimento da economia norte-americana, o início da recuperação européia e a consolidação da retomada do crescimento da economia asiática não foram suficientes para garantir a absorção dos produtos gerados pelas novas plantas que partiram em 2000. Os preços no mercado internacional, puxados a princípio pelos aumentos expressivos das matérias-primas, não se mantiveram. Já no segundo semestre de 2000, a pressão dos excedentes forçou a queda de preços no mercado “spot”, fazendo com que as margens do setor fossem fortemente comprimidas.

No mercado interno, a situação também se agravou a partir do segundo semestre, refletindo-se negativamente sobre as vendas de petroquímicos básicos da Copene. O desempenho das vendas físicas totais de olefinas (eteno, propeno e butadieno) em 2000, de 1.794 mil toneladas, foi inferior em 1,1% às realizadas em 1999. Os preços elevados da nafta, aliados à geração de excedentes, oriundos das novas plantas de polietilenos e das importações, e à baixa competitividade das exportações no concorrido mercado externo, obrigaram as centrais a paradas não programadas para a realização de serviços técnicos, entre os meses de julho e agosto de 2000. Apesar da redução de carga, a acirrada concorrência entre os produtores internos de polietilenos provocou a queda dos preços domésticos dessas resinas no terceiro trimestre de 2000, com impacto negativo nas margens de lucro de toda a cadeia produtiva.

As vendas líquidas de olefinas no ano de 2000, da ordem de R\$ 1.739 milhão, em razão dos preços mais elevados, apresentaram crescimento de 67% em relação ao exercício anterior. No caso do eteno, o preço médio anual passou de US\$ 367/t, em 1999, para US\$ 612/t, em 2000. Paralelamente, o preço médio anual da nafta subiu de US\$ 127/t, em 1999, para US\$ 252/t, em 2000.

Quanto aos aromáticos, houve em 2000 um recuo de 8% das vendas físicas em relação às de 1999, motivado pelo aumento do custo da nafta associado à forte concorrência dos produtos importados, especialmente do para-xileno e seus derivados. Não obstante, as vendas líquidas atingiram R\$ 504 milhões, superando em 34% às realizadas em 1999. As importações de para-xileno e seus derivados, que foram da ordem de 286 mil toneladas, realizadas de janeiro a novembro de 2000, apontaram um aumento de 52% relativamente ao mesmo período de 1999. O significativo aumento deveu-se, principalmente, à necessidade de importação de resina PET, um derivado do para-xileno, para cobrir o déficit da oferta interna, enquanto que as importações diretas de para-xileno ocorreram face aos baixos preços do mercado internacional, apesar de haver disponibilidade interna do produto.

Em termos comerciais, destaca-se no ano de 2000 o início das vendas de gasolina automotiva a partir do mês de setembro, sendo a Copene a primeira central petroquímica a obter autorização da ANP, para produzi-la e comercializá-la. No último quadrimestre do ano, foram vendidos 51.177m³ de gasolina automotiva para a região Nordeste, correspondentes a vendas líquidas de R\$ 29 milhões.

Em 2000, foram exportadas diretamente pela Copene 424 mil toneladas de petroquímicos, inferiores em 13% ao alcançado no ano anterior. Entretanto, com os preços dos petroquímicos superiores aos de 1999, principalmente no primeiro semestre, as vendas líquidas de R\$ 280 milhões (US\$ 154 milhões), obtidas com as exportações, corresponderam a um acréscimo de 33% sobre as de 1999. As exportações de benzeno e MTBE corresponderam a 66% do total.

A receita líquida da venda de utilidades atingiu R\$ 236 milhões, superior à de 1999 em 26%. A exemplo do que ocorreu em 1999, a Copene voltou a vender energia elétrica para a CHESF nos meses de janeiro e fevereiro, face à situação dos níveis das barragens das hidroelétricas brasileiras.

9.3 – PERÍODOS DE SAZONALIDADE NOS NEGÓCIOS

AMBIENTE DE OPERAÇÃO

Os mercados brasileiros para olefinas e aromáticos nos quais a Copene compete são cíclicos, sensíveis a mudanças relativas em oferta e procura, que são, por sua vez, influenciados pela condições econômicas gerais no Brasil. Os mercados brasileiros também são afetados pela natureza cíclica dos mercados internacionais, pois os preços no Brasil são, em parte, determinados por referência aos preços internacionais de petroquímicos e preços pagos por importadores de produtos petroquímicos. Reduções nas alíquotas de importação e outras barreiras de mercado vêm expondo a indústria petroquímica brasileira, cada vez mais, à natureza cíclica dos mercados internacionais. Tradicionalmente, o 2º e 3º trimestres correspondem aos melhores períodos para a indústria petroquímica no mercado interno, quando o comércio intensifica os pedidos face ao incremento das vendas de bens de consumo no fim do ano.

Em 2000, com o crescimento da economia brasileira em cerca de 4%, a demanda interna conjunta dos três principais segmentos do mercado petroquímico – termoplásticos, elastômeros e fibras sintéticas – apresentou um incremento estimado da ordem de 10% em relação a 1999. Apesar desse crescimento, o ano de 2000 trouxe vários desafios para os produtores internos do setor petroquímico.

Nesse ano, verificou-se um forte retorno das importações, especialmente de termoplásticos, decorrentes, principalmente da pré-comercialização de polietilenos de uma nova planta na Argentina que estará em operação em 2001. Houve, também, importações por produtores internos de resinas para cobrir suas paradas, com impacto negativo sobre as vendas internas de termoplásticos no segundo trimestre de 2000. Além disso, houve a concorrência em preços dos produtos externos, especialmente do PVC, a partir do segundo semestre do ano. No cenário externo, o crescimento da economia norte-americana, o início da recuperação européia e a consolidação da retomada do crescimento da economia asiática não foram suficientes para garantir a absorção dos produtos gerados pelas novas plantas que partiram em 2000. Os preços no mercado internacional, puxados a princípio pelos aumentos expressivos das matérias-primas, não se mantiveram. Já no segundo semestre de 2000, a pressão dos excedentes forçou a queda de preços no mercado “spot”, fazendo com que as margens do setor fossem fortemente comprimidas.

No mercado interno, os preços elevados da nafta, aliados à geração de excedentes, oriundos das novas plantas de polietilenos e das importações, e à baixa competitividade das exportações no concorrido mercado externo, obrigaram as centrais a paradas não programadas para a realização de serviços técnicos, entre os meses de julho e agosto de 2000. A despeito da redução de carga, a acirrada concorrência entre os produtores internos de polietilenos provocou a queda dos preços domésticos dessas resinas no terceiro trimestre de 2000, com impacto negativo nas margens de lucro de toda a cadeia produtiva.

10.1 – PRODUTOS E SERVIÇOS OFERECIDOS

Item	Principais Produtos e/ou Serviços	% Receita Líquida
01	Eteno	40,83
02	Propeno Polímero	9,61
03	Propeno G. Químico	6,57
04	Benzeno	9,10
05	Para-Xileno	4,10
06	Butadieno	4,52
07	Mtbe	3,00
08	Xileno-Misto	1,51
09	Orto-Xileno	1,33
10	Tolueno	1,53
11	Solvente C9	0,27
12	Vapor 42kg/Cm2	2,09
13	Vapor 15kg/Cm2	2,24
14	Vapor 3,5kg/Cm2	0,29
15	Água Desmineralizada	0,16
16	Água Clarificada	0,22
17	Água Potável	0,02
18	Ar de Serviço	0,08
19	Ar de Instrumento	0,12
20	Energia Elétrica	3,12

10.2 – MATÉRIAS-PRIMAS E FORNECEDORES

Item	Matéria Prima	Im- por- tação	Valor da Importação (Reais Mil)	Disponível Mercado Local	Disponível Mercado Externo	Nome do Fornecedor	Tipo de Fornecedor	% de Fornecimento sobre o Total das Compras da Cia.
01	Óleo Combustível	Não	-	Sim	Sim	Petrobras	Empresa Controladora Indireta	2,56
02	Nafta	Não	-	Sim	Sim	Petrobras	Empresa Controladora Indireta	91,75
03	Gás Natural	Não	-	Sim	Sim	Bahiagas	Empresa Controladora Indireta	2,97
04	Metanol	Sim	15.885	Sim	Sim	Metanol/Import.	Não Ligado	0,76
05	Outros	Não	-	Sim	Não	Chesf - Coelba/Embasa	Não Ligado	1,96

10.3 – CLIENTES PRINCIPAIS POR PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

Item	Item	Nome do Produto / Nome do Cliente	% de Participação do Cliente na Receita Líquida
001		Eteno	
001	001	Politeno S.A.	10,07
001	002	Trikem	8,33
001	003	Opp S.A.	5,85
001	004	Oxiteno	5,26
001	005	Polialden	4,37
002		Propeno	
002	001	Polibrasil	5,07
002	002	Dow	2,95
002	003	Acrinor	2,67
002	004	Ciquine	2,13
002	005	Opp	0,24
003		Butadieno	
003	001	Petroflex/Cabo	2,17
003	002	Petroflex/Rio	1,71
004		Benzeno	
004	001	Edn	2,53
004	002	Nitrocarbono	1,33
004	003	Deten	1,10
005		Tolueno	
005	001	Isopol/Tdi	0,70
006		Orto-Xileno	
006	001	Ciquine	0,77
006	002	Elekeiroz	0,16
007		Para-Xileno	
007	001	Rhodiaco	2,30
007	002	Proppet	1,29
008		Outros	
008	001	Outros	39,00

11.1 – PROCESSO DE PRODUÇÃO

PANORAMA DA INDÚSTRIA

Estrutura

A indústria petroquímica transforma subprodutos de petróleo ou gás natural em bens industriais e de consumo de amplo uso. Em termos gerais, a indústria petroquímica brasileira é organizada em três setores, cada um caracterizado pelo estágio de transformação das várias matérias primas: empresas de primeira geração, empresas de segunda geração, e empresas de terceira geração.

Empresas de Primeira Geração

As empresas de primeira geração brasileiras, denominadas de “craqueadoras”, craqueam ou decompõem nafta, sua principal matéria prima, em petroquímicos básicos. Atualmente, as craqueadoras compram sua nafta, que é um subproduto do refino de petróleo, da Petrobras. Os petroquímicos básicos produzidos pelas craqueadoras incluem (i) olefinas, principalmente eteno, propeno e butadieno, e (ii) aromáticos, como benzeno, tolueno, e xilenos. A Copene, Copesul - Companhia Petroquímica do Sul (“Copesul”) e Petroquímica União (“PQU”), as três craqueadoras do Brasil, que operam em seus respectivos complexos, vendem estes petroquímicos básicos às empresas de segunda geração. Os petroquímicos básicos, na forma de gases ou líquidos, são transportados em sua grande maioria, às empresas vizinhas de segunda geração por dutos, para processamento adicional.

Empresas de Segunda Geração

As empresas de segunda geração processam os petroquímicos básicos adquiridos das craqueadoras para produzir petroquímicos intermediários. Estes petroquímicos intermediários incluem, por exemplo: (i) polietileno, poliestireno e cloreto de polivinila (“PVC”) (cada um produzido a partir do eteno), (ii) polipropileno e acrilonitrila (cada um feito do propeno), (iii) caprolactama (do benzeno) e (iv) polibutadieno (do butadieno). Existem aproximadamente 47 empresas de segunda geração operando no Brasil. Os petroquímicos intermediários são produzidos em forma sólida como pellets de plástico ou pós e são transportados por caminhão a empresas de terceira geração que, em termos gerais, não estão localizadas nas imediações das empresas de segunda geração.

Empresas de Terceira Geração

As empresas de terceira geração, conhecidas como transformadoras, compram os petroquímicos intermediários das empresas de segunda geração e os transformam em produtos de uso final pelos consumidores, a exemplo de: (i) plásticos (de polietileno, polipropileno e PVC), (ii) fibras acrílicas (da acrilonitrila), (iii) náilon (da caprolactama) e (iv) elastômeros (do butadieno). As empresas de terceira geração produzem uma variedade de bens industriais e de consumo, incluindo vasilhames e materiais de embalagem como sacolas, filmes e garrafas, têxteis, detergentes e tintas, bem como peças automotivas, brinquedos e bens eletrônicos de consumo. Existem mais de 4.500 empresas de terceira geração operando no Brasil.

Complexos Petroquímicos

A produção de petroquímicos de primeira e segunda gerações no Brasil é feita em três grandes complexos. Estes são o Complexo do Nordeste, o Complexo de São Paulo e o Complexo do Sul. Cada complexo tem uma só produtora de produtos de primeira geração, também denominada “central de matérias primas” (Copene, PQU, e Copesul, respectivamente), e várias empresas de segunda geração que compram matéria prima das centrais de matérias primas.

O Complexo do Nordeste, ou o Pólo Petroquímico de Camaçari, localizado no Município do mesmo nome no Estado da Bahia, entrou em operação em 1978. O Complexo consiste de aproximadamente 22 empresas de segunda geração, situadas em volta da Copene. A Copene tem uma capacidade de produção de eteno de 1.200 mil toneladas por ano. Atualmente, existem discussões entre os controladores da Copene que poderiam resultar em futuras mudanças na estrutura de capital do Pólo, inclusive em fusões de empresas.

O Complexo de São Paulo, em Capuava, no Estado de São Paulo, foi estabelecido em 1972 e é o complexo petroquímico mais antigo do Brasil. A sua central de matérias primas, PQU, fornece petroquímicos de primeira geração a 15 empresas de segunda geração e tem uma capacidade de produção de eteno de 460 mil toneladas por ano.

O Complexo do Sul, localizado no Município de Triunfo, Estado de Rio Grande do Sul, está situado em torno da Copesul, sua central de matérias primas, e reúne 12 empresas de segunda geração. No segundo semestre de 1999, a Copesul ampliou sua capacidade de produção de eteno de 685 mil toneladas por ano para 1.135 mil toneladas por ano.

Um quarto complexo está sendo projetado para ser instalado no Estado de Rio de Janeiro, utilizando gás natural como matéria prima. A capacidade de produção de eteno prevista é de 500 mil toneladas por ano. A conclusão do projeto está prevista para 2004. O PROCESSO DE PRODUÇÃO

A Copene é constituída de duas plantas petroquímicas independentes, localizadas no Pólo de Camaçari. A primeira planta começou a operar em 1978 e a segunda em 1992, como parte de um projeto de expansão que praticamente dobrou a capacidade de produção de eteno da Copene. Atualmente, as duas plantas da Copene produzem um total de 1,200 mil toneladas de eteno por ano.

Matérias-Primas

As plantas da Copene têm a capacidade de usar nafta, gasóleo, ou gás natural. Desde sua partida em maio de 1992, a segunda planta da Copene vem processando principalmente nafta como matéria prima. Até o início dos anos 80, aproximadamente 60% da matéria prima era gasóleo e 40% era nafta, mas, com o aumento do uso de diesel como combustível para ônibus e caminhões no Brasil na década de 80, houve uma redução na disponibilidade de gasóleo. Atualmente, a Copene utiliza quase que 100% de nafta, que é o mais importante custo direto associado à sua produção de petroquímicos de primeira geração, tendo representado em 2000, 83% do custo total das vendas da Copene. Contudo, devido a mudanças nos esquemas de suprimento de nafta, a Copene está se preparando para processar matérias primas alternativas como condensado de petróleo, GLP e cru extra-leve.

A Copene adquire nafta da Petrobras sob contrato de fornecimento a longo prazo, assinado em 1978, com uma duração inicial de dez anos e tem sido automaticamente renovado, sucessivamente, por períodos adicionais semelhantes. O contrato prevê o fornecimento de nafta em metros cúbicos por hora e é modificado à medida e quando qualquer aumento do fornecimento for exigido.

Até recentemente, a Petrobras, em nome do Governo Brasileiro, exercia o monopólio sobre a pesquisa, exploração, produção, refino, importação e transporte de petróleo cru e produtos refinados de petróleo no Brasil. Em novembro de 1995, o Congresso Brasileiro aprovou emenda à Constituição Brasileira para permitir, entre outras coisas, a entidades do setor privado no Brasil executarem certas atividades relacionadas à pesquisa, exploração, produção, refino, importação e transporte de petróleo cru e produtos básicos de petróleo, inclusive, nafta. Em 06 de agosto de 1997, a Lei 9.478, relativa à liberalização do monopólio da Petrobras, foi aprovada pelo Congresso e permitirá a competição em todos os aspectos dos negócios de petróleo e gás no Brasil. Esta lei estabeleceu a ANP que, desde então, vem regulando as atividades relativas ao petróleo no Brasil. Durante um período de três anos, a ANP implementou novas regras e regulamentos, após sua discussão com as partes envolvidas, tendo como objetivo a liberalização gradual do monopólio da Petrobras.

Em 9 de agosto de 2000, a ANP desregulamentou o monopólio do suprimento de nafta e a política de livre negociação de preços de nafta foi implementada. Após dois meses de negociações, as centrais de matérias primas brasileiras e a Petrobras chegaram a um acordo e a fórmula de preço da nafta foi estabelecida. De acordo com esta fórmula, o preço da nafta fornecida pela Petrobras está relacionado às flutuações internacionais do preço da nafta e a taxa de câmbio Real - Dólar. Este é um acordo temporário, inicialmente estabelecido até março de 2001, quando novas negociações ocorrerão para definir o preço da nafta fornecida pela Petrobras. O preço da nafta no mercado interno em dezembro de 2000 atingiu US\$ 294/t, seguido de uma rápida queda dos preços internacionais do petróleo, a qual sinaliza uma perspectiva de queda dos preços para 2001.

A tabela a seguir mostra os preços da nafta pagos pelas empresas de primeira geração no Brasil, nos períodos indicados.

Mês findo em	Preço da nafta ⁽¹⁾		
	2000	1999	1998
		(em R\$/t)	
Janeiro	360,40 ⁽⁹⁾	141,10 ⁽²⁾	198,10
Fevereiro	360,40	142,90 ⁽³⁾ - 179,80 ⁽⁴⁾	184,10
Março	415,70 ⁽¹⁰⁾	179,80	168,00
Abril	415,70	179,80 - 200,50 ⁽⁵⁾	151,90
Mai	409,80 ⁽¹¹⁾	200,50	145,10
Junho	409,80	200,50 - 236,60 ⁽⁶⁾	146,80
Julho	529,30 ⁽¹²⁾	236,60	148,40
Agosto	529,30 - 481,50	236,60 - 272,60 ⁽⁷⁾	136,50
Setembro	481,46	272,60	136,70
Outubro	549,90	272,60	139,70
Novembro	562,50	329,60 ⁽⁸⁾	141,50
Dezembro	576,50	329,60	154,80

Obs.:

- (1) Excluída a taxa de duto.
 (2) Anteriormente a janeiro/1999, preços fixados pelo EM400.
 (3) Válido entre 1º de fevereiro de 1999 até 25 de fevereiro de 1999.
 (4) Válido entre 26 de fevereiro de 1999 até 15 de abril de 1999.
 (5) Válido entre 16 de abril de 1999 até 24 de junho de 1999.
 (6) Válido entre 25 de junho de 1999 até 6 de agosto de 1999.
 (7) Válido entre 7 de agosto de 1999 até 31 de outubro de 1999.
 (8) Válido entre 1º de novembro de 1999 até 31 de dezembro de 1999.
 (9) Válido entre 1º de janeiro de 2000 até 29 de fevereiro de 2000.
 (10) Válido entre 1º de março de 2000 até 30 de abril de 2000.
 (11) Válido entre 1º de maio de 2000 até 30 de junho de 2000.
 (12) Válido entre 1º de julho de 2000 até 8 de agosto de 2000.

Ambos os grupos de petroquímicos produzidos pela Copene, olefinas e aromáticos, estão certificados sob a norma de qualidade internacional ISO 9002.

Olefinas

A produção de olefinas envolve o aquecimento, compressão, resfriamento e separação das correntes que são geradas a partir das matérias primas sob condições controladas de temperatura e pressão. A produção começa com o craqueamento, um processo no qual a nafta é aquecida em fornos causando o rompimento das moléculas de nafta de cadeias longas a se romperem em moléculas de cadeias curtas ou serem transformadas em outras moléculas em forma gasosa. Os gases assim produzidos são resfriados e, então, mediante um processo de destilação, os materiais mais pesados (resíduo de pirólise, gásóleo de pirólise, e gasolina de pirólise) são separados dos gases mais leves. Tais gases remanescentes são resfriados mais ainda e comprimidos em áreas de compressão. Os produtos resultantes são, então, enviados para a unidade de fracionamento criogênico e purificação, onde são destilados para a recuperação de eteno e propeno de alta pureza. A gasolina de pirólise, após um processo de hidrogenação, é enviada à unidade de extração de aromáticos, onde é usada como matéria prima na produção de aromáticos. O Butadieno de alta pureza é obtido depois do fracionamento criogênico na unidade de recuperação de butadieno a partir de onde o metil tércio butil eter (MTBE) é obtido, pelo processamento do material remanescente com metanol.

Aromáticos

A nafta também é usada como matéria prima para a produção de aromáticos. Entretanto, diferentemente da produção de olefinas, que envolve o craqueamento de moléculas por um processo de aquecimento e resfriamento, a produção de aromáticos, denominada “reforma catalítica”, envolve a indução de reação química mediante o bombeamento da nafta através de reatores sob condições de temperatura e pressão controladas, na presença de certos catalizadores. Dois produtos são obtidos na unidade de reforma catalítica. A corrente denominada de “aromáticos leves” é deslocada para a unidade de extração de aromáticos onde, junto com a gasolina de pirólise obtida durante o processo de produção de olefinas, e na presença de solventes especiais, uma mistura de aromáticos denominada extrato BTX, é obtida. Este extrato é, então, separado na unidade de fracionamento de aromáticos para produzir benzeno, tolueno e xilenos de alta pureza. A corrente de

xilenos é submetida a mais processamento (separação e isomerização) junto com a “corrente de aromáticos pesados” vinda da unidade de reforma catalítica, para produzir para-xileno, orto-xileno, xilenos mistos e solvente C9. As quantidades de benzeno, tolueno e xilenos podem ser variadas através do processamento da corrente de tolueno na unidade de transalquilação de tolueno. Também, como subprodutos do processo de produção, a Copene produz gasolina e gás liquefeito de petróleo (GLP).

Combustíveis

Em 15 de agosto de 2000, a Copene recebeu autorização da ANP para produzir e comercializar gasolina automotiva. Posteriormente, no mesmo ano, as outras centrais petroquímicas brasileiras também receberam a mesma autorização. A Copene espera, em um futuro próximo, estar autorizada a produzir e comercializar outros combustíveis como óleo diesel e GLP.

Utilidades

A Copene também produz energia elétrica; vapor e ar comprimido; água potável, clarificada, e desmineralizada (em conjunto, “utilidades”), que são usadas nos seus próprios processos de produção e, também, vendidas a empresas do Complexo. A Central de Utilidades da Copene consiste de unidades de geração termoeletrica; barramento, adução; e tratamento de água; e ar comprimido.

Em média, 70% da energia consumida pelo Complexo é gerada pela Copene, e o restante é fornecido pela Chesf - Companhia Hidroelétrica do São Francisco (“Chesf”).

CENTRAL DE MATÉRIAS-PRIMAS

O objetivo da CEMAP é produzir petroquímicos básicos que irão servir de matérias-primas para as empresas “downstreams” na fabricação dos intermediários petroquímicos. Assim, a Copene produz Eteno, propeno e Butadieno como derivados olefínicos; como derivados aromáticos produz Benzeno, Tolueno, Orto-Xileno, Para-Xileno, Xilenos Mistos e Solvente C-9. O processo produtivo gera ainda subprodutos tais como: gasolina, GLP, gasóleo de pirólise, resíduo de pirólise, hidrogênio e gás combustível.

As matérias-primas utilizadas pela Copene são: Nafta, Gasóleo, Gás natural e Metanol.

Como pode ser observado, a Copene divide a CEMAP em duas áreas distintas: uma de produção de Olefinas e outra de produção de Aromáticos. Estas áreas, por sua vez, incluem as seguintes unidades de processamento:

- Unidade de Tratamento do Gás Natural – O objetivo desta unidade é promover a demetanização do gás natural através de fracionamento, obtendo-se o Etano puro que alimenta os fornos de Pirólise (unidade de Olefinas) para produção de eteno.
- Fracionamento de Nafta Bruta – A finalidade desta unidade é obter uma Nafta de corte médio, hidrocarbonetos de seis a nove átomos de carbono, apropriados para a produção de Aromáticos. Como consequência, obtém-se uma corrente de Nafta leve e outra pesada, que alimentam os fornos de Pirólise (unidade de Olefinas).
- Hidrotratamento do Gasóleo - O gasóleo – tal como é recebido da RLAM – para que possa ser admitido nos fornos de pirólise, exige que seja hidrogenado em leito catalítico para remoção das impurezas de enxofre e nitrogênio. A unidade encontra-se paralisada, visto que a caga líquida atual é apenas nafta.
- Extração de Butadieno – O Butadieno presente na corrente C4 recuperada na Unidade de fracionamento criogênico é obtido por destilação e extraído com dimetilformamida.
- Unidade de MTBE – Nessa Unidade obtém-se o MTBE fazendo-se reagir o isobutileno contido na corrente C4, efluente da Unidade de Extração de Butadieno, com o Metanol. A reação dá-se em presença de um catalisador do tipo resina troca-iônica.
- Hidrotratamento da Nafta Média – O objetivo desta unidade é o mesmo descrito para o Gasóleo, isto é, retirar os compostos de enxofre e nitrogênio através de hidrogenação catalítica, obtendo-se assim uma carga apta para a Reforma Catalítica.

O projeto de ampliação da COPENE, concluído em 1992, consistiu basicamente de uma nova central de olefinas, semelhante a antiga, contendo as seguintes unidades de processo:

a) Pirólise e Fracionamento a quente

Consta de uma bateria de 10 fornalhas de Pirólise e da unidade de fracionamento do gás de cargas das frações pesadas.

b) Compressão e Tratamento do Gás de Carga

Idêntica à de Eteno-I, alimentada com vapor de 120 Kg.

c) Resfriamento do Gás de carga, Demetanização e Purificação do hidrogênio

Unidade semelhante à de Eteno-I, porém a purificação do H₂ vai a 99,9% através do processo com peneira molecular.

d) Fracionamento criogênico

Unidade semelhante à de Eteno-I.

e) Hidrotratamento da Gasolina de Pirólise

Unidade semelhante à de Eteno-I.

f) Extração de Butadieno

Unidade semelhante à já existente.

g) Unidade de MTBE

Nova unidade, semelhante à já existente.

h) Nova unidade de Extração de Aromáticos

Esta 3ª unidade de extração opera em paralelo com a 2ª unidade, já existente.

i) Nova unidade de tratamento de efluentes

Destinada a recuperar os produtos orgânicos pesados (óleo) numa operação de cinco estágios, havendo a produção de gasolina. Nesta seção procede-se ainda a lavagem dos gases com MEA e Soda, para remoção do CO₂ e do H₂S.

j) Resfriamento do Gás de carga, Demetanização e Purificação do Hidrogênio

O gás de carga é resfriado no “trem frio”, onde são separados monóxido de carbono e hidrogênio. Por fracionamento retira-se também metano do Gás de Carga.

- Fracionamento Criogênico – Nesta unidade os hidrocarbonetos do Gás de carga são fracionados, recuperando-se Eteno e Propeno como produtos principais; obtém-se ainda uma corrente de butenos, gasolina, GLP e etano que é reciclado para os fornos de pirólise.
- Hidrotratamento de Gasolina de Pirólise - Consiste na hidrogenação e saturação catalítica da fração C₅ – C₉ presente na gasolina de pirólise com a finalidade de adequá-la ao uso como combustível automotivo (C₅ e C₉) e como carga para a unidade de extração de aromáticos (corte C₆ e C₈) onde os aromáticos contidos serão recuperados. Como consequência das operações na Unidade de hidrotratamento obtém-se gasolina e o Diesel que são retornados a Petrobras. A corrente C₅ é utilizada para extração do Isopreno (Projeto Isopreno).
- Desproporcionamento de Tolueno-Tatoray – O objetivo desta Unidade é promover a reação de desproporcionamento do Tolueno, obtendo-se Benzeno e Xilenos (orto, para e meta).
- Unidade de Parex – A unidade Parex destina-se a recuperar o Para-Xileno da mistura de Xilenos. O processo baseia-se na absorção preferencial do Para-Xileno contido na mistura de C₈ aromáticos nos poros de um adsorvente sólido, e posterior remoção por meio de um dessorvente. O Para-Xileno contido no extrato é separado por destilação convencional.

- Isomerização de Xilenos – Esta unidade destina-se a transformar a corrente de Xilenos Mistos esgotada de Orto e Para-Xileno pelos processos descritos acima, em Orto e Para-Xilenos novamente.
- Reforma Catalítica - Consiste numa série de reações complexas catalisadas com o objetivo de produzir hidrocarbonetos aromáticos. São reações de desidrogenação e desidroisomerização de hidrocarbonetos parafínicos. O efluente dos reatores é fracionado recuperando-se os aromáticos pesados e um corte médio C6 – C7.
- Extração de Aromáticos – Sulfolane – Destina-se a extração dos aromáticos contidos em duas correntes: a do corte médio C6 – C7 da Reforma e daquela proveniente da Unidade de Hidrotratamento da gasolina de pirólise, o corte C6 – C8. A extração é realizada com Solvente, o Sulfolane.
- Fracionamento de Aromáticos – Consiste de uma bateria de 05 torres de destilação binária, nas quais os produtos, em ordem decrescente de volatilidade, são destilados pelo topo, separando-se o Benzeno, o Tolueno, a Mistura de Xilenos, o Orto-Xileno e o C9 Aromático (Solvente C9). Como produto de fundo da última torre obtém-se o C10 Aromático.

O Tolueno pode ser destinado à venda ou à Unidade de Desproporcionamento. A mistura de Xilenos (após recuperação do Orto-Xileno) pode ser destinada à venda ou à unidade Parex para recuperação do Para-Xileno.

- Pirólise e Fracionamento a Quente – A área de Olefinas utiliza como matérias-primas o Gasóleo, a Nafta e o Etano. Através do co-craqueamento térmico dessas matérias obtém-se basicamente Eteno, produzindo-se necessariamente também o propeno, além de uma corrente C4 (para extração de Butadieno e produção de MTBE) gasolina de pirólise (para produção de Aromáticos e Isoprenos), GLP, hidrogênio, gás combustível, gasóleo de pirólise e resíduo de pirólise.

No fracionamento a quente são separados o resíduo e o gasóleo de pirólise e parte da gasolina, enquanto que os gases, chamados de gás de carga, são levados para a Seção de Compressão e Tratamento.

- Compressão e Tratamento do Gás de Carga – O gás de carga, hidrocarbonetos de um a quatro átomos de carbono, basicamente, é comprimido e resfriado consecutivamente e então devolvido ao início do ciclo para recuperação do Orto e Para-Xileno produzidos nesta unidade.
- Nova Unidade de Extração de Aromáticos – A nova unidade de extração opera de forma semelhante à anterior. No entanto, processando uma carga de extrato aromático, o corte C6 – C8 da nova unidade de Hidrotratamento de Gasolina de Pirólise.
- Central de Utilidades – A Central de Utilidades – UTIL, foi dimensionada para atender as necessidades globais de consumo de água, vapor, energia elétrica, ar comprimido e gases industriais das empresas que compõem o Pólo Petroquímico do Nordeste.

A Unidade de Captação de água tem como manancial a Barragem Joanes II, de onde a água é bombeada até a Copene, que dispõe inclusive de um reservatório de segurança.

A água bruta é tratada, obtendo-se água clarificada que atende ao consumo para refrigeração de todas as empresas do Complexo Básico, além de alimentar as Unidades de água potável e de água desmineralizada. Outras fontes de água, além de Joanes, são os poços artesianos perfurados na área da Copene.

A Copene opera um sistema com 05 caldeiras/ turbogeradores com capacidade de produção de 400 t/h de vapor de alta pressão (120 kg/cm²) cada unidade. Na redução do vapor de 120 kg/cm² gera-se energia elétrica (45 MVA por unidade), energia de 13.8 KV.

A central termoelétrica tem também uma unidade para produção de ar comprimido que é distribuído para instrumentação e serviços. Em 1992 entrou em operação uma turbina a gás para geração de 35 MW de Energia Elétrica e uma caldeira de recuperação para geração de 100 t/h de vapor de 120 kg/cm² e 35 MW de energia. Em 1993 entrou em operação a turbina de condensação que alimentada com vapor de 15 KG (excedente) gera 37 MW de energia.

11.2 – PROCESSO DE COMERCIALIZAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, MERCADOS E EXPORTAÇÃO

PREÇOS DOS PRODUTOS

O preço da nafta, principal matéria prima da Copene, fornecida pela Petrobras, é estabelecido pelo Governo, enquanto que os preços dos produtos da Copene são estabelecidos com base em vários fatores de mercado.

O preço de eteno é calculado com base em um sistema de divisão de margem. A margem para toda a cadeia de eteno é calculada e dividida entre a Copene e seus clientes, proporcionalmente ao custo dos investimentos de cada empresa. Sob esta fórmula, o benefício ou peso de preços mais altos ou mais baixos para os derivados de eteno como, por exemplo, polietileno, é compartilhado entre a Copene e seus clientes. Inversamente, o benefício ou peso de preços mais altos ou mais baixos da nafta também serão compartilhados com os clientes da Copene. A Copene calcula o preço mensal do propeno através da multiplicação do preço de eteno cobrado (incluindo os impostos brasileiros) utilizando a razão do preço de contrato europeu de propeno relativo ao preço europeu de eteno. O preço do butadieno é determinado usando o preço de contrato na Europa e inclui os custos de frete.

Os preços de benzeno, para-xileno e orto-xileno são estabelecidos mensalmente com base no preço médio de contratos europeus e norte-americanos para estes produtos divulgados em publicações específicas.

COMERCIALIZAÇÃO

Os principais clientes da Copene são as empresas de segunda geração localizadas no pólo petroquímico de Camaçari, além das duas unidades da Petroflex em Cabo-PE e Duque de Caxias-RJ, da Rhodiaco em São Paulo, das duas unidades da Trikem produtoras de dicloroetano e PVC em Alagoas-SE, e da Dow Química em Aratu, na Bahia.

Com quase todos estes clientes a Copene mantém contratos de fornecimento de matérias-primas e/ou utilidades. Os contratos têm validade inicial de 10 anos com cláusula de renovação automática. Os contratos prevêem demanda mínima e máxima anual, mensal e horária, quando for o caso. Os excedentes eventuais do mercado interno são exportados diretamente pela empresa ou através de “trading companies”.

DISTRIBUIÇÃO

As entregas dos produtos petroquímicos e utilidades produzidas pela Copene aos clientes localizados no Pólo Petroquímico de Camaçari e em Alagoas, como também a Dow Química em Aratu/BA são feitas diretamente por tubovias e, em raros casos, por caminhões-tanque.

Na distribuição para outros estados e exterior utilizam-se caminhões-tanque e navios, sendo estes últimos carregados nos terminais Tegal/Tequimar que por sua vez são alimentados a partir da Copene por dutovia, medida adotada para reduzir custos e aumentar a segurança.

MERCADOS

A grande maioria dos petroquímicos vendidos pela Copene (87,2% em 2000) são dirigidos a empresas petroquímicas brasileiras de segunda geração, das quais, aproximadamente 60% são clientes localizados no próprio Pólo de Camaçari. A Copene também exporta alguns dos seus produtos petroquímicos para os Estados Unidos e para países da América Latina e Europa. Em 2000, as exportações corresponderam 11,0% das vendas líquidas de petroquímicos da Copene (13,1% em 1999).

As utilidades ofertadas pela Copene são consumidas pelas empresas de segunda geração do Pólo de Camaçari.

As vendas físicas dos petroquímicos produzidos pela Copene nos 3 últimos exercícios, excluídos os retornos à RLAM, estão representadas na tabela abaixo.

Destino das Vendas de Petroquímicos	2000		1999		1998	
	Quantidade	%	Quantidade	%	Quantidade	%
Bahia	1.841.018	52,5	1.559.789	52,5	1.591.257	58,1
Outros Estados	765.117	31,1	923.315	31,1	692.526	25,3
Exportações	<u>423.667</u>	<u>16,4</u>	<u>486.132</u>	<u>16,4</u>	<u>454.078</u>	<u>16,6</u>
TOTAL	<u>3.029.802</u>	<u>100,0</u>	<u>2.969.236</u>	<u>100,0</u>	<u>2.737.861</u>	<u>100,0</u>

EXPORTAÇÃO

Participação das exportações no faturamento líquido total da Copene nos três últimos exercícios.

2000 - 9,0%

1999 - 11,7%

1998 - 9,5%

11.3 – POSICIONAMENTO NO PROCESSO COMPETITIVO

ESTRATÉGIA EMPRESARIAL

A Copene tem como visão empresarial a liderança em custos, sustentada nos valores e objetivos estratégicos da organização. Busca assegurar a rentabilidade e crescimento do negócio, ao mesmo tempo respeitando os padrões de segurança, saúde e meio ambiente. Nos últimos anos, a Copene vem trabalhando para tornar-se uma organização de alto desempenho, focalizando a integração entre estratégia e operações, a consolidação da gestão dos processos organizacionais e o trabalho em equipes.

A estratégia da Copene é continuar a desenvolver o mercado básico de olefinas e aromáticos e satisfazer à crescente demanda, especialmente no Complexo, a preços equivalentes aos internacionais. A Copene dá ênfase ao uso de tecnologias avançadas para alcançar este objetivo.

Expansão da Capacidade de Produção

Desde o começo da sua operação em 29 de junho de 1978, a capacidade de produção de eteno da Copene aumentou consideravelmente. Quando inaugurada, a primeira planta tinha uma capacidade de produção nominal de eteno de 388 mil toneladas por ano. O aumento da capacidade de produção para o nível de 460 mil toneladas por ano foi obtido principalmente por modificação e modernização para melhorar a eficiência. Em abril de 1995, após as modificações realizadas durante a parada geral para manutenção, a Copene concluiu melhorias técnicas na planta que resultaram num acréscimo da capacidade de eteno para 1,1 milhão de toneladas por ano. Em agosto de 1997, após a conclusão de seu último projeto de expansão da capacidade de produção de eteno, a Copene vem operando com uma capacidade de produção de eteno de 1,2 milhão de toneladas por ano. Em 1998, a Copene concluiu a expansão da sua capacidade de produção de para-xileno para 230 mil toneladas por ano, que entrou em operação em 1999.

O plano de investimentos da para os próximos anos prioriza o incremento. Os projetos de investimento planejados pela Copene para os próximos anos priorizam o aumento da oferta de eteno, para atender a demanda do mercado, bem como a construção de facilidades de logística para o recebimento e movimentação de matérias-primas. A ampliação da capacidade de produção de eteno em 300.000 t/ano adicionais será executada em várias etapas até o ano de 2004. Em 2000, a Copene adiantou o ritmo de execução da primeira etapa, a qual consiste no aumento de 80.000 t/ano de eteno já a partir de 2001. Os investimentos em logística inserem-se na estratégia de diversificação de fontes de suprimento de matérias-primas para as operações da Companhia, dentro de um ambiente competitivo e desregulamentado. A primeira fase do projeto, que consiste na adaptação de píer marítimo existente e na construção de dutos, tanques e outras facilidades, será concluída no ano de 2001.

COMPETIÇÃO

A Copene persegue com firmeza o objetivo de assegurar o fornecimento de produtos a preços internacionais para seus clientes, a maioria produtores de petroquímicos de segunda geração, localizados no complexo de Camaçari, que não poderiam obter suas matérias primas de terceiros a preços mais baixos devido aos custos de transporte, e outras dificuldades logísticas. Adicionalmente, tendo em vista que o Brasil é auto-suficiente na produção de olefinas, as importações destes produtos são esporádicas e associadas a paradas programadas de manutenção. Em 2000, de um total de 2.581 mil toneladas de eteno consumidas no Brasil, apenas 2.419 toneladas foram importadas.

Produtos	Vendas de Petroquímicos no Mercado Interno - 2000		
	Copene	Mercado interno Total	Copene/ Mercado Interno
	Quantidade		(%)
Tolueno Nitração	38,876	52,696	73.8
Propeno GQ	222,455	347,453	64.0
Para-Xileno	128,425	203,325	63.2
C9 Dihidrogenado	19,854	34,096	58.2
Butadieno	153,226	275,024	55.7
Benzeno	233,782	520,106	44.9
Orto-Xileno	36,873	82,544	44.7
Eteno	1,103,850	2,580,672	42.8
Propeno Gp	265,258	1,012,479	26.2
Solventes	76,343	339,717	22.5
Mtbe	-	621	0.0
TOTAL	2,294,566	5,485,151	41.8

13.1 – PROPRIEDADES RELEVANTES

Item	Tipo de Propriedade / Endereço / Município / UF	Área Total (Mil M ²)	Área Construída (Mil M ²)	Idade (Anos)	Se- gu- ro	Hi- po- teca	Aluga- da de Terc.	Data do Contrato	Término Locação	Observação
01	Área de Terras no Pólo Petroq. Camaçari Rua Eteno, 1561 Camaçari / BA	5.197,300	2.331,300	27	Sim	Não	Não	-	-	-
02	13º andar do Edifício Bancid Av. Presidente Vargas, 309 - 13º andar Rio de Janeiro / RJ	500,000	500,000	51	Sim	Não	Não	-	-	-

14.2 – INFORMAÇÕES RECOMENDÁVEIS, MAS NÃO OBRIGATÓRIAS

As informações constantes deste item foram extraídas dos demonstrativos elaborados de acordo com os princípios contábeis norte-americanos – U.S. GAAP.

Informações Selecionadas

Apresentação dos Princípios de Contabilidade Americano Geralmente Aceitos (U.S. GAAP)

A tabela a seguir apresenta informações financeiras selecionadas da Companhia nas datas e para cada período indicados. As informações financeiras selecionadas expostas abaixo foram extraídas das Demonstrações Contábeis da Companhia em Princípios Contábeis Americanos Geralmente Aceitos (U.S. GAAP). As Demonstrações Contábeis em U.S. GAAP, referentes aos exercícios findos em dezembro de 2000, 1999 e 1998, foram auditados pela Arthur Andersen S/C, e os exercícios findos em 31 de dezembro de 1997 e 1996 pela Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes. Estas informações deverão ser lidas em conjunto com a Revisão e Tendências Operacionais e Financeiras, e estão qualificadas em toda sua extensão por referência aos Demonstrativos Financeiros em U.S. GAAP e às notas aos mesmos que são mostradas em outro local nesta apresentação.

	Para os exercícios findos em 31 de dezembro de				
	2000	1999	1998	1997	1996
<i>(em milhões de U.S. dólares, exceto mil ações, Valores por mil ações e por ADS)</i>					
Demonstração das operações					
Vendas líquidas	1.555	1.011	1.039	1.242	1.150
Custo de vendas e serviços	(1.252)	(719)	(804)	(943)	(894)
Lucro bruto	303	292	235	299	256
Lucro operacional	226	236	174	229	192
Receitas financeiras	95	102	87	50	55
Despesas financeiras	(134)	(220)	(173)	(94)	(116)
Ganhos e perdas na conversão (1)	-	-	-	(3)	(3)
Outras receitas (despesas) não operacionais, líquidas	(2)	(9)	-	(3)	(3)
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social, participações minoritárias, participação nos lucros (prejuízos) de coligadas e lucro proveniente de operações descontinuadas	184	109	88	179	125
Imposto de renda e receita (despesas) de contribuição social:					
Corrente	-	(1)	(1)	(1)	-
Diferido	(3)	(3)	16	(1)	(17)
Participações minoritárias	-	(1)	(1)	-	-
Participação nos lucros (prejuízos) de coligadas	7	1	(1)	(4)	(4)
Lucro de operações continuadas	188	105	101	173	104
Lucro de operações descontinuadas (2)	-	14	-	3	(5)
Lucro líquido	188	119	101	176	99
Lucro aplicável a:					
Ações Preferenciais Classe A	119	76	64	112	63
Ações Ordinárias	69	43	36	64	36
Lucro básico por lote de mil ações:					
Ações Preferenciais Classe A	106,10	66,57	56,42	98,88	55,40
Ações Preferenciais Classe B	21,12	22,53	33,34	36,09	38,74
Ações Ordinárias	106,10	66,57	56,42	98,88	55,40
Lucro diluído por lote de mil ações Ordinárias	106,10	66,57	56,42	98,15	54,76
Lucro por ADS (3)	5,31	3,33	2,82	4,94	2,77
Número de ADS em circulação	2.044.533	2.235.038	2.488.958	2.615.193	1.723.833
Dados do Balanço Patrimonial					
Caixa e equivalentes a caixa	18	71	42	86	194
Imobilizado, líquido	990	1.073	1.616	1.738	1.675
Total dos ativos	1.915	1.998	2.585	2.883	2.617
Parcela de curto prazo da dívida de longo prazo	178	171	225	291	211
Dívida a longo prazo	440	521	636	759	746
Patrimônio Líquido	1.172	1.161	1.555	1.643	1.537
Outras informações financeiras					
EBITDA (4)	285	295	259	305	263
Caixa líquido proveniente de (usado em):					
Atividades operacionais	167	225	227	169	157
Atividades de investimento	(66)	(138)	(40)	(280)	(73)
Atividades de financiamento	(150)	(55)	(221)	13	(70)
Gastos de capital	58	(24)	(66)	(127)	(46)

Observações:

- Em 01 de janeiro de 1998, a Companhia alterou sua moeda funcional de dólares americanos para o real brasileiro, como resultado da mudança na situação da economia brasileira, de uma situação de altamente inflacionária, para não inflacionária. Ganhos ou perdas resultantes de transações em moeda estrangeira são incluídos no resultado da Companhia a partir de 01 de janeiro de 1998 e não são reconhecidos para as transações ocorridas até 31 de dezembro de 1997.
- Resultado de operações descontinuadas incluem equivalência patrimonial em operações descontinuadas e resultado da venda de ativos.
- O lucro por ADS foi calculado considerando que cada ADS representa 50 ações Preferenciais Classe A. O lucro por ADS é calculado como referência ao lucro disponível para as Ações Preferenciais Classe A e a média ponderada da Ações Preferenciais Classe A em circulação em cada período.
- EBITDA significa resultado operacional mais depreciação e amortização (US\$ 59 milhões em 31 de dezembro de 2000, US\$ 59 milhões em 31 de dezembro de 1999, US\$ 85 milhões em 31 de dezembro de 1998, US\$ 76 milhões em 1997 e US\$ 71 milhões em 31 de dezembro de 1996). A Companhia acredita que o EBITDA serve como uma importante ferramenta de análise financeira para medir e comparar empresas em diversos setores, como por exemplo, liquidez, desempenho operacional e alavancagem. O EBITDA não indica que fluxos de caixa sejam suficientes para financiar todas as necessidades de caixa da Companhia. O EBITDA não deverá ser considerado isoladamente ou como um substituto para o lucro líquido na medição de desempenho, fluxo de caixa proveniente das atividades operacionais ou outras medições de liquidez determinadas de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. O EBITDA poderá não ser comparável a medições similarmente denominadas de outras empresas.

Taxas de Câmbio

Existem dois mercados de câmbio principais no Brasil: o mercado cambial com taxa comercial (o “Mercado Comercial”) e o mercado cambial com taxa flutuante (o “Mercado Flutuante”). A maioria das transações comerciais e financeiras feitas com moeda estrangeira, inclusive as transações relacionadas com a compra ou venda de ações ou pagamento de dividendos relativos a ações, são executados no câmbio comercial. Compras de moedas estrangeiras no câmbio comercial podem ser efetuadas apenas através de uma instituição financeira no Brasil autorizada a comprar e vender moeda naquele mercado. A taxa de câmbio do mercado comercial é a taxa comercial de conversão (venda) da moeda nacional para dólares americanos, conforme fixado pelo Banco Central Brasileiro. A taxa de câmbio do mercado flutuante é, geralmente, aplicável às transações para as quais a taxa comercial não é aplicável, conforme estabelecido pelo Banco Central. Antes da implantação do Plano Real, a taxa comercial e a taxa flutuante às vezes diferiam substancialmente. Após a introdução do Real, as duas taxas não têm diferido materialmente, embora seja possível que no futuro diferenças materiais venham a ocorrer. Em ambos os mercados as taxas são livremente negociadas, mas podem ser fortemente influenciadas por intervenção do Banco Central.

Tanto a taxa de câmbio do mercado comercial quanto a taxa de câmbio do mercado flutuante são negociadas livremente, porém fortemente influenciadas pelo Banco Central. Após a implementação do Plano Real,, o Banco Central inicialmente permitiu que o real flutuasse com o mínimo de intervenção. Em 06 de março de 1995 o Banco Central anunciou que interviria no mercado comprando ou vendendo dólares americanos e estabelecendo uma banda cambial dentro da qual a taxa de câmbio R\$ /US\$ poderia flutuar.

Em 13 de janeiro de 1999, as autoridades monetárias brasileiras suspenderam a intervenção para manter o sistema anterior de bandas cambiais fixada por uma taxa específica, onde os valores de compra e venda de câmbio teriam taxas pré estabelecidas. Como resultado da pressão contínua pela desvalorização do real, o Banco Central desvalorizou a moeda em 6,7%, estabelecendo uma nova banda cambial com pico de R\$ 1,20 e teto de R\$ 1,32 para cada dólar americano. Apesar desta tentativa de desvalorização controlada do real, pressões futuras fizeram com que o Banco Central anunciasse em 15 de janeiro de 1999 que iria deixar que o real fosse flutuasse livremente, sendo comerciado em taxas praticadas nos mercados estrangeiros. Esta decisão pôde ser confirmada em 18 de janeiro de 1999 quando o Banco Central anunciou oficialmente sua nova política de livre negociação do real com taxas determinadas pelo mercado internacional, intervindo apenas para evitar grandes mudanças no valor da moeda. Após este pronunciamento, o fechamento do dia comercial, em 18 de janeiro de 1999, apresentou uma taxa de R\$ 1,5384 por US\$ 1,00. Em 03 de março de 2000 a taxa de câmbio R\$ /US\$ alcançou uma máxima de R\$ 2,16 por US\$ 1,00. Em 31 de dezembro de 2000 a taxa do dólar comercial era de R\$ 1,9554 para US\$ 1,00.

As tabelas a seguir trazem informações sobre as taxas de câmbio do mercado comercial para os períodos indicados.

<u>Ano</u>	<u>Taxa de câmbio média⁽¹⁾</u>
1996	1,0050
1997	1,0780
1998	1,1604
1999	1,8142
2000	1,8299

<u>Mês</u>	<u>Taxa de câmbio</u>	
	<u>Alta</u>	<u>Baixa</u>
Setembro 2000	1,8594	1,8199
Outubro 2000	1,9340	1,8437
Novembro 2000	1,9778	1,9099
Dezembro 2000	1,9847	1,9524
Janeiro 2000	1,9753	1,9357
Fevereiro 2000	2,0452	1,9739

Observações:

(1) Representa a média das taxas de encerramento do mês durante o ano.

Fonte: Banco Central

A taxa de câmbio do mercado comercial publicada pelo Banco Central em 01 de abril de 2000 era de R\$ 2,1616 por US\$ 1,00.

Revisão e Tendências Financeiras e Operacionais

Resultados Operacionais

INTRODUÇÃO

Os seguintes comentários são baseados e devem ser lidos juntamente com as Demonstrações Contábeis Consolidadas da Companhia, incluindo suas respectivas notas incluídas neste documento. As Demonstrações Contábeis Consolidadas da Companhia foram, e continuarão sendo, preparadas de acordo com os Princípios Contábeis Americanos Geralmente Aceitos (U.S. GAAP). Para certas finalidades, como a entrega de declarações financeiras à CVM, e para determinar pagamentos de dividendos e obrigações tributárias no Brasil, a Copene foi e continuará sendo sujeita às exigências dos Princípios Contábeis Geralmente Aceitos no Brasil, e a Copene continuará a preparar demonstrações contábeis no Brasil de acordo com os Princípios Contábeis Geralmente Aceitos no Brasil.

APRESENTAÇÃO DO GAAP DOS ESTADOS UNIDOS E DA MOEDA PARA RELATÓRIO

A Companhia decidiu apresentar suas demonstrações contábeis em Dólares americanos. Para tal finalidade, os valores na moeda brasileira para todos os períodos apresentados até 31 de dezembro de 1997 foram convertidos em Dólares americanos de acordo com a metodologia prevista no documento SFAS 52 – “Conversão de Moeda Estrangeira,” aplicável às empresas que operam nos países com economias altamente inflacionárias. (Veja abaixo a metodologia utilizada após 31 de dezembro de 1997). Conforme o SFAS 52, (i) os estoques, despesas do exercício seguinte, ativo permanente, ágio, depreciação e amortização acumulada, alguns outros bens e o patrimônio líquido são convertidos de Reais para Dólares americanos pelas taxas históricas de câmbio; (ii) o ativo e passivo remanescentes, expressos em Reais, são convertidos em Dólares americanos pela taxa de câmbio no final do período, conforme publicação do Banco Central do Brasil (R\$ 1,1164 para US\$ 1,00 no dia 31 de dezembro de 1997); e (iii) as demonstrações de resultados foram convertidas de Reais para Dólares americanos utilizando-se a taxa média do câmbio em vigor no mês em que as receitas ou despesas ocorreram. Os ganhos ou perdas resultantes da conversão das Demonstrações Financeiras são incluídos no resultado do período. Durante os períodos nos quais o Brasil teve uma economia altamente inflacionária, as alterações nas taxas de câmbio relacionadas à dívida expressa em Reais resultavam em ganhos ou perdas cambiais, sendo refletidos nas demonstrações de resultado à medida em que tais transações são expressas em Dólares americanos. Adicionalmente, não existe nenhum efeito nas demonstrações de resultado com relação a dívidas expressas em Dólares americanos como resultado de variações na taxa de câmbio. Entretanto, como o Brasil deixou de ter uma economia altamente inflacionária, exatamente o inverso ocorrerá como resultado de transações cotadas em Reais e convertidas para Dólares americanos através do patrimônio líquido. Isto é, as alterações nas taxas de câmbio relacionadas aos financiamentos expressos em Reais não produzirão um ganho ou perda cambial na demonstração de resultado, enquanto que as alterações nas taxas de câmbio relacionadas à dívida expressa em Dólares americanos produzirão um ganho ou perda cambial.

Para o período de quatro anos findos em 30 de junho de 1997, o valor cumulativo da inflação no Brasil decresceu para aproximadamente 53,0%, enquanto os índices anuais de inflação reduziram em cada um dos três períodos de doze meses findos em 30 de junho de 1995, 1996 e 1997 para 28,0%, 12,0% e 7,0%, respectivamente e, portanto, a economia brasileira deixou de ser considerada como altamente inflacionária. A partir do dia 01 de janeiro de 1998, a Companhia está considerando o Real brasileiro como sendo a moeda funcional de acordo com os resultados da análise efetuada pela Administração, das condições previstas no SFAS 52. Portanto, para 31 de dezembro de 2000 e 1999, (i) todo o ativo e passivo foi convertido em Dólares americanos utilizando-se a taxa do final do período conforme publicação do Banco Central do Brasil (2000 – R\$ 1,9554 para US\$ 1,00; 1999 - R\$ 1,789 para US\$ 1,00) (ii) a demonstração de resultado foi convertida para Dólares americanos utilizando-se a taxa média prevalecente no mês em que as receitas e despesas ocorreram; (iii) as contas de capital foram convertidas utilizando-se taxas históricas. Os ganhos e perdas resultantes da conversão das demonstrações contábeis não estão mais incluídos na demonstração de resultado, mas como um componente de outros ganhos e perdas acumulados no patrimônio líquido. As alterações na taxa de câmbio ou perdas decorrentes das transações (relacionados ao ativo e passivo em moeda estrangeira) ainda estão incluídas na demonstração de resultado, como mencionado acima.

PANORAMA GERAL

A Copene é a maior produtora de petroquímicos do Brasil com uma produção total que representa 47,2% do volume total de petroquímicos e solventes básicos produzidos no país. A Companhia também tem receita proveniente da venda de utilidades e serviços industriais. Em termos comerciais, destaca-se no ano de 2000 o início das vendas de gasolina automotiva a partir do mês de setembro, sendo a Copene a primeira central petroquímica a obter autorização da ANP – Agência Nacional de Petróleo, para produzi-la e comercializá-la. No último quadrimestre do ano, foram vendidos 51.177 m³ de gasolina automotiva para a região Nordeste, correspondentes a vendas líquidas de US\$ 15 milhões. Em 2000, as vendas de petroquímicos representaram 91,8% das vendas líquidas globais da Companhia, dos quais 66,5%, 19,4% e 14,1% foram relacionados às olefinas, aromáticos, e outros, respectivamente. O eteno, propeno, e butadieno compõem as olefinas, enquanto os aromáticos incluem para-xileno, benzeno, tolueno, xilenos mistos e orto-xileno. Os demais petroquímicos são MTBE, buteno, isopreno, refinado e outros. O negócio de utilidades consiste na produção para o consumo próprio e venda de eletricidade, vapor, água tratada e ar comprimido, que têm uma participação relativa de 37,4%, 55,4%, 4,8% e 2,4%, respectivamente sobre as vendas líquidas do setor e representou 8,0% das vendas líquidas globais da Companhia em 2000.

No ano de 2000, a Copene obteve receitas líquidas 53,8% superiores às do ano anterior, atingindo o valor de US\$ 1,6 bilhão. O lucro líquido apurado, de US\$ 188 milhões, representou uma elevação de 58,0% em relação a 1999. Os melhores indicadores operacionais e financeiros foram melhores no 1º. semestre do ano. Neste semestre, as margens operacionais foram boas, pois, embora o preço da nafta tivesse continuado numa trajetória de alta, as condições favoráveis do mercado permitiram que se praticassem preços compatíveis para os produtos petroquímicos. Entretanto, contrariamente às expectativas, os preços do petróleo e da nafta subiram ainda mais no 2º. semestre atingindo recordes históricos. Com o preço da nafta próximo a US\$ 300/t, as margens da Companhia sofreram um estreitamento significativo, já que não houve repasse compatível para os preços. Ainda no 2º. semestre, o volume de produção de petroquímicos foi afetado por problemas de abastecimento de nafta. Adicionalmente, a variação da taxa do Dólar de 9,3%, em 2000, concentrou-se basicamente na 2ª metade do ano, onerando as despesas financeiras do período e impactando o lucro líquido.

Como parte da desregulamentação do setor do petróleo, as centrais petroquímicas foram autorizadas pela ANP (Agência Nacional de Petróleo) a produzir e comercializar gasolina automotiva. Assim, a Copene deu início em 2000 às atividades de um novo e promissor segmento de negócios, o de combustíveis. No futuro, além da gasolina, a Copene deverá produzir e vender óleo diesel e GLP, dentre outros combustíveis.

Os projetos de investimento planejados pela Copene para os próximos anos priorizam o aumento da oferta de eteno, para atender à demanda do mercado, bem como a construção de facilidades de logística para o recebimento e movimentação de matérias-primas. A ampliação da capacidade de produção de eteno em 300.000 t/ano adicionais será executada em várias etapas até o ano de 2004. Em 2000, a Copene adiantou o ritmo de execução da primeira etapa, a qual consiste no aumento de 80.000 t/ano de eteno já a partir de 2001. Os investimentos em logística inserem-se na estratégia de diversificação de fontes de suprimento de matérias-primas para as operações da Companhia, dentro de um ambiente competitivo e desregulamentado. A primeira fase do projeto, que consiste na adaptação de pier marítimo existente e na construção de dutos, tanques e outras facilidades, será concluída no ano de 2001.

Durante o ano de 2000, a Companhia manteve-se mobilizada para dar seguimento à evolução e aperfeiçoamento do seu modelo de gestão. A filosofia do TPM – Total Productivity Management vem sendo implementada dentro do plano estabelecido, suportada nos pilares concebidos para atender às demandas específicas da Copene. Nas áreas de Meio Ambiente, Segurança e Saúde, vem sendo deflagrado um trabalho de longo prazo visando mudanças culturais e comportamentais. Outro tema de grande importância, que diz respeito ao ambiente de satisfação entre os empregados, começou a ser trabalhado dentro da Copene, onde o objetivo almejado é a busca da excelência no clima organizacional.

Em 1999, as quantidades de petroquímicos vendidas pela Companhia superaram em 254,2 mil toneladas as do ano anterior, representando uma variação positiva no faturamento de US\$ 70,7 milhões. Para o setor petroquímico, 1999 foi um ano de recuperação e de resultados positivos. A demanda por produtos apresentou-se aquecida no país. Os preços médios dos petroquímicos em 1999, cresceram em Reais 41,3%, entretanto, devido à elevada desvalorização cambial, quando demonstrados em Dólares apresentam-se inferiores em 8,3%, representando um impacto de US\$ 79,2 milhões nas vendas líquidas da Companhia. Os preços da cadeia petroquímica, da nafta até as resinas, situaram-se abaixo dos níveis internacionais quando da fixação do novo câmbio. Porém, ao longo do ano, a

defasagem foi se reduzindo. Em 1999 os preços da nafta diminuíram 5,2%, provocando um impacto negativo de US\$ 36,5 milhões nos custos variáveis.

AMBIENTE ECONÔMICO BRASILEIRO

A economia brasileira é a maior na América Latina, com uma base industrial diversificada. A tabela seguinte estabelece os indicadores econômicos selecionados para o Brasil para os anos indicados.

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2000	1999	1988
	(em bilhões de US\$, a não ser que indicado diferentemente)		
Produto Interno Bruto Nominal (1)	635,0	555,0	775,5
Crescimento Produto Interno Bruto Nominal (%)	14,0	(28,4)	(3,3)
Crescimento do Produto Interno Bruto Real (%)	4,2	0,8	(0,1)
Déficit Comercial	(0,7)	(1,2)	(6,6)
Dívida Externa Total (2)	232	239	243

Observações:

(1) Os dados para os anos de 2000 e 1999 são uma estimativa da revista Conjuntura Econômica, uma publicação da Fundação Getúlio Vargas.

(2) As informações são relativas ao balanço de 30 de setembro de 2000.

Fontes: Banco Central e publicação do BBA ICATU.

Em 1994, o Governo Brasileiro iniciou o Plano Real, um plano de estabilização econômica projetado para reduzir a inflação através da diminuição dos gastos públicos, arrecadação de dívidas ao Governo Brasileiro, aumento da tributação sobre as receitas, continuação do programa de privatização e introdução uma nova moeda em circulação. No dia 01 de julho de 1994, como parte do Plano Real, o Governo Brasileiro introduziu uma nova moeda, o Real. Até a implementação do Plano Real e a introdução do Real, o Brasil teve índices extremamente altos de inflação e instabilidade econômica. A ameaça permanente da hiperinflação na última metade dos anos 80 e a primeira metade dos anos 90 induziu sucessivas administrações do Brasil a adotar uma série de programas econômicos. A inflação propriamente, e certas medidas governamentais para combatê-la, teve significativos efeitos negativos na economia brasileira e contribuiu para a incerteza econômica no Brasil aumentando a volatilidade das bolsas brasileiras.

O Plano Real tem obtido êxito quanto a reduzir a inflação e índices mensais hiperinflacionários, de até 40,0% ao mês, para índices mensais algumas vezes negativos. A seguinte tabela mostra as taxas anuais de inflação e desvalorização para os anos de 2000, 1999, 1998 e 1997, respectivamente.

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2000	1999	1998
	(%)		
Inflação (INPC)	5,27	8,43	2,49
IGP-M (2)	9,95	20,10	1,78
Desvalorização (R\$ vs. US\$)(1)	9,30	48,01	8,27

Observações:

(1) Cálculos feitos pela Copene.

(2) Indexador utilizado para atualização monetária das Demonstrações Contábeis sob o método da moeda constante, e também para atualizar monetariamente alguns ativos e passivos financeiros.

Fonte: Boletim Banco Central – Fevereiro 2001.

O ataque especulativo sofrido pelo Brasil no início de 1999 obrigou o Governo a abandonar o regime de câmbio fixo e elevou a cotação do Dólar em 76% em apenas dois meses. Nesta ocasião, a maior parte das previsões para o ano passou a apontar um drástico decréscimo do PIB, o retorno a altos índices de inflação e a disparada do preço da moeda americana. Estes prognósticos dramáticos não se cumpriram, mas os resultados do ano indicam um adiamento do crescimento econômico. O principal desafio do Governo, daqui para frente, será coadunar baixa inflação com taxas de juros decrescentes. Só assim manterá o déficit público sob controle e as empresas terão condições de voltar a produzir e a empregar, reaquecendo-se o consumo. Comercialmente, o desempenho brasileiro ficou aquém da meta de superávit fixada com o FMI e do que se chegou a esperar a partir da desvalorização de 60% do Real. As importações, além de encarecidas imediatamente sem uma queda proporcional nos volumes físicos, tiveram a sobrecarga do aumento do preço do petróleo. Quanto às exportações, a série de barreiras encontradas até no âmbito do Mercosul reduziu sobremaneira o crescimento projetado.

Verificou-se queda nos preços médios das exportações e alta nos preços das importações de 11,4% e 6,5%, respectivamente. As quantidades, por outro lado, comportaram-se de forma exemplar face à desvalorização: a quantidade exportada aumentou 6,4% e a quantidade importada encolheu 19,9%. As reservas internacionais recuaram US\$ 8,2 bilhões frente a 1998, atingindo US\$ 36,3 bilhões ao final de 1999.

A economia brasileira registrou em 2000 um dos desempenhos mais sólidos e consistentes dos últimos anos, criando a expectativa de que os bons resultados poderão ser sustentáveis no futuro próximo. O PIB teve um crescimento de cerca de 4%, com a inflação sob controle. O atingimento das metas do superávit primário do setor público e o equilíbrio do balanço de pagamentos criaram as condições para a queda da taxa de juros, fator importante para o aumento da demanda agregada.

As exportações em 2000 alcançaram o valor recorde de US\$ 55,1 bilhões, crescendo 14,7% em relação a 1999, estimuladas pelas vendas externas de bens manufaturados, responsáveis por 74% do aumento total das exportações no período. Por outro lado as importações cresceram 13,2% totalizando US\$ 56,8 bilhões. A recuperação econômica e o aumento do preço internacional do petróleo no ano passado estão por trás deste movimento.

O mercado interno de petroquímicos apresentou-se demandado durante o ano, em função do crescimento da economia. Parte da elevação do consumo, porém, foi suprida por importações. No mercado externo, novas plantas petroquímicas entrando em operação em 2000 e 2001 vieram a pressionar os preços internacionais, refletindo-se também nas condições de preços e margens vigentes no país, especialmente na segunda metade do ano.

Não existe garantia que o governo brasileiro manterá restrições de crédito para reprimir a demanda e reduzir o déficit comercial, nem que tais restrições ao crédito não terão um efeito adverso relevante no comércio, operações, condição financeira ou nos resultados das operações da Companhia.

OS EFEITOS DA ECONOMIA SOBRE AS OPERAÇÕES DA EMPRESA.

Sobre a Demanda de Consumo. Apesar das altas taxas de juros, o crédito bancário expandiu-se a taxas vertiginosas. Na comparação de dezembro de 2000 com dezembro de 1999, o valor das operações de crédito no segmento livre registrou aumento de 60% para empresas e de 114% para pessoas físicas, com aumento de 285% nas operações para aquisição de bens. Esse boom de crédito explica-se pela redução das incertezas inflacionárias e pelo aumento dos índices de confiança dos investidores externos, empresários e consumidores propiciados, em particular, pela melhoria no mercado de trabalho que, depois de longos mostrou queda de desemprego e aumento de empregos formais.

Taxas de juros menores, expansão de crédito e melhoria de expectativas sustentaram o crescimento de 5,7% no consumo agregado em relação a 1999. Pelo lado da oferta, o crescimento foi sustentado pelo setor industrial que cresceu 6,5%, sendo liderado pelos bens duráveis de consumo que cresceram 20,5%, seguido pelos bens de capital, com 12,7%, e os intermediários, com 6,9%. Os semi-duráveis e não-duráveis apresentaram crescimento negativo, refletindo o baixo crescimento da massa salarial.

A demanda para bens de consumo de massa ficou estável nos anos de 1997, 1998 e 1999, graças à estabilidade nos preços. As classes de baixa renda, base da pirâmide, seguiu o que havia ganho com o fim da inflação. A queda no consumo de bens duráveis, brutal desde meados de 1998, ainda não recuperou os níveis anteriores, mas deverá ser o próximo elemento da recuperação. A perspectiva de uma inflação de demanda soa, no entanto, remota. O regresso de trabalhadores ao mercado de trabalho aliado a uma lenta recuperação dos salários Reais, garantem um período de pelo menos três anos sem que o fator mão-de-obra pese outra vez na planilha de custo das empresas.

Sobre os Custos. A partir de novembro de 1999, segundo determinação de Portaria Interministerial, até 8 de agosto de 2000, os reajustes do preço da nafta foram efetuados tendo como objetivo equipará-lo aos preços internacionais. Em julho, o preço interno da nafta atingiu seu pico histórico, de US\$ 298/t. A partir de 9 de agosto de 2000, foi implementada a política de livre negociação dos preços da nafta, coincidindo com a escala dos preços do petróleo e da nafta no mercado internacional, com reflexo nos preços internos.

Os preços dos petroquímicos no mercado internacional, puxados a princípio pelos aumentos expressivos da matéria-prima, não se mantiveram. Já no segundo semestre de 2000, a pressão dos excedentes forçou a queda de preços no mercado “spot”, fazendo com que as margens do setor fossem fortemente comprimidas.

No mercado interno, a situação também se agravou a partir do segundo semestre, refletindo negativamente sobre as vendas de petroquímicos básicos da Copene.

Sobre Ativos e Passivos Financeiros. A inflação e a desvalorização da moeda brasileira podem ter efeitos substanciais no valor informado dos ativos e passivos da Companhia. Em relação aos ativos e passivos monetários da Companhia expressos em Reais, o valor de tais ativos e passivos quando expressos em Dólares americanos, diminui quando o Real é desvalorizado em relação ao Dólar americano e aumenta quando o Real é valorizado.

Uma parte dos ativos e passivos da Companhia expressos em Reais são indexados pela inflação de acordo com um índice contratual. Até 31 de dezembro de 1997, as receitas financeiras, como relatadas nas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Companhia, incluem juros, livres dos ganhos ou perdas da conversão atribuídos a tais ativos. As despesas financeiras incluem juros e indexação sobre os passivos financeiros da Companhia, livres dos ganhos ou perdas da conversão atribuíveis a tais passivos. Consequentemente, as receitas e as despesas financeiras da Companhia dependem, em parte, da relação entre a taxa de câmbio do Dólar americano/Real, da taxa de indexação contratual dos ativos e passivos e das taxas de juros declaradas. Quando a taxa da desvalorização diverge materialmente das taxas contratuais de indexação dos ativos e dos passivos monetários, o efeito resultante sobre a receita e a despesa financeira pode ser significativo. Ativos e passivos expressos em moedas estrangeiras são convertidos em Dólares americanos utilizando-se a taxa oficial de câmbio estabelecida pelo Banco Central, em cada data de balanço.

Desde 01 de janeiro de 1998, a moeda funcional da Companhia mudou do Dólar americano para o Real, os ganhos e perdas resultantes da conversão das demonstrações financeiras não estão mais incluídos na demonstração de resultados, mas como um componente de outras receitas no patrimônio líquido. Ganhos ou perdas de transações (relacionados aos ativos ou passivos em moeda estrangeira) ainda estão incluídas na demonstração de resultados.

RESULTADOS DAS OPERAÇÕES

A tabela seguinte mostra certos itens da demonstração de resultados da Companhia expressos em porcentagens da receita líquida para os anos indicados.

	Exercício findo em 31 de dezembro de,		
	2000	1999	1998
			(%)
Vendas líquidas	100	100	100
Custo das vendas	(81)	(71)	(77)
Lucro bruto	19	29	23
Despesas de vendas	(2)	(3)	(3)
Despesas gerais e administrativas	(2)	(3)	(3)
	(4)	(6)	(6)
Lucro operacional	15	23	17

Fonte: Registros da Companhia.

A tabela abaixo estabelece, por linha de produto, determinados itens da demonstração de resultados da Companhia e apresenta uma comparação das variações sofridas nos anos indicados.

	Exercício findo em 31 de dezembro de				
	<u>2000</u>	<u>1999</u>	<u>1998</u>	<u>2000-1999</u>	<u>1999-1998</u>
	<i>(em milhões de US\$)</i>			<i>(%)</i>	
Vendas Líquidas					
Petroquímicos	1.428	910	919	56,9	(1,0)
Utilidades	124	99	117	25,3	(15,4)
Serviços	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>4</u>	<u>50,0</u>	<u>(50,0)</u>
Total	1.555	1.011	1.039	53,8	(2,7)
Custo das Vendas					
Petroquímicos	(1.150)	(641)	(704)	79,4	(8,9)
Utilidades	(99)	(76)	(98)	30,3	(22,4)
Serviços	<u>(3)</u>	<u>(2)</u>	<u>(2)</u>	<u>50,0</u>	<u>-</u>
Total	(1.252)	(719)	(804)	74,1	(10,6)
Lucro Bruto					
Petroquímicos	278	269	214	3,3	25,7
Utilidades	25	23	19	8,7	21,1
Serviços	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>2</u>	<u>-</u>	<u>(100,0)</u>
Total	303	292	235	3,8	24,3
Despesas de vendas	(24)	(26)	(31)	(7,7)	(16,1)
Despesas gerais e administrativas	(37)	(28)	(31)	32,1	(9,7)
Receitas financeira	95	102	87	(6,9)	15,9
Despesas Financeiras	(134)	(220)	(173)	(39,1)	27,2
Itens Extraordinários	(14)	-	-	-	-
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	(3)	(2)	1	(50,0)	(300,0)
Outras despesas não operacionais, líquidas	<u>(2)</u>	<u>(9)</u>	<u>-</u>	<u>(77,8)</u>	<u>-</u>
	184	109	88	68,8	23,9
Imposto de renda e contribuição social	(3)	(4)	15	(25,0)	(126,7)
Participações de minoritários	-	(1)	(1)	(100,0)	-
Ganho (Perda) em equivalência patrimonial em coligadas e controladas	7	1	(1)	600,0	(200,0)
Lucro das operações descontinuadas	<u>-</u>	<u>14</u>	<u>-</u>	<u>(100,0)</u>	<u>-</u>
Lucro líquido	<u>188</u>	<u>119</u>	<u>101</u>	<u>58,0</u>	<u>17,8</u>

Fonte: Registros da Companhia.

A ESTRUTURA E A LUCRATIVIDADE DAS OPERAÇÕES DA EMPRESA

Vendas Líquidas

A tabela a seguir demonstra o preço médio efetivamente cobrado, excluindo impostos, dos principais produtos petroquímicos e nafta para os exercícios indicados.

	Exercício findo em 31 de dezembro de				
	2000	1999	1998	2000-1999	1999-1998
	(em U.S. Dólares por tonelada)			(%)	
Mercado Interno					
- Olefinas					
Eteno	569	348	410	63,6	(15,1)
Propeno (Cadeia Química)	453	236	262	91,9	(9,9)
Propeno (Cadeia de Polímeros)	475	244	267	94,8	(8,6)
Butadieno	439	276	332	59,1	(16,9)
- Aromáticos					
Para-xileno	474	359	323	32,1	11,1
Benzeno	367	230	240	59,6	(4,2)
Mercado Externo					
- Olefinas					
Eteno	-	-	309	N/A	N/A
Propeno (Cadeia de Polímeros)	470	327	208	43,8	57,2
Butadieno	294	241	248	21,9	(2,8)
- Aromáticos					
Para-xileno	425	306	-	38,7	N/A
Benzeno	370	236	207	56,8	14,0
Nafta	255	127	134	100,8	(5,2)

Fonte: Registros da Companhia.

As vendas líquidas totalizaram US\$ 1.555,1 milhão no período encerrado em 31 de dezembro de 2000, representando um acréscimo de 53,7% frente à 1999. Este crescimento decorreu da elevação média de 57,8% nos preços dos produtos, sendo 61,9% referente aos petroquímicos e 31,1% às utilidades. Na composição das vendas o segmento de petroquímicos representou 91,8%, utilidades 8,0% e serviços 0,2%.

As vendas líquidas da Companhia totalizaram US\$ 1.011,5 milhões no período findo em 31 de dezembro de 1999, uma redução de 2,7% em relação a 1998. A redução nas vendas decorreu principalmente da retração nos preços dos produtos, particularmente de 8,2% para os petroquímicos e 20,1% para utilidades. No entanto, vale ressaltar que este aumento foi compensado em parte pelo acréscimo no volume das vendas de 8,8% e 8,5% para petroquímicos e utilidades, respectivamente. As vendas por segmento foram compostas de 90,0% de petroquímicos, 9,8% de utilidades e 0,2% de serviços.

Petroquímicos

As vendas líquidas de olefinas no ano de 2000, da ordem de US\$ 949,6 milhões, em razão dos preços mais elevados, apresentaram crescimento de 66% em relação ao exercício anterior. No caso do eteno, o preço médio anual passou de US\$ 348/t em 1999 para US\$ 569/t em 2000. Paralelamente, o preço médio anual da nafta subiu de US\$ 127/t em 1999 para US\$ 252/t em 2000.

Quanto aos aromáticos, houve em 2000 um recuo de 8% das vendas físicas em relação às de 1999, motivado pelo aumento do custo da nafta associado à forte concorrência dos produtos importados, especialmente do para-xileno e seus derivados. Não obstante, as vendas líquidas atingiram US\$ 276,4 milhões, superando em 34% às realizadas em 1999.

Em termos comerciais, destaca-se no ano de 2000 o início das vendas de gasolina automotiva a partir do mês de setembro, sendo a Copene a primeira central petroquímica a obter autorização da ANP – Agência Nacional de Petróleo, para produzi-la e comercializá-la. No último quadrimestre do ano, foram vendidos 51.177 m³ de gasolina automotiva para a região Nordeste, correspondentes a vendas líquidas de US\$ 15 milhões.

Em 2000 foram exportadas diretamente pela Copene 445 mil toneladas de petroquímicos, inferiores em 11,2% ao alcançado no ano anterior. Entretanto, com os preços dos petroquímicos superiores aos de 1999, principalmente no primeiro semestre, as vendas líquidas de US\$ 167,7 milhões obtidas com as exportações corresponderam a um acréscimo de 27,6% sobre as de 1999. As exportações de benzeno e MTBE corresponderam a 60,6% do total.

Em 1999, em virtude das condições favoráveis do mercado interno e externo, a Copene registrou um novo recorde no volume de vendas, alcançando 3.132 mil toneladas de petroquímicos, um acréscimo de 8,8% comparado a 2.878 mil toneladas em 1998. Esse resultado foi decorrente da performance do segmento de aromáticos, o qual registrou em 1999 um acréscimo de volume de vendas de 30,3%, decorrente da elevada demanda no mercado interno e externo. Além disso, a Companhia teve maior oferta de produtos disponíveis no mercado neste ano, em relação a 1998, quando ocorreu a parada geral para manutenção. Por outro lado, as vendas de olefinas em 1999 foram menores em 1,9%, quando comparado a 1998, resultado de problemas operacionais na planta, o qual reduziu a oferta de produtos. O acréscimo no volume de vendas não foi acompanhado pelos preços em Dólares americanos, os quais tiveram um decréscimo, na média, de 8,3%, resultando uma queda global nas receitas de US\$ 79,2 milhões.

As vendas de petroquímicos em 1999 totalizaram US\$ 910,4 milhões, uma redução de 1,0% em relação a 1998.

Vendas do setor petroquímico como um todo, no mercado interno, constituídos pelos três principais grupos termoplásticos, elastômeros e fibras sintéticas, aumentaram 4,6% quando comparadas a 1998. Essa evolução foi alavancada pela forte desvalorização do real, que reduziu as importações. As vendas de 501 mil toneladas para o mercado externo, o maior nível já alcançado pela Companhia, totalizaram um aumento de 6,2% em relação a 1998.

Utilidades

As vendas líquidas de utilidades atingiram US\$ 124,0 milhões superior à de 1999 em 25,3%. Deste total US\$ 66 milhões referiram-se a vapor, US\$ 48 milhões a eletricidade e US\$ 10 milhões a água e ar comprimido. A exemplo do que ocorreu em 1999, a Copene voltou a vender energia elétrica para a CHESF nos meses de janeiro e fevereiro, face à situação dos níveis das barragens das hidroelétricas brasileiras.

As vendas de utilidades em 1999 totalizaram US\$ 98,8 milhões, representando uma redução de 15,4% quando comparado com 1998. Tal redução refletiu a redução dos preços de eletricidade e vapor, com um impacto de US\$ 21,7 milhões nas vendas. Os preços médios de utilidades, em Reais, aumentaram 25,4%. Contudo, quando apresentado em Dólares americanos, o preço médio de utilidades diminuiu 20,1%, com uma redução de US\$ 25,5 milhões em vendas líquidas, enquanto a quantidade vendida aumentou em 8,5%, com um impacto positivo de US\$ 7,5 milhões nas vendas.

Impostos sobre vendas

Os impostos indiretos sobre vendas, constituídos principalmente pelo ICMS, PIS (Programa de Integração Social), COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) e ISS (Imposto Sobre Serviços), representaram no ano de 2000 21,3% das receitas líquidas do ano, um acréscimo percentual de 3,2% quando comparado com o ano de 1999. Tal acréscimo decorre basicamente da majoração da alíquota da Cofins de 2% para 3%, que passou a ser reconhecida no resultado da Companhia a partir de 1º de janeiro de 2000, conforme comentado a seguir.

A partir de setembro de 2000, a Companhia iniciou as vendas de combustível. Sobre este produto incide uma taxa adicional denominada PPE (Parcela de Preço Específico) que varia de acordo com o preço do combustível nos meses de venda, assim como COFINS e PIS cujas taxas são maiores quando comparadas às incidentes sobre produtos petroquímicos, conforme abaixo demonstrado:

<u>Taxas</u>	<u>Petroquímicos /</u>	
	<u>Utilidades</u>	<u>Combustível</u>
PIS	0,65%	3,00%
COFINS	3,00%	12,45%

No ano de 1999, os impostos incidentes sobre vendas permaneceram na média, comparado com os anos anteriores, de 18,0% sobre as vendas líquidas no mercado interno.

A partir do mês de fevereiro de 1999, o Governo Federal instituiu diversas alterações na Legislação Tributária e, dentre elas, promoveu um aumento na base de cálculo das contribuições para o PIS e COFINS, além de majorar a alíquota da COFINS, que passou de 2% para 3% (Lei n.º. 9.718/98). Por entender ser inconstitucional o aumento na base de cálculo, a Companhia ingressou com Ação Judicial contra o Tesouro Nacional, pleiteando o direito de não pagar tais aumentos, tendo obtido liminar com e sem depósito judicial para o COFINS e PIS, respectivamente. A Companhia, baseada na opinião dos seus assessores jurídicos, também não registrou qualquer provisão para os valores acessórios em discussão relacionados a 1999. Ver nota 19 das “Demonstrações Financeiras Consolidadas”.

Contudo, em face das alterações da legislação fiscal ocorridas através de Medida Provisória, a partir de 1º de janeiro de 2000, a qual eliminou a possibilidade de compensação da Contribuição Social com a Cofins, a majoração da alíquota da Cofins de 2% para 3%, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2000, passou a ser recolhida e registrada contabilmente na rubrica Impostos sobre Vendas.

O Custo das Vendas e o Lucro Bruto

A tabela a seguir demonstra os componentes do custo das vendas efetuadas pela Copene, nos exercícios findos indicados, em percentual dos custos totais.

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2000	1999	1998
	(%)		
Custos variáveis			
Nafta	83	75	67
Combustível	5	5	6
Outros custos	4	6	7
Total dos custos variáveis	91	86	80
Custos fixos			
Salários, encargos e benefícios	3	4	5
Manutenção	2	2	3
Amortização do diferido	1	2	4
Depreciação	3	5	7
Outros custos	-	1	1
Total dos custos fixos	9	14	20
Total dos custos	100	100	100

Fonte: Copene.

A tabela a seguir demonstra os custos fixos de produção consolidados, para os exercícios findos indicados.

	Exercício findo em 31 de dezembro de		
	2000	1999	1998
	(em milhões de US\$ Dólares)		
Manutenção	20	17	28
Salários, encargos e benefícios	32	29	38
Outros	6	5	9
Total dos custos fixos desembolsáveis	58	51	75
Amortização de parada para manutenção	8	15	17
Depreciação	44	40	61
Total dos custos fixos de produção	110	106	153

Fonte: Copene e subsidiárias.

Os custos das vendas totais no ano de 2000 registraram US\$ 1.252 milhões um acréscimo de 74,1 % em relação a 1999. A elevação do preço da nafta no segundo semestre reduziu as margens da cadeia petroquímica, obrigando tanto a Copene como seus clientes a modificarem suas estratégias de produção. A Copene aproveitou para sanar problemas operacionais nas duas plantas de Pirólise e na unidade de Reforma Catalítica, bem como passou a processar gás natural como matéria-prima alternativa para a produção de eteno.

De um modo geral, houve uma sensível melhora nas operações das unidades, refletida nos índices de performance e no atingimento dos desafios estabelecidos no Programa de Maximização de Resultados. Em particular, as Unidades de Pirólise apresentaram um excelente nível de estabilidade operacional, fruto de ações desenvolvidas no sentido de elevar a confiabilidade dos grandes compressores e a capacitação dos profissionais envolvidos em suas operações. A aplicação dos pilares do TPM garantiu elevada disponibilidade e eficiência dos equipamentos, assim como o acompanhamento sistemático dos processos de produção. Vários equipamentos, em todas áreas de produção, vêm atingindo elevado estágio de conservação e domínio por parte dos operadores e mantenedores, comprovando o nível de comprometimento e a crença dos empregados na filosofia de gestão adotada pela Companhia.

Na área de utilidades, registrou-se uma maior confiabilidade no fornecimento, tendo a Copene atingido em 2000 seu melhor desempenho histórico em termos de disponibilidade de produtos, o que se traduziu em ganhos na utilização da capacidade instalada dos clientes. Vale ressaltar também a melhoria da qualidade da água clarificada, propiciando redução de custos aos clientes em função da diminuição da utilização de produtos químicos em suas unidades.

Como resultado destas ocorrências, a Companhia findou o ano de 2000 com um lucro bruto de US\$ 302,7 milhões representando um acréscimo de 3,5% em relação a 1999.

Os custos das vendas totais em 1999 eram de US\$ 719,0 milhões, uma redução de 10,6% em relação a 1998. Esta redução é decorrente dos seguintes fatores: (i) diminuição de 7,7% dos preços médios de matérias-primas, quando apresentados em Dólares americanos, gerando um impacto positivo de US\$ 50,4 milhões; (ii) o total dos custos fixos em 1999 foi de US\$ 106,4 milhões, uma redução de US\$ 46,8 milhões, quando comparado a 1998. O decréscimo dos custos fixos em 1999 é resultado da desvalorização cambial, além da continuação do programa de redução dos custos fixos.

A melhoria nos resultados também foi impactada positivamente pelo modelo de administração TPM – Total Productivity Management (Gerenciamento da Produtividade Total). As atividades da manutenção industrial, suportada pela TPM, tem focado no aumento de confiabilidade, integridade física e disponibilização dos equipamentos. O resultado desse trabalho pode ser notado desde a implementação do programa em 1994. Até 1999, a Companhia registrou as seguintes reduções: 50,0% nos custos de manutenção, 58,0% no custo de manutenção por toneladas de petroquímicos, 49,0% nas falhas de equipamentos rotativos e 73,0% manutenções urgentes.

A margem de vendas em 1999 aumentou em 27,9 % em relação a 1998, sendo beneficiada pela redução dos custos fixos e pelos ganhos em produtividade provenientes do programa de TPM. O Lucro Bruto em 1999 totalizou US\$ 292,5 milhões, representando um acréscimo de 24,3% quando comparado a 1998.

Petroquímicos

O custo das vendas de petroquímicos em 2000 totalizou US\$ 1.150,0 milhões, um acréscimo de US\$ 509,1 milhões quando comparado a 1999. Este aumento decorreu principalmente da alta verificada nos preços do petróleo e da nafta durante o ano de 2000, principalmente no segundo semestre do ano. Os custos com manutenção da planta, mantiveram-se no mesmo patamar do ano anterior totalizando US\$ 12,0 milhões. A amortização dos custos de parada foram reduzidos em US\$ 5,6 milhões, totalizando US\$ 5,9 milhões no ano. Os custos com salários e encargos foram impactados basicamente pelo aumento do quadro de pessoal, bem como, reajuste salarial de 8%, atendendo ao acordo coletivo. O total dos custos fixos de petroquímicos em 2000 foi de US\$ 90,6 milhões, resultando num acréscimo de US\$ 3,4 milhões quando comparado com o ano anterior.

Os petroquímicos registraram no ano de 2000 um lucro bruto no montante de US\$ 278,1 milhões, um acréscimo de 3,3% em relação a 1999.

O custo de venda dos petroquímicos em 1999 totalizou US\$ 640,9 milhões, uma redução de US\$ 63,6 milhões quando comparado a 1998. Esta redução refletiu, principalmente, o decréscimo no preço da nafta de 5,2%, com um impacto positivo de US\$ 36,5 milhões. Esta matéria-prima representa 84% do custo total de petroquímicos. Custos fixos relacionados com a manutenção da planta foram reduzidos em US\$ 7,9 milhões com relação a 1998. A amortização dos custos da parada programada para manutenção totalizou US\$ 11,5 milhões em 1999, uma redução de US\$ 3,2 milhões, quando comparado a 1998. O total dos custos fixos de petroquímicos em 1999 totalizou US\$ 87,2 milhões, resultando em uma redução de US\$ 34,6 milhões, quando comparada com 1998.

O Lucro Bruto em 1999 totalizou US\$ 269,5 milhões, um acréscimo de 25,7% quando comparado a 1998.

Utilidades

As utilidades no ano de 2000 registram um custo total de US\$ 99,2 milhões, US\$ 23,7 milhões acima do registrado em 1999. Os custos com manutenção da planta aumentaram em US\$ 4,9 milhões totalizando US\$ 8,0 milhões. A amortização dos custos de parada programada para manutenção totalizou US\$ 2,1 milhões representando um decréscimo de US\$ 1,0 milhão em relação a 1999. Os custos com salários e encargos foram impactados pelo aumento do quadro de pessoal, bem como, reajuste de 8% de acordo com a determinação do acordo coletivo.

O Lucro Bruto em 2000 totalizou US\$ 24,7 milhões, um acréscimo de 8,7% quando comparado a 1999.

Os custos de utilidades em 1999 totalizou US\$ 75,5 milhões, 22,4% abaixo do valor para 1998. Os custos fixos para a manutenção da planta totalizou US\$ 3,1 milhões, 19,9% abaixo do valor em 1998. A amortização dos custos da parada programada para manutenção totalizou em 1999 US\$ 3,1 milhões. Os custos fixos totais de utilidades em 1999 totalizaram US\$ 19,2 milhões, uma redução de US\$ 12,2 milhões, quando comparada com 1998.

O Lucro Bruto em 1999 totalizou US\$ 23,3 milhões, um acréscimo de 21,1% quando comparado a 1998.

Despesas com Vendas

Durante o ano de 2000, as despesas com vendas decresceram em US\$ 2,1 milhões, quando comparadas com o ano de 1999. O decréscimo reflete basicamente os ganhos incorridos com os contratos com taxa fixa de dólar, bem como o decréscimo das quantidades vendidas principalmente na linha de aromáticos no ano de 2000, em relação a 1999.

Em 1999, mesmo com o aumento no volume das vendas em relação a 1998, as despesas associadas a elas diminuíram em US\$ 4,8 milhões, quando comparadas com o ano anterior, devido a renegociação dos contratos de fretes marítimos e tarifas para os mercados interno e externo.

Despesas Gerais e Administrativas

As despesas gerais e administrativas registradas no ano de 2000 registraram um montante de US\$ 36,7 milhões foram superiores em US\$ 9,2 milhões as registradas em 1999. Este significativo aumento é reflexo dos seguintes fatores: (i) reajuste de 8% praticado na folha de pagamento da Companhia (ii) aumento de 17,5% no valor pago a título de PPR - programa relacionado a participação dos empregados nos resultados da Companhia como um bônus de incentivo para que metas preestabelecidas fossem atingidas, no intuito de aumentar a eficiência e produção, qualidade dos produtos, segurança, preservação do meio ambiente, e redução dos custos fixos e (iii) aumento dos custos com consultoria e advogados em 75% por conta de êxitos obtidos em processos judiciais que estavam em andamento.

Em 1999, muito embora as despesas com PPR tenham aumentado de US\$ 2,5 milhões para US\$ 4,0 milhões, as Despesas Gerais e Administrativas totais foram diminuídas em US\$ 3,6 milhões, ou 9,7%, quando comparadas com 1998. Este fato deve-se aos esforços maximizados pela Companhia no programa de redução de custos.

Autos de Infração – ICMS

Em 2000, a Companhia manteve entendimentos com as autoridades fazendárias, eliminando a totalidade de suas pendências fiscais no âmbito administrativo e judicial junto a Fazenda Estadual da Bahia, conforme descrito na nota explicativa nº 19 das Demonstrações Contábeis, sendo registrado, como despesa, no resultado da Companhia o montante de US\$ 14,3 milhões.

Receita Financeira

Foram registrados no ano de 2000, como receitas financeiras, o montante de US\$ 94,9 milhões um decréscimo de 6,9% quando comparado com o ano de 1999. A redução da TJLP aliada a menor taxa do CDI – Certificado de Depósito Interbancário, contribuíram para a redução nas variações monetárias ativas. A menor variação da taxa do câmbio de 9,3% em 2000 contra 48% em 1999, foi responsável pela diminuição das variações cambiais ativas.

Em 1999, as receitas financeiras foram de US\$ 102,1 milhões, um aumento de 15,9% comparado a 1998. Esse aumento foi resultado, principalmente, da mudança da política monetária brasileira, que desde janeiro de 1999 tem permitido a livre flutuação do câmbio, resultando em uma desvalorização de 48% do real em 1999. Este aumento das receitas financeiras foi resultado de: (i) ganhos relativos as conversões nos ativos expressos em Dólares americanos; (ii) maior retorno médio nos investimentos de curto prazo em 1999 em relação a 1998.

Despesas Financeiras

As despesas financeiras da Companhia no ano de 2000, totalizaram US\$ 134,0 milhões, um decréscimo de 39,1%, como mencionada na Receita Financeira, a queda na variação das taxas do Dólar, TJLP e SELIC quando comparadas com 1999, diminuíram as variações monetárias passivas. Além disso a Companhia efetuou amortização de 36% da sua dívida mantida com o BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social.

Em 31 de dezembro de 2000, a Companhia mantinha contratos externos de “hedge” no montante conceitual de US\$ 110,0 milhões. Em 2000 a Companhia reconheceu perdas líquidas de US\$ 3,1 milhões referentes a estes contratos.

Em 1999, as despesas financeiras totalizaram em US\$ 220,2 milhões, um aumento de 27,2% em comparação a 1998. A mudança na política cambial brasileira, como mencionada em Receita Financeira acima, teve um efeito mais significativo nas despesas financeiras, devido a exposição do passivo expresso em Dólar às taxas de câmbio.

Paralelamente, em 31 de dezembro de 1999, a Companhia detinha contratos de “swap” no montante de US\$ 119,9 milhões (US\$ 160,0 milhões em 1998). Durante o período, a variação da taxa de câmbio excedeu a variação do CDI em 22,9% (taxa de câmbio excedeu o CDI em 20,3% em 1998). Consequentemente, a Companhia reconheceu um ganho líquido de US\$ 69,3 milhões nesses contratos (perda de US\$ 18,9 milhões em 1998).

Imposto de Renda

Em 2000, a Companhia registrou despesas com imposto de renda no montante de US\$ 2,9 milhões, decorrentes do efeito fiscal sobre as mudanças de base dos ativos, entre os princípios contábeis brasileiros e americanos, bem como da realização dos ajustes de conversão cumulados (CTA).

Em 1999 a Companhia registrou despesas com imposto de renda de US\$ 4,3 milhões. A despesa foi resultado da perda na conversão de ativos permanentes, que resultou em uma realização do referido imposto de renda diferido relacionado com ajustes de conversão acumulados (CTA) e o efeito fiscal da mudança na base do ativo entre os princípios contábeis geralmente aceitos brasileiro e americano.

Resultado proveniente de Operações Descontinuadas

O aumento em 1999 deveu-se principalmente ao ganho com a venda dos ativos da Ceman por US\$ 11,6 milhões. Ver nota 11 às Demonstrações Contábeis Consolidadas.

Participação nos Lucros (Prejuízos) de Controladas e Coligadas

Em 2000, a Companhia registrou uma receita de US\$ 6,9 milhões proveniente das suas participações em controladas e coligadas, este valor representa um ganho de US\$ 6,3 milhões quando comparado com 1999. O principal efeito foi decorrente da Controlada Norcell S.A. (ver nota explicativa nº 9 das Demonstrações Contábeis) que teve sua performance operacional sensivelmente melhorada no ano de 2000, em decorrência da melhora nas exportações, bem como, da queda da variação do Dólar em relação ao ano anterior que indexa grande parte dos seus passivos.

Em 1999, a participação em coligadas representava um ganho de US\$ 0,6 milhões quando comparado com a perda de US\$ 1,5 milhões em 1998. Esse aumento foi decorrente, principalmente, do resultado da performance operacional das investidas.

Lucro Líquido

Em 2000 a Companhia registrou um lucro líquido de US\$ 188,1 milhões, um aumento de US\$ 69,2 milhões quando comparado com 1999. Os principais responsáveis por este aumento foram: (i) o bom desempenho operacional da Companhia ocorrido principalmente no primeiro semestre do ano, (ii) redução das despesas financeiras líquidas em US\$ 78,8 milhões pelos fatos já citados nos itens receitas e despesas financeiras.

O lucro líquido para 1999 foi de US\$ 118,9 milhões, um aumento de US\$ 17,9 milhões quando comparado com 1998. O aumento foi resultado de: (i) acréscimo nominal da margem bruta, explicada principalmente pelas reduções dos custos fixos e; (ii) ganho relativo a venda de uma subsidiária. Esses dois itens foram maiores do que o aumento das despesas financeiras (líquidas), resultado da desvalorização do real, e também da realização do imposto de renda diferido.

LIQUIDEZ E RECURSOS DE CAPITAL

Liquidez

As principais exigências de caixa da Copene incluem: (i) pagamentos das dívidas da Companhia, (ii) investimentos no aumento da capacidade e melhorias operacionais, focando nas atualizações tecnológicas e na otimização dos processos, e (iii) pagamento dos dividendos das Ações Preferenciais e Ordinárias. As principais fontes de liquidez da Companhia têm sido, historicamente, os fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais e de empréstimos. Os fluxos de caixa das atividades operacionais totalizaram US\$ 166,6 milhões, US\$ 225,5 milhões, US\$ 227,0 milhões para os três períodos encerrados em 31 de dezembro de 2000, 1999 e 1998, respectivamente. Em 2000 estes fluxos de caixa foram utilizados principalmente para o pagamento das despesas com dividendos, pagamento de dívidas e gastos de capital, e o valor excedente foi investido como aplicações financeiras.

O ativo total da Companhia diminuiu em US\$ 82,8 milhões em 31 de dezembro de 2000 quando comparado com 31 de dezembro de 1999, sendo resultado do efeito da perda na conversão de ativos permanentes registrados em Dólares americanos.

Capital de Giro Líquido

O capital de giro líquido em 31 de dezembro de 2000 diminuiu para US\$ 184,4 milhões, contra US\$ 251,7 milhões em 31 de dezembro de 1999. O decréscimo é decorrente da diminuição de equivalentes a caixa e aplicações financeiras, em decorrência do fluxo de caixa negativo de US\$ 52,4 milhões em 2000 contra o fluxo de caixa positivo de US\$ 28,9 milhões em 1999, e a redução da dívida de curto prazo em US\$ 10,5 milhões comparado ao ano anterior.

Endividamento e Estratégia Financeira

Embora a Companhia tenha efetuado um maior volume de investimentos e pagamentos de dividendos, foi possível reduzir o saldo da dívida durante o exercício de 2000, encerrando o período com uma dívida total de US\$ 617,6 milhões, registrando uma queda de 10,8% quando comparada aos US\$ 692,0 milhões registrados no ano de 1999. Foram efetuados pagamentos dos débitos vencíveis durante o ano com recursos gerados pela Companhia.

Em 31 de dezembro de 2000 o total do débito circulante da Companhia consistia em US\$ 177,8 milhões, dos quais US\$ 26,6 milhões (14,9%) de empréstimos expressos em Reais, e US\$ 151,2 milhões (85,1%) de débitos expressos em Dólares americanos. A composição do débito total da Companhia expresso em Dólar é: US\$ 205,0 milhões (37,4%) referente a duas emissões de Eurobonds no mercado internacional com vencimento em 2001 e 2007; US\$ 340,1 milhões (62,2%) referentes a pré-pagamentos de exportações com datas de vencimento até 2003; US\$ 1,7 milhões (0,4%) são empréstimos para importações de metanol e equipamentos. A composição dos empréstimos expressos em Reais é: US\$ 67,3 milhões (95,1%) emprestado pelo BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social) e FINAME, baseado na TJLP (Taxa de Juros de Longo Prazo) com datas de vencimentos até 2006, composto de financiamentos para expansão da planta petroquímica, pesquisa e desenvolvimento, projetos ambientais e melhorias de equipamentos/ processos; US\$ 3,5 milhões (4,9%) relativo a empréstimos utilizados na aquisição de ações da Petroflex, sendo o custo destes empréstimos baseado no IGP-M.

O custo médio do débito em Dólar da Companhia em 31 de dezembro de 2000 foi: 9,3% ao ano mais variação cambial nas dívidas de curto prazo (até um ano) e 9,2% ao ano mais variação cambial para dívidas de longo prazo. Em relação à dívida expressa em real, o custo médio era TJLP mais 3,8% ao ano e IGP-M mais 4,5% ao ano para dívidas de curto prazo (até um ano) e TJLP mais 3,4% ao ano e IGP-M mais 4,5% ao ano para dívidas de longo prazo.

Os juros pagos (líquido dos juros capitalizados) da Companhia foram de US\$ 66,1 milhões, US\$ 72,0 milhões e US\$ 107,8 milhões em 2000, 1999 e 1998, respectivamente.

Com o objetivo de alongar o prazo de amortização e reduzir o custo médio das suas dívidas, a Copene emitiu cinco Eurobonds tendo os três primeiros sido reembolsados. As quatro primeiras emissões totalizaram US\$ 265,0 milhões com uma taxa de juros média de 9,9% por ano. A quinta emissão de Eurobonds, no valor de US\$ 150,0 milhões, foi concluída em junho de 1997. A transação atingiu uma taxa de juros de 9% ao ano (250 pontos bases acima das taxas para as Notas da Tesouro dos Estados Unidos) e condição de vencimento notáveis (10 anos, com uma opção “put” no quinto ano).

As operações financeiras prevêem a estratégia de manutenção de financiamentos para investimentos com recursos do BNDES/FINAME que, em função das incertezas cambiais, apresentam menor risco e maior prazo. Para administração do nível do saldo de caixa, estão projetadas captações de pré-pagamento de exportações. Também foi mantida a política de hedge para proteção da dívida em dólar não vinculada a exportações.

As captações totalizarão R\$ 126,0 milhões, equivalentes a US\$ 61,3 milhões, sendo R\$ 85,6 milhões junto ao BNDES e R\$ 40,5 milhões de pré-pagamentos de exportações. As amortizações somam R\$ 434,4 milhões a US\$ 211,7 milhões, com destaque para pagamento de US\$ 100,0 milhões de Eurobonds em outubro de 2001, para os quais a Companhia já mantém reserva financeira.

O saldo da dívida líquida projetado para 2001 atingirá R\$ 530,7 milhões US\$ 252,7 milhões, o que corresponde a uma redução equivalente a US\$ 22,0 milhões em relação ao saldo final de 2000.

O perfil da dívida da Companhia é o seguinte:

<u>Em milhões de Dólares americanos</u>	
2001	177,8
2002	102,7
2003	93,8
2004	57,3
2005	31,9
2006	4,2
2007	<u>150,0</u>
	<u>617,7</u>

Visto que a Copene opera no mercado internacional, captando recursos para manter suas operações e investimentos, ela está exposta aos riscos de mercado decorrentes das variações na taxa de câmbio estrangeiro e nas taxas de juros. Para se proteger contra os movimentos da taxa de câmbio que afetam seus empréstimos expressos em Dólares americanos, a política da Copene é proteger (hedge) seus empréstimos expressos em Dólares que não são vinculados as exportações. Os que são vinculados às exportações são considerados hedges naturais, desde que serão amortizados através de contas a receber lastreadas em moeda estrangeira. Assim, quando ocorreu a desvalorização do real, em janeiro de 1999, a Companhia estava protegida e manteve esta proteção em 31 de dezembro de 2000 e 1999 como segue:

	<u>Proteção Contra</u>	
	<u>Débitos Estrangeiros</u>	
	<u>Milhões de Dólares</u>	
	<u>31/12/00</u>	<u>31/12/99</u>
Débito estrangeiro:	546,8	575,0
. Eurobonds	205,0	218,1
. Pré-pagamento de exportações	340,1	350,7
. Importações	1,7	6,2
Hedge:	209,9	223,7
. SWAP de Dólar para CDI	30,0	119,9
. Opções	80,0	-
. Assunção de dívidas	12,8	24,5
. Tesouro americano	-	59,1
. Aplicações financeiras	84,1	5,8
. Outros	3,0	14,4

Investimentos

No ano de 2000, os desembolsos com investimentos em termos de fluxos de caixa totalizaram US\$ 58,4 milhões, US\$ 34,4 milhões acima dos efetuados no ano de 1999. Os desembolsos foram concentrados no projeto de ampliação da capacidade de produção da planta de eteno e na construção do terminal marítimo e outras facilidades logísticas para a importação de matérias-primas. Além disso, foram realizados investimentos chamados de permanência (melhorias operacionais, atualização tecnológica, meio ambiente e segurança e outros). Em 31 de dezembro de 2000, a Companhia tinha compromissado como Investimentos o montante de US\$ 70,5 milhões, o qual será desembolsado ao longo do ano de 2001.

Em 1999, os investimentos estavam limitados à manutenção dos ativos, totalizando, em termos de fluxo de caixa, US\$ 24 milhões. O valor investido inclui gastos com as paradas da planta para manutenção, substituição dos catalisadores, modernização dos equipamentos e instalações finais relacionadas ao projeto de expansão dos aromáticos.

Pesquisa e desenvolvimento, patentes e licenças

É da política da Companhia manter um nível satisfatório de gastos com pesquisa e desenvolvimento com a intenção de se situar na vanguarda de tecnologias de ponta. Esta política é direcionada à sustentação do desempenho da Companhia e melhoria da eficiência de suas operações. Além de sua pequena equipe própria, a Companhia também coloca ênfase em pesquisa de laboratório e tem vínculos com programas em importantes universidades brasileiras bem como reconhecidos centros estrangeiros de pesquisa e desenvolvimento. No ano findo em 31 de dezembro de 2000, a Copene investiu US\$ 2,5 milhões em pesquisa e desenvolvimento, enquanto que em 1999 e 1998 investiu US\$ 2,1 milhões e US\$ 3,2 milhões, respectivamente.

Com a desregulamentação do setor petroquímico, as atividades tecnológicas da Copene têm sido direcionadas para projetos de natureza estratégica, visando o aumento da capacidade de produção de eteno, a obtenção de novos produtos e o processamento de novas matérias primas. Foi iniciada pela Linde A.G., empresa contratada para esse fim, a preparação da engenharia de processo para o projeto de aumento de capacidade de produção de eteno em 80 mil toneladas por ano, como também para desenvolver o Conceção e Engenharia Básica da nova Unidade de Fracionamento de Condensados. Outros projetos vêm sendo desenvolvidos para permitir a unidades da cadeia de produção a processar maiores capacidades e melhorar suas produtividades.

As patentes originais abrangendo o processo de produção de petroquímicos da Copene são de domínio público. A Copene foi licenciada para utilizar certas tecnologias em conexão com a construção da segunda planta de eteno, mas ela não é dependente de patentes externas ou “know-how” para as suas operações. Isto também vale para a maioria das plantas de aromáticos, com exceção da ampliação da produção de para-xileno realizada em 1998, onde uma licença de “know-how” é válida por 15 anos.

Tendências Operacionais

A Companhia iniciou a produção de gasolina em setembro de 2000, logo após a autorização concedida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP, naquele mês a Companhia produziu 8 milhões de litros. Em fevereiro de 2001 a produção foi duplicada para 17 milhões de litros/ mês, ampliando em março para 25 milhões de litros/ mês, a expectativa da Companhia é passar a produzir 50 milhões de litros/ mês a partir do mês de agosto de 2001, possibilitando assim, a abertura de outros mercados. Também está prevista a comercialização de 18,0 mil t de GLP como combustível a partir de julho de 2001.

14.3 – OUTRAS INFORMAÇÕES CONSIDERADAS IMPORTANTES PARA MELHOR ENTENDIMENTO DA COMPANHIA

PRINCIPAIS PRODUTOS

A tabela a seguir mostra os principais produtos da Empresa, seus produtos derivados intermediários e seus usos finais típicos.

Produtos da Copene	Produtos Intermediários	Usos Finais Típicos
Olefinas		
Eteno	Polietileno de baixa densidade / linear de baixa densidade	Sacos de lixo, filme para embalagens, brinquedos, utensílios domésticos, isolamento elétrico, revestimento para papel
	Polietileno de alta densidade	Garrafas plásticas moldadas a sopro
	Óxido de eteno usado para produzir etilenglicol	Fibras de poliéster e resina PET (Poliestireno tereftalato)
	Dicloroetano, usado para produzir cloreto de polivinila	Tubos, revestimentos para construção, forros para móveis, revestimentos para pisos
Propeno (graus polímero e químico)	Etilbenzeno e estireno monômero (“SM”), precursores do poliestireno (“PS”)	Copos e recipientes descartáveis, plásticos de alto impacto
	Polipropileno	Forro para tapetes, malas, frascos, fraldas e sacos de rafia
	Acrilonitrila	Vestuário, plásticos
Butadieno	Óxido de propileno	Espumas de poliuretano para móveis e isolamento, produtos de limpeza e revestimentos
	Oxo álcoois	Plastificantes
Buteno-1	Borracha sintética, elastômeros, resinas	Pneus, sapatos, mangueiras, luvas cirúrgicas
	Polietileno linear de baixa densidade	Sacos de lixo, filme para embalagens, brinquedos, utensílios domésticos, isolamento elétrico, revestimento para papel
Aromáticos		
Benzeno	Etilbenzeno (usado para fabricar SM e PS)	Copos descartáveis, vasilhames, plásticos de alto impacto
	Cumeno	Epoxis
	Ciclohexano	Nylon
Isopreno	Linear alquil benzeno (“LAB”)	Detergentes
	Estireno Isopreno Estireno (“SIS”)	Adesivo
Tolueno	Tolueno diisocianato (“TDI”)	Espumas de uretano
	–	Solventes
Para-xileno	Ácido Tereftálico (“PTA”),	Filmes e fibras de poliéster
	Dimetil tereftalato (“DMT”)	
Orto-xileno	Anidrido ftálico e plastificantes	Produtos flexíveis de PVC
Outros		
MTBE	–	Melhorador da octanagem de gasolina
Solvente C9	–	Solventes e removedores
C9 de pirólise	–	Melhorador da octanagem de gasolina
Combustíveis		
Gasolina automotiva	–	Combustível para motores de explosão

ISENÇÃO DE IMPOSTOS

A Copene e sua controlada, a Copene Monômeros Especiais S.A., têm isenção do imposto de renda sobre lucros das vendas de todos os seus produtos petroquímicos básicos, utilidades e serviços até o fim do ano 2001 e 2002, respectivamente. Esta isenção de impostos foi obtida com base em legislação que oferecia incentivos fiscais a empresas industriais localizadas na região Nordeste do Brasil. A alíquota estatutária vigente do imposto de renda é 25%. A partir do ano 2002 e 2003, as empresas isentas têm o direito de uma redução do imposto a ser pago conforme a tabela abaixo:

	<u>01/01/2002</u> <u>a 31/12/2003</u>	<u>01/01/2004</u> <u>a 31/12/2008</u>	<u>01/01/2009</u> <u>a 31/12/2013</u>	<u>Após</u> <u>01/01/2014</u>
Redução do Imposto de Renda	37,5%	25,0%	12,5%	Vencida

CONTROLE DE QUALIDADE

À época da construção de sua segunda planta, a Copene institui novos procedimentos de controle de qualidade que permitiram à Companhia obter a certificação ISO 9002, uma norma de controle de qualidade reconhecida internacionalmente. Após uma auditoria de procedimentos, a Copene e sua subsidiária Copene Monômeros, receberam certificação ISO 9002 em dezembro de 1992, para butadieno, isopreno e buteno 1. A Copene foi a primeira empresa petroquímica na América do Sul a receber esta certificação. Em junho de 1993, a certificação ISO 9002 foi obtida para todos os outros produtos petroquímicos e utilidades. Esta certificação leva em consideração tanto a qualidade dos produtos finais, como a qualidade dos procedimentos operacionais. As competidoras da Copene no Brasil, Copesul e PQU, também já receberam a certificação ISO 9002.

SEGURO

A Copene tem cobertura “All Risks”, que cobre perdas devidas a danos por incêndio e perdas de lucros cessantes devidas a paradas provocadas por incêndio, explosão ou dano elétricos. De acordo com esta cobertura, as duas plantas da Copene estão avaliadas em US\$ 1,5 bilhões. Aproximadamente 98,0% da cobertura de seguros da Copene é feita no mercado de seguros de Londres. A apólice “All Risks” é válida até novembro de 2001 e é revisada anualmente.

- A cobertura contra danos materiais assegura perdas decorrentes de danos materiais como incêndio e parada de equipamentos. Esta cobertura tem uma indenização limite de US\$ 1,5 bilhões e uma franquia de US\$ 5,0 milhões.

- A cobertura contra lucros cessantes assegura perdas resultantes de paradas em virtude de qualquer dano material coberto pela apólice. Esta cobertura assegura perdas de até US\$ 72,6 milhões devido a paradas superiores a 15 dias. As perdas estão cobertas até que a planta e a produção sejam restabelecidas por um período de até 24 meses.

A Copene também tem uma apólice de Responsabilidade de Terceiros, que cobre as perdas de danos causados por terceiros durante a operação, incluindo poluição ambiental, até o limite de US\$ 60,0 milhões.

Além dessas duas apólices, a Copene tem outros seguros para situações específicas como seguro marinho e de transporte, de veículos e outros tipos de cobertura que não estão incluídas na apólice “All Risks”.

EMPREGADOS

A Copene investiu na construção das grades curriculares dos cursos de formação de pessoal para operação, laboratório e manutenção, através de parcerias desenvolvidas com entidades de ensino. As ações de Educação e Treinamento são consequência direta do mapeamento das competências e habilidades necessárias para a performance dos empregados. Em 2000, o investimento total em educação e treinamento correspondeu a R\$ 1,5 milhão (US\$ 1,0 milhão), tendo como resultado a realização de 103.000 horas de treinamento, com uma média de 90 horas por empregado.

O plano de carreira da Copene é baseado em habilidades. Este programa, criado na COPENE com recursos e tecnologia próprios, coloca-a como “benchmark”, em nível nacional, em práticas de recursos humanos. Em 2000, o plano de carreira possibilitou a melhoria de salário para 36% dos empregados.

A tabela abaixo mostra o número de empregados da Copene nas datas indicadas:

	Anos findos em 31 de Dezembro de				
	<u>2000</u>	<u>1999</u>	<u>1998</u>	<u>1997</u>	<u>1996</u>
Copene	1.158	1.101	1.106	950	1.017

Após seis anos consecutivos, o exame médico periódico, realizado pela totalidade dos empregados da Copene, vem provando seu sucesso através da manutenção da taxa controlada, inferior a 2%, de empregados com risco cardíaco alto e um número decrescente de fumantes entre os empregados, registrando-se 12%, no ano 2000, contra 17%, em 1999 (essa taxa é de 30% na população brasileira).

A Copene também vem deflagrando uma série de campanhas internas abordando temas como saúde, educação física, cuidados com a segurança e meio ambiente.

Os empregados da Copene e seus dependentes gozam de assistência médica e odontológica completas, através de um sistema que utiliza médicos e serviços aprovados. A maior partes destes serviços são pagos pela Copene, sendo que uma parcela menor é absorvida pelos empregados. Em 1997, uma mudança foi introduzida no procedimento relativo aos serviços mais dispendiosos, com o objetivo de evitar reembolso de pagamentos mais volumosos pelos empregados, por serviços como hospitalização e cirurgias. Desde então, uma pequena taxa mensal é cobrada dos empregados para pagar os serviços médicos mais onerosos. O ano de 2000 foi marcado pela mudança no sistema de administração do plano e a sua ampliação para uma rede nacional. Em 2000 a Copene despendeu R\$ 3 milhões com o programa.

A Copene custeia parte dos recolhimentos efetuados mensalmente à PETROS, fundo de previdência privada vinculada à Petrobras. A maioria dos seus empregados, atualmente 888, participam deste fundo. A PETROS proporciona a suplementação dos valores de aposentadoria e pensão em relação àqueles pagos pelo sistema previdenciário oficial, proporcionando aos seus membros um rendimento digno após o encerramento de suas atividades profissionais. No ano 2000, a Empresa destinou R\$ 3,9 milhões para o fundo.

Uma prática consolidada na Copene é o pagamento de participação aos empregados nos resultados da Empresa, a partir de conceitos e critérios discutidos com uma comissão de empregados. Em função dos resultados obtidos em 2000, foi distribuído como participação o montante de R\$ 8 milhões, equivalente a uma média de 2,7 salários por empregado.

No Brasil, tanto os empregados como empregadores têm o direito de se organizar em sindicatos. Dentro dos limites de áreas geográficas definidas, empregados pertencem a uma “categoria profissional” específica e empregados que constituem uma “categoria econômica” podem, cada uma, ser representada por apenas um sindicato. Os sindicatos individuais geralmente pertencem a federações sindicais estaduais que, por sua vez, pertencem a confederações sindicais nacionais.

A Copene é membro do Sindicato das Indústrias Petroquímicas e Resinas Sintéticas do Estado da Bahia, e os empregados da Copene pertencem ao Sindicato de Trabalhadores das Indústrias Petroquímicas do Estado da Bahia.

Os empregados da Copene fizeram greve uma vez, em 1985. A greve durou quatro dias e, devido à manutenção de estoques de segurança, não resultou em declínio na produção.

PROCESSOS JUDICIAIS

Como muitas outras empresas industriais no Brasil, a Copene encontra-se envolvida em várias disputas legais com as autoridades fiscais brasileiras. Não existe nenhum processo legal pendente nos quais a Companhia ou suas propriedades estão envolvidas que se poderia razoavelmente esperar ter efeito material adverso sobre os resultados das operações ou condição financeira da Companhia ou suas propriedades, individualmente ou coletivamente. As principais disputas, conforme abaixo descritas, envolvem a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (“CSLL”), e o Imposto estadual Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (“ICMS”). O valor total em demanda nos processos legais em que a Companhia é parte, é de aproximadamente R\$ 90 milhões (US\$ 46 milhões), exclusivamente relativo às disputas que envolvem a CSLL, já que a Companhia decidiu liquidar todas as disputas que envolviam o imposto estadual – ICMS, conforme adiante descrito. Com base em sua avaliação dos méritos de tais demandas, acordos e precedentes judiciais e opinião de advogados, a Companhia não fez provisão para quaisquer das demandas e acredita que a resolução destas questões não terá nenhum efeito adverso em sua posição financeira, resultados de operações e liquidez.

As demandas envolvendo ICMS estavam pendentes na esfera administrativa, perante às autoridades da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia e em processos judiciais perante os tribunais cíveis e sob demandas fiscais das autoridades administrativas do Estado. Entre as questões legais levantadas nas pendências do ICMS estão: (i) a utilização de créditos do ICMS resultante da compra de insumos (que as autoridades consideraram inapropriadas porque tais insumos não são incorporados ao produto final, ou seja, nos produtos petroquímicos básicos). A Companhia considera que os insumos se constituem, principalmente, de produtos químicos intermediários cujo uso é indispensável ao processo de produção. Esta questão não foi levantada em relação aos processos de produção nas duas outras centrais petroquímicas brasileiras; (ii) o recolhimento do ICMS em transações de vendas realizadas a preços abaixo do custo de produção, onde as autoridades fiscais reivindicam o pagamento do referido imposto. O entendimento da Companhia é que a base de cálculo deve ser a média mensal para cada cliente, de modo a medir apropriadamente os reajustes de preço efetuados no fim do mês e fornecer uma base mais precisa do cálculo do ICMS; (iii) ajustes nas quantidades de estoques de produto acabado, que as autoridades acreditam que devem ser contabilizadas como vendas com a incidência de ICMS. A posição da Companhia é que variações positivas e negativas são o resultado de flutuações no processo de medição de produto produzido e armazenado, as quais são compatíveis com normas internacionais de flutuação aceitável; e (iv) o tratamento a ser dado ao gás liquefeito de petróleo (“GLP”), que as autoridades brasileiras determinam que só podem ser vendidos aos consumidores pela Petrobras. As autoridades fiscais entendem que o produto comercializado pela Companhia não é GLP e, portanto, não teria o benefício da redução da base de cálculo do imposto. Os montantes destes vários processos eram da ordem de R\$ 145 milhões (US\$ 74 milhões).

Outros casos, estavam relacionados à isenção do pagamento de ICMS, pela Companhia, em conexão com a importação de bens livres de impostos federais brasileiros. Estas disputas envolveram a aplicabilidade de isenções estaduais ao pagamento de ICMS sob estas circunstâncias. O valor em disputa era de aproximadamente R\$ 22 milhões (US\$ 11 milhões), para o qual a Copene deu bens do seu ativo operacional em garantia. A Companhia obteve decisão favorável a não tributação do ICMS, transitada em julgado em 16 de agosto de 1999 e, assim sendo, iniciou as providências requeridas visando a execução da sentença e liberação dos depósitos judiciais e garantias.

A Administração, suportada por seus consultores legais, ao efetuar análise sobre esses processos envolvendo ICMS, vinha concluindo pela possibilidade de êxito quando do julgamento final das ações e, portanto, não esperava perdas relevantes.

Porém, considerando o programa de incentivo fiscal regulamentado pelo Governo Estadual, a Companhia, devidamente autorizada pelo Conselho de Administração, decidiu eliminar a totalidade das pendências fiscais no âmbito administrativo e judicial junto à Fazenda Estadual da Bahia e, dessa forma, optou pelo pagamento à vista dos itens julgados procedentes, no valor de R\$ 31 milhões (US\$ 16 milhões). Por conseguinte, a Companhia efetuou o levantamento dos depósitos judiciais e obteve a liberação das garantias que haviam sido prestadas em todas as questões que envolviam o ICMS.

A Companhia é parte em “ação rescisória” iniciada pelo Tesouro Nacional, no momento pendente no Superior Tribunal de Justiça. A ação tenta reverter uma decisão transitada em julgado, favorável à Companhia, a qual determinou que o recolhimento da CSLL não era devido e pagável. Apesar do andamento do processo judicial, as autoridades fiscais federais impuseram reivindicações com respeito à CSLL através da emissão de autuações fiscais contra a Companhia. A assessoria jurídica da Companhia acredita que antes do julgamento final da ação rescisória, a Companhia não terá qualquer obrigação de pagamento de imposto quanto ao recolhimento da CSLL. A quantia em disputa é da ordem de R\$ 90 milhões (US\$ 46 milhões). Com base na opinião da assessoria jurídica, a Companhia não fez provisão nas Demonstrações Contábeis para estas contingências. A Companhia acredita que não é provável que ela seja exigida a fazer pagamentos da contribuição social e, portanto, não fez provisão, de acordo com SFAS nº 5 - “Contabilidade para Contingências de Perda”. A Companhia recorreu de sentenças com o apoio de jurisprudência existente e opiniões favoráveis de juristas eminentes e respeitados do Brasil, inclusive Ministros aposentados da Suprema Corte Federal de Brasília. A admissibilidade do recurso foi aceita em decisão de 24 de março de 1998, e a Companhia está aguardando julgamento que será feito por uma Corte Especial do Superior Tribunal de Justiça. Baseado no exposto, a Companhia, apoiada em opiniões legais acredita, que ela prevalecerá em seus processos de apelação.

A Companhia, em litisconsorte com outras empresas de grande porte, consumidoras de energia elétrica, ingressou em dezembro de 1998 com Ação Judicial contra a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, com a finalidade de requerer que seja procedida a correção monetária dos valores recolhidos a título de Empréstimo Compulsório, desde a data de cada recolhimento, nos anos de 1977 a 1993, por índices que reflitam adequadamente a inflação ocorrida no período e, por conseguinte, o recálculo da quantidade de ações que foram objeto de conversões em Assembléias Gerais Extraordinárias da ELETROBRÁS realizadas com essa finalidade. Em obtendo êxito, a Companhia passaria a ter créditos adicionais de até R\$ 65 milhões (US\$ 3 milhões).

A partir do mês de fevereiro de 1999, o Governo Federal instituiu diversas alterações na Legislação Tributária e, dentre elas, promoveu um aumento substancial na base de cálculo das contribuições para o PIS e COFINS, além de majorar a alíquota da COFINS que passou de 2% para 3% (Lei nº 9718/98).

Por entender ser Inconstitucional o aumento da base de cálculo, a Companhia ingressou com Ação Judicial contra o Tesouro Nacional, pleiteando o direito de não pagar tais aumentos, tendo obtido liminar com e sem depósito judicial para o COFINS e PIS, respectivamente. Os valores para o PIS e para a COFINS serão registrados contabilmente como uma provisão de despesas operacionais - tributárias.

Quanto à majoração da alíquota da COFINS, o Governo Federal permitiu a compensação do acréscimo de 1% com a CSLL, possibilitando aos contribuintes em geral, que se encontrem em determinadas circunstâncias, evitar o aumento da carga tributária, desde que tal compensação seja efetuada apenas no próprio exercício fiscal do pagamento.

Tendo em vista que por força de decisão transitada em julgado, conforme anteriormente comentado, a Companhia não está sujeita ao pagamento da referida contribuição (CSLL) e, que nessas circunstâncias, a mesma não teria qualquer possibilidade de exercer o direito de compensação, o que implicaria num inevitável aumento da sua carga tributária, a Companhia ingressou judicialmente e obteve decisão liminar, sem depósito judicial, em sede de Agravo de Instrumento no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, para não pagar ou sequer depositar em juízo o valor referente ao acréscimo de 1%, até que ocorra a decisão transitada em julgado no curso da Ação Rescisória da CSLL.

Mesmo que a decisão no curso da Ação Rescisória venha a ser desfavorável à Companhia, foi assegurada a possibilidade de vir a efetuar a compensação prevista na Lei nº 9.718/98, após o próprio exercício fiscal em que o pagamento teria de ser efetuado, possibilitando dessa forma evitar qualquer acréscimo da sua carga tributária total (CSLL e acréscimo de 1% da COFINS).

Tendo em vista que a Companhia não vem registrando contabilmente qualquer provisão para o tributo principal (CSLL), e que também assegurou com a decisão liminar o direito de compensação futura decorrente do aumento de alíquota de 1%, a Companhia, baseada na opinião dos seus assessores jurídicos, também não reconheceu contabilmente qualquer provisão para os valores acessórios em discussão, para o período findo em 31 de dezembro de 1999, cujo montante representa R\$ 18 milhões (US\$ 9 milhões).

DEMAIS PROCESSOS JUDICIAIS

Incluem reivindicações de indenizações por danos materiais e/ou morais, cujos processos encontram-se pendentes de decisão judicial. Questão principal envolvendo reivindicação de direito de acionista, decidida desfavoravelmente à Companhia, foi objeto de Ação Rescisória visando desconstituir tal decisão, tendo a Companhia obtido tutela antecipada suspendendo a liquidação do julgado até decisão final a ser proferida nos autos da Ação Rescisória. Estas questões envolvem obrigações de aproximadamente R\$ 30 milhões (US\$ 17 milhões).

Com base em uma avaliação do mérito dessas demandas e precedentes judiciais, a Companhia acredita que a resolução destas questões não produzirá um efeito material adverso sobre sua condição financeira e, portanto, não fez provisão nas demonstrações contábeis.

PROCESSOS JUDICIAIS TRABALHISTAS

O Sindicato dos Trabalhadores das Indústrias Petroquímicas, ao qual são afiliados os empregados da Companhia, ajuizou ações coletivas contra a Sociedade, pleiteando o cumprimento de reajustes estabelecidos em dissídios coletivos das categorias ou outros índices específicos, em detrimento das políticas salariais efetivamente praticadas.

A análise conjunta dos precedentes judiciais disponíveis, manifestados inclusive em decisões do Tribunal Superior do Trabalho - TST e do Supremo Tribunal Federal - STF, proporciona condições para previsão favorável por parte dos assessores jurídicos da Companhia quanto ao êxito nos processos judiciais em andamento.

Ademais, a Companhia é parte em um número de demandas por empregados, que representam reivindicações em um montante total de aproximadamente R\$ 14 milhões (US\$ 7 milhões) em 31 de dezembro de 2000.

Suportada na opinião de seus assessores jurídicos, a Administração da Companhia optou por não contabilizar qualquer provisão em 31 de dezembro de 2000 para refletir eventuais desembolsos futuros decorrentes dos referidos processos.

O LEILÃO DE VENDA DO CONTROLE ACIONÁRIO DA NORQUISA

Em leilão realizado em 25 de julho de 2001, o Banco Econômico S.A., em liquidação extra-judicial, realizou a venda da totalidade das ações da Econômico S.A. Empreendimentos (ESAE). A ESAE detém indiretamente participação no capital votante da NORDESTE QUÍMICA S.A. – NORQUISA, que, por sua vez, mantém o controle acionário votante da COPENE – PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A. No referido leilão, o adquirente dos ativos leiloados foi a NOVA CAMAÇARI PARTICIPAÇÕES S.A., uma empresa controlada pelo GRUPO ODEBRECHT.

De outro lado, em reunião do Conselho de Administração da COPENE – PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A. realizada em 24 de julho de 2001, foi aprovada a aquisição, a ser feita por esta Companhia, de participações em sociedades detentoras de ativos petroquímicos do Pólo Petroquímico de Camaçari, quais sejam: (a) totalidade do capital da CONEPAR - COMPANHIA NORDESTE DE PARTICIPAÇÕES, que, dentre outros ativos, detém 35% do capital votante da POLITENO – INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. e 66,67% do capital votante da POLIALDEN PETROQUÍMICA S.A.; e (b) totalidade do capital social da PROPPET S.A. A aquisição das participações mencionadas será realizada de acordo com determinadas condições, dentre elas a alienação prévia da totalidade das ações de emissão da NORDESTE QUÍMICA S.A. – NORQUISA, detidas indiretamente pela POLIALDEN PETROQUÍMICA S.A.

DEBÊNTURES

Em Assembléia Geral Extraordinária que se iniciou na data de 10 de setembro de 2001 e foi retomada em 24 de setembro de 2001, foi aprovada a emissão de debêntures escriturais, não conversíveis em ações, no valor de R\$ 625 milhões e com prazo de vencimento de 5 anos a partir da data da emissão.

INCORPORAÇÕES

Em Assembléia Geral Extraordinária realizada na data de 28 de setembro de 2001 foi aprovada, pelos acionistas, a incorporação das empresas PROPPET S.A., INTERCAPITAL S.A. e NOVA CAMAÇARI LTDA. na COPENE S.A., retroativo à data de 31 de agosto de 2001.

RISCOS RELATIVOS ÀS OPERAÇÕES DA COPENE E DAS SUAS SUBSIDIÁRIAS

1. **Endividamento da Copene e das suas Subsidiárias** - A Copene encerrou o exercício de 2000 com uma dívida consolidada total (bruta) de R\$ 1.194,0 milhões e líquida de R\$ 485,2 milhões, registrando uma queda de 20,8% com relação ao exercício de 1999, quando a dívida total (bruta) era de R\$ 1.174,1 milhões e líquida de R\$ 612,7 milhões. A dívida total da Copene (controladora) em 30 de junho de 2001 era de R\$ 1.406,9 milhões e líquida de R\$ 781,7 milhões, registrando uma elevação na dívida líquida de 19,4% com relação a 30 de junho de 2000. Em decorrência do Contrato de Assunção, a Copene, em 27 de julho de 2001, assumiu uma dívida no valor total de principal de R\$ 1.201.363.109,19. Em função disso, em 31 de agosto de 2001, a dívida consolidada total (bruta) da Copene passou para R\$ 3.161,6 milhões e líquida de R\$ 2.124,1 milhões.

Em 31 de dezembro de 2000, o total do passivo circulante consolidado da Copene era de R\$ 509,8 milhões, dos quais 38,8% estavam expressos em moeda nacional, e os restantes 61,2% em dólares norte-americanos. O total do passivo circulante da Copene (controladora) em 30 de junho de 2001 era de R\$ 573,8 milhões, dos quais 29,1% estavam expressos em moeda nacional e o restante em dólares norte-americanos. Em 31 de agosto de 2001, o total do passivo circulante consolidado da Copene era de R\$ 2.200,2 milhões, sendo 82,5% em moeda nacional e 17,5% em dólares norte-americanos.

A composição total da dívida consolidada da Copene em 31 de agosto de 2001 expressa em dólares é a seguinte:

- i. saldo de duas emissões de *Eurobonds* no mercado internacional no valor de R\$ 523,1 milhões, equivalentes a US\$ 205 milhões, representando 38,2% do total da dívida em dólar. A primeira emissão, de US\$ 100,000,000.00, lançada em 1993, tem cupom de 9,5% a.a., exercício de “put” em outubro de 1998 e vencimento em outubro de 2001. A segunda emissão, de US\$ 150,000,000.00, lançada em junho de 1997, tem cupom de 9,0% a.a., exercício de “put” e “call” em junho de 2002 e vencimento em junho de 2007;

- ii. saldo de operações de pré-pagamentos de exportações no valor de R\$ 747,5 milhões, equivalentes a US\$ 293,0 milhões, representando 54,6% do total da dívida em dólar. Os prazos de vencimentos variam entre 1 e 5 anos e a taxa média ponderada é de 3,53% a.a. acima da *libor*; e
- iii. os restantes 7,2% do endividamento em dólar são operações de financiamentos de exportações, saldo remanescente do financiamento da International Finance Corporation (“IFC”) e operações de Adiantamento de Contratos de Câmbio (“ACCs”).

A composição da dívida consolidada da Copene em 31 de agosto de 2001 expressa em moeda nacional é a seguinte:

- i. saldo de financiamentos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES (“BNDES”) e FINAME no montante de R\$ 243,4 milhões representando, 13,6% do total da dívida em moeda nacional. As taxas de *spread* variam de 2,5 a 5,0% a.a. acima da Taxa de Juros de Longo Prazo (“TJLP”) e os prazos de vencimentos vão até 2007;
- ii. saldo do Empréstimo Ponte originalmente concedido à Nova Camaçari e assumido pela Copene nos termos do Contrato de Assunção, no valor de R\$ 1.223,9 milhões, representando 68,3% do total da dívida em moeda nacional;
- iii. saldo de mútuos com sociedades coligadas (como parte dos recursos utilizados na aquisição dos ativos do leilão ESAE) no valor de R\$ 244,4 milhões, representando 13,6% do total da dívida em moeda nacional; e
- iv. os restantes 4,5% são financiamentos remanescentes de aquisição de ações da Petroflex quando da sua privatização, debêntures da Conepar e financiamentos de capital de giro.

O quadro abaixo mostra a posição da dívida consolidada da Copene, em Reais em 31/12/1999, 31/12/2000 e 31/08/2001 e da Copene (controladora) em 30/06/2000, 30/06/2001 e 31/08/2001.

	Consolidado ⁽¹⁾			Controladora		
	31/12/99	31/12/00	31/08/01	30/06/00 ⁽²⁾	30/06/01 ⁽²⁾	31/08/01 ⁽³⁾
Financiamentos Nacionais	172.311	123.614	1.792.688	161.113	108.295	135.895
. BNDES/FINAME	213.356	132.699	243.405	140.285	117.753	110.864
. Privatização Petroflex	10.464	6.906	4.940	8.639	4.803	4.940
. Debêntures	-	-	12.988	-	-	-
. Capital de Giro	-	-	44.000	-	-	-
. Financiamentos à Nova Camaçari	-	-	1.223.862	-	-	-
. Provisão de Juros	16.001	15.267	35.960	16.842	19.153	35.957
. Assunção de Obrigações	(93.029)	(24.956)	(16.828)	(38.465)	(15.001)	(16.828)
. Swaps	24.469	(7.152)	-	28.795	(23.330)	-
. Sociedades coligadas	1.050	850	244.361	5.017	4.917	962
Financiamento Estrangeiros	1.001.774	1.070.420	1.368.886	1.102.285	1.298.604	1.387.499
. Títulos Comerciais no Exterior	390.189	400.857	523.098	450.000	576.225	637.925
. Pré-pagamentos de Exportações	627.390	665.072	747.554	657.180	720.431	747.554
. Financiamentos a Importações	5.181	4.491	83.069	5.903	1.948	2.020
. IFC – Modernização	-	-	5.506	-	-	-
. ACCs	-	-	9.659	-	-	-
. Provisão de Juros	-	-	-	-	-	-
. Assunção de Obrigações	(20.986)	-	-	(10.798)	-	-
TOTAL DA DÍVIDA	1.174.085	1.194.034	3.161.574	1.263.398	1.406.899	1.523.394
(-) DISPONIBILIDADES	561.359	708.870	1.037.472	608.930	625.199	643.170
. Caixa e Bancos	2.239	3.884	8.917	1.134	11.952	2.952
. Aplicações Financeiras	3.337	17.714	485.393	-	11.969	15.304
. Títulos e Valores Mobiliários	555.783	687.272	543.162	537.345	514.871	527.719
. Sociedade Controlada (a)	-	-	-	70.451	86.407	97.195
DÍVIDA LÍQUIDA	612.726	485.164	2.124.102	654.468	781.700	880.224

(1) Relatórios Consolidados e Auditados;

(2) Relatórios da Controladora com Revisão Especial da Auditoria; e

(3) Relatório da Controladora e Auditado.

(a) Refere-se à recompra de *Eurobonds* da Copene pela CPN Inc. com recursos emprestados pela Copene.

O custo médio da dívida em dólares da Copene em 31 de dezembro de 2000 e 30 de junho de 2001 foi de, respectivamente, nos dois períodos 9,20% a.a. mais variação cambial para os *Eurobonds*; 10,07% a.a. e 9,26% a.a. mais variação cambial para os pré-pagamentos de exportações; e 7,92% a.a. e 7,71% a.a. mais variação cambial para as importações. Em relação à dívida expressa em Real, o custo médio foi TJLP mais 3,80% a.a. e 3,60% a.a. para os financiamentos do BNDES e FINAME e nos dois períodos e IGPM mais 4,50% a.a. para os empréstimos utilizados na aquisição de ações da Petroflex.

A taxa de juros aplicável ao Empréstimo Ponte é calculada com base na remuneração diária do CDI, no período compreendido entre a data do desembolso até a data de vencimento ($((\text{taxa do CDI}/100+1)^{(1/252)})$), de acordo com a seguinte escala temporal: (i) 107 ½% do CDI, para os primeiros 60 dias; (ii) 108% do CDI, para o período compreendido entre 61º e o 90º dia; e (iii) 108 ½% do CDI, para o período compreendido entre o 91º e o 120º dia ($((\text{taxa pré-fixada}/100+1)^{(1/252)})$).

A tabela abaixo demonstra as despesas e receitas financeiras (em regime de competência) da Copene (controladora) nos períodos especificados:

	Informações Anuais		Informações Semestrais		Período
	- Controladora		- Controladora		encerrado em
	31/12/99	31/12/00	30/06/00	30/06/01	31/08/01 - Controladora
. Despesas Financeiras	(127.932)	(128.168)	(59.374)	(70.373)	(94.901)
. Receitas Financeiras	93.201	133.905	54.527	59.962	83.587
Despesas - Receitas Financeiras	(34.731)	5.737	(4.847)	(10.411)	(11.314)
. Variações Monetárias Passivas	(230.126)	(125.489)	(22.827)	(185.338)	(308.434)
. Variações Monetárias Ativas	90.047	43.193	11.753	54.494	88.914
Variações Monetárias Líquidas	(140.079)	(82.296)	(11.074)	(130.844)	(219.520)
Resultado Financeiro	(174.810)	(76.559)	(15.921)	(141.255)	(230.834)

Visto que a Copene opera no mercado internacional, captando recursos para manter suas operações e investimentos, a copene está exposta aos riscos de mercado decorrentes das variações na taxa de câmbio de moeda estrangeira e nas taxas de juros. para se proteger contra os movimentos da taxa de câmbio que afetam seus empréstimos expressos em dólares americanos, a copene vem mantendo, desde 1997, política de proteção de sua dívida em dólares contra eventuais desvalorizações da moeda brasileira, quando a dívida não estiver vinculada a exportações. os empréstimos vinculados a exportações têm sido considerados pela copene como proteção (hedge) natural, visto que serão amortizados através de contas a receber em moeda estrangeira.

Em função da atual conjuntura econômica mundial e da captação de parte dos recursos necessários para liquidar o empréstimo ponte ser na forma de pré-pagamentos de exportações, a copene decidiu alterar sua política de hedge a partir de 31 de dezembro de 2001, quando passará a ser a seguinte: manutenção de cobertura de hedge de parcelas de principal e juros vincendas nos próximos 12 (doze) meses em (i) 60% (sessenta por cento) da dívida em dólar vinculada a exportações (trade finance), excluídos accs até 6 (seis) meses de prazo e adiantamento de contratos de exportação (“aces”); e (ii) 75% (setenta e cinco por cento) da dívida em dólar não vinculada a exportações (non trade finance), de tal forma que a copene terá sempre, no mínimo 60% (sessenta por cento) e no máximo 75% (setenta e cinco por cento), de sua dívida total em dólar vincenda nos 12 (doze) meses subsequentes coberta por operações de hedge.

Diversas formas de hedge de moeda são utilizadas pela copene, utilizando ou não caixa. As formas mais comuns, que utilizam caixa adotadas pela Copene são assunção de dívidas, aplicações no exterior (certificados de depósito, fundos estrangeiros, *time deposits* e *over*), CDB's com “*swap*” para cambial (dólar) e encarteiramento de *eurobonds* de emissão da própria Copene por sua subsidiária estrangeira CPN Inc. As formas de *hedge* cambial (dólar), sem utilização de caixa, mais utilizadas pela Copene são os *swaps* (troca de moeda dólar por CDI) e as opções (venda de *put* e compra de *call*).

As captações previstas para o final do segundo semestre de 2001 são de aproximadamente US\$ 500 milhões e tem por objetivo fazer face às dívidas da Copene decorrentes do contrato de assunção. Tais captações de recursos para a copene serão feitas através da colocação das debêntures e sob a forma de pré-pagamentos de exportações com 5 anos de prazo. As demais captações, de pequeno montante, serão provenientes de contratos em andamento com o BNDES para a execução de projetos de reforma e manutenção de fornos da unidade de pirólise I da Copene, ampliação de píer no Porto de Aratu, pesquisa e desenvolvimento de tecnologia, meio ambiente e melhorias de equipamentos e processos de produção.

As amortizações previstas de janeiro até o final de 2001 somarão US\$ 240 milhões, com destaque para o pagamento de US\$ 100 milhões de *Eurobonds* em outubro de 2001, em relação ao qual a Copene já mantém reserva financeira em dólares em volume suficiente para a sua liquidação.

O perfil da dívida consolidada da Copene em 31 de agosto de 2001, antes e após a substituição do Empréstimo Ponte, é o seguinte:

	31/08/01 ⁽¹⁾		31/08/01 ⁽²⁾	
	R\$ Milhões	%	R\$ Milhões	%
Set a Dez de 2001 ⁽¹⁾	1.794,0	56,7	531,0	16,8
2002	306,1	9,7	306,1	9,7
2003	278,9	8,8	347,8	11,0
2004	220,2	7,0	419,2	13,3
2005	144,7	4,6	374,4	11,8
2006 em diante	417,7	13,2	1.183,1	37,4
Total	3.161,6	100,0	3.161,6	100,0

(1) de acordo com as demonstrações financeiras consolidadas em 31 de agosto de 2001, incluindo o Empréstimo Ponte e considerando os *Eurobonds* de US\$ 150,000,000.00, com opção de “put” em junho de 2002, no seu vencimento em junho de 2007; e

(2) após a substituição do Empréstimo Ponte pela emissão destas Debêntures e dos pré-pagamentos de exportações, considerando: (i) os *Eurobonds* de US\$ 150,000,000.00, com opção de “put” em junho de 2002, no seu vencimento; e (ii) as Debêntures no seu vencimento em 2006.

RISCOS RELATIVOS AOS NEGÓCIOS DA COPENE E DAS SUAS SUBSIDIÁRIAS

1. Natureza Cíclica da Indústria Petroquímica

A indústria petroquímica brasileira, incluindo o mercado de produtos de primeira geração, no qual a Copene se insere, é cíclica por sua natureza e sensível a mudanças no fornecimento e demanda, que são, por sua vez, afetadas pelas condições econômicas do Brasil. O mercado brasileiro também é afetado pelo comportamento cíclico dos mercados internacionais, pois os preços no Brasil são, em parte, determinados por referência aos preços internacionais de petroquímicos e preços pagos por importadores de produtos químicos. Reduções nas alíquotas do imposto de importação e outras barreiras de mercado vêm expondo a indústria petroquímica brasileira, cada vez mais, à natureza cíclica dos mercados internacionais. Tradicionalmente, o segundo e o terceiro trimestres correspondem aos melhores períodos para a indústria petroquímica no mercado interno, quando o comércio intensifica pedidos em face ao incremento das vendas de bens de consumo no fim do ano.

Em decorrência dessa característica cíclica da indústria de produtos petroquímicos e seus derivados, aumentos na capacidade produtiva de competidores já estabelecidos ou a entrada de novos competidores no mercado brasileiro podem afetar a capacidade de manutenção, pela Copene, de preços e margens de lucros ou até mesmo a capacidade de manutenção, pela Copene, de sua participação no mercado (*market share*). Além do mais, qualquer diminuição significativa na demanda pelos produtos da Copene ou por produtos produzidos por seus principais consumidores ou no mercado brasileiro em geral pode afetar negativamente a Copene.

A indústria petroquímica mundial é também cíclica por natureza, sendo igualmente sujeita às oscilações no fornecimento e demanda e aos efeitos das condições econômicas como exposto acima, embora em nível mundial. Historicamente, os mercados petroquímicos mundiais têm experimentado períodos alternados de fornecimento limitado, o que tem causado o aumento de preços e margens de lucros seguidos de incremento de capacidade instalada, o que resulta em um aumento excessivo na oferta e conseqüente diminuição dos preços e das margens de lucro.

Em 2000, com o crescimento da economia brasileira em aproximadamente 4%, a demanda interna conjunta dos três principais segmentos do mercado petroquímico - termoplásticos, elastômeros e fibras sintéticas - apresentou um incremento estimado da ordem de 10% em relação a 1999.

Apesar desse crescimento, o ano de 2000 trouxe vários desafios para os produtores internos do setor petroquímico. Nesse ano, verificou-se um forte retorno das importações de produtos petroquímicos de segunda geração, mais especificamente termoplásticos, decorrente principalmente da pré-comercialização de polietilenos de uma planta na Argentina que entrou em operação no ano de 2001. Houve também importações por produtores internos de resinas para cobrir suas paradas de manutenção programada, com impacto negativo sobre as vendas internas de termoplásticos no segundo trimestre de 2000. Além disso, houve a concorrência em

preços causada por produtos estrangeiros, especialmente PVC, a partir do segundo semestre do ano de 2000. No cenário externo, o crescimento da economia norte-americana, o início da recuperação da economia européia e a consolidação da retomada do crescimento da economia asiática não foram suficientes para garantir a absorção dos produtos gerados pelas novas plantas que iniciaram suas atividades em 2000. Os preços no mercado internacional, puxados a princípio pelos aumentos excessivos das matérias-primas, não se mantiveram. Já no segundo semestre de 2000, a pressão dos excedentes forçou a queda de preços no mercado “spot”, fazendo com que as margens do setor fossem fortemente deprimidas.

No mercado interno, os preços elevados da nafta, aliados à geração de excedentes, oriundos das novas plantas de polietilenos e das importações, e à baixa competitividade das exportações no concorrido mercado externo, levaram as centrais de matérias-primas a decidir por paradas não programadas para a realização de serviços técnicos, entre os meses de julho e agosto de 2000. Além dessa redução de carga no período com vistas a equilibrar o mercado, problemas operacionais na Refinaria Landulpho Alves - RLAM (“RLAM”) e suprimento de qualidade inferior de nafta restringiram a produção das unidades em 2000. A despeito da redução de carga, a acirrada concorrência entre os produtores internos de polietilenos provocou a queda dos preços domésticos dessas resinas no terceiro trimestre de 2000, com impacto negativo nas margens de lucro de toda a cadeia produtiva.

Avaliando o desempenho do mercado petroquímico doméstico no primeiro semestre de 2001, segundo a demanda interna (vendas internas e importações) de seus principais segmentos - termoplásticos, elastômeros e fibras - verifica-se que, no conjunto, houve um pequeno avanço de 1% em relação ao mesmo período de 2000. Em 2001, em virtude da alta do dólar e da substituição do poliestireno importado pelo oriundo da planta da Innova (RS) e do bom desempenho do polipropileno no mercado interno, as vendas domésticas de termoplásticos estão mais favorecidas, acusando um aumento de 5,1% no comparativo dos dois semestres. O mesmo não ocorreu em relação aos preços dos elastômeros e das fibras sintéticas, que têm sido bastante pressionados pelas importações desses produtos.

2. Competição

Não obstante à possibilidade de importação de produtos petroquímicos de segunda geração, o mercado relevante da Copene, na dimensão do produto (dada a impossibilidade de substituição de outros produtos pelo lado da demanda), é definido como sendo regional, e, geograficamente, os limites do próprio Pólo Petroquímico de Camaçari, conforme o entendimento dos órgãos antitruste brasileiros.

Tradicionalmente, a importação de produtos de primeira geração não tem trazido significativa competição para a Copene no Brasil, em decorrência, entre outros fatores, dos custos de transporte e dos tributos impostos pelo Governo brasileiro sobre tais produtos. Em 1999, não houve importação de eteno no Brasil e, em 2000, as importações representaram menos que 0,1% do total consumido no País. No primeiro semestre de 2001, a parada da Copesul, realizada em abril, resultou na importação de 12 mil toneladas de eteno pelas empresas do pólo petroquímico de Triunfo (RS). Não obstante o baixo nível de importações historicamente registrado, a Copene prevê o aumento da competitividade por parte de produtores internacionais. Muitos dos efetivos e potenciais competidores internacionais da Copene são substancialmente maiores e têm melhores fontes financeiras, produtivas, tecnológicas e de marketing que a Copene. Além disso, um número significativo de competidores internacionais da Copene é integrado verticalmente e, como resultado, produz não só produtos petroquímicos de primeira e segunda geração como também matérias-primas como nafta. A verticalização geralmente resulta em preços mais competitivos e uma oferta mais confiável de matérias-primas

3. Tributos

Dentre os fatores que a Copene leva em consideração quando da determinação dos preços de seus produtos estão os tributos incidentes na importação de tais produtos e dos produtos produzidos pelos clientes da Copene. O Governo tem utilizado impostos de importação e exportação como elemento de política econômica, com a consequência de que as alíquotas desses tributos têm variado no tempo, sendo que aquelas sobre produtos petroquímicos em particular têm variado consideravelmente.

Em decorrência do freqüente ajuste das alíquotas pelo Governo, não há certeza de que as alíquotas atuais deverão permanecer vigentes em um futuro próximo. O nível das alíquotas cobradas sobre produtos petroquímicos pode ter uma influência significativa sobre o resultado da Copene. A determinação do preço dos produtos da Copene é feita com observância a acordos com as empresas de segunda e terceira geração que não permitem, necessariamente, o repasse dos aumentos ou reduções dos impostos de importação.

4. Custo e Oferta de Matérias-Primas

O processo produtivo da Copene requer um substancial suprimento de nafta, sua principal matéria-prima. Em 9 de agosto de 2000, a Agência Nacional de Petróleo - ANP desregulamentou o monopólio de suprimento de nafta, criando a política de livre negociação de preços de nafta. Como resultado, o preço que as empresas de craqueamento no Brasil têm pago para a Petrobras tem sido determinado por um acordo temporário, inicialmente estabelecido até março de 2001 mas que continua a ser observado informalmente. Esse acordo estabeleceu uma fórmula cujo preço em Reais da nafta leva em consideração a cotação do produto na Europa e a variação cambial do Real em relação ao dólar norte americano. Por ser um mecanismo temporário, o mesmo vem sendo objeto de discussão entre as empresas envolvidas. A intenção das empresas é estabelecer um acordo definitivo de longo prazo com a Petrobras, onde as questões relativas ao suprimento de nafta nacional e a responsabilidade pela importação da respectiva diferença, estariam equacionadas.

A desregulamentação do monopólio de suprimento de nafta coincidiu com a escalada dos preços do petróleo e da nafta no mercado internacional, com evidentes reflexos nos preços internos. O preço da nafta atingiu em dezembro de 2000 o valor de US\$ 294/ton, ocorrendo a partir do 2º decêndio daquele mês uma rápida queda nos preços internacionais do petróleo, a qual sinalizou uma perspectiva de queda dos preços da nafta para 2001, aliada a uma maior oferta mundial de nafta, devido à redução das taxas de operação das petroquímicas como resposta à queda nos preços dos seus produtos, principalmente os aromáticos. Em julho de 2001, a nafta na Europa chegou a ser negociada em torno dos US\$ 210/ton.

Ao longo dos últimos dois anos, a Copene tem investido em logística visando o recebimento direto da matéria-prima, a ser importada a partir de janeiro de 2002, com a entrada em operação de seu terminal de matérias-primas. Para tanto, a Copene está expandindo e adaptando o Terminal de Gases Ltda. - Tegal (“Tegal”), terminal marítimo no qual a Copene detém participação societária de 73,11%, para capacitá-lo a receber cargueiros de até 90.000 toneladas, que é a mesma capacidade do terminal da Petrobras. Tal decisão foi motivada pelos efeitos da mudança dos esquemas de fornecimento de nafta a partir de agosto de 2000 e, além de promover uma maior flexibilidade para a Copene, visa também a uma redução dos custos de movimentação do produto. Adicionalmente, análises têm sido realizadas pela Copene quanto à possibilidade de processamento de diferentes matérias-primas, tais como condensados e petróleo extra-leve. Essa diversificação permitirá à Copene beneficiar-se da sazonalidade dos preços desses produtos como estratégia para a redução do custo com matéria-prima.

5. Concentração das Instalações; Risco Operacional

Praticamente todas as vendas da Copene são e devem continuar sendo para produtores de segunda geração do Pólo Petroquímico de Camaçari. A Copene é ainda dependente do fornecimento de nafta por parte da Petrobras, que a produz ou a importa. A nafta produzida pela Petrobras é, primordialmente, fornecida à Copene a partir da RLAM, e parte de outras refinarias da Petrobras. Quando importada pela Petrobras, a nafta é descarregada no Terminal Madre de Deus (“Temadre”), a 5 quilômetros da RLAM e 33 quilômetros de Camaçari. Como resultado, eventuais danos às instalações dos fornecedores da Copene ou aos sistemas de dutos que as conectam à Copene podem afetar negativamente a Copene.

As operações da Copene estão sujeitas aos riscos usuais aos quais está associada a produção de petroquímicos e seu estoque e transporte. Tais riscos podem compreender ferimentos sérios e até morte dos operadores, danos ou destruição de propriedade e equipamentos e danos ambientais, o que pode resultar, inclusive, na suspensão das operações da Copene. Embora a Copene mantenha seguro com cobertura de perdas decorrentes de fogo e de lucros cessantes por parada nas operações em decorrência de incêndio, explosão ou danos elétricos, não se pode ter certeza que tais seguros estarão disponíveis em tempo ou que seriam suficientes para cobrir todas as perdas ou danos incorridos em caso de acidentes graves.

6. Impacto da Regulamentação Ambiental

Os produtores brasileiros de petroquímicos, incluindo a Copene, estão sujeitos a rigorosa legislação e regulamentação federal, estadual e municipal, no tocante a, entre outros aspectos, saúde ocupacional, a movimentação e disposição de sólidos e dejetos perigosos e poluentes despejados no ar e na água. Produtores petroquímicos estão também sujeitos a efeitos negativos no mercado relacionados à percepção dos impactos causados ao meio ambiente em decorrência da própria atividade produtiva. Em vista da incapacidade de previsão quanto a novas regulamentações no tocante ao meio ambiente, e à tendência de leis cada vez mais rigorosas neste sentido, os gastos futuros neste setor podem ser muito diferentes dos atuais e podem causar efeitos negativos à disponibilidade de fundos da Copene para outros gastos e outros objetivos

7. Pendências Judiciais

Contribuição Social

A Emisora é parte em um processo cujo objeto é a cobrança da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL incidente sobre os resultados da Copene desde 1990. No caso de o processo ser decidido contra a Copene, a Copene poderá efetuar pagamentos retroativos a partir de 1996, ano em que a União Federal propôs ação rescisória para anular julgamento anterior favorável à Copene.

No exercício social de 1992, a Copene resgatou os depósitos judiciais no montante de Cr\$ 62.309 milhões em 17 de junho, Cr\$ 41.614 milhões em 23 de junho e a última parcela de Cr\$ 262.249 milhões em 19 de outubro (em moeda de 31 de dezembro de 1992), baseada em despacho do juiz da 6ª Vara Federal, Salvador-BA, que deu ganho de causa à Copene na ação movida contra a União Federal objetivando o não recolhimento da CSLL.

Porém, em novembro de 1993, a União ingressou com ação rescisória para rescindir o acórdão favorável à Copene. Em 18 de outubro de 1994, a ação rescisória foi julgada procedente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo sido o resultado do julgamento proferido por maioria de apenas um voto.

Em 1996, a Copene interpôs recurso especial para o Superior Tribunal de Justiça - STJ e recurso extraordinário para o Supremo Tribunal Federal - STF. Este último, ao não ser admitido, foi objeto de agravo de instrumento e se encontra sobrestado aguardando o julgamento do STF e, pelo que entendem os advogados da Copene, o recurso deverá ser admitido e remetido para o Supremo Tribunal Federal - STF.

Em 20 de outubro de 1997, foi publicado acórdão que julgou procedente, por maioria de votos, o recurso especial. Por conseguinte, a Copene interpôs embargos de divergência, que foram admitidos em 24 de março de 1998 e aguardam julgamento da corte especial.

Os advogados que representam a Copene, baseados em jurisprudência e nas teses elencadas em pareceres emitidos por eminentes juristas, estão convencidos das reais probabilidades de êxito da Copene, na medida em que o vício apontado na preliminar, reafirmado nos embargos de declaração, poderá vir a ser também objeto dos embargos de divergência já que tal entendimento tem sido reconhecido por outras turmas do STJ, bem como pelo STF. Os referidos embargos se encontram conclusos ao relator.

Portanto, enquanto não for rescindida a decisão transitada em julgado que deu ganho de causa à Copene, a mesma não está obrigada a fazer qualquer restituição ou pagamento à União. Por conseguinte, a Copene, baseada nas opiniões favoráveis anteriormente aludidas, não procedeu qualquer alteração em relação aos procedimentos societários e fiscais até então adotados, ou seja, não vem mais provisionando qualquer valor a partir do ano base de 1992.

Caso a União, após o trânsito em julgado de uma eventual decisão desfavorável à Copene, venha a exigir a citada contribuição retroativamente aos exercícios anteriores à data da publicação do acórdão rescindendo, contrariando, dessa forma, o entendimento expresso em pareceres de renomados juristas, conforme anteriormente aludido, o valor envolvido relativo aos últimos cinco exercícios, a partir de 1º de janeiro de 1996 até 31 de dezembro de 2000, corrigido monetariamente a partir de 1º de janeiro de 1996, com base na Taxa Referencial do Sistema de Liquidação e de Custódia - SELIC, mas sem incidência de multa de mora, seria de aproximadamente R\$ 96.500 mil, controladora, e de R\$ 108.500 mil, consolidado. Em relação aos primeiros oito meses de 2001, o valor envolvido é de R\$ 128 mil, controladora, e de R\$ 1.148 mil, consolidado.

Apesar do andamento do processo judicial, as autoridades fiscais federais impuseram reivindicações com respeito à CSLL através da lavratura de autuações fiscais contra a Copene.

Não há previsão para a divulgação do resultado definitivo do julgamento, ou garantia de que tal julgamento será favorável à Copene. Quanto ao recolhimento correspondente aos anos-base de 1990 e 1991, o Fisco procedeu à execução fiscal, tendo o juiz determinado o sobrestamento do feito até as decisões que serão proferidas nas Ações Rescisórias em curso no Supremo Tribunal Federal.

Quanto às autuações correspondentes aos períodos-base de 1992 a 1994, o recurso administrativo da Copene foi remetido em 27 de junho de 2001 ao Conselho de Contribuintes e aguarda julgamento.

A defesa relativa à autuação correspondente ao período de 1995 e 1996 foi julgada parcialmente procedente pelo Conselho de Contribuintes em 10 de novembro de 2000, determinando a exclusão da parcela decorrente da diferença do IPC/BTNF, do lançamento da base de cálculo. Em razão desse julgamento, o valor a ser executado pelo Fisco deverá refletir a referida exclusão.

Os períodos de 1997 e subseqüentes ainda estão em processo de fiscalização.

Cláusula Quarta

A Copene também é parte em uma ação judicial denominada “Cláusula Quarta”. Esta questão é assim denominada por se referir a uma cláusula constante da convenção coletiva firmada pela Copene e outras empresas do Pólo Petroquímico de Camaçari, a qual teve vigência durante o período de setembro de 1989 a agosto de 1990 e tratava da política salarial, estabelecendo a concessão de aumentos salariais aos empregados no percentual de 90% do Índice de Preços ao Consumidor (“IPC”) a cada mês.

No mês de março de 1990, foi introduzido pelo Governo Federal o Plano Collor que, dentre outras previsões, interferiu na política econômica do País. Em razão desse plano econômico governamental, a Copene, com base em precedentes judiciais, entendeu que o repasse da inflação aos salários, tal qual previsto na convenção coletiva, era inaplicável, por contrariar a nova lei de política econômica do País, que tem natureza de ordem pública.

Como consequência, desde 1990 o Sindicato dos Empregadores e o Sindicato dos Empregados discutem judicialmente a aplicabilidade da referida Cláusula Quarta face à nova norma de ordem pública instituída pelo Plano Collor. No curso do processo, o Tribunal Regional do Trabalho proferiu decisão favorável ao Sindicato dos Empregados que, posteriormente, foi reformada pelo Tribunal Superior do Trabalho. Em 1998, mediante interposição de Recurso Extraordinário por parte do Sindicato dos Empregados, o processo foi remetido ao Supremo Tribunal Federal - STF.

Em 19 de setembro de 2001, em decisão não definitiva, a Segunda Turma do STF reconheceu a validade da Cláusula Quarta relativa ao período de setembro de 1989 a agosto de 1990. A decisão foi proferida por maioria, pelo voto favorável de três Ministros do STF e voto contrário de dois Ministros. A decisão proferida pela Segunda Turma ainda está sujeita aos competentes recursos que serão opostos no STF.

Importante ressaltar que a referida decisão contraria o entendimento da doutrina e de vários outros julgados das Turmas e do próprio Plenário do STF, razão pela qual os advogados do Sindicato dos Empregadores acreditam que existem boas chances de que a referida Cláusula Quarta seja declarada inaplicável, ou seja, que o Plenário do STF confirme a decisão proferida pelo TST, na qual o entendimento firmado posicionou-se pela aplicação da norma de ordem pública sobre o interesse privado, cujo resultado desobrigaria a Copene de conceder aos seus empregados o reajuste pleiteado pelo Sindicato dos Empregados.

Desta forma, em virtude (i) das previsões favoráveis por parte de seus assessores jurídicos quanto ao mérito da questão e (ii) da impossibilidade de mensuração de eventuais valores envolvidos na ação, uma vez que a referida decisão da Segunda Turma não expressou valores envolvidos e que estes somente poderiam ser calculados após o trânsito em julgado tanto da decisão de Plenário da ação no STF, quanto da respectiva ação de cumprimento nos tribunais competentes, e, mesmo assim, após o término da fase de execução da referida decisão, onde se discutiria a metodologia de cálculo de execução, a Copene não adotou nenhuma política de provisionamento para esta contingência trabalhista.

Ações Trabalhistas

Além dessas ações, em 31 de agosto de 2001, a Copene era parte em 527 ações judiciais trabalhistas, de naturezas diversas (horas extras, FGTS, adicionais e diferenças correspondentes, responsabilidade subsidiária, reintegração, estabilidade, etc). Não há garantia de que a Copene venha a obter resultados favoráveis, ou que eventuais processos judiciais ou administrativos propostos contra a Copene venham a ser julgados improcedentes.

8. Expiração da Isenção de Impostos

A Copene possui isenção do recolhimento de imposto de renda, quando a renda decorrer da venda de seus produtos petroquímicos básicos e utilidades (i.e., vapor, água desmineralizada, energia elétrica e ar comprimido). A isenção em questão foi concedida de acordo com lei de incentivos fiscais que beneficia empresas localizadas na região nordeste brasileira. Com base na atual legislação brasileira de incentivos fiscais de imposto sobre a renda de pessoas jurídicas (atual Medida Provisória nº 2199-14 de 24 de agosto de 2001, a Copene solicitou em 2 de maio de 2001 nova isenção de imposto sobre a renda (chamada de redução) de 75% do seu lucro sobre suas operações com petroquímicos e utilidades por um período adicional de 10 anos (i.e., de 2002 a 2011). O atendimento à solicitação depende de regulamentação e análise por parte do Ministério da Integração Nacional para enquadramento da atividade da Copene em setor econômico considerado prioritário, o que deve ser feito através de ato do Poder Executivo Federal. Caso não venha a ser aprovada a solicitação da Copene, após 2001 a Copene ainda terá direito até 2011 a uma redução de 37,5% sobre o percentual da alíquota vigente do imposto sobre a sua renda. A alíquota do imposto de renda atual é de 25%.

9. Transações com Partes Relacionadas

A Copene tem efetuado, e pretende continuar efetuando, transações comerciais com empresas de seu grupo econômico. A maioria de suas vendas é efetuada para empresas produtoras de produtos petroquímicos de segunda geração de seu próprio grupo econômico. A Copene pretende, num futuro próximo, iniciar um processo de verticalização de sua produção, objetivando diminuir o custo de negociação e transporte de produtos de primeira e segunda geração decorrente da estrutura societária atual.

10. Reestruturação Societária

A Copene está atualmente desenvolvendo um projeto de reestruturação societária que visa ao aproveitamento de significativas sinergias fiscais, administrativas e logísticas, com o conseqüente ganho de escala, através da eliminação de subsidiárias via uma série de operações de incorporação. No contexto dessa reestruturação, já foram incorporadas à Copene a Nova Camaçari, a Intercapital e a Proppet, conforme detalhado abaixo.

Incorporação Nova Camaçari

Em 12 de setembro de 2001, a Copene, única acionista da Nova Camaçari, submeteu à deliberação de sua assembléia geral o protocolo de incorporação da Nova Camaçari. Sendo a Copene detentora de 100% das ações de emissão da Nova Camaçari, decidiu-se pela não atribuição de ações da Copene aos acionistas da Nova Camaçari, ocorrendo o cancelamento das ações da Nova Camaçari e extinção da empresa. O protocolo prevê ainda a manutenção do capital social e da composição acionária da Copene, assim como assegura que não serão criadas outras sociedades em decorrência da incorporação. A Copene assume, na qualidade de sucessora, todos os direitos e obrigações da Nova Camaçari, responsabilizando-se integralmente pelas obrigações constituídas antes da data de incorporação.

A incorporação foi aprovada pelas assembléias gerais da Copene e da Nova Camaçari, ambas realizadas em 28 de setembro de 2001. O capital social subscrito e integralizado da Nova Camaçari na data-base da incorporação, 31 de agosto de 2001, era de R\$ 100,00, dividido em 100 ações ordinárias, sem valor nominal, pertencendo todas à Copene. O valor total dos ativos incorporados foi equivalente ao patrimônio líquido da Nova Camaçari, de R\$ 14.689.347,56, correspondente à diferença entre (i) o ativo de R\$ 1.509.543.965,22, resultado da soma (a) do ativo circulante, de R\$ 166.792.919,06, (b) do ativo realizável a longo prazo, de R\$ 100,00, e (c) do ativo permanente, que inclui investimentos e ativo diferido, de R\$ 1.342.750.946,16; e (ii) o passivo de R\$ 1.494.854.617,66, que corresponde ao passivo circulante.

Efetuada a baixa dos valores dos investimentos da Copene na Nova Camaçari, não haverá nenhum reflexo desta incorporação no patrimônio líquido da Copene por ocasião da incorporação.

Incorporação Intercapital

Em 12 de setembro de 2001, a Copene e a Intercapital firmaram protocolo de incorporação da Intercapital. Sendo a Copene detentora de 100% da participação acionária da Nova Camaçari e, conseqüentemente, possuidora indireta da totalidade do capital social da Intercapital, decidiu-se pela não atribuição de ações da Copene aos quotistas da Intercapital, ocorrendo o cancelamento das quotas da Intercapital e extinção da empresa. O protocolo prevê ainda a manutenção do capital social e da composição acionária da Copene, assim

como assegura que não serão criadas outras sociedades em decorrência da incorporação. A Copene assume, na qualidade de sucessora, todos os direitos e obrigações da Intercapital, responsabilizando-se integralmente pelas obrigações constituídas antes da data de incorporação.

A incorporação foi aprovada pela assembléia geral da Copene e pela reunião de quotistas da Intercapital, ambas realizadas em 28 de setembro de 2001. O capital social subscrito e integralizado da Intercapital na data-base da incorporação, 31 de agosto de 2001, era de R\$ 39.653.910,00, dividido em 39.653.910 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 cada, sendo 39.653.909 quotas de propriedade da Nova Camaçari e uma de propriedade da Copene. O valor total dos ativos incorporados foi equivalente ao patrimônio líquido da Intercapital, de R\$ 66.923.197,41, representado pelo Ativo Circulante e pelo Ativo Permanente - Investimentos somente, por não existir passivo.

Efetuada a baixa dos valores dos investimentos da Copene na Intercapital, não haverá nenhum reflexo desta incorporação no patrimônio líquido da Copene por ocasião da incorporação.

Incorporação Proppet

Em 12 de setembro de 2001, a Nova Camaçari e os demais acionistas da Proppet firmaram protocolo de incorporação da Proppet pela Copene. Sendo a Nova Camaçari detentora de 100% da participação acionária da Proppet no momento da incorporação, em decorrência da cessão das ações detidas pelos demais acionistas, decidiu-se pela não atribuição de ações da Copene aos acionistas da Proppet, ocorrendo o cancelamento das ações da Proppet e extinção da empresa. O protocolo prevê ainda a manutenção do capital social e da composição acionária da Copene, assim como assegura que não serão criadas outras sociedades em decorrência da incorporação. A Copene assume, na qualidade de sucessora, todos os direitos e obrigações da Proppet, responsabilizando-se integralmente pelas obrigações constituídas antes da data de incorporação.

A incorporação foi aprovada pelas assembléias gerais da Copene e da Proppet, ambas realizadas em 28 de setembro de 2001. O capital social subscrito e integralizado da Proppet na data-base da incorporação, 31 de agosto de 2001, era de R\$ 122.673.734,24, dividido em 243.324.549 ações ordinárias, sem valor nominal, 243.324.539 delas pertencentes à Nova Camaçari e 10 a outros acionistas que concordaram no ato da justificação da incorporação em ceder gratuitamente suas ações à Nova Camaçari. O valor total dos ativos incorporados foi equivalente ao patrimônio líquido da Proppet, de R\$ 14.750,00, correspondente à diferença entre (i) o ativo de R\$ 249.805.523,06, resultado da soma (a) do ativo circulante, de R\$ 47.783.531,66, (b) do ativo realizável a longo prazo, de R\$ 3.429.734,42, e (c) do ativo permanente, de R\$ 198.592.256,98; e (ii) o passivo de R\$ 249.790.773,06, que corresponde ao somatório do passivo circulante de R\$ 125.486.394,66 e o passivo exigível a longo prazo de R\$ 124.304.378,40.

Incorporação de Outros Ativos Petroquímicos

Apesar de a Odequi e a PQBA terem anunciado, através de Comunicado publicado no dia 2 de agosto de 2001, sua intenção de integrar outros ativos de segunda geração à Copene, não é possível afirmar se essas integrações irão de fato ocorrer ou quando e em que condições essas integrações irão ocorrer.

A Odequi e a PQBA assumiram, no Comunicado publicado no dia 2 de agosto de 2001, o compromisso de publicar novos comunicados sempre que houver informação relevante a ser divulgada no tocante a essa possível integração de ativos petroquímicos, ficando assegurado que a avaliação dos ativos a serem conferidos à Copene será feita por banco de investimento independente e de primeira linha.

Através do referido Comunicado, a Odequi e a PQBA também assumiram o compromisso de fazer com que a Copene venha a, na maior brevidade possível, adotar princípios modernos de governança corporativa, sendo que os acionistas da Copene deverão ter assegurado o direito de vender suas ações em conjunto (*tag along*) se e quando ocorrer a alienação das ações representativas do controle acionário da Copene, nas mesmas condições que vierem a ser ofertadas aos acionistas controladores.

14.5 – PROJETOS DE INVESTIMENTO

FINANCIAMENTOS

Para custear os projetos de revamp dos fornos de pirólise, o BNDES aprovou em outubro de 1999, um financiamento de R\$ 63 milhões e mais R\$ 31 milhões para o programa de qualidade e produtividade da Empresa, R\$ 27 milhões para pesquisa e desenvolvimento e meio ambiente. Parte desses recursos já foi liberada nas seguintes datas:

15/12/1999 – R\$ 26 milhões

12/05/2000 – R\$ 16,5 milhões

10/11/2000 – R\$ 32 milhões

Em setembro de 2000, a Copene encaminhou ao BNDES a carta consulta para o financiamento do projeto de logística do seu terminal de matérias-primas. Naquela data, o valor total do projeto era de R\$ 66 milhões, dos quais R\$ 37 milhões tem financiamento pleiteado junto ao BNDES. A carta consulta foi aprovada em fevereiro de 2001 e o projeto estará sendo encaminhado ao BNDES em abril de 2001.

15.1 – PROBLEMAS AMBIENTAIS

Resultados expressivos têm sido alcançados na área ambiental, vinculados aos preceitos da Gestão da Produtividade Total (TPM). O programa Atuação Responsável, de melhoria contínua do desempenho da organização na busca da excelência em saúde, segurança e meio ambiente, vem sendo implantado, atendendo às metas constantes do compromisso com a Associação Brasileira da Indústria Química – ABIQUIM.

Todos os projetos para as instalações industriais no Complexo estão sujeitos à aprovação do CEPRAM, órgão de proteção ambiental do Estado da Bahia (“CEPRAM”). O CRA – Centro de Recursos Ambientais (“CRA”), o escritório técnico do CEPRAM, executa análise de cada projeto e supervisiona o cumprimento das leis estaduais de proteção ambiental. O Centro de Pesquisas e Desenvolvimento do Estado e outros consultores externos atuam como assessores técnicos do CRA. Os projetos instalados exigem a aprovação do CEPRAM para iniciar operações e esta aprovação de licença de operação deve ser renovada a cada cinco anos. A licença ambiental da Copene foi renovada em 2000 e é válida até o ano 2005. A licença operacional da Empresa obriga a mesma a desenvolver medidas sistemáticas para o tratamento de águas industriais e resíduos sólidos perigosos.

Em 2000, o CEPRAM emitiu outra autorização para a construção dos novos dutos para transporte de matérias-primas, entre o Porto de Aratu até a planta da Copene. Esse projeto contempla a prevenção e o controle dos riscos ambientais, através da adoção de medidas para evitar vazamentos e derrames, bem como para sua rápida detecção.

Diversas áreas da Empresa foram mobilizadas através do processo de Auto-avaliação para Licenciamento Ambiental (ALA), auditado pelo CRA. Durante este processo a própria empresa analisa seu desempenho ambiental e propõe melhorias. Além de atender à legislação vigente, o processo de ALA teve como objetivo lançar as bases para a implantação de um sistema de gestão na Copene, que possibilitará assegurar os mais altos padrões ambientais. Como resultado, foi estabelecido um conjunto de proposições com foco principal no atendimento dos seguintes programas: conservação e reutilização da água; eliminação das fontes de contaminação do solo; e redução das emissões de hidrocarbonetos para a atmosfera.

Em 2000, nas emissões de poluentes (dióxido de enxofre e material particulado) gerados na Unidade Termoelétrica para a atmosfera foi reduzida em 40%, em função da melhor qualidade do combustível queimado.

A Copene trata as suas águas residuais na Cetrel, uma central de tratamento de efluentes líquidos, mantida coletivamente por todas as empresas do Complexo e pelo Estado da Bahia. O centro de tratamento também inclui um sistema para a coleta e disposição de águas contaminadas com resíduos inorgânicos. Em 2000, a Copene gastou R\$ 2.1 milhões com o tratamento de efluentes líquidos. Em 2000, verificou-se uma redução de cerca de 15% dos efluentes líquidos orgânicos gerados no processo produtivo, que foram enviados à Cetrel, para tratamento.

Adicionalmente, a Copene tem um contrato com a Cetrel para o armazenamento e futura incineração, tratamento e disposição de resíduos sólidos perigosos. Para outros tipos de resíduos sólidos, a Cetrel dispõe de aterro sanitário e “landfarming”. Em 1998, a Cetrel concluiu a instalação de um incinerador de resíduos sólidos perigosos com capacidade de queima de 4.400 toneladas/ano o qual já se encontra em operação. A Copene também dispõe de um contrato com a Holdercim Brasil S.A., uma empresa do grupo suíço Holderbank, para usar sua unidade na cidade de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Gerais, para co-processar resíduos sólidos perigosos em um forno de cimento. Durante 2000, a Copene gastou um total de R\$ 788 mil com a disposição de resíduos sólidos.

Em janeiro de 1996, a Cetrel obteve certificação BS 7750 (Normas Britânicas), e em setembro de 1996 tornou-se uma das primeiras empresas no mundo a receber a certificação ISO 14001, uma norma internacional de controle ambiental. Em 1998, a Cetrel obteve o credenciamento do seu laboratório pelo sistema normativo ISO Guide 25, efetivado pelo Instituto Brasileiro de Metrologia e Qualidade Industrial - INMETRO.

Em 2000, a Copene aderiu ao Programa de Tecnologias Limpas, conduzido em parceria com a Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia, a Federação das Indústrias do Estado da Bahia e o Centro de Recursos Ambientais, contribuindo para o desenvolvimento de ações para a aplicação de tecnologias limpas na indústria, tais como: curso de pós-graduação em tecnologias ambientais; implantação do núcleo regional de produção limpa, projeto coordenado pelo Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável – CEBDS.

Também foi celebrado convênio para a formulação e implantação de sistema de atuação empresarial brasileira em mudanças climáticas, em parceria com a Petrobras, Companhia Vale do Rio Doce e Conselho Empresarial Brasileiro para o Desenvolvimento Sustentável.

Desde 1992 a Copene participa do Programa de Atuação Responsável patrocinado pela ABIQUIM desde 1992 e é signatária da Carta de Desenvolvimento Sustentável da Câmara de Comércio Internacional.

Embora os custos de cumprimento das exigências ambientais da Copene não tenham sido substanciais até o presente, estes custos deverão aumentar como resultado do aumento da capacidade de produção da Companhia. É também possível que como resultado de futuras exigências de regulamentos e outras disposições, o montante e cronograma de futuros desembolsos exigidos para manter o cumprimento com os mesmos venha a aumentar substancialmente.

Recentemente, o Governo promulgou a Lei de Crimes Ambientais que impõe penalidades criminais sobre empresas e indivíduos que causam danos ao meio ambiente. Empresas condenadas por poluição podem ser multadas em até US\$ 50 milhões; ter suas operações suspensas; serem barradas de participar em certos tipos de contratos governamentais; serem exigidas a reparar os danos causados e perderem incentivos e benefícios fiscais. Indivíduos (inclusive diretores e executivos de empresas) poderão sofrer pena de prisão de até cinco anos por violações ambientais.

SEGURANÇA

O Complexo Petroquímico de Camaçari está equipado com um sistema de segurança industrial. A água para combate a incêndios é fornecida por uma represa com capacidade para armazenar 200 mil metros cúbicos e ligada às empresas do Complexo por uma estação de bombeamento e rede de distribuição, construídos de acordo com normas internacionais de segurança. Cada empresa no Complexo possui equipamentos de emergência e equipes de segurança treinadas. Um plano de segurança para o Complexo fornece brigadas de combate a incêndios de todas as empresas para auxiliar no evento de acidentes de maiores proporções. O Complexo tem normas de segurança relativas à densidade de construção e projeto de dutos e estradas.

Em 2000, a Copene registrou o menor número de emergências da sua história, com uma redução de 4,8% em comparação com 1999.

16.1 – AÇÕES JUDICIAIS COM VALOR SUPERIOR A 5% DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU DO LUCRO LÍQUIDO

<u>Item</u>	<u>Descrição</u>	<u>% Patrimônio Líquido</u>	<u>% Lucro Líquido</u>	<u>Provisão</u>	<u>Valor (Reais Mil)</u>
01	Trabalhista	0,66	6,59	Não	-
02	Fiscal/Tributária	3,97	39,54	Não	-
03	Outras	1,32	13,18	Não	-

17.1 – OPERAÇÕES COM EMPRESAS RELACIONADAS

Empresa	: COPENE MONÔMEROS ESPECIAIS S.A.
Tipo de Sociedade	: Controlada
Tipo de Contrato	: Venda de Corrente C4 e Corrente C5
Prazo de Contrato	: C5 Indeterminado; C4 - 5 Anos; Renovação Automática
Montante	: 45.000 T/A (US\$ 6,8 Milhões/Ano)
Empresa	: TEGAL – TERMINAL DE GASES LTDA.
Tipo de Sociedade	: Controlada
Tipo de Contrato	: Prestação de Serviços de Armazenamento
Prazo do Contrato	: Indeterminado
Montante	: US\$ 3,0 Milhões/Ano
Empresa	: PETROFLEX – INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
Tipo de Sociedade	: Coligada
Tipo de Contrato	: Venda de Butadieno
Prazo de Contrato	: 5 Anos; Renovação Automática
Montante	: 150.000 T/A (US\$ 70,0 Milhões/Ano)
Empresa	: CETREL – CENTRAL DE TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS S.A.
Tipo de Sociedade	: Coligada
Tipo de Contrato	: Prestação de Serviços de Tratamento de Efluentes
Prazo de Contrato	: Tratamento de Resíduos Sólidos – Indet.; Renovação Automática : Tratamento de Resíduos Líquidos – Indet.; Renovação Automática
Montante	: Total = US\$ 3,3 Milhoes

18.1 – ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

NOME, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A., sociedade anônima de capital autorizado, com sede e foro no município de Camaçari, Estado da Bahia, rege-se por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único - A Sociedade, mediante ato de sua Diretoria, pode abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior.

Artigo 2º - São objetivos da Sociedade:

- fabricação, comércio, importação e exportação de produtos químicos e petroquímicos;
- produção de bens utilizáveis pelas empresas componentes do Pólo Petroquímico do Nordeste tais como, fornecimento de vapor, águas, ar comprimido, gases industriais, energia elétrica, assim como a prestação de serviços diversos às mesmas empresas;
- participação em outras sociedades, como sócia cotista ou acionista.
- fabricação, distribuição, comercialização, importação e exportação de Gasolina; Óleo Diesel; Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e outros derivados de petróleo.

Parágrafo 1º - A Sociedade poderá produzir, transformar e distribuir energia elétrica para suas diversas unidades produtivas, bem como para seus acionistas-usuários, tudo de acordo com as necessárias autorizações do Departamento Nacional de Águas e Energia.

Parágrafo 2º - Para o fim previsto no parágrafo primeiro deste artigo, entende-se como acionista-usuário, a pessoa jurídica que possua unidade produtora localizada no Pólo Petroquímico do Nordeste e participe do capital da Sociedade, na proporção de seu consumo de bens e serviços.

Parágrafo 3º - As atividades da Sociedade têm caráter comercial, exceto quanto à energia elétrica, cujos serviços de fornecimento serão custeados em conjunto, pela Sociedade e pelos acionistas-usuários, na proporção da participação de cada um no total consumido.

Artigo 3º - O tempo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II CAPITAL E AÇÕES

Artigo 4º - O Capital Social é de R\$ 1.201.589.666,71 (hum bilhão, duzentos e hum milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e hum centavos), divididos em 1.792.416.435 (hum bilhão, setecentos e noventa e dois milhões, quatrocentas e dezesseis mil e quatrocentas e trinta e cinco) ações, sendo 646.693.162 (seiscentos e quarenta e seis milhões, seiscentas e noventa e três mil, cento e sessenta e duas) ações ordinárias, 1.134.265.533 (hum bilhão, cento e trinta e quatro milhões, duzentas e sessenta e cinco mil, quinhentas e trinta e três) ações preferenciais classe “A” e 11.457.740 (onze milhões, quatrocentas e cinquenta e sete mil, setecentas e quarenta) ações preferenciais classe “B”.

Parágrafo 1º - A Sociedade está autorizada a aumentar, independentemente de reforma estatutária, o Capital Social até o limite de 2.685.990.000 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e cinco milhões, novecentas e noventa mil) ações, sendo 1.194.959.441 (hum bilhão, cento e noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e um) em ações ordinárias, 1.457.040.559 (hum bilhão, quatrocentos e cinquenta e sete milhões, quarenta mil e quinhentos e cinquenta e nove) em ações preferenciais classe “A” e 33.990.000 (trinta e três milhões, novecentos e noventa mil) em ações preferenciais classe “B”.

Parágrafo 2º - Poderá ser modificada a proporção anteriormente verificada entre o número de ações das diversas classes de ações preferenciais da Sociedade.

Artigo 5º - As ações preferenciais classe “B” serão sempre integralizadas com recursos previstos na legislação de incentivos fiscais aos empreendimentos do Nordeste.

Parágrafo Único - As ações integralizadas com recursos provenientes do Fundo de Investimentos do Nordeste - FINOR, criado pelo Decreto-Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, são obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos, a partir da data em que forem permutadas por aquele Fundo com investidores, de acordo com o Artigo 19, Decreto-Lei nº 1.376/74, ressalvada a hipótese de sua permuta com as pessoas físicas a que se refere o parágrafo único do Artigo 3º do referido Decreto-Lei.

Artigo 6º - Todas as ações da Sociedade são escriturais e, em nome de seus titulares, serão mantidas em conta de depósito em instituição financeira, sem emissão de certificados.

Parágrafo 1º - O custo do serviço de transferência de propriedade das ações, que for cobrado pela instituição financeira depositária, poderá vir a ser repassado ao acionista, conforme faculta o parágrafo 3º do Art. 35, da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º - As ações preferenciais de qualquer classe são inconvertíveis em ações ordinárias.

Parágrafo 3º - As ações preferenciais classe “B”, uma vez esgotado o prazo de intransferibilidade previsto na legislação especial, poderão ser convertidas em ações preferenciais classe “A” a qualquer tempo, mediante solicitação por escrito à Sociedade, na razão de 2 (duas) ações preferenciais classe “B” para cada uma ação preferencial classe “A”.

Artigo 7º - A subscrição e a integralização das ações obedecerão aos seguintes critérios:

- a) respeitado o disposto no artigo 4º, a emissão, a quantidade, preço, tipos ou espécies e classes de ações lançadas à subscrição serão estabelecidas pelo Conselho de Administração;
- b) a importância mínima de realização inicial das ações que forem subscritas será aquela estabelecida em Lei;
- c) o prazo para integralização das ações subscritas será fixado pelo Conselho de Administração por ocasião de cada chamada de capital;
- d) a integralização de ações com bens, que não sejam créditos em moeda corrente, dependerá de aprovação da Assembléia Geral;

- e) não haverá direito de preferência para a subscrição de ações emitidas nos termos da Lei especial sobre incentivos fiscais (Artigo 172, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76); também não terão direito de preferência à subscrição de quaisquer novas ações os titulares de ações subscritas com recursos oriundos de incentivos fiscais;
- f) no exercício do direito de preferência à subscrição de ações novas e/ou dos demais valores mobiliários emitidos pela Sociedade, fica assegurado aos acionistas o prazo de 30 (trinta) dias para efetuarem a subscrição, contado este prazo da data da publicação no Diário Oficial, de Certidão da Junta Comercial referente ao arquivamento da ata respectiva;
- g) poderão ser emitidos bônus de subscrição, por deliberação do Conselho de Administração dentro do limite de aumento de Capital Autorizado.

Parágrafo Único - Excetuada a hipótese em que houver emissão de ações ordinárias, ou ainda de outros valores mobiliários conversíveis em ações ordinárias, poderá ser excluído, pelo órgão competente para praticar o ato, o direito de preferência em quaisquer emissões de ações, debêntures, ou partes beneficiárias conversíveis em ações, e bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores, subscrição pública ou permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, consoante dispuser a lei.

Artigo 8º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral.

Artigo 9º - As ações preferenciais não terão direito a voto, gozando, porém, dos seguintes privilégios:

- a) as ações preferenciais classes “A” e “B” terão igual prioridade na distribuição, em cada exercício, de um dividendo mínimo, não cumulativo, de 6% (seis por cento) sobre seu valor unitário, como definido na alínea “h” adiante, de acordo com os lucros disponíveis para distribuição aos acionistas. Esse dividendo deverá ser pago, salvo deliberação da Assembléia Geral, ou do Conselho de Administração, na hipótese de distribuição de dividendos intermediários (Art. 41, parágrafo 4º), no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, dentro do exercício social;
- b) as ações ordinárias só depois do pagamento dos dividendos das ações preferenciais, referidas na alínea “a” deste artigo, terão direito a dividendo;
- c) depois de cumprido o disposto na alínea “a” deste artigo e assegurado às ações ordinárias o dividendo de 6% (seis por cento) incidente sobre seu valor unitário, conforme definido na alínea “h” adiante, as ações preferenciais classe “A” concorrerão em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de lucro remanescente. As ações preferenciais classe “B” não participarão de lucros remanescentes após o recebimento, pelas mesmas, do dividendo mínimo referido na alínea “a” deste artigo;
- d) as ações preferenciais classes “A” e “B” participarão, sem restrições e em igualdade de condições com as ações ordinárias, na distribuição, pela Sociedade, de ações resultantes da correção monetária do capital;
- e) somente as ações ordinárias e preferenciais classe “A” participarão na distribuição, pela Sociedade, de ações resultantes de incorporação de reservas ao capital social;
- f) às ações preferenciais classes “A” e “B” é assegurada a prioridade no reembolso do capital;
- g) a integralização das ações subscritas pelo FINOR efetivar-se-á mediante depósito da quantia correspondente em conta vinculada ao Banco do Nordeste do Brasil S.A., em nome da Sociedade, procedendo-se à respectiva liberação imediatamente após a apresentação da publicação, no Diário Oficial, da Certidão de arquivamento da Junta Comercial, referente ao arquivamento da Ata de Reunião do Conselho de Administração que deliberar sobre a subscrição;
- h) o valor unitário das ações será obtido através da divisão do capital social pelo total de ações em circulação.

CAPÍTULO III

ÓRGÃOS PERMANENTES DA SOCIEDADE

Artigo 10 - São Órgãos permanentes da Sociedade:

- a) a Assembléia Geral;
- b) o Conselho de Administração;
- c) a Diretoria.

CAPÍTULO IV

ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 11 - A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente nos quatro primeiros meses que se seguirem ao término de cada exercício social; e extraordinariamente sempre que os interesses da Sociedade o exigirem.

Parágrafo Único - A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração ou na forma da Lei.

Artigo 12 - O convite para a Assembléia Geral se fará pela imprensa, observadas as disposições legais.

Artigo 13 - Só poderão tomar parte da Assembléia Geral os acionistas cujas ações estejam mantidas em depósito na instituição financeira, indicada pela Sociedade, até 8 (oito) dias antes da data de sua realização.

Parágrafo Único - O acionista poderá fazer representar-se por procurador, respeitadas as disposições da lei e as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 14 - Depois de assinarem o Livro de Presença, os acionistas escolherão o Presidente e o Secretário os quais dirigirão os trabalhos da Assembléia Geral.

CAPÍTULO V

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 15 - O Conselho de Administração da Sociedade é composto de 11 (onze) membros e seus respectivos suplentes, acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral.

Artigo 16 - O Conselho de Administração escolherá, entre seus membros, o Presidente e o Vice-Presidente.

Artigo 17 - O mandato dos membros do Conselho de Administração será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

Parágrafo Único - Os membros do Conselho de Administração serão empossados mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Órgão e permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Artigo 18 - O prazo de gestão do Presidente e do Vice-Presidente será de 1 (hum) ano, permitida a reeleição.

Artigo 19 - Em suas ausências ou impedimentos temporários, os membros do Conselho de Administração serão substituídos pelos seus respectivos suplentes, e na ausência ou impedimento temporário do Presidente, a presidência do Conselho será exercida pelo Vice-Presidente.

Artigo 20 - No caso de vacância, será convocada a Assembléia Geral, dentro de 30 (trinta) dias, para eleger o titular que deverá cumprir o restante do mandato do substituído.

Artigo 21 - O Conselho de Administração se reunirá ordinariamente cada 3 (três) meses e, extraordinariamente sempre que convocado pelo Presidente, pelo Vice-Presidente ou por quaisquer 2 (dois) de seus membros.

Parágrafo 1º - Entre o dia da convocação e o dia da realização da reunião extraordinária do Conselho de Administração, mediarão, no mínimo, 10 (dez) dias, a menos que a maioria de seus membros em exercício fixe prazo menor, porém não inferior a 48 (quarenta e oito) horas.

Parágrafo 2º - O Conselho de Administração somente deliberará com a presença da maioria de seus membros em exercício, admitida a representação nos termos do Artigo 19 e as deliberações serão tomadas por maioria de votos dos Conselheiros presentes à Reunião.

Artigo 22 - A remuneração global anual dos administradores da Sociedade será fixada pela Assembléia Geral, cabendo ao Conselho de Administração a sua individualização.

Artigo 23 - Compete ao Conselho de Administração:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade;
- b) decidir sobre projetos e planos de expansão ou de redução de atividades da Sociedade;
- c) submeter à Assembléia Geral propostas versando sobre fusão, cisão, incorporação ou dissolução da Sociedade, e reforma estatutária, inclusive aumentos de Capital Autorizado;
- d) decidir sobre planos de ação e programas-orçamentos anuais e plurianuais e acompanhar a sua execução;
- e) aprovar a Estrutura Administrativa Básica e suas alterações, bem como o correspondente Quadro de Lotação de Pessoal, conforme proposta da Diretoria;
- f) aprovar propostas de políticas de aplicação geral na Sociedade, tais como mas não limitadas às de Administração, de Comercialização e de Relações Industriais;
- g) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria, ao fim de cada exercício financeiro, bem como sobre a proposta de distribuição de lucro líquido apurado e destinação das reservas;
- h) decidir sobre a contratação de créditos e financiamentos com prestação de garantias reais, bem como sobre a prestação de garantias fidejussórias a empresas controladas e coligadas;
- i) decidir sobre a política de compra de insumos;
- j) decidir sobre a celebração de contratos de compra dos principais insumos;
- k) decidir sobre a política de preços de produtos e utilidades a ser adotada pela Sociedade;
- l) decidir sobre a celebração de contratos de fornecimento de produtos e utilidades com os usuários;
- m) decidir sobre alocações de incrementos programados de ofertas de produtos e utilidades entre os usuários;
- n) decidir sobre a política de alocação de excessos ou faltas ocasionais de produtos e utilidades entre os usuários;
- o) decidir sobre a aquisição, locação, alienação, oneração ou gravame de bens do ativo permanente quando o valor da operação ultrapassar a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- p) decidir sobre a participação em outras sociedades;
- q) deliberar, dentro do limite do capital autorizado, sobre a emissão de ações e de bônus de subscrição, bem como sobre emissão de notas promissórias para distribuição pública (“commercial paper”);
- r) aprovar os critérios para a atribuição de participação aos empregados nos resultados da Sociedade;
- s) eleger, destituir e fixar as atribuições dos Diretores da Sociedade, fixando-lhes as respectivas remunerações, observada a verba global estabelecida pela Assembléia Geral, podendo nomear, para esta função, Comissão de Remuneração a ser composta por membros do Conselho;
- t) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade e solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- u) convocar a Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária;
- v) escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade;
- x) deliberar, no limite de sua competência, sobre os casos omissos neste estatuto;
- z) autorizar a aquisição de ações da própria Sociedade, para manutenção em tesouraria ou cancelamento, bem como a respectiva alienação, observadas as disposições legais e as normas editadas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 24 - Ao Presidente, compete:

- a) convocar a dirigir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) convocar a Assembléia Geral, desde que autorizado pelo Conselho de Administração.

Artigo 25 - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente, em suas ausências e impedimentos e, ainda, em caso de vaga, quando ocupará o cargo de Presidente até a eleição de novo titular.

CAPÍTULO VI

DIRETORIA

Artigo 26 - A Diretoria é composta de até 4 (quatro) membros, sendo um Diretor-Superintendente e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pelo Conselho de Administração.

Artigo 27 - O mandato da Diretoria será de 2 (dois) anos, coincidindo com o do Conselho de Administração, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

Parágrafo 2º - Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes, até a posse de seus substitutos.

Artigo 28 - Nas ausências e impedimentos de qualquer dos Diretores, caberá ao Diretor-Superintendente a indicação de seu substituto.

Parágrafo Único - Nas ausências temporárias e impedimentos do Diretor-Superintendente caberá ao Conselho de Administração designar o seu substituto.

Artigo 29 - Ocorrendo vacância no cargo de Diretor, caberá ao Conselho de Administração, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data em que o cargo ficar vago, eleger o substituto que exercerá o cargo pelo período remanescente do mandato.

Artigo 30 - Compete à Diretoria:

- a) elaborar planos de ação e os projetos de programas-orçamentos anuais e plurianuais a serem submetidos à aprovação do Conselho de Administração e zelar pelo seu cumprimento;
- b) elaborar o relatório anual de atividades, a proposta de distribuição de dividendos e a aplicação do excedente, bem como decidir sobre as demonstrações financeiras, a serem submetidas a exame e parecer do Conselho de Administração e à aprovação da Assembléia Geral;
- c) determinar o preparo de projetos básicos e correspondentes estudos de viabilidade econômico-financeira para a participação, fusão, cisão, ou incorporação, expansão ou redução de atividades da Sociedade, a serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral;
- d) decidir sobre a celebração de contratos, convênios ou acordos, empréstimos e financiamentos, que independem de prestação de garantias reais, cujos valores, por operação, não ultrapassem a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), devendo obter a aprovação do Conselho de Administração se os valores envolvidos nas operações excederem ao montante fixado;
- e) decidir sobre aquisição, locação, alienação, oneração ou gravame de bens do ativo permanente da Sociedade, até o limite de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), por operação, desde que incluído no orçamento anual;
- f) elaborar o projeto de Estrutura Administrativa Básica da Sociedade e suas alterações a serem submetidas à aprovação do Conselho de Administração;
- g) propor ao Conselho de Administração, as políticas de Administração, de Comercialização e de Relações Industriais da Sociedade e executá-la nos termos aprovados;
- h) decidir quanto à lotação de pessoal; e

- i) praticar todos os demais atos necessários ao funcionamento da Sociedade, exceto os que por Lei ou por Disposições Estatutárias sejam de atribuição de outro órgão.

Artigo 31 - Compete ao Diretor-Superintendente:

- a) propor ao Conselho de Administração a Estrutura Administrativa Básica da Sociedade, que deverá incluir as atribuições de cada Diretor;
- b) coordenar o processo de elaboração dos Programas de Ação dos Diretores, bem como acompanhar a sua execução;
- c) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sem prejuízo do disposto no Artigo 34 deste Estatuto;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) zelar pelos negócios da Sociedade, acompanhando o seu andamento, pessoalmente e através de relatórios e documentos que reputar necessários; e,
- f) admitir e demitir pessoal, podendo delegar tais poderes aos demais Diretores.

Artigo 32 - Compete aos demais Diretores a prática dos atos e gestão das atribuições definidas na Estrutura Administrativa Básica, proposta pelo Diretor-Superintendente e aprovada pelo Conselho de Administração.

Artigo 33 - É facultado à Sociedade nomear procuradores, devendo o instrumento respectivo ser assinado por dois membros da Diretoria, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor-Superintendente.

Parágrafo Único - As procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, terão prazo de validade limitado a, no máximo, 1 (hum) ano.

Artigo 34 - Com as exceções constantes neste Estatuto, a Sociedade só será obrigada pela assinatura conjunta de:

- a) 2 (dois) Diretores;
- b) um Diretor e um Procurador ou dois Procuradores com poderes específicos conferidos na forma do Artigo 33 deste Estatuto.

Parágrafo 1º - Poderão ser assinados apenas por 1 (hum) Diretor, ou por 1 (hum) dos Procuradores nomeados pela Diretoria, os seguintes atos:

- a) endosso de cheques e ordens de pagamento para depósito bancário na conta da Sociedade;
- b) autorização para movimentação da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
- c) registro e emissão de documentos relacionados a assuntos trabalhistas, fiscais e alfandegários;
- d) recebimento de quaisquer importâncias devidas, assinando os recibos e dando quitação.

Parágrafo 2º - Em casos especiais, mediante decisão da Diretoria, poderão ser outorgados a um só Diretor ou Procurador, poderes expressos para a prática de atos especificados nos respectivos instrumentos, respeitada a regra do Artigo 33 deste Estatuto.

Artigo 35 - A Diretoria se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Diretor-Superintendente.

Parágrafo Único - A Diretoria só poderá reunir-se com a presença de mais da metade do número de seus membros.

Artigo 36 - É vedado à Diretoria:

- a) contrair empréstimos em instituições que não sejam bancos que integrem a rede bancária oficial ou privada, no País ou no Exterior, salvo mediante autorização expressa do Conselho de Administração;
- b) a prática de atos de qualquer natureza relativa a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais;
- c) a prestação de caução, avais ou fianças a obrigações de terceiros, exceto se autorizado expressamente pelo Conselho de Administração; e,
- d) a prática de atos de liberalidade em nome da Sociedade.

CAPÍTULO VII

CONSELHO FISCAL

Artigo 37 - O Conselho Fiscal, composto de 5 (cinco) membros e seus suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, funcionará nos exercícios sociais em que for instalado por solicitação de acionistas, na forma da Lei.

Parágrafo Único - Os titulares de ações preferenciais sem direito a voto, ou com voto restrito, terão direito de eleger um membro e seu respectivo suplente. Igual direito ficará assegurado aos acionistas minoritários, desde que representem, em conjunto, 10% (dez por cento) ou mais das ações com direito a voto.

Artigo 38 - O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, terá os poderes e atribuições que lhe são fixados em lei.

Artigo 39 - Os membros do Conselho Fiscal terão a remuneração que lhe for estabelecida pela Assembléia que os eleger, observado, a respeito, o que dispuser a Lei.

CAPÍTULO VIII

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

Artigo 40 - O exercício social se inicia a 1º (primeiro) de janeiro e termina a 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

Artigo 41 - Ao término de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração mercantil da Sociedade, as demonstrações financeiras, que serão publicadas na forma da Lei.

Parágrafo 1º - Do resultado do exercício, após as deduções dos prejuízos acumulados e da provisão para o Imposto de Renda, serão deduzidas, observados os limites legais, as participações nos lucros eventualmente concedidas aos administradores da Sociedade por deliberação da Assembléia Geral Ordinária, que somente aprovará a distribuição de tais participações após assegurados os dividendos mínimos estabelecidos no Artigo 9º, letra “c” deste Estatuto, às ações ordinárias.

Parágrafo 2º - Dos lucros líquidos verificados na forma da Lei, serão deduzidos 5% (cinco por cento) para a constituição de um Fundo de Reserva Legal até que este atinja montante correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo 3º - Os acionistas terão direito a receber como dividendo obrigatório 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, apurado ao final de cada exercício, nos termos da lei, observadas as vantagens legais e estatutárias das ações preferenciais. Quando o valor do dividendo prioritário pago às ações preferenciais for igual ou superior a 25% do lucro líquido do exercício, calculado na forma do Artigo 202 da Lei nº 6.404/76, caracteriza-se o pagamento integral do dividendo obrigatório. Havendo sobra do dividendo obrigatório após o pagamento do dividendo prioritário, será ela aplicada:

- a) no pagamento às ações ordinárias de um dividendo até o limite do dividendo prioritário das ações preferenciais;
- b) se ainda houver remanescente, na distribuição de um dividendo adicional às ações ordinárias e às preferenciais classe “A”, em igualdade de condições, de modo que cada ação ordinária ou preferencial de tal classe receba o mesmo dividendo.

Parágrafo 4º - Fica facultado à Sociedade o levantamento de balanços trimestrais e/ou semestrais; havendo lucro em tais balanços e no balanço anual, poderá haver distribuição de dividendos, observadas as disposições da lei, por deliberação prévia do Conselho de Administração, vedada a distribuição “ad-referendum” pela Diretoria.

Parágrafo 5º - O Conselho de Administração poderá declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 6º - A Sociedade, por deliberação do Conselho de Administração, poderá pagar juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249 de 26.12.95 e legislação pertinente, imputando-se o valor dos juros pagos ou creditados ao valor do dividendo prioritário para as ações preferenciais e ao dividendo obrigatório, estabelecidos neste Estatuto Social em seu Artigo 9º e no Parágrafo 3º deste Artigo, respectivamente.

Artigo 42 - Os dividendos e os juros sobre o capital próprio de que trata o parágrafo 6º do Artigo 41, atribuídos aos acionistas não renderão juros e, se não reclamados após 3 (três) anos a contar da data do início de pagamento de cada dividendo ou juros sobre o capital próprio, prescreverão em favor da Sociedade.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 43 - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em Lei.

Parágrafo Único - Em caso de dissolução extrajudicial da Sociedade, compete à Assembléia Geral determinar o modo de liquidação, eleger o liquidante e o Conselho Fiscal para funcionar durante a fase de liquidação.

Artigo 44 - Os Acordos de Acionistas que estabeleçam condições de compra e venda de ações, ou o direito de preferência na compra das mesmas ou o exercício do direito de voto serão sempre observados pela Sociedade, quando tais acordos forem devidamente registrados na sede social.

Parágrafo Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão válidas e obrigarão terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente registrados nos livros de registro da Sociedade e nos certificados das ações se emitidas. Os administradores da Sociedade zelarão pela observância desses acordos e o Presidente da Assembléia Geral deverá declarar a invalidade do voto proferido pelo acionista em contrariedade com os termos de tais acordos.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES

PREÂMBULO

As PARTES, a seguir qualificadas,

- (a) NORDESTE QUÍMICA S.A., com sede na Rua Eteno nº 1561, Camaçari, BA, inscrita no CGC/MF sob o nº 15.569.535/0001-46, doravante NORQUISA,
- (b) FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS, com sede no Praça Mahatma Gondhi nº 14, Rio de Janeiro, RJ, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.053.942/0001-50, doravante PETROS, ou FUNDAÇÃO,
- (c) CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, com sede na Praia do Flamengo nº 78, Rio de Janeiro, RJ inscrita no CGC/MF sob o nº 33.754.482/0001-24, doravante PREVI, ou FUNDAÇÃO,

Considerando que:

1. de acordo com o Edital no PND-A-11/94, re-ratificado pelo Comunicado Relevante, ambos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), divulgados pelo Jornal Gazeta Mercantil, respectivamente, nas edições de 27.07.94 e 19.07.95, serão alienadas, mediante o LEILÃO, 211.867.708 ações ordinárias, correspondentes a 32,76% do capital votante de COPENE (AÇÕES OFERTADAS) e que são de propriedade de PETROBRAS QUÍMICA S.A. - PETROQUISA (PETROQUISA);
2. a NORQUISA é proprietária de 307.790.593 ações ordinárias do capital social da COPENE, representando 47,59% do seu capital votante;
3. o TERMO DE COMPROMISSO de 15.08.94, e a CARTA DUR-3/08/95, com força de aditivo, firmados entre NORQUISA e BNDES (COMPROMISSO NORQUISA/BNDES), passarem a regular o direito de preferência da NORQUISA, em substituição ao Acordo de Acionistas da COPENE, datado de 30.11.82, documentos esses que também são do conhecimento das FUNDAÇÕES;
4. as FUNDAÇÕES pretendem adquirir, em conjunto com outras Entidades Fechadas de Previdência Privada, doravante ENTIDADES, participação acionária na COPENE equivalente a 17,93% de seu capital ordinário, representados por uma quantidade total de 38.659 lotes de 3.000 ações, doravante QUANTIDADE TOTAL;
5. as PARTES se dispõem, observadas os regras do LEILÃO, a praticar todos os atos necessários para que sejam atingidos os objetivos quantitativos acima indicados, ao menor custo possível; e

6. as PARTES e as ENTIDADES, alcançados aqueles objetivos, pretendem participar do Conselho de Administração da COPENE, através de representação proporcional a sua participação no capital votante da referida COPENE;

Resolvem

firmar o presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES (INSTRUMENTO), tendo por propósito a sua participação no LEILÃO e fixando desde logo normas básicas para a administração da COPENE após a aquisição das AÇÕES OFERTADAS, o que tudo fazem sob as cláusulas e condições seguintes:

1. Aquisição das AÇÕES OFERTADAS

Com vistas ao atendimento dos interesses mútuos das PARTES atuarão elas da maneira abaixo descrita, com relação ao LEILÃO e ao exercício de direito de preferência:

- a) As FUNDAÇÕES e outras ENTIDADES apresentarão no LEILÃO proposta de compra, ao preço mínimo fixado para as ações da COPENE, pela QUANTIDADE TOTAL;
- b) Se o preço das ações de COPENE vier a ser aumentado pelo responsável pelo LEILÃO, as FUNDAÇÕES e outras ENTIDADES não mais apresentarão propostas de compra;
- c) Caso as FUNDAÇÕES e outras ENTIDADES não consigam, por qualquer motivo, adquirir no LEILÃO a QUANTIDADE TOTAL, a NORQUISA exercerá seu direito de preferência sobre uma quantidade de ações superior àquela por ela pretendida, com a finalidade de garantir que se complete a referida QUANTIDADE TOTAL;
- d) A quantidade a maior assim adquirida pela NORQUISA será liquidada, financeiramente mediante a utilização de moeda corrente e ativos aceitos como meio de pagamento, para aquisição das ações da COPENE objeto do LEILÃO, de propriedade das FUNDAÇÕES e outras ENTIDADES, moeda e ativos estes que serão por elas depositados junto à Câmara de Liquidação e Custódia - CLC e transferidas para a conta da NORQUISA, na mesma CLC, em tempo hábil;
- e) Uma vez liquidada financeiramente pela NORQUISA sua aquisição, esta transferirá às FUNDAÇÕES e outras ENTIDADES a quantidade a maior que houver adquirido, completando-se a QUANTIDADE TOTAL e assinando-se nesse momento contrato particular de compra o venda das respectivas ações;
- f) O procedimento acima previsto vigorará para a QUANTIDADE TOTAL ao preço mínimo de LEILÃO fixado para as ações de COPENE; se o preço dessas ações vier a ser aumentado pelo responsável pelo LEILÃO, a quantidade de ações a ser adquiridas pelas FUNDAÇÕES e outras ENTIDADES poderá vir a ser reduzida, e o mesmo procedimento será válido para a nova quantidade, assim reduzida, que será informada à NORQUISA até o terceiro dia útil posterior ao LEILÃO;
- g) As FUNDAÇÕES fornecerão à NORQUISA, igualmente até o terceiro dia útil posterior ao LEILÃO, a lista de adquirentes e as quantidades de ações por eles individualmente pretendidas, para efeitos do contido na presente cláusula.

2. Administração da COPENE

- 2.1. Objetivando a administração da COPENE, as PARTES, após adquiridas as AÇÕES OFERTADAS, convencionam que:
 - 2.1.1. O Conselho de Administração da COPENE será composto de 11 (onze) membros efetivos, onde cada acionista deverá se representar em função de sua efetiva participação proporcional no capital votante.
 - 2.1.2. A Diretoria deverá ser constituída de profissionais competentes, que tenham compromisso de alcançar padrões elevados de competitividade e de produtividade internacionais.
 - 2.1.3. A COPENE adotará política comercial que assegure o fornecimento regular e contínuo de matérias-primas e utilidades em bases competitivas e compatíveis com o mercado nacional e internacional, e que resguarde os interesses de todos os seus acionistas.
 - 2.1.4. A política de dividendos terá como objetivo a distribuição dos resultados, que não deverá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido disponível do exercício social, desde que mantidas as reservas internas necessárias e suficientes para a eficiente operação e desenvolvimento dos negócios de COPENE.

3. Garantias

A NORQUISA se compromete a, na proporção que couber às FUNDAÇÕES e outras ENTIDADES, por força do item 3.10 do EDITAL assumir as obrigações de substituição de garantias concedidas pela PETROQUISA e/ou Diretores por ela indicados nas operações contratadas pela COPENE, ou, se for o caso, providenciar contragarantias à PETROQUISA, na mesma proporção, eximindo assim as FUNDAÇÕES e outras ENTIDADES dessas obrigações, enquanto perdurarem os impedimentos legais previstos na Resolução BACEN nº 2.109, de 20/09/94.

4. Disposições Finais

O disposto na cláusula II deste INSTRUMENTO vigorará e terá eficácia enquanto forem diretamente mantidas em poder das FUNDAÇÕES e das outras ENTIDADES, pelo menos, uma participação de 8,33% no capital ordinário da COPENE.

E por estarem assim justas e contratadas, as PARTES assinam o presente INSTRUMENTO em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1995.

NORDESTE QUÍMICA S.A.- NORQUISA

FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO E

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PADRONIZADAS – DFP – DA EMISSORA



O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIÇÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES, RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

01.01 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00482-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COPENE PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.	3 - CNPJ 42.150.391/0001-70	6 - NIRE 29300006939
---------------------------	---	--------------------------------	-------------------------

01.02 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, Nº E COMPLEMENTO) RUA ETENO 1.561						2 - BAIRRO OU DISTRITO COPEC	
3 - CEP 42810-000	4 - MUNICÍPIO CAMAÇARI	5 - UF BA	6 - DDD 71	7 - TELEFONE 632-5243	8 - TELEFONE 632-5990	9 - TELEFONE -	
10 - TELEX 711079	11 - DDD 71	12 - FAX 632-5047	13 - FAX 632-5663	14 - FAX -	15 - E-MAIL caof@copene.com.br		

01.03 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para correspondência com a Companhia)

1 - NOME WONG K. SHIN		2 - ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO, Nº E COMPLEMENTO) RUA ETENO 1.561				3 - BAIRRO OU DISTRITO COPEC	
4 - CEP 42810-000	5 - MUNICÍPIO CAMAÇARI	6 - UF BA	7 - DDD 71	8 - TELEFONE 632-5243	9 - TELEFONE 632-5990	10 - TELEFONE -	
11 - TELEX 711079	12 - DDD 71	13 - FAX -	14 - FAX 632-5047	15 - FAX -	16 - E-MAIL wong@copene.com.br		

01.04 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO		1 - DATA DE INÍCIO DO EXERCÍCIO SOCIAL	2 - DATA DE TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL		
1 - ÚLTIMO		01/01/2000	31/12/2000		
2 - PENÚLTIMO		01/01/1999	31/12/1999		
3 - ANTEPENÚLTIMO		01/01/1998	31/12/1998		
4 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR ARTHUR ANDERSEN S/C		5 - CÓDIGO CVM 00283-6	6 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO AMAURI FROMENT FERNANDES		7 - CPF DO RESP. TÉCNICO 174.625.417-34

01.05 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NÚMERO DE AÇÕES (MIL)	1 31/12/2000	2 31/12/1999	3 31/12/1998
DO CAPITAL INTEGRALIZADO			
1 - ORDINÁRIAS	646.693	646.693	646.693
2 - PREFERENCIAIS	1.145.723	1.145.723	1.145.723
3 - TOTAL	1.792.416	1.792.416	1.792.416
EM TESOURARIA			
4 - ORDINÁRIAS	-	-	-
5 - PREFERENCIAIS	54.620	55.520	55.520
6 - TOTAL	54.620	55.520	55.520

01.06 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS		2 - TIPO DE SITUAÇÃO OPERACIONAL	
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO PRIVADA NACIONAL		4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1180200 - PETROQUÍMICA, PLÁSTICO, BORRACHA	
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS		6 - TIPO DE CONSOLIDADO PARCIAL	

01.07 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL	1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
01	29.667.227/0001-77	PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.	02	14.109.458/0001-98	CEMAN - CENTRAL DE MANUTENÇÃO LTDA.
03	16.409.120/0001-87	CPN ADM. DE BENS MÓVEIS E SERVIÇOS LTDA.			

01.08 - PROVENTOS EM DINHEIRO

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO
01	RCA	26/04/2000	DIVIDENDO	23/05/2000	ON	0,0172000000
02	RCA	26/04/2000	DIVIDENDO	23/05/2000	PNA	0,0172000000
03	RCA	26/04/2000	DIVIDENDO	23/05/2000	PNB	0,0172000000
04	RCA	26/07/2000	DIVIDENDO	22/08/2000	ON	0,0172000000
05	RCA	26/07/2000	DIVIDENDO	22/08/2000	PNA	0,0172000000
06	RCA	26/07/2000	DIVIDENDO	22/08/2000	PNB	0,0172000000
07	RCA	25/10/2000	DIVIDENDO	21/11/2000	ON	0,0172000000
08	RCA	25/10/2000	DIVIDENDO	21/11/2000	PNA	0,0172000000
09	RCA	25/10/2000	DIVIDENDO	21/11/2000	PNB	0,0071700000
10	RCA	24/01/2001	DIVIDENDO	20/02/2001	ON	0,0172000000
11	RCA	24/01/2001	DIVIDENDO	20/02/2001	PNA	0,0172000000

01.09 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 24/01/2001	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

2.1 – BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>31/12/2000</u>	<u>31/12/1999</u>	<u>31/12/1998</u>
1	Ativo Total	3.800.602	3.552.289	3.143.996
1.01	Ativo Circulante	1.239.517	961.987	467.813
1.01.01	Disponibilidades	2.330	630	579
1.01.01.01	Caixa e bancos	2.330	630	579
1.01.02	Créditos	998.549	791.337	354.422
1.01.02.01	Contas a receber de clientes	237.187	182.773	112.506
1.01.02.02	Títulos e valores mobiliários	656.065	523.639	181.172
1.01.02.03	Títulos a receber	31.911	30.503	23.548
1.01.02.04	Sociedade controlada	73.386	54.422	37.196
1.01.03	Estoques	154.616	112.679	70.798
1.01.03.01	Produtos acabados	60.134	37.425	21.224
1.01.03.02	Matérias-primas	37.833	33.948	13.540
1.01.03.03	Almoxarifado	41.722	33.423	31.864
1.01.03.04	Adiantamentos a fornecedores	12.352	2.782	1.659
1.01.03.05	Outros	2.575	5.101	2.511
1.01.04	Outros	84.022	57.341	42.014
1.01.04.01	Impostos retidos na fonte	48.803	40.545	27.741
1.01.04.02	Impostos a recuperar	25.893	10.654	8.726
1.01.04.03	Despesas antecipadas	4.434	2.821	2.121
1.01.04.04	Outras contas a receber	4.892	3.321	3.426
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	276.720	304.659	312.828
1.02.01	Créditos diversos	99.521	123.481	117.167
1.02.01.01	Títulos a receber	99.521	117.786	103.488
1.02.01.02	Repasse de financiamentos	-	5.695	13.679
1.02.02	Créditos com pessoas ligadas	40.010	35.974	29.792
1.02.02.01	Com coligadas	20.058	17.015	13.507
1.02.02.02	Com controladas	-	724	646
1.02.02.03	Com outras pessoas ligadas	19.952	18.235	15.639
1.02.02.03.01	Com interligadas	19.952	18.235	15.639
1.02.03	Outros	137.189	145.204	165.869
1.02.03.01	Impostos a restituir	77.667	69.974	48.985
1.02.03.02	Depósitos judiciais	10.805	28.359	24.295
1.02.03.03	Despesas antecipadas	1.202	1.598	1.898
1.02.03.04	Investimentos a alienar	-	-	48.445
1.02.03.05	Imposto de renda diferido	42.611	42.168	40.565
1.02.03.06	Outros	4.904	3.105	1.681
1.03	Ativo Permanente	2.284.365	2.285.643	2.363.355
1.03.01	Investimentos	411.089	407.855	410.179
1.03.01.01	Participações em coligadas	178.830	175.796	192.068
1.03.01.01.01	NORCELL S.A.	135.016	124.854	138.277
1.03.01.01.02	PETROFLEX Indústria e Comércio S.A.	19.698	24.085	24.864
1.03.01.01.03	CETREL S.A. - Empresa de Prot. Ambiental	11.925	14.136	16.278
1.03.01.01.04	CODEVERDE Cia. de Desenv. Rio Verde	12.191	12.721	12.649
1.03.01.02	Participações em controladas	152.523	152.323	136.431
1.03.01.02.01	COPENE - Monômeros Especiais S.A.	92.266	98.577	88.847
1.03.01.02.02	TEGAL - Terminal de Gases Ltda.	32.978	37.951	43.012
1.03.01.02.03	CPN - INCORPORATED LTD.	26.279	15.602	4.369
1.03.01.02.04	CPN - Adm. de Bens e Serviços Ltda.	-	183	193
1.03.01.02.05	CPN - Distribuidora de Combustíveis Ltda.	1.000	10	10
1.03.01.03	Outros investimentos	79.736	79.736	81.680
1.03.01.03.01	Empréstimos Eletrobrás	23.387	23.387	21.514
1.03.01.03.02	Empresas Ligadas	53.643	53.643	53.643
1.03.01.03.03	Outros	2.706	2.706	6.523
1.03.02	Imobilizado	1.724.732	1.716.814	1.755.296
1.03.02.01	Terrenos e benfeitorias	10.234	10.234	10.234
1.03.02.02	Edificações e benfeitorias	28.056	28.056	28.056
1.03.02.03	Máquinas e equipamentos	2.234.862	2.225.838	2.214.542
1.03.02.04	Construções em andamento	180.680	90.664	55.044
1.03.02.05	Depreciação acumulada	(729.100)	(637.978)	(552.580)
1.03.03	Diferido	148.544	160.974	197.880
1.03.03.01	Despesas de organização e pré-operação	732.103	705.505	680.132
1.03.03.02	Despesas financeiras	74.175	74.175	74.175
1.03.03.03	Variações monetárias de financiamentos	175.010	175.010	186.313
1.03.03.04	Catalisadores	21.382	13.650	14.685
1.03.03.05	Amortização acumulada	(854.126)	(807.366)	(757.425)

2.2 – BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>31/12/2000</u>	<u>31/12/1999</u>	<u>31/12/1998</u>
2	Passivo Total	3.800.602	3.552.289	3.143.996
2.01	Passivo Circulante	585.923	417.883	354.366
2.01.01	Empréstimos e financiamentos	420.658	253.009	267.493
2.01.01.01	Financiamentos nacionais	44.139	53.442	133.509
2.01.01.02	Financiamentos estrangeiros	180.979	199.567	133.984
2.01.01.03	Títulos comerciais no exterior	195.540	-	-
2.01.03	Fornecedores	79.351	100.534	41.821
2.01.04	Impostos, taxas e contribuições	34.367	20.201	14.421
2.01.04.01	ICMS	10.794	9.228	2.474
2.01.04.02	COFINS	11.024	5.690	8.946
2.01.04.03	PIS	4.516	2.490	715
2.01.04.04	IAPAS	3.958	1.456	987
2.01.04.05	PPE - Parcela Preço Específico	2.797	-	-
2.01.04.06	Outros	1.278	1.337	1.299
2.01.05	Dividendos a pagar	30.198	30.294	18.311
2.01.08	Outros	21.349	13.845	12.320
2.01.08.01	Participações nos lucros e resultados	9.198	5.561	2.238
2.01.08.02	Outros	12.151	8.284	10.082
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	946.886	1.049.130	840.586
2.02.01	Empréstimos e financiamentos	860.088	968.383	779.627
2.02.01.01	Financiamentos nacionais	86.454	85.587	179.507
2.02.01.02	Financiamentos estrangeiros	480.324	456.532	324.963
2.02.01.03	Títulos comerciais no exterior	293.310	426.264	275.157
2.02.04	Dívidas com pessoas ligadas	47.848	52.681	43.937
2.02.04.01	Com controladas	42.886	47.579	38.477
2.02.04.02	Com interligadas	4.962	5.102	5.460
2.02.05	Outros	38.950	28.066	17.022
2.02.05.01	Fornecedores	38.950	28.066	15.734
2.02.05.02	Impostos, taxas e contribuições	-	-	1.288
2.05	Patrimônio Líquido	2.267.793	2.085.276	1.949.044
2.05.01	Capital social realizado	1.203.921	1.203.921	1.203.921
2.05.01.01	Ações ordinárias	434.367	434.125	434.125
2.05.01.02	Ações preferenciais classe "A"	761.858	760.760	760.760
2.05.01.03	Ações preferenciais classe "B"	7.696	9.036	9.036
2.05.02	Reservas de capital	686.107	612.443	558.351
2.05.02.01	Isenção I.R. Lei nº 4.236/63	685.550	612.166	558.074
2.05.02.02	Outras	557	277	277
2.05.04	Reservas de lucro	97.684	86.303	78.009
2.05.04.01	Legal	97.684	86.303	78.009
2.05.05	Lucros/ prejuízos acumulados	280.081	182.609	108.763

3.1 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>01/01/2000</u> <u>31/12/2000</u>	<u>01/01/1999</u> <u>31/12/1999</u>	<u>01/01/1998</u> <u>31/12/1998</u>
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	3.435.710	2.138.837	1.403.529
3.01.01	Vendas mercado interno	3.155.619	1.925.899	1.291.423
3.01.02	Vendas mercado externo	280.091	212.938	112.106
3.02	Deduções da Receita Bruta	(608.880)	(330.692)	(218.409)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	2.826.830	1.808.145	1.185.120
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(2.297.150)	(1.301.318)	(929.081)
3.05	Resultado Bruto	529.680	506.827	256.039
3.06	Despesas/ Receitas Operacionais	(190.602)	(289.136)	(192.881)
3.06.01	Com vendas	(45.430)	(48.233)	(34.413)
3.06.02	Gerais e administrativas	(56.767)	(41.833)	(35.657)
3.06.02.01	Participação empregados nos resultados	-	-	(3.061)
3.06.02.02	Participação administrad. nos resultados	-	-	(328)
3.06.02.03	Reversão partic. administ. result. de 1998	328	-	-
3.06.02.04	Outras	(57.095)	(41.833)	(32.268)
3.06.03	Financeiras	(76.559)	(174.810)	(99.636)
3.06.03.01	Receitas financeiras	177.098	183.248	101.658
3.06.03.02	Despesas financeiras	(253.657)	(358.058)	(201.294)
3.06.04	Outras receitas operacionais	10.196	1.418	10.693
3.06.05	Outras despesas operacionais	(35.663)	(35.427)	(35.507)
3.06.05.01	Depreciações e amortizações	(35.663)	(35.427)	(35.507)
3.06.06	Resultado da equivalência patrimonial	13.621	9.749	1.639
3.07	Resultado Operacional	339.078	217.691	63.158
3.08	Resultado não Operacional	(29.317)	7.858	(68.492)
3.08.01	Receitas	600	8.867	-
3.08.02	Despesas	(29.917)	(1.009)	(68.492)
3.08.02.01	Itens extraordinários-auto infração ICMS	(28.010)	-	-
3.08.02.02	Outras	(1.907)	(1.009)	(68.492)
3.09	Resultado antes Tributação/Participações	309.761	225.549	(5.334)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(73.384)	(54.092)	(19.732)
3.11	IR Diferido	443	1.603	20.553
3.12	Participações/ Contribuições Estatutárias	(9.193)	(7.184)	-
3.12.01	Participações	(9.193)	(7.184)	-
3.12.01.01	Empregados	(8.053)	(6.419)	-
3.12.01.02	Administradores	(1.140)	(765)	-
3.15	Lucro/Prejuízo do Exercício	227.627	165.876	(4.513)
	Número Ações, Ex-Tesouraria (Mil)	1.737.796	1.736.896	1.736.896
	Lucro por Ação	0,13099	0,09550	-
	Prejuízo por Ação	-	-	(0,00260)

4.1 – DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>01/01/2000</u> <u>31/12/2000</u>	<u>01/01/1999</u> <u>31/12/1999</u>	<u>01/01/1998</u> <u>31/12/1998</u>
4.01	Origens	835.187	865.608	405.350
4.01.01	Das operações	494.252	623.042	239.749
4.01.01.01	Lucro/prejuízo do exercício	227.627	165.876	(4.513)
4.01.01.02	Vls. que não repr. mov. cap. circulante	266.625	457.166	244.262
4.01.01.02.01	Depreciações e amortizações	137.888	139.854	140.229
4.01.01.02.02	Amortização de ágio - líquida	931	931	933
4.01.01.02.03	Participações em soc. contr. e coligadas	(14.195)	(9.673)	9.849
4.01.01.02.04	Resultado na alienação de at. permanente	(26)	(8.867)	1.138
4.01.01.02.05	Juros e var. do exig. e real. a l. prazo	58.362	276.889	25.709
4.01.01.02.06	Isenção do imposto de renda	73.384	54.092	19.732
4.01.01.02.07	Imposto de renda diferido	(443)	(1.603)	(20.553)
4.01.01.02.08	Prov. p/ provável perda com investimentos	-	-	54.933
4.01.01.02.09	Dividendos de controladas e coligadas	10.490	5.289	11.542
4.01.01.02.10	Outros	234	254	750
4.01.03	De terceiros	340.935	242.566	165.601
4.01.03.01	Transf. do real. l. prazo p/ at. circulante	140.675	1.258	20.549
4.01.03.02	Valor de venda de ativo permanente	14	37.182	-
4.01.03.03	Ingressos de recursos no exig. a l.prazo	199.151	188.334	145.052
4.01.03.04	Efeito no cap. circulante líquido	-	15.792	-
4.01.03.05	Redução de capital em contr. em conjunto	530	-	-
4.01.03.06	Alienação de ações próprias	565	-	-
4.02	Aplicações	725.697	434.951	439.101
4.02.01	Dividendos pagos e propostos	119.248	83.988	72.255
4.02.03	Transf. do exig. p/ o passivo circulante	395.157	277.463	242.481
4.02.04	Acréscimo no realizável a longo prazo	78.616	1.267	2.863
4.02.05	Acréscimo no ativo permanente	132.676	72.233	105.677
4.02.06	Aquisição de ações próprias	-	-	15.825
4.03	Acréscimo/Decréscimo no Cap. Circulante	109.490	430.657	(33.751)
4.04	Varição do Ativo Circulante	277.530	494.174	(10.837)
4.04.01	Ativo circulante no início do exercício	961.987	467.813	478.650
4.04.02	Ativo circulante no final do exercício	1.239.517	961.987	467.813
4.05	Varição do Passivo Circulante	168.040	63.517	22.914
4.05.01	Passivo circulante no início exercício	417.883	354.366	331.452
4.05.02	Passivo circulante no final do exercício	585.923	417.883	354.366

5.1 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/2000 A 31/12/2000 (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Capital Social</u>	<u>Reservas de Capital</u>	<u>Reservas de Reavaliação</u>	<u>Reservas de Lucro</u>	<u>Lucros/Prejuízos Acumulados</u>	<u>Total Patrimônio Líquido</u>
5.01	Saldo Inicial	1.203.921	612.443	-	86.303	182.609	2.085.276
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	227.627	227.627
5.07	Destinações	-	-	-	11.381	(11.381)	-
5.07.01	Reserva legal	-	-	-	11.381	(11.381)	-
5.08	Outros	-	73.664	-	-	(118.774)	(45.110)
5.08.01	Reversão de dividendos prescritos	-	-	-	-	189	189
5.08.02	Isenção do imposto de renda	-	73.384	-	-	-	73.384
5.08.03	Alienação de ações em tesouraria	-	280	-	-	285	565
5.08.04	Dividendos intermediários	-	-	-	-	(89.555)	(89.555)
5.08.05	Dividendos propostos	-	-	-	-	(29.693)	(29.693)
5.09	Saldo Final	1.203.921	686.107	-	97.684	280.081	2.267.793

5.2 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1999 A 31/12/1999 (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Capital Social</u>	<u>Reservas de Capital</u>	<u>Reservas de Reavaliação</u>	<u>Reservas de Lucro</u>	<u>Lucros/Prejuízos Acumulados</u>	<u>Total Patrimônio Líquido</u>
5.01	Saldo Inicial	1.203.921	558.351	-	78.009	108.763	1.949.044
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	165.876	165.876
5.07	Destinações	-	-	-	8.294	(8.294)	-
5.07.01	Reserva legal	-	-	-	8.294	(8.294)	-
5.08	Outros	-	54.092	-	-	(83.736)	(29.644)
5.08.01	Reversão de dividendos prescritos	-	-	-	-	252	252
5.08.02	Isenção do imposto de renda	-	54.092	-	-	-	54.092
5.08.03	Dividendos intermediários	-	-	-	-	(54.191)	(54.191)
5.08.04	Dividendos propostos	-	-	-	-	(29.797)	(29.797)
5.09	Saldo Final	1.203.921	612.443	-	86.303	182.609	2.085.276

5.3 – DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 01/01/1998 A 31/12/1998 (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>Capital Social</u>	<u>Reservas de Capital</u>	<u>Reservas de Reavaliação</u>	<u>Reservas de Lucro</u>	<u>Lucros/Prejuízos Acumulados</u>	<u>Total Patrimônio Líquido</u>
5.01	Saldo Inicial	1.203.921	538.595	772.501	78.009	180.618	2.773.644
5.02	Ajustes de Exercícios Anteriores	-	24	-	-	-	24
5.05	Ações em Tesouraria	-	-	-	-	(15.825)	(15.825)
5.06	Lucro/Prejuízo do Exercício	-	-	-	-	(4.513)	(4.513)
5.08	Outros	-	19.732	(772.501)	-	(51.517)	(804.286)
5.08.01	Reversão de dividendos prescritos	-	-	-	-	726	726
5.08.02	Reversão de reserva de reavaliação	-	-	(772.501)	-	-	(772.501)
5.08.03	Isenção do imposto de renda	-	19.732	-	-	-	19.732
5.08.04	Imposto de renda diferido - CVM 273/98	-	-	-	-	20.012	20.012
5.08.05	Dividendos intermediários	-	-	-	-	(54.539)	(54.539)
5.08.06	Dividendos propostos	-	-	-	-	(17.716)	(17.716)
5.09	Saldo Final	1.203.921	558.351	-	78.009	108.763	1.949.044

6.1 – BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>31/12/2000</u>	<u>31/12/1999</u>	<u>31/12/1998</u>
1	Ativo Total	3.748.669	3.544.268	3.155.512
1.01	Ativo Circulante	1.222.818	960.034	455.336
1.01.01	Disponibilidades	21.598	5.576	11.284
1.01.01.01	Caixa e bancos	3.884	2.239	736
1.01.01.02	Aplicações financeiras	17.714	3.337	10.548
1.01.02	Créditos	950.786	774.915	321.466
1.01.02.01	Contas a receber de clientes	231.603	188.629	116.182
1.01.02.02	Títulos e valores mobiliários	687.272	555.783	181.736
1.01.02.03	Títulos a receber	31.911	30.503	23.548
1.01.03	Estoques	163.375	119.903	78.301
1.01.03.01	Produtos acabados	66.985	42.917	27.443
1.01.03.02	Matérias-primas	37.833	33.948	13.864
1.01.03.03	Almoxarifado	42.992	34.493	32.490
1.01.03.04	Adiantamentos a fornecedores	14.019	2.301	1.659
1.01.03.05	Outros	1.546	6.244	2.845
1.01.04	Outros	87.059	59.640	44.285
1.01.04.01	Impostos retidos na fonte	48.803	40.545	27.741
1.01.04.02	Outros	38.256	19.095	16.544
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	281.868	309.674	313.963
1.02.01	Créditos diversos	99.521	123.481	117.167
1.02.01.01	Títulos a receber	99.521	117.786	103.488
1.02.01.02	Repasse de financiamentos	-	5.695	13.679
1.02.02	Créditos com pessoas ligadas	41.635	36.376	29.940
1.02.02.01	Com coligadas	20.058	17.015	13.507
1.02.02.03	Com outras pessoas ligadas	21.577	19.361	16.433
1.02.03	Outros	140.712	149.817	166.856
1.02.03.01	Impostos a restituir	77.739	70.164	49.235
1.02.03.02	Depósitos judiciais	12.351	30.538	25.573
1.02.03.03	Investimentos a alienar	-	-	48.445
1.02.03.04	Imposto de renda diferido	46.903	45.365	40.565
1.02.03.05	Outros	3.719	3.750	3.038
1.03	Ativo Permanente	2.243.983	2.274.560	2.386.213
1.03.01	Investimentos	99.808	104.700	107.425
1.03.01.01	Participações em coligadas	19.698	24.085	24.864
1.03.01.01.01	PETROFLEX Indústria e Comércio S.A.	19.698	24.085	24.864
1.03.01.03	Outros Investimentos	80.110	80.615	82.561
1.03.02	Imobilizado	1.969.014	1.977.171	2.030.127
1.03.02.01	Terrenos e benfeitorias	57.971	59.000	57.848
1.03.02.02	Edificações e benfeitorias	60.941	61.036	58.290
1.03.02.03	Máquinas e equipamentos	2.435.410	2.425.052	2.416.320
1.03.02.04	Construções em andamento	190.832	99.203	89.996
1.03.02.05	Florestas em formação	139.121	129.957	94.637
1.03.02.06	Depreciação e exaustão acumuladas	(915.261)	(797.077)	(686.964)
1.03.03	Diferido	175.161	192.689	248.661
1.03.03.01	Despesas de organização e pré-operação	784.205	754.017	742.343
1.03.03.02	Despesas financeiras	74.175	74.175	74.175
1.03.03.03	Variações monetárias de financiamentos	175.207	175.207	186.638
1.03.03.04	Catalisadores	21.382	13.650	14.684
1.03.03.05	Amortização acumulada	(879.808)	(824.360)	(769.179)

6.2 – BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>31/12/2000</u>	<u>31/12/1999</u>	<u>31/12/1998</u>
2	Passivo Total	3.748.669	3.544.268	3.155.512
2.01	Passivo Circulante	509.844	434.678	368.293
2.01.01	Empréstimos e financiamentos	331.479	257.432	275.558
2.01.01.01	Financiamentos	223.932	257.432	275.558
2.01.01.02	Títulos comerciais no exterior	107.547	-	-
2.01.03	Fornecedores	81.013	101.798	44.359
2.01.04	Impostos, taxas e contribuições	35.916	22.982	16.753
2.01.05	Dividendos a pagar	30.198	30.294	18.311
2.01.08	Outros	31.238	22.172	13.312
2.01.08.01	Participação nos lucros e resultados	9.198	5.561	2.238
2.01.08.02	Outros	22.040	16.611	11.074
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	923.294	972.861	785.539
2.02.01	Empréstimos e financiamentos	861.705	915.603	749.480
2.02.01.01	Financiamentos	568.395	546.400	512.691
2.02.01.02	Títulos comerciais no exterior	293.310	369.203	236.789
2.02.04	Dívidas com pessoas ligadas	850	1.050	7.993
2.02.05	Outros	60.739	56.208	28.066
2.02.05.01	Fornecedores	38.950	28.066	15.734
2.02.05.02	Impostos, taxas e contribuições	1.344	1.049	1.869
2.02.05.03	Outros	20.445	27.093	10.463
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	20.346	21.306	20.486
2.04	Participações Minoritárias	27.392	30.147	32.150
2.05	Patrimônio Líquido	2.267.793	2.085.276	1.949.044
2.05.01	Capital social realizado	1.203.921	1.203.921	1.203.921
2.05.01.01	Ações ordinárias	434.367	434.125	434.125
2.05.01.02	Ações preferenciais classe “A”	761.858	760.760	760.760
2.05.01.03	Ações preferenciais classe “B”	7.696	9.036	9.036
2.05.02	Reservas de capital	686.107	612.443	558.351
2.05.02.01	Isenção I.R. Lei nº 4.236/63	685.550	612.166	558.074
2.05.02.02	Outras	557	277	277
2.05.04	Reservas de lucro	97.684	86.303	78.009
2.05.04.01	Legal	97.684	86.303	78.009
2.05.05	Lucros/ prejuízos acumulados	280.081	182.609	108.763

7.1 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>31/12/2000</u>	<u>31/12/1999</u>	<u>31/12/1998</u>
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	3.506.958	2.208.092	1.470.100
3.02	Deduções da Receita Bruta	(609.458)	(333.331)	(221.054)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	2.897.500	1.874.761	1.249.046
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(2.357.093)	(1.344.144)	(978.820)
3.05	Resultado Bruto	540.407	530.617	270.226
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(202.927)	(294.325)	(206.749)
3.06.01	Com vendas	(43.549)	(47.417)	(37.932)
3.06.02	Gerais e administrativas	(63.405)	(47.082)	(40.025)
3.06.02.01	Participação empregados nos resultados	-	-	(3.061)
3.06.02.02	Participação administrad. nos resultados	-	-	(328)
3.06.02.03	Reversão partic. administ. result. de 1998	328	-	-
3.06.02.04	Outras	(63.733)	(47.082)	(36.636)
3.06.03	Financeiras	(71.408)	(173.444)	(100.267)
3.06.03.01	Receitas financeiras	178.571	173.175	103.931
3.06.03.02	Despesas financeiras	(249.979)	(346.619)	(204.198)
3.06.04	Outras receitas operacionais	16.083	7.431	12.701
3.06.05	Outras despesas operacionais	(37.010)	(38.054)	(37.245)
3.06.05.01	Depreciações, amortizações e exaustões	(36.458)	(36.116)	(36.094)
3.06.05.02	Contribuição social	(552)	(1.938)	(1.151)
3.06.06	Resultado da equivalência patrimonial	(3.638)	4.241	(3.981)
3.07	Resultado Operacional	337.480	236.292	63.477
3.08	Resultado não Operacional	(28.709)	(9.048)	(67.226)
3.08.01	Receitas	322	-	-
3.08.02	Despesas	(29.031)	(9.048)	(67.226)
3.08.02.01	Itens extraordinários-auto infração ICMS	(28.010)	-	-
3.08.02.02	Outras	(1.021)	(9.048)	(67.226)
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	308.771	227.244	(3.749)
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(74.808)	(59.170)	(22.098)
3.11	IR Diferido	1.538	4.800	20.553
3.12	Participações/Contribuições Estatutárias	(9.193)	(7.184)	-
3.12.01	Participações	(9.193)	(7.184)	-
3.12.01.01	Empregados	(8.053)	(6.419)	-
3.12.01.02	Administradores	(1.140)	(765)	-
3.14	Participações Minoritárias	1.319	186	781
3.15	Lucro/Prejuízo do Exercício	227.627	165.876	(4.513)
	Número Ações, Ex-Tesouraria (Mil)	1.737.796	1.736.896	1.736.896
	Lucro por Ação	0,13099	0,09550	-
	Prejuízo por Ação	-	-	(0,00260)

8.1 – DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS CONSOLIDADAS (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>31/12/2000</u>	<u>31/12/1999</u>	<u>31/12/1998</u>
4.01	Origens	963.330	894.935	410.483
4.01.01	Das operações	523.584	647.708	254.335
4.01.01.01	Lucro/prejuízo do exercício	227.627	165.876	(4.513)
4.01.01.02	Vls. que não repr. mov. cap. circulante	295.957	481.832	258.848
4.01.01.02.01	Depreciações, amortizações e exaustões	169.630	165.160	166.333
4.01.01.02.02	Amortização de ágio (deságio) líquida	(25)	218	933
4.01.01.02.03	Participações em soc. control.e coligadas	3.638	(4.165)	15.469
4.01.01.02.04	Resultado na alienação de at. permanentes	(297)	10.929	1.219
4.01.01.02.05	Juros e var. do exig. e real. a l. prazo	57.517	279.117	25.242
4.01.01.02.06	Isenção do imposto de renda	74.808	58.795	22.098
4.01.01.02.07	Imposto de renda diferido	(1.538)	(4.800)	(20.553)
4.01.01.02.08	Dividendos de controladas e coligadas	-	-	3.345
4.01.01.02.09	Provisão p/ provável perda c/ investimento	-	-	55.139
4.01.01.02.10	Outras	(7.776)	(23.422)	(10.377)
4.01.03	De terceiros	439.746	247.227	156.148
4.01.03.01	Transf. do real. l. prazo p/ at. circulante	226.082	1.258	20.584
4.01.03.02	Valor de venda de ativo permanente	2.683	37.182	-
4.01.03.03	Ingressos de recursos no exig. a l. prazo	208.604	193.319	139.405
4.01.03.04	Efeito no cap. circulante líquido	1.061	15.792	-
4.01.03.05	Redução de capital em contr. em conjunto	318	-	-
4.01.03.06	Alienação de ações próprias	565	-	-
4.01.03.07	Outros	433	(324)	(3.841)
4.02	Aplicações	775.712	456.622	491.335
4.02.01	Dividendos pagos e propostos	121.231	85.210	72.255
4.02.03	Transf. do exig. p/ o passivo circulante	408.655	286.779	248.610
4.02.04	Acréscimo no realizável a longo prazo	100.882	1.044	35.793
4.02.05	Acréscimo no ativo permanente	144.944	83.589	118.852
4.02.06	Aquisição de ações próprias	-	-	15.825
4.03	Acréscimo/Decréscimo no Cap. Circulante	187.618	438.313	(80.852)
4.04	Variação do Ativo Circulante	262.784	504.698	(83.226)
4.04.01	Ativo circulante no início do exercício	960.034	455.336	538.562
4.04.02	Ativo circulante no final do exercício	1.222.818	960.034	455.336
4.05	Variação do Passivo Circulante	75.166	66.385	(2.374)
4.05.01	Passivo circulante no início exercício	434.678	368.293	370.667
4.05.02	Passivo circulante no final do exercício	509.844	434.678	368.293

9.1 – PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES – SEM RESSALVA

15 de janeiro de 2001

Parecer dos Auditores Independentes

Ao Conselho de Administração e Acionistas da

COPENE - Petroquímica do Nordeste S.A.:

- (1) Examinamos os balanços patrimoniais individuais (controladora) e consolidados da COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A. e controladas em 31 de dezembro de 2000 e 1999, e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos correspondentes aos exercícios findos naquelas datas, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
- (2) Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria e compreenderam: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos das Sociedades; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração das Sociedades, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- (3) Conforme mencionado no Anexo II, as demonstrações contábeis referentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 1999 de certas controladas e coligadas, cujos investimentos representavam 4,07% e 4,19% do ativo total da Sociedade, respectivamente, foram examinadas por outros auditores. Nossa opinião com relação aos saldos dessas investidas incluídos nas demonstrações contábeis para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2000 e 1999 é baseada nos pareceres desses outros auditores.
- (4) Em nossa opinião, com base em nossos exames e nos exames conduzidos por outros auditores, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo (1) representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira individual e consolidada da COPENE - Petroquímica do Nordeste S.A. e controladas em 31 de dezembro de 2000 e 1999, o resultado de suas operações, as mutações de seu patrimônio líquido e as origens e aplicações de seus recursos referentes aos exercícios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária.
- (5) As informações suplementares contidas no Anexo VI, referentes às demonstrações dos fluxos de caixa, são apresentadas com o propósito de permitir análises adicionais e não são requeridas como parte das demonstrações contábeis básicas. Essas informações foram por nós examinadas de acordo com os procedimentos de auditoria mencionados no parágrafo (2) e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
- (6) Conforme descrito na Nota Explicativa 22, a Sociedade está discutindo, junto ao Superior Tribunal de Justiça - STJ, a inconstitucionalidade da Contribuição Social sobre o Lucro.

Salvador, 15 de janeiro de 2001

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC-2-SP-123"S"BA

Amauri Froment Fernandes
Sócio-Diretor Responsável
Contador - CRC-1-RJ-39.012"S"BA

10.1 – RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL 2000

APRESENTAÇÃO

A economia brasileira registrou em 2000 um dos desempenhos mais sólidos e consistentes dos últimos anos, criando a expectativa de que os bons resultados poderão ser sustentáveis no futuro próximo. O PIB teve um crescimento de cerca de 4%, com a inflação sob controle. O atingimento das metas do superávit primário do setor público e o equilíbrio do balanço de pagamentos criaram as condições para a queda da taxa de juros, fator importante para o aumento da demanda agregada.

O mercado interno de petroquímicos apresentou-se demandado durante o ano, em função do crescimento da economia. Parte da elevação do consumo, porém, foi suprida por importações. No mercado externo, novas plantas petroquímicas entrando em operação em 2000 e 2001 vieram a pressionar os preços internacionais, refletindo-se também nas condições de preços e margens vigentes no país, especialmente na segunda metade do ano.

No ano de 2000, a COPENE obteve receitas líquidas 56% superiores às do ano anterior, atingindo o valor de R\$ 2,8 bilhões. O lucro líquido apurado, de R\$ 228 milhões, representou uma elevação de 37% em relação a 1999. Os melhores indicadores operacionais e financeiros foram registrados no 1º semestre do ano. Nesse período, as margens operacionais foram boas, pois, embora o preço da nafta tivesse continuado numa trajetória de alta, as condições favoráveis do mercado permitiram que se praticassem preços compatíveis para os produtos petroquímicos. Entretanto, contrariamente às expectativas, os preços do petróleo e da nafta subiram ainda mais, atingindo recordes históricos no 2º semestre. Com o preço da nafta próximo a US\$ 300/t, as margens da Companhia sofreram um estreitamento significativo. Ainda no 2º semestre, o volume de produção de petroquímicos foi afetado por problemas de abastecimento de nafta. Adicionalmente, a variação da taxa do dólar em 2000, de 9,3%, concentrou-se basicamente na 2ª metade do ano, onerando as despesas financeiras do período e impactando o lucro líquido.

Como parte da desregulamentação do setor do petróleo, as centrais petroquímicas foram autorizadas pela ANP (Agência Nacional do Petróleo) a produzir e comercializar gasolina automotiva. Assim, a COPENE deu início em 2000 às atividades de um novo e promissor segmento de negócios, o de combustíveis. No futuro, além da gasolina, a COPENE deverá produzir e vender óleo diesel e GLP, dentre outros combustíveis.

Os projetos de investimento planejados pela COPENE para os próximos anos priorizam o aumento da oferta de eteno, para atender à demanda do mercado, bem como a construção de facilidades de logística para o recebimento e movimentação de matérias-primas. A ampliação da capacidade de produção de eteno em 300.000 t/ano adicionais será executada em várias etapas até o ano de 2004. Em 2000, a COPENE adiantou o ritmo de execução da primeira etapa, a qual consiste no aumento de 80.000 t/ano de eteno já a partir de 2001. Os investimentos em logística inserem-se na estratégia de diversificação de fontes de suprimento de matérias-primas para as operações da Companhia, dentro de um ambiente competitivo e desregulamentado. A primeira fase do projeto, que consiste na adaptação de pier marítimo existente e na construção de dutos, tanques e outras facilidades, será concluída no ano de 2001.

Durante o ano de 2000, a Companhia manteve-se mobilizada para dar seguimento à evolução e aperfeiçoamento do seu modelo de gestão. A filosofia do TPM – Total Productivity Management vem sendo implementada dentro do plano estabelecido, suportada nos pilares concebidos para atender às demandas específicas da COPENE. Nas áreas de Meio Ambiente, Segurança e Saúde, vem sendo deflagrado um trabalho de longo prazo visando mudanças culturais e comportamentais. Outro tema de grande importância, que diz respeito ao ambiente de satisfação entre os empregados, começou a ser trabalhado dentro da COPENE, onde o objetivo almejado é a busca da excelência no clima organizacional.

MERCADO E DESEMPENHO COMERCIAL

Em 2000, com o crescimento da economia brasileira em cerca de 4%, a demanda interna conjunta dos três principais segmentos do mercado petroquímico – termoplásticos, elastômeros e fibras sintéticas – apresentou um incremento estimado da ordem de 10% em relação a 1999. Apesar desse crescimento, o ano de 2000 trouxe para os produtores internos do setor petroquímico vários desafios.

Nesse ano, verificou-se um forte retorno das importações. Até o mês de novembro, foram importadas 459 mil toneladas de derivados de eteno, o que corresponde a um acréscimo de 48% se comparado ao mesmo período de 1999. As importações mais expressivas foram de termoplásticos, decorrentes principalmente da pré-comercialização de polietilenos de uma nova planta da Argentina que estará em operação em 2001. Houve, também, importações por produtores internos de resinas para cobrir suas paradas, com impacto negativo sobre as vendas internas de termoplásticos no segundo trimestre de 2000. Além disso, houve a concorrência em preços dos produtos externos, especialmente do PVC, a partir do segundo semestre do ano. As importações de para-xileno e seus derivados, que foram da ordem de 286 mil toneladas, realizadas de janeiro a novembro de 2000, apontaram um aumento de 52% relativamente ao mesmo período de 1999. O significativo aumento deveu-se principalmente à necessidade de importação de resina PET, um derivado do para-xileno, para cobrir o déficit da oferta interna, enquanto que as importações diretas de para-xileno ocorreram face aos baixos preços do mercado internacional, apesar de haver disponibilidade interna do produto.

A partir de novembro de 1999, segundo determinação de Portaria Interministerial, até 8 de agosto de 2000, os reajustes nos preços da nafta foram efetuados tendo como objetivo equipará-los aos preços internacionais. Em julho, o preço interno da nafta atingiu seu pico histórico, de US\$ 298/t. A partir de 9 de agosto de 2000, foi implementada a política de livre negociação dos preços da nafta, coincidindo com a escalada dos preços do petróleo e da nafta no mercado internacional, com reflexos nos preços internos. A elevação dos preços da nafta atingiu US\$ 294/t em dezembro, ocorrendo a partir do 2º decêndio desse mês uma rápida queda dos preços internacionais do petróleo, a qual sinaliza uma perspectiva de queda dos preços para 2001.

No cenário externo, o crescimento da economia norte-americana, o início da recuperação européia e a consolidação da retomada do crescimento da economia asiática, não foram suficientes para garantir a absorção dos produtos gerados pelas novas plantas que partiram em 2000. Os preços no mercado internacional, puxados a princípio pelos aumentos expressivos das matérias-primas, não se mantiveram. Já no segundo semestre de 2000, a pressão dos excedentes forçou a queda de preços no mercado “spot”, fazendo com que as margens do setor fossem fortemente comprimidas.

No mercado interno, a situação também se agravou a partir do segundo semestre, refletindo-se negativamente sobre as vendas de petroquímicos básicos da COPENE. O desempenho das vendas físicas totais de olefinas (eteno, propeno e butadieno) em 2000, de 1.794 mil toneladas, foi inferior em 1,1% às realizadas em 1999. Os preços elevados da nafta, aliados à geração de excedentes oriundos das novas plantas de polietilenos e das importações, e à baixa competitividade das exportações no concorrido mercado externo, obrigaram as centrais a paradas não programadas para a realização de serviços técnicos, entre os meses de julho e agosto de 2000. Apesar da redução de carga, a acirrada concorrência entre os produtores internos de polietilenos provocou a queda dos preços domésticos dessas resinas no terceiro trimestre de 2000, com impacto negativo nas margens de lucro de toda a cadeia produtiva.

As vendas líquidas de olefinas no ano de 2000, da ordem de R\$ 1.739 milhões, em razão dos preços mais elevados, apresentaram crescimento de 67% em relação ao exercício anterior. No caso do eteno, o preço médio anual passou de US\$ 367/t em 1999 para US\$ 612/t em 2000. Paralelamente, o preço médio anual da nafta subiu de US\$ 127/t em 1999 para US\$ 252/t em 2000.

Quanto aos aromáticos, houve em 2000 um recuo de 8% das vendas físicas em relação às de 1999, motivado pelo aumento do custo da nafta associado à forte concorrência dos produtos importados, especialmente do para-xileno e seus derivados. Não obstante, as vendas líquidas atingiram R\$ 504 milhões, superando em 34% às realizadas em 1999.

Em termos comerciais, destaca-se no ano de 2000 o início das vendas de gasolina automotiva a partir do mês de setembro, sendo a COPENE a primeira central petroquímica a obter autorização da ANP – Agência Nacional de Petróleo, para produzi-la e comercializá-la. No último quadrimestre do ano, foram vendidos 51.177 m³ de gasolina automotiva para a região Nordeste, correspondentes a vendas líquidas de R\$ 29 milhões.

Em 2000 foram exportadas diretamente pela COPENE 424 mil toneladas de petroquímicos, inferiores em 13% ao alcançado no ano anterior. Entretanto, com os preços dos petroquímicos superiores aos de 1999, principalmente no primeiro semestre, as vendas líquidas de R\$ 280 milhões (US\$ 154 milhões) obtidas com as exportações corresponderam a um acréscimo de 33% sobre as de 1999. As exportações de benzeno e MTBE corresponderam a 66% do total.

A receita líquida da venda de utilidades atingiu R\$ 236 milhões, superior à de 1999 em 26%. A exemplo do que ocorreu em 1999, a COPENE voltou a vender energia elétrica para a CHESF nos meses de janeiro e fevereiro, face à situação dos níveis das barragens das hidroelétricas brasileiras.

PRODUÇÃO

A produção de petroquímicos totais do primeiro semestre, superou a do mesmo período do ano de 1999 em 3,4%. No segundo semestre, diversos fatores contribuíram para um declínio do volume produzido. O principal fator foi a restrição no fornecimento de nafta, causada por: interdição do duto de nafta que interliga a Refinaria Landulpho Alves (RLAM) ao Pólo Petroquímico de Camaçari, por razões de segurança, em agosto; sinistro na Unidade 32, maior produtora de nafta da RLAM, em setembro; sinistro em outra unidade da mesma refinaria, em outubro; dificuldade de suprir matéria-prima proveniente de outras fontes através do terminal marítimo de Madre de Deus, em particular, naqueles momentos de dificuldades enfrentadas pela refinaria. Esses acontecimentos foram responsáveis por uma redução da produção de petroquímicos da ordem de 9,5% no segundo semestre, vis a vis o mesmo período de 1999, levando o ano todo de 2000 a registrar um decréscimo de 3,2 % em relação ao exercício anterior.

A elevação do preço da nafta no segundo semestre reduziu as margens da cadeia petroquímica, obrigando tanto a Central como seus clientes a modificarem suas estratégias de produção. A COPENE aproveitou para sanar problemas operacionais nas duas plantas de Pirólise e na unidade de Reforma Catalítica, bem como passou a processar gás natural como matéria-prima alternativa para a produção de eteno.

De um modo geral, houve uma sensível melhora nas operações das unidades, refletida nos índices de performance e no atingimento dos desafios estabelecidos no Programa de Maximização de Resultados. Em particular, as Unidades de Pirólise apresentaram um excelente nível de estabilidade operacional, fruto de ações desenvolvidas no sentido de elevar a confiabilidade dos grandes compressores e a capacitação dos profissionais envolvidos em suas operações. A aplicação dos pilares do TPM garantiu elevada disponibilidade e eficiência dos equipamentos, assim como o acompanhamento sistemático dos processos de produção. Vários equipamentos, em todas áreas de produção, vêm atingindo elevado estágio de conservação e domínio por parte dos operadores e mantenedores, comprovando o nível de comprometimento e a crença dos empregados na filosofia de gestão adotada pela Empresa.

Na área de utilidades, registrou-se uma maior confiabilidade no fornecimento, tendo a COPENE atingido em 2000 seu melhor desempenho histórico em termos de disponibilidade de produtos, o que se traduziu em ganhos na utilização da capacidade instalada dos clientes. Vale ressaltar também a melhoria da qualidade da água clarificada, propiciando redução de custos aos clientes em função da diminuição da utilização de produtos químicos em suas unidades.

FINANÇAS E MERCADO DE CAPITAIS

O lucro líquido de R\$ 228 milhões foi o melhor resultado apurado pela Companhia há pelo menos dez anos, permitindo a distribuição de dividendos superiores em 42% ao valor pago referente a 1999. O valor dos dividendos referente ao exercício de 2000, totalizando R\$ 119 milhões, será levado à aprovação da próxima Assembléia de Acionistas, tendo sido R\$ 90 milhões já pagos antecipadamente dentro da política de distribuições trimestrais.

As demonstrações financeiras de 2000 confirmam a excelente condição econômico-financeira da COPENE, sob todos os ângulos. Além da melhora da rentabilidade, a Companhia apresentou boa geração operacional de caixa (EBITDA de R\$ 540 milhões); baixo nível de endividamento (dívida líquida de R\$ 549 milhões) e confortável solvência financeira (índice de liquidez corrente de 2,1).

Em termos de mercado de capitais, o ano de 2000 apresentou uma evolução insatisfatória nos âmbitos nacional e internacional, frustrando as expectativas de investidores e analistas, que acreditavam numa continuidade do desempenho apresentado em 1999. No Brasil, muito embora a economia real tenha registrado um bom desempenho, o mercado financeiro viveu momentos de tensão, em grande parte decorrente de fatos externos – a brusca elevação das cotações do petróleo, as oscilações nos mercados bursáteis norte-americanos e as incertezas na Argentina.

Além da forte instabilidade dos mercados, as ações da COPENE também sofreram com a indefinição quanto à reestruturação da indústria petroquímica brasileira e com as conseqüências da elevação dos preços do petróleo e nafta. No início do ano, as ações da COPENE eram negociadas na Bovespa a R\$ 579,00 (por mil ações). Em setembro, atingiram uma das maiores cotações dos últimos anos, com o preço de R\$ 820,00, vindo a fechar o ano a R\$ 600,00. Sem computar os dividendos distribuídos, a ação da COPENE apresentou uma valorização de 3,6% no ano, versus uma queda de 10,7% no Ibovespa. Na Bolsa de Nova York, os preços dos ADRs – American Depositary Receipts da COPENE estiveram em sintonia com as flutuações dos preços das ações correspondentes no mercado brasileiro.

No mercado de títulos de dívida, as cotações do Bond da COPENE em circulação (US\$ 150 milhões, com vencimento final em 2007 e “put/call” em 2002) elevaram-se ao longo do ano. Os preços do Bond, influenciado pela boa situação financeira da Empresa e pela melhor imagem de risco do Brasil, passaram de 92,5% no final de 1999, para 97,8% no final do exercício de 2000, correspondendo a uma taxa até o “put” (“yield-to-put”) de 9,6% a.a. Essa taxa confirma a avaliação da COPENE pelo mercado financeiro como sendo um dos melhores riscos corporativos da América Latina.

INVESTIMENTOS

O amplo programa de investimentos da COPENE iniciado no ano anterior ganhou maior ritmo em 2000. O programa, a ser executado ao longo dos próximos anos, atende às estratégias de aumento da capacidade de produção, de diversificação de produtos e de matérias-primas e de modernização tecnológica.

No ano de 2000, os dispêndios com investimentos somaram R\$ 120 milhões, mais do que dobrando em relação a 1999. As inversões foram concentradas no projeto de ampliação da capacidade de produção do eteno e na construção do terminal marítimo e outras facilidades logísticas para a importação de matérias-primas. Além disso, foram realizados os investimentos chamados de permanência (melhorias operacionais, atualização tecnológica, meio ambiente e segurança e outros), bem como gastos com a parada para manutenção ocorrida em julho/agosto de 2000.

Para 2001, o orçamento de investimentos da Companhia totaliza R\$ 311 milhões, prevendo-se, em meados do ano, a conclusão da primeira etapa do programa de aumento da capacidade de produção de eteno e das instalações para o recebimento e estocagem de nafta. Também ocorrerá a parada geral de manutenção da Unidade de Pirólise I, além de outras paradas menores.

A tabela abaixo demonstra os investimentos realizados pela COPENE em 1999 e 2000, bem como os valores previstos para 2001 (em R\$ milhões):

	<u>1999</u>	<u>2000</u>	<u>2001</u>
Ampliação de capacidade	5	40	149
Logística	1	20	46
Permanência	30	37	59
Paradas de manutenção	6	16	48
Outros	11	7	9
Total	53	120	311

QUALIDADE

O ano 2000 foi marcado pela consolidação da implantação do TPM e o planejamento para os próximos anos, quando a Empresa pretende atingir o “status” de Empresa Classe Mundial em gestão.

Essa consolidação se deu com a continuidade das ações dos operadores e mantenedores na conservação e melhoria dos equipamentos, através das atividades de Manutenção Autônoma e Planejada. O avanço é caracterizado pelo pleno domínio das condições básicas de funcionamento dos equipamentos, da sua função no processo, das relações com a qualidade, custo e entrega do produto, bem como dos aspectos relacionados à segurança, saúde e meio ambiente. Foi implantado o conceito de Produção Mais Limpa, com a busca de soluções para os problemas ambientais, no sentido de eliminá-los ou reduzi-los na fonte através de melhorias e controles operacionais.

Em relação aos processos de produção, os grupos de melhorias continuaram avançando na eliminação das perdas, no aumento da produtividade, qualidade dos produtos e redução de custos.

Em 2000, o Sistema da Qualidade recebeu a confirmação de sua certificação pela ISO-9002, válida para os próximos três anos. A confirmação foi obtida através de duas auditorias externas sem o registro de quaisquer não-conformidades pelo órgão certificador, fato inédito nestes oito anos de certificação.

Para os próximos cinco anos, foi realizado um planejamento que objetiva o atingimento, pela COPENE, do “status” de Empresa Classe Mundial no programa TPM. Este estágio será caracterizado pela operação estável de todos os processos da Empresa, resultando em evolução ainda maior dos índices operacionais e de rentabilidade da Companhia. A base para a consecução desse objetivo será o Sistema de Gestão COPENE, integrando as dimensões Qualidade, Segurança, Saúde e Meio Ambiente. Na elaboração do planejamento, foram revistos os Valores da Empresa que nortearão suas ações com foco na satisfação dos Acionistas, Clientes, Empregados e Sociedade.

TECNOLOGIA

Etapas importantes foram alcançadas ao longo do ano 2000 nos esforços voltados para o aumento de capacidade da produção de eteno e demais produtos petroquímicos, para a implantação do processo de produção de gasolina automotiva, à aplicação de controle avançado de processos e ao processamento de condensados como fonte alternativa para produção de nafta.

Foram concluídos os projetos conceitual e básico e iniciado o projeto de detalhamento para a produção adicional de 80.000 toneladas por ano de eteno na Unidade de Pirólise I.

Visando atingir o novo patamar de 1,5 milhão de toneladas de eteno por ano até 2004, foi preparado o projeto conceitual para o aumento da produção na Unidade de Pirólise II. Será também desenvolvido o projeto para o processamento de carga adicional nas unidades de Hidrogenação de Gasolina de Pirólise.

Trabalho conjunto com o CENPES - Centro de Pesquisa da Petrobras e uma empresa especializada contratada pela COPENE, permitiu a implementação do controle preditivo multivariável na Unidade de Pirólise II. No final de 2000, o projeto já estava parcialmente concluído, trazendo um melhor controle e maior estabilidade operacional na unidade, com conseqüente ganho na produção de petroquímicos. Com objetivo semelhante, foi iniciado o processo de contratação para uso de controle avançado nas unidades produtoras de Aromáticos.

Foi negociado com o Institut Français du Pétrole contrato para elaboração do projeto conceitual de desgargamento das unidades de Extração e Fracionamento de Aromáticos, que deverão passar a processar 32% a mais de produtos aromáticos originários das unidades produtoras de olefinas.

Dentro da estratégia de utilização de novas matérias-primas, foi concluído o projeto conceitual de uma planta voltada ao processamento de 55.000 barris por dia de condensados, para atender a demanda crescente de carga para o processo produtivo e a produção de novos produtos como diesel e querosene de aviação.

O início da produção e colocação de gasolina automotiva no mercado nacional em 2000 envolveu a determinação e avaliação de diferentes formulações de gasolina com a qualidade requerida pelo mercado.

CONTROLADAS E COLIGADAS

COPENE MONÔMEROS ESPECIAIS S.A

As vendas de produtos totalizaram 37 mil toneladas em 2000, contra 40 mil toneladas do ano de 1999, com a receita líquida atingindo R\$ 44 milhões, frente a R\$ 46 milhões do ano anterior.

O volume vendido de buteno I somou 21 mil toneladas, 10% inferior ao de 1999. As vendas de isopreno totalizaram 16 mil toneladas, praticamente o mesmo patamar de 1999, quando atingiu 17 mil toneladas.

A Companhia apurou lucro líquido de R\$ 3,8 milhões em 2000, frente a R\$ 13 milhões do exercício de 1999. A queda dos resultados refletiu o aumento do custo da matéria-prima e a manutenção, em relação a 1999, dos preços dos seus produtos, que estiveram super ofertados no mercado externo.

PETROFLEX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.

Em 2000, a Petroflex vendeu 326 mil toneladas de borracha sintética, volume semelhante ao que realizou em 1999. O mercado interno absorveu 227 mil toneladas, o que representou um crescimento de 5% em relação ao ano anterior, crescimento esse que pode ser creditado ao bom desempenho dos segmentos de calçado e automobilístico. Foram exportadas 99 mil toneladas, registrando uma queda de 9% em relação a 1999, fruto de maior oferta de produto no mercado externo.

As receitas líquidas atingiram R\$ 566 milhões, 23% acima do ano anterior, como conseqüência do aumento de preços de seus produtos. Entretanto, as principais matérias-primas, o butadieno e estireno, tiveram seus preços majorados em 58% e 50% respectivamente, o que provocou uma queda nas margens. O resultado líquido do exercício foi um prejuízo de R\$ 19,6 milhões, ante um lucro de R\$ 1 milhão em 1999.

Em 2000 os investimentos operacionais atingiram a casa dos R\$ 22 milhões, contra R\$ 12 milhões em 1999.

A dívida líquida média em 2000 caiu 6% em relação ao ano anterior, para R\$ 194 milhões, e o EBITDA atingiu R\$ 45 milhões.

NORCELL S.A.

As vendas no mercado interno de toras de eucalipto destinadas a fabricação de celulose foram inferiores em 2% ao ano de 1999, totalizando vendas líquidas de R\$ 13 milhões. Quanto às vendas de madeira destinadas à produção de energia, de mudas de eucalipto e de prestação de serviços, totalizaram R\$ 4 milhões. As exportações de madeira apresentaram crescimento de 43% em relação a 1999, atingindo o montante de R\$ 32 milhões de receita líquida.

A Copener Florestal Ltda., controlada pela Norcell S.A., encerrou o exercício de 2000 com uma área plantada de 63 mil hectares, tendo ainda nesse ano reformado 3 mil hectares de florestas de eucaliptos e agregado mais 0,4 mil hectares de novas áreas plantadas.

CETREL S. A. – EMPRESA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

O fato mais relevante da gestão da Cetrel no ano de 2000 foi o significativo avanço da área comercial da Empresa, que superou amplamente todos os objetivos e metas estabelecidos para o período. Verificou-se uma diversificação na carteira de clientes, com aumento de 79% em relação a 1999, correspondendo a um potencial de vendas da ordem de R\$ 10 milhões. A empresa vem prestando serviços em todos os campos da engenharia ambiental, para grandes empresas de todo o país.

A implantação no Pólo Petroquímico de Camaçari de dois grandes empreendimentos industriais – Ford e Monsanto – que deverá gerar um aumento de 40% em termos de volume de efluentes, exigiu a ampliação da Estação de Tratamento da Cetrel, com investimentos de R\$ 13 milhões. Outros investimentos foram iniciados em 2000, tais como a construção de um novo aterro industrial e a ampliação e melhoramentos em laboratórios.

Em 2000 a Cetrel obteve a certificação pelas normas internacionais ISO 9002 e OHSAS 18001, sendo a primeira empresa brasileira a obter essa última certificação, referente à segurança e saúde ocupacional. Com isso, consolida-se seu Sistema Integrado de Gestão, vez que a empresa já detinha a certificação pela ISO 14001 (meio ambiente).

PERSPECTIVAS

As expectativas para a economia brasileira em 2001 são muito positivas. Espera-se que a economia como um todo repita um crescimento da ordem de 4%, dentro de um ambiente de inflação ainda mais baixa. A demanda agregada e os investimentos deverão ser estimulados por taxas de juros mais reduzidas e por uma oferta maior de crédito para a indústria, comércio e consumo.

O cenário geral comporta, porém, riscos, os quais são principalmente de ordem externa. Existe uma preocupação com o ritmo e a extensão da desaceleração da economia americana que, em sendo forte e brusca, poderá afetar as atividades nos demais países do mundo. Além disso, as contas externas do Brasil continuam vulneráveis, no sentido de que ainda dependem de volumosos ingressos de capitais, via investimentos diretos ou rolagem de financiamentos.

Espera-se uma queda dos preços internacionais do petróleo e nafta, conforme os primeiros sinais apresentados ao final de 2000. A redução do preço da nafta permitirá uma recuperação das margens para a indústria petroquímica brasileira, as quais estiveram bastante comprimidas no 2º semestre de 2000.

Em meados de 2001, está prevista a conclusão do projeto de aumento da capacidade de produção que acrescenta 80.000 toneladas por ano de eteno, possibilitando à COPENE atender as demandas de seus clientes do Pólo de Camaçari. A implementação do projeto será efetivada durante a parada geral de manutenção da Unidade de Pirólise I, que ocorre após uma campanha de 6 anos.

Esse projeto compõe o programa de expansão da capacidade produtiva de eteno para 1,5 milhão de t/ano, com investimento da ordem de US\$ 200 milhões, previsto até 2004.

Também estará concluída em 2001 a primeira etapa do projeto de logística que irá permitir o recebimento de nafta e outras matérias-primas, criando maior flexibilidade de suprimento à Companhia.

Os projetos de infra-estrutura para recebimento de nafta e expansão da capacidade produtiva de eteno, associados ao projeto de processamento de 55.000 barris/dia de condensados, apontam para investimentos da ordem de US\$ 350 milhões nos próximos 4 anos, o que representa um dos maiores aportes de capital em andamento no setor petroquímico brasileiro.

Após a fase inicial de testes em 2000, a COPENE programa elevar substancialmente a produção e venda de gasolina automotiva no ano de 2001. Já nesse segundo ano de operação, a receita líquida da venda de gasolina deverá atingir 9% do faturamento líquido da Companhia.

Para o futuro próximo, a COPENE espera a conclusão do processo de mudança da sua estrutura acionária, juntamente com a de outras empresas do Pólo de Camaçari. Esse movimento é considerado um passo chave para a reorganização e fortalecimento da indústria petroquímica brasileira.

Camaçari, 16 de janeiro de 2001

A DIRETORIA

11.1 – NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia tem por objetivo a fabricação, comércio, importação e exportação de produtos químicos e petroquímicos e a produção e fornecimento de bens utilizáveis pelas empresas componentes do Pólo Petroquímico de Camaçari - BA, tais como: vapor, água, ar comprimido, energia elétrica, bem como a prestação de serviços diversos às mesmas empresas.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E PRÁTICAS CONTÁBEIS

Foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e disposições complementares da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, e consoante as práticas contábeis descritas a seguir:

- (a) **Aplicações Financeiras e Títulos e Valores Mobiliários** – São registrados ao custo acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, ajustado por provisão para perda, se necessária.
- (b) **Estoques** – São avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção, inferior ao valor de mercado.
- (c) **Investimentos** – Em empresas controladas, controladas em conjunto e coligada, são avaliados pelo método da equivalência patrimonial. Os demais investimentos são registrados ao custo acrescido de correção monetária (até 31 de dezembro de 1995), ajustado por provisão para perda, se necessária.
- (d) **Imobilizado** – Registrado pelo custo de aquisição ou construção corrigido monetariamente (até 31 de dezembro de 1995), deduzido da depreciação calculada pelo método linear e exaustão pela taxa correspondente à relação entre volume de madeira vendida e volume total previsto.

As taxas anuais de depreciação adotadas são: edificações e benfeitorias, de 3,33% a 4% a.a., e máquinas e equipamentos, de 3,33% a 20% a.a.

- (e) **Diferido** – É demonstrado pelos gastos incorridos, corrigidos monetariamente (até 31 de dezembro de 1995), sendo amortizado a taxas de 10% a 40% ao ano, a partir da ocasião em que os benefícios dos projetos a que estão relacionados começam a ser auferidos. Para as florestas formadas, a exaustão é calculada aplicando-se a taxa correspondente à relação entre o volume de madeira vendida e o volume total previsto.
- (f) **Direitos e Obrigações** – Os direitos e obrigações sujeitos à variação monetária ou cambial estão demonstrados por seus valores atualizados até a data do balanço.
- (g) **Imposto de Renda** – A Companhia está isenta do recolhimento de imposto de renda sobre os resultados, conforme descrito na Nota Explicativa 23.

3. PRINCÍPIOS DE CONSOLIDAÇÃO

As demonstrações contábeis consolidadas incluem todas as sociedades controladas e as controladas em conjunto e foram preparadas com base nas demonstrações contábeis dessas sociedades.

A seguir apresentamos as participações nas sociedades controladas e controladas em conjunto:

	Participação (%)	
	2000	1999
Controladas-		
COPENE - Monômeros Especiais S.A.	87,24	87,24
TEGAL - Terminal de Gases Ltda.	73,11	73,11
CPN - Incorporated Ltd.	100,00	100,00
CPN - Administração de Bens Móveis e Serviços Ltda. (*)	-	100,00
CPN - Distribuidora de Combustíveis Ltda.	100,00	99,99
Controladas em conjunto-		
CETREL S.A. - Empresa de Proteção Ambiental	17,05	17,31
CODEVERDE - Companhia de Desenvolvimento Rio Verde	35,36	35,36
NORCELL S.A.	88,42	88,42

(*) Conforme descrito na Nota Explicativa 24, a controlada CPN - Administração de Bens Móveis e Serviços Ltda. foi incorporada em 30 de novembro de 2000.

Descrição dos principais procedimentos de consolidação:

- Eliminação dos saldos das contas de ativo e passivo entre as empresas consolidadas.
- Eliminação das participações no capital, reservas e lucros acumulados das empresas consolidadas.
- Eliminação dos saldos de receitas e despesas decorrentes de negócios entre as empresas.
- Destaque do valor da participação dos acionistas minoritários nas demonstrações contábeis consolidadas.
- Para as sociedades controladas em conjunto, os elementos integrantes das suas demonstrações contábeis foram agregados e eliminados (quando aplicável), nas demonstrações contábeis consolidadas, na proporção da participação da investidora no capital das sociedades investidas.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

A Companhia está apresentando, no Anexo VI, as demonstrações dos fluxos de caixa como informação complementar às demonstrações contábeis.

5. CONTAS A RECEBER

Alguns clientes da Companhia financiam suas compras de produtos petroquímicos através de operações de “VENDOR”, com garantia da COPENE. Em 31 de dezembro de 2000, o montante envolvido totalizava R\$ 128.646 mil (R\$ 106.344 mil em 31 de dezembro de 1999), não sendo esperadas perdas relevantes na realização dos mesmos.

6. ESTOQUES

	R\$ mil			
	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
Produtos acabados	60.134	37.425	66.985	42.917
Matérias-primas	37.833	33.948	37.833	33.948
Almoxarifado	41.722	33.423	42.992	34.493
Outros	14.927	7.883	15.565	8.545
Total	<u>154.616</u>	<u>112.679</u>	<u>163.375</u>	<u>119.903</u>

7. TÍTULOS A RECEBER

	R\$ mil	
	Controladora e Consolidado	
	2000	1999
TRIKEM S.A.	117.653	118.119
Unigel Participações, Serviços e Representação Ltda.	5.779	10.170
Asea Brown Boveri Ltda.	8.000	20.000
	131.432	148.289
Curto prazo	<u>(31.911)</u>	<u>(30.503)</u>
Realizável a longo prazo	<u>99.521</u>	<u>117.786</u>

Os montantes a longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

	R\$ mil	
	Controladora e Consolidado	
	2000	1999
2001	-	22.603
2002	12.440	11.898
2003	12.440	11.898
2004	18.660	17.847
2005 em diante	<u>55.981</u>	<u>53.540</u>
	<u>99.521</u>	<u>117.786</u>

TRIKEM S.A. - Representa valores a receber da TRIKEM S.A. referentes à alienação das ações da SALGEMA - Indústrias Químicas S.A. em 31 de dezembro de 1995, pelo valor de R\$ 102.913 mil, sendo recebidos à vista R\$ 10.291 mil e R\$ 92.622 mil financiados em 20 (vinte) parcelas, com vencimentos semestrais e sucessivos, sendo a primeira em 30 de junho de 1998 e a última, em 31 de dezembro de 2007. Sobre os saldos devedores incidem encargos financeiros com base na TJLP anual e juros de 3% ao ano, pagáveis em 24 (vinte e quatro) parcelas semestrais e sucessivas, sendo que o vencimento da primeira deu-se em 30 de junho de 1996.

Unigel Participações, Serviços e Representação Ltda. - Refere-se à alienação das ações da ACRINOR - Acrilonitrila do Nordeste S.A., pelo valor de R\$ 21.991 mil, sendo recebidos à vista R\$ 8.673 mil e R\$ 13.318 mil financiados em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$ 4.630 mil, com vencimento em abril de 1998, atualizada pela variação cambial, e a segunda, no valor de R\$ 8.688 mil, com vencimento em julho de 1999, atualizada pela variação cambial e juros de 4% ao ano.

Em 4 de junho de 1999, foi assinado aditivo contratual prorrogando o débito da parcela vincenda em 14 de julho de 1999. O valor de R\$ 14.972 mil foi dividido em três parcelas de R\$ 4.991 mil, com vencimentos para 14 de julho de 1999, 2000 e de 2001, atualizadas pela variação cambial e juros de 4% ao ano.

Asea Brown Boveri Ltda. - Referente à alienação das quotas da Amel - Alfa Manutenção Especializada Ltda., pelo valor de R\$ 36.000 mil, sendo recebidos antecipadamente R\$ 16.000 mil e R\$ 20.000 mil divididos em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira, no valor de R\$ 12.000 mil, com vencimento em janeiro de 2000 e a segunda, no valor de R\$ 8.000 mil, com vencimento em janeiro de 2001.

8. IMPOSTOS A RESTITUIR

Os principais impostos a restituir corrigidos monetariamente com base na Norma de Execução Conjunta SRF/COSIT/COSAR nº 8, de 27 de junho de 1997, até 31 de dezembro de 1995, e, a partir de 1º de janeiro de 1996, com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, referem-se a:

	R\$ mil			
	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
Finsocial	28.179	25.836	28.179	25.836
ILL - anos 1990 e 1991	41.012	37.372	41.012	37.372
Outros	<u>8.476</u>	<u>6.766</u>	<u>8.548</u>	<u>6.956</u>
Total	<u>77.667</u>	<u>69.974</u>	<u>77.739</u>	<u>70.164</u>

Finsocial

Em 10 de outubro de 1994, o Juiz da 2ª Vara da Justiça Federal concedeu à COPENE o Alvará de Levantamento permitindo o resgate de 75% dos valores que se encontravam depositados judicialmente, referentes ao período de novembro de 1991 a março de 1992, cujo levantamento foi efetuado em 13 de outubro de 1994, no total de R\$ 5.533 mil, controladora e consolidado.

Quanto ao período de outubro de 1988 a outubro de 1991, continua tramitando na Justiça Federal pleito para compensação com a Cofins dos valores pagos a maior, em percentual excedente a 0,5%, devidamente corrigidos e acrescidos de juros de mora.

O valor principal dos créditos já foi reconhecido no resultado de exercícios anteriores a 1999, na rubrica Outras Receitas Operacionais - Líquidas. Esse valor, corrigido monetariamente para 31 de dezembro de 2000, é de R\$ 36.542 mil. Considerando que a Companhia efetuou depósitos judiciais no curso do processo de Finsocial incidente sobre ICMS no valor de R\$ 8.363 mil (veja Nota Explicativa 9), mesmo a despeito da decisão desfavorável que obteve naquele processo, a Companhia requereu a reunião de ambos, que estão em fase de execução, visando efetuar o levantamento de tais depósitos e a compensação do valor restante de R\$ 28.179 mil. Essa compensação está garantida nos termos do Recurso Especial que foi julgado, por maioria, favorável à Companhia, garantindo tal direito, conforme acórdão transitado em julgado em 1º de setembro de 1999.

Imposto sobre o Lucro Líquido – ILL

Em 1992, a Companhia impetrou Mandado de Segurança objetivando assegurar o direito de não recolher o Imposto sobre o Lucro Líquido - ILL à alíquota de 8%, calculada na data do encerramento dos períodos-base de 1989 a 1992.

Por força de decisão transitada em julgado declarando a inconstitucionalidade do artigo 35 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a Companhia procedeu ao levantamento dos depósitos judiciais, em 23 de julho de 1997, relativos aos recolhimentos efetuados de agosto de 1991 a março de 1993 (anos-base de 1991 e 1992), no total de R\$ 7.244 mil.

Os valores referentes aos períodos-base de 1989 e 1990, por terem sido recolhidos diretamente à União, foram objeto de Ação Ordinária para compensação com tributos federais ou restituição.

O valor de R\$ 22.900 mil foi apropriado no resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997, na rubrica Outras Receitas Operacionais - Líquidas. Esse valor, devidamente atualizado para 31 de dezembro de 2000, importa em R\$ 32.439 mil, o qual já foi inclusive objeto de confirmação em perícia contábil determinada pelo juízo. A Companhia possui, ainda, créditos no valor de R\$ 8.573 mil oriundos da incorporação, em 31 de março de 1999, da controlada CEMAN - Central de Manutenção Ltda.

Visando obter a disponibilidade dos recursos tão logo o processo seja concluído, a Companhia pleiteou e obteve decisão judicial para depositar em juízo valor equivalente àquele recolhido indevidamente pela mesma (R\$ 32.439 mil), sob a forma de compensação, com aqueles valores que teriam de ser recolhidos a título de PIS e Cofins, cujos depósitos, até 31 de dezembro de 2000, totalizaram R\$ 27.015 mil (veja Nota Explicativa 9).

9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Tendo em vista a existência de dúvidas quanto à legalidade e constitucionalidade da cobrança de determinados tributos, a Companhia ajuizou ações, efetuando depósitos em juízo dos valores questionados.

Os principais depósitos judiciais, corrigidos monetariamente, referem-se a:

	R\$ mil			
	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
Imposto de renda - IN nº 20/90 anos-base 1989, 1990 e 1991	-	14.955	-	14.955
Finsocial - incidente sobre ICMS (*)	8.363	7.683	8.363	7.683
PIS/Cofins - a compensar com crédito de ILL (*)	27.015	26.460	27.015	26.460
Salário-educação e INSS	10.968	9.738	11.528	10.107
Cofins - a compensar com multa sobre parcelamento do COFINS	6.213	6.085	6.213	6.085
Outros	<u>14.717</u>	<u>14.553</u>	<u>15.703</u>	<u>16.363</u>
	67.276	79.474	68.822	81.653
Menos - valores classificados como redutores de passivos	<u>(56.471)</u>	<u>(51.115)</u>	<u>(56.471)</u>	<u>(51.115)</u>
Total	<u>10.805</u>	<u>28.359</u>	<u>12.351</u>	<u>30.538</u>

(*) Veja Nota Explicativa 8.

Imposto de Renda

A Instrução Normativa nº 20, de 21 de fevereiro de 1990, da Secretaria da Receita Federal, alterou a base de cálculo da isenção (lucro da exploração), majorando o imposto de renda a pagar.

Em 17 de novembro de 1999, o Recurso Especial interposto pela Companhia foi conhecido e provido integralmente, sendo o acórdão publicado em 8 de fevereiro de 2000, transitando em julgado no dia 11 de abril de 2000. Em 21 de agosto de 2000 foi efetuado o levantamento dos depósitos judiciais no montante de R\$ 15.054 mil.

10. INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS E COLIGADAS

Veja Anexos I, II e III com as principais informações sobre os investimentos em coligadas e controladas, bem como as respectivas movimentações.

11. IMOBILIZADO

	R\$ mil			
	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
Em operação-				
Terrenos e benfeitorias	10.234	10.234	57.971	59.000
Edificações e benfeitorias	28.056	28.056	60.941	61.036
Máquinas e equipamentos	2.234.862	2.225.838	2.435.410	2.425.052
Florestas em formação	-	-	139.121	129.957
	2.273.152	2.264.128	2.693.443	2.675.045
Depreciação e exaustão acumuladas	<u>(729.100)</u>	<u>(637.978)</u>	<u>(915.261)</u>	<u>(797.077)</u>
	1.544.052	1.626.150	1.778.182	1.877.968
Construções em andamento	<u>180.680</u>	<u>90.664</u>	<u>190.832</u>	<u>99.203</u>
Total	<u>1.724.732</u>	<u>1.716.814</u>	<u>1.969.014</u>	<u>1.977.171</u>

12. DIFERIDO

	R\$ mil			
	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
Projeto de implantação-				
Despesas de organização e pré-operação	661.354	634.756	710.844	680.616
Despesas financeiras	74.175	74.175	74.175	74.175
Variações monetárias de financiamentos	57.807	57.807	58.004	58.004
Catalisadores	21.382	13.650	21.382	13.650
Projeto de ampliação-				
Despesas de organização e administração	70.749	70.749	73.361	73.401
Resultado financeiro e inflacionário líquido	117.203	117.203	117.203	117.203
Amortização acumulada	<u>(854.126)</u>	<u>(807.366)</u>	<u>(879.808)</u>	<u>(824.360)</u>
Total	<u>148.544</u>	<u>160.974</u>	<u>175.161</u>	<u>192.689</u>

13. FINANCIAMENTOS

	Controladora				Consolidado			
	2000		1999		2000		1999	
	US\$ mil	R\$ mil	US\$ mil	R\$ mil	US\$ mil	R\$ mil	US\$ mil	R\$ mil
Moeda estrangeira-								
Juros variáveis de								
0,625% a 4,85% ao								
ano acima da Libor								
e juros fixos de								
9,38% a 10,875%								
ao ano	341.851	668.455	353.064	631.631	342.417	669.563	354.487	632.571
Moeda nacional-								
Juros fixos de 4,5% a								
11% ao ano e correção								
monetária pós-fixada		148.397		256.526		147.720		264.290
Menos - assunção de								
obrigações por terceiros		(24.956)		(93.029)		(24.956)		(93.029)
		123.441		163.497		122.764		171.261
		791.896		795.128		792.327		803.832
Menos - passivo circulante		(225.118)		(253.009)		(223.932)		(257.432)
Passivo exigível a								
longo prazo		566.778		542.119		568.395		546.400

Os montantes a longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

	R\$ mil			
	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
2001	-	219.156	-	219.997
2002	200.920	171.666	201.612	174.628
2003	183.372	137.803	183.710	138.237
2004	111.980	8.000	112.163	8.000
2005 em diante	70.506	5.494	70.910	5.538
	566.778	542.119	568.395	546.400

Em garantia dos financiamentos foram oferecidos bens do ativo imobilizado.

14. TÍTULOS COMERCIAIS NO EXTERIOR

Referem-se a títulos emitidos para colocação exclusiva no mercado internacional (“eurobonds”), conforme aprovado nas reuniões do Conselho de Administração de 15 de setembro de 1993 e 18 de junho de 1997, respectivamente, com vencimentos em 8 anos (4ª emissão) e 10 anos (5ª emissão), a partir da colocação dos respectivos títulos.

Emissão	Vencimento	Valor original em US\$ mil	Taxa de juros anual	% do valor de face	R\$ mil			
					Controladora		Consolidado	
					2000	1999	2000	1999
4ª	19.10.2001	100.000	9,5	98,781	195.540	178.900	107.547	121.839
5ª	25.06.2007	150.000	9,0	99,675	293.310	268.350	293.310	268.350
					488.850	447.250	400.857	390.189
Menos - assunção de								
obrigações por terceiros					-	(20.986)	-	(20.986)
Menos - passivo circulante					(195.540)	-	(107.547)	-
Passivo exigível a								
longo prazo					293.310	426.264	293.310	369.203

Os juros incidentes são pagos semestralmente.

A 4ª emissão de títulos comerciais no exterior, no valor de face de US\$ 100.000 mil, denominados “eurobonds”, com vencimento em 19 de outubro de 2001, permitia ao investidor exercer o direito de resgate antecipado (“put”) em 19 de outubro de 1998, pelo preço equivalente a 98,781% do valor de face.

Face à crise ocorrida no mercado financeiro internacional à época, 94% dos investidores optaram pelo exercício de “put”. Em 31 de dezembro de 2000, do total de R\$ 195.540 mil, R\$ 87.993 mil já tinham sido adquiridos pela CPN - Incorporated Ltd., controlada integral da Companhia, R\$ 98.697 mil são propriedade de uma instituição financeira e o restante, R\$ 8.850 mil, continua no mercado.

15. CAPITAL SOCIAL

O capital social em 2000 e 1999 é composto por ações sem valor nominal, como se segue:

	<u>Não subscrito</u>	<u>Integralizado</u>	<u>Total</u>
Ações ordinárias	548.266	646.693	1.194.959
Ações preferenciais-			
Classe “A”	322.776	1.134.265	1.457.041
Classe “B”	<u>22.532</u>	<u>11.458</u>	<u>33.990</u>
Total	<u>893.574</u>	<u>1.792.416</u>	<u>2.685.990</u>

As ações preferenciais são inconversíveis em ordinárias, não concedem direito a voto, mas asseguram um dividendo mínimo não cumulativo de 6% ao ano sobre seu valor unitário, de acordo com os lucros disponíveis para distribuição. Somente as ações preferenciais classe “A” terão participação igual à das ordinárias nos lucros excedentes, e estas somente terão direito ao dividendo após o pagamento aos portadores de ações preferenciais. As ações preferenciais classe “A” têm ainda assegurada a igualdade de condições às ações ordinárias na distribuição de ações resultantes de incorporação de outras reservas. As ações preferenciais classe “B”, após esgotado o prazo de intransferibilidade previsto na legislação especial, poderão ser convertidas em ações preferenciais classe “A” a qualquer tempo, na razão de 2 (duas) ações preferenciais classe “B” para cada ação preferencial classe “A”.

As ações integralizadas com incentivos fiscais do FINOR (ações preferenciais classe “B”) não dão direito de preferência no caso de subscrição de novas ações.

Na eventual liquidação da Companhia, será assegurada às ações preferenciais classes “A” e “B” prioridade no reembolso do capital.

Aos acionistas é garantido um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Conforme previsto no Instrumento Particular de Assunção de Obrigações assinado pela NORQUISA e por dois fundos de pensão, PETROS e PREVI, a política de dividendos da Companhia estabelece que esta deverá distribuir um percentual não inferior a 50% do lucro líquido disponível no respectivo exercício, desde que sejam mantidas as reservas necessárias e suficientes para a eficiente operação e o desenvolvimento de seus negócios.

Pelo seu Estatuto, a Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Os juros, quando pagos ou creditados, serão imputados ao valor do dividendo prioritário para as ações preferenciais e ao dividendo obrigatório.

16. AÇÕES EM TESOURARIA

Em reunião realizada em 2 de dezembro de 1997, o Conselho de Administração autorizou a Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 10/80, alterada pela Instrução CVM nº 268/97, a adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, até o limite de 76.857.156 ações preferenciais classe “A”.

Até 31 de dezembro de 1999, a Companhia tinha adquirido na Bolsa de Valores 55.520.000 ações preferenciais classe “A” pelo valor total de R\$ 17.576 mil.

Em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2000, o Conselho de Administração autorizou a Companhia a proceder à alienação de até 28.000.000 de ações no prazo de três meses, tendo como data-limite 30 de abril de 2000. Até essa data foram alienadas 900.000 ações pelo valor de R\$ 565 mil, apurando-se um resultado líquido de R\$ 280 mil, registrado diretamente no Patrimônio Líquido – Reserva de Capital.

Em 31 de dezembro de 2000 a Companhia mantém em tesouraria 54.620.000 ações preferenciais classe “A”. O valor dessas ações, calculado com base na cotação média do último pregão, é de R\$ 32.726 mil.

17. LUCROS ACUMULADOS

A proposta de retenção do saldo de lucros acumulados visa fazer face às futuras liquidações das obrigações assumidas em decorrência do projeto de expansão, bem como das aquisições de ações em tesouraria, conforme descrito na Nota Explicativa 16.

18. DIVIDENDOS

	R\$ mil	
	<u>Controladora</u>	
	<u>2000</u>	<u>1999</u>
Lucro líquido do exercício	227.627	165.876
(-) Reserva legal	<u>(11.381)</u>	<u>(8.294)</u>
Lucro líquido ajustado	<u>216.246</u>	<u>157.582</u>
Dividendos obrigatórios (25%)	<u>54.062</u>	<u>39.396</u>
Dividendos-		
Pagos antecipadamente	89.555	54.191
Propostos	<u>29.693</u>	<u>29.797</u>
Total	<u>119.248</u>	<u>83.988</u>

O Conselho de Administração, em reuniões realizadas em 26 de abril de 2000, 26 de julho de 2000 e 25 de outubro de 2000, decidiu pagar dividendos intermediários com base nos lucros formados no 1º, 2º e 3º trimestres do exercício social de 2000, respectivamente.

Os dividendos pagos e propostos decorreram de apropriação de lucros do exercício findo em 31 de dezembro de 2000.

19. LUCRO POR AÇÃO

Após a distribuição dos dividendos previstos na Nota Explicativa 15, quaisquer dividendos adicionais declarados pela Companhia em determinado exercício serão divididos proporcionalmente entre os portadores das ações ordinárias e das preferenciais classe “A”. Os portadores das ações preferenciais classe “B” não estão habilitados ao recebimento de qualquer dividendo suplementar. Assim sendo, os lucros por ação são demonstrados a seguir:

	R\$ mil (*)	
	<u>Controladora</u>	
	<u>2000</u>	<u>1999</u>
Lucro líquido do exercício	227.627	165.876
Parcela atribuível ao dividendo mínimo anual não cumulativo-		
Preferenciais classe “A”	142.059	103.408
Preferenciais classe “B”	476	476
Parcela atribuível às ações ordinárias	85.092	61.992
Quantidade de mil ações em circulação-		
Preferenciais classe “A”	1.079.645	1.078.745
Preferenciais classe “B”	11.458	11.458
Ordinárias	646.693	646.693
Lucro líquido por lote de mil ações-		
Preferenciais classe “A”	131,58	95,86
Preferenciais classe “B”	41,57	41,57
Ordinárias	<u>131,58</u>	<u>95,86</u>

(*) Exceto lucro líquido por lote de mil ações.

20. HONORÁRIOS DOS ADMINISTRADORES

Os honorários dos administradores foram apropriados em Despesas Operacionais no valor de R\$ 1.210 mil, controladora, e R\$ 1.987 mil, consolidado (1999 - R\$ 1.061 mil, controladora, e R\$ 1.685 mil, consolidado).

21. RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS

Representa, basicamente, o deságio apurado na aquisição de Certificados de Participações em Reflorestamento - CPRs da controlada em conjunto NORCELL S.A., no valor de R\$ 18.845 mil, (1999 - R\$ 19.803 mil).

22. PROCESSOS JUDICIAIS

A Companhia é parte de diversas outras ações judiciais envolvendo contingências fiscais, trabalhistas e cíveis, decorrentes do curso normal de suas operações. A seguir estão descritos os principais processos em andamento:

Contribuição Social - Lei nº 7.689/88

No exercício social de 1992, a Companhia e suas controladas resgataram os depósitos judiciais no montante de R\$ 41.339 mil, controladora, e R\$ 42.197 mil, consolidado, baseadas em despacho do Juiz da 6ª Vara Federal, que deu ganho de causa à Companhia na ação movida contra a Contribuição Social sobre o Lucro.

Porém, em novembro de 1993, a União ingressou com Ação Rescisória visando obter uma rescisão do acórdão favorável à Companhia. Em 18 de outubro de 1994, a Ação Rescisória foi julgada procedente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo sido o resultado do julgamento proferido por maioria de apenas um voto.

Conseqüentemente, em 1996, a Companhia interpôs o Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça - STJ e o Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal - STF. Este último, ao não ser admitido, foi objeto de Agravo de Instrumento e se encontra sobrestado, aguardando o julgamento do STJ e, pelo que entendem os advogados da Companhia, deverá ser o Recurso admitido e remetido para o STF.

Em 20 de outubro de 1997, foi publicado acórdão que julgou improcedente, por maioria de votos, o Recurso Especial. Por conseguinte, a Companhia interpôs os Embargos de Divergência, que foram admitidos em 24 de março de 1998 e aguardam julgamento da Corte Especial.

Apesar do exposto, os advogados que representam a Companhia, baseados em jurisprudência e nas teses desenvolvidas em pareceres emitidos por eminentes juristas, estão convencidos das reais probabilidades de êxito da Companhia, na medida em que o vício apontado na preliminar, que tem sido reconhecido por outras turmas do STJ, bem como pelo STF, foi reafirmado nos Embargos de Divergência, fundamentando e possibilitando a admissão dos mesmos. Os referidos Embargos se encontram conclusos ao Relator.

Além disso, pareceres jurídicos emitidos por renomados juristas são conclusivos no sentido de que, no caso específico do processo da Companhia, mesmo que venha a ocorrer decisão final que lhe seja desfavorável, a citada contribuição apenas poderá vir a ser exigível a partir da data de publicação do acórdão rescindendo transitado em julgado, ou seja, após a decisão final dos Recursos no STJ e STF.

Portanto, enquanto não for rescindida a decisão transitada em julgado que deu ganho de causa à Companhia, a mesma não está obrigada a fazer qualquer restituição ou pagamento. Por conseguinte, a Companhia, baseada nas opiniões favoráveis anteriormente aludidas, não procedeu a qualquer alteração em relação aos procedimentos societários e fiscais até então adotados, ou seja, não vem mais provisionando qualquer valor a partir do ano-base de 1992.

Caso a União, após o trânsito em julgado de uma eventual decisão desfavorável à Companhia, venha a exigir a citada contribuição retroativamente aos exercícios anteriores à data da publicação do acórdão rescindendo, contrariando, dessa forma, o entendimento expresso em pareceres de renomados juristas, conforme anteriormente aludido, o valor envolvido relativo aos últimos cinco exercícios, até 31 de dezembro de 2000, corrigido monetariamente, a partir de 1º de janeiro de 1996, com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, mas sem incidência de multa de mora, seria de aproximadamente R\$ 89.243 mil (1999 - R\$ 99.684 mil) - controladora. Desse total, R\$ 30.557 mil foi gerado durante o exercício de 2000.

PIS/COFINS - Lei nº 9.718/98

A partir do mês de fevereiro de 1999, o Governo Federal instituiu diversas alterações na Legislação Tributária e, dentre elas, promoveu um aumento na base de cálculo das contribuições para PIS e COFINS, além de majorar a alíquota da COFINS, que passou de 2% para 3% (Lei nº 9.718/98).

Por entender ser inconstitucional o aumento da base de cálculo, a Companhia ingressou com Ação Judicial contra o Tesouro Nacional pleiteando o direito de não pagar tais aumentos, tendo obtido liminar com e sem depósito judicial para COFINS e PIS, respectivamente. Os valores acumulados até o exercício findo em 31 de dezembro de 2000 são da ordem de R\$ 2.220 mil para o PIS e R\$ 10.244 mil para a COFINS (em 31 de dezembro de 1999, R\$ 1.015 mil para o PIS e R\$ 4.684 mil para a COFINS), os quais estão sendo registrados contabilmente como Despesas Operacionais - Tributárias.

Quanto à majoração da alíquota da COFINS, o Governo Federal permitiu a compensação do acréscimo de 1% (de 2% para 3%) com a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL (Lei nº 7.689/88), possibilitando aos contribuintes em geral, que se encontrem em determinadas circunstâncias, evitarem o aumento da carga tributária, desde que tal compensação seja efetuada apenas no próprio exercício fiscal do pagamento.

Tendo em vista que por força de decisão transitada em julgado, conforme tópico anterior desta Nota Explicativa, a Companhia não está sujeita ao pagamento da CSLL e, que nessas circunstâncias, a mesma não teria qualquer possibilidade de exercer o direito de compensação, a Companhia ingressou judicialmente e obteve decisão liminar, sem depósito judicial, até que ocorra a decisão transitada em julgado no curso da ação rescisória movida pela União contra a Companhia. Mesmo que tal decisão venha a ser desfavorável à Companhia, esta também assegurou a possibilidade de efetuar, no futuro, a compensação prevista na Lei nº 9.718/98.

Tendo em vista que a Companhia não vem registrando contabilmente qualquer provisão para o tributo principal (CSLL) e que também assegurou com a decisão liminar o direito de compensação futura decorrente do aumento de alíquota de 2% para 3%, a Companhia, baseada na opinião dos seus assessores jurídicos, também não está registrando qualquer provisão para os valores acessórios em discussão, cujo valor para o período findo em 31 de dezembro de 1999 é de R\$ 18.296 mil.

Contudo, face às alterações legais ocorridas através da MP nº 2113-26-12/00, a partir de 1º de janeiro de 2000 a majoração da alíquota da COFINS de 2% para 3%, no valor de R\$ 30.965 mil para o exercício findo em 31 de dezembro de 2000, passou a ser recolhida e registrada contabilmente na rubrica Impostos sobre Vendas.

Eletrobrás

Em dezembro de 1998, a Companhia, em litisconsorte com outras empresas de grande porte consumidoras de energia elétrica, ingressou com Ação Ordinária contra Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), com a finalidade de requerer que seja procedida a correção monetária dos valores recolhidos a título de Empréstimo Compulsório, desde a data de cada recolhimento, nos anos de 1977 a 1993, por índices que reflitam adequadamente a inflação ocorrida no período e, por conseguinte, recálculo da quantidade de ações que foram objeto de conversões em Assembléias Gerais Extraordinárias da Eletrobrás realizadas com essa finalidade, bem como das diferenças dos valores que foram pagos a título de juros anuais de 6% a.a. no período mencionado anteriormente.

Autos de Infração - ICMS

A Companhia vinha se defendendo de diversos autos de infração lavrados pela Fazenda Estadual da Bahia relacionados a questionamentos de ICMS. O montante total dos autos era de aproximadamente R\$ 165.000 mil, incluindo juros e encargos moratórios.

A Administração, suportada por seus consultores legais, ao efetuar análise sobre esses processos, vinha concluindo pela possibilidade de êxito quando do julgamento final das ações e, portanto, não esperava perdas relevantes.

Porém, considerando os incentivos fiscais regulamentados pelo Decreto Estadual nº 7.814/00, a Companhia, devidamente autorizada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 26 de julho de 2000, manteve entendimentos com as autoridades fazendárias, sendo, então, todos os autos de infração julgados.

Como resultado, fundamentalmente apenas as autuações relativas a consumo de produtos químicos utilizados no processo produtivo, mas que não se incorporam ao produto final, operações de venda com interveniência de Armazém Geral e o ressarcimento de custos de dutovias construídas para interligar a Companhia a seus clientes foram julgados procedentes.

Em assim sendo, a Companhia decidiu eliminar a totalidade das pendências fiscais no âmbito administrativo e judicial junto a Fazenda Estadual da Bahia e, dessa forma, optou pelo pagamento à vista dos itens julgados procedentes, no valor de R\$ 30.634 mil. Desse total, R\$ 28.010 mil relativos aos fatos geradores de exercícios anteriores a 1º de janeiro de 2000 foram registrados na rubrica Itens Extraordinários, R\$ 2.289 mil no Custo dos Produtos Vendidos e R\$ 335 mil em Outras Receitas (Despesas) Operacionais - Líquidas.

Demais Processos Judiciais

Incluem reivindicações de indenizações por danos materiais e/ou morais cujos processos encontram-se pendentes de decisão judicial. Questão principal envolvendo reivindicação de direito de acionista, decidida desfavoravelmente à Companhia, foi objeto de Ação Rescisória visando desconstituir tal decisão, tendo a Companhia obtido tutela antecipada suspendendo a liquidação do julgado até decisão final a ser proferida nos autos da Ação Rescisória. Essas questões envolvem obrigações de aproximadamente R\$ 30.000 mil.

Ademais, a Companhia é parte em um número de demandas por empregados, que representam reivindicações em um montante total de aproximadamente R\$ 15.000 mil em 31 de dezembro de 2000.

Com base em avaliação do mérito dessas demandas e precedentes judiciais, a Companhia acredita que a resolução dessas questões não produzirá efeito material adverso sobre sua condição financeira e, portanto, não fez provisão nas demonstrações contábeis.

23. IMPOSTO DE RENDA

a. Isento

A Companhia e sua controlada Copene Monômeros Especiais S.A. possuem 100% de isenção do imposto de renda sobre a receita proveniente da venda de produtos petroquímicos e utilidades, como se segue:

	<u>Produtos</u>	<u>Ano de término</u>
Copene	Petroquímicos básicos e utilidades	2001
Monômeros	Isopreno	2001
	Buteno I	2002

Os valores relativos à isenção do imposto de renda são registrados a débito do resultado do exercício e a crédito de conta específica de reserva de capital.

b. Diferido

Em concordância com o Pronunciamento emitido pelo IBRACON sobre a contabilização do imposto de renda e contribuição social, aprovado pela Deliberação CVM nº 273, emitida em 20 de agosto de 1998, a Companhia tem reconhecido ativo e passivo diferidos decorrentes de diferenças temporárias e prejuízos fiscais.

Os principais componentes do imposto de renda diferido ativo - líquido são demonstrados a seguir:

	<u>R\$ mil</u>		<u>R\$ mil</u>	
	<u>Controladora</u>	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>	<u>Consolidado</u>
	<u>2000</u>	<u>1999</u>	<u>2000</u>	<u>1999</u>
Prejuízos fiscais acumulados	8.920	10.704	12.250	12.890
Amortização de ágio/deságio	(1.018)	(1.251)	(1.018)	(1.251)
Efeito da Lei nº 8.200/91	7.609	7.609	7.648	7.648
Provisão para perda em investimento	13.733	13.733	13.733	13.733
Impostos provisionados e não pagos	13.373	11.407	13.444	11.478
Outros	(6)	(34)	846	867
Total	42.611	42.168	46.903	45.365

A seguir apresentamos uma reconciliação da despesa dos impostos sobre a renda divulgados e os montantes calculados pela aplicação das alíquotas oficiais.

	R\$ mil		R\$ mil	
	Controladora		Consolidado	
	2000	1999	2000	1999
Lucro antes do imposto de renda e das participações	309.761	225.549	308.771	227.244
Participações dos administradores e empregados	(9.193)	(7.184)	(9.193)	(7.184)
Lucro após participação dos administradores e empregados	300.568	218.365	299.578	220.060
Imposto de renda calculado à alíquota fiscal de 25%	(75.142)	(54.591)	(74.895)	(55.015)
Efeitos fiscais sobre-				
Equivalência patrimonial	3.405	2.437	3.405	2.437
Despesas indedutíveis	(958)	(97)	(958)	(890)
Outros	(246)	(238)	(822)	(902)
Total	<u>(72.941)</u>	<u>(52.489)</u>	<u>(73.270)</u>	<u>(54.370)</u>

A expectativa da Administração quanto à realização dos créditos fiscais acumulados, os quais não estão sujeitos a prazos prescricionais, está prevista para ocorrer, principalmente, após o término do gozo da isenção do imposto de renda, ou seja, a partir do ano-calendário de 2002, conforme descrito no item “a”.

24. INCORPORAÇÕES

a. CEMAN - Central de Manutenção de Camaçari Ltda.

A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 31 de março de 1999 aprovou a incorporação total da CEMAN com base nos valores contidos no laudo de avaliação do Patrimônio Líquido emitido por perito especializado.

O laudo de avaliação apresenta o acervo líquido da CEMAN, no valor de R\$ 52.532 mil, representado por: R\$ 32.551 mil de ativo circulante, R\$ 13.812 mil de realizável a longo prazo, R\$ 389 mil de investimento, R\$ 15.398 mil de imobilizado, diminuído de R\$ 9.539 mil de passivo circulante e R\$ 79 mil de exigível a longo prazo, avaliados segundo as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária, com base no balanço levantado em 25 de março de 1999.

Com exceção de despesas operacionais diversas ocorridas durante o exercício de 1999, no valor de R\$ 6.337 mil, não são esperados outros custos ou economias relevantes a serem auferidos com a incorporação da CEMAN.

b. CPN - Administração de Bens Móveis e Serviços Ltda.

A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 30 de novembro de 2000 aprovou a incorporação total da CPN com base nos valores contidos no laudo de avaliação do Patrimônio Líquido emitido por perito especializado.

O laudo de avaliação apresenta o acervo líquido NEGATIVO da CPN, no valor de R\$ 974 mil, representado por: R\$ 20 mil de realizável a longo prazo, diminuído de R\$ 994 mil de exigível a longo prazo, avaliados segundo as práticas contábeis emanadas da Legislação Societária, com base no balanço levantado em 30 de novembro de 2000.

Na operação de incorporação da CEMAN e da CPN não houve apuração de ágio ou deságio, tendo em vista que as importâncias foram incorporadas pelo valor patrimonial contábil registrado nos livros na data-base do evento. Em consequência, não se aplica a hipótese de redução de dividendos aos quotistas não controladores.

25. INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL E VENDA DE ATIVOS

a. Integralização de Capital

Na AGE de 31 de março de 1999 foram destinados para integralização de capital na AMEL - Alfa Manutenção Especializada Ltda. bens oriundos do acervo da CEMAN, ora incorporada, no valor de R\$ 16.193 mil, cujo investimento foi alienado conforme descrito no item b a seguir.

b. Venda de Ativos

Em 1º de abril de 1999, a Companhia alienou para a Asea Brown Boveri Ltda. a totalidade das quotas da AMEL - Alfa Manutenção Especializada Ltda., pelo valor de R\$ 36.000 mil.

Essa transação gerou um lucro de R\$ 19.807 mil, contabilizado como Resultado Não Operacional.

26. RESULTADO NÃO OPERACIONAL

Em 31 de dezembro de 1999, a Companhia decidiu reconhecer a perda contábil de sua dutovia que transportava nafta da Refinaria da Petrobras - RLAM para a COPENE, e que foi desativada por recomendações técnicas. O valor residual de R\$ 7.444 mil foi contabilizado como Resultado Não Operacional.

27. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Considerando os termos da IN-CVM nº 235/95, a Companhia procedeu a uma avaliação dos seus ativos e passivos contábeis em relação aos valores de mercado, concluindo que estes estão adequadamente demonstrados em razão dos motivos que se seguem:

- (a) **Títulos e Valores Mobiliários** – São representados por aplicações em títulos de renda fixa, demonstrados ao custo acrescido dos rendimentos proporcionais contratados, ajustado por provisão para perda, se necessária, já refletindo, assim, o valor de mercado.
- (b) **Sociedades Controladas, Coligadas, Interligadas e Acionistas** – Referem-se a operações mutuamente contratadas, visando suprir as necessidades de administração de caixa intercompanhias, e são principalmente remuneradas de forma a refletir as condições financeiras de mercado.
- (c) **Títulos a Receber – Longo Prazo** – Referem-se à alienação de investimentos cujos valores contábeis foram determinados utilizando-se as taxas de juros pactuadas (veja Nota Explicativa 7), as quais refletem o valor de mercado.
- (d) **Repasso de Financiamentos, Financiamentos de Curto e Longo Prazos e Títulos Comerciais no Exterior** – O valor contábil foi determinado utilizando-se as taxas de juros pactuadas junto às instituições financeiras (veja Notas Explicativas 13 e 14), as quais refletem o valor de mercado, consideradas as condições e natureza dessas operações e o porte da Companhia, dentre outros.

Durante o exercício, a Companhia manteve sua política de proteção contra eventuais elevações do dólar norte-americano frente ao real. Do total da dívida em dólar norte-americano em 31 de dezembro de 2000, 40,2% encontravam-se protegidos por operações de “hedge” cambial, basicamente o mesmo montante de eurobonds que a Companhia tinha na data. Os demais 59,8% são basicamente operações de pré-pagamento de exportações que, por sua própria estrutura, já têm uma proteção natural.

28. PROGRAMA DE ADRs

Em 20 de outubro de 1998, a Companhia obteve registro (nível 2) da Securities and Exchange Commission (“SEC”) e, em 21 de dezembro de 1998, iniciou processo de negociação na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE) dos ADRs (American Depositary Receipts) que possuem as seguintes principais características:

- Espécie de ações: preferenciais classe “A”.
- Cada ADR representa 50 (cinquenta) ações preferenciais classe “A”.
- As ações são negociadas, sob a forma de ADRs, com o código “PNE”, na Bolsa de Valores de Nova York.
- Banco depositário no exterior: Citibank N.A. - agência Nova York.
- Banco custodiante no Brasil: Banco Itaú S.A.

29. PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO

O programa previa a alienação em oferta pública de 283.319.990 ações preferenciais classe “A”, pertencentes à Petrobras Química S.A. - PETROQUISA. Em 13 de março de 1998 o programa foi encerrado, sendo essas ações transferidas para o FND - Fundo Nacional de Desestatização.

30. FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

A PETROS tem como principal objetivo a suplementação de benefícios assegurados e prestados pela previdência social aos empregados da PETROBRAS, de empresas com vinculação ao sistema PETROBRAS e da própria PETROS, além da execução de programas assistenciais por seus mantenedores. Para a consecução de seus objetivos, a PETROS recebe contribuições mensais das empresas mantenedoras e dos seus empregados associados, calculadas atuarialmente com base na remuneração dos empregados.

O montante das contribuições da Companhia totalizou R\$ 3.937 mil - controladora e consolidado (1999 - R\$ 3.220 mil - controladora e consolidado).

A Companhia, de acordo com o Estatuto e a legislação vigente, obriga-se a proporcionar, se necessário, recursos financeiros adicionais caso se verifique insuficiência acentuada de reservas técnicas do plano. Até a presente data, a Companhia não foi solicitada a efetuar qualquer complementação para as reservas técnicas.

31. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Veja Anexos IV e V com as principais informações sobre os saldos patrimoniais e transações com partes relacionadas.

COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
ANEXO I

**INFORMAÇÕES RESUMIDAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
DE CONTROLADAS EM CONJUNTO**

(Em milhares de reais)

	CETREL S.A. – Empresa de Proteção Ambiental		NORCELL S.A.		CODEVERDE – Companhia de Desenvolvimento Rio Verde	
	2000	1999	2000	1999	2000	1999
ATIVO						
Circulante	12.819	7.864	41.581	39.215	108	1.668
Realizável a longo prazo	5.559	4.433	11.861	10.096	19	18
Permanente	<u>107.330</u>	<u>113.083</u>	<u>153.648</u>	<u>165.296</u>	<u>39.451</u>	<u>38.890</u>
Total do ativo	<u>125.708</u>	<u>125.380</u>	<u>207.090</u>	<u>214.607</u>	<u>39.578</u>	<u>40.576</u>
PASSIVO						
Circulante	7.375	5.609	14.538	19.704	18	7
Exigível a longo prazo	48.390	38.106	17.045	29.804	842	351
Resultado de exercícios futuros	-	-	21.313	22.397	-	-
Participação de terceiros	-	-	1.496	1.496	-	-
Patrimônio líquido	<u>69.943</u>	<u>81.665</u>	<u>152.698</u>	<u>141.206</u>	<u>38.718</u>	<u>40.218</u>
Total do passivo	<u>125.708</u>	<u>125.380</u>	<u>207.090</u>	<u>214.607</u>	<u>39.578</u>	<u>40.576</u>
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO						
Receita operacional líquida	30.751	31.344	46.379	33.665	-	1.731
Custo dos produtos e serviços vendidos	<u>(31.980)</u>	<u>(29.688)</u>	<u>(39.531)</u>	<u>(26.313)</u>	-	<u>(1.707)</u>
	(1.299)	1.656	6.848	7.352	-	24
Despesas operacionais	<u>(14.876)</u>	<u>(14.384)</u>	<u>(870)</u>	<u>(1.243)</u>	-	<u>(145)</u>
Lucro (prejuízo) operacional	(16.105)	(12.728)	5.978	6.109	-	(121)
Efeitos inflacionários	-	-	-	(5.751)	-	-
Resultado não operacional	(22)	(25)	1.340	(15.653)	-	-
Provisão para o imposto de renda	-	-	2.736	95	-	-
Participação de terceiros	-	-	(26)	1	-	-
Lucro (prejuízo) do exercício	<u>(16.127)</u>	<u>(12.753)</u>	<u>10.028</u>	<u>(15.199)</u>	-	<u>(121)</u>

COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
ANEXO II

INVESTIMENTOS EM SOCIEDADES CONTROLADAS, CONTROLADAS EM CONJUNTO E COLIGADA
(Em milhares de reais)

Ano 2000	Data-base	Ações ou quotas possuídas pela COPENE		Participação da COPENE	Capital realizado atualizado	Patrimônio líquido ajustado	Lucro (prejuízo) líquido ajustado
		Ordinárias ou quotas	Preferenciais	no capital integralizado			
				%			
Controladas:							
COPENE - Monômeros							
Especiais S.A. (b)	31/dez	613.305.957	70.087.190	87,24	87.899	106.207	5.238
TEGAL - Terminal de Gases Ltda.	31/dez	17.667.000		73,11	65.452	45.106	(6.802)
CPN - Incorporated Ltd.(b)	31/dez	95.000		100,00	186	26.278	9.226
CPN - Distribuidora de Combustíveis Ltda.	31/dez	100.000		100,00	1.000	1.000	
Controladas em conjunto:							
CETREL S.A. - Empresa de Proteção Ambiental (b)	31/dez	160.891		17,05	94.077	69.943	(16.127)
CODEVERDE - Companhia de Desenvolvimento Rio Verde	31/dez	9.194.650		35,36	38.839	38.718	
NORCELL S.A. (a)	30/nov	48.912.114	44.465.558	88,42	149.630	152.698	10.028
Coligada:							
PETROFLEX Indústria e Comércio S.A. (a)	31/dez	95.185.514	46.411.964	20,12	148.854	89.753	(17.168)
Ano 1999							
Controladas:							
COPENE - Monômeros							
Especiais S.A. (b)	31/dez	613.305.957	70.087.190	87,24	87.899	100.968	17.833
TEGAL - Terminal de Gases Ltda.	31/dez	17.667.000		73,11	65.243	51.908	(6.922)
CPN - Incorporated Ltd.(b)	31/dez	95.000		100,00	170	15.602	9.136
CPN - Administração de Bens Móveis e Serviços Ltda.	31/dez	9.787.877		100,00	10.681	183	(10)
CPN - Distribuidora de Combustíveis Ltda.	31/dez	9.999		99,99	10	10	
Controladas em conjunto:							
CETREL S.A. - Empresa de Proteção Ambiental (b)	31/dez	160.891		17,31	92.212	81.665	(12.753)
CODEVERDE - Companhia de Desenvolvimento Rio Verde	31/dez	9.337.628		35,36	40.439	40.218	(121)
NORCELL S.A. (a)	30/nov	48.912.114	44.465.558	88,42	149.630	141.206	(15.199)
Coligada:							
PETROFLEX Indústria e Comércio S.A. (a)	31/dez	95.185.514	46.411.964	20,12	148.854	106.921	760

(a) Demonstrações contábeis auditadas por outros auditores independentes.

(b) Ações ou quotas sem valor nominal.

COPENE – PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
ANEXO III

MOVIMENTAÇÃO DOS INVESTIMENTOS
(Em milhares de reais)

	CONTROLADORA					Total
	CPN - Administração de Bens Móveis e Serviços Ltda.	COPENE Monômeros Especiais S.A.	TEGAL Terminal de Gases Ltda.	CPN - INCORP. LTD.	CPN - Distribuidora de Combustíveis Ltda.	
Em Controladas						
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998	193	88.847	43.012	4.369	10	136.431
Dividendos recebidos e a receber		(5.289)				(5.289)
Ajustes de equivalência patrimonial	(10)	15.019	(5.061)	11.233		21.181
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999	183	98.577	37.951	15.602	10	152.323
Integralizações e aquisições					990	990
Dividendos recebidos e a receber		(10.490)				(10.490)
Ajustes de equivalência patrimonial	(183)	4.179	(4.973)	10.677		9.700
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000		92.266	32.978	26.279	1.000	152.523

	CONTROLADAS EM CONJUNTO			Total
	NORCELL S.A.	CETREL S.A. - Empresa de Proteção Ambiental	CODEVERDE Companhia de Desenvolvimento Rio Verde	
Em Coligadas				
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998	138.277	16.278	12.649	167.204
Integralizações e aquisições		118	139	257
(Perda) de capital		(52)	(24)	(76)
Ajustes de equivalência patrimonial	(13.423)	(2.208)	(43)	(15.674)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999	124.854	14.136	12.721	151.711
Redução de capital			(530)	(530)
Ganho de capital		574		574
Ajustes de equivalência patrimonial	10.162	(2.785)		7.377
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000	135.016	11.925	12.191	159.132

	Controladora e Consolidado PETROFLEX Indústria e Comércio S.A.
Em Coligadas	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1998	24.863
Amortização do ágio	(931)
Ajustes de equivalência patrimonial	153
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1999	24.085
Amortização do ágio	(931)
Ajustes de equivalência patrimonial	(3.456)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000	19.698

COPENE – PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
ANEXO IV

**SALDOS COM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO,
COLIGADA, ACIONISTAS E INTERLIGADAS**
(Em milhares de reais)

	Ativo Circulante		Realizável a Longo Prazo				Passivo Circulante	Exigível a Longo Prazo	
	Contas a receber de clientes	Títulos a receber	Adiantamento para aumento de capital	Devedores por empréstimos	Títulos a receber	Repasso de financiamentos	Fornecedores	Credores por empréstimos	Fornecedores
Controladas em conjunto:									
CETREL S.A. - Empresa de Proteção Ambiental	10		2.198						
CODEVERDE - Companhia de Desenvolvimento Rio Verde			326						
NORCELL S.A. e controlada (a)							1.830	4.962	
Coligada:									
PETROFLEX - Indústria e Comércio S.A.	14.717			20.058					
Interligadas:									
CIQUINE - Companhia Petroquímica do Nordeste S.A.	9.101								
TRIKEM S.A.	20.693	18.132			99.521	225	84		
EDN - Estireno do Nordeste S.A.	12.006								
POLIALDEN - Petroquímica S.A.	12.048								
POLIBRASIL S.A. - Indústria e Comércio	9.188								
POLITENO - Indústria e Comércio S.A.	27.196								
ISOPOL - Petroquímica S.A.	3.268								
PETROBRÁS - Petróleo Brasileiro S.A.	5.992			19.599			33.217		29.162
PETROBRÁS Distribuidora S.A.	56						1.524		9.788
NITROCARBONO S.A.	9.032								
OPP - Polietileno S.A.	16.834								
OXITENO DO NORDESTE S.A.	10.099								
Outros		5.779		353					
Total em 31 de dezembro de 2000	150.240	23.911	2.524	40.010	99.521	225	36.655	4.962	38.950
Total em 31 de dezembro de 1999	83.085	17.973	2.021	35.249	104.701	5.695	67.770	5.102	24.981

(a) O valor de R\$ 1.830 na coluna de fornecedores refere-se a títulos a pagar.

A Companhia concedeu avais e fianças em garantia de operações de suas controladas e coligadas. Estas garantias, em 31 de dezembro de 2000 e 1999, montam respectivamente R\$ 4.194 mil e R\$ 8.815 mil.

COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.
ANEXO V

**TRANSAÇÕES COM SOCIEDADES CONTROLADAS EM CONJUNTO,
COLIGADA, ACIONISTAS E INTERLIGADAS**

(Em milhares de reais)

	CONSOLIDADO			
	Vendas de petroquímicos e utilidades	Compras de materiais e serviços	Receitas financeiras e variações monetárias auferidas	Despesas financeiras e variações monetárias incorridas
Controlada em conjunto:				
CETREL S.A. - Empresa de Proteção Ambiental	58	3.247	-	-
Coligada:				
PETROFLEX - Indústria e Comércio S.A.	146.724	-	3.043	-
Interligadas:				
CIQUINE - Companhia Petroquímica do Nordeste S.A.	135.537	-	-	-
TRIKEM S.A.	334.472	3.047	15.213	-
EDN - Estireno do Nordeste S.A.	173.285	-	-	-
POLIALDEN - Petroquímica S.A.	183.040	-	-	-
POLIBRASIL S.A. - Indústria e Comércio	221.819	-	-	-
POLITENO - Indústria e Comércio S.A.	417.774	-	-	-
ISOPOL - Petroquímica S.A.	51.876	-	-	-
PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A.	87.989	2.243.677	2.114	10.802
OPP – Polietileno S.A.	244.351			
OXITENO DO NORDESTE S.A.	222.051			
PETROBRAS Distribuidora S.A.	1.158	45.116	-	3.167
NITROCARBONO S.A.	140.904	-	-	-
Total em 31 de dezembro de 2000	<u>2.361.038</u>	<u>2.295.087</u>	<u>20.370</u>	<u>13.969</u>
Total em 31 de dezembro de 1999 (*)	<u>1.123.293</u>	<u>1.285.498</u>	<u>31.695</u>	<u>13.530</u>

Todas as transações comerciais com partes relacionadas (vendas de produtos petroquímicos e utilidades e compras de matéria-prima) são efetuadas nas mesmas condições daquelas realizadas com outras Companhias não relacionadas. As demais transações, principalmente empréstimos através de contratos de mútuo, tem seus valores, rendimentos ou encargos estabelecidos com base nas mesmas condições existentes no mercado.

(*) Inclui transações com a Ceman ocorridas até 31 de março de 1999, data da incorporação.

COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A. E CONTROLADAS
ANEXO VI

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2000 E 1999

(Em milhares de reais)

	<u>Controladora</u>		<u>Consolidado</u>	
	<u>2000</u>	<u>1999</u>	<u>2000</u>	<u>1999</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	227.627	165.876	227.627	165.876
DESPESAS (RECEITAS) QUE NÃO AFETAM O CAIXA DA ATIVIDADE OPERACIONAL				
Depreciações e amortizações	137.888	139.854	169.630	165.160
Amortização de ágio – líquida	931	931	(25)	218
Participações em sociedades controladas e coligadas	(14.195)	(9.673)	3.638	(4.165)
Resultado na alienação de ativos permanentes	(26)	(8.867)	(297)	10.929
Juros e variações monetárias do exigível a longo prazo	58.362	276.889	57.517	279.117
Juros e variações monetárias do circulante	117.770	(18.937)	124.237	(10.285)
Isenção do imposto de renda	73.384	54.092	74.808	58.795
Imposto de renda diferido	<u>(443)</u>	<u>(1.603)</u>	<u>(1.538)</u>	<u>(4.800)</u>
GERAÇÃO DE CAIXA ANTES DAS VARIAÇÕES DO CAPITAL CIRCULANTE OPERACIONAL	<u>601.298</u>	<u>598.562</u>	<u>655.597</u>	<u>660.845</u>
Dividendos de controladas e coligadas	10.490	5.289	-	-
Efeito da incorporação da Ceman no caixa	-	8.681	-	8.681
Outros	45	-	(5.400)	(4.846)
Variação do capital circulante operacional:				
Contas a receber de clientes	(40.918)	(66.777)	(29.784)	(71.238)
Estoques	(41.736)	(45.869)	(43.291)	(45.629)
Outras contas a receber	(16.668)	(4.059)	(19.411)	(6.761)
Fornecedores	(24.720)	54.747	(24.002)	54.769
Impostos, taxas e contribuições	14.576	12.368	14.457	12.866
Participação nos lucros e resultados	3.637	3.323	3.637	3.323
Outras contas a pagar	<u>4.044</u>	<u>(2.400)</u>	<u>(1.534)</u>	<u>1.605</u>
GERAÇÃO DE CAIXA OPERACIONAL	<u>510.048</u>	<u>563.865</u>	<u>550.269</u>	<u>613.615</u>
Aplicações financeiras de longo prazo	11.626	-	(13.805)	-
Aquisição de ativos permanentes	(128.794)	(62.201)	(138.947)	(73.751)
Recebimento por venda de ativo permanente	32.849	38.936	34.745	38.936
Adiantamento para futuro aumento de capital	(1.427)	(1.560)	2.441	201
APLICAÇÃO DE CAIXA EM INVESTIMENTOS	<u>(85.746)</u>	<u>(24.825)</u>	<u>(115.566)</u>	<u>(34.614)</u>
Ingresso de financiamentos de curto prazo	84.759	90.976	84.831	115.932
Ingresso de recursos no exigível a longo prazo	202.990	174.143	205.143	175.116
Repasse de financiamentos	5.573	9.631	5.573	9.631
Sociedades controladas, coligadas e interligadas	(9.620)	20.395	3.396	(1.015)
Amortização de financiamentos	(306.835)	(284.037)	(318.859)	(301.474)
Amortização de juros de financiamentos	(166.560)	(129.340)	(164.204)	(127.778)
Alienação de ações em tesouraria	565	-	565	-
Pagamento de dividendos e participações	(119.156)	(72.005)	(121.139)	(73.227)
Outros	<u>18.108</u>	<u>(6.285)</u>	<u>17.502</u>	<u>(7.847)</u>
APLICAÇÃO DE CAIXA EM FINANCIAMENTOS	<u>(290.176)</u>	<u>(196.522)</u>	<u>(287.192)</u>	<u>(210.662)</u>
AUMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES	<u>134.126</u>	<u>342.518</u>	<u>147.511</u>	<u>368.339</u>
Representado por:				
Caixa e equivalentes, no início do período	524.269	181.751	561.359	193.020
Caixa e equivalentes, no final do período	<u>658.395</u>	<u>524.269</u>	<u>708.870</u>	<u>561.359</u>
AUMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES	<u>134.126</u>	<u>342.518</u>	<u>147.511</u>	<u>368.339</u>

ANEXO F
INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR – DA EMISSORA
2º TRIMESTRE DE 2000



O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIACÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES, RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

1.1 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00482-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COPENE PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.	3 - CNPJ 42.150.391/0001-70	4 - NIRE 29300006939
---------------------------	--	--------------------------------	-------------------------

1.2 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA ETENO 1.561		2 - BAIRRO OU DISTRITO COPEC						
3 - CEP 42810-000	4 - MUNICÍPIO CAMAÇARI		5 - UF BA					
6 - DDD 71	7 - TELEFONE 632-5243	8 - TELEFONE 632-5990	9 - TELEFONE -	10 - TELEX 711079	11 - DDD 71	12 - FAX 632-5047	13 - FAX 632-5663	14 - FAX -
15 - E-MAIL caof@copene.com.br								

1.3 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME RUY LEMOS SAMPAIO			2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA ETENO 1.561					
3 - BAIRRO OU DISTRITO COPEC		4 - CEP 42810-000		5 - MUNICÍPIO CAMAÇARI			6 - UF BA	
7 - DDD 71	8 - TELEFONE 632-5243	9 - TELEFONE 632-5990	10 - TELEFONE -	11 - TELEX 711079	12 - DDD 71	13 - FAX 632-5047		
14 - FAX -	15 - FAX -	16 - E-MAIL ruy.sampaio@copene.com.br						

1.4 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2001	31/12/2001	2	01/04/2001	30/06/2001	1	01/01/2001	31/03/2001
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR ARTHUR ANDERSEN S/C		10 - CÓDIGO CVM 00283-6		11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO AMAURI FROMENT FERNANDES		12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 174.625.417-34	

1.5 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NÚMERO DE AÇÕES (MIL)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/06/2001	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/03/2001	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/06/2000
DO CAPITAL INTEGRALIZADO			
1 - ORDINÁRIAS	646.693	646.693	646.693
2 - PREFERENCIAIS	1.145.723	1.145.723	1.145.723
3 - TOTAL	1.792.416	1.792.416	1.792.416
EM TESOURARIA			
4 - ORDINÁRIAS	-	-	-
5 - PREFERENCIAIS	54.620	54.620	54.620
6 - TOTAL	54.620	54.620	54.620

1.6 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	2 - TIPO DE SITUAÇÃO OPERACIONAL
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO PRIVADA NACIONAL	4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1180200 - PETROQUÍMICA, PLÁSTICO, BORRACHA
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS	6 - TIPO DE CONSOLIDADO NÃO APRESENTADO
7 - TIPO DE RELATÓRIO DOS AUDITORES SEM RESSALVA	

1.7 - SOCIEDADES NÃO INCLuíDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

1.8 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO
01	RCA	24/04/2001	DIVIDENDO	21/05/2001	ON	0,0115000000
02	RCA	24/04/2001	DIVIDENDO	21/05/2001	PNA	0,0115000000
03	RCA	24/04/2001	DIVIDENDO	21/05/2001	PNB	0,0115000000
04	RCA	24/07/2001	DIVIDENDO	20/08/2001	ON	0,0115000000
05	RCA	24/07/2001	DIVIDENDO	20/08/2001	PNA	0,0115000000
06	RCA	24/07/2001	DIVIDENDO	20/08/2001	PNB	0,0115000000

1.9 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (REAIS MIL)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (REAIS MIL)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (MIL)	7 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (REAIS)
----------	-----------------------	---	------------------------------------	-------------------------	--	--------------------------------------

1.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 03/08/2001	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

2.1 – BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

Código	Descrição	30/06/2000	31/03/2000
1	Ativo Total	3.734.730	3.625.084
1.01	Ativo Circulante	1.064.480	1.065.125
1.01.01	Disponibilidades	1.134	864
1.01.01.01	Caixa e bancos	1.134	864
1.01.02	Créditos	872.171	850.528
1.01.02.01	Contas a receber de clientes	248.106	202.797
1.01.02.02	Títulos e valores mobiliários	537.345	571.807
1.01.02.03	Títulos a receber	16.269	21.519
1.01.02.04	Sociedade controlada	70.451	54.405
1.01.03	Estoques	129.968	143.826
1.01.03.01	Produtos acabados	47.819	48.377
1.01.03.02	Matérias-primas	40.570	49.804
1.01.03.03	Almoxarifado	36.246	37.066
1.01.03.04	Adiantamentos a fornecedores	3.864	4.525
1.01.03.05	Outros	1.469	4.054
1.01.04	Outros	61.207	69.907
1.01.04.01	Impostos retidos na fonte	41.424	39.744
1.01.04.02	Despesas antecipadas	4.031	5.221
1.01.04.03	Dividendos a receber	-	10.490
1.01.04.04	Outras contas a receber	15.752	14.452
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	407.917	295.671
1.02.01	Créditos diversos	221.165	114.697
1.02.01.01	Títulos e valores mobiliários	107.269	-
1.02.01.02	Títulos a receber	112.635	111.186
1.02.01.03	Repasse de financiamentos	1.261	3.511
1.02.02	Créditos com pessoas ligadas	38.987	37.497
1.02.02.01	Com coligadas	18.557	17.784
1.02.02.02	Com controladas	887	813
1.02.02.03	Com outras pessoas ligadas	19.543	18.900
1.02.03	Outros	147.765	143.477
1.02.03.01	Depósitos judiciais	26.119	25.372
1.02.03.02	Impostos a restituir	73.660	71.844
1.02.03.03	Imposto de renda diferido	42.571	40.907
1.02.03.04	Outros	5.415	5.354
1.03	Ativo Permanente	2.262.333	2.264.288
1.03.01	Investimentos	403.413	402.690
1.03.01.01	Participações em coligadas	175.579	177.922
1.03.01.01.01	Norcell S.A.	128.388	128.574
1.03.01.01.02	Petroflex Indústria e Comércio S.A.	21.744	23.249
1.03.01.01.03	Codeverde Cia. de Desenv. Rio Verde	12.191	12.192
1.03.01.01.04	Cetrel S.A.	13.256	13.907
1.03.01.02	Participações em Controladas	148.098	145.032
1.03.01.02.01	Copene Monômeros Especiais S.A.	91.107	89.185
1.03.01.02.02	Tegal Terminal de Gases Ltda.	35.740	37.339
1.03.01.02.03	CPN Incorporated Ltd.	20.077	17.333
1.03.01.02.04	CPN Adm. de Bens Móveis e Serviços Ltda.	174	175
1.03.01.02.05	CPN Distribuidora de Combustíveis Ltda.	1.000	1.000
1.03.01.03	Outros investimentos	79.736	79.736
1.03.01.03.01	Empréstimos Eletrobrás	23.387	23.387
1.03.01.03.02	Empresas ligadas	53.643	53.643
1.03.01.03.03	Outros	2.706	2.706
1.03.02	Imobilizado	1.700.928	1.706.866
1.03.02.01	Terrenos e benfeitorias	10.234	10.234
1.03.02.02	Edificações e benfeitorias	28.056	28.056
1.03.02.03	Máquinas e equipamentos	2.232.167	2.226.198
1.03.02.04	Construções em andamento	113.944	103.080
1.03.02.05	Depreciação acumulada	(683.473)	(660.702)
1.03.03	Diferido	157.992	154.732
1.03.03.01	Despesas de organização e pré-operação	718.504	710.206
1.03.03.02	Despesas financeiras	74.175	74.175
1.03.03.03	Variações monetárias de financiamentos	175.010	175.010
1.03.03.04	Catalisadores	20.676	14.119
1.03.03.05	Amortização acumulada	(830.373)	(818.778)

2.2 – BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>30/06/2000</u>	<u>31/03/2000</u>
2	Passivo Total	3.734.730	3.625.084
2.01	Passivo Circulante	353.560	445.414
2.01.01	Empréstimos e financiamentos	250.059	261.089
2.01.01.01	Financiamentos nacionais	54.955	67.426
2.01.01.02	Financiamentos estrangeiros	195.104	193.663
2.01.03	Fornecedores	42.730	126.499
2.01.04	Impostos, taxas e contribuições	20.258	16.886
2.01.04.01	ICMS	6.356	2.159
2.01.04.02	COFINS	8.104	8.381
2.01.04.03	PIS	3.111	2.903
2.01.04.04	IAPAS	1.544	1.445
2.01.04.05	Outros	1.143	1.998
2.01.05	Dividendos a pagar	30.407	30.391
2.01.08	Outros	10.106	10.549
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.083.915	978.071
2.02.01	Empréstimos e financiamentos	1.008.322	891.475
2.02.01.01	Financiamentos nacionais	72.346	70.016
2.02.01.02	Financiamentos estrangeiros	496.774	405.579
2.02.01.03	Títulos comerciais no exterior	439.202	415.880
2.02.04	Dívidas com pessoas ligadas	46.930	54.796
2.02.04.01	Com controladas	41.913	49.738
2.02.04.02	Com coligadas	5.017	5.058
2.02.05	Outros	28.663	31.800
2.02.05.01	Fornecedores	28.663	31.800
2.05	Patrimônio Líquido	2.297.255	2.201.599
2.05.01	Capital social realizado	1.203.921	1.203.921
2.05.01.01	Ações ordinárias	434.367	434.367
2.05.01.02	Ações preferenciais classe "A"	761.858	761.858
2.05.01.03	Ações preferenciais classe "B"	7.696	7.696
2.05.02	Reservas de capital	679.728	647.528
2.05.02.01	Isenção I.R. Lei nº 4.236/63	679.171	646.971
2.05.02.02	Ágio na alienação de ações próprias	280	280
2.05.02.03	Créditos para investimentos	277	277
2.05.04	Reservas de lucro	86.303	86.303
2.05.04.01	Legal	86.303	86.303
2.05.05	Lucros/prejuízos acumulados	327.303	263.847

3.1 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>01/04/2000</u> <u>a 30/06/2000</u>	<u>01/01/2000</u> <u>a 30/06/2000</u>	<u>01/04/1999</u> <u>a 30/06/1999</u>	<u>01/01/1999</u> <u>a 30/06/1999</u>
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	865.911	1.632.937	463.912	842.199
3.02	Deduções da Receita Bruta	(140.579)	(270.362)	(72.685)	(130.744)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	725.332	1.362.575	391.227	711.455
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(548.897)	(1.017.614)	(287.618)	(514.741)
3.05	Resultado Bruto	176.435	344.961	103.609	196.714
3.06	Despesas/Receitas Operacionais	(52.369)	(73.790)	(51.828)	(100.939)
3.06.01	Com vendas	(12.579)	(22.416)	(10.948)	(22.435)
3.06.02	Gerais e administrativas	(14.004)	(26.034)	(10.560)	(19.365)
3.06.03	Financeiras	(21.065)	(15.921)	(32.108)	(54.575)
3.06.03.01	Receitas financeiras	38.875	66.280	43.383	88.228
3.06.03.02	Despesas financeiras	(59.940)	(82.201)	(75.491)	(142.803)
3.06.04	Outras receitas operacionais	3.215	2.323	1.931	3.487
3.06.05	Outras despesas operacionais	(8.893)	(17.796)	(8.868)	(17.499)
3.06.05.01	Depreciações e amortizações	(8.893)	(17.796)	(8.868)	(17.499)
3.06.06	Resultado da equivalência patrimonial	957	6.054	8.725	9.448
3.07	Resultado Operacional	124.066	271.171	51.781	95.775
3.08	Resultado não Operacional	(230)	(466)	19.627	19.373
3.08.01	Receitas	-	-	19.888	19.891
3.08.02	Despesas	(230)	(466)	(261)	(518)
3.09	Resultado antes Tributação/Participações	123.836	270.705	71.408	115.148
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(32.200)	(67.005)	(8.162)	(8.162)
3.11	IR Diferido	1.664	403	(7.672)	(18.380)
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	93.300	204.103	55.574	88.606
	Número Ações, Ex-Tesouraria (Mil)	1.737.796	1.737.796	1.736.896	1.736.896
	Lucro por Ação	0,05369	0,11745	0,03200	0,05101

4.1 – NOTAS EXPLICATIVAS**1. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e as disposições complementares da CVM - Comissão de Valores Mobiliários e consoante as práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 1999.

2. DIVIDENDOS

Em reunião realizada em 26/07/2000, o Conselho de Administração decidiu pagar dividendos intermediários referentes ao 2º trimestre do exercício social de 2000, com base em lucros apurados no período de 6 meses, findo em 30/06/2000. Conseqüentemente, em 30 de junho de 2000, foram provisionados dividendos no montante de R\$ 29.890 mil (R\$ 18.064 mil em 30 de junho de 1999) à razão de R\$ 17,20 por lote de 1.000 ações ordinárias e preferenciais classes “A” e “B”, (R\$ 10,40 por lote de 1.000 ações ordinárias e preferenciais classes “A” e “B” em 30 de junho de 1999), ficando autorizado o pagamento, de uma só vez, a partir de 22/08/2000, sem retenção de imposto de renda na fonte, conforme legislação vigente.

3. COBERTURA DE SEGUROS

A COPENE possui cobertura de seguros para perdas decorrentes de danos por incêndio e lucros cessantes em casos de incêndio, raio, implosão, explosão ou danos elétricos, sendo que 98% da cobertura de seguros da Companhia está ressegurada no mercado de resseguros de Londres.

O valor da cobertura de seguros de incêndio (valor em risco) das plantas é de US\$ 1,5 bilhão, sendo que o valor máximo de indenização é igual ao valor em risco (US\$ 1,5 bilhão) e a franquia, de US\$ 5 milhões. O período de vigência dessa apólice é até 30/11/2001.

A cobertura de lucros cessantes segura perdas de até US\$ 72,6 milhões relacionadas à paralisação acima de 15 dias, para incêndio, raio, implosão, explosão, danos elétricos e quebra de máquinas. A apólice cobre um período de até 24 meses em caso de incêndio, raio, implosão, explosão, quebra de máquinas e danos elétricos. A apólice é renovável ao final do período de cobertura.

4. CONTAS A RECEBER

Alguns clientes da Companhia financiam suas compras de produtos petroquímicos através de operações de VENDOR, com garantia da COPENE. Em 30 de junho de 2000, o montante envolvido totalizava R\$ 132.853 mil, (R\$ 102.462 mil em 31 de março de 2000), não sendo esperadas perdas relevantes em sua realização.

5. IMPOSTOS A RESTITUIR

Os principais impostos a restituir, corrigidos monetariamente com base na Norma de Execução Conjunta SRF/COSIT/COSAR nº 8 de 27 de junho de 1997, até 31 de dezembro de 1995 e, a partir de 1º de janeiro de 1996, com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, referem-se a:

	<u>Junho/2000</u>	<u>Março/2000</u>
	<u>R\$ mil</u>	<u>R\$ mil</u>
FINSOCIAL	27.160	26.417
ILL – anos 1990 e 1991	39.530	38.505
Outros	<u>6.970</u>	<u>6.922</u>
	<u>73.660</u>	<u>71.844</u>

FINSOCIAL

Em 10 de outubro de 1994, o Juiz da 2ª Vara da Justiça Federal concedeu à COPENE o Alvará de Levantamento permitindo o resgate de 75% dos valores que se encontravam depositados judicialmente, referentes ao período de novembro de 1991 a março de 1992, cujo levantamento foi efetuado em 13 de outubro de 1994, no total de R\$ 5.533 mil.

Quanto ao período de outubro de 1988 a outubro de 1991, continua tramitando na Justiça Federal pleito para compensação com a COFINS dos valores pagos a maior, em percentual excedente a 0,5%, devidamente corrigidos e acrescidos de juros de mora.

O valor principal dos créditos já foi reconhecido no resultado de exercícios anteriores a 1998, na rubrica Outras Receitas Operacionais - líquidas. Este valor, corrigido monetariamente para 30 de junho de 2000, é de R\$ 35.221 mil. Considerando que a Companhia efetuou depósitos judiciais no curso do processo de FINSOCIAL - incidente sobre ICMS no valor de R\$ 8.061 mil (veja Nota Explicativa nº 6), mesmo à despeito da decisão desfavorável que obteve naquele processo, a Companhia requereu a reunião de ambos, que estão em fase de execução, visando efetuar o levantamento de tais depósitos e a compensação do valor restante de R\$ 27.160 mil. Essa compensação está garantida nos termos do Recurso Especial que foi julgado, por maioria, favorável à Companhia, garantindo tal direito, conforme acórdão transitado em julgado em 1º de setembro de 1999.

IMPOSTO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO – ILL

Em 1992, a Companhia impetrou mandado de segurança objetivando assegurar o direito de não recolher o Imposto sobre o Lucro Líquido – ILL à alíquota de 8%, calculada na data do encerramento dos períodos-base de 1989 a 1992.

Por força de decisão transitada em julgado, declarando a inconstitucionalidade do artigo 35 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a Companhia procedeu ao levantamento dos depósitos judiciais, em 23 de julho de 1997, relativos aos recolhimentos efetuados de agosto de 1991 a março de 1993 (anos-base de 1991 e 1992), no total de R\$ 7.244 mil.

Os valores referentes aos períodos-base de 1989 e 1990, por terem sido recolhidos diretamente à União, foram objeto de Ação Ordinária para compensação com tributos federais ou restituição.

O valor de R\$ 22.900 mil foi apropriado no resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997, na rubrica Outras Receitas Operacionais - líquidas. Esse valor, devidamente atualizado para 30 de junho de 2000, corresponde a R\$ 31.267 mil, o qual já foi inclusive objeto de confirmação em perícia contábil determinada pelo juízo. A Companhia possui, ainda, créditos no valor de R\$ 8.263 mil, oriundos da incorporação, em 31 de março de 1999, da controlada Ceman – Central de Manutenção Ltda.

Visando obter a disponibilidade dos recursos tão logo o processo seja concluído, a Companhia pleiteou e obteve decisão judicial para depositar em juízo o valor equivalente àquele recolhido indevidamente pela mesma (R\$ 31.267 mil), sob a forma de compensação com os valores que teriam de ser recolhidos a título de PIS e COFINS, cujos depósitos, até 30 de junho de 2000, totalizavam R\$ 26.797 mil (veja Nota Explicativa nº 6).

6. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Tendo em vista a existência de dúvidas quanto à legalidade e constitucionalidade da cobrança de determinados tributos, a Companhia ajuizou ações, efetuando depósitos em juízo dos valores questionados.

Os principais depósitos judiciais, corrigidos monetariamente, referem-se a:

	<u>Junho/2000</u>	<u>Março/2000</u>
	<u>R\$ mil</u>	<u>R\$ mil</u>
Imposto de renda - IN nº 20/90 anos-base de 1989, 1990 e 1991	11.455	11.388
FINSOCIAL incidente sobre ICMS	8.061	7.855
PIS /COFINS a compensar com crédito de ILL	26.797	26.639
Salário-educação e INSS	10.322	10.023
COFINS a compensar com multa sobre parcelamento do COFINS	6.163	6.126
Outros	<u>18.352</u>	<u>16.546</u>
	81.150	78.577
Menos – valores classificados como redutores de passivos	<u>(55.031)</u>	<u>(53.205)</u>
	<u>26.119</u>	<u>25.372</u>

IMPOSTO DE RENDA

A Instrução Normativa nº 20, de 21 de fevereiro de 1990, da Secretaria da Receita Federal, alterou a base de cálculo da isenção (lucro da exploração), majorando o imposto de renda a pagar.

Em 17 de novembro de 1999, o Recurso Especial interposto pela Companhia foi conhecido e provido integralmente, sendo o acórdão publicado em 08/02/2000, transitando em julgado no dia 11/04/2000, para se dar início à execução que se restringirá ao levantamento dos depósitos judiciais e, portanto, sem efeitos no resultado do exercício.

7. PROCESSOS JUDICIAIS

A Companhia é parte de diversas outras ações judiciais envolvendo contingências fiscais, trabalhistas e cíveis, decorrentes do curso normal de suas operações. A seguir, estão descritos os principais processos em andamento.

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - LEI Nº 7.689/88

No exercício social de 1992, a Companhia resgatou os depósitos judiciais no montante de R\$ 41.339 mil, baseado em despacho do Juiz da 6ª Vara Federal que deu ganho de causa à Companhia na ação movida contra a contribuição social sobre o lucro.

Porém, em novembro de 1993, a União ingressou com Ação Rescisória, visando obter uma rescisão do acórdão favorável à Companhia. Em 18 de outubro de 1994, a Ação Rescisória foi julgada procedente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo sido o resultado do julgamento proferido por maioria de apenas um voto.

Conseqüentemente, em 1996 a Companhia interpôs o Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça - STJ e o Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal - STF. Este último, ao não ser admitido, foi objeto de Agravo de Instrumento e se encontra sobrestado, aguardando o julgamento do STJ, e, pelo que entendem os advogados da Companhia, deverá ser o Recurso admitido e remetido para o Supremo Tribunal Federal - STF.

Em 20 de outubro de 1997, foi publicado acórdão que julgou improcedente, por maioria de votos, o Recurso Especial. Por conseguinte, a Companhia interpôs os Embargos de Divergência, que foram admitidos em 24 de março de 1998 e aguardam julgamento da Corte Especial.

Apesar do exposto, os advogados que representam a Companhia, baseados em jurisprudência e nas teses desenvolvidas em pareceres emitidos por eminentes juristas, estão convencidos das reais probabilidades de êxito da Companhia, na medida em que o vício apontado na preliminar, que tem sido reconhecido por outras turmas do STJ, bem como pelo STF, foi reafirmado nos Embargos de Divergência, fundamentado e possibilitando a admissibilidade destes. Os referidos Embargos se encontram concluso ao Relator.

Além disso, pareceres jurídicos emitidos por renomados juristas são conclusivos no sentido de que, no caso específico do processo da Companhia, mesmo que venha a ocorrer decisão final que lhe seja desfavorável, a citada contribuição apenas poderá vir a ser exigível a partir da data de publicação do acórdão rescindendo transitado em julgado, ou seja, após a decisão final dos Recursos no STJ e STF.

Portanto, enquanto não for rescindida a decisão transitada em julgado que deu ganho de causa à Companhia, a mesma não está obrigada a fazer qualquer restituição ou pagamento. Por conseguinte, a Companhia, baseada nas opiniões favoráveis anteriormente aludidas, não procedeu a qualquer alteração em relação aos procedimentos societários e fiscais até então adotados, ou seja, não vem mais provisionando qualquer valor a partir do ano-base de 1992.

Caso a União, após o trânsito em julgado de uma eventual decisão desfavorável à Companhia, venha a exigir a citada contribuição retroativamente aos exercícios anteriores à data da publicação do acórdão rescindendo, contrariando dessa forma o entendimento expresso em pareceres de renomados juristas, conforme anteriormente aludido, o valor envolvido relativo aos últimos cinco exercícios, a partir de 1º de janeiro de 1995 até 31 de dezembro de 1999, corrigido monetariamente com base na variação da Unidade Fiscal de Referência - UFIR até 31 de dezembro de 1995, sem incidência de juros e multa de mora, e, a partir de 1º de janeiro de 1996, com base na taxa referencial do Sistema de Liquidação e de Custódia – SELIC, mas sem incidência de multa de mora, seria de aproximadamente R\$ 105.338 mil (R\$ 105.799 mil em 31 de março de 2000). Para o primeiro semestre de 2000, o montante envolvido é de R\$ 26.090 mil.

PIS/COFINS – LEI Nº 9.718/98

A partir do mês de fevereiro de 1999, o Governo Federal instituiu diversas alterações na legislação tributária e, dentre elas, promoveu um aumento na base de cálculo das contribuições para o PIS e a COFINS, além de majorar a alíquota da COFINS, que passou de 2% para 3% (Lei nº 9.718/98).

Por entender ser inconstitucional o aumento da base de cálculo, a Companhia ingressou com Ação Judicial contra o Tesouro Nacional, pleiteando o direito de não pagar tais aumentos, tendo obtido liminar com e sem depósito judicial para a COFINS e o PIS, respectivamente. Os valores acumulados até o período findo em 30 de junho de 2000 são da ordem de R\$ 1.479 mil para o PIS e 6.824 mil para a COFINS (em 30 de junho de 1999, R\$ 372 mil para o PIS e R\$ 1.715 mil para a COFINS), os quais estão sendo registrados contabilmente como Despesas Operacionais - Tributárias.

Quanto à majoração da alíquota da COFINS, o Governo Federal permitiu a compensação do acréscimo de 1% (de 2% para 3%) com a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL (Lei nº 7.689/88), possibilitando aos contribuintes em geral, que se encontrem em determinadas circunstâncias, evitar o aumento da carga tributária, desde que tal compensação seja efetuada apenas no próprio exercício fiscal do pagamento.

Tendo em vista que, por força de decisão transitada em julgado, a Companhia não está sujeita ao pagamento da CSLL e que nessas circunstâncias, não teria qualquer possibilidade de exercer o direito de compensação, a COPENE ingressou judicialmente e obteve decisão liminar, sem depósito judicial, até que ocorra a decisão transitada em julgado no curso da Ação Rescisória movida pela União contra a Companhia. Mesmo que tal decisão venha a ser desfavorável à Companhia, esta também assegurou a possibilidade de efetuar, no futuro, a compensação prevista na Lei nº 9.718/98.

Tendo em vista que a Companhia não vem registrando contabilmente qualquer provisão para o tributo principal (CSLL), e que também assegurou com a decisão liminar o direito de compensação futura decorrente do aumento de alíquota de 2% para 3%, a Companhia, baseada na opinião dos seus assessores jurídicos, também não registrou qualquer provisão para os valores acessórios em discussão, cujo valor para o período findo em 31 de dezembro de 1999 é de R\$ 18.296 mil (o valor em 30 de junho de 1999 é de R\$ 6.699 mil).

Contudo, em face às alterações legais ocorridas através da MP nº 1991-12/99, a partir de 1º de janeiro de 2000, a majoração da alíquota da Cofins de 2% para 3%, no valor de R\$ 14.901 mil para o semestre findo em 30 de junho de 2000, passou a ser recolhida e registrada contabilmente na rubrica Impostos sobre Vendas.

ELETROBRÁS

Em dezembro de 1998, a Companhia, em litisconsorte com outras empresas de grande porte consumidoras de energia elétrica, ingressou com Ação Ordinária contra Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (ELETROBRÁS), com a finalidade de requerer que seja procedida a correção monetária dos valores recolhidos a título de empréstimo compulsório, desde a data de cada recolhimento, nos anos de 1977 a 1993, por índices que reflitam adequadamente a inflação ocorrida no período e, por conseguinte, recálculo da quantidade de ações que foram objeto de conversões em Assembléias Gerais Extraordinárias da ELETROBRÁS realizadas com essa finalidade, bem como das diferenças dos valores pagos a título de juros anuais de 6% a.a. no período mencionado anteriormente.

AUTO DE INFRAÇÃO - ICMS

A Companhia está se defendendo de diversos autos de infração, lavrados pela Fazenda Estadual da Bahia, relacionados a questionamentos de ICMS. O montante total dos autos é de aproximadamente R\$ 143.000 mil, incluindo juros e encargos moratórios.

A Administração, suportada por seus consultores legais, efetuou análise sobre esses processos, tendo concluído pela possibilidade de êxito quando do julgamento final do mérito das ações e portanto, não são esperadas perdas relevantes, exceto quanto ao descrito na Nota Explicativa nº 15.

DEMAIS PROCESSOS JUDICIAIS

Incluem reivindicações de indenizações por danos materiais e/ou morais, cujos processos encontram-se pendentes de decisão judicial. A questão principal envolvendo reivindicação de direito de acionista, decidida desfavoravelmente à Companhia, foi objeto de Ação Rescisória visando desconstituir tal decisão, tendo a Companhia obtido tutela antecipada suspendendo a liquidação do julgado até decisão final a ser proferida nos autos da Ação Rescisória. Essas questões envolvem obrigações de aproximadamente R\$ 30.000 mil.

Ademais, a Companhia é parte em um número de demandas por empregados, que representam reivindicações em um montante total de aproximadamente R\$ 15.000 mil em 30 de junho de 2000.

Com base em uma avaliação do mérito dessas demandas e precedentes judiciais, a Companhia acredita que a resolução dessas questões não produzirá um efeito material adverso sobre sua condição financeira e, portanto, não constituiu provisão nas demonstrações contábeis.

8. IMPOSTO DE RENDA

ISENTO

A Companhia está isenta do recolhimento de imposto de renda sobre os resultados da totalidade da produção e comercialização de produtos petroquímicos básicos e utilidades por um período de dez anos, contados a partir do ano-base de 1992, em decorrência dos projetos de implantação e modernização concluídos até 31 de dezembro de 1992.

Os valores relativos à isenção do imposto de renda são registrados a débito do resultado do exercício a que se refere e a crédito de conta específica de reserva de capital.

DIFERIDO

Em concordância com o Pronunciamento emitido pelo IBRACON sobre a contabilização do imposto de renda e contribuição social, aprovado pela Deliberação CVM nº 273, emitida em 20 de agosto de 1998, a Companhia tem reconhecido ativo e passivo diferidos decorrentes de diferenças temporárias e prejuízos fiscais.

Os principais componentes do imposto de renda diferido ativo – líquido são demonstrados a seguir:

	<u>Junho/2000</u>	<u>Março/2000</u>
	<u>R\$ mil</u>	<u>R\$ mil</u>
Prejuízos fiscais acumulados	10.159	9.177
Amortização de ágio/deságio	(1.110)	(1.169)
Efeito da Lei nº 8.200/91	7.585	7.585
Provisão para perda em investimento	13.709	13.709
Impostos provisionados e não pagos	12.164	11.727
Outros	64	(122)
Total	<u>42.571</u>	<u>40.907</u>

EFEITO NOS RESULTADOS

A seguir apresentamos uma reconciliação da despesa dos impostos sobre a renda divulgados e os montantes calculados pela aplicação das alíquotas oficiais.

	<u>Junho/2000</u>	<u>Março/2000</u>
	<u>R\$ mil</u>	<u>R\$ mil</u>
Lucro antes do imposto de renda	270.705	115.148
Imposto de renda calculado à alíquota fiscal de 25%	(67.676)	(28.787)
Efeitos fiscais sobre:		
Equivalência patrimonial	1.513	2.361
Despesas indedutíveis	(470)	(325)
Outros	<u>31</u>	<u>209</u>
Total	<u>(66.602)</u>	<u>(26.542)</u>

A expectativa da Administração quanto à realização dos créditos fiscais acumulados, os quais não estão sujeitos a prazos prescricionais, está prevista para ocorrer, principalmente, após o término do gozo da isenção do imposto de renda, ou seja, a partir do ano-calendário de 2002.

9. PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO

O programa previa a alienação em oferta pública, de 283.319.990 ações preferenciais classe “A” pertencentes à PETROBRAS Química S.A. - PETROQUISA. Em 13 de março de 1998 o programa foi encerrado, sendo essas ações transferidas para o FND – Fundo Nacional de Desestatização.

10. VARIAÇÃO CAMBIAL DIFERIDA

Conforme facultado pela Medida Provisória nº 1.818/99 e Deliberação nº 294/99 da CVM – Comissão de Valores Mobiliários, a Companhia por ocasião da elaboração das Informações Trimestrais findas em 31 de março de 1999, optou por registrar no ativo diferido o resultado líquido negativo no valor de R\$ 94.636 mil, decorrente do ajuste dos valores em reais de obrigações e créditos, efetuado em virtude da variação cambial nas taxas de câmbio ocorrida naquele 1º trimestre. O valor diferido seria amortizado linearmente em até 3 anos, a partir do exercício de 1999.

Tivesse a Companhia considerado o resultado líquido negativo de R\$ 79.087 mil (já deduzida a parcela de amortização referente ao 1º semestre), integralmente como encargo do período, a demonstração do resultado do período findo em 30.06.1999 apresentaria um lucro de R\$ 36.061 mil que, após a apropriação do imposto de renda diferido ativo de R\$ 6.782 mil, passaria para um lucro líquido de R\$ 29.279 mil.

Tendo em vista que, dentre outros aspectos, as perdas decorrentes da variação cambial ocorreram dentro do mesmo ambiente econômico que permitiu à Companhia obter melhoria de seu desempenho operacional, o resultado bruto negativo de R\$ 63.537 mil (já deduzida a parcela de amortização referente ao exercício de 1999), R\$ 47.653 mil líquido de imposto de renda, foi integralmente revertido para o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 1999.

11. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Considerando os termos da IN-CVM nº 235/95, a Companhia procedeu a uma avaliação de seus ativos e passivos contábeis em relação aos valores de mercado, concluindo que os mesmos estão adequadamente demonstrados em razão dos motivos que se seguem:

- a) **Títulos e valores mobiliários** – São representados por aplicações em títulos de renda fixa, demonstrados ao custo acrescido dos rendimentos proporcionais contratados, ajustado por provisão para perda, se necessária, já refletindo, assim, o valor de mercado.
- b) **Sociedades controladas, coligadas, interligadas e acionistas** – Referem-se a operações mutuamente contratadas, visando suprir as necessidades de administração de caixa intercompanhias, e são principalmente remuneradas de forma a refletir as condições financeiras de mercado.
- c) **Títulos a receber – longo prazo** – Referem-se à alienação de investimentos cujos valores contábeis foram determinados utilizando as taxas de juros pactuadas, as quais refletem o valor de mercado.

- d) **Repasso de financiamentos, financiamentos de curto e longo prazo e títulos comerciais no exterior** – O valor contábil foi determinado utilizando as taxas de juros pactuadas junto às instituições financeiras, as quais refletem o valor de mercado, consideradas as condições e natureza dessas operações e o porte da Companhia, dentre outros.

Dos financiamentos em dólar norte-americano e títulos comerciais no exterior, 41,44% em 30 de junho de 2000 (44,07% em 31 de março de 2000) encontram-se protegidos contra eventuais flutuações da moeda através de operações de “swap”, de assunção de dívida e outros ativos em dólar.

12. PROGRAMA DE ADRs

Em 20 de outubro de 1998, a Companhia obteve registro (Nível 2) da Securities and Exchange Commission (SEC) e, em 21 de dezembro de 1998, iniciou processo de negociação na Bolsa de Valores de New York (NYSE) dos ADRs (American Depositary Receipts), que possuem as seguintes principais características:

- Espécie das ações: preferenciais classe “A”.
- Cada ADR representa 50 (cinquenta) ações preferenciais classe “A”.
- As ações são negociadas, sob a forma de ADRs, com o código “PNE”, na Bolsa de Valores de New York.
- Banco depositário no exterior: CITIBANK N.A. - agência New York.
- Banco custodiante no Brasil: Banco Itaú S.A.

13. RESULTADO NÃO OPERACIONAL

Em 1º de abril de 1999, a Companhia alienou para a ASEA BROWN BOVERI LTDA. a totalidade das quotas da AMEL - ALFA MANUTENÇÃO ESPECIALIZADA LTDA. pelo valor de R\$ 36.000 mil, dos quais a parcela de R\$ 16.000 foi recebida na data de assinatura do contrato de compra e venda de ativos (14.01.1999), e o restante recebível em parcelas, em um prazo de 2 anos. A AMEL havia sido constituída em 31 de março de 1999, através da integralização de capital com bens oriundos do acervo da CEMAN, que fora incorporada e extinta.

Essa transação gerou um lucro de R\$ 19.807 mil, contabilizado como resultado não operacional.

14. AÇÕES EM TESOURARIA

Em reunião realizada em 2 de dezembro de 1997, o Conselho de Administração autorizou a Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 10/80, alterada pela Instrução CVM nº 268/97, a adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, até o limite de 76.857.156 ações preferenciais classe “A”.

Até 31 de dezembro de 1999, a Companhia tinha adquirido em Bolsa de Valores 55.520.000 ações preferenciais classe “A” pelo valor total de R\$ 17.576 mil.

Em reunião realizada no dia 23 de fevereiro de 2000, o Conselho de Administração autorizou a Companhia a proceder à alienação de até 28.000.000 ações no prazo de três meses, tendo como data-limite o dia 30/04/2000. Até essa data foram alienadas 900.000 ações pelo valor de R\$ 565 mil, apurando-se um resultado líquido de R\$ 280 mil, registrado diretamente no Patrimônio Líquido - Reserva de Capital.

Em 30 de junho de 2000, a Companhia mantém em tesouraria 54.620.000 ações preferencias classe “A”. O valor dessas ações calculado com base na cotação média do último pregão, é de R\$ 36.846 mil.

15. EVENTO SUBSEQÜENTE

Em reunião realizada em 26/07/2000, o Conselho de Administração autorizou a Diretoria da COPENE a manter entendimentos com as autoridades fazendárias do Estado da Bahia, com vistas a eliminar a totalidade das pendências fiscais em curso no âmbito administrativo e judicial. Essa iniciativa decorre da possibilidade de participação pela COPENE, no Convênio ICMS nº 36/00, homologado pelo Decreto Estadual nº 7.814/00, o qual oferece incentivos de isenção de multas e juros, condicionado ao pagamento à vista até 31 de agosto de 2000. A negociação poderá envolver um valor estimado de R\$ 25 milhões.

5.1 – COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

A) SUMÁRIO DO DESEMPENHO DO MERCADO DE PETROQUÍMICOS

O panorama econômico do país favoreceu a indústria petroquímica brasileira no primeiro semestre do ano 2000. Embora as estatísticas de dados do mês de junho ainda não estejam consolidadas, as informações disponíveis permitem concluir que o mercado de petroquímicos, em seus diversos segmentos, cresceu em relação ao período correspondente de 1999.

Analisando-se os principais segmentos de petroquímicos, o mercado interno de termoplásticos, representado pelo consumo aparente de 1.487 mil t no período janeiro a maio, acusa um crescimento de 28% comparativamente ao mesmo período de 99, coerente com o bom desempenho da economia nacional. O mercado interno de elastômeros, representado pelo consumo aparente de 144 mil t, aponta um crescimento de 13% frente ao mesmo período de 1999. Quanto às fibras sintéticas, segundo a Abrafas, o consumo aparente de janeiro a maio deste ano, de 189 mil t, apresentou um crescimento de 26%.

Com o aquecimento de demanda, as importações de petroquímicos de 2ª geração cresceram e os últimos dados disponíveis acumulados até maio, acusam aumentos expressivos no primeiro semestre do ano, comparativamente ao mesmo período do exercício de 1999. Traduzidas em toneladas equivalentes, foram importadas 303 mil t de olefinas, sendo 222 mil t de eteno, enquanto que no primeiro semestre de 1999 os volumes haviam atingido 200 mil t e 134 mil t, representando um avanço de 52% e 66%, respectivamente. Alguns derivados de eteno, como estireno monômero, poliestireno, fibras de poliéster e PET foram importados para suprir o déficit crescente da produção interna.

O desafio do setor, entretanto, foi a convivência com o crescimento de preço da nafta, impulsionado pela estratégia de redução de produção de petróleo adotada pela OPEP. Nesse contexto, as Centrais nacionais foram atingidas, ainda que não plenamente, haja vista a política de transição do preço da nafta, prevista para ser concluída em agosto/2000.

A segunda geração e conseqüentemente as centrais não conseguiram repassar plenamente os reajustes da nafta aos transformadores, que encontraram forte resistência do comércio. Alguns produtos sofreram a concorrência de sucedâneos mais baratos e de produtos importados. Tal situação resultou em queda percentual das margens no segundo trimestre.

B) DESEMPENHO DA COMPANHIA – PERÍODO JANEIRO A JUNHO DE 2000

A COPENE encerrou o primeiro semestre com lucro líquido de R\$ 204 milhões, equivalente a US\$ 113,4 milhões, desempenho superior em 130% ao resultado verificado no igual período de 1999. Esta performance refletiu principalmente a evolução nominal das margens, por conta do aumento dos preços. Outro fator foi a queda das despesas financeiras, fruto da redução da dívida e comportamento dos seus indexadores.

No tocante às margens, a Companhia obteve um lucro bruto de R\$ 345 milhões, 75% acima do primeiro semestre de 1999, desempenho obtido com o crescimento nominal dos preços de venda, ainda que estes não tenham refletido a totalidade dos reajustes da nafta. Nesta situação, a margem percentual vem apresentando uma trajetória de queda, saindo de 28% no primeiro semestre de 1999 para 26% no primeiro trimestre de 2000, 24% no segundo trimestre, acumulando 25% neste semestre.

No desempenho operacional, as vendas do 1º semestre de 2000 totalizaram 1.574 mil t, 3% superiores ao período correspondente de 1999. O faturamento líquido acumulou R\$ 1.363 milhões no exercício, 91% superior ao mesmo período do exercício de 1999, demonstrando os efeitos do avanço dos preços.

Com relação ao desempenho operacional do segundo trimestre do exercício 2000, as vendas totalizaram 831 mil t, 12% superiores ao volume do primeiro trimestre, quando ocorreram eventos programados de manutenção nas unidades produtoras de aromáticos, enquanto que o faturamento líquido acumulou R\$ 725 milhões, com um crescimento de 14%.

PRODUÇÃO E VENDAS DE PETROQUÍMICOS

	Produção (1.000 t)			Vendas (1.000 t)		
	Jan-Jun		Var. (%)	Jan-Jun		Var. (%)
	2000	1999		2000	1999	
Eteno	556,8	545,8	2,0	555,5	548,0	1,4
Propeno	272,4	267,3	1,9	266,5	265,9	0,2
Butadieno	76,8	66,1	16,2	81,8	69,0	18,5
Para-Xileno	86,8	79,9	8,6	79,9	80,4	(0,6)
Benzeno	193,6	191,7	1,0	200,0	192,3	4,0
MTBE	64,8	61,3	5,7	64,6	59,7	8,1
Outros	331,2	318,9	3,9	326,1	313,0	4,2
Total	1.582,4	1.531,0	3,4	1.574,4	1.528,3	3,0

A geração operacional de caixa, medida pelo critério EBITDA, acompanhou o desempenho das margens, atingindo R\$ 350 milhões no primeiro semestre de 2000, contra R\$ 212 milhões verificados no igual período de 1999. Com esta performance foi possível reduzir o saldo da dívida líquida, que atingiu R\$ 542 milhões, apresentando uma redução no atual exercício de R\$ 100 milhões e de R\$ 305 milhões em relação ao saldo de junho de 1999.

A performance operacional da Companhia, juntamente com os efeitos da variação cambial sobre os ativos dolarizados em volume maior que os passivos dolarizados, possibilitou melhores índices relacionados com o endividamento. A dívida líquida/EBITDA caiu de 1,76 ao final do primeiro semestre de 1999 para 0,78 no atual exercício, enquanto que relação capital próprio/capital de terceiros evoluiu de 59/41 para 62/38. O índice de liquidez corrente apresentou crescimentos sucessivos, saltando de 1,73 em junho de 1999 para 2,30 em dezembro, 2,39 em março de 2000 e 3,01 em junho de 2000.

17.1 – RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL – SEM RESSALVA

Ao Conselho de Administração e Acionistas da

COPENE – Petroquímica do Nordeste S.A.:

- (1) Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITRs) da COPENE – PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A., compreendendo o balanço patrimonial em 30 de junho de 2000, as respectivas demonstrações do resultado para o trimestre e semestre findos naquela data, o relatório de desempenho e as informações relevantes, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração.
- (2) Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto Brasileiro de Contadores – Ibracon, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade, e consistiu, principalmente, em: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas Contábil, Financeira e Operacional da Sociedade quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Sociedade.
- (3) Adicionalmente, as demonstrações contábeis referentes ao trimestre findo em 30 de junho de 2000 de certas controladas em conjunto, cujos investimentos representavam 4,12% do ativo total da Sociedade, não foram revisadas por auditores independentes.
- (4) Com base em nossa revisão especial, exceto quanto ao efeito de eventuais ajustes, se houver, decorrentes do assunto comentado no parágrafo (3), não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais referidas no parágrafo (1) para que estejam de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária e sejam apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais obrigatórias.

- (5) O balanço patrimonial em 31 de março de 2000, apresentado para fins comparativos, foi por nós examinado, e nosso relatório sobre revisão especial, datado de 28 de abril de 2000, continha comentários quanto ao fato de algumas controladas em conjunto não terem sido examinadas por auditores independentes, conforme parágrafo (3), e sobre o questionamento da inconstitucionalidade da Contribuição Social sobre o Lucro, conforme parágrafo (6). As demonstrações do resultado referentes ao trimestre e semestre findos em 30 de junho de 1999, apresentadas para fins comparativos, foram por nós examinadas, de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Ibracon, e nosso relatório sobre revisão especial, emitido em 23 de julho de 1999, continha ressalva quanto ao diferimento das variações cambiais passivas líquidas, estando o ativo diferido superavaliado em R\$ 79.087 mil e o patrimônio líquido e o resultado do semestre findo naquela data superavaliados em R\$ 59.327 mil, já considerados os efeitos fiscais correspondentes. Adicionalmente, o citado relatório continha comentários quanto ao questionamento da Contribuição Social sobre o Lucro, conforme mencionado anteriormente neste parágrafo, e quanto ao fato de algumas controladas em conjunto não terem sido examinadas por auditores independentes.
- (6) Conforme descrito na Nota Explicativa 7 das ITRs, a Sociedade está discutindo, junto ao Superior Tribunal de Justiça - STJ, a inconstitucionalidade da Contribuição Social sobre o Lucro.

Salvador, 28 de julho de 2000

ARTHUR ANDERSEN S/C – CRC-2-SP-123"S"BA

Amauri Froment Fernandes
Sócio-Diretor Responsável
Contador – CRC-1-RJ-39.012"S"BA

ANEXO G
INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS – ITR – DA EMISSORA
2º TRIMESTRE DE 2001



O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIACÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES, RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

1.1 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00482-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COPENE PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.	3 - CNPJ 42.150.391/0001-70	4 - NIRE 29300006939
---------------------------	--	--------------------------------	-------------------------

1.2 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA ETENO 1.561		2 - BAIRRO OU DISTRITO COPEC						
3 - CEP 42810-000	4 - MUNICÍPIO CAMAÇARI		5 - UF BA					
6 - DDD 71	7 - TELEFONE 632-5243	8 - TELEFONE 632-5990	9 - TELEFONE -	10 - TELEX 711079	11 - DDD 71	12 - FAX 632-5047	13 - FAX 632-5663	14 - FAX -
15 - E-MAIL caof@copene.com.br								

1.3 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME RUY LEMOS SAMPAIO			2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA ETENO 1.561					
3 - BAIRRO OU DISTRITO COPEC		4 - CEP 42810-000		5 - MUNICÍPIO CAMAÇARI			6 - UF BA	
7 - DDD 71	8 - TELEFONE 632-5243	9 - TELEFONE 632-5990	10 - TELEFONE -	11 - TELEX 711079	12 - DDD 71	13 - FAX 632-5047		
14 - FAX -	15 - FAX -	16 - E-MAIL ruy.sampaio@copene.com.br						

1.4 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2001	31/12/2001	2	01/04/2001	30/06/2001	1	01/01/2001	31/03/2001
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR ARTHUR ANDERSEN S/C		10 - CÓDIGO CVM 00283-6		11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO AMAURI FROMENT FERNANDES		12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 174.625.417-34	

1.5 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NÚMERO DE AÇÕES (MIL)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/06/2001	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 31/03/2001	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/06/2000
DO CAPITAL INTEGRALIZADO			
1 - ORDINÁRIAS	646.693	646.693	646.693
2 - PREFERENCIAIS	1.145.723	1.145.723	1.145.723
3 - TOTAL	1.792.416	1.792.416	1.792.416
EM TESOURARIA			
4 - ORDINÁRIAS	-	-	-
5 - PREFERENCIAIS	54.620	54.620	54.620
6 - TOTAL	54.620	54.620	54.620

1.6 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	2 - TIPO DE SITUAÇÃO OPERACIONAL
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO PRIVADA NACIONAL	4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1180200 - PETROQUÍMICA, PLÁSTICO, BORRACHA
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS	6 - TIPO DE CONSOLIDADO NÃO APRESENTADO
7 - TIPO DE RELATÓRIO DOS AUDITORES SEM RESSALVA	

1.7 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM	2 - CNPJ	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL
----------	----------	------------------------

1.8 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO
01	RCA	24/04/2001	DIVIDENDO	21/05/2001	ON	0,0115000000
02	RCA	24/04/2001	DIVIDENDO	21/05/2001	PNA	0,0115000000
03	RCA	24/04/2001	DIVIDENDO	21/05/2001	PNB	0,0115000000
04	RCA	24/07/2001	DIVIDENDO	20/08/2001	ON	0,0115000000
05	RCA	24/07/2001	DIVIDENDO	20/08/2001	PNA	0,0115000000
06	RCA	24/07/2001	DIVIDENDO	20/08/2001	PNB	0,0115000000

1.9 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (REAIS MIL)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (REAIS MIL)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (MIL)	7 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (REAIS)
----------	-----------------------	---	------------------------------------	-------------------------	--	--------------------------------------

1.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 03/08/2001	2 - ASSINATURA
------------------------	----------------

2.1 – BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

Código	Descrição	30/06/2001	31/03/2001
1	Ativo Total	3.901.342	3.858.988
1.01	Ativo Circulante	1.268.188	1.288.794
1.01.01	Disponibilidades	23.921	24.563
1.01.01.01	Caixa e bancos	11.952	2.240
1.01.01.02	Aplicações financeiras	11.969	22.323
1.01.02	Créditos	880.830	940.326
1.01.02.01	Contas a receber de clientes	251.325	204.198
1.01.02.02	Títulos e valores mobiliários	514.871	634.401
1.01.02.03	Títulos a receber	28.227	18.825
1.01.02.04	Sociedade controlada	86.407	82.902
1.01.03	Estoques	243.195	220.373
1.01.03.01	Produtos acabados	82.423	64.173
1.01.03.02	Matérias-primas	77.994	65.642
1.01.03.03	Almoxarifado	49.316	45.350
1.01.03.04	Adiantamentos a fornecedores	24.266	22.718
1.01.03.05	Outros	9.196	22.490
1.01.04	Outros	120.242	103.532
1.01.04.01	Impostos retidos na fonte	53.510	49.757
1.01.04.02	Impostos a recuperar	59.144	43.247
1.01.04.03	Despesas antecipadas	2.508	3.029
1.01.04.04	Outras contas a receber	5.080	7.499
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	278.636	283.772
1.02.01	Créditos diversos	94.730	100.277
1.02.01.01	Títulos a receber	94.730	100.277
1.02.02	Créditos com pessoas ligadas	42.328	41.325
1.02.02.01	Com coligadas	21.616	20.794
1.02.02.03	Com outras pessoas ligadas	20.712	20.531
1.02.03	Outros	141.578	142.170
1.02.03.01	Impostos a restituir	84.866	79.993
1.02.03.02	Depósitos judiciais	7.218	13.131
1.02.03.03	Imposto de renda diferido	43.420	43.092
1.02.03.04	Outros	6.074	5.954
1.03	Ativo Permanente	2.354.518	2.286.422
1.03.01	Investimentos	418.354	411.288
1.03.01.01	Participações em coligadas	178.768	178.588
1.03.01.01.01	Norcell S.A.	135.129	135.354
1.03.01.01.02	Petroflex Indústrias e Comércio S.A.	20.748	19.527
1.03.01.01.03	Codeverde Cia. de Desenv. Rio Verde	12.191	12.191
1.03.01.01.04	Cetrel S.A.	10.700	11.516
1.03.01.02	Participações em controladas	159.850	152.964
1.03.01.02.01	Copene Monômeros Especiais S.A.	92.359	90.189
1.03.01.02.02	Tegal Terminal de Gases Ltda.	30.943	32.152
1.03.01.02.03	CPN Incorporated Ltd.	35.548	29.623
1.03.01.02.04	CPN Distribuidora de Combustíveis Ltda.	1.000	1.000
1.03.01.03	Outros investimentos	79.736	79.736
1.03.01.03.01	Empréstimos Eletrobrás	23.387	23.387
1.03.01.03.02	Empresas ligadas	53.643	53.643
1.03.01.03.03	Outros	2.706	2.706
1.03.02	Imobilizado	1.790.584	1.731.197
1.03.02.01	Terrenos e benfeitorias	10.234	10.234
1.03.02.02	Edificações e benfeitorias	28.056	28.056
1.03.02.03	Máquinas e equipamentos	2.236.523	2.235.631
1.03.02.04	Construções em andamento	290.570	209.210
1.03.02.05	Depreciação acumulada	(774.799)	(751.934)
1.03.03	Diferido	145.580	143.937
1.03.03.01	Despesas de organização e pré-operação	748.148	738.411
1.03.03.02	Despesas financeiras	74.175	74.175
1.03.03.03	Variações monetárias de financiamentos	175.010	175.010
1.03.03.04	Catalisadores	23.951	21.484
1.03.03.05	Amortização acumulada	(875.704)	(865.143)

2.2 – BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

Código	Descrição	30/06/2001	31/03/2001
2	Passivo Total	3.901.342	3.858.988
2.01	Passivo Circulante	573.809	575.839
2.01.01	Empréstimos e financiamentos	440.016	452.227
2.01.01.01	Financiamentos nacionais	33.412	47.657
2.01.01.02	Financiamentos estrangeiros	176.114	188.410
2.01.01.03	Títulos comerciais no exterior	230.490	216.160
2.01.03	Fornecedores	53.738	52.896
2.01.04	Impostos, taxas e contribuições	39.012	38.764
2.01.04.01	ICMS	17.715	13.714
2.01.04.02	COFINS	11.293	12.284
2.01.04.03	PIS	5.428	5.106
2.01.04.04	IAPAS	447	1.927
2.01.04.05	PPE - Parcela de Preço Específico	2.353	3.944
2.01.04.06	Outros	1.776	1.789
2.01.05	Dividendos a Pagar	20.840	20.724
2.01.08	Outros	20.203	11.228
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.051.286	1.031.979
2.02.01	Empréstimos e financiamentos	961.966	944.216
2.02.01.01	Financiamentos nacionais	93.296	81.760
2.02.01.02	Financiamentos estrangeiros	522.935	538.216
2.02.01.03	Títulos comerciais no exterior	345.735	324.240
2.02.04	Dívidas com pessoas ligadas	49.149	49.536
2.02.04.01	Com controladas	44.232	44.582
2.02.04.02	Com coligadas	4.917	4.954
2.02.05	Outros	40.171	38.227
2.02.05.01	Fornecedores	40.171	38.227
2.05	Patrimônio Líquido	2.276.247	2.251.170
2.05.01	Capital social realizado	1.203.921	1.203.921
2.05.01.01	Ações ordinárias	434.367	434.367
2.05.01.02	Ações preferenciais classe "A"	761.858	761.858
2.05.01.03	Ações preferenciais classe "B"	7.696	7.696
2.05.02	Reservas de capital	696.938	686.834
2.05.02.01	Isenção I.R. Lei nº 4.236/63	696.381	686.277
2.05.02.02	Ágio na alienação de ações próprias	280	280
2.05.02.03	Créditos para investimentos	277	277
2.05.04	Reservas de lucro	97.684	97.684
2.05.04.01	Legal	97.684	97.684
2.05.05	Lucros/prejuízos acumulados	277.704	262.731

3.1 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>01/04/2001</u> <u>a 30/06/2001</u>	<u>01/01/2001</u> <u>a 30/06/2001</u>	<u>01/04/2000</u> <u>a 30/06/2000</u>	<u>01/01/2000</u> <u>a 30/06/2000</u>
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	1.044.535	2.020.555	865.911	1.632.937
3.02	Deduções da Receita Bruta	(221.484)	(427.325)	(140.579)	(270.362)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	823.051	1.593.230	725.332	1.362.575
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(683.957)	(1.342.848)	(548.897)	(1.017.614)
3.05	Resultado Bruto	139.094	250.382	176.435	344.961
3.06	Despesas/ Receitas Operacionais	(94.166)	(202.338)	(52.369)	(73.790)
3.06.01	Com Vendas	(15.251)	(27.881)	(12.579)	(22.416)
3.06.02	Gerais e Administrativas	(16.686)	(31.763)	(14.004)	(26.034)
3.06.03	Financeiras	(63.165)	(141.255)	(21.065)	(15.921)
3.06.03.01	Receitas Financeiras	52.483	114.456	38.875	66.280
3.06.03.02	Despesas Financeiras	(115.648)	(255.711)	(59.940)	(82.201)
3.06.04	Outras Receitas Operacionais	1.562	4.136	3.215	2.323
3.06.05	Outras Despesas Operacionais	(7.924)	(15.807)	(8.893)	(17.796)
3.06.05.01	Depreciações e amortizações	(7.924)	(15.807)	(8.893)	(17.796)
3.06.06	Resultado da Equivalência Patrimonial	7.298	10.232	957	6.054
3.07	Resultado Operacional	44.928	48.044	124.066	271.171
3.08	Resultado não Operacional	(233)	(467)	(230)	(466)
3.08.02	Despesas	(233)	(467)	(230)	(466)
3.09	Resultado antes Tributação/Participações	44.695	47.577	123.836	270.705
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	(10.104)	(10.831)	(32.200)	(67.005)
3.11	IR Diferido	327	808	1.664	403
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	34.918	37.554	93.300	204.103
	Número Ações, Ex-Tesouraria (Mil)	1.737.796	1.737.796	1.737.796	1.737.796
	Lucro por Ação	0,02009	0,02161	0,05369	0,11745

4.1 – NOTAS EXPLICATIVAS**1. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e as disposições complementares da CVM - Comissão de Valores Mobiliários e consoante às práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2000.

2. CONTAS A RECEBER

Alguns clientes da Companhia financiam suas compras de produtos petroquímicos através de operações de VENDOR, com garantia da COPENE. Em 30 de junho de 2001, o montante envolvido totalizava R\$ 120.665 mil, (R\$ 108.145 mil em 31 de março de 2001), não sendo esperadas perdas relevantes em sua realização.

3. IMPOSTOS A RESTITUIR

Os principais impostos a restituir, corrigidos monetariamente com base na Norma de Execução Conjunta SRF/COSIT/COSAR nº 8 de 27 de junho de 1997, até 31 de dezembro de 1995 e, a partir de 1º de janeiro de 1996, com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, referem-se a:

	<u>Junho/2001</u>	<u>Março/2001</u>
	<u>R\$ mil</u>	<u>R\$ mil</u>
FINSOCIAL	29.158	28.652
ILL - anos 1990 a 1991	42.437	41.700
Outros	13.271	9.641
	<u>84.866</u>	<u>79.993</u>

FINSOCIAL

Em 10 de outubro de 1994, o Juiz da 2ª Vara da Justiça Federal concedeu à COPENE o Alvará de Levantamento permitindo o resgate de 75% dos valores que se encontravam depositados judicialmente, referentes ao período de novembro de 1991 a março de 1992, cujo levantamento foi efetuado em 13 de outubro de 1994, no total de R\$ 5.533 mil.

Quanto ao período de outubro de 1988 a outubro de 1991, continua tramitando na Justiça Federal pleito para compensação com a Cofins dos valores pagos a maior, em percentual excedente a 0,5%, devidamente corrigidos e acrescidos de juros de mora.

O valor principal dos créditos já foi reconhecido no resultado de exercícios anteriores a 1999, na rubrica Outras Receitas Operacionais - Líquidas. Esse valor, corrigido monetariamente para 30 de junho de 2001, é de R\$ 29.158 mil. Considerando que a Companhia efetuou depósitos judiciais no curso do processo de Finsocial incidente sobre ICMS (veja Nota Explicativa nº 4), mesmo a despeito da decisão desfavorável que obteve naquele processo, a Companhia requereu a reunião de ambos, visando efetuar o levantamento de tais depósitos na parcela excedente ao percentual de 0,5%, o que ocorreu em 11 de junho de 2001, no valor de R\$ 4.878 mil. Quanto à compensação do valor restante de R\$ 29.158 mil, a mesma está garantida nos termos do Recurso Especial que foi julgado, por maioria, favorável à Companhia, garantindo tal direito, conforme acórdão transitado em julgado em 1º de setembro de 1999.

IMPOSTO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO – ILL

Em 1992, a Companhia impetrou Mandado de Segurança objetivando assegurar o direito de não recolher o Imposto sobre o Lucro Líquido – ILL à alíquota de 8%, calculada na data do encerramento dos períodos-base de 1989 a 1992.

Por força de decisão transitada em julgado, declarando a inconstitucionalidade do artigo 35 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a Companhia procedeu ao levantamento dos depósitos judiciais, em 23 de julho de 1997, relativos aos recolhimentos efetuados de agosto de 1991 a março de 1993 (anos base de 1991 e 1992), no total de R\$ 7.244 mil.

Os valores referentes aos períodos-base de 1989 e 1990, por terem sido recolhidos diretamente à União, foram objeto de Ação Ordinária para compensação com tributos federais ou restituição.

O valor de R\$ 22.900 mil foi apropriado no resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997, na rubrica Outras Receitas Operacionais - Líquidas. Esse valor, devidamente atualizado para 30 de junho de 2001, importa em R\$ 33.566 mil, o qual já foi inclusive objeto de confirmação em perícia contábil determinada pelo juízo. A Companhia possui, ainda, créditos no valor de R\$ 8.871 mil oriundos da incorporação, em 31 de março de 1999, da controlada CEMAN – Central de Manutenção Ltda.

Visando obter a disponibilidade dos recursos tão logo o processo seja concluído, a Companhia pleiteou e obteve decisão judicial para depositar em juízo o valor equivalente àquele recolhido indevidamente pela mesma (R\$ 33.566 mil), sob a forma de compensação com os valores que teriam de ser recolhidos a título de PIS e Cofins, cujos depósitos, até 30 de junho de 2001, totalizaram R\$ 27.240 mil (veja Nota Explicativa nº 4).

4. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Tendo em vista a existência de dúvidas quanto à legalidade e constitucionalidade da cobrança de determinados tributos, a Companhia ajuizou ações, efetuando depósitos em juízo dos valores questionados.

Os principais depósitos judiciais, corrigidos monetariamente, referem-se a:

	<u>Junho/2001</u>	<u>Março/2001</u>
	<u>R\$ mil</u>	<u>R\$ mil</u>
Finsocial - incidente sobre ICMS (*)	-	8.503
PIS /Cofins - a compensar com crédito de ILL (*)	27.240	27.109
Salário-educação e INSS	11.701	11.285
Cofins - a compensar com multa sobre parcelamento do Cofins	6.265	6.234
Seguro Acidente de Trabalho	4.951	4.128
Outros	19.000	16.330
	69.157	73.589
Menos – valores classificados como redutores de passivos	(61.939)	(60.458)
	<u>7.218</u>	<u>13.131</u>

(*) Veja Nota Explicativa 3.

5. PROCESSOS JUDICIAIS

A Companhia é parte de diversas outras ações judiciais envolvendo contingências fiscais, trabalhistas e cíveis, decorrentes do curso normal de suas operações. A seguir estão descritos os principais processos em andamento:

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - LEI Nº 7.689/88

No exercício social de 1992, a Companhia resgatou os depósitos judiciais no montante de R\$ 41.339 mil, baseado em despacho do Juiz da 6ª Vara Federal, que deu ganho de causa à Companhia na ação movida contra a Contribuição Social sobre o Lucro.

Porém, em novembro de 1993, a União ingressou com Ação Rescisória, visando obter uma rescisão do acórdão favorável à Companhia. Em 18 de outubro de 1994, a Ação Rescisória foi julgada procedente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo sido o resultado do julgamento proferido por maioria de apenas um voto.

Conseqüentemente, em 1996, a Companhia interpôs o Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça - STJ e o Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal - STF. Este último, ao não ser admitido, foi objeto de Agravo de Instrumento e se encontra sobrestado, aguardando o julgamento do STJ e, pelo que entendem os advogados da Companhia, deverá ser o Recurso admitido e remetido para o STF.

Em 20 de outubro de 1997, foi publicado acórdão que julgou improcedente, por maioria de votos, o Recurso Especial. Por conseguinte, a Companhia interpôs os Embargos de Divergência, que foram admitidos em 24 de março de 1998 e aguardam julgamento da Corte Especial.

Apesar do exposto, os advogados que representam a Companhia, baseados em jurisprudência e nas teses desenvolvidas em pareceres emitidos por eminentes juristas, estão convencidos das reais probabilidades de êxito da Companhia, na medida em que o vício apontado na preliminar, que tem sido reconhecido por outras turmas do STJ, bem como pelo STF, foi reafirmado nos Embargos de Divergência, fundamentado e possibilitando a admissão dos mesmos. Os referidos Embargos se encontram conclusos ao Relator.

Além disso, pareceres jurídicos emitidos por renomados juristas são conclusivos no sentido de que, no caso específico do processo da Companhia, mesmo que venha a ocorrer decisão final que lhe seja desfavorável, a citada contribuição apenas poderá vir a ser exigível a partir da data de publicação do acórdão rescindendo transitado em julgado, ou seja, após a decisão final dos Recursos no STJ e STF.

Portanto, enquanto não for rescindida a decisão transitada em julgado que deu ganho de causa à Companhia, a mesma não está obrigada a fazer qualquer restituição ou pagamento. Por conseguinte, a Companhia, baseada nas opiniões favoráveis anteriormente aludidas, não procedeu a qualquer alteração em relação aos procedimentos societários e fiscais até então adotados, ou seja, não vem mais provisionando qualquer valor a partir do ano-base de 1992.

Caso a União, após o trânsito em julgado de uma eventual decisão desfavorável à Companhia, venha a exigir a citada contribuição retroativamente aos exercícios anteriores à data da publicação do acórdão rescindendo, contrariando, dessa forma, o entendimento expresso em pareceres de renomados juristas, conforme anteriormente aludido, o valor envolvido relativo aos últimos cinco exercícios, a partir de 1º de julho de 1996 até 30 de junho de 2001, corrigido monetariamente com base na taxa referencial do Sistema de Liquidação e de Custódia – SELIC, mas sem incidência de multa de mora, seria de aproximadamente R\$ 94.670 mil. Desse total, R\$ 3.727 mil foi gerado no 1º semestre de 2001.

PIS/COFINS – LEI nº 9.718/98

A partir do mês de fevereiro de 1999, o Governo Federal instituiu diversas alterações na Legislação Tributária e, dentre elas, promoveu um aumento na base de cálculo das contribuições para o PIS e a COFINS.

Por entender ser inconstitucional o aumento da base de cálculo, a Companhia ingressou com Ação Judicial contra o Tesouro Nacional pleiteando o direito de não pagar tais aumentos, tendo obtido liminar com e sem depósito judicial para a COFINS e o PIS, respectivamente. Os valores acumulados até o período findo em 30 de junho de 2001 são da ordem de R\$ 3.001 mil para o PIS e R\$ 13.850 mil para a COFINS (em 30 de junho de 2000, R\$ 1.479 mil para o PIS e R\$ 6.824 mil para a COFINS), os quais estão sendo registrados contabilmente como Despesas Operacionais - Tributárias.

ELETOBRÁS

Em dezembro de 1998, a Companhia, em litisconsorte com outras empresas de grande porte consumidoras de energia elétrica, ingressou com Ação Ordinária contra Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), com a finalidade de requerer que seja procedida a correção monetária dos valores recolhidos a título de Empréstimo Compulsório, desde a data de cada recolhimento, nos anos de 1977 a 1993, por índices que reflitam adequadamente a inflação ocorrida no período e, por conseguinte, recálculo da quantidade de ações que foram objeto de conversões em Assembléias Gerais Extraordinárias da Eletrobrás realizadas com essa finalidade, bem como das diferenças dos valores que foram pagos a título de juros anuais de 6% a.a. no período mencionado anteriormente.

DEMAIS PROCESSOS JUDICIAIS

Incluem reivindicações de indenizações por danos materiais e/ou morais, cujos processos encontram-se pendentes de decisão judicial. Questão principal envolvendo reivindicação de direito de acionista, decidida desfavoravelmente à Companhia, foi objeto de Ação Rescisória visando desconstituir tal decisão, tendo a Companhia obtido tutela antecipada suspendendo a liquidação do julgado até decisão final a ser proferida nos autos da Ação Rescisória. Essas questões envolvem obrigações de aproximadamente R\$ 30.000 mil.

Ademais, a Companhia é parte em um número de demandas por empregados, que representam reivindicações em um montante total de aproximadamente R\$ 15.000 mil em 30 de junho de 2001.

Com base em uma avaliação do mérito dessas demandas e precedentes judiciais, a Companhia acredita que a resolução dessas questões não produzirá efeito material adverso sobre sua condição financeira e, portanto, não constituiu provisão nas demonstrações contábeis.

6. IMPOSTO DE RENDA

a) Isento

A Companhia possui 100% de isenção do imposto de renda sobre a receita proveniente da venda de produtos petroquímicos e utilidades, até o término do ano de 2001.

Depois dos anos de isenção, a companhia terá direito a uma alíquota reduzida de imposto de renda de aproximadamente 16% para os primeiros 2 anos, 19% para os 4 anos subseqüentes, e 22% para os 4 anos seguintes.

Os valores relativos à isenção do imposto de renda são registrados a débito do resultado do exercício e a crédito de conta específica de reserva de capital.

b) Diferido

Em concordância com o Pronunciamento emitido pelo IBRACON sobre a contabilização do imposto de renda e contribuição social, aprovado pela Deliberação CVM nº 273, emitida em 20 de agosto de 1998, a Companhia tem reconhecido ativo e passivo diferidos decorrentes de diferenças temporárias e prejuízos fiscais.

Os principais componentes do imposto de renda diferido ativo – líquido são demonstrados a seguir:

	<u>Junho/2001</u>	<u>Março/2001</u>
	<u>R\$ mil</u>	<u>R\$ mil</u>
Prejuízos fiscais acumulados	8.208	8.653
Amortização de ágio/deságio	(901)	(959)
Efeito da Lei nº 8.200/91	7.609	7.609
Provisão para perda em investimento	13.733	13.733
Impostos provisionados e não pagos	14.775	14.062
Outros	(4)	(6)
Total	<u>43.420</u>	<u>43.092</u>

A seguir apresentamos uma reconciliação da despesa dos impostos sobre a renda divulgados e os montantes calculados pela aplicação das alíquotas oficiais.

	<u>Junho/2001</u>	<u>Março/2001</u>
	<u>R\$ mil</u>	<u>R\$ mil</u>
Lucro antes do imposto de renda	47.577	270.705
Imposto de renda calculado à alíquota fiscal de 25%	(11.894)	(67.676)
Efeitos fiscais sobre:		
Equivalência patrimonial	2.558	1.513
Despesas indedutíveis	(663)	(471)
Outros	(24)	32
Total	<u>(10.023)</u>	<u>(66.602)</u>

A expectativa da Administração quanto à realização dos créditos fiscais acumulados, os quais não estão sujeitos a prazos prescricionais, está prevista para ocorrer, principalmente, após o término do gozo da isenção do imposto de renda, ou seja, a partir do ano-calendário de 2002, conforme descrito no item “a”.

7. DIVIDENDOS

Em reunião realizada em 24.07.2001, o Conselho de Administração decidiu pagar dividendos intermediários referentes ao 2º trimestre do exercício social de 2001, com base em lucros acumulados do exercício findo em 31.12.2000, portanto não estão sujeitos a retenção do imposto de renda na fonte. Conseqüentemente, em 30 de junho de 2001, foram provisionados dividendos no montante de R\$ 19.985 mil (R\$ 29.890 mil em 30 de junho de 2000) à razão de R\$ 11,50 por lote de 1.000 ações ordinárias e preferenciais classes “A” e “B”, (R\$ 17,20 por lote de 1.000 ações ordinárias e preferenciais classes “A” e “B” em 30 de junho de 2000), ficando autorizado o pagamento, de uma só vez, a partir de 20.08.2001.

8. PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO

O programa previa a alienação em oferta pública de 283.319.990 ações preferenciais classe “A”, pertencentes à Petrobrás Química S.A. - PETROQUISA. Em 13 de março de 1998 o programa foi encerrado, sendo essas ações transferidas para o FND – Fundo Nacional de Desestatização.

9. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Considerando os termos da IN-CVM nº 235/95, a Companhia procedeu a uma avaliação dos seus ativos e passivos contábeis em relação aos valores de mercado, concluindo que estes estão adequadamente demonstrados em razão dos motivos que se seguem:

- a) **Títulos e Valores Mobiliários** – São representados por aplicações em títulos de renda fixa, demonstrados ao custo acrescido dos rendimentos proporcionais contratados, ajustado por provisão para perda, se necessária, já refletindo, assim, o valor de mercado.
- b) **Sociedades Controladas, Coligadas, Interligadas e Acionistas** – Referem-se a operações mutuamente contratadas, visando suprir as necessidades de administração de caixa intercompanhias, e são principalmente remuneradas de forma a refletir as condições financeiras de mercado.
- c) **Títulos a Receber – Longo Prazo** – Referem-se à alienação de investimentos cujos valores contábeis foram determinados utilizando-se as taxas de juros pactuadas, as quais refletem o valor de mercado.
- d) **Financiamentos de Curto e Longo Prazo e Títulos Comerciais no Exterior** – O valor contábil foi determinado utilizando-se as taxas de juros pactuadas junto às instituições financeiras, as quais refletem o valor de mercado, consideradas as condições e natureza dessas operações e o porte da Companhia, dentre outros.

Dos financiamentos em dólar norte-americano e títulos comerciais no exterior, 32,74% em 30 de junho de 2001 (31,24% em 31 de março de 2001) encontram-se protegidos contra eventuais flutuações da moeda através de operações de “swap”, de assunção de dívida e outros ativos em dólar.

10. PROGRAMA DE ADRs

Em 20 de outubro de 1998, a Companhia obteve registro (nível 2) da Securities and Exchange Commission (“SEC”) e, em 21 de dezembro de 1998, iniciou processo de negociação na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE) dos ADRs (American Depositary Receipts), que possuem as seguintes principais características:

Espécie das ações: preferenciais classe “A”.

Cada ADR representa 50 (cinquenta) ações preferenciais classe “A”.

As ações são negociadas, sob a forma de ADRs, com o código “PNE”, na Bolsa de Valores de Nova York.

Banco depositário no exterior: Citibank N.A. - agência Nova York.

Banco custodiante no Brasil: Banco Itaú S.A.

11. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social em 30 de junho de 2001 é composto por ações sem valor nominal, como se segue:

	<u>Autorizado e não subscrito</u>	<u>Integralizado</u>	<u>Total</u>
Ações ordinárias	548.266	646.693	1.194.959
Ações preferenciais- Classe “A”	322.776	1.134.265	1.457.041
Classe “B”	<u>22.532</u>	<u>11.458</u>	<u>33.990</u>
Total	<u>893.574</u>	<u>1.792.416</u>	<u>2.685.990</u>

As ações preferenciais são inconversíveis em ordinárias, não concedem direito a voto, mas asseguram um dividendo mínimo não cumulativo de 6% ao ano sobre seu valor unitário, de acordo com os lucros disponíveis para distribuição. Somente as ações preferenciais classe “A” terão participação igual à das ordinárias nos lucros excedentes, e estas somente terão direito ao dividendo após o pagamento aos portadores de ações preferenciais. As ações preferenciais classe “A” têm ainda assegurada a igualdade de condições às ações ordinárias na distribuição de ações resultantes de incorporação de outras reservas. As ações preferenciais classe “B”, após esgotado o prazo de intransferibilidade previsto na legislação especial, poderão ser convertidas em ações preferenciais classe “A” a qualquer tempo, na razão de 2 (duas) ações preferenciais classe “B” para cada ação preferencial classe “A”.

As ações integralizadas com incentivos fiscais do FINOR (ações preferenciais classe “B”) não dão direito de preferência no caso de subscrição de novas ações.

Na eventual liquidação da Companhia, será assegurada às ações preferenciais classes “A” e “B” prioridade no reembolso do capital.

Aos acionistas é garantido um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Conforme previsto no Instrumento Particular de Assunção de Obrigações assinado pela NORQUISA e por dois fundos de pensão, PETROS e PREVI, a política de dividendos da Companhia estabelece que esta deverá distribuir um percentual não inferior a 50% do lucro líquido disponível no respectivo exercício, desde que sejam mantidas as reservas necessárias e suficientes para a eficiente operação e o desenvolvimento de seus negócios.

Pelo seu Estatuto, a Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Os juros, quando pagos ou creditados, serão imputados ao valor do dividendo prioritário para as ações preferenciais e ao dividendo obrigatório.

b) Ações em Tesouraria

Em reunião realizada em 2 de dezembro de 1997, o Conselho de Administração autorizou a Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 10/80, alterada pela Instrução CVM nº 268/97, a adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, até o limite de 76.857.156 ações preferenciais classe “A”.

Em 30 de junho de 2001, a Companhia mantém em tesouraria 54.620.000 ações preferenciais classe “A”. O valor dessas ações calculado com base na cotação média do último pregão, é de R\$ 29.079 mil.

12. COBERTURA DE SEGUROS

A COPENE possui cobertura de seguros para perdas decorrentes de danos por incêndio e lucros cessantes em casos de incêndio, raio, implosão, explosão ou danos elétricos, sendo que 98% da cobertura de seguros da Companhia está ressegurada no mercado de resseguros de Londres.

O valor da cobertura de seguros de incêndio (valor em risco) das plantas é de US\$ 1,5 bilhão, sendo que o valor máximo de indenização é igual ao valor em risco (US\$ 1,5 bilhão) e a franquia, de US\$ 5 milhões. O período de vigência dessa apólice é até 30.11.2001.

A cobertura de lucros cessantes segura perdas de até US\$ 72,6 milhões relacionadas à paralisação acima de 15 dias, para incêndio, raio, implosão, explosão, danos elétricos e quebra de máquinas. A apólice cobre um período de até 24 meses em caso de incêndio, raio, implosão, explosão, quebra de máquinas e danos elétricos. A apólice é renovável ao final do período de cobertura.

13. FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

A Companhia possui um plano de benefícios definidos para seus funcionários. O plano é administrado pela Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros). Os principais objetivos da Petros são complementar os benefícios previdenciários concedidos pelo governo e implementar programas de assistência social com o apoio das empresas patrocinadoras. As empresas patrocinadoras e os funcionários participantes fazem contribuições mensais à Petros com base nas remunerações dos funcionários. O montante de contribuições da Companhia, que representa 12,93% da folha bruta mensal dos participantes do plano, até 30 de junho de 2001 totalizou R\$ 1.915 mil. A avaliação do plano de custeio da Petros é procedida por atuário independente, em regime de capitalização, adotado em caráter geral. A última avaliação atuarial foi efetuada em setembro de 2000. A Companhia também é requerida a fazer contribuições complementares em dinheiro no caso de um déficit significativo nas reservas do plano. Até o momento, não foi necessária nenhuma contribuição complementar.

Faltas compensadas e bonificações pagas aos empregados são provisionados como ganhos por parte dos empregados durante os períodos vigentes. A Companhia é obrigada por lei a pagar valores correspondentes à rescisão contratual dos funcionários demitidos sem justa causa. Nenhum valor referente a tais rescisões foi provisionado até 30 de junho de 2001, pois os futuros custos rescisórios não são estimados de maneira razoável e nenhum passivo rescisório significativo existe para empregados demitidos no passado.

A Petros e suas patrocinadoras estão realizando estudos visando a separação de massas (consiste em distribuir os ativos e passivos da Petros em vários fundos) e provavelmente a criação de um novo plano. Os possíveis efeitos dessas mudanças ainda não são conhecidas e conseqüentemente os impactos contábeis não podem ser determinados.

14. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

SALDOS COM SOCIEDADES CONTROLADAS, CONTROLADAS EM CONJUNTO,
COLIGADAS E INTERLIGADAS

(em milhares de reais)

	Circulante			Realizável a Longo Prazo		
	Contas a receber	Deved. por emprést.	Títulos a receber	Adiant. p/ aument. de capital	Deved. por emprést.	Títulos receber
ATIVO						
Controladas:						
Copene Monômeros Especiais S.A.	2.179	-	-	-	-	-
TEGAL - Terminal de Gases Ltda.	-	-	-	1.925	-	-
CPN Incorporated Ltd.	19.067	86.407	-	-	-	-
Controladas em conjunto:						
CETREL S.A. – Empresa de Proteção Ambiental	187	-	-	2.424	-	-
CODEVERDE – Companhia de Desenvolvimento Rio Verde	-	-	-	442	-	-
Coligadas:						
PETROFLEX – Indústria e Comércio S.A.	23.724	-	-	-	21.616	-
NITROCLOR Produtos Químicos S.A.	-	-	-	18	-	-
Interligadas:						
CIQUINE – Companhia Petroquímica do Nordeste S.A.	5.462	-	-	-	-	-
TRIKEM S.A.	10.297	-	21.286	-	-	94.730
EDN – Estireno do Nordeste S.A.	10.201	-	-	-	-	-
POLIALDEN – Petroquímica S.A.	12.275	-	-	-	-	-
POLIBRASIL S.A. – Indústria e Comércio	16.144	-	-	-	-	-
POLITENO – Indústria e Comércio S.A.	31.787	-	-	-	-	-
ISOPOP – Petroquímica S.A.	3.503	-	-	-	-	-
PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S.A.	10.919	-	-	-	20.695	-
PETROBRAS Distribuidora S.A.	107	-	-	-	-	-
NITROCARBONO S.A.	5.336	-	-	-	-	-
OPP – Polietileno S.A.	8.960	-	-	-	-	-
OXITENO do Nordeste S.A.	9.089	-	-	-	-	-
Outros	-	-	6.941	-	17	-
Total em 30 de junho de 2001	<u>169.237</u>	<u>86.407</u>	<u>28.227</u>	<u>4.809</u>	<u>42.328</u>	<u>94.730</u>
Total em 31 de março de 2001	<u>143.252</u>	<u>82.902</u>	<u>18.825</u>	<u>4.572</u>	<u>41.325</u>	<u>100.277</u>

	Circulante		Exigível a Longo Prazo	
	Fornecedores	Títulos a pagar	Credores por empréstimos	Fornecedores
PASSIVO				
Controladas:				
Copene Monômeros Especiais S.A.		1	43.242	-
TEGAL - Terminal de Gases Ltda.		292	-	-
CPN Distribuidora de Combustíveis Ltda.		-	990	-
Controlada em conjunto:				
NORCELL S.A. e controlada		-	1.830	4.917
Interligadas:				
TRIKEM S.A.		158	-	-
PETROBRAS – Petróleo Brasileiro S.A.		17.287	-	30.383
PETROBRAS Distribuidora S.A.		<u>1.832</u>	-	<u>9.788</u>
Total em 30 de junho de 2001		<u>19.570</u>	<u>1.830</u>	<u>40.171</u>
Total em 31 de março de 2001		<u>15.453</u>	<u>1.830</u>	<u>38.227</u>

A Companhia concedeu avais e fianças em garantia de operações de suas controladas e coligadas, em 30 de junho de 2001 e 31 de março de 2001, montam respectivamente R\$ 14.209 mil e R\$ 13.924 mil.

Devedores por empréstimos:

CPN INC. - Refere-se a contrato de mútuo mantido entre as Companhias com juros de 9,5% a.a, acrescido de variação cambial.

Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A. - Empréstimo entre companhias com juros anuais com base na TJLP, acrescido de 2%.

Petroflex - Indústria e Comércio S.A. - Referente a “commercial papers” emitidos pela Petroflex e vendidos à Copene. Os juros são de 103% do CDI.

Exigível a longo prazo:

Credores por Empréstimos - Empréstimo entre companhias corrigido monetariamente com base na variação da unidade fiscal de referência - Ufir.

Fornecedores - Referente a empréstimo de matéria-prima (nafta e óleo combustível) entre a Petrobras Petróleo Brasileiro S.A., Petrobras Distribuidora S.A. e a Copene. O saldo é atualizado pela variação de preço das matérias-primas.

**TRANSAÇÕES COM SOCIEDADES CONTROLADAS, CONTROLADA EM CONJUNTO,
COLIGADA, ACIONISTAS E INTERLIGADAS**
(em milhares de reais)

	Vendas de petroquímicos e utilidades	Compras de materiais e serviços	Receitas financeiras e variações monetárias auferidas	Despesas financeiras e variações monetárias incorridas
Controladas:				
Copene Monômeros Especiais S.A.	16.175	19	-	-
TEGAL – Terminal de Gases Ltda.	-	2.439	-	-
CPN Incorporated Ltd.	81.653	-	17.063	-
Controlada em conjunto:				
CETREL S.A. - Empresa de Proteção Ambiental	213	2.101	-	-
Coligada:				
PETROFLEX - Indústria e Comércio S.A.	100.309	-	1.558	-
Interligadas:				
CIQUINE - Companhia Petroquímica do Nordeste S.A.	66.760	-	-	-
TRIKEM S.A.	153.031	3.315	6.605	-
EDN - Estireno do Nordeste S.A.	99.950	-	-	-
POLIALDEN - Petroquímica S.A.	99.547	-	-	-
POLIBRASIL S.A. - Indústria e Comércio	102.688	-	-	-
POLITENO - Indústria e Comércio S.A.	240.859	-	-	-
ISOPOL - Petroquímica S.A.	26.602	-	-	-
PETROBRAS - Petróleo Brasileiro S.A.	38.268	1.464.094	1.096	1.221
OPP – Polietileno S.A.	131.532	-	-	-
OXITENO do Nordeste S.A.	134.196	-	-	-
PETROBRAS Distribuidora S.A.	417	14.054	-	-
NITROCARBONO S.A.	73.126	-	-	-
Total em 30 de junho de 2001	<u>1.365.326</u>	<u>1.486.022</u>	<u>26.322</u>	<u>1.221</u>
Total em 30 de junho de 2000	<u>1.160.654</u>	<u>1.066.122</u>	<u>14.124</u>	<u>3.682</u>

Todas as transações comerciais com partes relacionadas (vendas de produtos petroquímicos e utilidades e compras de matéria-prima) são efetuadas nas mesmas condições daquelas realizadas com outras Companhias não relacionadas.

O preço do eteno é resultante de um processo de divisão de margem com a 2ª geração. Este processo consiste em ratear a margem bruta proporcionalmente ao retorno dos investimentos. Os preços praticados para os demais produtos são estabelecidos com base em vários fatores de mercado

O preço da nafta, principal matéria-prima da Copene, fornecida pela Petrobras, é negociado entre Petrobras e as centrais petroquímicas, tomando-se como referência o preço praticado no mercado Europeu.

As vendas têm um prazo médio de vencimento de 15 dias, até 14 dias são consideradas à vista e sob estas não incidem encargos financeiros a partir do 15º dia passam a incidir encargos financeiros de 2% ao mês.

As receitas e despesas financeiras, incluindo variações monetárias, são apropriadas de acordo com as condições contratuais.

15. EVENTOS SUBSEQÜENTES

Em 2 de agosto de 2001, a Petroquímica da Bahia (Grupo Mariani) e a Odebrecht Química (Grupo Odebrecht) empresas controladoras da Norquisa, por sua vez controladora da COPENE Petroquímica do Nordeste S.A., publicaram o Fato Relevante descrito abaixo.

Nós não expressamos nem inferimos opinião sobre, ou endossamos, nenhuma das informações aqui contidas, tendo estas sido apresentadas apenas a título de informação.

O CONTROLE DA COPENE E A REESTRUTURAÇÃO DO SETOR PETROQUÍMICO BRASILEIRO

O Grupo Mariani e o Grupo Odebrecht através da Nova Camaçari Participações S.A., sagraram-se vencedores do Leilão dos chamados Ativos Econômico S.A. Empreendimentos (“ESAE”), realizado na Cidade de São Paulo, no dia 25 de julho de 2001, passando a deter o controle da Norquisa, por sua vez, controladora da COPENE.

HISTÓRICO

De forma a valorizar os Ativos ESAE, o Banco Central, na qualidade de Liquidante do Banco Econômico, estruturou um processo que contemplava a venda, junto com os Ativos ESAE, de um bloco de ativos, inclusive participações de outras empresas na Norquisa, formando, assim, o chamado “Grupo Protocolo”. A seguir, promoveu dois leilões para venda do conjunto das participações, em dezembro de 2000 e em março deste ano, ambos frustrados.

Os Grupos Odebrecht e Mariani, como grandes investidores do Polo Nordeste (Camaçari e Alagoas), tinham o maior interesse em que fossem superadas as dificuldades que inibiam o desenvolvimento da COPENE e, por isso, decidiram contribuir decisivamente para uma solução. Neste sentido, os Grupos Odebrecht e Mariani apresentaram uma Proposta de Compra dos chamados Ativos ESAE ao Banco Central, o que levou o Banco Central a promover um terceiro leilão, finalmente realizado com êxito em 25 de julho.

O 3º LEILÃO

O 3º Leilão teve por objeto a venda de 100% do capital da ESAE pelo preço mínimo de R\$ 785 milhões. O vencedor do 3º Leilão, ao adquirir a ESAE, obrigava-se a respeitar os seguintes direitos de venda conjunta (tag along) dos demais integrantes do Grupo Protocolo e do acordo de acionistas da Conepar:

<u>Ativos</u>	<u>Capital Total</u>	<u>Proprietário</u>	<u>Valor Mínimo (R\$ Mil)</u>
ESAE (1)	100,00%	Banco Econômico	785.000
Direitos de Venda Conjunta			
Intercapital (1), (2)	100,00%	Nova Odequi / Pronor / CBP	444.980
Ações Conepar (2)	11,76%	BNDESPAR	163.997
Proppet	100,00%	Nova Odequi / Nitrocarbono	23.535
Ações Copene	0,60%	Nova Odequi	8.127
Ações Norquisa	13,79%	Trikem	163.604
Ações Norquisa	13,84%	Pronor	164.136

(1) ESAE e Intercapital detêm respectivamente 56,31% e 31,92% do capital total da Conepar.

(2) Valores mínimos calculados proporcionalmente ao valor da ESAE.

DESCRIÇÃO DOS ATIVOS ADQUIRIDOS

Declarada vencedora do 3º Leilão e exercidos os consequentes direitos de venda conjunta, a Nova Camaçari passou a deter a totalidade das ações ordinárias de emissão da Conepar – Companhia Nordeste de Participações e da Proppet S.A. A Conepar, por sua vez, detém o controle (66,67% do capital votante) da Polialden Petroquímica S.A. e participação relevante de 31% no capital da Politenio S.A. Indústria e Comércio, ambas empresas operacionais de segunda geração, produtoras de resinas termoplásticas.

A Trikem exerceu seu direito de venda conjunta contra a Odebrecht Química, mediante a assinatura de contrato de opção de venda de 16,03% do capital votante da Norquisa, que será exercida dentro do prazo contratual de 120 dias.

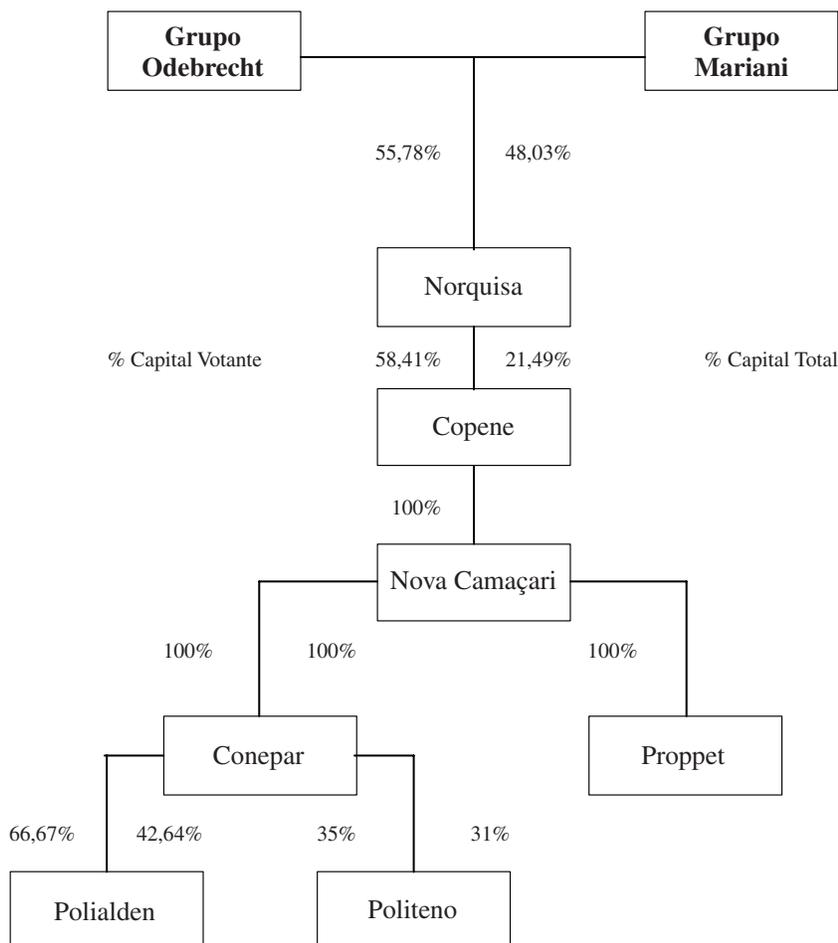
No contexto do 3º Leilão, a Odebrecht Química adquiriu 23,69% das ações ordinárias de emissão da Norquisa detidas indiretamente pela Poliaden por R\$ 242 milhões – valor proporcional ao decorrente do exercício de venda conjunta da Trikem e Pronor – consolidando, assim, o controle da Norquisa com o Grupo Mariani. A participação dos dois Grupos no capital votante da Norquisa passou a ser de 55,78%. A Norquisa, por sua vez, detém 58,41% do capital votante da COPENE.

Ainda no contexto do 3º Leilão, a Nova Camaçari adquiriu, em decorrência de exercício de direito de venda conjunta, 31,92% do capital da Conepar detidos indiretamente pelos Grupos Odebrecht e Mariani, e 11,76% detidos pelo BNDESPAR, passando, assim, a deter 100% do capital da Conepar. Adicionalmente, também por exercício de direitos de venda conjunta detidos por empresas controladas pelos Grupos Odebrecht e Mariani, a Nova Camaçari adquiriu 100% do capital da Proppet.

Tendo sido previamente autorizada pelo seu Conselho de Administração, a COPENE adquiriu a Nova Camaçari após o 3º Leilão, assumindo ativos adquiridos no contexto do Leilão – ESAE, Intercapital, participação direta do BNDESPAR na Conepar e Proppet - bem como os financiamentos correspondentes, no valor de R\$ 1.417,5 milhões.

De forma sintética, considerando-se que Intercapital, ESAE e Conepar são empresas holdings, o organograma societário resultante do 3º Leilão pode ser representado da seguinte forma:

ORGANOGRAMA SOCIETÁRIO



O DESENVOLVIMENTO DO SETOR PETROQUÍMICO

A reestruturação do Polo Nordeste, iniciada com o êxito do 3º Leilão, é um marco para o desenvolvimento da petroquímica nacional, na medida em que permite:

Retomar, de imediato, a modernização e o crescimento do Polo Nordeste;

Reduzir seus custos operacionais e fiscais, com a eliminação de um elo na cadeia produtiva em consequência da integração de boa parte das empresas de segunda geração do Polo Nordeste à COPENE;

Viabilizar novos investimentos, como a ampliação da capacidade instalada em Polietilenos, Polipropileno, Estireno, PVC e PET;

Acelerar, em função dos ganhos de escala, os investimentos em tecnologia, de forma a assegurar o pleno domínio e a capacidade de desenvolvimento das tecnologias empregadas;

Alinhar os interesses de todos os acionistas da COPENE e das empresas de segunda geração a ela relacionadas, a partir de um único centro de resultados.

A resultante do processo que agora se inicia deve ser uma empresa integrada que terá posição de liderança no mercado de termoplásticos, não só no Brasil como em toda a América Latina.

Apenas empresas de grande porte, detentoras de tecnologia e internacionalmente competitivas, estarão habilitadas a se inserir no mercado global e enfrentar concorrentes fortíssimos que atuam dentro e fora das nossas fronteiras.

Agregando valor à COPENE pelos benefícios de sinergia e de boas práticas de governança corporativa que aportam, a Petrobras Química S.A. - Petroquisa e as Fundações Petros e Previ, principais acionistas minoritários da COPENE, celebraram com os Grupos Odebrecht e Mariani Memorandos de Entendimentos para a Celebração de Acordo de Acionistas da COPENE.

Assim será a COPENE: uma empresa com escala que garanta sua competitividade e vocação de empresa verdadeiramente aberta, possibilitando acesso aos mercados de capitais para financiar o seu crescimento.

Nossos Compromissos

Os Grupos Odebrecht e Mariani assumem os seguintes compromissos para com as empresas e instituições participantes do processo de reestruturação, seus acionistas e demais agentes do mercado de capitais:

De forma a assegurar a ausência de conflito de interesses, os ativos petroquímicos dos Grupos Odebrecht e Mariani serão integrados à COPENE, oportunamente, e as operações para tanto serão objeto de ampla comunicação. A eliminação do potencial conflito de interesses foi objeto dos entendimentos com a Petroquisa e as Fundações Petros e Previ, e será eliminado o mais breve possível.

Todos os ativos a serem integrados à COPENE de propriedade do Grupos Odebrecht (notadamente a Odebrecht Química-OPP Química e suas participações na Trikem e na Copesul), do Grupo Mariani (Nitrocarbono) ou de terceiros, serão objeto de avaliação independente por banco de investimentos de primeira linha.

A Empresa resultante será administrada mediante princípios modernos de governança corporativa e seus administradores envidarão esforços para enquadrá-la, na maior brevidade possível, no segmento Nível 1 de companhias, conforme definido na Resolução 2829 do Conselho Monetário Nacional.

Indo além das exigências da Resolução 2829 do CMN para companhias enquadradas no segmento Nível 2, a todos os acionistas da COPENE, ordinários e preferenciais, será assegurado, após a integração dos ativos petroquímicos dos Grupos Odebrecht e Mariani acima mencionados, o direito de venda conjunta (tag along) de suas respectivas participações, na hipótese de alienação do controle da COPENE.

Os princípios de “livros abertos” (full disclosure) consagrados na Resolução 2829 serão praticados desde já.

O atendimento dos órgãos reguladores do mercado de capitais e de proteção à livre concorrência, quais sejam a CVM – Comissão de Valores Mobiliários, o CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica e as Secretarias Especializadas dos Ministérios da Fazenda e da Justiça (SAE e SDE), será priorizado, de forma a assegurar a disponibilização tempestiva de todas as informações necessárias para avaliar e deliberar sobre as operações que se seguirão a este primeiro passo.

Igual atenção se pretende dar à SEC - Securities and Exchange Commission dos EUA, onde os títulos da COPENE já são negociados.

A administração da Companhia estará analisando os eventos ora publicados, não sendo ainda possível quantificar e divulgar os efeitos decorrentes nos negócios da empresa e nas suas demonstrações contábeis.

5.1 – COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

A) SUMÁRIO DO DESEMPENHO DO MERCADO DE PETROQUÍMICOS

O cenário econômico do Brasil, durante o primeiro semestre, não influenciou de forma significativa o mercado da COPENE, mas a alta do dólar tornou os produtos nacionais mais competitivos, o que possibilita uma redução de futuras importações. Por outro lado, o espaço para recuperação de margens vem se mostrando restrito, tendo em vista a super oferta mundial de produtos, observada com aumento da capacidade de produção e arrefecimento do ritmo de crescimento das grandes economias.

Embora as estatísticas de dados ainda não estejam concluídas para o primeiro semestre, os dados disponíveis até maio/2001 permitem concluir que os principais mercados de termoplásticos, elastômeros e fibras sintéticas apresentaram um discreto crescimento de demanda frente ao mesmo período do ano 2000.

No segmento de termoplásticos, observou-se aumento significativo das importações de polietileno de alta densidade (PEAD) e polipropileno (PP). A demanda interna de termoplásticos neste ano, a qual é representada pelas vendas internas acrescidas das importações, totalizou 1.368 mil t até maio, superando em 2% o registrado no mesmo período do ano 2000.

No segmento de elastômeros, apesar dos esforços, o enfraquecimento das vendas internas e das exportações afetaram negativamente a produção que, acumula uma queda 9,4%. A demanda interna (vendas internas + importações) de 137 mil t até maio, aponta um recuo de 7,3% quando confrontada com mesmo período acumulado de 2000. A alternativa de escoamento de produtos via exportação, está prejudicada pela falta de competitividade no mercado internacional.

Quanto às fibras sintéticas, segundo a Abrafas, o mercado interno mantém-se ativo e, até maio, apresentou um aumento da demanda de 16,2% frente ao mesmo período de 2000. Vale destacar que esse aumento deu-se a partir das importações que superaram em 58% o mesmo período de 2000.

B) DESEMPENHO DA COMPANHIA – PERÍODO JANEIRO A JUNHO DE 2001

A COPENE encerrou o primeiro semestre com lucro líquido de R\$ 37,6 milhões, equivalente a US\$ 16,3 milhões, desempenho inferior em 82% ao montante verificado no mesmo período do ano 2000. A queda do resultado é atribuída à compressão das margens e ao efeito da alta expressiva do dólar de 17,87% sobre os financiamentos, refletida nas despesas financeiras.

Com relação às margens, a COPENE registrou lucro bruto de R\$ 250,4 milhões, 27% inferior ao montante verificado no mesmo período do exercício anterior, o que ocorreu pelo fato do aumento de preço da nafta não ter sido plenamente repassado aos preços de venda. A nafta representou 87% dos custos dos produtos vendidos e o seu preço médio no semestre evoluiu cerca de 19%, contra uma média de crescimento de 12% dos preços de venda. O preço da nafta vem sofrendo aumentos sucessivos, acompanhando suas cotações internacionais, a alta do petróleo e do dólar. A situação da margem vem melhorando discretamente e no segundo trimestre do atual exercício a margem percentual foi de 23%, contra 21% do primeiro trimestre.

No tocante ao desempenho comercial, as vendas de petroquímicos totalizaram 1.432 mil t e ficaram abaixo da quantidade total vendida no período correspondente do exercício anterior em 9% ou 142 mil t. Esta redução decorreu, basicamente, da substituição de parte da produção de petroquímicos para gasolina automotiva, cujas vendas do semestre somaram 154 mil m3, equivalentes a 118 mil t, passando a representar 6% do faturamento líquido da COPENE.

Quanto ao desempenho industrial, o volume total produzido no primeiro semestre de 2001 foi praticamente o mesmo comparativamente ao primeiro semestre de 2000, se levada em consideração a produção de 157,2 mil m3 ou 120 mil t de gasolina automotiva, item não produzido no ano anterior. Em termos de desempenho trimestral os volumes totais produzidos nos dois primeiros trimestres de 2001 situaram-se na faixa de 807 mil t, incluindo a produção de gasolina automotiva.

PRODUÇÃO E VENDA DE PETROQUÍMICOS

	Produção (1.000 t)			Vendas (1.000 t)		
	Jan-Jun		Var. (%)	Jan-Jun		Var. (%)
	2001	2000		2001	2000	
Eteno	560,6	556,8	0,7	558,6	555,5	0,6
Propeno	260,7	272,4	(4,3)	264,3	266,5	(0,8)
Butadieno	77,3	76,8	0,7	73,6	81,8	(10,0)
Para-Xileno	64,0	86,8	(26,3)	69,5	79,9	(13,0)
Benzeno	163,8	193,6	(15,4)	158,6	200,0	(20,7)
MTBE	55,7	64,8	(14,0)	58,7	64,6	(9,1)
Outros	279,8	331,2	(15,5)	249,2	326,1	(23,6)
Total	1.461,9	1.582,4	(7,6)	1.432,5	1.574,4	(9,0)

A geração operacional de caixa, pelo critério EBITDA, atingiu R\$ 246,4 milhões no primeiro semestre de 2001, desempenho 30% inferior ao registrado no mesmo período do exercício 2000, refletindo o comportamento das margens dos produtos. No segundo trimestre de 2001, a geração somou R\$ 134,2 milhões, desempenho 20% superior ao valor do primeiro trimestre.

No primeiro semestre de 2001, observou-se um crescimento expressivo das despesas financeiras líquidas, impulsionado pelo efeito da alta do dólar sobre a parte dos financiamentos que estão indexados a esta moeda. Cabe salientar que tais efeitos ocorrem somente no resultado e não influenciam imediatamente o fluxo de caixa. Trata-se de contratos diretamente vinculados a exportações: pré-pagamentos, Adiantamentos de Contratos de Câmbio - ACC, Adiantamento de Contrato de Exportações – ACE, os quais são naturalmente protegidos.

Ao final do primeiro semestre de 2001, o saldo da dívida líquida atingiu R\$ 777 milhões, contra R\$ 655 milhões verificados no fechamento do primeiro trimestre e R\$ 542 milhões registrados ao final de junho de 2000. O avanço do saldo da dívida líquida foi consequência de fatores como: a alta do dólar, queda do resultado operacional e realização de investimentos relevantes destinados principalmente ao aumento da capacidade de produção e de logística.

Com a queda do resultado operacional e aumento do saldo da dívida líquida, os principais índices de endividamento apresentam uma menor performance quando comparados ao primeiro semestre do exercício 2000. O coeficiente da dívida líquida/EBITDA caiu de 0,78 para 1,58; o índice de liquidez corrente desceu de 3,01 para 2,21; e a relação capital próprio/capital de terceiros recuou de 62/38 para 58/42. O desempenho também foi inferior ao do primeiro trimestre de 2001, embora os desvios tenham sido mais discretos, quando esses índices atingiram 1,46, 2,24 e 59/41 respectivamente.

17.1 – RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL – SEM RESSALVA

Ao Conselho de Administração e Acionistas da

COPENE – Petroquímica do Nordeste S.A.:

- (1) Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITRs) da COPENE - PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A., compreendendo o balanço patrimonial de 30 de junho de 2001, as respectivas demonstrações do resultado para o trimestre e semestre findos naquela data, o relatório de desempenho e as informações relevantes, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração.
- (2) Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - Ibracon, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade e consistiu, principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas Contábil, Financeira e Operacional da Sociedade quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subseqüentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Sociedade.
- (3) Adicionalmente, as demonstrações contábeis referentes ao semestre findo em 30 de junho de 2001 de certas controladas em conjunto, cujos investimentos representavam 4,05% do ativo total da Sociedade, não foram revisadas por auditores independentes.
- (4) Baseados em nossa revisão especial, exceto quanto ao efeito de eventuais ajustes, se houver, decorrentes do assunto comentado no parágrafo (3), não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas para que estejam de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária e sejam apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.
- (5) O balanço patrimonial em 31 de março de 2001, apresentado para fins comparativos, foi por nós revisado, e nosso relatório sobre revisão especial, datado de 25 de abril de 2001, continha comentários quanto ao fato de as demonstrações contábeis de algumas controladas em conjunto não terem sido examinadas por auditores independentes, conforme parágrafo (3), e sobre o questionamento da inconstitucionalidade da Contribuição Social sobre o Lucro, conforme parágrafo (6). As demonstrações do resultado referentes ao trimestre e semestre findos em 30 de junho de 2000, apresentadas para fins comparativos, foram por nós revisadas, de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - Ibracon, e nosso relatório sobre revisão especial, emitido em 28 de julho de 2000, continha comentários quanto ao questionamento da Contribuição Social sobre o Lucro e quanto ao fato de algumas controladas em conjunto não terem sido examinadas por auditores independentes, conforme mencionado anteriormente neste parágrafo.
- (6) Conforme descrito na Nota Explicativa nº 5 das ITRs, a Sociedade está discutindo, junto ao Superior Tribunal de Justiça - STJ, a inconstitucionalidade da Contribuição Social sobre o Lucro.

Salvador, 03 de agosto de 2001.

ARTHUR ANDERSEN S/C - CRC-2SP000123/O-1-S-BA

Amauri Froment Fernandes
Sócio-Diretor Responsável
Contador - CRC-1-RJ-39.012/O-S"BA"

ANEXO H

**INFORMAÇÕES TRIMESTRAIS - ITR – DA EMISSORA E CONSOLIDADO
3º TRIMESTRE DE 2001**



O REGISTRO NA CVM NÃO IMPLICA QUALQUER APRECIACÃO SOBRE A COMPANHIA, SENDO OS SEUS ADMINISTRADORES, RESPONSÁVEIS PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

1.1 - IDENTIFICAÇÃO

1 - CÓDIGO CVM 00482-0	2 - DENOMINAÇÃO SOCIAL COPENE PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A.	3 - CNPJ 42.150.391/0001-70	4 - NIRE 293.0000.6939
---------------------------	--	--------------------------------	---------------------------

1.2 - SEDE

1 - ENDEREÇO COMPLETO RUA ETENO, 1.561						2 - BAIRRO OU DISTRITO COPEC		
3 - CEP 42810-000	4 - MUNICÍPIO CAMAÇARI				5 - UF BA			
6 - DDD 71	7 - TELEFONE 632-5243	8 - TELEFONE 632-5990	9 - TELEFONE -	10 - TELEX 711079	11 - DDD 71	12 - FAX 632-5047	13 - FAX 632-5663	14 - FAX -
15 - E-MAIL caof@copene.com.br								

1.3 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES (Endereço para Correspondência com a Companhia)

1 - NOME RUY LEMOS SAMPAIO				2 - ENDEREÇO COMPLETO RUA ETENO, 1.561				
3 - BAIRRO OU DISTRITO COPEC			4 - CEP 42810-000	5 - MUNICÍPIO CAMAÇARI			6 - UF BA	
7 - DDD 71	8 - TELEFONE 632-5243	9 - TELEFONE 632-5990	10 - TELEFONE -	11 - TELEX 711079	12 - DDD 71	13 - FAX 632-5047		
14 - FAX -	15 - FAX -	16 - E-MAIL rui.sampaio@copene.com.br						

1.4 - REFERÊNCIA / AUDITOR

EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO		TRIMESTRE ATUAL			TRIMESTRE ANTERIOR		
1 - INÍCIO	2 - TÉRMINO	3 - NÚMERO	4 - INÍCIO	5 - TÉRMINO	6 - NÚMERO	7 - INÍCIO	8 - TÉRMINO
01/01/2001	31/12/2001	3	01/07/2001	30/09/2001	2	01/04/2001	30/06/2001
9 - NOME/RAZÃO SOCIAL DO AUDITOR ARTHUR ANDERSEN S/C		10 - CÓDIGO CVM 00283-6	11 - NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO AMAURI FROMENT FERNANDES			12 - CPF DO RESP. TÉCNICO 174.625.417-34	

1.5 - COMPOSIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

NÚMERO DE AÇÕES (MIL)	1 - TRIMESTRE ATUAL 30/09/2001	2 - TRIMESTRE ANTERIOR 30/06/2001	3 - IGUAL TRIMESTRE EX. ANTERIOR 30/09/2000
DO CAPITAL INTEGRALIZADO			
1 - ORDINÁRIAS	646.693	646.693	646.693
2 - PREFERENCIAIS	1.145.723	1.145.723	1.145.723
3 - TOTAL	1.792.416	1.792.416	1.792.416
EM TESOURARIA			
4 - ORDINÁRIAS	-	-	-
5 - PREFERENCIAIS	54.620	54.620	54.620
6 - TOTAL	54.620	54.620	54.620

1.6 - CARACTERÍSTICAS DA EMPRESA

1 - TIPO DE EMPRESA EMPRESA COMERCIAL, INDUSTRIAL E OUTRAS	2 - TIPO DE SITUAÇÃO OPERACIONAL
3 - NATUREZA DO CONTROLE ACIONÁRIO PRIVADA NACIONAL	4 - CÓDIGO ATIVIDADE 1180200 - PETROQUÍMICA, PLÁSTICO, BORRACHA
5 - ATIVIDADE PRINCIPAL FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS	6 - TIPO DE CONSOLIDADO PARCIAL
7 - TIPO DE RELATÓRIO DOS AUDITORES	

1.7 - SOCIEDADES NÃO INCLUÍDAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

1 - ITEM 01 01	2 - CNPJ 29.667.227/0001-77	3 - DENOMINAÇÃO SOCIAL PETROFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.
-------------------	--------------------------------	---

1.8 - PROVENTOS EM DINHEIRO DELIBERADOS E/OU PAGOS DURANTE E APÓS O TRIMESTRE

1 - ITEM	2 - EVENTO	3 - APROVAÇÃO	4 - PROVENTO	5 - INÍCIO PGTO.	6 - TIPO AÇÃO	7 - VALOR DO PROVENTO POR AÇÃO
01	RCA	24/07/2001	DIVIDENDO	20/08/2001	ON	0,0115000000
02	RCA	24/07/2001	DIVIDENDO	20/08/2001	PNA	0,0115000000
03	RCA	24/07/2001	DIVIDENDO	20/08/2001	PNB	0,0115000000
04	RCA	31/10/2001	DIVIDENDO	27/11/2001	ON	0,0115000000
05	RCA	31/10/2001	DIVIDENDO	27/11/2001	PNA	0,0115000000
06	RCA	31/10/2001	DIVIDENDO	27/11/2001	PNB	0,0115000000

1.9 - CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E ALTERAÇÕES NO EXERCÍCIO SOCIAL EM CURSO

1 - ITEM	2 - DATA DA ALTERAÇÃO	3 - VALOR DO CAPITAL SOCIAL (REAIS MIL)	4 - VALOR DA ALTERAÇÃO (REAIS MIL)	5 - ORIGEM DA ALTERAÇÃO	6 - QUANTIDADE DE AÇÕES EMITIDAS (MIL)	7 - PREÇO DA AÇÃO NA EMISSÃO (REAIS)
----------	-----------------------	---	------------------------------------	-------------------------	--	--------------------------------------

1.10 - DIRETOR DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

1 - DATA 21/11/2001	2 - ASSINATURA					
------------------------	----------------	--	--	--	--	--

2.1 – BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>30/09/2001</u>	<u>30/06/2001</u>
1	Ativo Total	6.002.920	3.901.346
1.01	Ativo Circulante	1.364.673	1.268.188
1.01.01	Disponibilidades	7.442	23.921
1.01.01.01	Caixa e bancos	7.328	11.952
1.01.01.02	Aplicações financeiras	114	11.969
1.01.02	Créditos	1.022.855	880.830
1.01.02.01	Contas a receber de clientes	260.557	251.325
1.01.02.02	Títulos e valores mobiliários	646.004	514.871
1.01.02.03	Títulos a receber	13.766	28.227
1.01.02.04	Sociedade controlada	102.528	86.407
1.01.03	Estoques	206.120	243.195
1.01.03.01	Produtos acabados	72.434	82.423
1.01.03.02	Matérias-primas	43.256	77.994
1.01.03.03	Almoxarifado	55.751	49.316
1.01.03.04	Adiantamentos a fornecedores	22.998	24.266
1.01.03.05	Outros	11.681	9.196
1.01.04	Outros	128.256	120.242
1.01.04.01	Impostos retidos na fonte	59.295	53.510
1.01.04.02	Impostos a recuperar	62.458	59.144
1.01.04.03	Despesas antecipadas	1.881	2.508
1.01.04.04	Outras contas a receber	4.622	5.080
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	307.915	278.640
1.02.01	Créditos diversos	95.519	94.730
1.02.01.01	Títulos a receber	95.519	94.730
1.02.02	Créditos com pessoas ligadas	46.357	42.328
1.02.02.01	Com coligadas	22.617	21.616
1.02.02.02	Com controladas	2.432	-
1.02.02.03	Com outras pessoas ligadas	21.308	20.712
1.02.03	Outros	166.039	141.582
1.02.03.01	Impostos a restituir	89.928	84.866
1.02.03.02	Depósitos judiciais	7.794	7.218
1.02.03.03	Imposto de renda diferido	62.497	43.424
1.02.03.04	Outros	5.820	6.074
1.03	Ativo Permanente	4.330.332	2.354.518
1.03.01	Investimentos	1.868.533	418.354
1.03.01.01	Participações em coligadas	183.173	178.768
1.03.01.01.01	Norcell S.A.	138.124	135.129
1.03.01.01.02	Petroflex Indústrias e Comércio S.A.	20.569	20.748
1.03.01.01.03	Codeverde Cia. de Desenv. Rio Verde	12.500	12.191
1.03.01.01.04	Cetrel S.A.	11.980	10.700
1.03.01.02	Participações em controladas	1.604.233	159.850
1.03.01.02.01	Copene Monômeros Especiais S.A.	94.642	92.359
1.03.01.02.02	Tegal Terminal de Gases Ltda.	29.326	30.943
1.03.01.02.03	CPN Incorporated Ltd.	43.199	35.548
1.03.01.02.04	CPN Distribuidora de Combustíveis Ltda.	1.000	1.000
1.03.01.02.05	Nova Camaçari Participações S.A.	(45.183)	-
1.03.01.02.06	Proppet S.A.	50.514	-
1.03.01.02.07	Intercapital Com. e Participações S.A.	390.639	-
1.03.01.02.08	Conepar S.A.	235.464	-
1.03.01.02.09	ESAË S.A.	804.632	-
1.03.01.03	Outros investimentos	81.127	79.736
1.03.01.03.01	Empréstimos Eletrobrás	24.778	23.387
1.03.01.03.02	Empresas ligadas	53.643	53.643
1.03.01.03.03	Outros	2.706	2.706
1.03.02	Imobilizado	2.040.879	1.790.584
1.03.02.01	Terrenos e benfeitorias	11.527	10.234
1.03.02.02	Edificações e benfeitorias	59.400	28.056
1.03.02.03	Máquinas e equipamentos	2.434.216	2.236.523
1.03.02.04	Construções em andamento	361.527	290.570
1.03.02.05	Depreciação acumulada	(825.791)	(774.799)
1.03.03	Diferido	420.920	145.580
1.03.03.01	Despesas de organização e pré-operação	829.586	748.148
1.03.03.02	Despesas financeiras	80.037	74.175
1.03.03.03	Variações monetárias de financiamentos	430.239	175.010
1.03.03.04	Catalisadores	24.403	23.951
1.03.03.05	Amortização acumulada	(943.345)	(875.704)

2.2 – BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO (Reais Mil)

Código	Descrição	30/09/2001	30/06/2001
2	Passivo Total	6.002.920	3.901.346
2.01	Passivo Circulante	2.255.967	573.809
2.01.01	Empréstimos e financiamentos	1.856.114	440.016
2.01.01.01	Financiamentos nacionais	1.306.389	33.412
2.01.01.02	Financiamentos estrangeiros	282.595	176.114
2.01.01.03	Títulos comerciais no exterior	267.130	230.490
2.01.03	Fornecedores	62.377	53.738
2.01.04	Impostos, taxas e contribuições	49.495	39.012
2.01.04.01	ICMS	12.640	17.715
2.01.04.02	COFINS	13.436	11.293
2.01.04.03	PIS	6.305	5.428
2.01.04.04	IAPAS	2.839	447
2.01.04.05	PPE - Parcela de Preço Específico	4.545	2.353
2.01.04.06	IPi	6.781	-
2.01.04.07	Outros	2.949	1.776
2.01.05	Dividendos a pagar	20.837	20.840
2.01.07	Dívidas com pessoas ligadas	245.727	-
2.01.08	Outros	21.417	20.203
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.467.218	1.051.290
2.02.01	Empréstimos e financiamentos	1.322.719	961.966
2.02.01.01	Financiamentos nacionais	324.522	93.296
2.02.01.02	Financiamentos estrangeiros	597.502	522.935
2.02.01.03	Títulos comerciais no exterior	400.695	345.735
2.02.04	Dívidas com pessoas ligadas	54.626	49.149
2.02.04.01	Com controladas	49.709	44.232
2.02.04.02	Com coligadas	4.917	4.917
2.02.05	Outros	89.873	40.175
2.02.05.01	Fornecedores	37.508	40.171
2.02.05.02	Imposto de renda diferido	52.365	4
2.05	Patrimônio Líquido	2.279.735	2.276.247
2.05.01	Capital social realizado	1.203.921	1.203.921
2.05.01.01	Ações ordinárias	434.367	434.367
2.05.01.02	Ações preferenciais classe "A"	761.858	761.858
2.05.01.03	Ações preferenciais classe "B"	7.696	7.696
2.05.02	Reservas de capital	686.520	696.938
2.05.02.01	Isenção I.R. Lei nº 4236/63	685.963	696.381
2.05.02.02	Ágio na alienação de ações próprias	280	280
2.05.02.03	Créditos para investimentos	277	277
2.05.04	Reservas de lucro	97.684	97.684
2.05.04.01	Legal	97.684	97.684
2.05.05	Lucros/ prejuízos acumulados	291.610	277.704

3.1 – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>01/07/2001</u> <u>a 30/09/2001</u>	<u>01/01/2001</u> <u>a 30/09/2001</u>	<u>01/07/2000</u> <u>a 30/09/2000</u>	<u>01/01/2000</u> <u>a 30/09/2000</u>
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	953.354	2.973.908	852.185	2.485.122
3.02	Deduções da Receita Bruta	(216.691)	(644.016)	(149.683)	(420.045)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	736.663	2.329.892	702.502	2.065.077
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(652.662)	(1.995.510)	(597.238)	(1.614.852)
3.05	Resultado Bruto	84.001	334.382	105.264	450.225
3.06	Despesas/ Receitas Operacionais	(18.115)	(220.452)	(72.679)	(146.469)
3.06.01	Com vendas	(14.605)	(42.486)	(11.666)	(34.082)
3.06.02	Gerais e administrativas	(18.840)	(50.603)	(15.308)	(41.342)
3.06.03	Financeiras	38.322	(102.933)	(16.683)	(32.604)
3.06.03.01	Receitas financeiras	79.113	193.569	51.718	117.998
3.06.03.02	Despesas financeiras	(40.791)	(296.502)	(68.401)	(150.602)
3.06.04	Outras receitas operacionais	3.924	8.061	2.486	4.809
3.06.05	Outras despesas operacionais	(8.145)	(23.952)	(34.268)	(52.064)
3.06.05.01	Depreciações e amortizações	(8.145)	(23.952)	(8.918)	(26.714)
3.06.05.02	Outras	-	-	(25.350)	(25.350)
3.06.06	Resultado da equivalência patrimonial	(18.771)	(8.539)	2.760	8.814
3.07	Resultado Operacional	65.886	113.930	32.585	303.756
3.08	Resultado Não Operacional	(9.158)	(9.625)	(222)	(688)
3.08.02	Despesas	(9.158)	(9.625)	(222)	(688)
3.09	Resultado antes Tributação/Participações	56.728	104.305	32.363	303.068
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	10.418	(413)	(8.000)	(75.005)
3.11	IR Diferido	(33.288)	(32.480)	138	541
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	33.858	71.412	24.501	228.604
	Número Ações, Ex-Tesouraria (Mil)	1.737.796	1.737.796	1.737.796	1.737.796
	Lucro por Ação	0,01948	0,04109	0,01410	0,13155
	Prejuízo por Ação				

4.1 – NOTAS EXPLICATIVAS**1. SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e as disposições complementares da CVM - Comissão de Valores Mobiliários e consoante às práticas contábeis adotadas nas demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2000.

2. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS CONSOLIDADAS

A Companhia está apresentando nos quadros 06.01, 06.02 e 07.01 as demonstrações contábeis consolidadas, as quais, incluem todas as controladas e controladas em conjunto e foram preparadas com base nas demonstrações contábeis dessas sociedades.

As participações nas controladas e controladas em conjunto estão apresentadas na Nota Explicativa nº 18.

Para melhor apresentação das demonstrações contábeis consolidadas, as participações recíprocas existentes entre as sociedades do grupo, ocorridas em função da reestruturação societária comentada na Nota Explicativa nº 16, tiveram os valores de seus investimentos reclassificados como ações em tesouraria. A conciliação entre o patrimônio líquido da controladora e do consolidado em 30 de setembro de 2001 é como se segue:

	<u>R\$ mil</u>
Patrimônio líquido – controladora	2.279.735
Participação recíproca apresentada como ações em tesouraria	<u>(30.689)</u>
Patrimônio líquido – consolidado	<u>2.249.046</u>

3. CONTAS A RECEBER

Alguns clientes da Companhia financiam suas compras de produtos petroquímicos através de operações de VENDOR, com garantia da COPENE. Em 30 de setembro de 2001, o montante envolvido totalizava R\$ 80.249 mil, (R\$ 120.665 mil em 30 de junho de 2001), não sendo esperadas perdas relevantes em sua realização.

4. IMPOSTOS A RESTITUIR

Os principais impostos a restituir, corrigidos monetariamente com base na Norma de Execução Conjunta SRF/COSIT/COSAR nº 8 de 27 de junho de 1997, até 31 de dezembro de 1995 e, a partir de 1º de janeiro de 1996, com base na taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, referem-se a:

	<u>SETEMBRO/2001</u>	<u>JUNHO/2001</u>
FINSOCIAL	29.747	29.158
ILL – anos 1990 a 1991	43.293	42.437
Outros	<u>16.888</u>	<u>13.271</u>
	<u>89.928</u>	<u>84.866</u>

FINSOCIAL

Em 10 de outubro de 1994, o Juiz da 2ª Vara da Justiça Federal concedeu à COPENE o Alvará de Levantamento permitindo o resgate de 75% dos valores que se encontravam depositados judicialmente, referentes ao período de novembro de 1991 a março de 1992, cujo levantamento foi efetuado em 13 de outubro de 1994, no total de R\$ 5.533 mil.

Quanto ao período de outubro de 1988 a outubro de 1991, continua tramitando na Justiça Federal pleito para compensação com a Cofins dos valores pagos a maior, em percentual excedente a 0,5%, devidamente corrigidos e acrescidos de juros de mora.

O valor principal dos créditos já foi reconhecido no resultado de exercícios anteriores a 1999, na rubrica Outras Receitas Operacionais - Líquidas. Esse valor, corrigido monetariamente para 30 de setembro de 2001, é de R\$ 29.747 mil. Considerando que a Companhia efetuou depósitos judiciais no curso do processo de Finsocial incidente sobre ICMS (veja Nota Explicativa nº 5), mesmo a despeito da decisão desfavorável que obteve naquele processo, a Companhia requereu a reunião de ambos, visando efetuar o levantamento de tais depósitos na parcela excedente ao percentual de 0,5%, o que ocorreu em 11 de junho de 2001, no valor de R\$ 4.878 mil. Quanto à compensação do valor restante de R\$ 29.747 mil, a mesma está garantida nos termos do Recurso Especial que foi julgado, por maioria, favorável à Companhia, garantindo tal direito, conforme acórdão transitado em julgado em 1º de setembro de 1999.

IMPOSTO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO – ILL

Em 1992, a Companhia impetrou Mandado de Segurança objetivando assegurar o direito de não recolher o Imposto sobre o Lucro Líquido – ILL à alíquota de 8%, calculada na data do encerramento dos períodos-base de 1989 a 1992.

Por força de decisão transitada em julgado, declarando a inconstitucionalidade do artigo 35 da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, a Companhia procedeu ao levantamento dos depósitos judiciais, em 23 de julho de 1997, relativos aos recolhimentos efetuados de agosto de 1991 a março de 1993 (anos base de 1991 e 1992), no total de R\$ 7.244 mil.

Os valores referentes aos períodos-base de 1989 e 1990, por terem sido recolhidos diretamente à União, foram objeto de Ação Ordinária para compensação com tributos federais ou restituição.

O valor de R\$ 22.900 mil foi apropriado no resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1997, na rubrica Outras Receitas Operacionais - Líquidas. Esse valor, devidamente atualizado para 30 de setembro de 2001, importa em R\$ 34.243 mil, o qual já foi inclusive objeto de confirmação em perícia contábil determinada pelo juízo. A Companhia possui, ainda, créditos no valor de R\$ 9.050 mil oriundos da incorporação, em 31 de março de 1999, da controlada CEMAN – Central de Manutenção Ltda.

Visando obter a disponibilidade dos recursos tão logo o processo seja concluído, a Companhia pleiteou e obteve decisão judicial para depositar em juízo o valor equivalente àquele recolhido indevidamente pela mesma (R\$ 34.243 mil), sob a forma de compensação com os valores que teriam de ser recolhidos a título de PIS e Cofins, cujos depósitos, até 30 de setembro de 2001, totalizaram R\$ 27.445 mil (veja Nota Explicativa nº 5).

5. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Tendo em vista a existência de dúvidas quanto à legalidade e constitucionalidade da cobrança de determinados tributos, a Companhia ajuizou ações, efetuando depósitos em juízo dos valores questionados.

Os principais depósitos judiciais, corrigidos monetariamente, referem-se a:

	<u>SETEMBRO/2001</u>	<u>JUNHO/2001</u>
	R\$ mil	R\$ mil
PIS /Cofins - a compensar com crédito de ILL (*)	27.445	27.240
Salário-educação e INSS	11.970	11.701
Cofins - a compensar com multa sobre parcelamento do Cofins	6.312	6.265
Seguro Acidente de Trabalho	5.644	4.951
Outros	<u>22.398</u>	<u>19.000</u>
	73.769	69.157
Menos – valores classificados como redutores de passivos	<u>(65.975)</u>	<u>(61.939)</u>
	<u>7.794</u>	<u>7.218</u>

(*) Veja Nota Explicativa 4.

6. PROCESSOS JUDICIAIS:

A Companhia é parte de diversas outras ações judiciais envolvendo contingências fiscais, trabalhistas e cíveis, decorrentes do curso normal de suas operações. A seguir estão descritos os principais processos em andamento:

CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - LEI Nº 7.689/88

No exercício social de 1992, a Companhia resgatou os depósitos judiciais no montante de R\$ 41.339 mil, baseado em despacho do Juiz da 6ª Vara Federal, que deu ganho de causa à Companhia na ação movida contra a Contribuição Social sobre o Lucro.

Porém, em novembro de 1993, a União ingressou com Ação Rescisória, visando obter uma rescisão do acórdão favorável à Companhia. Em 18 de outubro de 1994, a Ação Rescisória foi julgada procedente pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, tendo sido o resultado do julgamento proferido por maioria de apenas um voto.

Conseqüentemente, em 1996, a Companhia interpôs o Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça - STJ e o Recurso Extraordinário para o Supremo Tribunal Federal - STF. Este último, ao não ser admitido, foi objeto de Agravo de Instrumento e se encontra sobrestado, aguardando o julgamento do STJ e, pelo que entendem os advogados da Companhia, o Recurso deverá ser admitido e remetido ao STF.

Em 20 de outubro de 1997, foi publicado acórdão que julgou improcedente, por maioria de votos, o Recurso Especial. Por conseguinte, a Companhia interpôs os Embargos de Divergência, que foram admitidos em 24 de março de 1998 e aguardam julgamento da Corte Especial.

Apesar do exposto, os advogados que representam a Companhia, baseados em jurisprudência e nas teses desenvolvidas em pareceres emitidos por eminentes juristas, estão convencidos das reais probabilidades de êxito da Companhia, na medida em que o vício apontado na preliminar, que tem sido reconhecido por outras turmas do STJ, bem como pelo STF, foi reafirmado nos Embargos de Divergência, fundamentado e possibilitando sua admissão. Os referidos Embargos se encontram conclusos.

Além disso, pareceres jurídicos emitidos por renomados juristas são conclusivos pois, no caso específico do processo da Companhia, mesmo que venha a ocorrer decisão final que lhe seja desfavorável, a citada contribuição apenas poderá vir a ser exigível a partir da data de publicação do acórdão rescindido transitado em julgado, ou seja, após a decisão final dos Recursos no STJ e STF.

Portanto, enquanto não for rescindida a decisão transitada em julgado que deu ganho de causa à Companhia, esta não está obrigada a fazer qualquer restituição ou pagamento. Por conseguinte, a Companhia, baseada nas opiniões favoráveis anteriormente aludidas, não procedeu a qualquer alteração em relação aos procedimentos societários e fiscais até então adotados, ou seja, não vem mais provisionando qualquer valor a partir do ano-base de 1992.

Caso a União, após o trânsito em julgado de eventual decisão desfavorável à Companhia, venha a exigir a citada contribuição retroativamente aos exercícios anteriores à data da publicação do acórdão, contrariando, dessa forma, o entendimento expresso em pareceres de renomados juristas, conforme anteriormente aludido, o valor envolvido relativo aos últimos cinco exercícios, a partir de 1º de outubro de 1996 até 30 de setembro de 2001, corrigido monetariamente com base na taxa referencial do Sistema de Liquidação e de Custódia – SELIC, mas sem incidência de multa de mora, seria de aproximadamente R\$ 92.485 mil. Em relação aos primeiros nove meses de 2001, o valor envolvido é de R\$ 128 mil.

PIS/COFINS – LEI Nº 9.718/98

A partir do mês de fevereiro de 1999, o Governo Federal instituiu diversas alterações na Legislação Tributária e, dentre elas, promoveu um aumento na base de cálculo das contribuições para o PIS e a COFINS.

Por entender ser inconstitucional o aumento da base de cálculo, a Companhia ingressou com Ação Judicial contra o Tesouro Nacional pleiteando o direito de não pagar tais aumentos, tendo obtido liminar com e sem depósito judicial para a COFINS e o PIS, respectivamente. Os valores acumulados até o período findo em 30 de setembro de 2001 são da ordem de R\$ 3.576 mil para o PIS e R\$ 16.885 mil para a COFINS (em 30 de setembro de 2000, R\$ 1.830 mil para o PIS e R\$ 8.607 mil para a COFINS), os quais estão sendo registrados contabilmente como Despesas Operacionais - Tributárias.

ELETROBRÁS

Em dezembro de 1998, a Companhia, em litisconsorte com outras empresas de grande porte consumidoras de energia elétrica, ingressou com Ação Ordinária contra Centrais Elétricas Brasileiras S.A. (Eletrobrás), com a finalidade de requerer que se proceda à correção monetária dos valores recolhidos a título de Empréstimo Compulsório, desde a data de cada recolhimento, nos anos de 1977 a 1993, por índices que reflitam adequadamente a inflação ocorrida no período e, por conseguinte, recálculo da quantidade de ações que foram objeto de conversões em Assembléias Gerais Extraordinárias da Eletrobrás realizadas com essa finalidade, bem como das diferenças dos valores que foram pagos a título de juros anuais de 6% a.a. no período mencionado anteriormente.

CLÁUSULA QUARTA

No último dia 19 de setembro, a Segunda Turma do Supremo Tribunal Federal (STF), julgou procedente o Recurso Extraordinário interposto pelo Sindicato dos trabalhadores do Ramo Químico / Petrolífero do Estado da BAHIA (SINDICATO QUÍMICOS/PETROLEIROS) contra o Sindicato da Indústria de Produtos Químicos para Fins Industriais, Petroquímica e de Resinas Sintéticas de Camaçari, Candeias e Dias D'Avila-SINPEQ, ao qual a Sociedade é afiliada, em ação que discute a validade da cláusula 4ª da Convenção Coletiva dos Trabalhadores, firmada entre as partes, sobre lei de política econômica, no caso específico, relativa ao chamado Plano Collor. O dispositivo determinava que os salários dos trabalhadores seriam reajustados em 90% do Índice de Preços ao Consumidor (IPC) a cada mês.

Entendeu a Segunda Turma, em decisão disputadíssima, ou seja, por maioria de 3 votos a 2, que a Convenção Coletiva deveria prevalecer sobre a lei de política econômica. Trata-se de decisão isolada que contraria o entendimento de vários outros julgados das Turmas e do Plenário do STF. Essa decisão, além de não ser definitiva e ensejar, ainda, a interposição dos recursos pertinentes no âmbito do próprio STF, tão logo seja publicado o respectivo acórdão, não expressa opinião sobre valores envolvidos na ação, razão pela qual, qualquer manifestação nesse sentido é impertinente, intempestiva e meramente especulativa.

Os advogados que representam o SINPEQ, baseados em jurisprudências divergentes e nas teses desenvolvidas em parecer emitido por eminente jurista, estão convencidos quanto as reais possibilidades de êxito do SINPEQ.

Por todo o exposto e, considerando as possibilidades dos recursos pertinentes, associado à impossibilidade de mensuração dos eventuais valores envolvidos na ação, a Sociedade não procedeu a qualquer alteração em relação aos procedimentos contábeis/ societários até então adotados, ou seja, não registrou qualquer provisão para possível perda, tendo em vista que os elementos até então disponíveis são insuficientes.

DEMAIS PROCESSOS JUDICIAIS

Incluem reivindicações de indenizações por danos materiais e/ou morais cujos processos encontram-se pendentes de decisão judicial. Questão principal envolvendo reivindicação de direito de acionista, decidida desfavoravelmente à Companhia, foi objeto de Ação Rescisória visando desconstituir tal decisão, tendo a Companhia obtido tutela antecipada suspendendo a liquidação do julgado até decisão final a ser proferida nos autos da Ação Rescisória. Essas questões envolvem obrigações de aproximadamente R\$ 30.000 mil.

Ademais, a Companhia é parte em um número de demandas por empregados, que representam reivindicações em um montante total de aproximadamente R\$ 15.000 mil em 30 de setembro de 2001.

Com base em uma avaliação do mérito dessas demandas e precedentes judiciais, a Companhia acredita que a resolução dessas questões não produzirá efeito material adverso sobre sua condição financeira e, portanto, não constituiu provisão nas demonstrações contábeis.

7. IMPOSTO DE RENDAa) ISENTO

A Companhia possui 100% de isenção de imposto de renda sobre a receita proveniente da venda de produtos petroquímicos e utilidades, como segue:

<u>Produtos</u>	<u>Ano de término</u>
Petroquímicos básicos e utilidades	2001
Pet – polietileno tereftalato	2008

A partir de 01.01.2002, a Companhia terá direito ao benefício de redução das alíquotas de imposto de renda sobre a receita proveniente da venda de petroquímicos básicos, utilidades e de DMT-dimetiltereftalato, sendo aplicável a alíquota de 15,62%, 18,75 e 21,87% para anos calendários de 2002 e 2003, de 2004 a 2008 e de 2009 a 2013, respectivamente. Apenas para o DMT, a partir de 01.01.2001, tem vigência a alíquota reduzida de 15,62%.

Os valores relativos à isenção do imposto de renda são registrados a débito do resultado do exercício e a crédito de conta específica de reserva de capital.

b) DIFERIDO

Em concordância com o Pronunciamento emitido pelo IBRACON sobre a contabilização do imposto de renda e contribuição social, aprovado pela Deliberação CVM nº 273, emitida em 20 de agosto de 1998, a Companhia tem reconhecido ativo e passivo diferidos decorrentes de diferenças temporárias e prejuízos fiscais.

Os principais componentes do imposto de renda diferido ativo (passivo), líquido são demonstrados a seguir:

	<u>SETEMBRO/2001</u>	<u>JUNHO/2001</u>
Ativo:	R\$ mil	R\$ mil
Prejuízos fiscais acumulados	19.865	8.208
Provisão para perda em investimento	13.733	13.733
Impostos provisionados e não pagos	16.162	14.775
Efeito da Lei nº 8.200/91	7.609	7.609
Amortização de ágio/deságio	3.910	(901)
Variação cambial positiva – diferida	1.211	-
Outros	7	-
	<u>62.497</u>	<u>43.424</u>
Passivo:		
Variação cambial negativa – diferida	(52.368)	-
Outros	3	4
	<u>(52.365)</u>	<u>4</u>
Total	<u>10.132</u>	<u>43.420</u>

A seguir apresentamos uma reconciliação da despesa dos impostos sobre a renda divulgados e os montantes calculados pela aplicação das alíquotas oficiais.

	<u>SETEMBRO/2001</u>	<u>SETEMBRO/2000</u>
	<u>R\$ mil</u>	<u>R\$ mil</u>
Lucro antes do imposto de renda	104.305	303.068
Imposto de renda calculado à alíquota fiscal de 25%	(26.076)	(75.767)
Efeitos fiscais sobre:		
Transações de empresas incorporadas (a)	(8.149)	-
Equivalência patrimonial	(2.135)	2.204
Despesas indedutíveis	(1.252)	(938)
Outros	4.719	37
Total	<u>(32.893)</u>	<u>(74.464)</u>

(a) Refere-se aos resultados do mês de setembro apurados pelas empresas incorporadas (Nova Camaçari, Proppet e Intercapital) que, de acordo com a legislação fiscal vigente (Lei nº 9.959/00), foram tributados diretamente nas mesmas.

A expectativa da Administração quanto à realização dos créditos fiscais acumulados, os quais não estão sujeitos a prazos prescricionais, está prevista para ocorrer, principalmente, após o término do gozo da isenção de 100% do imposto de renda, ou seja, a partir do ano - calendário de 2002, conforme descrito no item “a”.

8. DIVIDENDOS

Em reunião realizada em 31.10.2001, o Conselho de Administração decidiu pagar dividendos intermediários referentes ao 3º trimestre do exercício social de 2001, com base em lucros acumulados do exercício findo em 31.12.2000, portanto, não estão sujeitos à retenção do imposto de renda na fonte. Conseqüentemente, em 30 de setembro de 2001, foram provisionados dividendos no montante de R\$ 19.985 mil (R\$ 29.775 mil em 30 de setembro de 2000) à razão de R\$ 11,50 por lote de 1.000 ações ordinárias e preferenciais classes “A” e “B”, (R\$ 17,20 por lote de 1.000 ações ordinárias e preferenciais classe “A” e R\$ 7,17 por lote de 1.000 ações preferenciais classe “B” em 30 de setembro de 2000), ficando autorizado o pagamento, de uma só vez, a partir de 27.11.2001.

9. PROGRAMA NACIONAL DE DESESTATIZAÇÃO

O programa previa a alienação em oferta pública de 283.319.990 ações preferenciais classe “A”, pertencentes à Petrobras Química S.A. - PETROQUISA. Em 13 de março de 1998 o programa foi encerrado, sendo essas ações transferidas para o FND – Fundo Nacional de Desestatização.

10. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Considerando os termos da IN-CVM nº 235/95, a Companhia procedeu a uma avaliação dos seus ativos e passivos contábeis em relação aos valores de mercado, concluindo que estes estão adequadamente demonstrados em razão dos motivos que se seguem:

- a) Títulos e Valores Mobiliários – São representados por aplicações em títulos de renda fixa, demonstrados ao custo acrescido dos rendimentos proporcionais contratados, ajustado por provisão para perda, se necessária, já refletindo, assim, o valor de mercado.
- b) Sociedades Controladas, Coligadas, Interligadas e Acionistas – Referem-se a operações mutuamente contratadas, visando suprir as necessidades de administração de caixa intercompanhias, e são principalmente remuneradas de forma a refletir as condições financeiras de mercado.
- c) Títulos a Receber – Longo Prazo – Referem-se à alienação de investimentos cujos valores contábeis foram determinados utilizando-se as taxas de juros pactuadas, as quais refletem o valor de mercado.
- d) Financiamentos de Curto e Longo Prazo e Títulos Comerciais no Exterior – O valor contábil foi determinado utilizando-se as taxas de juros pactuadas junto às instituições financeiras, as quais refletem o valor de mercado, consideradas as condições e natureza dessas operações e o porte da Companhia, dentre outros.

Dos financiamentos em dólar norte-americano e títulos comerciais no exterior, 19,85% em 30 de setembro de 2001 (32,74% em 30 de junho de 2001) encontram-se protegidos contra eventuais flutuações da moeda através de operações de “swap”, assunção de dívida e outros ativos em dólar.

11. PROGRAMA DE ADRs

Em 20 de outubro de 1998, a Companhia obteve registro (nível 2) da Securities and Exchange Commission (“SEC”) e, em 21 de dezembro de 1998, iniciou processo de negociação na Bolsa de Valores de Nova York (NYSE) dos ADRs (American Depositary Receipts), que possuem as seguintes principais características:

- Espécie das ações: preferenciais classe “A”.
- Cada ADR representa 50 (cinquenta) ações preferenciais classe “A”.
- As ações são negociadas, sob a forma de ADRs, com o código “PNE”, na Bolsa de Valores de Nova York.
- Banco depositário no exterior: Citibank N.A. - agência Nova York.
- Banco custodiante no Brasil: Banco Itaú S.A.

12. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social em 30 de setembro de 2001 é composto por ações sem valor nominal, como se segue:

	Autorizado e não subscrito	Integralizado	Total
Ações ordinárias	548.266	646.693	1.194.959
Ações preferenciais- Classe “A”	322.776	1.134.265	1.457.041
Classe “B”	<u>22.532</u>	<u>11.458</u>	<u>33.990</u>
Total	<u>893.574</u>	<u>1.792.416</u>	<u>2.685.990</u>

As ações preferenciais são inconversíveis em ordinárias, não concedem direito a voto, mas asseguram um dividendo mínimo não cumulativo de 6% ao ano sobre seu valor unitário, de acordo com os lucros disponíveis para distribuição. Somente as ações preferenciais classe “A” terão participação igual à das ordinárias nos lucros excedentes, e estas somente terão direito ao dividendo após o pagamento aos portadores de ações preferenciais. As ações preferenciais classe “A” têm ainda assegurada a igualdade de condições às ações ordinárias na distribuição de ações resultantes de incorporação de outras reservas. As ações preferenciais classe “B”, após esgotado o prazo de intransferibilidade previsto na legislação especial, poderão ser convertidas em ações preferenciais classe “A” a qualquer tempo, na razão de 2 (duas) ações preferenciais classe “B” para cada ação preferencial classe “A”.

As ações integralizadas com incentivos fiscais do FINOR (ações preferenciais classe “B”) não dão direito de preferência no caso de subscrição de novas ações.

Na eventual liquidação da Companhia, será assegurada às ações preferenciais classes “A” e “B” prioridade no reembolso do capital.

Aos acionistas é garantido um dividendo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Conforme previsto no Instrumento Particular de Assunção de Obrigações assinado pela NORQUISA e por dois fundos de pensão, PETROS e PREVI, a política de dividendos da Companhia estabelece que esta deverá distribuir um percentual não inferior a 50% do lucro líquido disponível no respectivo exercício, desde que sejam mantidas as reservas necessárias e suficientes para a eficiente operação e o desenvolvimento de seus negócios.

Pelo seu Estatuto, a Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio aos seus acionistas, nos termos do artigo 9º, parágrafo 7º, da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995. Os juros, quando pagos ou creditados, serão imputados ao valor do dividendo prioritário para as ações preferenciais e ao dividendo obrigatório.

b) Ações em Tesouraria

Em reunião realizada em 2 de dezembro de 1997, o Conselho de Administração autorizou a Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 10/80, alterada pela Instrução CVM nº 268/97, a adquirir ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, até o limite de 76.857.156 ações preferenciais classe “A”.

Em 30 de setembro de 2001, a Companhia mantém em tesouraria 54.620.037 ações preferencias classe “A”. O valor dessas ações calculado com base na cotação média do último pregão, é de R\$ 18.870 mil.

13. COBERTURA DE SEGUROS

A COPENE possui cobertura de seguros para perdas decorrentes de danos por incêndio e lucros cessantes em casos de incêndio, raio, implosão, explosão ou danos elétricos, sendo que 98% da cobertura de seguros da Companhia está ressegurada no mercado de resseguros de Londres.

O valor da cobertura de seguros de incêndio (valor em risco) das plantas é de US\$ 1,5 bilhão, sendo que o valor máximo de indenização é igual ao valor em risco (US\$ 1,5 bilhão) e a franquia, de US\$ 5 milhões. O período de vigência dessa apólice é até 30.11.2001.

A cobertura de lucros cessantes segura perdas de até US\$ 72,6 milhões relacionadas à paralisação acima de 15 dias, para incêndio, raio, implosão, explosão, danos elétricos e quebra de máquinas. A apólice cobre um período de até 24 meses em caso de incêndio, raio, implosão, explosão, quebra de máquinas e danos elétricos. A apólice é renovável ao final do período de cobertura.

14. FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS

A Companhia possui um plano de benefícios definidos para seus funcionários. O plano é administrado pela Fundação Petrobras de Seguridade Social (Petros). Os principais objetivos da Petros são complementar os benefícios previdenciários concedidos pelo governo e implementar programas de assistência social com o apoio das empresas patrocinadoras. As empresas patrocinadoras e os funcionários participantes fazem contribuições mensais à Petros com base nas remunerações dos funcionários. O montante de contribuições da Companhia, que representa 12,93% da folha bruta mensal dos participantes do plano, até 30 de setembro de 2001 totalizou R\$ 3.040 mil. A avaliação do plano de custeio da Petros é procedida por atuário independente, em regime de capitalização, adotado em caráter geral. A última avaliação atuarial foi efetuada em setembro de 2000. A Companhia também é requerida a fazer contribuições complementares em dinheiro no caso de um déficit significativo nas reservas do plano. Até o momento, não foi necessária nenhuma contribuição complementar.

Faltas compensadas e bonificações pagas aos empregados são provisionados como ganhos por parte dos empregados durante os períodos vigentes. A Companhia é obrigada por lei a pagar valores correspondentes à rescisão contratual dos funcionários demitidos sem justa causa. Nenhum valor referente a tais rescisões foi provisionado até 30 de setembro de 2001, pois os futuros custos rescisórios não são estimados de maneira razoável e nenhum passivo rescisório significativo existe para empregados demitidos no passado.

A Petros e suas patrocinadoras estão realizando estudos visando a separação de massas (consiste em distribuir os ativos e passivos da Petros em vários fundos) e provavelmente a criação de um novo plano. Os possíveis efeitos dessas mudanças ainda não são conhecidas e conseqüentemente os impactos contábeis não podem ser determinados.

15. VARIAÇÃO CAMBIAL DIFERIDA

Conforme facultado pela Medida Provisória nº 03/01 e Deliberações nºs 404/01 e 409/01 da CVM - Comissão de Valores Mobiliários, a Companhia optou em registrar no ativo diferido o valor de R\$ 255.230 mil, correspondente ao resultado líquido negativo decorrente do ajuste dos valores em reais de obrigações e créditos, efetuado em virtude da variação nas taxas de câmbio ocorrida no período de 9 meses findo em 30.09.01.

Em 30 de setembro de 2001, a Companhia possuía os seguintes ativos e passivos, em dólar, vencíveis a partir de janeiro de 2002:

	US\$ (mil)	R\$ (mil)	Diferimento de Receitas (Despesas) R\$ (mil)
Ativos			5.963
Passivos	448,266	1.197.454	* (261.193)

* Líquidos dos ganhos oriundos de operações de SWAP (vide Nota Explicativa nº 10) de R\$ 40.924 mil, os quais visam proteger os passivos da companhia de desvalorizações cambiais.

O valor diferido será amortizado linearmente em até 4 anos, a partir do exercício de 2001. Até 30 de setembro de 2001 a Companhia já registrou como amortização o montante de R\$ 47.856 mil. A Companhia revisará, trimestralmente, o critério de diferimento adotado e, a depender das circunstâncias econômicas vigentes à época, poderá vir a reverter o saldo remanescente, integralmente para o resultado.

Em ocorrendo a existência de ganhos decorrentes de alteração na taxa de câmbio, antes de decorrido o prazo de amortização, esses ganhos serão registrados como diminuição das perdas diferidas, com modificação do valor da amortização anual inicial de R\$ 63.808 mil.

Tivesse a Companhia considerado o resultado líquido negativo de R\$ 207.374 mil (já deduzido da parcela de amortização referente ao período de nove meses), integralmente como encargo do período, a demonstração do resultado findo em 30.09.2001 apresentaria um prejuízo de R\$ 135.962 mil que, após a apropriação do imposto de renda diferido decorrente desta operação no montante de R\$ 51.157 mil, passaria para um prejuízo de R\$ 84.805 mil.

16. REESTRUTURAÇÃO SOCIETÁRIA

a. Leilão

Os Grupos Odebrecht e Mariani, por meio da Nova Camaçari Participações S.A., sagraram-se vencedores do leilão dos chamados Ativos Econômico S.A. Empreendimentos (ESAE), realizado na Cidade de São Paulo, no dia 25 de julho de 2001, passando a deter o controle da Norquisa, por sua vez, controladora da Copene.

De forma a valorizar os Ativos ESAE, o Banco Central, na qualidade de Liquidante do Banco Econômico, estruturou um processo que contemplava a venda, junto com os Ativos ESAE, de um bloco de ativos, inclusive participações de outras empresas na Norquisa, formando, assim, o chamado Grupo Protocolo (Econômico, Mariani e Odebrecht). A seguir, promoveu dois leilões para venda do conjunto das participações, em dezembro de 2000 e em março deste ano, ambos frustrados.

O terceiro leilão teve por objeto a venda de 100% do capital do ESAE pelo preço mínimo de R\$ 785.000 mil. O vencedor do terceiro leilão, ao adquirir o ESAE, obrigava-se a respeitar os direitos de venda conjunta (“tag along”) dos demais integrantes do Grupo Protocolo e do acordo de acionistas da Conepar - Companhia Nordeste de Participações. Conseqüentemente, ainda no contexto do terceiro leilão, a Nova Camaçari adquiriu, em decorrência de exercício de direito de venda conjunta, 31,92% do capital da Conepar detidos indiretamente pelos Grupos Odebrecht e Mariani, e 11,76% detidos pelo BNDESPAR, passando, assim, a deter 100% do capital da Conepar. Adicionalmente, também por exercício de direitos de venda conjunta detidos por empresas controladas pelos Grupos Odebrecht e Mariani, a Nova Camaçari adquiriu 100% do capital da Proppet S.A.

A Conepar, por sua vez, detém o controle (66,67% do capital votante e 42,64% do capital total) da Polialden Petroquímica S.A. e participação relevante (35,00% do capital votante e 30,99% do capital total) na Politeno Indústria e Comércio S.A., ambas sociedades operacionais de segunda geração, produtoras de resinas termoplásticas.

b. Valor da Aquisição

Considerando os valores pagos no terceiro leilão e os decorrentes do exercício dos direitos de venda conjunta (“tag along”), a Nova Camaçari apurou um ágio no montante total de R\$ 1.288.941 mil, o qual pode ser demonstrado da seguinte forma:

<u>Ativos</u>	<u>% de capital total</u>	<u>Vendedores</u>	<u>R\$ mil</u>	<u>Investimento</u>	<u>Ágio</u>
ESAE (1)	100,00	Banco Econômico	785.000	87.570	697.430
Direitos de venda conjunta					
Intercapital (1), (2)	100,00	Nova Odequi/Pronor/CBP	444.980	47.720	397.260
Proppet	100,00	Nova Odequi/Nitrocarbono	51.136	-	51.136
Total pago			1.281.116	135.290	1.145.826
Ações Conepar (2),	11,76	BNDESPAR	167.770	24.655	143.115
Valor total			1.421.285	159.945	1.288.941

(1) ESAE e Intercapital detêm, respectivamente, 56,31% e 31,92% do capital total da Conepar.

(2) Valores calculados proporcionalmente ao valor de aquisição da ESAE.

Os ágios pagos têm como fundamento econômico a rentabilidade futura das companhias operacionais adquiridas, e estão sendo amortizados linearmente em dez anos, a partir de 1º de agosto de 2001, a uma taxa de 10% a.a., a qual está em consonância com a projeção anual de rentabilidade apresentada no laudo de avaliação da Deloitte Touche Tohmatsu, conforme comentado no item (e) desta Nota, podendo ser revisto periodicamente. Quanto à aquisição efetuada em 27.09.01 junto à BNDESPAR, a amortização do ágio apurado terá início a partir de 01 de outubro de 2001.

c. Financiamento da Operação

Os principais recursos necessários ao pagamento do preço de aquisição dos ativos leiloados ou de outra forma adquiridos no contexto do Leilão ESAE foram obtidos por meio de contratos de abertura de crédito e, posteriormente, contratos de empréstimo, firmados pela Nova Camaçari com o Banco ABN AMRO Real S.A. (“ABN AMRO”) e o Banco Citibank S.A. (“Citibank”), no valor total de R\$ 1.201.363 mil (R\$ 1.190.950 mil, líquido dos encargos incidentes na operação). Essa operação vence em 120 dias contados a partir de 27 de julho de 2001 e sobre o saldo incidem juros calculados com base na remuneração diária dos Certificados de Depósitos Interbancários - CDI, da seguinte forma: (i) 107,5% do CDI nos primeiros 60 dias; (ii) 108% para o período compreendido entre o 61º e 90º dia; e (iii) 108,5% do CDI entre o 91º e 120º dias.

O restante dos recursos, R\$ 226.562 mil, foi obtido mediante Instrumento Particular de Cessão Onerosa de Direitos e primeiro aditivo firmado com empresas dos grupos controladores com prazo de vencimento de 120 dias e juros de 25,16% a.a., ou remuneração dos contratos de crédito descritos acima, dos dois o menor.

Como garantia do contrato de empréstimo anteriormente referido, foi celebrado em 27 de julho de 2001 Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários, no qual a Nova Camaçari deu aos bancos, em penhor ou caução, as seguintes ações: (i) 44.619.655 (quarenta e quatro milhões, seiscentas e dezenove mil seiscentas e cinquenta e cinco) ações ordinárias de emissão do ESAE, representando 99,99% (noventa e nove inteiros e noventa e nove centésimos por cento) do capital total da ESAE; e 92.388.567 (noventa e dois milhões, trezentas e oitenta e oito mil quinhentas e sessenta e sete) ações ordinárias de emissão da Proppet, representando 49,00% (quarenta e nove por cento) do capital total da Proppet; e (ii) a totalidade das quotas de emissão da Intercapital Comércio e Participações Ltda. (“Intercapital”), representando 100% (cem por cento) do capital total da Intercapital.

Os bancos credores aprovaram a realização das incorporações, através da concessão de dispensa (“waiver”) do penhor sobre as ações da Proppet e as quotas da Intercapital. Em substituição às ações da Proppet e da Intercapital, a Copene ofereceu aos bancos credores, em penhor, direitos creditórios detidos pela mesma junto ao banco do Brasil S.A., no valor de R\$ 23.500 mil, e 31,92% do capital social da Conepar, respectivamente, mediante a celebração de aditivo ao Instrumento Particular de Constituição de Penhor ou Caução de Títulos e Valores Mobiliários.

d. Ativos Não Operacionais

Ainda no contexto do terceiro leilão, a Odebrecht Química adquiriu 23,69% das ações ordinárias de emissão da Norquisa detidas indiretamente pela Polialden por R\$ 241.942 mil - valor proporcional ao decorrente do exercício de venda conjunta da Trikem e Pronor -, pagos à vista e em dinheiro. O resultado da venda dessas ações foi um ganho de R\$ 141.825 mil na Polialden.

Com essa transação eliminou-se potencial participação recíproca que poderia ocorrer entre a Copene e a Nova Camaçari quando da compra desta pela Copene, bem como substituiu-se ativos não operacionais da Nova Camaçari (a participação na Norquisa) por ativos que passaram a integrar os ativos operacionais da Nova Camaçari - disponibilidades de caixa.

e. Aquisição da Nova Camaçari Pela Copene

Tendo sido previamente autorizada por seu Conselho de Administração em reunião realizada em 24 de julho de 2001, a Copene adquiriu a Nova Camaçari após o terceiro leilão pelo valor simbólico de R\$ 100,00, tendo apurado um deságio na operação no valor de R\$ 45.949 mil, assumindo assim, ativos adquiridos no contexto do Leilão ESAE, Intercapital, participação direta do BNDESPAR na Conepar (ver comentários no item (a) anterior) e na Proppet, bem como os financiamentos correspondentes, no valor de R\$ 1.417.512 mil.

O preço pago pela aquisição desses investimentos está suportado por laudos de avaliação econômico-financeira independentes preparados pela Deloitte Touche Tohmatsu - Financial Advisory Services (Deloitte) e KPMG Corporate Finance (KPMG).

Conforme previsto na Proposta de Aquisição dos Ativos Nordeste, aprovada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 24 de julho de 2001, dentro de 90 dias após a aquisição da Nova Camaçari pela Copene o valor pago pela Nova Camaçari será objeto de avaliação independente por um banco de investimento de primeira linha, para fins de ajuste no preço. Ao preparar a nova avaliação, a instituição financeira escolhida utilizará as projeções de preços de resinas e de matérias-primas e os dados macroeconômicos contidos na formação da taxa de desconto utilizados na preparação das avaliações independentes; vale dizer, as demais premissas, bem como a metodologia de obtenção da taxa de desconto, ficarão a cargo do banco avaliador escolhido.

f. Incorporações

Em 13 de setembro de 2001, a Sociedade publicou fato relevante, anunciando os termos, condições e justificativas da reestruturação societária que pretende efetuar com a incorporação e extinção da Nova Camaçari, Intercapital e Proppet com base nos valores contidos nos laudos de avaliação do patrimônio líquido emitidos por peritos especializados.

A Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de setembro de 2001, aprovou a incorporação total da Nova Camaçari Participações S.A, Intercapital Comércio e participações Ltda. e Proppet, com base nos valores contidos nos laudos de avaliação dos Patrimônios Líquidos emitidos por peritos especializados.

Os laudos de avaliação apresentam os acervos líquidos da Nova Camaçari, Intercapital e Proppet, avaliados segundo as práticas contábeis emanadas da legislação societária, com base nos balanços levantados em 31 de agosto de 2001, conforme se segue:

	R\$ mil		
	<u>Nova Camaçari</u>	<u>Intercapital</u>	<u>Proppet</u>
ATIVO:			
Circulante	166.793	1	47.783
Realizável a longo prazo	-	-	3.430
Permanente-			
Investimento-			
Custo	184.775	66.922	1.918
Ágio apurado nas aquisições	1.136.507	-	-
Imobilizado	-	-	181.409
Diferido	21.468	-	15.265
	<u>1.509.543</u>	<u>66.923</u>	<u>249.805</u>
Menos-			
PASSIVO:			
Circulante	1.494.854	-	125.486
Exigível a longo prazo	-	-	124.304
Acervo líquido a ser incorporado	<u>14.689</u>	<u>66.923</u>	<u>15</u>

Nas operações de incorporação não houve apuração de ágio ou deságio, tendo em vista que as importâncias foram incorporadas pelo valor patrimonial contábil registrado nos livros na data-base 31 de agosto de 2001.

Dentre os ativos incorporados pela Copene, destacam-se os ágios apurados pela Nova Camaçari nas aquisições realizadas no contexto do leilão ocorrido em 25 de julho de 2001, referente à ESAE, Intercapital e Proppet, no valor total de R\$ 1.270.073 mil, líquido da amortização no valor de R\$ 18.868 mil. Em 31 de agosto de 2001, a Nova Camaçari subscreveu e integralizou capital na Proppet S.A. no valor de R\$ 27.616 mil, apurando um ágio de R\$ 27.601 mil. Conforme discutido no item (b) desta Nota, esses ágios têm como fundamento econômico a rentabilidade futura das sociedades operacionais adquiridas. Com base na legislação fiscal vigente, é esperado benefício fiscal, a valor presente, ao equivalente em reais a US\$ 50,1 milhões (aproximadamente R\$ 133.832 mil em 30 de setembro de 2001).

Essas incorporações representam a primeira etapa de um ciclo de reestruturação mais amplo e que incluirá novas sociedades que integrar-se-ão à Copene. Quanto aos benefícios e economias gerados pelo presente processo de integração, a nova Copene, resultante desse projeto de reestruturação societária, estima obter reduções de custos e impostos em função das sinergias operacionais e fiscais a valor presente equivalentes a US\$ 317,6 milhões (aproximadamente R\$ 848.405 mil em 30 de setembro de 2001), as quais influirão positivamente nos próximos lucros da Copene.

17. AQUISIÇÃO DE AÇÕES DA CONEPAR

Dando prosseguimento ao processo de reestruturação societária descrito acima, em 27 de setembro de 2001 a Nova Camaçari firmou com a BNDES PARTICIPAÇÕES S.A – BNDESPAR, Contrato de Compra e Venda de Ações com Garantias Fidejussória relativo à aquisição de 1.000.000.000 (um bilhão) de ações preferenciais nominativas, classe B de emissão da Conepar, pelo preço total de R\$ 163.997 mil apurado em 27 de julho de 2001, que atualizado até o dia 27 de setembro de 2001, importou no valor de R\$ 167.770 mil. Deste valor R\$ 143.115 mil refere-se a ágio (veja Nota 15.b).

O principal da dívida decorrente deste Contrato será pago à BNDESPAR em uma única prestação com vencimento no dia 15 de agosto de 2006 e sob o principal incidirá juros de 4% a.a. a título de spread, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, divulgada pelo Banco Central.

A BNDESPAR poderá optar por converter o crédito decorrente do presente Contrato, quando do vencimento deste, em ações preferencias “Classe A” de emissão da Copene.

18. INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS, CONTROLADAS EM CONJUNTO E COLIGADAS.

As principais informações sobre investimentos em controladas e coligadas, estão descritas a seguir:

INVESTIMENTOS EM CONTROLADAS, CONTROLADAS EM CONJUNTO E COLIGADA (Em milhares de reais)

	Data-base	Ações ou quotas possuídas pela Copene		Participação da Copene no capital integralizado (%)	Capital Realizado Atualizado	Patrimônio Líquido Ajustado	Lucro (prejuízo) líquido ajustado
		Ordinárias ou quotas	Preferenciais				
Setembro de 2001-							
Controladas-							
Copene Monômeros							
Especiais S.A. (b)	30.09.2001	613.305.957	70.087.190	87,24	87.899	103.649	4.876
Tegal Terminal de Gases Ltda.	30.09.2001	17.667.000	-	73,11	65.242	40.664	(4.442)
CPN Incorporated Ltd. (b)	30.09.2001	95.000	-	100,00	242	40.655	6.364
CPN Distribuidora de							
Combustíveis Ltda.	30.09.2001	100.000	-	100,00	1.000	1.000	-
Nova Camaçari							
Participações S.A. (a) e (c)	31.08.2001	100	-	100,00	-	14.689	-
Proppet S.A. (a) e (c)	31.08.2001	243.324.549	-	100,00	122.674	15	-
Intercapital Com. e							
Participações S. A. (a) e (c)	31.08.2001	39.653.910	-	100,00	39.654	66.923	-
Conepar Companhia Nordeste de Participações (a)	30.09.2001	2.351.560.079	1.361.778.474	43,68	138.462	211.421	3.089
Econômico S. A.							
Empreendimentos – (ESAE) (a)	30.09.2001	44.619.675	-	100,00	625.211	118.826	31.255
Controladas em conjunto-							
Cetrel S.A. Empresa de Proteção Ambiental (b)	31.08.2001	160.891	-	17,05	93.612	59.015	(10.927)
Codeverde Companhia de							
Desenvolvimento Rio Verde	31.08.2001	9.194.650	-	35,39	39.680	39.560	-
Norcell S.A. (a)	31.08.2001	48.912.114	44.465.558	88,42	149.630	156.213	3.145
Coligada-							
Petroflex Indústria e Comércio S.A. (a)	30.09.2001	95.185.514	46.411.964	20,12	148.854	97.558	7.805

(a) Demonstrações contábeis auditadas ou revisadas por outros auditores independentes.

(b) Ações ou quotas sem valor nominal.

(c) Empresas incorporadas em 31.08.2001 – vide Nota Explicativa nº 16

Nota: As sociedades apresentadas são os investimentos diretos detidos pela Companhia.

	Controladas					Sub- Total
	Nova Camaçari Participações S.A.	CPN				
		Copene Monômeros Especiais S.A.	Tegal Terminal de Gases Ltda.	CPN Incorporated Ltda.	CPN Distribuidora de Combustíveis Ltda.	
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000	-	92.266	32.978	26.278	1.000	152.522
Custo da aquisição de investimentos	45.949	-	-	-	-	45.949
Adição por incorporação	-	-	-	-	-	-
Constituição de ágio e deságio	(45.949)	-	-	-	-	(45.949)
Dividendos recebidos e a receber	-	(2.501)	-	-	-	(2.501)
Baixa por incorporação	(14.689)	-	-	-	-	(14.689)
Amortização do (ágio)/ deságio	766	-	-	-	-	766
Ajuste de equivalência patrimonial	(31.260)	4.877	(3.652)	16.921	-	(13.114)
SALDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2001	<u>(45.183)</u>	<u>94.642</u>	<u>29.326</u>	<u>43.199</u>	<u>1.000</u>	<u>122.984</u>

	Controladas – (continuação)				Total				
	Intercapital Com. e Participações S.A.	Conepar S.A.	Econômico S. A. Empreendimentos	Proppet S.A.					
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000	-	-	-	-	152.522				
Custo da aquisição de investimentos	-	-	-	-	45.949				
Adição por incorporação	-	91.578	117.838	-	209.416				
Constituição de ágio e deságio	-	143.115	-	-	97.166				
Ágios incorporados	393.950	-	691.618	50.940	1.136.508				
Dividendos recebidos e a receber	-	-	-	-	(2.501)				
Baixa por incorporação	-	-	-	-	(14.689)				
Amortização do (ágio)/ deságio	(3.311)	-	(5.812)	(426)	(8.783)				
Ajuste de equivalência patrimonial	-	771	988	-	(11.355)				
SALDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2001	<u>390.639</u>	<u>235.464</u>	<u>804.632</u>	<u>50.514</u>	<u>1.604.233</u>				

	Controladas em conjunto				Coligada				
	Norcell S.A.	Cetrel S.A. Empresa de Proteção Ambiental	Codeverde Companhia de Desenvolvimento Rio Verde	Petroflex Indústria e Total					
						Comércio S.A.			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2000	135.016	11.925	12.191	159.132	19.698				
Integralizações e aquisições	-	-	326	326	-				
Aquisição por incorporação	-	830	-	830	-				
Ganho (perda) de capital	-	-	(17)	(17)	-				
Constituição de ágio	-	1.086	-	1.086	-				
Amortização de ágio	-	-	-	-	(698)				
Ajustes de equivalência patrimonial	3.108	(1.861)	-	1.247	1.569				
SALDOS EM 30 DE SETEMBRO DE 2001	<u>138.124</u>	<u>11.980</u>	<u>12.500</u>	<u>162.604</u>	<u>20.569</u>				

19. SALDOS E TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

SALDOS COM SOCIEDADES CONTROLADAS, CONTROLADAS EM CONJUNTO,
COLIGADAS E INTERLIGADAS (em milhares de reais)

	ATIVO					
	Circulante		Realizável a Longo Prazo			
	Contas a Receber	Deved. por Emprest.	Títulos a Receber	Adiant. p/ Aument. de Capital	Deved. por Emprest.	Títulos a Receber
<u>Controladas:</u>						
Copene Monômeros Especiais S.A.	2.349	-	-	-	-	-
Tegal Terminal de Gases Ltda.	-	-	-	1.925	-	-
CPN Incorporated Ltd.	18.058	102.528	-	-	-	-
Polialden Petroquímica do Nordeste S.A.	11.155	-	-	-	-	-
Proppet Overseas Ltd.	-	-	-	-	2.419	-
Conepar Companhia Nordeste de Participações	-	-	-	-	13	-
<u>Controladas em conjunto:</u>						
Cetrel S.A. Empresa de Proteção Ambiental	115	-	-	2.477	-	-
Codeverde Companhia de Desenvolvimento Rio Verde	-	-	-	213	-	-
Politeno Indústria e Comércio S.A.	30.742	-	-	-	-	-
<u>Coligadas:</u>						
Petroflex Indústria e Comércio S.A.	17.464	-	-	-	22.617	-
Nitroclor Produtos Químicos S.A.	-	-	-	18	-	-
<u>Interligadas:</u>						
Ciquine Companhia Petroquímica do Nordeste S.A.	9.809	-	-	-	-	-
Trikem S.A.	16.809	-	13.766	-	-	95.519
EDN Estireno do Nordeste S.A.	9.136	-	-	-	-	-
Polibrasil S.A. Indústria e Comércio	12.995	-	-	-	-	-
Isopol Petroquímica S.A.	2.678	-	-	-	-	-
Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A.	11.288	-	-	-	21.288	-
Petrobras Distribuidora S.A.	154	-	-	-	-	-
Nitrocarbono S.A.	3.556	-	-	-	-	-
OPP Polietileno S.A.	14.821	-	-	-	-	-
Oxitenos do Nordeste S.A.	17.497	-	-	-	-	-
Outras	-	-	-	-	20	-
Total em 30 de setembro de 2001	<u>178.626</u>	<u>102.528</u>	<u>13.766</u>	<u>4.633</u>	<u>46.357</u>	<u>95.519</u>
Total em 30 de junho de 2001	<u>169.237</u>	<u>86.407</u>	<u>28.227</u>	<u>4.809</u>	<u>42.328</u>	<u>94.730</u>

	PASSIVO			
	Circulante		Exigível a Longo Prazo	
	Fornecedores	Títulos a Pagar	Credores por Empréstimos	Fornecedores
<u>Controladas:</u>				
Copene Monômeros Especiais S.A.	-	-	48.706	-
Tegal Terminal de Gases Ltda.	380	-	-	-
CPN Distribuidora de Combustíveis Ltda.	-	-	990	-
Proppet Overseas Ltd.	-	-	13	-
<u>Controlada em conjunto:</u>				
Norcell S.A. e controlada	-	1.830	4.917	-
Cetrel S.A. Empresa de Proteção Ambiental	38	-	-	-
<u>Interligadas:</u>				
Trikem S.A.	154	-	-	-
Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A.	17.682	-	-	27.834
Petrobras Distribuidora S.A.	1.205	-	-	9.674
Nitrocarbono S.A.	620	-	-	-
Total em 30 de setembro de 2001	<u>20.079</u>	<u>1.830</u>	<u>54.626</u>	<u>37.508</u>
Total em 30 de junho de 2001	<u>19.570</u>	<u>1.830</u>	<u>49.149</u>	<u>40.171</u>

A Companhia concedeu avais e fianças em garantia de operações de suas controladas e coligadas, em 30 de Setembro de 2001 e 30 de junho de 2001, montam respectivamente R\$ 15.162 mil e R\$ 14.209 mil.

Devedores por empréstimos:

CPN INC. – Refere-se a contrato de mútuo mantido entre as Companhias com juros de 9,5% a.a., acrescido de variação cambial.

Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A. – Empréstimo entre companhias com juros anuais com base na TJLP, acrescido de 2%.

Petroflex - Indústria e Comércio S.A. – Referente a “commercial papers” emitidos pela Petroflex e vendidos à Copene. Os juros são de 103% do CDI.

Exigível a longo prazo:

Credores por Empréstimos – Empréstimo entre companhias corrigido monetariamente com base na variação da Unidade Fiscal de Referência - UFIR.

Fornecedores – Referente a empréstimo de matéria-prima (nafta e óleo combustível) entre a Petrobras Petróleo Brasileiro S.A., Petrobras Distribuidora S.A. e a Copene. O saldo é atualizado pela variação de preço das matérias-primas.

TRANSAÇÕES COM SOCIEDADES CONTROLADAS, CONTROLADA EM CONJUNTO, COLIGADA, ACIONISTAS E INTERLIGADAS (em milhares de reais)

	<u>Vendas de Petroquímicos e Utilidades</u>	<u>Compras de Materiais e Serviços</u>	<u>Receitas Financeiras e Variações Monetárias Auferidas</u>	<u>Despesas Financeiras e Variações Monetárias Incorridas</u>
<u>Controladas:</u>				
Copene Monômeros Especiais S.A.	24.940	34	-	-
Tegal Terminal de Gases Ltda.	-	3.479	-	-
CPN Incorporated Ltd.	109.873	-	33.184	-
Polialden Petroquímica do Nordeste S.A.	143.606	-	-	-
Proppet S.A.	54.627	-	400	-
Conepar Companhia Nordeste de Participações	-	-	324	-
<u>Controladas em conjunto:</u>				
Cetrel S.A. Empresa de Proteção Ambiental	231	3.271	-	-
Politeno Indústria e Comércio S.A.	354.670	-	-	-
<u>Coligada:</u>				
Petroflex Indústria e Comércio S.A.	136.974	-	2.558	-
<u>Interligadas:</u>				
Ciquine Companhia Petroquímica do Nordeste S.A.	109.255	-	-	-
Trikem S.A.	228.655	4.238	9.879	-
EDN Estireno do Nordeste S.A.	143.927	-	-	-
Polibrasil S.A. Indústria e Comércio	150.349	-	-	-
Isopol Petroquímica S.A.	40.452	-	-	-
Petrobras - Petróleo Brasileiro S.A.	43.913	2.067.529	1.690	(1.329)
OPP Polietileno S.A.	188.932	-	-	-
Oxiten do Nordeste S.A.	201.372	-	-	-
Petrobras Distribuidora S.A.	675	38.691	-	(114)
Nitrocarbono S.A.	61.167	-	-	-
Total em 30 de setembro de 2001	<u>1.993.618</u>	<u>2.117.242</u>	<u>48.035</u>	<u>(1.443)</u>
Total em 30 de setembro de 2000	<u>1.786.919</u>	<u>1.580.779</u>	<u>22.341</u>	<u>7.776</u>

Todas as transações comerciais com partes relacionadas (vendas de produtos petroquímicos e utilidades e compras de matéria-prima) são efetuadas nas mesmas condições daquelas realizadas com outras Companhias não relacionadas.

O preço do eteno é resultante de um processo de divisão de margem com a 2ª geração. Este processo consiste em ratear a margem bruta proporcionalmente ao retorno dos investimentos. Os preços praticados para os demais produtos são estabelecidos com base em vários fatores de mercado.

O preço da nafta, principal matéria-prima da Copene, fornecida pela Petrobras, é negociado entre Petrobras e as centrais petroquímicas, tomando-se como referência o preço praticado no mercado Europeu.

As vendas tem um prazo médio de vencimento de 15 dias, até 14 dias são consideradas à vista e sob estas não incidem encargos financeiros a partir do 15º dia passam a incidir encargos financeiros de 2% ao mês.

As receitas e despesas financeiras, incluindo variações monetárias, são apropriadas de acordo com as condições contratuais.

5.1 – COMENTÁRIO DO DESEMPENHO DA COMPANHIA NO TRIMESTRE

A) SUMÁRIO DO DESEMPENHO DO MERCADO DE PETROQUÍMICOS

No trimestre que se encerra, contrariando as previsões de uma reação do mercado interno, sazonalmente favorável em setembro, a demanda interna mostrou-se extremamente fraca, resultando em aumento de estoques na 2ª geração, o que forçou a redução de carga em diversos produtores. Além do mais a expectativa de que a alta do dólar frearia as importações não se configurou as importações continuaram firmes, demonstrando a pressão dos produtores internacionais no mercado interno.

O espaço para recuperação de margens vem se mostrando restrito, tendo em vista a super oferta mundial de produtos, observada com aumento da capacidade de produção e arrefecimento do ritmo de crescimento das grandes economias.

No mercado internacional, os ataques terroristas aos EUA deixaram os consumidores tímidos, provocando expressiva queda da demanda. A economia norte-americana, que neste ano apresentava-se frágil, sofreu forte retração, refletindo-se em outros mercados. Dessa forma, embora a desvalorização do real frente ao dólar favorecesse as exportações, a falta de consumidores impediu o escoamento da produção da 2ª geração para o mercado internacional, o que resultou no aumento dos estoques no final de setembro.

No segmento de elastômeros, o enfraquecimento das vendas internas e das exportações este ano estão afetando negativamente a produção que, no período janeiro-agosto (últimos dados disponíveis), acumula uma perda de 11,6%. A demanda interna (vendas internas + importações), de 219 mil t até agosto, aponta queda de 6,4% quando confrontada com o mesmo período de 2000. A alternativa de escoamento dos principais elastômeros - SBR e polibutadieno - via exportação, está prejudicada pela falta de competitividade no mercado internacional. Este ano, as exportações destes dois elastômeros estão 26% inferiores às de 2000.

No que diz respeito aos termoplásticos, no período acumulado até agosto, verifica-se um crescimento de 4,9% das vendas internas sobre as de 2000, atribuído principalmente ao bom desempenho do polipropileno e do poliestireno e, em menor escala, ao PELBD. A demanda do mercado interno de termoplásticos, representada pelas vendas internas somadas às importações, totalizaram nos primeiros 8 meses do ano 2.695 mil t, encontrando-se no mesmo patamar do registrado no mesmo período de 2000, embora seja negativo para todas as resinas, exceto polipropileno (+16%) e poliestireno (+7%).

Quanto às fibras sintéticas, segundo dados da Abrafas, a demanda interna (vendas internas + importações), que mantinha-se ativa até maio, apresenta-se enfraquecida, prejudicada principalmente pelo racionamento de energia elétrica e desvalorização do real frente ao dólar.

Com a incorporação da Proppet à Copene, a partir de setembro, a Companhia passou a ter mais um ativo – o Ativo Poliéster, responsável pela produção do Tereftalato de Polietileno (PET) e do Tereftalato de Dimetila (DMT), com capacidade de produção de 60.000 t/a de PET e 80.000 t/a de DMT. Tais produtos são matérias-primas básicas para os setores de embalagens e de fibras têxteis, respectivamente, sendo que 75% da produção do DMT é consumida internamente na produção do PET. A principal matéria-prima para a fabricação destes produtos é o Para-xileno, que é produzido na própria COPENE.

No mês de setembro, foram produzidas 5.286 t de DMT e 4.151 t de PET, e comercializados 806 t e 5.154 t, respectivamente.

B) DESEMPENHO DA COMPANHIA – PERÍODO DE JANEIRO A SETEMBRO DE 2001

A COPENE encerra o mês de setembro apurando, no trimestre, prejuízo de R\$ 14,2 milhões. O fraco desempenho verificado nestes 3 meses decorreu do pico de preço alcançado pela nafta no mês de julho; da parada geral para manutenção da Cemap I em agosto; e dos encargos financeiros de R\$ 28,1 milhões absorvidos com a incorporação da Nova Camaçari no mês de setembro.

No atual exercício a Companhia apresenta lucro líquido de R\$ 71,4 milhões, influenciado positivamente pelo diferimento da variação cambial sobre os financiamentos. O valor diferido será amortizado linearmente em até 4 anos, a partir do exercício de 2001. Até 30 de setembro a Companhia já registrou como amortização o montante de R\$ 47,9 milhões.

Tivesse a Companhia considerado o efeito líquido do ajuste de R\$ 207,4 milhões ainda a amortizar como encargo do período, o prejuízo líquido para o período de janeiro a setembro de 2001 teria sido de R\$ 84,8 milhões.

Comparado os primeiros 9 meses de 2000, o lucro líquido apresenta uma queda de 69% devido à evolução do preço da nafta, não plenamente acompanhada pelos preços dos produtos, notadamente, no período de janeiro a julho.

O lucro bruto do trimestre somou R\$ 84,0 milhões, inferior aos trimestres anteriores (R\$ 111,2 milhões e R\$ 139,1 milhões), basicamente, pelos efeitos do elevado preço da nafta em julho e da parada geral em agosto.

Vale ressaltar, também, que a partir de setembro começou a ser reconhecido no resultado não operacional da COPENE, a parcela de R\$ 9,5 milhões referente a amortização do ágio proveniente da aquisição dos chamados Ativos Econômico S.A., no leilão realizado em 25 de julho de 2001 (ver Nota Explicativa nº 15.b).

No tocante ao desempenho comercial, as vendas de petroquímicos totalizaram 2.041,9 mil t e ficaram abaixo da quantidade total vendida no período correspondente do exercício anterior em 10,6% ou 243,7 mil t. Esta redução decorreu, basicamente, da parada geral no mês de agosto e da substituição de parte da produção de petroquímicos para gasolina automotiva, cujas vendas do período somaram 228 mil m3, equivalentes a 173 mil t, passando a representar 6% do faturamento líquido da COPENE.

Quanto ao desempenho industrial, se levada em consideração a produção de 228 mil m3 ou 173 mil t de gasolina automotiva, a produção acumulada em 2001 fica inferior em 9,4% frente a período equivalente de 2000, ficando a diferença por conta da parada.

Produção e Venda de Petroquímicos

	Produção (1.000 t)			Vendas (1.000 t)		
	Jan-Set		Var. (%)	Jan-Set		Var. (%)
	2001	2000		2001	2000	
Eteno	805.2	818.3	(1,6)	801.0	819.6	(2,3)
Propeno	371.7	398.0	(6,6)	372.5	395.6	(5,8)
Butadieno	106.4	115.0	(7,5)	105.8	115.8	(8,6)
Para-Xileno	83.6	111.3	(24,9)	91.9	111.1	(17,3)
Benzeno	241.8	285.1	(15,2)	239.8	290.4	(17,4)
MTBE	80.3	95.8	(16,2)	80.2	92.6	(13,4)
Outros	388.1	479.2	(19,0)	350.6	466.4	(24,8)
Total Petroquímicos	2.077.2	2.302.7	(9,8)	2.041.9	2.291.6	(10,9)
PET	4.2	n/a	n/a	5.2	n/a	n/a
DMT	5.3	n/a	n/a	0.8	n/a	n/a
Total Poliéster	9.5	n/a	n/a	6.0	n/a	n/a
Total Geral	2.086.7	2.302.7	(9,4)	2.047.9	2.291.6	(10,6)

A geração operacional de caixa, pelo critério EBITDA, atingiu R\$ 325,1 milhões no período de janeiro a setembro de 2001, desempenho 3% inferior ao registrado no mesmo período do exercício 2000, refletindo o comportamento das margens dos produtos. No terceiro trimestre de 2001, a geração somou R\$ 78,8 milhões, desempenho 29,8% e 41,2% inferior ao valor do primeiro e segundo trimestre, respectivamente, acompanhando a tendência da margem bruta.

O resultado financeiro deste trimestre foi 1,43 e 2 vezes maior que o do primeiro e segundo trimestres, respectivamente. Este crescimento refletiu o efeito da variação cambial de 15,9% (10,6% e 6,7% dos trimestres passados) sobre os financiamentos com vencimento em 2001, bem como da parcela de R\$ 47,9 milhões referente à amortização até 30 de setembro de 2001 da variação cambial diferida. Além das despesas financeiras de R\$ 18,3 milhões decorrente da incorporação dos financiamentos da Nova Camaçari.

Ao final de setembro, o saldo da dívida bruta totalizou R\$ 3.424,5 milhões, sendo R\$ 1.893,0 milhões relacionados com a incorporação da Nova Camaçari, Proppet e Intercapital. Do montante da dívida bruta 45,3% é indexado ao dólar, 10,7% à TJLP e 44,0% ao CDI. Da parte atrelada ao dólar, 51% ou o equivalente a US\$ 790 milhões está vinculado a exportações.

O saldo da dívida líquida somou R\$ 2.668,5 milhões equivalentes a US\$ 999 milhões, contra R\$ 879,3 milhões do mês anterior e R\$ 549,0 milhões verificados em dezembro de 2000. O avanço do saldo da dívida foi consequência principal das incorporações da Proppet, Nova Camaçari e Intercapital, além de fatores, tais como: a alta do dólar, queda do resultado operacional e realização de investimentos relevantes destinados, principalmente, ao aumento da capacidade de produção e de logística.

Com o crescimento do saldo da dívida líquida, os principais indicadores de endividamento apresentam uma performance inferior quando comparados com igual período de 2000. O coeficiente da dívida líquida/EBITDA saiu de 1,08 para 6,16; o índice de liquidez corrente desceu de 2,57 para 0,60 todavia, valendo destacar, que 85% da dívida incorporada no curto prazo estará sendo substituída por operações de longo prazo a partir de novembro, quando este índice passará a ser de 1,61; e a relação capital próprio/capital de terceiros recuou de 60/40 para 38/62. Se comparados com os indicadores do último trimestre verifica-se também um declínio da performance, quando esses índices atingiram 1,58, 2,21 e 58/42, respectivamente.

6.1 - BALANÇO PATRIMONIAL ATIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>30/09/2001</u>	<u>30/06/2001</u>
1	Ativo Total	6.252.804	3.830.523
1.01	Ativo Circulante	1.742.007	1.230.695
1.01.01	Disponibilidades	297.263	48.623
1.01.01.01	Caixas e bancos	17.355	14.866
1.01.01.02	Aplicações financeiras	279.908	33.757
1.01.02	Créditos	1.008.874	807.120
1.01.02.01	Contas a receber de clientes	341.384	245.179
1.01.02.02	Títulos e valores mobiliários	653.721	533.714
1.01.02.03	Títulos a receber	13.769	28.227
1.01.03	Estoques	268.814	250.716
1.01.03.01	Produtos acabados	105.603	87.931
1.01.03.02	Matérias-primas	51.251	77.994
1.01.03.03	Almoxarifado	73.286	50.482
1.01.03.04	Adiantamentos a fornecedores	23.198	24.272
1.01.03.05	Outros	15.476	10.037
1.01.04	Outros	167.056	124.236
1.01.04.01	Impostos retidos na fonte	59.295	53.510
1.01.04.02	Impostos a recuperar	62.458	59.144
1.01.04.03	Despesas antecipadas	1.881	2.508
1.01.04.04	Outras contas a receber	43.422	9.074
1.02	Ativo Realizável a Longo Prazo	356.392	302.088
1.02.01	Créditos diversos	96.159	94.730
1.02.01.01	Títulos a receber	96.159	94.730
1.02.02	Créditos com pessoas ligadas	46.556	43.920
1.02.02.01	Com coligadas	22.617	21.616
1.02.02.03	Com outras pessoas ligadas	23.939	22.304
1.02.03	Outros	213.677	163.438
1.02.03.01	Impostos a restituir	89.930	84.867
1.02.03.02	Depósitos judiciais	15.939	8.749
1.02.03.03	Imposto de renda diferido	67.345	48.301
1.02.03.04	Adiantamento para aumento de capital	34.931	20.225
1.02.03.05	Outros	5.532	1.296
1.03	Ativo Permanente	4.154.405	2.297.740
1.03.01	Investimentos	1.342.695	100.856
1.03.01.01	Participações em Coligadas	23.624	20.748
1.03.01.01.01	Nordeste Química S.A.	147	-
1.03.01.01.02	Petroflex Indústrias e Comércio S.A.	20.569	20.748
1.03.01.01.03	Icapol - Ind. Químicas Ltda.	658	-
1.03.01.01.04	Companhia Alcoolquímica Nacional	1.688	-
1.03.01.01.05	Santeno Irrigações do Nordeste Ltda.	127	-
1.03.01.01.06	Politeno Internacional S.A.	435	-
1.03.01.02	Participações em Controladas	1.224.891	-
1.03.01.02.01	Agio na Nova Camacari Participações S.A.	(45.183)	-
1.03.01.02.02	Agio na Proppet S.A.	50.514	-
1.03.01.02.03	Agio na Intercapital Com. e Part. S.A.	390.639	-
1.03.01.02.04	Agio na Conepar S.A.	143.115	-
1.03.01.02.05	Agio na ESAE S.A.	685.806	-
1.03.01.03	Outros investimentos	94.180	80.108
1.03.01.03.01	Emprestimos Eletrobras	24.778	23.387
1.03.01.03.02	Empresas ligadas	64.896	54.015
1.03.01.03.03	Outros	4.506	2.706
1.03.02	Imobilizado	2.360.233	2.028.407
1.03.02.01	Terrenos e benfeitorias	56.604	59.346
1.03.02.02	Edificações e benfeitorias	123.912	58.683
1.03.02.03	Máquinas e equipamentos	2.785.420	2.451.662
1.03.02.04	Construções em andamento	396.596	288.259
1.03.02.05	Florestas	151.173	146.605
1.03.02.06	Depreciação acumulada	(1.153.472)	(976.148)
1.03.03	Diferido	451.477	168.477
1.03.03.01	Despesas de organização e pré-operação	862.693	693.116
1.03.03.02	Despesas financeiras	80.129	74.175
1.03.03.03	Variações monetárias financeiras	464.081	208.894
1.03.03.04	Catalisadores	24.403	23.951
1.03.03.05	Despesas de organização e administração	10.564	73.361
1.03.03.07	Amortizacao acumulada	(990.393)	(905.020)

6.2 - BALANÇO PATRIMONIAL PASSIVO CONSOLIDADO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>30/09/2001</u>	<u>30/06/2001</u>
2	Passivo Total	6.252.804	3.830.523
2.01	Passivo Circulante	2.248.722	482.732
2.01.01	Empréstimos e financiamentos	1.757.973	335.019
2.01.01.01	Financiamentos nacionais	1.317.030	33.620
2.01.01.02	Financiamentos estrangeiros	294.022	174.630
2.01.01.03	Títulos comerciais no exterior	146.921	126.769
2.01.02	Debêntures	13.154	-
2.01.03	Fornecedores	68.441	53.423
2.01.04	Impostos, taxas e contribuições	108.670	40.470
2.01.04.01	ICMS	14.672	17.829
2.01.04.02	COFINS	20.612	11.613
2.01.04.03	PIS	7.651	5.528
2.01.04.04	IAPAS	22	503
2.01.04.05	PPE - Parcela de Preço Específico	4.545	2.353
2.01.04.06	IPI	41.833	18
2.01.04.07	Outros	19.335	2.626
2.01.05	Dividendos a pagar	21.159	20.840
2.01.07	Dívidas com pessoas ligadas	245.727	-
2.01.08	Outros	33.598	32.980
2.02	Passivo Exigível a Longo Prazo	1.492.505	1.025.183
2.02.01	Empréstimos e financiamentos	1.376.787	963.895
2.02.01.01	Financiamentos nacionais	368.010	94.516
2.02.01.02	Financiamentos estrangeiros	608.082	523.644
2.02.01.03	Títulos comerciais no exterior	400.695	345.735
2.02.04	Dívidas com pessoas ligadas	951	812
2.02.04.02	Com coligadas	951	812
2.02.05	Outros	114.767	60.476
2.02.05.01	Fornecedores	37.508	40.171
2.02.05.02	Adiantamento a clientes	6.119	6.563
2.02.05.03	Impostos, taxas e contribuições	54.686	1.378
2.02.05.04	Títulos a pagar	3.095	-
2.02.05.05	Adiantamento para aumento de capital	13.359	12.364
2.03	Resultados de Exercícios Futuros	18.048	19.958
2.04	Participações Minoritárias	244.483	26.403
2.05	Patrimônio Líquido	2.249.046	2.276.247
2.05.01	Capital social realizado	1.203.921	1.203.921
2.05.01.01	Ações ordinárias	434.367	434.367
2.05.01.02	Ações preferenciais classe A	761.858	761.858
2.05.01.03	Ações preferenciais classe B	7.696	7.696
2.05.02	Reservas de capital	686.520	696.938
2.05.02.01	Isenção I.R. Lei nº 4236/63	685.963	696.381
2.05.02.02	Ágio na alienação de ações próprias	280	280
2.05.02.03	Créditos para investimentos	277	277
2.05.04	Reservas de lucro	97.684	97.684
2.05.04.01	Legal	97.684	97.684
2.05.05	Lucros/ prejuízos acumulados	260.921	277.704

7.1 - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO CONSOLIDADO (Reais Mil)

<u>Código</u>	<u>Descrição</u>	<u>01/07/2001</u> <u>a 30/09/2001</u>	<u>01/01/2001</u> <u>a 30/09/2001</u>	<u>01/07/2000</u> <u>a 30/09/2000</u>	<u>01/01/2000</u> <u>a 30/09/2000</u>
3.01	Receita Bruta de Vendas e/ou Serviços	1.009.287	3.062.288	867.770	2.532.787
3.02	Deduções da Receita Bruta	(232.036)	(660.059)	(149.606)	(420.606)
3.03	Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços	777.251	2.402.229	718.164	2.112.181
3.04	Custo de Bens e/ou Serviços Vendidos	(674.881)	(2.042.852)	(614.517)	(1.658.239)
3.05	Resultado Bruto	102.370	359.377	103.647	453.942
3.06	Despesas/ Receitas Operacionais	(30.202)	(239.613)	(71.768)	(151.078)
3.06.01	Com vendas	(17.613)	(45.471)	(10.621)	(32.158)
3.06.02	Gerais e administrativas	(21.471)	(58.314)	(16.518)	(45.292)
3.06.03	Financeiras	40.688	(99.967)	(15.102)	(28.142)
3.06.03.01	Receitas financeiras	76.148	182.866	51.894	120.962
3.06.03.02	Despesas financeiras	(35.460)	(282.833)	(66.996)	(149.104)
3.06.04	Outras receitas operacionais	7.980	18.661	4.673	8.747
3.06.05	Outras despesas operacionais	(8.941)	(25.195)	(34.446)	(52.596)
3.06.05.01	Depreciações e amortizações	(8.941)	(25.195)	(9.096)	(27.246)
3.06.05.02	Outras	-	-	(25.350)	(25.350)
3.06.06	Resultado da equivalência patrimonial	(30.845)	(29.327)	246	(1.637)
3.07	Resultado Operacional	72.168	119.764	31.879	302.864
3.08	Resultado Não Operacional	(8.221)	(8.216)	73	451
3.08.01	Receitas	-	-	73	451
3.08.02	Despesas	(8.221)	(8.216)	-	-
3.09	Resultado Antes Tributação/Participações	63.947	111.548	31.952	303.315
3.10	Provisão para IR e Contribuição Social	8.540	(3.375)	(8.103)	(76.242)
3.11	IR Diferido	(34.174)	(32.690)	138	541
3.14	Participações Minoritárias	(4.453)	(4.071)	515	991
3.15	Lucro/Prejuízo do Período	33.860	71.412	24.502	228.605
	Número Ações, Ex-Tesouraria (Mil)	1.737.796	1.737.796	1.737.796	1.737.796
	Lucro por Ação	0,01948	0,04109	0,01410	0,13155
	Prejuízo por Ação				

8.1 - COMENTÁRIO DO DESEMPENHO CONSOLIDADO NO TRIMESTRE

Os comentários mais relevantes dizem respeito à controladora e portanto, estão descritos no comentário do desempenho no trimestre da controladora, no entanto, destacamos abaixo os aspectos mais significativos que dizem respeito à controlada e controlada em conjunto Polialden Petroquímica S.A. e Políteno Indústria e Comércio S.A.

Polialden**Produção**

O desempenho operacional do 3º trimestre de 2001, em comparação ao mesmo período de 2000, foi menor em razão da parada programada realizada entre 08 e 18/08/2001.

Comercialização

Com a recuperação da demanda no mercado interno, as vendas no 3º trimestre 2001 foram maiores que as verificadas nos mesmo período de 2000.

Produção e Venda de Polietilenos - Polialden

	<u>Produção (1.000 t)</u>			<u>Vendas (1.000 t)</u>		
	<u>Jul-Set</u>			<u>Jul-Set</u>		
	<u>2001</u>	<u>2000</u>	<u>Var. %</u>	<u>2001</u>	<u>2000</u>	<u>Var. %</u>
PEAD	<u>26.875</u>	<u>29.725</u>	<u>(9,6)</u>	<u>29.997</u>	<u>28.836</u>	<u>4,0</u>

Resultado

Em comparação ao mesmo período de 2000, no 3º trimestre de 2001, a Polialden teve um melhor resultado devido ao maior volume de vendas no mercado interno, ganho em aplicações financeiras e com o resultado positivo da equivalência patrimonial.

Politeno

Produção

A Produção global dos polietilenos de tipos PEBD, PEMD, PELBD e PEAD e dos Copolímeros de Etileno e Acetato de Vinila – EVA, totalizou 73.739 t, quantidade ligeiramente inferior as 73.753 t fabricadas no mesmo período do ano anterior.

Houve uma perda de produção total no período de 7.600 t, de resinas, sendo 5.300 t por conta de um incêndio ocorrido na planta linear/alta densidade no mês de agosto, que paralisou a fabricação de resinas nessa planta por cerca de dez dias, e 2.300 t em virtude da parada de manutenção implementada pela Copene, que foi iniciada em julho e concluída em agosto.

Comercialização

A comercialização de resinas no trimestre alcançou 77.839 t, volume um pouco menor do que as vendas de 77.848 t, verificadas no mesmo período do ano anterior.

Produção e Venda de Polietilenos - Politeno

	Produção (1.000 t)			Vendas (1.000 t)		
			Jul-Set			Jul-Set
	2001	2000	Var. %	2001	2000	Var. %
PEBD, PEMD, PELBD, PELMD e outros	73.739	73.753	-	77.839	77.848	-

Resultado

O lucro líquido obtido no trimestre correspondeu a R\$ 5,5 milhões, ficando 58% menor do que o obtido no mesmo período do ano anterior que foi de R\$ 13,0 milhões. Os principais fatores que contribuíram com a redução foram:

- no 3º trimestre de 2001, foi apurada uma perda por equivalência patrimonial nas empresas controladas de R\$ 2,9 milhões, contra um ganho de R\$ 3,0 milhões contabilizado no mesmo período do ano anterior;
- foi registrado um aumento de R\$ 4,2 milhões nas despesas financeiras líquidas em relação ao terceiro trimestre de 2000, devido principalmente à elevação do saldo devedor dos empréstimos em moeda norte-americana, resultante da aceleração do processo de desvalorização do Real perante ao Dólar.

17.1 – RELATÓRIO DA REVISÃO ESPECIAL – COM RESSALVA

Ao Conselho de Administração e Acionistas da

COPENE – Petroquímica do Nordeste S.A.:

- (1) Efetuamos uma revisão especial das Informações Trimestrais (ITRs) individuais (controladora) e consolidadas da COPENE – PETROQUÍMICA DO NORDESTE S.A. e controladas, compreendendo o balanço patrimonial de 30 de setembro de 2001, as respectivas demonstrações do resultado para o trimestre e período de nove meses findos naquela data, o relatório de desempenho e as informações relevantes, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. As demonstrações contábeis referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2001 das controladas Conepar – Companhia Nordeste de Participações, Polialden Petroquímica S.A. e controlada em conjunto Politeno Indústria e Comércio S.A. cujos investimentos e ativos representavam 3,64% e 11,61% do ativo total da Controladora e do consolidado, respectivamente, foram revisadas por outros auditores independentes. Nosso relatório, no que se refere aos saldos relacionados a essa investida incluídos nas demonstrações contábeis para o período de nove meses findo em 30 de setembro de 2001, está baseado exclusivamente nos pareceres desses outros auditores.
- (2) Nossa revisão foi efetuada de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, em conjunto com o Conselho Federal de Contabilidade e consistiu,

principalmente, de: (a) indagação e discussão com os administradores responsáveis pelas áreas Contábil, Financeira e Operacional da Sociedade quanto aos principais critérios adotados na elaboração das Informações Trimestrais; e (b) revisão das informações e dos eventos subsequentes que tenham ou possam vir a ter efeitos relevantes sobre a situação financeira e as operações da Sociedade.

- (3) Adicionalmente, as demonstrações contábeis referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2001 de certas controladas em conjunto, cujos investimentos e ativos representavam 2,71% e 3,44% do ativo total da Controladora e do consolidado, respectivamente, não foram revisadas por auditores independentes.
- (4) Conforme descrito na Nota Explicativa 14 das ITRs, a Controladora optou pelo diferimento de variações cambiais passivas líquidas. As práticas contábeis geralmente aceitas no Brasil requerem que os efeitos de flutuações nas taxas de câmbio sejam reconhecidos no resultado, no período em que ocorreram. Como consequência, o ativo diferido em 30 de setembro de 2001 está superavaliado em R\$ 207.374 mil, e o patrimônio líquido e os resultados do trimestre e período de nove meses findos naquela data superavaliados em R\$ 156.217 mil, já considerados os efeitos fiscais correspondentes.
- (5) Baseados em nossa revisão especial e no relatório de outros auditores independentes, exceto quanto ao efeito de eventuais ajustes, se houver, decorrentes do assunto comentado no parágrafo (3) e quanto aos efeitos do assunto comentado no parágrafo (4), não temos conhecimento de qualquer modificação relevante que deva ser feita nas Informações Trimestrais acima referidas para que estejam de acordo com as práticas contábeis emanadas da legislação societária e sejam apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, especificamente aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais.
- (6) O balanço patrimonial em 30 de junho de 2001, apresentado para fins comparativos, foi por nós revisado, e o nosso relatório sobre revisão especial, datado de 25 de julho de 2001, continha comentários quanto ao fato das demonstrações contábeis de algumas controladas em conjunto não terem sido examinadas por auditores independentes, conforme parágrafo (3), e sobre o questionamento da inconstitucionalidade da Contribuição Social sobre o Lucro, conforme parágrafo (7). As demonstrações do resultado referentes ao trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2000, apresentadas para fins comparativos, foram por nós revisadas, de acordo com as normas específicas estabelecidas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil - IBRACON, e o nosso relatório sobre revisão especial, emitido em 26 de outubro de 2000, continha comentários quanto ao questionamento da Contribuição Social sobre o Lucro e quanto ao fato de algumas controladas em conjunto não terem sido examinadas por auditores independentes, conforme mencionado anteriormente neste parágrafo. O balanço patrimonial consolidado em 30 de junho de 2001 e a demonstração do resultado consolidado para o trimestre e período de nove meses findos em 30 de setembro de 2000 também apresentados para fins comparativos não foram revisados por auditores independentes.
- (7) Conforme descrito na nota explicativa 5 das ITRs, a Controladora está discutindo, junto ao Superior Tribunal de Justiça – STJ, a inconstitucionalidade da Contribuição Social sobre o Lucro.

Salvador, 6 de novembro de 2001

ARTHUR ANDERSEN S/C – CRC-2-SP-123"S"BA

Amauri Froment Fernandes
Sócio-Diretor Responsável
Contador – CRC-1-RJ-39.012"S"BA

ANEXO I

**BALANÇO PRO-FORMA E INFORMAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA
CONSIDERANDO A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO BRASKEM
BASE DEZEMBRO DE 2001**

BALANÇO PRO FORMA BRASKEM EM DEZEMBRO DE 2001

Demonstração do Resultado

R\$ MM	Copene 31/12/01 ^(e)	OPP 31/12/01 ^(e)	Nitrocarbano 31/12/01 ^(e)	Eliminações	Braskem 31/12/01 ^(e)
Receita Líquida	3.698	2.875	219	(852)	5.939
Custo dos produtos vendidos	(3.116)	(2.079)	(193)	852	(4.536)
Variáveis	(2.834)	(1.835)	(143)	852	(3.960)
Fixos Desembolsáveis	(146)	(140)	(40)	-	(325)
Depreciação	(137)	(103)	(10)	-	(250)
Despesas Gerais & Administrativas	(192)	(278)	(19)	-	(489)
Despesas Desembolsáveis	(175)	(258)	(19)	-	(452)
Amortizações	(17)	(20)	-	-	(37)
Receitas / Despesas Operacionais	(4)	(11)	-	-	(16)
EBITDA	540	630	16	-	1.186
EBITDA / Receita Líquida	15%	22%	7%	-	20%
EBITDA (CVM-247)	571	738	-	-	1.324

(e) estimado pela Empresa
Fonte: Copene

- *Crítérios de consolidação: Copene (100% de Proppet e Polialden, Politeno via equivalência patrimonial), OPP (100% da Trikem, e Copesul via equivalência patrimonial).*
- *Eliminações referem-se a transações entre empresas (Copene x Polialden, Proppet, OPP, Trikem e Nitrocarbano).*

Composição do Faturamento Líquido

	Receita Líquida (R\$ MM)						Volumes de venda (mil t)
	Mercado Interno		Mercado Externo		Total		
Petroquímicos Básicos	1.786	34%	229	34%	2.015	34%	2.516
Eteno	409	8%	-	-	409	7%	541
Propeno	344	7%	57	8%	401	7%	506
Aromáticos	401	8%	86	13%	487	8%	698
Combustíveis	172	3%	-	-	172	3%	316
Outros	460	9%	86	13%	546	9%	455
Termoplásticos	2.873	55%	427	62%	3.299	56%	1.506
PP	676	13%	55	8%	731	12%	386
PE's	1.462	28%	331	48%	1.793	30%	671
PVC	571	11%	41	6%	612	10%	392
PET	164	3%	-	-	164	3%	57
Outros Químicos	598	11%	27	4%	624	11%	785
Soda	289	5%	-	-	289	5%	383
Caprolactama	119	2%	13	2%	132	2%	50
Outros	190	4%	13	2%	203	3%	352
TOTAL	5.256	100%	683	100%	5.939	100%	

Fonte: Copene

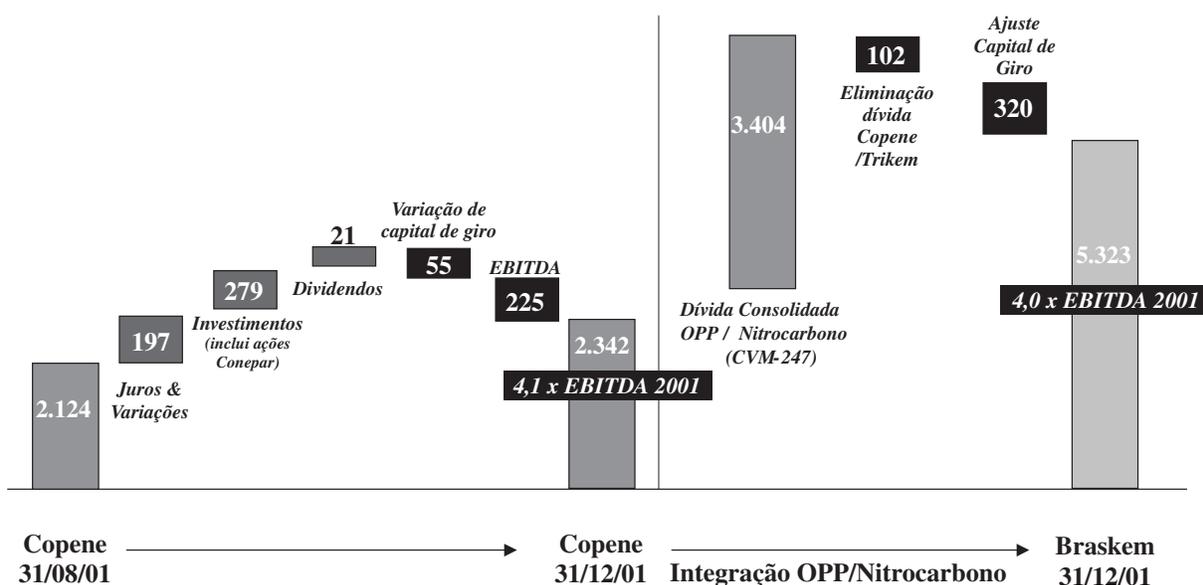
Balanço Patrimonial

R\$ MM	Copene 31/12/01 ^(e)	OPP 31/12/01 ^(e)	Nitrocarbono 31/12/01 ^(e)	Eliminações	Redução Capital de Giro	Braskem 31/12/01 ^(e)
Ativos Totais	5.838	5.181	192	(149)	270	11.332
Disponibilidades/Aplicações	586	271	4	-	320	1.182
Contas a Receber	299	847	22	(46)	(45)	1.076
Estoques	297	245	19	-	(5)	555
Imobilizado	2.368	1.584	52	-	-	4.003
Diferido	1.490	638	14	-	-	2.142
Outros	798	1.596	82	(102)	-	2.374
Passivos	3.266	4.732	181	(149)	270	8.300
Fornecedores	119	453	18	(46)	270	813
Financiamentos CP	546	760	58	(26)	-	1.339
Financiamentos LP	2.382	2.504	3	(76)	-	4.812
Outros	219	1.015	103	-	-	1.336
Patrimônio Líquido	2.572	449	11	-	-	3.032
Dívida Líquida	2.342	2.992	57	(102)	(320)	4.969
Dívida Líquida (CVM-247)	2.342	3.347	-	-	-	5.323

(e) Estimado pela Empresa
Fonte: Copene

- *Patrimônio Líquido inclui participações de minoritários.*

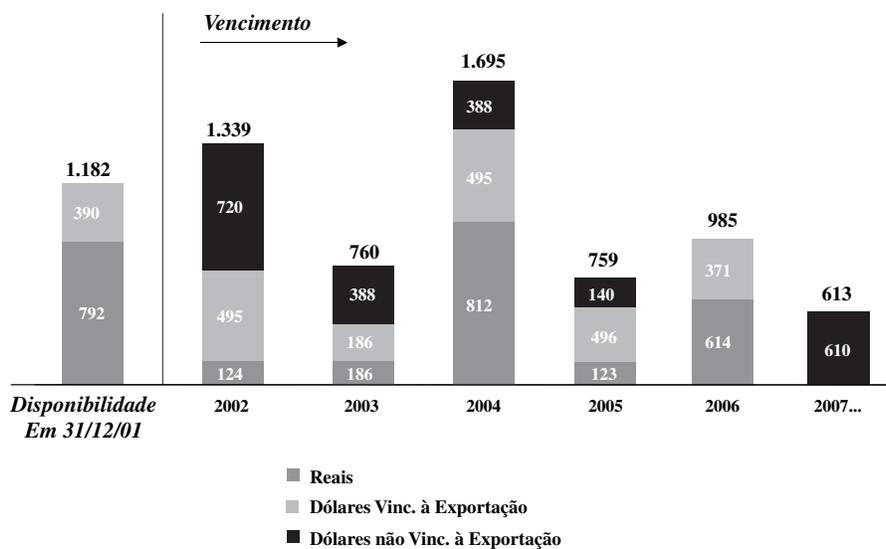
Evolução do Endividamento Líquido – R\$ MM



Fonte: Copene

- *Balancos Pro-Forma Copene e Braskem consolidados pela Instrução CVM 247.*

Taxa de Dólar de R\$ 2,55 em 31/12/01.

Cronograma de Amortização da Dívida – Base Dezembro de 2001 (R\$ milhões)

Fonte: Copene

- *Considera exercício do put do Bond Copene (US\$ 150 MM) em 2002 e put das debêntures Copene (R\$ 625 MM) em 2004.*

ANEXO J

SÚMULAS DAS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DA EMISSÃO



Comunicado à Imprensa

Standard & Poor's atribui rating "brA" na Escala Nacional Brasil à Copene e às suas debêntures

Analista: Reginaldo Takara, São Paulo (55) 11-5501-8932;

Milena Zaniboni, São Paulo (55) 11-5501-8945

São Paulo, 28 de novembro de 2001 (Standard & Poor's) – A Standard & Poor's atribuiu hoje seu rating de crédito corporativo "brA", na Escala Nacional Brasil, à Copene Petroquímica do Nordeste S.A. (Copene), bem como à sua futura emissão de debêntures, no valor de R\$ 625 milhões. Simultaneamente, os ratings foram colocados na listagem *CreditWatch*, com implicações positivas.

Os ratings refletem a posição da Copene como única fornecedora de eteno para as empresas petroquímicas de segunda geração no Complexo Petroquímico de Camaçari, no Estado da Bahia, bem como os sólidos vínculos da empresa com seus maiores clientes, seja por meio de controle acionário, seja por acordos de divisão de margens e contratos de fornecimento de longo prazo. Os ratings ainda refletem a eficiência operacional da empresa, derivada de operações otimizadas e da diversidade de produtos (incluindo gasolina). Esses aspectos positivos são contrabalançados pela alta exposição da Copene aos preços da nafta (insumo que representa hoje mais de 82% do total dos custos da empresa) e seu perfil financeiro agressivo, que, fundamentalmente, resulta do processo de reestruturação coordenado por seus acionistas majoritários, os grupos Odebrecht e Mariani.

Os ratings foram colocados na listagem *CreditWatch*, com implicações positivas, para refletir as potenciais melhorias decorrentes da integração dos ativos em petroquímica adquiridos pelo consórcio Odebrecht-Mariani (integração essa aprovada por meio de um acordo com os acionistas minoritários Petros, Previ e Petroquisa) que provavelmente levará à criação, nos próximos meses, de uma empresa petroquímica integrada de grande porte, a ser chamada Braskem S.A.

Depois de um ano de sólido desempenho como resultado dos preços favoráveis do eteno em 2000, a Copene vem apresentando resultados mais fracos em 2001 – tendo sido

afetada negativamente pelo alto custo da nafta imposto pela Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) – ao mesmo tempo em que as condições de mercado desfavoráveis têm impedido o repasse desses aumentos de custo ao longo de sua cadeia de produção. Além disso, paradas programadas de manutenção em julho e agosto também elevaram momentaneamente os custos da empresa. A margem EBITDA da Copene (controladora) caiu de 19% em 2000 para 14% em setembro de 2001, totalizando R\$ 327,6 milhões nos primeiros nove meses de 2001. Nos últimos doze meses findos em setembro de 2001, a Copene apresentou um EBITDA consolidado (incluindo os resultados da Polialden, Proppet e Politeno) de R\$ 573,6 milhões. Apesar de níveis confortáveis de cobertura sobre as despesas financeiras líquidas em função da alta liquidez financeira da empresa, a Standard & Poor's espera que a empresa continue a apresentar baixos índices de cobertura do EBITDA sobre as despesas brutas de juros para sua categoria de rating a curto prazo. Ainda que, historicamente, a indústria petroquímica brasileira tenha sido capaz de repassar aumentos de custos ao longo da cadeia de produção, essa capacidade deve ser limitada pelas condições de mercado desfavoráveis a curto prazo. As recentes quedas no preço da nafta nos últimos meses e a apreciação da taxa de câmbio, no entanto, têm produzido efeitos positivos nas margens. Ainda assim, a empresa permanece exposta à volatilidade dos preços do petróleo e da taxa de câmbio, que afeta diretamente seu custo de matéria-prima. A Standard & Poor's espera que a Copene continue a contar substancialmente com a Petrobras para o fornecimento de nafta e, conseqüentemente, permaneça sujeita a difíceis negociações de preço, pelo menos a curto prazo. No entanto, a empresa concluiu recentemente significativos investimentos na expansão de seu terminal próprio na costa da Bahia, o que incrementa sua flexibilidade operacional ao permitir o acesso à matéria-prima importada de qualidade superior, além de aumentar seu poder de negociação a médio prazo.

A geração de caixa da Copene também tem sido negativamente afetada pela desvalorização do real e pelos altos custos da nafta. Como esperado, a geração interna de caixa (*Funds From Operations*) em relação ao endividamento total recuou para 14% nos últimos doze meses, findos em 30 de setembro de 2001, de aproximadamente 24% nos últimos doze meses findos em agosto de 2001, como resultado da incorporação pela empresa do endividamento de cerca de R\$ 1,8 bilhão relacionado à aquisição (no caso, dívidas originalmente levantadas pela Nova Camaçari e Proppet, que foram recentemente incorporadas pela Copene, bem como um financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES para a aquisição de ações da Conepar). A futura emissão de debêntures no valor de R\$ 625 milhões (equivalentes a aproximadamente US\$245 milhões) será utilizada para refinaranciar parte do empréstimo e alongar o perfil da dívida nos próximos cinco anos. As debêntures contarão com uma série de proteções aos debenturistas, dentre as quais, uma série de cláusulas restritivas (*covenants*) quanto à alavancagem financeira da empresa e sua política de *hedging*. Outros US\$250 milhões serão refinanciados por meio de uma operação de pré-pagamento de longo prazo, também a ser concluída até o final deste ano.

Espera-se que a dívida total da Copene chegue ao redor de US\$1,3 bilhão e que o índice de dívida sobre capitalização total seja um tanto agressivo, atingindo 60% até o final deste ano. Esses índices são parcialmente mitigados pelas reservas elevadas de caixa

da empresa, de cerca de US\$245 milhões em setembro de 2001. Ainda assim, a Standard & Poor's entende que a rápida conclusão do processo de integração dos ativos petroquímicos do consórcio Odebrecht-Mariani é de extrema importância para que as sinergias e outros ganhos decorrentes do escopo mais amplo e maior escala de suas operações sejam capturados para compensar a alavancagem financeira adicional. Da mesma forma, a Standard & Poor's espera que a Odebrecht-Mariani mantenha seu compromisso de reduzir o endividamento da entidade consolidada ao longo dos próximos anos, para que a Braskem alcance uma estrutura de capital mais adequada no futuro, tendo-se em vista a natureza cíclica de seu negócio petroquímico.

A Copene é a maior empresa petroquímica de primeira geração da América Latina, atualmente com uma capacidade nominal de produção de 1,2 milhão de toneladas de eteno por ano (devendo ser ampliada a 1,5 milhão de toneladas por ano nos próximos cinco anos). A Copene produz uma grande variedade de olefinas (eteno, propeno, butadieno) e aromáticos (benzeno, buteno e outros solventes). Desde agosto de 2000, em função da desregulamentação do setor de petróleo e derivados no Brasil, a empresa também está autorizada a vender gasolina no mercado, atualmente respondendo por cerca de 15% do mercado desse produto na Região Nordeste do Brasil.



PRESS RELEASE

Fitch Atribui Rating A-(bra) a COPENE e Sua Emissão de Debêntures

Fitch - São Paulo – 29 de novembro de 2001: A Fitch, a agência internacional de rating, atribuiu o rating em escala nacional de A-(bra) (A menos (bra)) à COPENE – Petroquímica do Nordeste S.A. (COPENE), assim como a sua emissão de debêntures de cinco anos, no valor de BRL625 milhões. O rating da COPENE baseia-se em sua forte posição no mercado brasileiro e latino-americano de petroquímicos básicos; sua atual estrutura acionária, com acionistas controladores claros; ênfase da administração na atividade foco, incluindo integração vertical com produtores de segunda geração; fundamentos setoriais domésticos atrativos; estrutura competitiva de custos de produção; e acesso ao mercado de capital internacional. Também influem no rating a crescente alavancagem, exposição aos voláteis mercados de *commodities* químicas; risco de refinanciamento; concentração no mercado doméstico; sensibilidade cíclica de mercados consumidores finais; ambiente macroeconômico incerto; regulamentação ambiental cada vez mais rigorosa; concentração no suprimento de matéria-prima (nafta); e o andamento da reestruturação corporativa. A Perspectiva de ambos os ratings é Estável.

As debêntures serão emitidas em duas séries, com repactuação em outubro de 2004 e vencimento final do principal em outubro de 2006. A primeira série será remunerada em CDI. A segunda série será indexada pelo IGP-M. Serão atendidas as demandas pelas duas séries, sendo que a soma de ambas as séries não ultrapassará o volume total da emissão de BRL625 milhões. Certos *covenants* servirão como alvos financeiros para os objetivos da empresa dentro do prazo da emissão. Estes *covenants* incluem o cumprimento de índices pré-estabelecidos tais como Dívida Líquida Consolidada / EBITDA Consolidado + Dividendos + Juros sobre Capital Próprio, EBITDA Consolidado + Dividendos + Juros sobre Capital Próprio / Despesas Financeiras Líquidas Consolidadas (excluindo as variações monetárias e cambiais), políticas de *hedge* contra variação cambial, limitações na distribuição de dividendos e restrição a concessão de mútuos, entre outros.

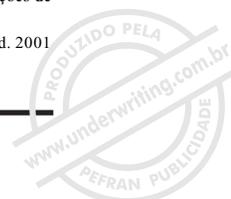
A COPENE, a maior produtora da América do Sul de petroquímicos básicos e que também fornece utilidades tais como vapor, água tratada, ar comprimido, e energia elétrica para consumo próprio e para venda a outras empresas de segunda geração do polo petroquímico de Camaçari. A COPENE é responsável por 42% da demanda de petroquímicos básicos no Brasil. Em 2000, as vendas para o mercado doméstico representaram 87,2% da sua receita líquida total. A Norquisa S.A., a *holding* controlada pelos grupos Odebrecht e Mariani, controla a COPENE.

A recente queda em preços de produtos petroquímicos de primeira e segunda geração, junto com a volátil demanda agregada doméstica, o aumento do preço da nafta (aumentou 74,9% somente em 2000) e ciclos de manutenção agendados, limitaram os benefícios de fluxo de caixa dos investimentos para expandir a produção de etileno ao longo dos últimos anos. Estes fatores contribuíram para uma acentuada redução nas margens de EBITDA (consolidado) da COPENE para 17% em setembro de 2001, comparados a 20% no ano de 2000. No curto a médio prazo, uma demanda doméstica agregada mais estável, maior capacidade de produção, fabricação de produtos de maior valor agregado através de uma nafta de melhor qualidade e a recuperação cíclica nos mercados internacionais de *commodities* químicas, deverão fortalecer a flexibilidade financeira da COPENE.

A Fitch Ratings Ltd teve todo o cuidado na preparação deste documento. Nossas informações foram obtidas de fontes que consideramos fidedignas, mas sua exatidão e seu grau de integralidade não estão garantidos. A Fitch Ratings Ltd não se responsabiliza por quaisquer perdas ou prejuízos que possam advir de informações equivocadas. Nenhuma das informações deste relatório pode ser copiada ou reproduzida, arquivada ou divulgada, no todo ou em partes, em qualquer formato, por qualquer razão, ou por qualquer pessoa, sem a autorização por escrito da Fitch Ratings Ltd. Nossos relatórios e ratings constituem opiniões e não recomendações de compra ou venda.

Fitch Brasil Ltda. Tel/Fax: 011 287 3177

Copyright Fitch Ratings L td. 2001





PRESS RELEASE

Uma estrutura de 92% do custo variável da COPENE é representada pela nafta, um produto derivado do petróleo. No último ano, a Agência Nacional do Petróleo (ANP) desregulamentou o monopólio da Petrobras até então a única fornecedora no Brasil de matéria-prima para empresas de primeira geração. Como parte deste processo, uma política de livre negociação do preço da nafta foi adotada. O fim do monopólio do fornecimento de nafta pela Petrobras abre uma oportunidade para mitigar um antigo risco de concentração de fornecimento de matéria-prima. Antecipando a completa desregulamentação, a COPENE investiu USD24,4 milhões nos últimos dois anos para desenvolver a necessária infraestrutura para receber e transportar nafta pelo Terminal de Gases Ltda. (Tegal), sua planta de estocagem desta matéria prima localizada a 33 quilômetros de Camaçari. Concluídas no 3º trimestre de 2001, as instalações têm capacidade para receber embarques de nafta totalizando dois milhões de toneladas anuais, representando 47% de sua necessidade total de matéria-prima. Isto deve melhorar sua posição nas negociações de preço com a Petrobras e permitir melhor administração de sua estrutura de custos.

O atual perfil de crédito da COPENE foi adversamente afetado pela aquisição da Nova Camaçari, conseqüentemente, impactando seu fluxo de caixa, cobertura de juros e limitando sua flexibilidade financeira. Em julho de 2001, a COPENE, como parte da mudança de seu controle acionário, adquiriu a Nova Camaçari por BRL1,4 bilhão. A aquisição incluiu as participações em três empresas da segunda geração petroquímica: Proppet, Polialden e Politeno. O alto endividamento causou um índice consolidado de dívida total / capitalização de 60% em setembro 2001. Anteriormente à aquisição, a COPENE era caracterizado pela alavancagem moderada, com dívida total / capitalização na faixa de 30%-35%. Uma parcela estimada em 54% da dívida da COPENE é denominada em BRL e 61% da alavancagem total é classificada como de curto prazo.

A empresa está em processo de refinanciamento das obrigações incorridas na Nova Camaçari através das debêntures de BRL625 milhões e um pré-pagamento de exportação de USD250 milhões. Estas transações devem reduzir a porção de curto prazo da dívida total da COPENE para estimados 20% e ajustar o componente de moeda estrangeira para cerca de 65% da alavancagem total. Mais importante, os *covenants* servem para o estabelecimento das metas financeiras durante o prazo da emissão. No curto prazo, os benefícios de integração vertical, em combinação com a ênfase nas atividades de seu negócio principal, estrutura de custo competitiva, composição de produtos de maior valor agregado e a esperada agressiva redução de endividamento, deverão fortalecer o perfil de crédito e flexibilidade financeira da COPENE.

Em julho, os grupos Odebrecht e Mariani adquiriram o controle da Norquisa, que por sua vez, controla a COPENE. A clara definição do controle majoritário permitirá, pela primeira vez em mais de vinte anos, o desenvolvimento de uma estratégia integrada de negócio a longo prazo, evitando as dificuldades anteriores, associadas aos interesses minoritários. Adicionalmente, os acionistas majoritários da Norquisa acertaram um acordo com os acionistas minoritários (Previ, Petros e Petroquisa) que estabelece certos poderes de veto a respeito da reestruturação da COPENE. A nova estrutura acionária da COPENE deve gerar economias de escala; produzir significativos benefícios fiscais através da eliminação de transações entre empresas; e permitir um estreito alinhamento de interesses de seus acionistas.

A Odebrecht e a Mariani pretendem combinar todos os seus interesses petroquímicos, incluindo a COPENE, em uma empresa chamada Braskem até o final de 2002. A COPENE será um componente

A Fitch Ratings Ltd teve todo o cuidado na preparação deste documento. Nossas informações foram obtidas de fontes que consideramos fidedignas, mas sua exatidão e seu grau de integridade não estão garantidos. A Fitch Ratings Ltd não se responsabiliza por quaisquer perdas ou prejuízos que possam advir de informações equivocadas. Nenhuma das informações deste relatório pode ser copiada ou reproduzida, arquivada ou divulgada, no todo ou em partes, em qualquer formato, por qualquer razão, ou por qualquer pessoa, sem a autorização por escrito da Fitch Ratings Ltd. Nossos relatórios e ratings constituem opiniões e não recomendações de compra ou venda.

Fitch Brasil Ltda. Tel/Fax: 011 287 3177

Copyright Fitch Ratings L td. 2001



PRESS RELEASE

integral do novo grupo. Suas vendas para as empresas a serem integradas dentro da futura Braskem e outras afiliadas com acionistas chave representaram 70% de seu total de receitas anuais de 2000. O principal motivo por detrás do projeto é a monetarização de significativas sinergias operacional e comercial, cujo valor presente deve atingir USD853 milhões nos próximos 10 anos. Estes ganhos potenciais do projeto sugerem que uma economia de BRL332 milhões anuais poderá ser atingida, da qual 42% originam-se de ganhos tributários. A Fitch acredita que exista potencial significativo de sinergias operacionais e administrativas com a integração da primeira e segunda geração de produtores de petroquímicos. Porém, considerando que o processo de integração destes ativos ainda está sendo realizado, a Fitch conduziu sua análise utilizando informações e conceitos que não incorporam a formação da Braskem.

A análise completa da Fitch referente aos fundamentos de crédito da COPENE é disponível, em português e inglês, no website local da Fitch: www.fitchratings.com.br.

A Fitch é uma agência internacional de rating que fornece aos investidores do mercado global de capitais a mais alta qualidade em ratings e análise. Sediada em Nova Iorque e Londres com um grande escritório em Chicago, a Fitch atribui ratings a entidades de 75 países e possui aproximadamente 1.100 funcionários em mais de 40 escritórios do mundo. Resultado da fusão entre IBCA, Fitch, Thomson BankWatch e Duff & Phelps Credit Rating Co., a agência fornece ratings a Instituições Financeiras, Bancos, Empresas, Operações Estruturadas, Seguradoras, Soberanos e Mercado de Finanças Públicas no mundo.

Contatos:

Jayme Bartling
Fitch, Brasil
55 11 287-3177

Alejandro Bertuol
Fitch, Nova Iorque
1 212 908-0393

Rafael Guedes
Fitch, Brasil
55 11 287-3177

A Fitch Ratings Ltd teve todo o cuidado na preparação deste documento. Nossas informações foram obtidas de fontes que consideramos fidedignas, mas sua exatidão e seu grau de integridade não estão garantidos. A Fitch Ratings Ltd não se responsabiliza por quaisquer perdas ou prejuízos que possam advir de informações equivocadas. Nenhuma das informações deste relatório pode ser copiada ou reproduzida, arquivada ou divulgada, no todo ou em partes, em qualquer formato, por qualquer razão, ou por qualquer pessoa, sem a autorização por escrito da Fitch Ratings Ltd. Nossos relatórios e ratings constituem opiniões e não recomendações de compra ou venda.

Fitch Brasil Ltda. Tel/Fax: 011 287 3177

Copyright Fitch Ratings L td. 2001



FITCH IBCA, DUFF & PHELPS

Corporates América Latina

Petroquímico – Brasil
Relatório Analítico

COPENE – Petroquímica do Nordeste S.A.

Ratings

Emissão Tipo	Rating Atual	Rating Anterior	Data Mudança
Corporativo	A-(bra)	NR	Nov/01
Debêntures (10ª Emissão)	A-(bra)	NR	Nov/01

Rating Watch Não
Perspectiva Estável

Analistas

Alejandro Bertuol
1 212 908-0393
alejandro.bertuol@fitchratings.com

Jayne Bartling
55 11 287-3177
jayne.bartling@fitchratings.com

Perfil

A COPENE, a maior produtora da América do Sul de petroquímicos básicos e fornece utilidades tais como vapor, água tratada, ar comprimido, e energia elétrica para consumo próprio e para venda a outras empresas de segunda geração do polo petroquímico de Camaçari. A COPENE é responsável por 42% da demanda por petroquímicos básicos no Brasil. Em 2000, vendas no mercado doméstico representou 87,2% de sua receita total líquida. A Norquisa S.A., a *holding* controlada pelos grupos Odebrecht e Mariani, controla a COPENE.

Relatórios Relevantes

- Trikem S.A. Credit Update
- OPP Química S.A. Credit Update

Principais Pontos Fortes

- Líder de primeira geração de petroquímico com integração de valor agregado.
- Estrutura do setor mitiga competição.
- Fortes fundamentos do mercado doméstico.

Principais Riscos de Crédito

- Alavancagem significativa.
- Risco de refinanciamento.
- Exposição aos ciclos de commodities petroquímicos.

Fundamentos de Rating

O rating da COPENE – Petroquímica do Nordeste S.A. baseia-se em sua forte posição nos mercados petroquímicos básicos brasileiro e latino americano; mudança na estrutura acionária, com acionistas controladores claros; ênfase da administração nas atividades foco, incluindo integração vertical com produtores de segunda geração; fundamentos setoriais domésticos atrativos; estrutura competitiva de custos produtivos; e acesso aos mercados de capital internacionais. Também influem no rating a crescente alavancagem, exposição aos mercados voláteis de *commodities* químicas; risco de refinanciamento; concentração no mercado doméstico; sensibilidade cíclica de mercados consumidores finais; ambiente macroeconômico incerto; regulação ambiental cada vez mais rigorosa; concentração de matéria-prima (nafta); e a reestruturação corporativa em fase inicial.

O perfil de crédito da COPENE é adversamente afetado pela significativa alavancagem associada com a aquisição da Nova Camaçari. No médio prazo, os benefícios da integração vertical, juntamente com a ênfase nas atividades foco, estruturas de custo competitivas, ganhos com produtos de maior valor agregado, e esperados esforços agressivos de redução de dívida, poderão fortalecer a flexibilidade financeira e medidas de proteção de crédito.

Em julho de 2001, os grupos Odebrecht e Mariani adquiriram o controle da COPENE. A clara definição do controle majoritário permitirá, pela primeira vez em vinte anos, o desenvolvimento de uma estratégia integrada de negócio a longo prazo. A nova estrutura acionária da COPENE deve gerar economias de escala; produzir significativos benefícios fiscais através da eliminação de transações inter-empresas; e permitir um estreito alinhamento de interesses de seus acionistas.

A Odebrecht e a Mariani pretendem combinar todos os seus interesses petroquímicos, incluindo a COPENE, em uma empresa chamada Braskem até o final de 2002. A COPENE será um componente integral do novo grupo. Suas vendas para as empresas a serem integradas dentro da futura Braskem e outras afiliadas com acionistas chave, representaram 70% de seu total de receitas anuais de 2000. O principal motivo por detrás do projeto é a monetarização de significativas sinergias operacional e comercial, cujo valor presente deve atingir USD853 milhões nos próximos 10 anos. Segundo consultores independentes, estes ganhos potenciais do projeto sugerem que uma economia de BRL332 milhões anuais poderá ser atingida, da qual 42% originam-se de ganhos tributários.

O fim do monopólio de fornecimento de nafta pela Petrobras abre uma oportunidade para mitigar o risco de concentração de matéria-prima. A curto prazo, a empresa pretende obter 30% de suas necessidades de matéria-prima através do mercado internacional. Isto deve melhorar



FITCH IBCA, DUFF & PHELPS

Corporates América Latina

sua posição nas negociações de preço com a Petrobras e permitir melhor administração de sua estrutura de custos.

■ Descrição Corporativa

A COPENE decompõe a nafta em seus componentes petroquímicos básicos. Estes produtos são utilizados por plantas de segunda geração para a produção de petroquímicos intermediários. A COPENE é a maior planta petroquímica da América do Sul e está entre as dez maiores plantas do mundo num único local. Fundada em 1972, a principal atividade da empresa é a produção de olefinas e aromáticos, incluindo eteno, polipropileno, benzeno, butadieno e para-xileno. A COPENE também produz vapor, água tratada, ar comprimido, e energia elétrica para consumo próprio e para vender a outras empresas do complexo petroquímico de Camaçari, no nordeste do Brasil, mais gasolina automotiva tipo A e gás liquefeito de petróleo (GLP). Cerca de 60% das vendas anuais de 2000 da COPENE foram feitas para empresas do Polo Petroquímico de Camaçari.

Localizada no complexo petroquímico do nordeste, a COPENE é responsável por 42% da demanda por petroquímicos básicos. Camaçari, por sua vez, fornece 50% da demanda petroquímica total do Brasil e responde por 25% da receita do ICMS do estado da Bahia e 12% de seu produto interno bruto.

Capacidade Instalada de Produção

(000 toneladas/ano)	COPENE	COPESUL	PQU
Eteno	1.200	1.135	500
Propeno	560	581	250
Benzeno	455	265	200
Xilenos	391	61	130
Butadieno	195	105	80

O setor petroquímico do Brasil se agrupa em três principais complexos, localizados na Bahia, Rio Grande do Sul e São Paulo. Estes centros têm um único produtor (*cracker*) de petroquímicos básicos regional atendendo a um grande número de empresas de segunda geração adjacentes. Este arranjo brinda aos *crackers* com um significativo grau de isolamento da concorrência. Logística dificultada e custos associados a transportes, desencorajam o fornecimento alternativo de matéria-prima por empresas intermediárias petroquímicas locais. Esta estrutura fomentou políticas comerciais enfatizando interesses mútuos entre empresas de primeira e segunda geração, incluindo um sistema de compartilhamento de margem.

A COPENE desfruta da estrutura de custo fixo produtivo de primeira geração mais competitivo do Brasil, além de mitigar a concorrência potencial de importação. Ao final de 2000, o país importou apenas 2% de sua necessidade petroquímica básica.

Uma estrutura de 92% do custo variável da COPENE está associada com a nafta, um produto derivado do óleo bruto. No último ano, a Agência Nacional do Petróleo (ANP) desregulamentou o monopólio da Petrobras até então a única fornecedora no Brasil de matéria-prima para empresas de primeira geração. Como parte deste processo, uma política de livre negociação do preço da nafta foi adotada.

No presente, a matéria-prima comprada pela COPENE da Petrobras está sujeita a um cálculo em relação aos preços internacionais da nafta e à taxa de câmbio real/dólar. Desde que a política de livre negociação foi adotada, o preço doméstico de matéria-prima refletiu o custo de importação de nafta da Petrobras (*ARA* mais USD8,00 de frete por tonelada). Apesar da Petrobras processar 68% da matéria-prima que vende para a COPENE, seus preços incluem despesas de frete internacional em todas as vendas, distorcendo a estrutura de custos da COPENE. A administração está atualmente negociando com a Petrobras um cálculo de longo prazo para a nafta que reconheça um diferencial de preço entre nafta processada domesticamente e importada.

A COPENE também está procurando estabelecer padrões de qualidade de produto em contratos de fornecimento de nafta. Isto deverá melhorar os esforços de maximização de lucro, dado que a COPENE poderá ajustar fluxos de matéria-prima e ganhos para refletir as necessidades do mercado e prêmios de demanda. Antes da desregulamentação, a Petrobras ditava as características do fornecimento de nafta. Um acordo cobrindo precificação diferenciada e padrões de qualidade é esperado para o final de 2001.

O fim do monopólio do fornecimento de nafta pela Petrobras abre uma oportunidade para mitigar um antigo risco de concentração de fornecimento de matéria-prima. Antecipando a completa desregulamentação, a COPENE investiu USD24,4 milhões nos últimos dois anos para desenvolver a necessária infra-estrutura para receber e transportar nafta pelo Terminal de Gases Ltda. (Tegal), sua planta de estocagem desta matéria-prima localizada a 33 quilômetros de Camaçari. Concluídas no 3º trimestre de 2001, as instalações têm capacidade para receber embarques de nafta totalizando dois milhões



FITCH IBCA, DUFF & PHELPS

Corporates América Latina

de toneladas anuais, representando 47% de sua necessidade total de matéria-prima. O primeiro embarque de nafta para a COPENE deve ocorrer no 1º trimestre de 2002. A administração está confiante em obter prazos de precificação e padrões de qualidade de produto superiores aos atualmente oferecidos pela Petrobras.

No médio prazo, a empresa pretende obter 30% de sua necessidade de matéria-prima diretamente do mercado internacional. Esta flexibilidade deve melhorar a posição de negociação de preços da COPENE com a Petrobras e permitir melhor administração de sua estrutura de custos. A empresa está considerando investimentos adicionais de capital de USD35 milhões nos três anos subseqüentes para expandir sua capacidade de importação de nafta para 100% de sua necessidade total de matéria-prima.

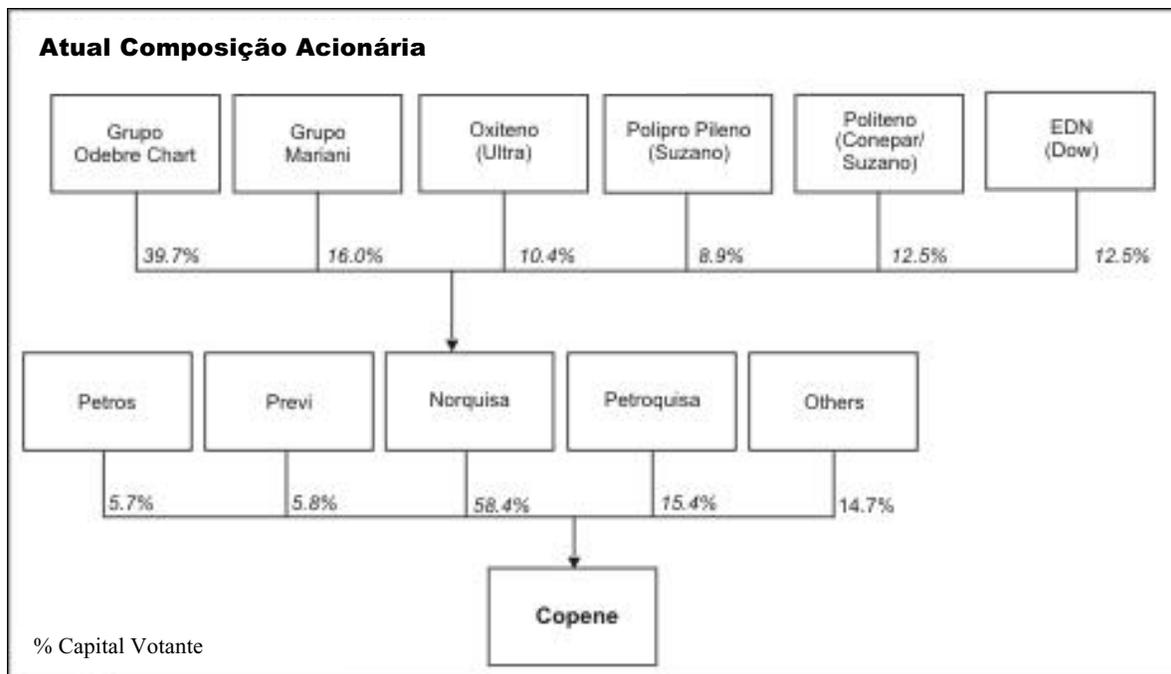
A COPENE tem 160 MW em capacidade instalada de geração termelétrica, mais que adequadamente cobrindo sua necessidade de energia de 75 MW e mitigando a exposição à emergência atual de energia do Brasil. Como observado, a empresa supre serviços de energia a outras empresas localizadas no complexo de Camaçari. Em média, a COPENE fornece 58% da necessidade de energia do complexo. O saldo é gerado pela Companhia Hidroelétrica do São Francisco (Chesf) e fornecido através da COPENE. Dado a imposição obrigatória de medidas de racionamento de energia elétrica na região

nordeste do Brasil, o suprimento do complexo que era feito pela Chesf foi reduzido, e a COPENE cobre este deficit. Isto resultou em que a COPENE é responsável por mais de 60% das necessidades do complexo de 215MWh.

■ Estratégia Corporativa

Em 25 de julho de 2001, como parte do terceiro leilão dos ativos da ESAE relativos à liquidação do Banco Econômico, Nova Camaçari S.A., um veículo de propósito específico controlado pelo grupo Odebrecht, adquiriu o controle da Norquisa, a holding controladora da COPENE por BRL785 milhões. A oferta foi apresentada em uma proposta conjunta com o grupo Mariani, que detém 16,0% do capital votante da Norquisa. A participação do grupo Mariani, em conjunto com os 39,7% da Odebrecht, após aquisição da ESAE, representa 55,7% do capital total da Norquisa. Antes do leilão, a Norquisa era controlada por sete acionistas, nenhum com o controle majoritário.

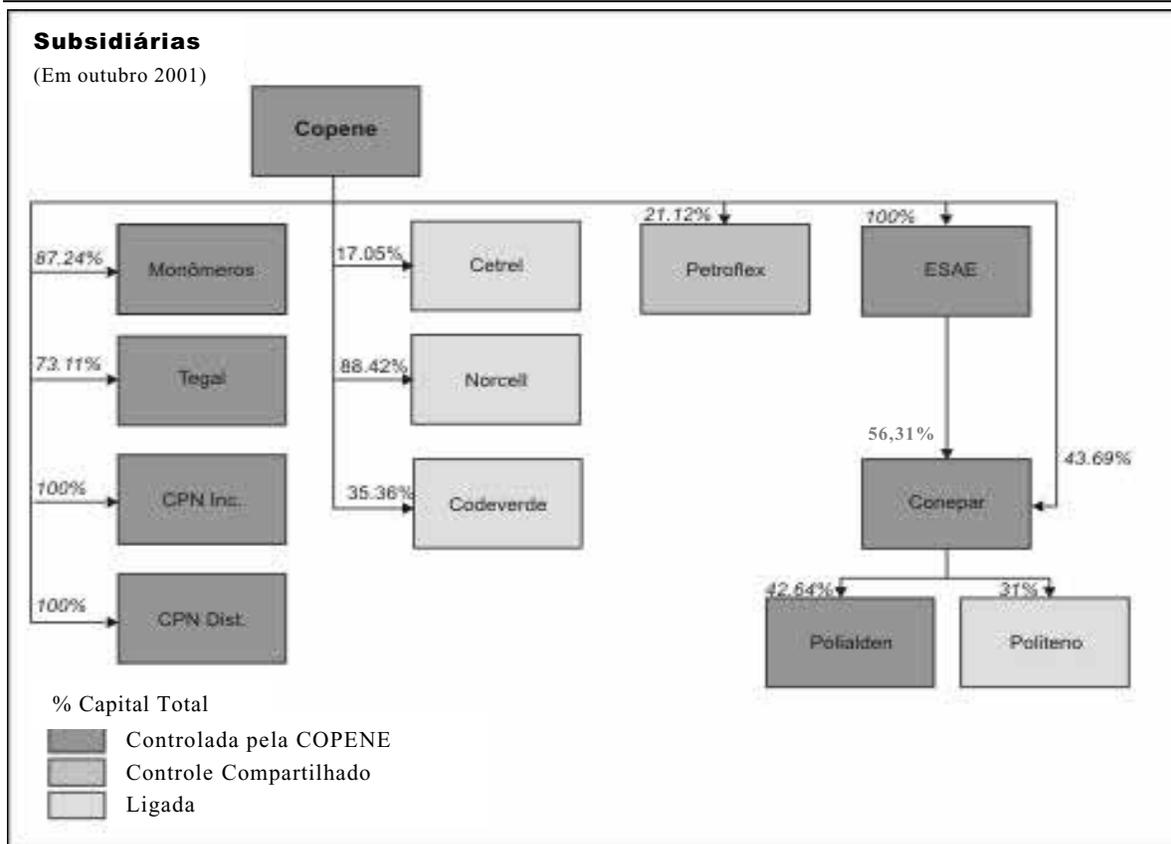
Como parte dos termos da oferta, os ativos da ESAE incluíam direitos para exercer controle sobre três empresas de segunda geração localizadas no complexo do nordeste. A Nova Camaçari exerceu estes direitos, adquirindo o controle majoritário da Ppropet e Polialden e 35% do capital votante da Politeno. Através de uma aquisição reversa subseqüente, a COPENE adquiriu a Nova Camaçari por BRL1,4 bilhão, incluindo as participações nas já



FITCH

FITCH IBCA, DUFF & PHELPS

Corporates América Latina



mencionadas empresas de segunda geração. Os acordos entre os dois acionistas controladores e acionistas minoritários incluem cláusulas de voto conjunto na Norquisa e direito de preferência na compra da participação daquele que por alguma razão deseje deixar a sociedade.

A clara definição do controle majoritário permitirá, pela primeira vez em vinte anos, o desenvolvimento de uma estratégia integrada de negócio a longo prazo, evitando dificuldades associadas com uma pluralidade de interesses minoritários. Para isto, a administração estabeleceu, como principais objetivos a curto prazo, a melhoria de performance integrada operacional e maximização de atividades de maior valor agregado. A nova estrutura acionária da COPENE deve gerar os seguintes benefícios:

- Economias de escala no processo produtivo;
- Menores gastos com impostos devido à eliminação de transações inter-empresas; e
- Maior alinhamento de interesses dos acionistas da COPENE, de subsidiárias e afiliadas.

É importante notar, porém, que a estratégia setorial dos acionistas controladores vai além da COPENE. A Odebrecht e a Mariani pretendem combinar seus

interesses petroquímicos, incluindo a COPENE, numa empresa chamada Braskem. A nova entidade será o maior negócio petroquímico integrado da região; incluindo seis empresas de primeira e segunda geração (COPENE, OPP, Trikem, Nitrocarbono, Polialden e Proppet).

Gerando receitas estimadas que atingem BRL8,0 bilhões, a Braskem responderá aproximadamente por 39% da produção de polipropileno do Brasil, 51% de PVC e 31% de polietileno. A COPENE será um componente integral do novo grupo. Suas vendas para as empresas a serem integradas dentro da futura Braskem e outras afiliadas com acionistas chaves representaram 70% de seu total de receitas anuais de 2000.

A principal motivação por detrás do projeto Braskem é a monetização de significativas sinergias operacional e comercial. Resultados preliminares de avaliação por consultores independentes estimaram os ganhos da Braskem com sinergias ao longo da cadeia produtiva e benefícios fiscais em USD853 milhões, a valor presente, em 10 anos. Estes ganhos potenciais do projeto sugerem que uma economia de BRL332 milhões anuais poderá ser atingida, da qual

FITCH

FITCH IBCA, DUFF & PHELPS

Corporates América Latina

42% originam-se de ganhos tributários. Como entidade chave no grupo proposto, a COPENE deve desempenhar um papel central neste esforço. A administração antecipa que a Braskem estará estabelecida até final do primeiro semestre de 2002.

■ Mercado

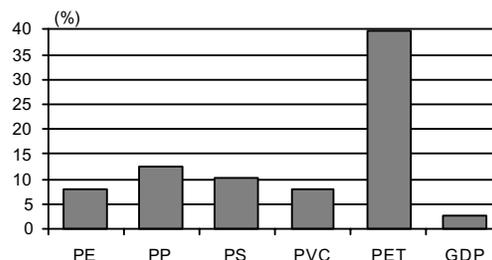
Apesar do mercado petroquímico do Brasil ter suas próprias características, é influenciado por desenvolvimentos nos mercados internacionais de *commodities* químicas. Portanto, é importante analisar tendências globais e avaliar seu impacto no mercado brasileiro.

Ao final de 2000 e início de 2001, as margens do setor químico eram adversamente afetadas pelos altos preços de hidrocarbonetos e suas ramificações nos preços relativos de matéria-prima e energia. As pressões do enfraquecido ambiente econômico global foram significativas. A demanda enfraquecida resultou em mercados com sobre-oferta, conseqüentemente o setor químico desfrutou de margens de lucro muito menores. A experiência passada sugere que quando a demanda é forte os lucros podem compensar facilmente as pressões de custo por seu repasse aos clientes. Isto, entretanto, torna-se cada vez mais difícil com a demanda declinante, com produtores tendo que passar por um período maior antes de ajustar seus preços, refletindo estruturas de custos maiores.

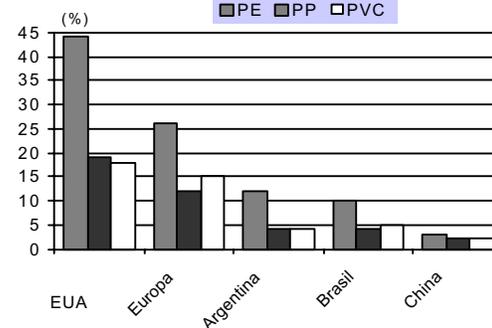
No curto prazo, a Fitch estima que a recuperação da margem do setor químico global esteja condicionada a que os preços de matéria-prima declinem. Por outro lado, futura deterioração ou melhora dos lucros dependerá grandemente de fundamentos de demanda. Esta pressão é mitigada no Brasil, dado que a alta demanda reprimida doméstica por produtos petroquímicos oferece uma faixa mais elástica não vista em mercados mais maduros. Porém, a exposição ao baixo ciclo de *commodities* químicas internacionais continuarão a diminuir os preços petroquímicos domésticos no curto prazo. Esta fraqueza, junto com a menor demanda agregada regional e altos preços de aquisição de nafta pela fórmula da Petrobras, poderão continuar a pressionar as margens químicas domésticas e rentabilidade geral.

Historicamente, o consumo brasileiro de produtos petroquímicos, incluindo termoplásticos, elastômeros e fibras sintéticas, tem sido baixo. Em anos recentes, os benefícios macroeconômicos associados ao Plano Real, junto com a privatização e desregulamentação do setor, motivaram um grande aumento no consumo

Demanda Petroquímica Intermediária
C.A.G.R. 1990–2000



Consumo Per Capita
(Kilograma 1999)



doméstico. Apesar desta performance recorde, significativa demanda reprimida permanece, denotando a dinâmica do potencial de crescimento do setor.

Os atrativos fundamentos de demanda do setor, combinados com os prêmios de preço geralmente imbutidos nos custos para produtos intermediários e finais locais através de tarifas e custo de transporte, fomentaram os *players* focados no setor petroquímico doméstico. Portanto, as vendas de exportação servem principalmente para gerenciamento de estoques e/ou aproveitar de transações vantajosas.

■ Perfil Financeiro

A performance financeira da COPENE é afetada pelas flutuações nos preços internacionais de matéria-prima e produto; atividade econômica brasileira; diferenciais de câmbio real/dólar; desenvolvimentos nos mercados emergentes regionais; e, adiante, efeitos de integração operacional e sinergias com empresas de segunda geração. A premissa de BRL1,4

FITCH

FITCH IBCA, DUFF & PHELPS

Corporates América Latina

bilhão de dívida através da aquisição da Nova Camaçari limitou a flexibilidade financeira da COPENE e pressionou medidas de proteção de crédito.

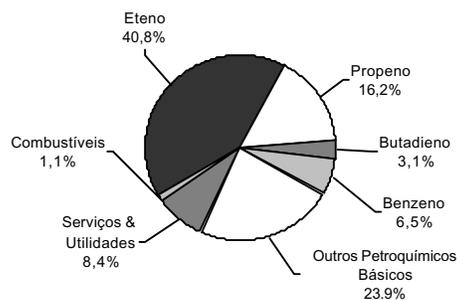
No ano de 2000, as vendas petroquímicas e de combustíveis representavam 91,5% da receita total. Serviços e utilidades compreendiam o restante. Eteno é o principal produto petroquímico básico da COPENE, respondendo por 41% das vendas de 2000, seguido por propileno (16%) e benzeno (6,5%).

O Brasil continua sendo o principal mercado da COPENE, gerando 92,4% de todas as vendas durante o 1º semestre de 2001. Os Estados Unidos são o principal destino das exportações da COPENE, respondendo por 71% da receita total internacional do 1º semestre de 2001, seguido pela Alemanha (11%) e Holanda (9%). O MTBE é o principal produto de exportação da COPENE, contribuindo com 35% do total das vendas líquidas de exportação do 1º semestre de 2001. A administração não prevê uma mudança de seu foco no mercado doméstico.

Em agosto de 2000, a COPENE foi autorizada a produzir e vender gasolina automotiva. A produção começou em setembro de 2000, atingindo 37,5 milhões de litros por mês em outubro de 2001 e contribuindo com 5,8% do total de vendas líquidas durante o 1º semestre de 2001. A COPENE tornou-se o segundo maior produtor do Brasil de gasolina depois da Petrobras, obtendo participação de 15% do mercado do nordeste do país. A capacidade de produzir produtos de alto valor agregado, tais como gasolina, diesel e GLP, com mínimas necessidades de investimento devem fortalecer as margens da COPENE e melhorar a flexibilidade financeira. A nova capacidade de importação da COPENE deve facilitar este esforço provendo acesso a fluxos de matéria-prima de qualidade, com ganhos com produtos de maior valor agregado.

Os preços dos produtos da COPENE são ligados a referências internacionais, concedendo um *hedge* natural, embora defasado, contra risco cambial. O preço do eteno da COPENE, seu principal produto é calculado com base num sistema de divisão de margem. A margem para a cadeia inteira do eteno é calculada e compartilhada entre a COPENE e seus clientes, proporcionalmente ao custo dos investimentos de cada empresa e respeitando os níveis de investimento de referência internacionais. Este mecanismo permite um retorno específico para COPENE e seus clientes, dado que eles podem controlar suas despesas fixas e de depreciação em níveis de referência internacionais.

Faturamento Líquido por Produto/Serviços
Ano 2000



Este sistema, também aplicado pela COPESUL e PQU, mitiga a volatilidade de preços, remunerando os participantes com um importante nível de estabilidade de margem em operações num setor caracterizado por ciclos de flutuação de *commodities*. Em seu cerne, este mecanismo procura emular os benefícios de suavização de margens atingidos por uma integração vertical enquanto opera num modelo fragmentário. A nova estrutura acionária da COPENE fará possível manter estes benefícios sem a necessidade de um acordo externo que os oriente.

Antes da assunção do controle pelos grupos Odebrecht e Mariani, o controle fragmentado da COPENE impedia a formulação de uma estratégia financeira clara de longo prazo orientada à maximização de lucros. As operações da COPENE e decisões estratégicas tendiam a refletir um balanço cuidadoso das demandas e necessidades dos acionistas minoritários de segunda geração. Como notado, os novos controladores da COPENE têm foco em melhorar a rentabilidade e competitividade de longo prazo da COPENE. A implementação do projeto Braskem é central para esses objetivos.

O atual perfil de crédito da COPENE é adversamente afetado por uma significativa alavancagem, impactando o seu fluxo de caixa, cobertura de juros e limitando a sua flexibilidade financeira. O alto endividamento, que causou um índice consolidado de dívida total / capitalização de 54% em setembro 2001, é atribuído à aquisição da Nova Camaçari. 58% da dívida da COPENE em setembro de 2001 é denominada em BRL e 61% da alavancagem total é classificada como de curto prazo. Antes da aquisição, a COPENE era caracterizado pela alavancagem moderada, com dívida total / capitalização na faixa de 30%-35%.



FITCH IBCA, DUFF & PHELPS

Corporates América Latina

A empresa está em processo de refinanciamento das obrigações incorridas na Nova Camaçari através das debêntures de BRL625 milhões e um pré-pagamento de exportação de USD250 milhões. Estas transações devem reduzir a porção de curto prazo da dívida total da COPENE para 20% e ajustar a componente de moeda estrangeira para 65% da alavancagem total. Mais importante, os *covenants* servem para o estabelecimento das metas financeiras de médio prazo da administração. Estes incluem:

1. Adoção de políticas mínima de *hedge* compreendendo : a) 60% do valor de principal e de juros devidos pela Emissora em operações de comércio exterior, vencíveis em 12 meses, excluindo ACC, inferiores a seis meses, e ACE; b) 75% do valor de principal e de juros devidos pela Emissora em suas demais obrigações vinculadas à variação cambial, vencíveis em 12 meses; a) e b) diminuídas das disponibilidades vinculadas à variação cambial;
2. Dívida Líquida Consolidada / EBITDA Consolidado + Dividendos + Juros sobre Capital Próprio não podem exceder 4,5 vezes de 31 de dezembro de 2001 a 30 de setembro de 2002; 4,0 vezes de 31 de dezembro de 2002, a 30 de setembro de 2003; e 3,5 vezes após isto, observadas as regras estabelecidas pela CVM.
3. EBITDA Consolidado + Dividendos + Juros sobre Capital Próprio / Despesas Financeiras Líquidas Consolidadas, (excluindo variações monetárias) não podem ser menores que 3,0 vezes em base trimestral a partir de 31 de dezembro de 2001, até 30 de setembro de 2003; e 3,5 vezes após isto, observadas as regras estabelecidas pela CVM.

Como parte da ênfase nas atividades foco, a COPENE pretende vender suas participações em operações de administração florestal (Norcell), desenvolvimento terrestre (Codeverde) e borracha sintética (Petroflex). Os custos de geração de caixa associados com as vendas propostas são mínimos. Os desinvestimentos devem gerar USD180 milhões, cujos ganhos serão aplicados para reduzir a dívida. Apesar da extensão dos vencimentos, a COPENE permanece exposta ao risco de refinanciamento.

O cronograma de vencimentos da COPENE é influenciado por possíveis *puts* em 2002 e 2004. O anterior é associado com USD150 milhões de eurobônus da COPENE com vencimento em 2007, que está cerca de 80% hedgeada com aplicações em dólares norte-americanos. O último são as debêntures

de BRL625 milhões. Em agosto, a COPENE tinha BRL1,04 bilhões em caixa e títulos negociáveis, fornecendo certo colchão para atender a vencimentos de curto prazo.

A rentabilidade no negócio de *commodities* químicas é em última instância baseada em volumes, preços e custo de capital. Nos últimos 10 anos, a COPENE tem agressivamente expandido sua capacidade de produção petroquímica básica. Em coordenação com seus clientes de segunda geração, a COPENE dobrou sua capacidade inicial instalada anual de eteno para 1,2 milhão de toneladas. No ano de 2000, a utilização da capacidade de produção instalada de eteno da COPENE totalizou 91,9%. A empresa espera trazer uma capacidade adicional de 80.000 toneladas anuais no próximo ano e, sujeito a revisão pelos novos acionistas controladores, atingir 1,5 milhão de toneladas até 2004. Devido ao processo de *cracking*, a expansão da capacidade de eteno resulta num aumento proporcional em outros petroquímicos básicos.

Perfil da Dívida

(BRL, milhões)	2002	2003	2004	2005	2006 e Diante
	689*	348	1044**	374	175

Nota: *Assume *put* em junho 2002 de USD150 MM de Eurobônus vencíveis em 2007.** Assume *put* em outubro 2004 dos BRL625 MM de debêntures vencíveis em 2006.

A recente queda em preços de produtos petroquímicos de primeira e segunda geração, junto com a volátil demanda agregada doméstica, o aumento do preço da nafta (aumentou 74,9% somente em 2000) e ciclos de manutenção agendados, limitaram os benefícios de fluxo de caixa dos investimentos incorridos. Estes fatores contribuíram para uma acentuada redução nas margens de EBITDA da COPENE para 17% em setembro de 2001, comparados a 20% no ano de 2000 e 30% em 1999. A administração espera que, a curto prazo, sinergias associadas com o projeto Braskem, combinadas com uma demanda doméstica agregada mais estável, melhor capacidade, fabricação de produtos de maior valor agregado, com processamento de matéria-prima (nafta) de melhor qualidade, e a recuperação cíclica nos mercados internacionais de *commodities* químicas, fortaleçam a flexibilidade financeira da COPENE, estabelecendo uma margem bruta média na faixa de 20%-23% durante altos ciclos de preços de *commodities* químicas e 17%-18% durante baixas do ciclo.



FITCH IBCA, DUFF & PHELPS

Corporates América Latina

Os acionistas controladores da COPENE indicaram um comprometimento com a manutenção da política de distribuição de dividendos trimestrais.

A médio prazo, os benefícios da integração vertical, junto com a ênfase nas atividades foco, estruturas

competitivas de custo, ganhos com produtos de maior valor agregado, e agressivos esforços de redução de custos, devem fortalecer a flexibilidade financeira da COPENE e seu perfil de crédito.

Resumo Financeiro

(Legislação Societária Brasileira)

	Set 2001	2000	1999	1998	1997
Estatísticas de Crédito					
EBITDA/Despesa com Juros (x)	3,0	4,5	4,4	2,5	3,1
[EBITDA-Investimentos]/Despesa com Juros (x)	1,1	3,6	4,0	1,8	1,9
[EBITDA+Receita com Juros]/Despesa com Juros (x)	3,8	5,6	5,2	3,0	3,7
Dívida Total/EBITDA (x)	6,4	2,0	2,1	3,1	2,9
Dívida Líquida/EBITDA (x)	4,6	0,8	1,1	2,5	2,3
Dívida Total/Capitalização Total** (%)	60%	34%	36%	34%	28%
Rentabilidade					
Receita Líquida	2.402.229	2.897.500	1.874.761	1.249.046	1.513.761
Var. de Receita (%)	ND	55%	50%	-17%	17%
EBITDA	351.156	582.156	570.655	334.058	370.130
Margem de EBITDA (%)	17%	20%	30%	27%	24%
Depreciação e Amortização	147.940	169.630	165.160	166.333	187.254
EBIT	249.058	412.526	405.495	167.725	182.876
Despesa com Juros	132.814	129.542	129.978	135.618	118.746
Receita com Juros	107.331	141.607	100.186	74.476	68.292
Lucro Líquido	71.412	227.627	165.876	(4.513)	65.705
ROE (%)	ND	10%	8%	0%	5%
Fluxo de Caixa					
Resultado Operacional	ND	655.597	660.845	381.639	ND
Var. de Capital de Giro Próprio	ND	(105.328)	(47.230)	32.246	ND
Resultado das Atividades Operacionais	ND	550.269	613.615	413.885	ND
Investimentos*	(246.879)	(119.679)	(53.735)	(91.182)	(150.274)
Aquisições e Desinvestimentos, Líquidos	ND	20.940	38.936	35.826	ND
Recursos de Emissões, Líquidos	ND	(184.120)	(129.588)	(237.283)	ND
Recursos de Capital, Líquidos	ND	3.006	201	(15.607)	ND
Dividendos	ND	(121.139)	(73.227)	(78.128)	ND
Outros	ND	17.502	(7.847)	(2.150)	ND
Var. de Saldo de Caixa	242.114	147.511	368.339	923	(13.286)
Estrutura de Capital					
Caixa e Equivalentes	950.984	708.870	561.359	193.020	192.096
Dívida de Curto Prazo	2.016.854	331.479	257.432	275.558	226.455
Dívida de Longo Prazo	1.377.738	861.705	915.603	749.480	833.065
Dívida Total	3.394.592	1.193.184	1.173.035	1.025.038	1.059.520
Patrimônio Líquido	2.249.046	2.267.793	2.085.276	1.949.044	2.773.644
Capitalização Total**	5.643.638	3.460.977	3.258.311	2.974.082	3.833.164

*Números referentes a Copene Controladora

**Capitalização Total = Dívida Total + Patrimônio Líquido. ND – Não disponível.

Nota: Cálculos de alavancagem financeira para os primeiros nove meses de 2001 consideram valores atualizados de EBITDA.

A Fitch Ratings Ltd teve todo o cuidado na preparação deste documento. Nossas informações foram obtidas de fontes que consideramos fidedignas, mas sua exatidão e seu grau de integridade não estão garantidos. A Fitch Ratings Ltd não se responsabiliza por quaisquer perdas ou prejuízos que possam advir de informações equivocadas. Nenhuma das informações deste relatório pode ser copiada ou reproduzida, arquivada ou divulgada, no todo ou em partes, em qualquer formato, por qualquer razão, ou por qualquer pessoa, sem a autorização por escrito da Fitch Ratings Ltd. Nossos relatórios e ratings constituem opiniões e não recomendações de compra ou venda.

Fitch Brasil Ltda. Tel/Fax: 55 11 287 3177

Copyright Fitch Ratings Ltd. 2001

Emissora

Copene Petroquímica do Nordeste S.A.
Rua Eteno, 1561 – Pólo Petroquímico
42810-000 Camaçari, BA

Coordenadores

BANCO CITIBANK S.A.
Avenida Paulista, 1.111, 3º andar
01331-920 São Paulo, SP

BANCO ABN AMRO REAL S.A.
Avenida Paulista, 1.374, 3º andar
01310-916 São Paulo, SP

BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Rua Amador Bueno, 474
04752-000 São Paulo, SP

ING BARINGS CORRETORA DE CAMBIO E TÍTULOS S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064, 10º andar
01451-000 São Paulo, SP

BB BANCO INVESTIMENTOS S.A.
Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco C, 5º andar
60000-000 Brasília, DF.

BANCO VOTORANTIM S.A.
Av. Roque Petroni Júnior, 999, 16º andar
04707-910 São Paulo, SP

Agente Fiduciário

PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Rua Sete de Setembro, 99, 16º andar
20050-005 Rio de Janeiro, RJ

Banco Mandatário e Escriturador

BANCO ITAÚ S.A.
Rua Boa Vista, 176
01014-001 São Paulo, SP

Auditores Independentes da Emissora

ARTHUR ANDERSEN S/C
Rua Alexandre Dumas, 1981
04717-906 São Paulo, SP

Consultores Legais da Emissora

PINHEIRO NETO ADVOGADOS
Rua Boa Vista, 254, 9º andar
01014-907 São Paulo, SP

Consultores Legais dos Coordenadores

PINHEIRO GUIMARÃES – ADVOGADOS
Av. Paulista, 1842, 13º andar
01310-200 São Paulo, SP

Este material está disponível na versão digital em:
www.underwriting.com.br

